LDO 2025

Lei de Diretrizes Orçamentárias







GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10461 DE 17 DE JULHO DE 2024

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Rio de Janeiro, julho de 2024

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Lei n 10461 de 17 de julho de 2024

Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO 2025

RJ, 2024.

Páginas: 485

1. Orçamento Público. 2. Finanças Públicas. 3. Legislação Estadual do Rio de Janeiro.

ÍNDICE

LEI 5

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 26

OUTRAS METAS E PRIORIDADES APROVADAS PELO PODER LEGISLATIVO..... 66

ANEXO DE METAS FISCAIS..... 71

ANEXO DE METAS FISCAIS 72

APÊNDICE I – METODOLOGIA DE CÁLCULO 149

APÊNDICE II – DEMONSTRATIVO ATUARIAL..... 167

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO..... 168

ANEXO V - RELATORIO DE ANALISES DAS HIPOTESES.....274

ANEXO VI - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS.....302

ANEXO VII - REGRAS DE ELEGIBILIDADE DE APOSENTADORIAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 308

ANEXO VIII - CONCEITOS..... ..321

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES..... 323

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIACOMPLEMENTAR - RJPREV.....367

ANEXO DE RISCOS FISCAIS 390

ANEXO DE INDICAÇAO LEGISLATIVA 419

LEI Nº 10.461 DE JULHO DE 2024

CASA CIVIL
PUBLICADO EM
18 JUL 2024
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 10.461 DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto nos artigos 209, § 2º e 213, §1º, II, da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e demais disposições legais aplicáveis à matéria, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública estadual e seus projetos estratégicos consoante ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro – PEDES;

II - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;

III - as diretrizes que nortearão a elaboração do orçamento do Estado e suas alterações;

IV - os riscos fiscais;

V - as disposições relativas à dívida pública estadual e à sua sustentabilidade;

VI - a política de aplicação dos recursos da agência financeira oficial de fomento do Estado do Rio de Janeiro;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VIII - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;

IX - as diretrizes para a execução, avaliação e controle do orçamento;

X - as diretrizes para análise e execução das emendas individuais impositivas; e

XI - as diretrizes finais.

Art. 2° Integram esta lei, em conformidade com o que dispõem o artigo 209, § 2º, da Constituição Estadual e os parágrafos 1°, 2° e 3°, do artigo 4° da LRF:

I - Anexo I, de Metas e Prioridades;

II - Anexo II, de Metas Fiscais;

III - Anexo III, de Riscos Fiscais.

§ 1º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2025 e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2025 - LOA 2025 deverão levar em conta as

metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§ 2º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e das despesas primárias, decorrentes de alterações da legislação ou de mudanças nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas que farão parte da PLOA 2025, as metas fiscais estabelecidas no Anexo II, a que se refere o inciso II deste artigo, poderão ser ajustadas, mediante justificativa, na PLOA 2025.

§3º O Anexo I de Metas e Prioridades da presente lei apresenta as metas previstas para 2025 contempladas na Lei nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024, que poderão ser alteradas quando da revisão do Plano Plurianual para o exercício de 2025, em decorrência da necessidade de ajustes em relação às diretrizes estratégicas setoriais e aos objetivos da política econômica governamental, observados o desafio e os eixos estratégicos de ação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro- PEDES.

§4º VETADO.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025
Seção I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação na PLOA 2025, bem como as alterações da LOA 2025 serão feitas por meio do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 4º A LOA 2025 abrangerá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes à Administração Direta e Indireta, dos Poderes, seus fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e o Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive agência estadual oficial de fomento em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que se enquadrem no art. 19, parágrafo único, desta Lei.

Art. 5º As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no artigo 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 15 de agosto, por meio do SIPLAG, para fins de consolidação pelo Poder Executivo do PLOA 2025, de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O Poder Executivo colocará à disposição dos órgãos citados no art. 5º desta Lei, as estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, nos termos do disposto no §3º do art. 12 da LRF.

Art. 7º Os valores das receitas e das despesas contidos na LOA 2025 serão expressos em preços correntes de 2025, em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

Art. 8º A LOA 2025 conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no máximo 0,005% (cinco milésimos por cento), da receita corrente líquida, prevista para o exercício de 2025, a ser destinada para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do disposto no art. 5°, III, da LRF.

Parágrafo único. Excluem-se dessa dotação os recursos relativos à reserva do Fundo Soberano.

Art. 9º A LOA 2025 conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos de eventos, tais como:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior ao previsto;

IV - calamidade pública por desastres da natureza, eventos climáticos extremos, calamidade pública financeira, pandemia, epidemia, surto e situação de emergência, todas reconhecidas por leis específicas, inclusive desastres ambientais que venham ocorrer em outras unidades federativas com impacto na sociedade, na economia e no meio ambiente do Estado do Rio de Janeiro;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações na legislação estadual ou federal;

VII - desequilíbrio econômico-financeiro, entre a execução das despesas e receitas orçamentárias, devidamente demonstrado.

§1º O Poder Executivo definirá critérios e formas de limitação de empenho com o objetivo de atender ao disposto no presente artigo, informando aos seus órgãos, entidades e aos demais Poderes as necessidades de adequação.

§2º A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, contribuirão, de forma rigorosa e transparente, para o alcance do equilíbrio econômico-financeiro propondo a redução de despesas, e o aumento de receita, no âmbito de suas atuações, com o objetivo de atender ao disposto neste artigo.

Art. 10. A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com o § 8º do art. 209 da Constituição Estadual.

§1º A abertura de créditos suplementares deverá ser condicionada a regras expressas na Lei Orçamentária Anual que garantam os critérios previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e estabeleçam procedimentos que visem demonstrar as finalidades da aplicação dos recursos.

§2º VETADO.

§3º Nas contratações de operações de crédito serão observados os limites e condições fixados na Resolução nº 40, de 2001, do Senado Federal, nos termos do art. 30 da LRF, ressalvado, todavia, o § 4º do art. 11 da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017 e suas alterações, para operações contratadas na vigência do Regime de Recuperação Fiscal.

Art. 11. É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 4º desta Lei, para:

I - clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

II - de dotações a título de subvenções sociais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo os recursos destinados a Organizações da Sociedade Civil - OSC, credenciadas no Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ, na forma estabelecida na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 12. Qualquer concessão de incentivo fiscal ou subvenção econômica deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da LRF, bem como observar o disposto nas Leis Complementares federais nº 24, de 7 de janeiro de 1975 e nº 160, de 7 de agosto de 2017, e nas Leis Estaduais nº 8.445, de 3 de julho 2019 e nº 8.926, de 8 de julho de 2020 e na Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023, que altera o Sistema Tributário Federal.

§ 1º O Projeto de Lei de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhado do estudo de impacto orçamentário-financeiro, elaborado pelo Poder Executivo consoante o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal e do art. 14 da LRF, devendo ser publicado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º O Poder Executivo, conforme determina o art. 1º da Lei nº 8.445 de 3 de julho de 2019, fará anualmente a avaliação das contrapartidas decorrentes dos incentivos fiscais em vigência segundos os critérios abaixo:

I - adequação ao CONFAZ;

II - resultados socioeconômicos, ambientais e tecnológicos decorrentes da concessão do incentivo, notadamente no tocante ao aumento da arrecadação, à geração de emprego e à preservação do ecossistema em que atua a empresa beneficiária;

III - projeção do valor total da renúncia decorrente de cada incentivo fiscal ou financeiro-fiscal concedido;

IV- atualidade da justificativa de fomento setorial ou de desenvolvimento regional que motivou a concessão do incentivo.

§3º O conteúdo do relatório mencionado no §2º deverá ser publicado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Rio de Janeiro para conhecimento público.

§4º O resultado dos estudos de revisão dos incentivos fiscais será publicado no sítio eletrônico do Governo do Estado do Rio de Janeiro e será encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo realizar a desvinculação das receitas, conforme a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED, e demais taxas, inclusive as emitidas pelo documento único do DETRAN-RJ.

— **Parágrafo único. VETADO.**

Art. 14. O Poder Executivo e os demais Poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei nº 5.006, de 27 de março de 2007, bem como da LRF e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, inclusive por meio do sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos na forma dos arts. 11 e 12 desta Lei.

Art. 15. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas, nos termos homologados no Regime de Recuperação Fiscal, assim como nas decisões do Supremo Tribunal Federal na Ação Civil Originária nº 3678/2024.

— **Art. 16. VETADO.**

— **Art. 17. VETADO.**

Seção II
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 284, 287 e 305 da Constituição Estadual, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos especiais que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata este artigo.

§1º A transferência de recursos da União para execução descentralizada das ações de saúde deverá ser de conhecimento público e fiscalizada pelo poder competente.

§2º As informações que versam no caput do art. 16 devem ser amplamente divulgadas no portal da transparência do Estado do Rio de Janeiro, em local de destaque e fácil acesso à busca.

Seção III

PODER EXECUTIVO
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 19. O Orçamento de Investimento compreenderá as empresas públicas e sociedades de economia mista classificadas como não dependentes, que poderão utilizar sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo único. Compreende-se por empresa estatal não dependente as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:

I - participação acionária;
II - fornecimento de bens ou prestação de serviços; e
III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 20. Comporá a Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista não dependentes, nos termos do art. 19 desta Lei, devendo dele constar todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com redação dada pela Lei Federal nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, serão consideradas investimento as despesas com:

I - aquisição de ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil; e

II - benfeitorias realizadas em bens do Estado por empresas estatais.

§2º A despesa será discriminada de acordo com o art. 24 desta Lei.

§3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será efetuado de forma a discriminar em separado os recursos que sejam:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Estado;

III - decorrentes de operações de crédito externas;

IV - oriundos de operações de crédito internas; e

V - de outras origens.

§4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§5º As empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham programação financiada com recursos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 4º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§6º Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e às demonstrações contábeis.

§7º Excetua-se do disposto pelo § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

Art. 21. Fica facultado às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.

Art. 22. O Programa de Dispêndios Globais - PDG, das empresas estatais estaduais não dependentes constituirá anexo ao PLOA.

§1º O anexo mencionado no caput deste artigo conterá a discriminação:

I - das origens dos recursos;

II - das aplicações dos recursos;

III - da demonstração do fluxo de caixa;

IV - do fechamento do fluxo de caixa; e

V - dos Usos e Fontes dos recursos.

§2º A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a LOA - 2025, na forma prevista no art. 24 desta Lei.

§3º O Poder Executivo publicará em Diário Oficial relatório semestral contendo a execução do Programa de Dispêndios Globais - PDG por empresa não dependente e o disponibilizará para consulta pública no portal de transparência do Estado.

Seção IV
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 23. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas, dos Poderes, do Ministério Público do Estado e da Defensoria Pública do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas estatais dependentes, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Governo do Estado do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio.

§1º A obrigação de registrar receita e despesa no SIAFE-Rio inclui o lançamento no sistema, de forma segregada, do produto das aplicações financeiras dos recursos não vinculados e vinculados constantes das disponibilidades de caixa, bem como das compensações de créditos tributários ou não tributários.

§2º Entende-se por empresa estatal dependente a empresa cuja maioria do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, ao Estado e que receba do tesouro estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou

de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

Art. 24. Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão:

I - a despesa pública conforme as classificações abaixo:

a) Unidade Orçamentária: as dotações orçamentárias da despesa pública são consignadas no Orçamento às Unidades Orçamentárias, que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Estado;

b) Função: maior nível de agregação da despesa pública;

c) Subfunção: partição da função, visando agregar determinado subconjunto da despesa pública;

d) Programa de Governo: instrumento de organização da atuação governamental, constituído por um conjunto integrado de produtos e ações orçamentárias agrupadas mediante um objetivo comum, destinadas à resolução de um problema identificado ou ao aproveitamento de uma oportunidade;

e) Ação Orçamentária: incluem-se no conceito de ação, as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos. Compreendem atividades, projetos e operações especiais;

f) Grupo de Gastos: classificação da despesa pública, onde as ações orçamentárias são agrupadas quanto à finalidade do gasto;

g) Esfera Orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I;

h) Identificador de Uso: evidencia as dotações da despesa pública que compõem, ou não, contrapartidas de empréstimos ou de doações, e, ainda, outras aplicações;

i) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;

j) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

k) Grupo de Despesa: detalhamento das categorias econômicas da despesa pública, que evidencia os subconjuntos da sua natureza;

l) Modalidade de Aplicação: classificação da natureza da despesa pública que traduz a forma como os recursos serão aplicados pelos órgãos e entidades direta ou indiretamente, mediante transferência; e

m) Elemento de Despesa: identifica o objeto do gasto.

II - A receita pública conforme as classificações abaixo:

a) Unidade Orçamentária: as previsões orçamentárias da receita pública são consignadas no Orçamento às Unidades Orçamentárias, que refletem as estruturas organizacional e administrativa do Estado;

b) Esfera Orçamentária: identifica se o orçamento é Fiscal - F, da Seguridade Social - S ou de Investimento - I;

c) Fonte de Recursos: classificador que integra as receitas e despesas públicas, indicando a origem e o destino de uma determinada parcela dos recursos orçamentários;

d) Categoria Econômica: classificação comum à receita e à despesa públicas, que visa propiciar elementos para uma avaliação do efeito econômico das transações do setor público;

e) Origem: detalhamento das categorias econômicas da receita pública, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos;

f) Espécie: nível de classificação vinculado à origem, que permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas;

g) Desdobramento para identificação de peculiaridades da receita: identifica peculiaridades de cada receita, caso seja necessário;

h) Tipo: identifica o tipo de arrecadação a que se refere uma natureza de receita pública; e

i) Detalhamento: identifica especificidades da receita pública do Estado.

Art. 25. As transferências constitucionais e legais destinadas aos municípios e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB serão contabilizadas como dedução da receita orçamentária, demonstrando com transparência o efetivo ingresso do saldo.

— **Parágrafo único. VETADO.**

Art. 26. A elaboração da Lei do Orçamento Anual observará o seguinte:

I - Integrarão a LOA 2025, os seguintes anexos, em observância ao art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) sumário geral da receita por origem;

b) sumário geral da despesa por funções do Governo;

c) quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

d) quadro discriminativo da receita por natureza e respectiva legislação; e

e) quadro das dotações por órgãos e entidades.

II - Acompanharão a LOA 2025, por exigência da legislação:

a) demonstrativo das condições contratuais da dívida fundada, nos termos do art. 210, § 8º, da Constituição Estadual;

b) demonstrativo de compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, nos termos do art. 5º, I, da LRF;

c) demonstrativo da receita corrente líquida, para fins de atendimento do art. 19, da LRF, demonstrada em anexo próprio, conforme orientações e regras da Secretaria do Tesouro Nacional.

d) relatório sobre a metodologia e as premissas utilizadas nas projeções de receitas, conforme art. 12, da LRF;

e) demonstrativo regionalizado de fomento às atividades econômicas conforme art. 209, § 6°, da Constituição Estadual incluindo, caso disponíveis, os resultados econômicos e sociais das contrapartidas pertinentes às isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

f) constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, conforme o art. 22, parágrafo único, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

III - Acompanharão, ainda, a LOA 2025, os demonstrativos anexos, evidenciando:

a) o atendimento ao índice mínimo de aplicação de recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, conforme o art. 198, da Constituição Federal;

b) o atendimento ao índice mínimo de aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento de ensino, de acordo com o art. 212 da Constituição Federal;

c) a origem e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal;

d) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FECP, nos termos da Lei Complementar nº 210, de 21 de julho de 2023;

e) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, nos termos da Lei n° 4.962, de 20 de dezembro de 2006, e suas alterações;

f) a origem e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, conforme o art. 263, da Constituição do Estado;

g) a origem e a aplicação dos recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPERJ, nos termos do art. 332, da Constituição do Estado;

h) a origem e a aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Administração Fazendária - FAF;

i) todos os atos normativos que concedem benefícios fiscais, acompanhados das seguintes informações: tributo, número do ato, ano da concessão, modalidade do benefício, setor econômico beneficiado, programa, descrição individualizada e clara do benefício e estimativas de renúncia para 2025, 2026 e 2027, além de dados que evidenciem o nível de alcance das contrapartidas econômicas e sociais pactuadas ou esperadas por ocasião da concessão destes incentivos;

j) os efeitos, sobre as receitas e as despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

k) demonstrativos de receitas e despesas oriundas dos royalties e participações especiais de petróleo;

l) origem e a aplicação dos recursos que constituem o Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED;

m) a origem e aplicação do Fundo Soberano;

n) origem e aplicação dos recursos do Fundo Único de Previdência do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA;

o) demonstrativo de emendas impositivas;

p) **VETADO.**

q) **VETADO.**

r) **VETADO.**

s) **VETADO.**

t) a composição da dívida ativa total do Estado do Rio de Janeiro, especificando os montantes e maiores devedores.

u) demonstrativo da previsão orçamentária do Orçamento da Mulher para ano de 2025, conforme Decreto nº 48.630, de 04 de agosto de 2023, que regulamenta a Lei nº 9.060 de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre a execução do Orçamento Mulher e dá outras providências.

v) demonstrativo do montante e origem da receita que financiará as emendas parlamentares impositivas, de acordo com o § 9º do artigo 210 da Constituição Estadual.

x) **VETADO.**

IV- VETADO.

Parágrafo único. As bases de dados de receita e despesa da LOA 2025 serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Governo Estadual.

CAPÍTULO III
DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA AGÊNCIA FINANCEIRA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 27. A Agência Estadual de Fomento do Rio de Janeiro – AgeRio deverá observar, na concessão de financiamento, entre outras diretrizes:

I - atendimento a jovens, mulheres, pessoas pretas e pardas e a microempreendedores individuais em geral, micro, pequenas e médias empresas, bem como a micro, pequenos e médios produtores rurais, agricultores familiares, agricultores urbanos, pescadores e aquicultores artesanais, cooperativas em geral e empreendimentos populares solidários devidamente cadastrados no Cadastro de Empreendimentos Econômicos Solidários (CADSOL);

II - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;

III - atendimento a projetos destinados à concessão de microcrédito;

IV - fomento à "economia verde" regional com estímulo a projetos de eficiência energética com a utilização de energia solar fotovoltaica e outras fontes alternativas aos combustíveis fósseis em micro e pequenos empreendimentos;

V - políticas públicas de fomento e incentivo pra empresas de tecnologia e inovação, preferencialmente as médias e pequenas empresas de base tecnológica integrantes de ecossistema de inovação do Estado do Rio de Janeiro;

VI - projetos, empresas e negócios do setor de turismo;

VII – fomento a microempreendimentos voltados à inclusão produtiva de grupos sociais em vulnerabilidade tais como mulheres vítimas de violência, refugiados e pessoas resgatadas em situações análogas à escravidão;

VIII - apoiar, considerando critérios de viabilidade econômica, pequenas empresas atingidas por causas externas ao empreendimento, de ordem natural ou de saúde pública;

IX - atendimento à política de promoção a investimentos no Estado;

X - fomento de empreendimentos econômicos desenvolvidos em territórios de favela e demais áreas populares, em consonância com a Lei Estadual n° 9.131, de 14 de dezembro de 2020; e

XI - em sua atuação a AgeRio deverá buscar contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do Estado do Rio de Janeiro, inserindo suas diretrizes nos marcos das missões estratégicas do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado, em especial os seguintes:

a) a erradicação a extrema pobreza;

b) a segurança alimentar e nutricional da população fluminense;

c) a descarbonização do Estado do Rio de Janeiro;

d) a redução do impacto dos resíduos sólidos;

e) a vantagem competitiva associada à economia do conhecimento; e

f) ampliação e desconcentração territorial das oportunidades de trabalho e emprego.

§1° A AgeRio divulgará em seu portal de transparência, nos sítios eletrônicos a que se refere o §2° do art. 8° da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e parágrafo único do art. 7° da Lei n° 4.534, de 04 de abril de 2005, e suas atualizações, detalhamento, em nível adequado ao ordenamento jurídico, de informações sobre os programas, ações, projetos, obras e atividades financiados com a captação de recursos oriundos de suas operações de créditos originados de fontes públicas.

§2° Sem prejuízo das disposições do parágrafo anterior, a AgeRio divulgará relatório no qual discriminará:

a) as fontes dos recursos públicos utilizadas nos financiamentos;

b) a relação das operações contratadas nos 12 meses anteriores;

c) o perfil e o porte dos tomadores dos financiamentos;

d) a distribuição regional e setorial das aplicações; e,

e) em quais missões/complexos econômicos, definidos como prioritários no PEDES, enquadram-se as operações financiadas.

§3° O Poder Executivo poderá capitalizar a AgeRio para potencializar o atendimento de suas diretrizes, ampliando a sua capacidade operacional com recursos próprios e permitindo o incremento da captação de recursos de terceiros.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.

§1° A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta, devendo o projeto sempre respeitar o princípio da anterioridade de exercício e o nonagesimal, além da demonstração do impacto orçamentário - financeiro, consoante o art. 113 da ADCT (CF/88) e do art. 14 da LRF.

§2º Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na LOA 2025, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal e conforme estabelecido nos arts. 18 e 19 da LRF, a despesa total com pessoal, em cada período, não poderá exceder 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

§1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal" e integram os limites indicados no caput deste artigo.

§2º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do §1º deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

§3º Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no § 1º do art. 19 da LRF.

§4º VETADO.

Art. 30. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão considerar, como base para a projeção das despesas de pessoal e encargos sociais na Proposta Orçamentária para 2025, a despesa efetivamente realizada entre os meses de julho de 2023 a junho de 2024 atualizados pela previsão do IPCA para 2024 e 2025 e os acréscimos aprovados para o próximo exercício com encaminhamento da memória de cálculo, sua justificativa e a base legal.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO
Seção I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 31. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2025, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II, do art. 16 da LRF e demais normas pertinentes à administração orçamentária financeira.

Art. 32. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada.

§1º Se a descentralização mencionada no caput deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.

§2º Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentário financeira.

§3º A execução descentralizada dos créditos orçamentários observará obrigatória e integralmente a consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho consignado no orçamento, respeitada fielmente a classificação funcional por Fonte de Recursos e por Natureza de Despesa.

Seção II
DAS DIRETRIZES PARA O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 33. Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:

I - o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;

II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, do Ministério Público, bem como da Defensoria Pública, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias das despesas com precatórios judiciais; e

III - os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e a Defensoria Pública, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.

§1º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no §1° do art. 9º da LRF.

§2º É vedada a transferência a fundos, de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais consoante Emenda Constitucional Federal nº 109/2021.

Seção III
DA EXECUÇÃO ANTECIPADA DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 34. A programação orçamentária constante do PLOA 2025 poderá ser utilizada como base para o atendimento da execução das receitas previstas e para a execução das despesas desde o início do exercício fiscal de 2025 até 30 dias da sanção da LOA 2025.

I - poderá ser antecipado para execução, mensalmente, no mínimo 1/12 (um doze avos) do valor da dotação inicial de cada item da programação constante do PLOA 2025 e até o limite desta dotação inicial para cada uma das unidades orçamentárias.

II - as unidades orçamentárias poderão solicitar reforço de antecipação mediante justificativa, até o limite do valor do saldo da respectiva dotação inicial ainda não antecipada, das seguintes despesas:

a) despesas do Grupo de Gastos L1 - Pessoal e encargos e sociais;

b) despesas do Grupo de Gastos L3 - Outras atividades de caráter obrigatório;

c) descritas no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, desde que convalidadas pela Secretaria de Estado da Casa Civil;

d) de ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

e) que, se não executadas, impliquem em sua inclusão no Sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais para Transferências Voluntárias - CAUC, ou acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN;

f) custeadas com as fontes de recursos próprias, vinculadas, transferências voluntárias e operações de créditos;

g) de ações das áreas da educação e saúde que contribuam para o atendimento dos índices constitucionais;

h) decorrentes de serviços prestados pelas concessionárias de serviços públicos;

i) demais despesas justificadas como inadiáveis que, se não empenhadas, causarão prejuízo à continuidade da prestação do serviço público; e

j) despesas relativas aos programas sociais da administração que são custeados com a fonte de recurso de Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – FECP; Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS; Fundo Estadual de Conservação Ambiental – FECAM; recursos destinados à Fundação de Amparo à Pesquisa – FAPERJ; Fundo para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – FUPDE; Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social – FISED.

§1º Será considerada antecipação de crédito à conta da LOA 2025 a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º Considerada a execução prevista neste artigo, as dotações com saldo insuficiente para efetivar a consolidação entre o PLOA 2025 e a respectiva LOA 2025 poderão ser ajustadas por ato do Poder Executivo.

§3º Aplicam-se à Execução Antecipada do Orçamento Anual, no que couber, os demais artigos desta Lei e das demais legislações orçamentárias e financeiras em vigor.

Seção IV
DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

Art. 35. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 conterá dotação específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais impositivas, cujo montante, nos termos do § 9º do artigo 210 da Constituição do Estado, será equivalente a 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) da receita líquida de impostos prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§ 1º Emendas individuais impositivas são aquelas que devem ter execução orçamentária e financeira obrigatórias, exceto nos casos de impedimento de ordem técnica.

§2º As emendas individuais impositivas a que alude o "caput" deste artigo serão apresentadas em valor não inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 3º Ao órgão ou à entidade da Administração Pública Estadual responsável pela execução da emenda individual impositiva caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§4º Quando a transferência obrigatória do Estado para a execução da programação prevista no § 9,º do artigo 210, da Constituição do Estado for destinada a municípios na modalidade transferência especial, conforme artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 219 de 06 de junho 2024, independerá da adimplência do ente federativo destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal.

– **§5º VETADO.**

Art. 36. As emendas individuais impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo constarão em anexo específico da lei orçamentária anual, demonstradas segundo os seguintes critérios:

I - nome do autor da emenda;

II - código identificador da emenda;

III - título do objeto da emenda;

IV - órgão estadual responsável pela execução ou parceria;

V - modalidade da emenda;

VI - nome e CNPJ do beneficiário, quando distinto da Administração Estadual;

VII - valor da emenda; e

VIII – município beneficiado, quando indicado na emenda.

Art. 37. Em atendimento ao disposto nos termos do inciso I do § 9º do art. 210 da Constituição Estadual, a fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais impositivas de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

– **I- VETADO.**

II - Até 90 (noventa) dias após a sanção da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o extrato de emendas validadas, cronograma de execução

de empenho e desembolso e as justificativas do impedimento de ordem técnica porventura existentes;

III - Até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso II deste artigo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo os ajustes das emendas cujo impedimento de ordem técnica foi indicado;

IV - Até 60 (sessenta) dias após o prazo previsto no inciso III deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo o extrato das emendas ajustadas validadas e as justificativas sobre o remanejamento da programação considerada com impedimento de ordem técnica cujo impedimento seja insuperável.

§ 1º Os prazos previstos nos incisos I a III deste artigo serão contados em dias corridos, excluído o primeiro dia e incluído o último, sendo prorrogado até o primeiro dia útil seguinte em caso de um dos marcos ocorrer em final de semana ou feriado.

§ 2º Após a sanção da lei orçamentária, o autor da emenda não poderá alterar os atributos da emenda, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, ou no caso de calamidade de ordem pública por evento climático, observados os prazos previstos.

§ 3º O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término dos prazos dispostos neste artigo.

§4º Decorridos os prazos previstos nos incisos III e IV, respectivamente, cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG editar ato para promover os remanejamentos, em até 30 (trinta) dias corridos.

§5º Nos casos em que os impedimentos de ordem técnica não sejam superados nos prazos previsto no inciso III deste artigo, fica o órgão central de orçamento autorizado a remanejar o valor da emenda individual impositiva de acordo com o previsto no §2º do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 219 de 06 de junho 2024.

§6º VETADO.

Art. 38. Cabe à SEPLAG dar publicidade à execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas quadrimestralmente, no Portal da Transparência do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O prazo para publicação de relatório que alude o "caput" deste artigo será o último dia útil do mês subsequente ao fim do quadrimestre.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 39. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que o modifiquem, que não se enquadrem no art. 36, somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 40. Nas emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, deverá ser observada a compatibilidade com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 41. VETADO.

Art. 42. O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e o Projeto de Lei de Revisão 2025 do Plano Plurianual (2024-2027) deverão ser encaminhados pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa para apreciação até 30 de setembro de 2024.

Parágrafo único. O Projeto de Lei de Revisão 2025 do Plano Plurianual (2024-2027) encaminhado à Assembleia Legislativa deverá estar alicerçado no Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro – PEDES, em cujos anexos deverão constar os vínculos entre as missões do planejamento estratégico com as iniciativas e ações do PPA.

Art. 43. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público Estadual, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública Estadual deverão prever em seus orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Sistema de Informações Sobre Requisitos Fiscais para Transferências Voluntárias - CAUC, instituído pela Instrução Normativa nº 2, de 02 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, Regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo único. No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado do Rio de Janeiro de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 44. As mudanças de estrutura organizacional e de planejamento do Poder Executivo que não constam do PLOA 2025, poderão ser implementadas no SIAFE-RIO, após a efetivação da dotação da LOA 2025 sancionada.

Parágrafo único. As mudanças de estrutura organizacional que envolvam a criação, fusão ou extinção de secretarias por lei, incluem-se no disposto no caput do artigo.

Art. 45. Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

PODER EXECUTIVO

Art. 46. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da LOA 2025 para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Art. 47. O Poder Executivo, através da Subsecretaria de Contabilidade Geral (SUBCONT) vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda, deverá incluir no SIAFE-RIO, para lançamentos e consultas das Unidades Orçamentárias, dentro da modalidade de licitação, o módulo de dispensa por emergência.

Art. 48. A Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2025 será elaborada sob as perspectivas racial e de gênero, de maneira transversal, sendo instrumento para a promoção de políticas de equidade e sensível ao impacto do gasto público sobre as pessoas pretas, pardas e às mulheres em geral.

Art. 49. A elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá evidenciar a transparência da gestão fiscal, possibilitando amplo acesso às informações pela sociedade, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, e com a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 50. VETADO.

Art. 51. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião da tramitação do projeto de lei do orçamento anual para o exercício de 2025, poderá realizar audiências públicas sobre a matéria pelas regiões do Estado.

Art. 52. O PLOA 2025 será encaminhado pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo para sanção preferencialmente até o término da Sessão Legislativa.

Art. 53. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, no exercício de 2025, gestão junto ao Governo Federal e ao Congresso Nacional, visando a revisão da política de juros estabelecidos para o pagamento do serviço da dívida do Estado com a União, com a proposta de redução da taxa de juros.

Art. 54. O Poder Executivo fica autorizado a realizar auditoria e revisão da dívida consolidada estadual.

Art. 55. O Poder Executivo fica autorizado a fazer revisão integral de todos os incentivos fiscais concedidos no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 56. Além de autorização legislativa prévia, a realização de qualquer operação financeira de antecipação de receita estadual deverá ser objeto de acompanhamento permanente de uma Comissão Externa de 3 (três) Deputados Estaduais que disporão de amplo acesso a reuniões preparatórias, missões junto a potenciais adquirentes e documentos.

Parágrafo único. Com base nos relatórios da Comissão Externa a Assembleia Legislativa poderá editar Decreto Legislativo sustando a iniciativa se a considerar lesiva ao interesse público.

Art. 57. VETADO.

Art. 58. VETADO.

Art. 59. VETADO.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2024.

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 3367/2024
Autoria: Poder Executivo – Mensagem nº 09/2024.

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES - LDO

O presente anexo apresenta os eixos estratégicos prioritários definidos pelo Poder Executivo no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (PEDES 2024-2031), Lei Nº 10.266, de 28 de dezembro de 2023, que nortearão o processo de revisão do Plano Plurianual 2024-2027 e o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2025.

Dado que o PEDES orienta a elaboração do ciclo orçamentário, elencam-se como objetivos estratégicos do planejamento dez missões para o desenvolvimento econômico e social do Estado, conforme abaixo:

Missão 1: A erradicação da extrema pobreza;

Missão 2: A segurança alimentar e nutricional da população fluminense;

Missão 3: A segurança hídrica no território fluminense;

Missão 4: A descarbonização do Estado do Rio de Janeiro;

Missão 5: A redução do impacto dos resíduos sólidos;

Missão 6: A vantagem competitiva associada à economia do conhecimento;

Missão 7: A ampliação e desconcentração territorial das oportunidades de trabalho e emprego;

Missão 8: As economias urbanas fortes e cidades socioambientalmente inclusivas;

Missão 9: A garantia da segurança pública nos territórios; e

Missão 10: A promoção das igualdades racial e de gênero.

METAS E PRIORIDADES - PODER EXECUTIVO

MISSÃO 1 - Erradicação da Extrema Pobreza

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13410 - FIPERJ

INICIATIVA: 0055 - Fomento ao Setor Pesqueiro e Aquícola

PRODUTO:	META FÍSICA:
8498 - Documento para acesso à políticas públicas emitido ao pescador e aquicultor (unidade)	40

AÇÃO:

8184 - Fomento à Aquicultura e Pesca

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13530 - EMATER

INICIATIVA: 0118 - Incentivo ao fortalecimento de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis

PRODUTO:	META FÍSICA:
7670 - Agricultor familiar inserido no mercado institucional (unidade)	1805
7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional (unidade)	21
8694 - Agricultor inserido em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (SAS) (unidade)	289

AÇÃO:

4637 - Promoção do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional

INICIATIVA: 0130 - Prestação de Assistência Técnica Extensão Rural Continuada

PRODUTO:	META FÍSICA:
7673 - Produtor e pescador artesanal assistido (unidade)	37800

AÇÃO:

2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

INICIATIVA: 0088 - Garantia de Acesso dos Alunos à Escola

PRODUTO:	META FÍSICA:
5755 - Unidade escolar implantada (unidade)	7
8577 - Vaga em escola de tempo integral ofertada (unidade)	320

AÇÃO:

1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22720 - AGERIO

INICIATIVA: 0067 - Concessão de Financiamento aos Empreendedores do Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
8540 - Microempreendedor financiado (unidade)	8097

AÇÃO:

8264 - Financiamento a Microempreendedores no Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 29010 - SES

INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde

PRODUTO:	META FÍSICA:
8781 - Paciente tratado com cirurgia oncológica (unidade)	12568
8782 - Paciente tratado com quimioterapia (unidade)	45375
8783 - Paciente tratado com radioterapia (unidade)	11025
8784 - Revascularização Miocárdica realizada (unidade)	1795
8790 - Atendimento móvel de urgência realizado (unidade)	238440
7828 - Internação realizada (unidade)	70733
8839 - Recém-nascido atendido em Leito de UTI neonatal contratado (unidade)	5652
8837 - Teste de triagem neonatal realizado (unidade)	981000
8780 - Sessão de diálise realizada (unidade)	1598632
8778 - Cirurgia bariátrica realizada (unidade)	2600
8779 - Transplante de órgão e córnea realizado (unidade)	1582

AÇÃO:

4867 - Estruturação de Estabelecimento de Saúde Municipal

4857 - Apoio às Unidades de Saúde Municipais

INICIATIVA: 0152 - Expansão e Modernização na Saúde

PRODUTO:	META FÍSICA:
2211 - Unidade de saúde construída (unidade)	1

AÇÃO:

1094 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

INICIATIVA: 0154 - Vigilância e Promoção da Saúde

PRODUTO:	META FÍSICA:
8801 - Emergência em saúde pública atendida pela Unidade Estadual de Resposta Rápida (unidade)	22
2182 - Ação de vigilância sanitária realizada (unidade)	3868

AÇÃO:

2729 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária

INICIATIVA: 0168 - Desenvolvimento da Assistência Farmacêutica

PRODUTO:	META FÍSICA:
6081 - Atendimento realizado a pacientes com uso de medicamentos especializados (unidade)	600000

AÇÃO:

2716 - Assistência Farmacêutica Especializada

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS

INICIATIVA: 0038 - Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos e Saneamento

PRODUTO:	META FÍSICA:
7575 - Projeto Ambiente Jovem implantado (unidade)	250

AÇÃO:

5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

INICIATIVA: 0094 - Fomento à Geração de Emprego e Renda

PRODUTO:	META FÍSICA:
7116 - Iniciativa de economia solidária apoiada (unidade)	12

AÇÃO:

4514 - Fomento à Economia Popular e Solidária

INICIATIVA: 0140 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Trabalhador

PRODUTO:	META FÍSICA:
7663 - Trabalhador encaminhado para o mercado de trabalho (unidade)	18419

AÇÃO:

8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI

INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico

PRODUTO:	META FÍSICA:
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0

AÇÃO:

4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH

INICIATIVA: 0166 - Proteção Social e Redução da Pobreza

PRODUTO:	META FÍSICA:
7977 - Pessoa em vulnerabilidade socioeconômica atendida (unidade)	250000

AÇÃO:

4768 - Combate e Enfrentamento a Situação de Pobreza

INICIATIVA: 0177 - Promoção da Proteção Social Básica

PRODUTO:	META FÍSICA:
3408 - Aluguel social concedido (unidade)	14500
8869 - Cartão Recomeçar entregue (unidade)	34000

AÇÃO:

8355 - Proteção Social Básica

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 65010 - SEHIS

INICIATIVA: 0135 - Urbanização e Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas

PRODUTO:	META FÍSICA:
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

AÇÃO:

1850 - Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas

MISSÃO 2 - Segurança Alimentar e Nutricional da População Fluminense

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13410 - FIPERJ

INICIATIVA: 0045 - Levantamento de Dados das Atividades Pesqueira e Aquícola

PRODUTO:	META FÍSICA:
8459 - Produção pesqueira e aquícola monitorada (tonelada)	50000

AÇÃO:

2839 - Monitoramento da Pesca e Aquicultura

INICIATIVA: 0055 - Fomento ao Setor Pesqueiro e Aquícola

PRODUTO:	META FÍSICA:
7186 - Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola realizada (unidade)	2000
7586 - Forma jovem de organismo aquático fornecida (unidade)	50000
8500 - Curso e palestra na área de pesca e aquicultura realizado (unidade)	20

AÇÃO:

8184 - Fomento à Aquicultura e Pesca

INICIATIVA: 0056 - Desenvolvimento Científico da Cadeia da Pesca e Aquicultura

PRODUTO:	META FÍSICA:
4698 - Publicação científica/tecnológica realizada (unidade)	40

AÇÃO:

2840 - Pesquisa Aplicada em Pesca e Aquicultura

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13530 - EMATER

INICIATIVA: 0118 - Incentivo ao fortalecimento de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis

PRODUTO:	META FÍSICA:
7670 - Agricultor familiar inserido no mercado institucional (unidade)	1805
7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional (unidade)	21
8693 - Agricultor inserido em Circuitos Curtos de Comercialização - CCC (unidade)	1985
8694 - Agricultor inserido em Sistemas Agroalimentares Sustentáveis (SAS) (unidade)	289

AÇÃO:

4637 - Promoção do Acesso do Agricultor ao Mercado Institucional

INICIATIVA: 0130 - Prestação de Assistência Técnica Extensão Rural Continuada

PRODUTO:	META FÍSICA:
7673 - Produtor e pescador artesanal assistido (unidade)	37800
8721 - Documento emitido para o agricultor, sua família e organização (unidade)	21690

AÇÃO:

2175 - Atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-RIO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13540 - PESAGRO

INICIATIVA: 0068 - Inovação Tecnológica para Práticas Agrícolas Convencionais e Orgânicas

PRODUTO:	META FÍSICA:
7943 - Produtor orgânico ou em transição agroecológica apoiado (unidade)	90
8542 - Tecnologia para os sistemas de produção de tubérculos e raízes gerada (unidade)	11
8543 - Tecnologia para sistemas de produção de frutas adaptada (unidade)	30
8544 - Sistema de produção de grãos implantado (unidade)	26
8545 - Tecnologia para produção e manejo alimentar animal adaptada (unidade)	28
8546 - Manejo de fertilidade de solos implantado (unidade)	23
8547 - Bioinsumo e biofertilizante produzido (litro)	500

AÇÃO:

4451 - Transferência de Tecnologia Através de Materiais Genéticos

INICIATIVA: 0069 - Controle de Qualidade para Fornecimento de Alimentação Segura

PRODUTO:	META FÍSICA:
7874 - Análise de solo realizada (unidade)	900
8152 - Análise fisiológica de grão e semente realizada (unidade)	800
8154 - Análise qualitativa do café realizada (unidade)	800
8548 - Monitoramento laboratorial da sanidade animal e vegetal realizado (unidade)	500
8549 - Análise da qualidade da água realizado (unidade)	300
8550 - Análise da qualidade dos alimentos de origem animal e vegetal realizado (unidade)	500

AÇÃO:

4450 - Serviços Laboratoriais e Estatísticos para o Desenvolvimento Agropecuário

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13720 - CEASA

INICIATIVA: 0149 - Promoção do Abastecimento de Alimentos

PRODUTO:	META FÍSICA:
5008 - Alimento doado para bancos de alimentos (Kilograma)	570000
5009 - Hortifrutigranjeiro arrecadado para doação (Kilograma)	120000
5015 - Amostra de hortifrutigranjeiro analisada (unidade)	240
8773 - Hortifrutigranjeiro comercializado (tonelada)	1256200

AÇÃO:

8251 - Gestão das Centrais de Abastecimento

8252 - Manutenção dos Bancos de Alimentos

8253 - Monitoramento da Qualidade dos Alimentos Comercializados na CEASA-RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

INICIATIVA: 0089 - Promoção de Ações de Garantia à Permanência dos Alunos na Escola

PRODUTO:	META FÍSICA:
8583 - Merenda escolar fornecida (unidade)	355487934

AÇÃO:

2421 - Oferta de Nutrição Escolar

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH

INICIATIVA: 0167 - Promoção e Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional

PRODUTO:	META FÍSICA:
3185 - Refeição fornecida (unidade)	13000
7354 - Equipamento Público de Segurança Alimentar e Nutricional implantado (unidade)	54
8832 - Gênero alimentício fornecido (unidade)	3000

AÇÃO:

4577 - Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

MISSÃO 3 - Segurança Hídrica do Território Fluminense

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 14710 - CEDAE

INICIATIVA: 0160 - Ampliação e Melhoria da Cobertura de Saneamento Básico

PRODUTO:	META FÍSICA:
3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado (unidade)	0

AÇÃO:

1611 - Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu

1663 - Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana- Laranjal

2309 - Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22350 - DRM

INICIATIVA: 0084 - Gestão Integrada de Recurso Hídrico Subterrâneo do Estado do Rio De Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
8573 - Parecer técnico de outorga de recurso hídrico emitido (unidade)	100
8574 - Mapa de informação de água subterrânea no ERJ produzido (unidade)	3
8575 - Relatório quali-quantitativo de água subterrânea do ERJ emitido (unidade)	1

AÇÃO:

4593 - Gestão e Ampliação do Conhecimento de Águas Subterrâneas

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS

INICIATIVA: 0037 - Conservação e Preservação dos Recursos Naturais e Hídricos

PRODUTO:	META FÍSICA:
8438 - Pessoa capacitada sobre alternativas de abastecimento da Baía de Guanabara (unidade)	25
8439 - Pessoa capacitada em Gestão de Recursos Hídricos (unidade)	30

AÇÃO:

5639 - Gerenciamento de Recursos Hídricos

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24320 - INEA

INICIATIVA: 0050 - Pesquisa, Controle e Conservação Ambiental

PRODUTO:	META FÍSICA:
8478 - Área monitorada para preservação de acidentes ambientais nas baías (Kilômetro)	300
8480 - Emergência ambiental com produtos perigosos atendida (unidade)	100

INICIATIVA: 0051 - Recuperação Ambiental e Territorial

PRODUTO:	META FÍSICA:
7582 - Retirada de lixo flutuante realizada (Metro cúbico)	10000
8527 - Obra de saneamento básico realizada (unidade)	30

AÇÃO:

5618 - Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR

INICIATIVA: 0009 - Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar

PRODUTO:	META FÍSICA:
8367 - Embarcação removida (unidade)	14

AÇÃO:

2997 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento da Economia do Mar

MISSÃO 4 - Descarbonização do Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13010 - SEAPPA

INICIATIVA: 0053 - Promoção, Fomento e Defesa Sanitária da Agropecuária Fluminense

PRODUTO:	META FÍSICA:
6731 - Técnico capacitado (unidade)	150
6737 - Área de forragens e pastagens plantada (hectare)	45
7943 - Produtor orgânico ou em transição agroecológica apoiado (unidade)	90
8491 - Microbacia hidrográfica com manejo sustentável acompanhada (unidade)	80
8492 - Produtor capacitado em produção agroecológica e orgânica (unidade)	1000
8493 - Produtor capacitado em Sanidade Agropecuária (unidade)	100

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEICS

INICIATIVA: 0012 - Desenvolvimento de Setores Associados à Economia Verde

PRODUTO:	META FÍSICA:
8374 - Hub de economia circular implantado (unidade)	0
8375 - Projeto de gestão de resíduo industrial elaborado (unidade)	0

AÇÃO:

2998 - Desenvolvimento Econômico Sustentável

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS

INICIATIVA: 0037 - Conservação e Preservação dos Recursos Naturais e Hídricos

PRODUTO:	META FÍSICA:
8429 - Unidade de Conservação Municipal implementada (unidade)	20
8433 - Cobertura florestal para combate aos crimes ambientais monitorada (Kilômetro quadrado)	15000
8434 - Área restaurada por meio do Programa Florestas do Amanhã (hectare)	800
8450 - Ação de conservação e recuperação da mata atlântica elaborado (unidade)	15
8452 - Ação de manejo e uso sustentável nas unidades de conservação implantada (unidade)	10
8456 - Capacitação dos municípios para ações de adaptação climática realizada (unidade)	25

AÇÃO:

5645 - Gestão dos Recursos Naturais

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31010 - SETRAM

INICIATIVA: 0007 - Melhoria na Integração de Transporte Público

PRODUTO:	META FÍSICA:
8362 - Melhoria no sistema ferroviário implantada (unidade)	0
8364 - Via férrea implantada (unidade)	0

AÇÃO:

5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR

INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ

PRODUTO:	META FÍSICA:
7125 - Empreendimento do setor energético e naval apoiado (unidade)	1

AÇÃO:

2996 - Desenvolvimento e Inovação em Tecnologia Digital no setor energético

MISSÃO 5 - Redução do Impacto dos Resíduos Sólidos

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS

INICIATIVA: 0038 - Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos e Saneamento

PRODUTO:	META FÍSICA:
8440 - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbano realizado (unidade)	1
8448 - Área degradada recuperada (Metro quadrado)	175000
8449 - Polo de reciclagem construído (unidade)	4

AÇÃO:

5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

MISSÃO 6 - Vantagem Competitiva Associada à Economia do Conhecimento

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação

PRODUTO:	META FÍSICA:
2591 - Laboratório implantado (unidade)	20
3653 - Jovem adulto atendido na alfabetização (unidade)	362
5750 - Unidade escolar reequipada (unidade)	11
6712 - Laboratório de línguas implantado (unidade)	0
8584 - Evento de estímulo à leitura realizado (unidade)	16
8587 - Unidade de ensino médio parcial atendida pelo Novo Ensino Médio (unidade)	117
8589 - Aluno atendido por equipe multidisciplinar (unidade)	2082
8590 - Atividade extracurricular vinculadas ao Programa Cidade Integrada (unidade)	700

AÇÃO:

2318 - Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público

INICIATIVA: 0093 - Utilização de Tecnologias Educacionais para Fomento da Cultura Digital na Escola

PRODUTO:	META FÍSICA:
8600 - Sala com recursos digitais implantada em espaço educacional (unidade)	610

AÇÃO:

5623 - Educação Profissional e Tecnológica

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEICS

INICIATIVA: 0011 - Promoção do Desenvolvimento Regional

PRODUTO:	META FÍSICA:
8372 - Área econômica geradora de emprego e renda estruturada (unidade)	5

INICIATIVA: 0018 - Estímulo a Diversificação e o Adensamento de Cadeias Produtivas

PRODUTO:	META FÍSICA:
8383 - Centro de referência em fertilizante implantado (unidade)	0
8385 - Polo de fomento à inovação e à indústria criativa implantado (unidade)	0

INICIATIVA: 0026 - Fortalecimento do Empreendedorismo

PRODUTO:	META FÍSICA:
8392 - Capacitação empresarial realizada (unidade)	12
8395 - Mulher empreendedora capacitada (unidade)	9

AÇÃO:

4802 - Fortalecimento do empreendedorismo no Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22720 - AGERIO

INICIATIVA: 0067 - Concessão de Financiamento aos Empreendedores do Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
2375 - Empresa financiada (unidade)	1311
8541 - Prefeitura financiada (unidade)	4

AÇÃO:

4827 - Apoio Financeiro a Projetos de Empresas e Prefeituras do ERJ

4829 - Capitalização de saldo para a AgeRio

4844 - Aporte de Capital na Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro

8266 - Financiamento a Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas no ERJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI

INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico

PRODUTO:	META FÍSICA:
3127 - Premiação concedida (unidade)	20
3438 - Bolsa auxílio concedida (unidade)	11
8660 - Ambiente científico implementado (unidade)	1
8661 - Evento em ciência, tecnologia e inovação (unidade)	6

8663 - Rede de Inovação criada (unidade)	1
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0
8666 - Qualificação dos servidores públicos na área de ciência, tecnologia e inovação (unidade)	1
8667 - Evento de empreendedorismo realizado (unidade)	24
8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada (unidade)	5
8931 - Fórum, Congresso e/ou Seminário realizado (unidade)	15

AÇÃO:

4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos

4843 - Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ

4885 - Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I

4886 - Fomento ao Programa Startup RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40410 - FAPERJ

INICIATIVA: 0049 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação no Estado do Rio de Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
4717 - Projeto de economia criativa-Start UP financiado (unidade)	50
4775 - Bolsa concedida (unidade)	7000
8469 - Auxílio à participação em reunião científica concedido (unidade)	100
8470 - Auxílio à pesquisa científica concedido (unidade)	1500
8471 - Auxílio à organização de evento concedido (unidade)	70
8472 - Auxílio à criação de empresa inovadora concedido (unidade)	60
8473 - Auxílio a projeto de inovação em pequena e média empresa concedido (unidade)	50
8474 - Auxílio a projeto de interação universidade/empresa concedido (unidade)	85
8926 - Auxílio a mobilidade internacional concedido (unidade)	60

AÇÃO:

2232 - Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ

4817 - Fomento para Estudos e Pesquisas da IES

4818 - Concessão de Bolsas

4819 - Incentivo ao Desenvolvimento na área Tecnológica e de Inovação

4820 - Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica, Inovação e Promoção de Intercâmbio

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40430 - UERJ

INICIATIVA: 0027 - Apoio à Formação e Incentivo à Permanência Discente

PRODUTO:	META FÍSICA:
5763 - Bolsa de residência jurídica concedida (unidade)	690
7603 - Bolsa de graduação concedida (unidade)	52027
8396 - Bolsa de residência médica concedida (unidade)	5400
8397 - Bolsa de res multiprofissional em saúde concedida (unidade)	3200
8399 - Bolsa permanência discente concedida (unidade)	247065

AÇÃO:

2207 - Apoio à Residência na UERJ

2267 - Incentivo à Permanência Discente

2268 - Apoio à Formação do Estudante - UERJ

INICIATIVA: 0028 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação

PRODUTO:	META FÍSICA:
4678 - Unidade de ensino superior implantada (unidade)	2
4699 - Curso de graduação implantado (unidade)	1
4852 - Curso de extensão realizado (unidade)	245
6680 - Bolsa de produtividade concedida a docente (unidade)	2796
7254 - Evento de Ciência e Tecnologia e Inovação realizado (unidade)	708
8402 - Bolsa de desenvolvimento tecnológico concedida (UDT) (unidade)	125
8405 - Edital de licenciamento realizado (unidade)	1

AÇÃO:

3106 - Ampliação e Reequipamento da UERJ

INICIATIVA: 0102 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação-Saúde

PRODUTO:	META FÍSICA:
8175 - Complexo Universitário de Saúde ampliado (unidade)	2

AÇÃO:

3409 - Recuperação e Modernização do Complexo Universitário de Saúde

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40440 - FAETEC

INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC

PRODUTO:	META FÍSICA:
7231 - Vaga de qualificação oferecida (unidade)	7500

AÇÃO:

4532 - Desenvolvimento do Ensino Profissional

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40450 - UENF

INICIATIVA: 0043 - Difusão do Conhecimento através do Ensino, Pesquisa e Extensão

PRODUTO:	META FÍSICA:
4678 - Unidade de ensino superior implantada (unidade)	2
4690 - Auxílio de cooperação científica concedido a docente (unidade)	12
4691 - Auxílio de cooperação científica concedido a estudante (unidade)	9
4699 - Curso de graduação implantado (unidade)	1
6679 - Nova patente registrada (unidade)	20
6681 - Bolsa de ensino gradução concedida (unidade)	20
6682 - Bolsa de pesquisa a pós-gradução concedida (unidade)	2
6683 - Auxílio para intercâmbio concedido (unidade)	30
7445 - Curso de engenharia de alimentos implantado (unidade)	0

AÇÃO:

1045 - Expansão da Infraestrutura dos Campi da UENF

2819 - Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da UENF

INICIATIVA: 0044 - Concessão de Auxílio para Alunos em Situação Vulnerabilidade Sócio-Econômica

PRODUTO:	META FÍSICA:
4247 - Bolsa-auxílio moradia concedida (unidade)	600
4438 - Bolsa-auxílio concedida a aluno cotista (unidade)	3350

AÇÃO:

2816 - Prevenção à Evasão Discente

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR

INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ

PRODUTO:	META FÍSICA:
8358 - Centro operacional de gerenciamento de riscos e ativos implantado (unidade)	0

AÇÃO:

1832 - Implantação do Centro Estadual de Gerenciamento de Emergências em Energia

MISSÃO 7 - Ampliação e Desconcentração Territorial das Oportunidades de Trabalho e Emprego no Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13010 - SEAPPA

INICIATIVA: 0053 - Promoção, Fomento e Defesa Sanitária da Agropecuária Fluminense

PRODUTO:	META FÍSICA:
2556 - Área rural com sistema produtivo acompanhada (hectare)	1600
2560 - Agroindústria inserida no mercado formal (unidade)	17
2561 - Projeto agropecuário financiado (unidade)	150
2571 - Estrada vicinal recuperada (Kilômetro)	5000
6731 - Técnico capacitado (unidade)	150
6742 - Projeto de Cadeias Produtivas apoiado (unidade)	1200
7932 - Mercado do Produtor implantado (unidade)	2
8490 - Produtor capacitado em técnicas agropecuárias e comercialização (unidade)	20
8493 - Produtor capacitado em Sanidade Agropecuária (unidade)	100

AÇÃO:

2036 - Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais

2116 - Operacionalização do Sistema Unificado de Defesa Agropecuária

4723 - Manutenção das Cadeias Produtivas do Setor Agropecuário

4724 - Incentivo Financeiro a Projetos de Fomento

4726 - Fomento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - PEAPO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 13410 - FIPERJ

INICIATIVA: 0055 - Fomento ao Setor Pesqueiro e Aquícola

PRODUTO:	META FÍSICA:
7186 - Assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola realizada (unidade)	2000
7586 - Forma jovem de organismo aquático fornecida (unidade)	50000
8498 - Documento para acesso à políticas públicas emitido ao pescador e aquicultor (unidade)	40
8499 - Atendimento ao pescador e aquicultor realizado (unidade)	500
8500 - Curso e palestra na área de pesca e aquicultura realizado (unidade)	20

AÇÃO:

8184 - Fomento à Aquicultura e Pesca

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

INICIATIVA: 0112 - Estímulo e Capacitação ao Empreendedorismo Cultural

PRODUTO:	META FÍSICA:
3438 - Bolsa-auxílio concedida (unidade)	1
4719 - Projeto de empreendedorismo financiado (unidade)	1

AÇÃO:

4592 - Estímulo ao Empreendedorismo Criativo

INICIATIVA: 0113 - Apoio e Desenvolvimento da Arte e da Cultura

PRODUTO:	META FÍSICA:
1162 - Projeto cultural beneficiado com edital de fomento (unidade)	2000
4770 - Projeto cultural fomentado (unidade)	120
5163 - Atividade cultural realizada (unidade)	30
8652 - Fazedor de Cultura premiado (unidade)	150
8653 - Encontro das Artes realizado (unidade)	10

AÇÃO:

4495 - Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18010 - SEEDUC

INICIATIVA: 0092 - Fomento à Educação Integral

PRODUTO:	META FÍSICA:
8598 - Aluno com certificação profissional concedida (unidade)	17923
8599 - Espaço de convivência implantado (unidade)	2

AÇÃO:

4767 - Ampliação da Educação Integral e Educação de Tempo Integral

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22010 - SEDEICS

INICIATIVA: 0011 - Promoção do Desenvolvimento Regional

PRODUTO:	META FÍSICA:
5081 - Arranjo Produtivo Local apoiado (unidade)	2
8373 - Diagnóstico da potencialidade do agronegócio realizado (unidade)	0

AÇÃO:

2846 - Fomento aos Arranjos Produtivos Locais

4689 - Revitalização de Áreas Estratégicas

INICIATIVA: 0018 - Estímulo a Diversificação e o Adensamento de Cadeias Produtivas

PRODUTO:	META FÍSICA:
4603 - Visita técnica realizada (unidade)	8
8384 - Nova agroindústria implantada (unidade)	0
8386 - Evento de apoio à cadeia produtiva realizado (unidade)	1

AÇÃO:

4499 - Apoio Técnico e Institucional às Micros, Pequenas Empresas e Indústrias

INICIATIVA: 0026 - Fortalecimento do Empreendedorismo

PRODUTO:	META FÍSICA:
8393 - Evento de promoção de negócio realizado (unidade)	8
8394 - Pequeno empreendedor apoiado (unidade)	18
8395 - Mulher empreendedora capacitada (unidade)	9

AÇÃO:

4802 - Fortalecimento do empreendedorismo no Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22320 - JUCERJA

INICIATIVA: 0014 - Registro Público Empresarial

PRODUTO:	META FÍSICA:
2384 - Cadastro de empresa realizado (unidade)	71000

AÇÃO:

2856 - Serviço de Registro Empresarial

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 22350 - DRM

INICIATIVA: 0101 - Desenvolvimento do Setor Mineral do Estado do Rio De Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
5030 - Empresa nova instalada (unidade)	4
5081 - Arranjo Produtivo Local apoiado (unidade)	2
8615 - Nova área de extração mineral regularizada (unidade)	6
8620 - Panorama produtivo, economico e social da mineração divulgado (unidade)	1

AÇÃO:

2850 - Regularização da Atividade Mineral

4639 - Atração de Novas Empresas do Setor Mineral

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

INICIATIVA: 0140 - Gestão das Unidades de Atendimento ao Trabalhador

PRODUTO:	META FÍSICA:
7000 - Vaga de trabalho ofertada (unidade)	3111
7111 - Ação itinerante realizada (unidade)	2
7691 - Atendimento ao público realizado (unidade)	9240

AÇÃO:

8263 - Gestão do Sistema Nacional de Empregos - SINE/RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI

INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico

PRODUTO:	META FÍSICA:
3127 - Premiação concedida (unidade)	20
7074 - Empreendedor Capacitado (unidade)	15
8661 - Evento em ciência, tecnologia e inovação (unidade)	6
8663 - Rede de Inovação criada (unidade)	1
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0
8666 - Qualificação dos servidores públicos na área de ciência, tecnologia e inovação (unidade)	1
8667 - Evento de empreendedorismo realizado (unidade)	24
8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada (unidade)	5
8931 - Fórum, Congresso e/ou Seminário realizado (unidade)	15

AÇÃO:

4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos

4843 - Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ

4882 - Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovativos

4885 - Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I

4886 - Fomento ao Programa Startup RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 43010 - SETUR

INICIATIVA: 0120 - Fortalecimento da Imagem e do Potencial Turístico do Rio de Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
6899 - Consultoria/visita técnica realizada (unidade)	12
8698 - Sede regional implantada (unidade)	3

AÇÃO:

1666 - Fortalecimento Institucional do Setor Turístico

INICIATIVA: 0121 - Reconhecimento e Valorização da Atividade Artesanal e do Artesão

PRODUTO:	META FÍSICA:
4902 - Carteira de Artesão - PAB emitida (unidade)	1250
4906 - Artesão cadastrado (unidade)	1250
6895 - Evento de artesanato divulgado (unidade)	1
7484 - Capacitação de artesão realizada (unidade)	5

AÇÃO:

4888 - Fortalecimento da Atividade Artesanal

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 64010 - SEENEMAR

INICIATIVA: 0009 - Estímulo ao Crescimento Sustentável da Economia do Mar

PRODUTO:	META FÍSICA:
8368 - Infraestrutura de desenvolvimento da economia do mar implantada (unidade)	1

AÇÃO:

2997 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento da Economia do Mar

MISSÃO 8 - Economias Urbanas Fortes e Cidades Socioambientalmente Inclusivas

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 15010 - SECEC

INICIATIVA: 0110 - Museu Presente

PRODUTO:	META FÍSICA:
8648 - Museu adaptado com acessibilidade (unidade)	1

AÇÃO:

4836 - Gestão Estadual de Museus

INICIATIVA: 0113 - Apoio e Desenvolvimento da Arte e da Cultura

PRODUTO:	META FÍSICA:
4625 - Cinema Implantado (unidade)	6
8655 - Usuário de Passaporte Cultural atendido (unidade)	3000
8657 - Patrimômio Cultural promovido (unidade)	1
8750 - Unidade de Cultura modernizada (unidade)	1

AÇÃO:

1027 - Modernização dos Equipamentos Culturais da SECEC

1848 - Promoção do Acesso à Cultura e Formação de Plateia

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 16010 - SEDEC

INICIATIVA: 0075 - Desenvolvimento dos Serviços do Corpo de Bombeiros

PRODUTO:	META FÍSICA:
2149 - Fiscalização realizada (unidade)	3691
8728 - Certificado de aprovação emitido (unidade)	30939

AÇÃO:

3511 - Reequipamento do CBMERJ

7991 - Ampliação da Frota do CBMERJ

INICIATIVA: 0076 - Promoção de Atividade e Ação de Resposta a Acidentes, Emergências e Desastres

PRODUTO:	META FÍSICA:
5518 - Assessoria técnica aos municípios realizada (unidade)	92
7316 - Atendimento pré-hospitalar realizado (unidade)	120000
7317 - Evento de combate à incêndio realizado (unidade)	42000
7318 - Evento de salvamento realizado (unidade)	45000
8557 - Apoio em evento de medicina legal realizado (unidade)	15000
8558 - Entrega de material de assistência humanitária realizado (unidade)	15
8559 - Situação de anormalidade homologada (unidade)	37
8729 - Salvamento marítimo realizado (unidade)	16000

AÇÃO:

2676 - Operacionalização de Unidade da Defesa Civil Estadual/CBMERJ

INICIATIVA: 0077 - Promoção de Ação de Prevenção e Preparação para Redução de Risco de Desastre

PRODUTO:	META FÍSICA:
8560 - Alerta geológico para desastres emitido (unidade)	1282
8561 - Alerta hidrológico para desastres emitido (unidade)	2247
8562 - Previsão meteorológica emitida (unidade)	732
8563 - Integrante do SIEPDEC capacitado (unidade)	2314

AÇÃO:

4669 - Prevenção de Riscos e Desastres e Preparação para Emergências e Desastres

5760 - Apoio a Projetos e Atividades da Defesa Civil

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 17010 - SEEL

INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer

PRODUTO:	META FÍSICA:
1808 - Atleta apoiado (unidade)	600
2324 - Equipamento esportivo reformado (unidade)	10
3574 - Evento esportivo realizado (unidade)	60
3819 - Equipamento esportivo implantado (unidade)	10
8119 - BOLSA ATLETA CONCEDIDA (unidade)	600
8539 - Atividade socioesportiva realizada (unidade)	500

AÇÃO:

2085 - Fomento ao Desenvolvimento da Prática Esportiva

3930 - Gerenciamento de Equipamento Esportivo

4828 - Promoção do Esporte de Formação e Alto Rendimento

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 18020 - DEGASE

INICIATIVA: 0046 - Promoção de Qualidade de Vida no Sistema Socioeducativo

PRODUTO:	META FÍSICA:
4628 - Unidade socioeducativa implantada (unidade)	5
5448 - Atendimento biopsicossocial realizado (unidade)	65847
8460 - Unidade socioeducativa readequada (unidade)	0
8462 - Atendimento multiprofissional em Saúde realizado (unidade)	22362

AÇÃO:

1023 - Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo

8191 - Manutenção das Unidades de Atendimento Socioeducativo

8303 - Assistência à Saúde Integral do Adolescente em Conflito com a Lei

INICIATIVA: 0096 - Reinserção do Socioeducando à Socioedade

PRODUTO:	META FÍSICA:
5452 - Vaga em curso profissionalizante oferecida (unidade)	4810
8604 - Vaga no Programa Jovem Aprendiz ofertada (unidade)	195

AÇÃO:

8312 - Oferta de Oportunidades para Profissionalização

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24010 - SEAS

INICIATIVA: 0038 - Gestão Ambiental, Resíduos Sólidos e Saneamento

PRODUTO:	META FÍSICA:
7575 - Projeto Ambiente Jovem implantado (unidade)	250

AÇÃO:

5638 - Desenvolvimento Ambiental Sustentável

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 24320 - INEA

INICIATIVA: 0051 - Recuperação Ambiental e Territorial

PRODUTO:	META FÍSICA:
3407 - Indenização concedida (unidade)	2000
6050 - Drenagem realizada - Limpa Rio (Metro cúbico)	2540000
6136 - Obra para mitigação de inundações implantada (unidade)	71
6677 - Ação de revitalização e recuperação ambiental de corpos hídricos realizada (Metro cúbico)	33100
6678 - Trabalho socioambiental de obras para Mitigação de Inundações realizado (unidade)	3
8179 - Obra de drenagem e pavimentação realizada (unidade)	70
8271 - Ecoparque construído (unidade)	10

AÇÃO:

3979 - Cidades Sustentáveis

5617 - Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 25010 - SEAP

INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário

PRODUTO:	META FÍSICA:
2340 - Unidade prisional reformada (unidade)	5
3997 - Unidade prisional construída (unidade)	1

AÇÃO:

5393 - Construção e Reforma do Sistema Prisional

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 30010 - SETRAB

INICIATIVA: 0097 - Ações e Serviços de Qualificação Social e Profissional

PRODUTO:	META FÍSICA:
0391 - Trabalhador qualificado (unidade)	1320

AÇÃO:

8260 - Qualificação Social Profissional

INICIATIVA: 0139 - Certificação Profissional

PRODUTO:	META FÍSICA:
8753 - Trabalhador certificado (unidade)	500

AÇÃO:

4855 - Acesso à Certificação Profissional

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31010 - SETRAM

INICIATIVA: 0005 - Concessão de Subsídio ao Usuário do Transporte Público

PRODUTO:	META FÍSICA:
3084 - Viagem com Bilhete Único Intermunicipal subsidiada (unidade)	274000000

AÇÃO:

2581 - Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único

INICIATIVA: 0007 - Melhoria na Integração de Transporte Público

PRODUTO:	META FÍSICA:
8161 - Transporte orientado implantado (unidade)	0
8350 - Via urbana construída (unidade)	0
8362 - Melhoria no sistema ferroviário implantada (unidade)	0
8363 - Centro Integrado de Mobilidade Urbana - CIMU implantado (unidade)	0
8364 - Via férrea implantada (unidade)	0

AÇÃO:

5446 - Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte

INICIATIVA: 0008 - Ampliação do Transporte Aeroviário

PRODUTO:	META FÍSICA:
5720 - Aeroporto modernizado (unidade)	0

AÇÃO:

1018 - Expansão, Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 31330 - DETRO-RJ

INICIATIVA: 0013 - Transporte Intermunicipal mais Seguro, Eficiente e Inclusivo

PRODUTO:	META FÍSICA:
8378 - Veículo de carga cadastrado (unidade)	50000

AÇÃO:

2916 - Gestão e Fiscalização do Transporte Rodoviário Intermunicipal

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 40010 - SECTI

INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico

PRODUTO:	META FÍSICA:
3127 - Premiação concedida (unidade)	20
8661 - Evento em ciência, tecnologia e inovação (unidade)	6
8663 - Rede de Inovação criada (unidade)	1
8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado (unidade)	0
8667 - Evento de empreendedorismo realizado (unidade)	24
8672 - Assessoria Técnica a empresa realizada (unidade)	1
8674 - Estratégia estadual de ciência, tecnologia e inovação realizado (unidade)	1
8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada (unidade)	5
8931 - Fórum, Congresso e/ou Seminário realizado (unidade)	15

AÇÃO:

4698 - Apoio ao Desenvolvimento de Parques, Polos e Clusters Tecnológicos

4843 - Desenvolvimento do Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do RJ

4882 - Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovativos

4885 - Participação, Promoção, Captação e Produção de Eventos em CT&I

4886 - Fomento ao Programa Startup RJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 43010 - SETUR

INICIATIVA: 0120 - Fortalecimento da Imagem e do Potencial Turístico do Rio de Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
4779 - Projeto de sinalização turística elaborado (unidade)	2
5305 - Campanha promocional turística realizada (unidade)	5
6240 - Participação em evento turístico realizada (unidade)	10
6974 - Evento turístico realizado (unidade)	12
8696 - Programa turismo clube implantado (unidade)	1
8697 - Sistema de informação do turista criado (unidade)	1
8698 - Sede regional implantada (unidade)	3

AÇÃO:

4489 - Fomento, Promoção e Desenvolvimento do Turismo no Estado do Rio de Janeiro

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH

INICIATIVA: 0183 - Promoção da Proteção Social Especial

PRODUTO:	META FÍSICA:
8883 - Residência inclusiva implantada (unidade)	5
8885 - Atendimento em situação de calamidade realizado (unidade)	9

AÇÃO:

4542 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

4717 - Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 53010 - SEIOP

INICIATIVA: 0195 - Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal

PRODUTO:	META FÍSICA:
2324 - Equipamento esportivo reformado (unidade)	10
5755 - Unidade escolar implantada (unidade)	7
7798 - Ciclovia construída (unidade)	8
8263 - Pista de caminhada construída (unidade)	2
8264 - Praça construída (unidade)	13
8265 - Restaurante popular construído (unidade)	9
8272 - Obra de mobilidade urbana implementada (unidade)	70

AÇÃO:

1854 - Desenvolvimento dos Municípios - Programa Governo Presente nas Cidades

3461 - Implantação de Projetos de Infraestrutura

3462 - Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 53310 - ITERJ

INICIATIVA: 0079 - Democratização do Acesso à Terra e à Moradia no estado do Rio de Janeiro

PRODUTO:	META FÍSICA:
8568 - Título de posse/propriedade emitido (unidade)	28000
8569 - Unidade habitacional construída/reformada (unidade)	50
8570 - Registro histórico da luta pela terra e moradia no ERJ disponibilizado (unidade)	10

AÇÃO:

1557 - Assentamento e Reassentamento de Famílias

2710 - Regularização Fundiária de Interesse Social

8040 - Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ

INICIATIVA: 0083 - Desenvolvimento Sustentável dos Assentamentos Rurais e Urbanos do ERJ

PRODUTO:	META FÍSICA:
4631 - Assistência técnica e extensão rural realizada (unidade)	3500
8572 - Intervenção em infraestrutura realizada em assentamento (unidade)	50

AÇÃO:

4505 - Fomento Socioprodutivo dos Assentamentos Rurais e Urbanos

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 53410 - DER-RJ

INICIATIVA: 0107 - Desenvolvimento da Infraestrutura nos Municípios do ERJ

PRODUTO:	META FÍSICA:
4380 - Via urbana pavimentada (Kilômetro)	300,5
5102 - Rede de iluminação pública ampliada (Kilômetro)	322,3
5234 - Logradouro urbanizado (unidade)	2
8466 - Equipamento urbano público construído/reformado (unidade)	7
8637 - Obra rodoviária realizada (unidade)	5

AÇÃO:

3122 - Execução de Obras Civis e Urbanização

3124 - Apoio à Realização de Obras Municipais de Infraestrutura

INICIATIVA: 0108 - Gestão Operacional de Rodovias

PRODUTO:	META FÍSICA:
2907 - Obra de contenção de encosta realizada (unidade)	56

AÇÃO:

3090 - Contenção de Encostas e Taludes

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 60010 - SEIJES

INICIATIVA: 0035 - Promoção dos Direitos e Controle Social das Políticas da Juventude

PRODUTO:	META FÍSICA:
4214 - Centro de Referência da Juventude implantado (unidade)	10
8423 - Curso de capacitação e qualificação profissional ofertado (unidade)	90
8424 - Município com conselho de direitos da juventude implantado (unidade)	21
8425 - Município com fundo de direitos da juventude implantado (unidade)	21

AÇÃO:

4770 - Promoção da Política Pública de Juventude

4813 - Promoção de Programas e Projetos voltados para Juventude

INICIATIVA: 0036 - Promoção dos Direitos e Controle Social das Políticas da Pessoa Idosa

PRODUTO:	META FÍSICA:
8423 - Curso de capacitação e qualificação profissional ofertado (unidade)	90
8426 - Atendimento digitalizado a pessoa idosa realizado (unidade)	5000
8427 - Município com conselho de direitos da pessoa idosa implantado (unidade)	21
8428 - Município com fundo de direitos da pessoa idosa implantado (unidade)	21
8501 - Polo de atividades físicas, laborais e culturais implementado (unidade)	0
8502 - Centro de referência da pessoa idosa implantado (unidade)	3
8503 - Polo de reabilitação implementado (unidade)	23

AÇÃO:

4659 - Promoção de Direitos da Pessoa Idosa

4812 - Promoção da Política Pública da Pessoa Idosa

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 65010 - SEHIS

INICIATIVA: 0135 - Urbanização e Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas

PRODUTO:	META FÍSICA:
2907 - Obra de contenção de encosta realizada (unidade)	56
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

AÇÃO:

1850 - Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas

INICIATIVA: 0137 - Promoção do Acesso à Moradia Digna

PRODUTO:	META FÍSICA:
2134 - Unidade habitacional construída (unidade)	1098
7009 - Família beneficiada com Regularização Fundiária de Interesse Social (unidade)	5900
8823 - Reforma, adequação e melhoria habitacional realizada (unidade)	6000
8824 - Trabalho social realizado (unidade)	46
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

AÇÃO:

1847 - Planejamento, Desenvolvimento e Execução de Obras e de Projetos Habitacionais

INICIATIVA: 0162 - Prevenção, Intervenção e/ou Recuperação de Área Atingida por Desastre

PRODUTO:	META FÍSICA:
2907 - Obra de contenção de encosta realizada (unidade)	56
7396 - Localidade atendida em situação de catástrofe (unidade)	38
8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura (unidade)	32

AÇÃO:

1852 - Recuperação e Prevenção em Área de Risco e/ou em Resposta a Desastres

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 65710 - CEHAB-RJ

INICIATIVA: 0022 - Promoção de Infraestrutura em Áreas de Risco e Vulnerabilidade Sócioambiental

PRODUTO:	META FÍSICA:
8464 - Habitação de interesse social atendida com infraestrutura (unidade)	54975
8466 - Equipamento urbano público construído/reformado (unidade)	7
8925 - Pavimentação de via urbana realizada (Metro quadrado)	273000

AÇÃO:

3530 - Urbanização de Assentamentos Precários

INICIATIVA: 0025 - Promoção da Habitação de Interesse Social-HIS Sustentável Socioambientalmente

PRODUTO:	META FÍSICA:
2134 - Unidade habitacional construída (unidade)	1098
3040 - Imóvel regularizado (unidade)	2587
8465 - Bloco habitacional reformado (unidade)	536

AÇÃO:

3526 - Produção de Unidades Habitacionais

3529 - Recuperação de Conjuntos Habitacionais

3532 - Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 66010 - SECID

INICIATIVA: 0186 - Aperfeiçoamento da Infraestrutura dos Municípios

PRODUTO:	META FÍSICA:
3321 - Localidade atendida com infraestrutura (unidade)	6

AÇÃO:

4520 - INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

5819 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA GOVERNO PRESENTE NAS CIDADES

MISSÃO 9 - A garantia da segurança pública nos territórios

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 14320 - RIOSEGURANCA

INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
2939 - Policial capacitado (unidade)	120
8627 - Campanha de mobilização p/ criação de Conselhos Comunitários Segurança realizada (unidade)	65
8628 - Conselheiro de Conselho Comunitário de Segurança capacitado (unidade)	32

AÇÃO:

4634 - Coordenação dos Conselhos Comunitários de Segurança - CCS

4676 - Formação e qualificação de servidores e da sociedade civil

INICIATIVA: 0106 - Transparência e Disseminação de Conhecimento sobre Segurança Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
8634 - Campanha de combate à violência contra a mulher e grupos vulneráveis realizada (unidade)	2
8635 - Dossiê, estudo ou relatório sobre segurança pública publicado (unidade)	2

AÇÃO:

4635 - Elaboração e Disseminação de Análises e Conhecimento sobre Segurança Pública ERJ

4824 - Conscientização da Sociedade sobre a Violência contra a Mulher

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 51010 - SEPM

INICIATIVA: 0071 - Atuação Polícia Militar na Prevenção e Diminuição da Violência contra a Mulher

PRODUTO:	META FÍSICA:
8551 - Mulher atendida pelo programa Patrulha Maria da Penha (unidade)	17785

AÇÃO:

4643 - Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher

INICIATIVA: 0072 - Atuação da SEPM na Prevenção da Violência e do Combate à Criminalidade

PRODUTO:	META FÍSICA:
6646 - Policial Militar equipado (unidade)	29000
8552 - Ocorrência atendida (unidade)	723304

AÇÃO:

2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar

4830 - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 52010 - SEPOL

INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima

PRODUTO:	META FÍSICA:
8739 - Sala Lilás especializada no atendimento à mulher vitima implantada (unidade)	8
8740 - Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher (NIAM) implantado (unidade)	22

AÇÃO:

4642 - Gestão Operacional das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher

INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil

PRODUTO:	META FÍSICA:
7337 - Policial capacitado no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro (unidade)	150
8512 - Policial capacitado em temas de inteligência (unidade)	1251
8515 - Aluno capacitado por ação educacional em segurança - Papo de Responsa (unidade)	16800
8521 - Desaparecido identificado post mortem (unidade)	50
8746 - Agência de Inteligência na delegacia implantada (unidade)	12
8748 - Delegacia reformada (unidade)	33

MISSÃO 10 - A promoção das igualdades racial e de gênero

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 49010 - SEDSODH

INICIATIVA: 0176 - Defesa dos Direitos LGBTQIA+

PRODUTO:	META FÍSICA:
8867 - Centro de Cidadania LGBTQI+ implantado (unidade)	8

AÇÃO:

4560 - Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+

INICIATIVA: 0178 - Promoção da Liberdade Religiosa

PRODUTO:	META FÍSICA:
7750 - Campanha de promoção à igualdade racial e liberdade religiosa realizada (unidade)	5

INICIATIVA: 0182 - Promoção da Igualdade Racial

AÇÃO:

4873 - Promoção Igualdade Racial

INICIATIVA: 0184 - Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Meninas e Mulheres

PRODUTO:	META FÍSICA:
8890 - Formação em técnicas de autodefesa e educação em direitos humanos ofertada (unidade)	781

AÇÃO:

4543 - Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 59010 - SEM

INICIATIVA: 0123 - Promoção da Prevenção e Enfrentamento de Violências contra a Mulher

PRODUTO:	META FÍSICA:
2266 - Unidade de acolhimento operacionalizada (unidade)	1
8705 - Projeto de prevenção à violência contra a mulher realizado (unidade)	1
8706 - Projeto de atendimento aos casos de violência contra à mulher realizado (unidade)	1
8707 - Atendimento itinerante realizado (unidade)	2000
8708 - Atendimento aos familiares de vítima de feminicídio realizado (unidade)	100

AÇÃO:

4809 - Desenvolvimento de Ações para enfrentamento a violência contra a mulher

INICIATIVA: 0124 - Promoção da Autonomia Econômica, Ações Temáticas e Políticas Transversais Mulher

PRODUTO:	META FÍSICA:
4740 - Unidade de atendimento reformada (unidade)	2
7111 - Ação itinerante realizada (unidade)	2
8709 - Projeto de inclusão social produtiva da mulher realizado (unidade)	1
8710 - Projeto de autonomia econômica da mulher realizado (unidade)	1
8711 - Projeto de liderança feminina realizado (unidade)	1
8712 - Evento (de promoção) em defesa dos direitos da mulher realizado (unidade)	6
8713 - Capacitação para autonomia da mulher realizada (unidade)	2
8714 - Abrigo Emergencial e temporário para mulher criado (unidade)	2

AÇÃO:

4739 - CONSELHO ESTADUAL DA MULHER - CEDIM

4807 - Desenvolvimento de Ações de Articulação Institucional e Políticas Transversais

4808 - Desenvolvimento de Ações de Autonomia Econômica da Mulher

* Produtos que apresentam meta física 2025 com valor 0 (zero) possuem expectativa de realização nos anos posteriores à 2025 ou estarão sujeitos ao processo de adequação de metas.

METAS E PRIORIDADES - DEMAIS PODERES E DOS ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

Prioridades da ALERJ para LDO 2025

AÇÃO:

2055 - Operacionalização da Polícia Civil

8250 - Operacionalização da Polícia Técnico-Científica

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 01010 - ALERJ

INICIATIVA: 0196 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

PRODUTO:	META FÍSICA:
8935 - RELATÓRIOS DE CPI PUBLICADOS (unidade)	3
8967 - REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES EXPEDIDOS. (unidade)	800
8968 - CONTAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS ANALISADAS (unidade)	2
8969 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS REALIZADAS. (unidade)	130

AÇÃO:

4893 - AÇÕES DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

INICIATIVA: 0197 - ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE

PRODUTO:	META FÍSICA:
4428 - Benefício financeiro concedido a município (unidade)	8
5828 - Benefício concedido ao órgão estadual (unidade)	4
7558 - Benefício concedido ao órgão federal (unidade)	4
8934 - ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (unidade)	14000
8938 - GESTÃO DO FORUM DE MULHERES NEGRAS - MARIELLE FRANCO (unidade)	1
8940 - MEPCT OPERACIONALIZADO (unidade)	1
8960 - SERVIDORES CAPACITADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (un	2600
8961 - CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO REALIZADOS PELA ELERJ (unidade)	100
8962 - SOLUÇÕES DIGITAIS IMPLANTADAS (unidade)	0
8963 - SESSÕES, AUDIÊNCIAS E REUNIÕES TRASMITIDAS PELA TV ALERJ (unidade)	500
8964 - PROGRAMAS PRODUZIDOS E TRANSMITIDOS PELA TV ALERJ. (unidade)	1100
8965 - VISITAS GUIADAS AO PALÁCIO TIRADENTES REALIZADAS. (unidade)	18000
8966 - EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL REALIZADOS NO PALÁCIO TIRADENTES. (unidade)	50

AÇÃO:

4625 - Transferência de Recursos para Instituições Federais ou Estaduais

4894 - GESTÃO DO MEPCT/RJ

4895 - FÓRUM PERM MULHERES NEGRAS - MARIELLE FRANCO

4898 - MODERNIZAÇÕES OPERACIONAIS DA ALERJ

4901 - GESTÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE

8346 - Transferência de Recursos ao Estado e aos Municípios

INICIATIVA: 0198 - LEGISLAÇÃO DAS MATÉRIAS DE COMPETÊNCIA DO ESTADO

PRODUTO:	META FÍSICA:
8936 - PROJETOS DE LEI VOTADOS EM PLENÁRIO (unidade)	360
8970 - PLC´S VOTADOS EM PLENÁRIO. (unidade)	98
8971 - PEC´S VOTADOS EM PLENÁRIO. (unidade)	10
8972 - INDICAÇÕES LEGISLATIVAS APROVADAS. (unidade)	98

Prioridades da DPGE para LDO 2025

AÇÃO:

4902 - GESTÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 11010 - DPGE

INICIATIVA: 0031 - Modernização da Estrutura de Atendimento da DPRJ

PRODUTO:	META FÍSICA:
4740 - Unidade de atendimento reformada (unidade)	2
8417 - Ferramenta Tecnológica de atendimento implantada (unidade)	1
8418 - Unidade com acessibilidade implantada (unidade)	7
8419 - Polo avançado de atendimento implantado (unidade)	8

AÇÃO:

1837 - Estruturação Física das Unidades da DPRJ

4455 - Desenvolvimento Tecnológico e de Sistemas da Informação

4811 - Modernização Tecnológica da DPRJ

5467 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Instalações da DPRJ

INICIATIVA: 0058 - Promoção da Atuação Estratégica na DPRJ

PRODUTO:	META FÍSICA:
8505 - Projeto de atuação coletiva ampliado (unidade)	5

8506 - Projeto de atendimento a minorias e grupos hipervulnerabilizados ampliado (unidade)	3
8508 - Atendimento realizado pelo "Projeto Defensoria em ação nos territórios" (unidade)	105

Prioridades do MP para LDO 2025

AÇÃO:

4825 - Ampliação da prestação dos serviços da DPRJ

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 10010 - MP

INICIATIVA: 0040 - Combate à Corrupção relacionada à Segurança Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
8442 - Inquérito finalizado (unidade)	100
8443 - Processo investigatório criminal instaurado (unidade)	200

Prioridades do TCE para LDO 2025

AÇÃO:

2109 - Defesa dos Direitos e Interesses da Sociedade

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 02010 - TCE-RJ

INICIATIVA: 0080 - Fiscalização e Avaliação da Gestão Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
8761 - Auditoria apreciada (unidade)	1707
8762 - Conta de gestão julgada (unidade)	668
8763 - Parecer prévio emitido (unidade)	184
8764 - Ato sujeito a registro apreciado (unidade)	160432
8765 - Relatório fiscal apreciado (unidade)	719

AÇÃO:

2003 - Controle Externo da Gestão e da Aplicação dos Recursos Públicos

2015 - Modernização do Controle Externo do TCE-RJ

2960 - Ações de Planejamento e Suporte Institucional

8284 - Gestão da Tecnologia da Informação do TCE-RJ

INICIATIVA: 0081 - Capacitação e Indução de Melhoria na Gestão Pública

PRODUTO:	META FÍSICA:
6234 - Aluno capacitado na ECG (unidade)	12194
8760 - Informativo de jurisprudência publicado (unidade)	20

Prioridades do TJ para LDO 2025

AÇÃO:

2913 - Capacitação Técnico-profissional do TCE-RJ, dos Jurisdicionados e da Sociedade

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: 03010 - TJ

INICIATIVA: 0148 - Melhoria da Prestação Jurisdicional

PRODUTO:	META FÍSICA:
5730 - Sentença proferida pelos juízes leigos homologada (unidade)	367500
5738 - Fórum reformado (unidade)	2
7789 - Laudo pericial emitido custeado pelo PJERJ (unidade)	13650
8767 - Sentença proferida na justiça itinerante homologada (unidade)	9450

AÇÃO:

1648 - Aprimoramento da Gestão Corporativa da Tecnologia da Informação

* Produtos que apresentam meta física 2025 com valor 0 (zero) possuem expectativa de realização nos anos posteriores a 2025 ou estarão sujeitos ao processo de adequação de metas.

OUTRAS METAS E PRIORIDADES APROVADAS PELO PODER LEGISLATIVO

HAVENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONSIDERANDO OS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL E AS RESTRIÇÕES DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, O PODER EXECUTIVO PODERÁ CRIAR PREVISÃO ORÇAMENTARIA, CASO NENCESSÁRIO, DE MODO A ATENDER AOS PISOS SALARIAIS DOS ENFERMEIROS, DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS.

HAVENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONSIDERANDO OS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL E AS RESTRIÇÕES DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, O PODER EXECUTIVO PODERÁ CRIAR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, CASO NENCESSÁRIO, DE MODO A ATENDER AOS PISOS SALARIAIS DO MAGISTÉRIO, INCIDENTE APENAS SOBRE O NÍVEL INICIAL DA CARREIRA DOS PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO ESTADUAL

HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A PROMOVER PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PODER EXECUTIVO, HAVENDO DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS, E CONSIDERANDO OS LIMITES IMPOSTOS PELO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, PODERÁ PROGRAMAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PREVISTA NA LEI 9.436, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO, SOB A CONDIÇÃO DE EXISTIREM RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS E CONSIDERANDO AS NORMAS DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, A PROGRAMAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E NA FAETEC, ASSIM COMO NA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

HAVENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONSIDERANDO OS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL E AS RESTRIÇÕES DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, O PODER EXECUTIVO PODERÁ CRIAR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, CASO NECESSÁRIO, DE MODO A PROMOVER CONCURSO PÚBLICO PARA ENGENHEIROS, ARQUITETOS, GEÓLOGOS E CARTÓGRAFOS.

HAVENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONSIDERANDO OS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL E AS RESTRIÇÕES DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, O PODER EXECUTIVO PODERÁ CRIAR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, CASO NENCESSÁRIO, DE MODO A PROMOVER CONCURSO PÚBLICO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FESRJ.

APOIAR AS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS REGIÕES NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, COM AUMENTO DE EFETIVOS E DE EQUIPAMENTOS.

DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA O GOVERNO DO ESTADO APOIAR OS MUNICÍPIOS NA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ESPECIAL NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, VISTO QUE SAÚDE PÚBLICA É UM DEVER DE ESTADO, NA FORMA DO ART.196 CRFB/88 E 287 DA CONSTITUIÇÃO. DO ERJ.

ALÉM DAS 10 MISSÕES APROVADAS PARA O PEDES, SEUS EIXOS ESTRUTURADORES, O PODER EXECUTIVO BUSCARÁ OBSERVAR OS PRINCÍPIOS GERAIS ABAIXO VISANDO A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO E EQUIDADE:
I -E MPODERAMENTO DAS MULHERES, NOTADAMENTE DAS MULHERES NEGRAS;
II - INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA;
III - PROTAGONISMO JUVENIL;
IV - ATENÇÃO ESPECIAL À INFÂNCIA;
V - ENFRENTAMENTO A TODA FORMA DE PRECONCEITO OU DISCRIMINAÇÃO;
VI - DESENVOLVIMENTO, CIDADANIA E DIREITOS EM TERRITÓRIOS DE FAVELA E DEMAIS ÁREAS POPULARES;
VII -DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EQUÂNIME DA REGIÃO METROPOLITANA;
VIII - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E EQUÂNIME DO INTERIOR;
IX - PRESERVAÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS;
X - FOMENTO À PARTICIPAÇÃO POPULAR.

O PODER EXECUTIVO DEVERÁ EMPREGAR SEUS MELHORES ESFORÇOS PARA, HAVENDO DISPONIBILIDADE FINACEIRA, PROGRAMAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS À CONVOCAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS ANTES DA ADESÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL E SOBRESTADOS PELA LEI 8.391, DE 7 DE MAIO DE 2019, CONSIDERANDO AS NECESSIDADES DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO.

O PODER EXECUTIVO DEMONSTRARÁ NO SÍTIO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, A RELAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES LOTADOS EM CADA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS O PODER EXECUTIVO PODERÁ PREVER NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O FOMENTO E INCENTIVO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA.

HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS O PODER EXECUTIVO PODERÁ PREVER NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A REFORMA E READEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS O PODER EXECUTIVO PODERÁ PROGRAMAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA AS SALAS DE AULA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS O PODER EXECUTIVO PODERÁ PREVER NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA CURSOS DE EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PREVER RECURSOS NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA A PREVENÇÃO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PREVER, HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE CLÍNICAS DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROGRAMAR, HAVENDO DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS, RECURSOS NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA O DESASSOREAMENTO DE RIOS, CÓRREGOS E LAGOS.

HAVENDO DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E COMPATIBILIDADE COM AS DIRETRIZES DO PEDES E DO PPA, O GOVERNO ESTADUAL PODERÁ PREVER NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA INCENTIVO E RECUPERAÇÃO DO SETOR DE CONSTRUAÇÃO E REPARO NAVAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PODER EXECUTIVO PODERÁ PROGRAMAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS, DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS.

O PODER EXECUTIVO PODERÁ, VERIFICADA A EXISTÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS E RESPEITADAS AS DIRETRIZES DO PEDES E DO PPA, PREVER NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA FRESAGEM E RECAPEAMENTO DAS RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS.

O PODER EXECUTIVO PODERÁ PROGRAMAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS E RESPEITADAS AS DIRETRIZES DO PEDES E DO PPA, RECURSOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, RESGATE DA MEMÓRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PARA A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE INICIATIVA POPULAR.

O PODER EXECUTIVO PODERÁ, HAVENDO DISPONIBILIDADES FINACEIRAS, PROGRAMAR NA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA COMPRA E MANUTENÇÃO DE PARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO NAS SALAS DE AULA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS, CONSIDERADOS AINDA OS LIMITES DE PESSOAL PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR NO 101/2000 E AS RESTRIÇÕES DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, PODERÁ O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ELABORAR UM PLANO DE REAJUSTE E RECUPERAÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES ESTADUAIS.

O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A REAJUSTAR O SALÁRIO DOS SERVIDORES DESDE QUE HAJA RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA TAL E QUE SEJAM OBSERVADOS OS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR NO 101/2000 E AS RESTRIÇÕES DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL.

HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS SUFICIENTES E CONSIDERANDO, AINDA, OS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL ESTABELECIDOS NA LEI COMPLEMENTAR NO 101/2000, ALÉM DOS COMPROMISSOS FIRMADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL, O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A PROGRAMAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS VISANDO A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES, CONFORME

DISPOSTO NO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NA LEI 9.436, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

A LEI DE ORÇAMENTO ANUAL - LOA PARA 2025 PODERÁ ESTIMAR, HAVENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, A REVISÃO GERAL DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO CONFORME DISPOSTOS NO ARTIGO, 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PODER EXECUTIVO DEVERÁ EMPREGAR SEUS MELHORES ESFORÇOS PARA, HAVENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, PROGRAMAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS À CONSECUÇÃO DAS SEGUINTES MEDIDAS ADMINISTRATIVAS:
I - APERFEIÇOAMENTO E AMPLIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTENDO:
A) - AMPLIAÇÃO DO REGIME DE ADICIONAL DE SERVIÇO (RAS) ABRANGENDO OS POLICIAIS PENAIS, OS AGENTES DE SEGURANÇA SÓCIOEDUCATIVOS E O APROVEITAMENTO DOS GUARDAS MUNICIPAIS NOS MOLDES DOS AGENTES CIVIS DO
PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE;
B) A IMPLEMENTAÇÃO OU O APRIMORAMENTO DO CONJUNTO DE ITENS QUE COMPÕE O ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR (APH) E OS KITS DE PRIMEIROS-SOCORROS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA (DEFESA CIVIL, PMERJ, PCERJ, DEGASE, SEAP E CBMERJ) INDIVIDUALMENTE E DE SUAS UNIDADES;
C) APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS POLICIAIS PENAIS E CUMPRIMENTO DA LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA PENAL - LEI Nº 206 DE 21 DE JULHO 2022, A SABER:
1. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU APRIMORAMENTO DAS INSTALAÇÕES OFERECIDAS AOS POLICIAIS PENAIS;
2. ADICIONAL DE NECESSIDADES ESPECIAIS, NOS TERMOS DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 072/2023;
3. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE NOS TERMOS DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 034/2023;
4. A IMPLEMENTAÇÃO DO PCCS (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS) DA POLÍCIA PENAL;
D) APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS POLICIAIS CIVIS E CUMPRIMENTO DA LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL - LEI Nº 204 DE 30 DE JUNHO DE 2022, A SABER:
1. APRIMORAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A INTELIGÊNCIA, PERÍCIA E PERÍCIA PAPILOSCÓPICA EM COMPARAÇÃO COM OS ANOS DE 2023, 2022 E 2021;
2. IMPLEMENTAÇÃO DO PCCS (PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS) DA POLÍCIA CIVIL, ESPECIALMENTE QUANTO À UNIFICAÇÃO DAS CARREIRAS E OS ADICIONAIS PREVISTOS NA LEI ORGÂNICA;
3. REAJUSTE DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO; D) ESTUDO DO IMPACTO QUANTO A REGULAMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA DOS POLICIAIS CIVIS OPTANTES PELO REGIME PREVIDENCIÁRIO DE INTEGRALIDADE E PARIDADE;
4. REGULAMENTAÇÃO DAS HORAS-EXTRAS.
E) IMPLEMENTAÇÃO DE NOVO RECURSO ADICIONAL AOS MOLDES DA GRAM (GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADE MILITAR) PARA DEPENDENTES E PENSIONISTAS DE SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA MORTOS EM SERVIÇO
F) IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE SEGURANÇA ESCOLAR NOS TERMOS DA INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 58/2023.

O PODER EXECUTIVO DEVERÁ PROMOVER SEUS MELHORES ESFORÇOS PARA, HAVENDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA FAETEC, A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE COLÉGIOS MILITARES E SUA DISPERSÃO PELO ESTADO.

O PODER EXECUTIVO DEVERÁ ENVIDAR SEUS MELHORES ESFORÇOS PARA, HAVENDO RECURSOS FINANCEIROS, IMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

AS UNIVERSIDADES ESTATUAIS PUBLICARÃO NO DIÁRIO OFICIAL, TRIMESTRALMENTE, E DISPONIBILIZARÃO EM SEUS PORTAIS DE INTERNET, RELATÓRIOS DETALHADOS CONTENDO OS REPASSES ORIUNDOS DO ESTADO E AS RECEITAS PROVENIENTES DE OUTRAS FONTES, OS CURSOS OFERECIDOS E O NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS, O CUSTO MENSAL DO ALUNO MATRICULADO E FORMADO POR CURSO, A QUANTIDADE MÉDIA DE HORAS-AULAS SEMANAIS EM SALA DE AULA POR PROFESSOR E POR CURSO, BEM COMO AS DESPESAS EFETUADAS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE PESQUISAS E ATIVIDADES DE EXTENSÃO.

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO DE METAS FISCAIS

1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(§ 1º, art. 4º, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. METAS ANUAIS DE 2025 A 2027

O Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, tem por finalidade o estabelecimento de metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2025 e indica metas para os exercícios de 2026 e de 2027.

A fixação de metas de resultado primário tem por objetivo assegurar a solvência da dívida pública como parte do processo de uma política fiscal voltada à gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a garantir volume de recursos suficientes para honrar o serviço da dívida pública sem sacrificar a continuidade dos investimentos e dos serviços públicos colocados à disposição da população pelo Estado.

A projeção das principais receitas tributárias (ICMS, IPVA e ITD) para o período compreendido entre 2025 e 2027, foi empregado o Modelo Exógeno e o Modelo Híbrido, tomando como input o ano de 2024 nos dados tributários.

Desse modo, a fim de realizar a previsão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) foi empregado o Modelo Exógeno; já para o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD) para o referido intervalo de tempo, foi adotado um modelo Híbrido que agrega diversos métodos de previsão, incluindo o ARIMA. . No apêndice I ao final deste anexo apresentamos a metodologia destes modelos

Para a projeção das demais receitas observou-se, entre outros fatores, a arrecadação realizada no exercício financeiro de 2023, a estimativa de receitas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2024, a reestimativa das receitas consignadas na Resolução SEFAZ nº 614, de 07 de fevereiro de 2024 (metas 2024). Sobre a base de cálculo dessas receitas, respeitando suas características, foram aplicadas variações de produto e de preços, representadas pelas estimativas de variação do Produto Interno Bruto – PIB, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Taxa de Câmbio e da Taxa Selic.

O Estado do Rio de Janeiro apresentará as metas fiscais para o resultado primário utilizando a metodologia atual, prevista na 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 699 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, de 07 de julho de 2023.

A Tabela 1, apresentada a seguir, destaca a receita total, as receitas e as despesas primárias, os valores de resultado primário, e valores do montante da dívida e do resultado nominal projetado para o período 2025 a 2027, a preços correntes e constantes médios de 2024, em valores absolutos, em relação ao Produto Interno Bruto nacional estimado e a Receita Corrente Líquida:

TABELA 1
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — Em milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	98.665.950	95.316.067	0,82%	106,31%	100.413.196	93.723.663	0,79%	106,43%	104.961.796	94.656.266	0,78%	106,42%
Receitas Primárias (I)	95.935.746	92.678.558	0,79%	103,37%	97.578.068	91.077.411	0,76%	103,42%	101.997.306	91.982.839	0,76%	103,42%
Receitas Primárias Correntes	95.623.322	92.376.742	0,79%	103,03%	97.324.215	90.840.469	0,76%	103,15%	101.740.809	91.751.527	0,75%	103,16%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.747.744	49.024.769	0,42%	54,68%	53.362.368	49.807.364	0,42%	56,56%	56.234.915	50.713.567	0,42%	57,02%
Transferências Correntes	10.443.650	10.089.070	0,09%	11,25%	10.445.131	9.749.276	0,08%	11,07%	11.015.003	9.933.510	0,08%	11,17%
Demais Receitas Primárias Correntes	34.431.928	33.262.903	0,28%	37,10%	33.516.715	31.283.829	0,26%	35,52%	34.490.891	31.104.450	0,26%	34,97%
Receitas Primárias de Capital	312.423	301.816	0,00%	0,34%	253.853	236.942	0,00%	0,27%	256.497	231.313	0,00%	0,26%
Despesa Total	112.427.479	108.610.368	0,93%	121,14%	115.915.865	108.193.543	0,91%	122,86%	121.271.086	109.364.250	0,90%	122,96%
Despesas Primárias (II)	100.729.516	97.309.572	0,83%	108,53%	102.323.379	95.506.589	0,80%	108,45%	106.091.661	95.675.196	0,79%	107,57%
Despesas Primárias Correntes	92.706.607	89.559.055	0,77%	99,89%	95.306.059	88.956.763	0,75%	101,01%	98.655.523	88.969.165	0,73%	100,03%
Pessoal e Encargos Sociais	62.951.527	60.814.212	0,52%	67,83%	65.004.119	60.673.541	0,51%	68,90%	67.453.773	60.830.916	0,50%	68,39%
Outras Despesas Correntes	29.755.080	28.744.843	0,25%	32,06%	30.301.940	28.283.223	0,24%	32,12%	31.201.750	28.138.249	0,23%	31,64%
Despesas Primárias de Capital	5.164.453	4.989.111	0,04%	5,56%	4.252.212	3.968.929	0,03%	4,51%	4.513.835	4.070.650	0,03%	4,58%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.858.456	2.761.406	0,02%	3,08%	2.765.108	2.580.897	0,02%	2,93%	2.922.304	2.635.381	0,02%	2,96%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-4.793.771	-4.631.014	-0,04%	-5,17%	-4.745.311	-4.429.178	-0,04%	-5,03%	-4.094.356	**-3.692.357**	-0,03%	-4,15%
Dívida Pública Consolidada (DC)	208.084.051	201.019.230	1,72%	224,20%	211.134.773	197.068.961	1,65%	223,78%	212.752.785	191.863.943	1,58%	215,72%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	209.026.484	201.929.666	1,73%	225,22%	224.414.130	209.463.647	1,76%	237,85%	254.427.453	229.446.841	1,89%	257,97%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-20.659.670	-19.958.237	-0,17%	-22,26%	-15.387.647	-14.362.521	-0,12%	-16,31%	-30.013.323	-27.066.506	-0,22%	-30,43%

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Tabela 1.1
Parâmetros Macroeconômicos

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027
PIB Nacional (variação % anual)	1,77	2,00	2,00	2,00
Taxa de Câmbio (R$/US$ - Mediana)	4,93	5,00	5,04	5,10
IGP-M (variação % anual)	2,91	3,80	3,90	3,80
IPCA (variação % anual)	3,76	3,51	3,50	3,50
Taxa SELIC (% a.a - Mediana)	9,00	8,50	8,50	8,50
PIB (valor absoluto em R$ milhões)	11.463.438	12.103.647	12.777.820	13.489.545

Fonte: Boletim Focus/BCB - 01/03/2024

Nota: PIB acumulado em 2023 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 10.856 bilhões.

1.1 RESULTADO PRIMÁRIO

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o período de 2025 a 2027.

Considerando o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da 14º edição, o resultado primário é obtido através do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida pública do ente.

Segundo o MDF, para fins de estabelecimento de Metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é utilizado a metodologia acima da linha, em que se apura os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, computando as receitas e despesas intraorçamentárias.

Nesse método, as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) serão deduzidas das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas serão abatidas para o cálculo das despesas primárias.

Nesse demonstrativo, as receitas primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, as amortizações de empréstimos, as receitas de alienação de investimentos temporários e de investimentos permanentes.

As despesas primárias correspondem ao total das despesas, deduzidos os juros e amortizações da dívida, as concessões de empréstimos e financiamentos, aquisições de títulos de capital já integralizados e aquisições de títulos de crédito.

Assim, o resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Verifica-se que a meta de resultado primário para 2025 é de - 0,04% do Produto Interno Bruto nacional, o que equivale a um déficit de R$ 4.793.771 milhares em valores correntes ou de R$ 4.631.014 milhares, deflacionada para preços médios de 2024 pela variação do IPCA. Para alcance desse resultado, a receita primária deverá situar-se em torno de 0,79% do PIB e a despesa primária em 0,83% na mesma comparação. Para 2026 e 2027, é indicado que o resultado primário será cerca de - 0,04% e - 0,03% do PIB, respectivamente.

1.2 RESULTADO NOMINAL

O resultado nominal, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, representa a variação da Dívida Consolidada Líquida - DCL em dado período, ou seja, a diferença entre o saldo de DCL de 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência.

Esta é a definição da metodologia abaixo da linha conforme preceitua o MDF 14º edição e o parâmetro para ser considerado para avaliação do cumprimento de meta de resultado nominal estabelecida no anexo dessa Lei de Diretrizes Orçamentária, detalhados na Tabela 1.

A dívida consolidada (DC) corresponde ao montante total, excluídas as duplicidades, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

Os valores apresentados no quadro abaixo referem-se às estimativas anuais para o estoque da dívida para o período de 2025 a 2027:

Tabela 1.2

ESTOQUE DA DÍVIDA

Em R$

DISCRIMINAÇÃO	2025	2026	2027
1.1.DÍVIDA REFINANCIADA COM A UNIÃO	**173.775.825.371**	**179.657.019.993**	**184.185.994.335**
STN - Refin. LEI 9.496/97	93.654.338.193	95.224.661.260	96.647.931.391
CONTRATO 9ºA da LC159/2017	80.121.487.178	84.432.358.733	87.538.062.944
Ressarcimento União art. 9º LC 159/17	0,00	0,00	0,00
1.2.DÍVIDA CONTRATUAL	**27.277.210.114**	**24.944.470.733**	**22.568.803.286**
1.2.1. ADM. DIRETA	27.159.929.039	24.787.191.375	22.371.675.203
BNDES - METRÔ	5.911.126.886	5.774.487.929	5.628.951.585
BNDES - MARACANÃ	58.190.491	23.508.960	0
CEF/SANEAMENTO	624.540.955	450.055.697	295.749.586
CEF / PROCOI	1.006.529.372	920.607.135	819.006.152
BANCO DO BRASIL - PROCIDADES	6.398.091.475	5.530.041.067	4.643.534.593
BANCO DO BRASIL - PROINVEST	394.274.549	341.329.142	287.286.354
SRF - Parcel.PASEP - MP nº 38/02	43.951.447	25.731.555	5.962.147
SRF - Parcel.PASEP - LEI 11.941/2009	95.201	0	0
SRF - Parcelamento PREM/PERT 2017	334.923.667	297.828.643	256.226.187
Termo Aditivo entre CEDAE e ERJ	253.366.204	126.683.109	0
CREDIT SUISSE	1.102.964.799	1.059.967.714	1.012.718.735
BIRD - PET	2.184.465.331	2.053.019.288	1.916.674.917
BID- PROFAZ	30.187.268	23.713.776	17.106.118
BID- PRODETUR	104.874.173	95.835.018	86.596.103
BID- PSAM	279.600.750	256.724.325	233.339.535
BID- INCLUSÃO SEASDH	55.174.325	51.082.229	46.898.176
BIRD- PROGRAMA RIO RURAL	337.865.905	328.404.057	318.687.942
BIRD- DPL I & III - PRODESF	2.877.020.000	2.701.522.750	2.521.980.600
BIRD- DPL II PROHDUMS	1.327.500.000	1.325.625.000	1.323.450.000
BIRD- PROGESTÃO	42.415.781	37.064.094	31.598.035
BIRD- PROMIT	2.187.500.000	2.051.562.500	1.912.500.000
CAF - PROVIAS	171.207.211	86.459.641	0
CAF - PROCOPA	92.820.000	46.874.100	0
CAF - ARCO METROPOLITANO	150.309.815	75.906.456	0
AFD - PMU	1.183.500.000	1.095.723.750	1.005.975.000
TÍTULOS DA DÍVIDA EXTERNA	7.433.437	7.433.437	7.433.437
1.2.2. ADM. INDIRETA	47.058.831	27.213.516	11.313.291
TRIBUTOS EMOP	0	0	0
PREVIDENCIÁRIA CENTRAL	3.212.504	1.394.227	0
PREVIDENCIÁRIA PESAGRO	2.389.517	1.296.313	0
PREVIDENCIÁRIA EMATER	8.446.763	2.962.317	0
PREVIDENCIÁRIA EMOP	0	0	0
PREVIDENCIÁRIA CODIN	0	0	0
PREVIDENCIÁRIA CEHAB	1.675.124	669.609	0
PREVIDENCIÁRIA TURISRIO	472.835	256.513	0
PREVIDENCIÁRIA RIOTRILHOS	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IEEA	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEPERJ	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEHAB	37.527	15.000	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FIPERJ	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FTM	174.879	94.872	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CENTRAL	85.754	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEASA	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS IVB	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PESAGRO	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PESAGRO	175.746	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CENTRAL	36.480	12.879	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS TURISRIO	677.861	367.739	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEHAB	4.235.564	1.693.111	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FTM	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CEHAB	172.863	69.100	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CODERTE	5.672.709	3.114.066	1.048.235
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS METRO	20.394	16.595	12.004
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RIOTRILHOS	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FLUMITRENS	16.040.621	11.602.716	6.294.473
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CODERTE	169.053	0	0
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS FIPERJ	0	0	0
OUTRAS DÍVIDAS IVB	146.511	158.965	172.477
OUTRAS DÍVIDAS IVB	3.216.125	3.489.495	3.786.102
1.2.3 NOVAS OPERAÇÕES A CONTRATAR	70.222.243	130.065.842	185.814.792
MODERNIZAÇÃO	70.222.243	130.065.842	185.814.792
TOTAL GERAL (1.1 + 1.2)	**201.053.035.485**	**204.601.490.726**	**206.754.797.621**

A dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras, os depósitos restituíveis e valores vinculados e os demais haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados, ressalvando, que não devem ser considerados os restos a pagar processados de despesas custeadas com recursos vinculados ao RPPS.

De outra forma, os Restos a Pagar Processados que superam as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros não entram para o cômputo da dívida consolidada líquida (DCL).

A Constituição Federal de 1988 atribuiu ao Senado Federal a competência de fixar limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a LRF estabeleceu que as propostas dos limites globais fossem submetidas pelo Presidente da República ao Senado Federal em termos de dívida líquida e em percentual da receita corrente líquida (RCL).

Com a promulgação da LRF, o Senado Federal editou a Resolução nº 40, de 2001, que estipulou que, a partir de 2016, as dívidas consolidadas líquidas não poderiam ser superiores a 200% das receitas correntes líquidas, no caso dos estados, ou a 120%, no caso dos municípios.

A LRF representa um valioso instrumento para auxiliar os governantes a gerir os recursos públicos dentro de um marco de regras aplicadas a todos os gestores de recursos públicos e em todas as esferas de governo, relativas à gestão da receita e da despesa públicas, ao endividamento e à gestão do patrimônio público.

Assim, considerando o exposto, o valor da meta do resultado nominal de 2025 foi calculado em - R$ 20.659.670 milhares a preços correntes de 2025 ou a - R$ 19.958.237 milhares, deflacionada para preços médios de 2024.

E, a relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida atinge o montante de 225,22% em 2025, patamar superior ao dos limites definidos pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

1.3 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS RECEITAS

As particularidades inerentes aos diversos tipos de receita a serem projetadas implicaram distintos graus de detalhamento das memórias de cálculo, em virtude da necessidade de se utilizar diferentes modelos de projeção adequados a cada caso.

A projeção das receitas derivadas de tributos para o período 2025 a 2027 foram utilizados dois modelos de previsão: O Modelo ARIMA com variável exógena e o Modelo Híbrido. Desse modo, no apêndice I, descrevemos de forma não exaustiva, os modelos para prever ICMS, IPVA e ITD.

Para as demais receitas, como referência para projeção do período 2025/2027, foram considerados os valores das Metas de Arrecadação 2024, que foram ajustadas de acordo com a arrecadação de 2023 e a partir das mudanças estruturais no processo de arrecadação que se materializaram recentemente. Além disso, foram utilizadas as projeções dos parâmetros macroeconômicos de variação de preços e/ou do nível de atividade econômica, constantes da Tabela 1.1, apropriados a cada receita.

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais receitas do Estado do Rio de Janeiro, destacadas na Tabela 1.3, para o período de 2025 a 2027.

Tabela 1.3

CONSOLIDAÇÃO DA RECEITA - A Preços Correntes

Em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		
	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (A)	**127.659.309**	**130.038.841**	**136.244.231**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	**75.770.973**	**79.702.418**	**84.039.184**
IRRF	7.208.222	7.465.650	7.732.460
IPVA	4.776.285	4.945.246	5.130.494
ITD	1.536.459	1.627.546	1.721.146
ADICIONAL DO ICMS	6.672.457	7.036.285	7.442.408
ICMS	48.755.200	51.425.854	54.408.013
ICMS FOT	698.634	736.903	779.636
IMPOSTOS - multas e juros	833.542	879.970	928.985
IMPOSTOS - dívida ativa	776.061	819.287	864.921
TAXA	4.514.113	4.765.677	5.031.121
REC. DE CONTRIBUIÇÕES	**4.533.520**	**4.669.526**	**4.809.611**
RECEITA PATRIMONIAL	**32.846.896**	**31.272.416**	**32.211.435**
REND.APLIC.FINANC.	3.738.128	3.906.237	4.111.870
ROYALTIES PETRÓLEO	26.369.657	27.056.283	27.778.526
RECURSOS HÍDRICOS	2.038.292	145.716	150.816
OUTRAS	700.819	164.180	170.223

TRANSF.CORRENTES	**11.895.548**	**11.636.739**	**12.272.901**
FPE	3.372.399	3.560.241	3.758.546
IPI	1.378.189	1.454.954	1.535.995
SAL. EDUCAÇÃO	408.008	422.289	437.069
CIDE	15.540	16.083	16.647
FUNDEB	4.216.350	4.396.651	4.644.080
SUS	949.947	1.002.907	1.058.769
CONVÊNIOS	3.883	4.099	4.327
OUT. TRANSFERÊNCIAS	1.551.233	779.515	817.468
OUT. REC. CORRENTES	**2.612.372**	**2.757.742**	**2.911.099**
RECEITAS DE CAPITAL (B)	**627.683**	**591.551**	**609.272**
OPER. DE CRÉDITO	51.542	59.282	58.852
ALIENAÇÕES DE BENS	3.237	3.417	3.607
AMORTIZ. EMPRÉSTIMOS	263.717	278.416	293.924
TRANSF. DE CAPITAL	309.187	250.436	252.889
OUT. REC. DE CAPITAL	-	-	-
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA CORRENTE (C)	**8.048.782**	**8.387.180**	**8.842.141**
RECEITA BRUTA (A+B+C)	**136.335.774**	**139.017.572**	**145.695.644**
(-) TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.023.527**	**29.642.727**	**31.342.482**
RECEITA LÍQUIDA	**107.312.247**	**109.374.845**	**114.353.162**

Obs.: Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Nas Transferências. Constitucionais e legais representam os repasses aos Municípios e ao FUNDEB.

Em atendimento ao MDF 14ª Edição, apresentamos a seguir a Tabela 1.3.1 com a projeção da Receita Corrente Líquida – RCL para identificar o valor percentual das Metas Fiscais previstas para o exercício financeiro a que se referem, em relação ao valor projetado da Receita Corrente Líquida para o Estado do Rio de Janeiro.

Tabela 1.3.1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITA CORRENTE BRUTA (I)	127.659.309	130.038.841	136.244.231
DEDUÇÕES (II)	34.848.065	35.688.324	37.618.747
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**92.811.244**	**94.350.516**	**98.625.484**

O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro – ERJ, no período entre 2014 e 2020, pode ser descrito como baixo, em particular se tomarmos como base o período anterior à crise. A grave crise econômica que assolou todo país teve os efeitos percebidos, sobretudo, no Estado do Rio de Janeiro. Entre 2014 e 2017 – período da crise ainda anterior a uma recuperação gradual de atividade, o crescimento médio anual da

arrecadação nominal alcançou 3,2%, com inflação média de 6,58%, ficando muito aquém do registrado no período que antecedeu a recessão econômica. Diante desse cenário, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal em 2017.

Após alguns anos de relativa estabilidade das receitas de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação - ICMS e Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais -FECP, em 2019 a arrecadação atingiu um patamar mais elevado, mas influenciado pela entrada de recursos extraordinários, como as receitas de REFIS e as relacionadas ao REPETRO. Para o ano de 2020, foi registrado novamente um elevado valor de receitas extraordinárias, como internalização do Convênio ICMS 51/2020, totalizando R$ 2,6 bilhões em recursos não recorrentes. Este valor permitiu que, mesmo com o advento da pandemia do novo coronavírus, e consequente queda na arrecadação devido a redução da atividade econômica, o ERJ tivesse aumento de 5,0% em sua arrecadação tributária em 2020.

O ano de 2021 registrou alta nominal de 21,8% em relação ao ano anterior, causada principalmente por três fatores: pela recuperação econômica em relação ao ano anterior; o aumento generalizado de preços, em especial e maior magnitude sobre produtos com alta incidência de ICMS; e o sucesso do Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários (PEP-ICMS).

Porém, a partir do segundo semestre de 2022, a arrecadação de ICMS sofreu um impacto negativo advindo da aprovação da Lei Complementar 194/2022, que definiu os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo como bens essenciais e, portanto, reduzindo as alíquotas para o teto entre 17% e 18%.

Isso resultou na queda nominal da arrecadação do principal tributo estadual em 4,3%. Os efeitos negativos da LC 194/2022 continuaram a impactar a arrecadação fluminense no exercício de 2023, resultando em queda nominal pelo segundo ano consecutivo, demonstrando que eventos conjunturais não foram capazes de compensar a alteração estrutural causada pela referida Lei.

Portanto, o comportamento das receitas de ICMS e FECP nos últimos anos está, em grande parte, relacionado a questões não recorrentes, como os efeitos temporários e específicos do aumento de preços em segmentos importantes de arrecadação e o REFIS. No entanto, se

grande parte do ganho está relacionada a questões conjunturais/específicas, as perdas decorrentes da LC nº 194/2022 são estruturais, isto é, diminuem significativamente o potencial arrecadatório dos estados a partir das reduções de alíquotas em segmentos importantes para a arrecadação.

Em relação as receitas de Royalties e Participações Especiais-R&PE, a partir de 2021, registraram bom desempenho com a recuperação do preço internacional do petróleo e a mudança de patamar do câmbio.

Ressalta-se que, em 2021, a produção permaneceu estável em relação ao ano anterior, mas o preço em reais (Brent x câmbio), impulsionado pela variação positiva das duas variáveis, fez a arrecadação de R&PE chegar a quase R$ 20 bilhões. No caso de 2022, registra-se ainda um aumento da produção de óleo e gás no ERJ, além de um preço internacional que atingiu o valor médio de US$ 100. Mantido o câmbio no mesmo patamar de 2021, tem-se uma arrecadação recorde de R&PE. No entanto, registra-se que o comportamento positivo das três variáveis que explicam o ingresso dessas receitas é bastante incomum quando analisadas conjuntamente, que impediu a arrecadação de R&PE se manter no mesmo patamar de 2022, em especial o preço internacional do petróleo.

O gráfico 1 abaixo mostra a evolução do ingresso das principais receitas públicas do ERJ entre 2019 e 2023:



Corroborando o exposto, o gráfico acima demonstra, de forma simplificada, um dos principais desafios para o Estado, em especial no curto prazo: a volatilidade de suas receitas conjunturais associada ao novo patamar (inferior) de suas receitas estruturais. A volatilidade da receita de R&PE é um dos fatores de risco para a manutenção do equilíbrio fiscal do Estado, visto que fatores externos, como o preço do Brent, não estão sob controle do poder público estadual e influenciam diretamente este resultado.

Em relação as receitas estruturais, medidas como o PEP-ICMS (REFIS) possuem efeitos no curto prazo, mas não geram mudanças estruturais para o aumento da arrecadação tributária no longo prazo. Na mesma direção, os ganhos relacionados ao aumento temporário da inflação também não se sustentam de forma permanente.

Com o advento da Lei Estadual nº 10.253, de 20 de dezembro de 2023, alterou a alíquota deste imposto em operação ou prestação interna para 20%, e conforme disposto na Nota Técnica SUBPOT/SEFAZ-RJ n.º 43/2023 (64240169) e processo SEI-040009/000229/2024, estima-se um aumento de R$ 1,7 bilhão em 2024, gerando impactos orçamentários a partir de maio do mesmo ano. Este aumento de alíquota não seria capaz de compensar as perdas estimadas geradas pela LC 194/2022, que atingiram o patamar de R$ 7,5 bilhões somente no ano de 2023.

Assim, em um cenário de perda de arrecadação por causa da LC nº 194/2022 e preço internacional do petróleo com viés de queda, mesmo considerando o aumento da alíquota modal, a estimativa da receita por parte do Tesouro Estadual apresenta diversos desafios para o ERJ - exigindo, portanto, cautela na formação do cenário fiscal pelo lado das receitas, para os próximos exercícios.

RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONT. DE MELHORIA - R$ 75,77 BILHÕES

Composta pelos impostos e taxas estaduais, representa aproximadamente 59,35% do total das Receitas Correntes de 2025.

- **ICMS**

O ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação) é a principal fonte de receita do Estado do Rio de Janeiro, pois é o imposto mais importante de competência estadual. A arrecadação depende do nível da atividade econômica e está, por

conseguinte, intrinsicamente relacionada à produção de bens e serviços no contexto nacional e regional. O imposto foi estimado em R$ 49,45 bilhões para 2025. Para os anos de 2026 e 2027, a arrecadação de ICMS foi estimada em R$ 52,16 bilhões e R$ 55,19 bilhões, respectivamente. Cabe ressaltar que as previsões desse tributo não consideraram as receitas extraordinárias, tais como receitas de TACT's, REFIS ou algumas relacionadas ao REPETRO, como a importação de plataformas de petróleo, visto que as mesmas não são de caráter permanente e, portanto, poderiam superestimar as previsões realizadas.

- **Adicional de ICMS**

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. O produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS. O tributo é regulado pela Lei Complementar nº 210, de 21 de julho de 2023, alterado pela Lei Complementar nº 217, de 20 de dezembro de 2023. Para o ano de 2025, estima-se a arrecadação de R$ 6,68 bilhões, e para os anos seguintes, R$ 7,04 bilhões e R$ 7,44 bilhões, respectivamente. O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP - isto é, foi aplicado o mesmo fator de crescimento observado no ICMS.

- **IPVA**

O IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores) é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento. Estimou-se a arrecadação com base em modelos estatísticos reconhecidos. Para 2025 projeta-se a receita de R$ 4,77 bilhões; já em 2026 e 2027 prevê-se R$ 4,95 bilhões e R$ 5,13 respectivamente.

- **ITD**

O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD ou ITD) incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel

havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa. As estimativas indicaram os seguintes valores para 2025, 2026 e 2027:
ITD – R$ 1,54 bilhão, R$ 1,63 bilhão e R$ 1,72 bilhão.

- **IRRF**

Diferentemente dos outros tributos, cuja arrecadação está mais próxima do comportamento de atividade econômica, o IRRF está mais associado ao retrospecto da folha de pagamentos do Estado, isto é, é diretamente proporcional ao comportamento da despesa de pessoal. Para os anos de 2025, 2026 e 2027 foi projetada arrecadação de R$ 7,21 bilhões, R$ 7,47 bilhões e R$ 7,73 bilhões respectivamente.

- **Outras Receitas Tributárias Correntes**

As receitas apresentadas a seguir foram estimadas por métodos não lineares, baseados em informações obtidas nos setores especializados.

➢ Dívida Ativa – R$ 776 milhões em 2025 – A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não adimplidos consoante prazos definidos na legislação vigente, dividindo-se em tributárias e não tributárias. Os parâmetros macroeconômicos da Tabela 1.1 balizaram a previsão para o triênio. Para 2026 e 2027, a previsão do estoque da dívida ativa ficou em 819 milhões e 865 milhões, respectivamente. O fator de crescimento para esta rubrica de receita considera a variação real do PIB nacional estimada para cada ano, assim como o IPCA - ambos de acordo com o Boletim Focus de 01/03/2024.

➢ Multas e Juros – R$ 833 milhões em 2025 – A previsão da receita de multas e juros está em linha com a expectativa de pagamento de débitos considerada na 1ª Revisão de Receita em 2024 mais um acréscimo fatorial, e é dividida entre receitas tributárias e não tributárias. As estimativas para os anos seguintes, assim como ocorre na Dívida Ativa, também considera um fator de crescimento em linha com os parâmetros (IPCA e PIB) estabelecidos no Boletim Focus de 01/03/2024. Para 2026 e 2027, estão projetados R$ 880 milhões e R$ 929 milhões, respectivamente.

➢ Taxas DRE – Foram estimados arrecadar R$ 637 milhões em 2025, RS 672 milhões em 2026 e R$ 709 milhões em 2027.Esses recursos são desvinculados de outras unidades orçamentárias (UOs), em percentual de 30% (trinta por cento) da arrecadação.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES – R$ 4,53 BILHÕES

A Lei nº 6.338, de 06/11/2012, dispõe sobre o Plano de Custeio do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Rio de Janeiro – RPPS/RJ. De acordo com essa lei, o RPPS/RJ é financiado mediante a segregação em um Plano Financeiro e um Plano Previdenciário.

A divisão dos servidores nestes dois planos teve como marco o início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, em 04/09/2013.

O Plano Financeiro é destinado aos servidores civis efetivos (ativos e inativos) dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressaram no serviço público até 04/09/2013, bem como os respectivos pensionistas.

O Plano Previdenciário é destinado aos servidores civis efetivos (ativos e inativos) dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário que ingressaram no serviço público após 04/09/2013.

Cabe ressaltar que com o objetivo de regularizar o Sistema de Proteção Social dos Militares – Lei nº 13.954 de 16/12/2019, fez-se necessária a segregação dos militares que, até então, faziam parte do Plano Financeiro. Neste grupo, enquadrou-se a contribuição dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro.

Por último destacamos a previsão de arrecadação de contribuições sociais de R$ 4,67 bilhões para 2026 e de R$ 4,81 bilhões para 2027.

RECEITA PATRIMONIAL – R$ 32,85 BILHÕES

Representada basicamente pela arrecadação de Royalties e Participações Especiais - R&PE sobre a produção de petróleo e gás no Estado do Rio de Janeiro e pelos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos de caixa.

- Royalties e Participação Especial – As receitas de Royalties e Participações Especiais são a segunda receita mais importante do Estado. A expectativa de arrecadação sobre a produção de petróleo e gás é de R$ 26,37 bilhões para 2025. As projeções para o triênio 2024/2026 foram realizadas de acordo com as últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ n° 01/15.

Para a variável câmbio, utilizamos o valor do Boletim FOCUS de 01/03/2024: R$/US$ 4,93 para 2025, 2026 e 2027. O preço do barril de petróleo foi estimado em US$ 85,83 para 2025, assim como o período restante (2026 e 2027), considerando as estimativas de mercado mais recentes da EIA – *Energy Information Administration*. Nessa direção, salientamos que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é totalmente dependente do comportamento das variáveis assumidas. Para os exercícios de 2026 e 2027, os Royalties e Participações Especiais foram estimados em R$ 27,06 bilhões e R$ 27,78 bilhões, respectivamente.

- Cedae – Receitas da outorga do serviço de saneamento da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro, referentes a 3º parcela dos blocos 2 e 3 conforme processos SEI-040053/000046/2021, SEI-150001/008936/2021 e SEI-150001/000121/2021 foi de R$ 1,89 bilhão em 2025.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – R$ 11,90 BILHÕES

Compostas, basicamente, pelas transferências constitucionais e legais de subsídios da União para o Estado, além de recursos que retornam do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, do qual o Estado é o principal financiador. Destacam-se o Fundo de Participação dos Estados - FPE, o IPI-Exportação, o Salário Educação, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, incidente sobre o preço de combustíveis derivados do petróleo, as transferências previstas na LC nº 176/2020, e ainda, a receita proveniente de Transferências Voluntárias.

- FPE – R$ 3,37 bilhões – O Fundo de Participação dos Estados é composto por percentual de 21,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A previsão para 2025 inclui o FUNDEB e leva em consideração a expectativa de repasse de FPE pelo Governo Federal para 2024, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024, acrescida do mesmo fator utilizado em receitas anteriores para o ano seguinte (PIB e IPCA previstos para 2025). Para o biênio 2026 – 2027 as estimativas foram realizadas com base no mesmo fator utilizado em 2025, isto é, calculado com previsões do PIB e IPCA para cada ano de acordo com o Boletim Focus de 01/03/2024. Para 2026, a expectativa de repasse é de R$ 3,57 bilhões; e para 2027, a estimativa está em R$ 3,76 bilhões.

➢ IPI – Exportação - R$ 1,38 bilhão – A Constituição de 1988 determina em seu artigo 159 inciso II o repasse de 10% da arrecadação do IPI para os Estados e Distrito Federal, distribuídos proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações. Previsão em 2025 em linha com as estimativas de repassa do PLOA União de 2024 para o ano corrente, mais um fator para 2025 em diante, também em linha com receitas anteriores. Como no FPE, as projeções não deduzem o FUNDEB. Dessa forma a previsão para 2026 é de R$ 1,45 bilhão; e para 2027 é R$ 1,54 bilhão.

➢ Salário Educação – R$ 408 milhões - A estimativa para 2025 considera o fator de crescimento anual com base nos valores previstos para IPCA e PIB definidos na Tabela 1.1. Para os exercícios seguintes a receita está estimada em R$ 422 milhões e R$ 437 milhões, respectivamente.

➢ Transferências da LC nº 176/2020 – R$ 98 milhões. Em contrapartida à ausência de repasse relativo às desonerações de ICMS nas exportações de produtos primários e semimanufaturados, a LC nº 176/2020 disciplinou novas transferências da União aos Estados e Municípios. A previsão para 2025, assim como nos anos posteriores, foi realizada com base no mesmo coeficiente médio de repasse ao ERJ utilizado em 2024.

➢ Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE - R$ 15,54 milhões – Essa receita em 2025, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base com base no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2024 mais um fator anual de crescimento – e inclui as receitas destinadas aos municípios fluminenses. Já as estimativas para 2026 e 2027 são, respectivamente, R$ 16,01 milhões e R$ 16,65 milhões.

➢ FUNDEB – R$ 4,22 bilhões - O valor foi calculado com base na arrecadação estimada dos impostos do Estado, das transferências da União e da proporção de matrículas no ensino básico da rede estadual em relação ao total de matrículas no ensino básico (rede estadual + rede municipal). Para os exercícios de 2026 e 2027, o FUNDEB foi estimado em R$ 4,40 bilhões e R$ 4,64 bilhões, respectivamente.

➢ Compensação da Lei Complementar nº 194/2022 – Recentemente foi assinado um acordo entre os Estados e a União para compensação das perdas causadas pela redução do ICMS combustíveis, energia elétrica e telecomunicações. Esse acordo garante ao Estado do Rio de Janeiro R$ 3,6 bilhões, ao longo dos próximos três anos, a partir de 2023. Para o ano de 2025, foram acordados R$ 808 milhões.

DEMAIS RECEITAS CORRENTES – R$ 2,61 BILHÕES

Este item, além das receitas tradicionalmente elencadas em Outras Receitas Correntes como a dívida ativa não tributária e as multas e juros de mora das receitas, englobou a receita de serviços e as receitas derivadas das atividades industrial e agropecuária. Para 2026, o valor previsto é de R$ 2,76 bilhões e, para 2027, a previsão é de R$ 2,91 bilhões.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO – R$ 51,5 BILHÕES

A estimativa para 2025 está detalhada na tabela abaixo:

Tabela 1.3.2
Operações de Crédito

Em R$ mil

Operação	Programa	Executor	Credor	Desembolso
Modernização (PROFISCO)	Modernização da Gestão Fazendária	SEFAZ	BID	51.542

Fonte: SEFAZ

1.4 METODOLOGIA DA DESPESA

As metas anuais de despesas foram projetadas considerando um cenário restritivo e a necessidade de compatibilizar os compromissos constitucionais e legais do governo e as políticas públicas estabelecidas nos instrumentos legais de planejamento com as restrições impostas pela perda de arrecadação. Os valores dos grupos das despesas orçamentárias previstas para o Estado no período de 2025 a 2027 estão consolidados na Tabela 1.4.

Tabela 1.4
CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA - A Preços Correntes

em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA		
	2025	2026	2027
1 - Despesas Correntes	**109.545.107**	**112.877.721**	**116.844.227**
Pessoal e Encargos Sociais	***70.633.934***	***73.185.052***	***76.010.471***
Juros e Encargos da Dívida	***6.804.375***	***7.116.452***	***7.282.269***
Outras Despesas Correntes	***32.106.798***	***32.576.217***	***33.551.487***
2 - Despesas de Capital	**10.574.363**	**10.924.693**	**12.625.089**
Investimentos	***5.240.695***	***4.181.144***	***4.402.728***
Inversões Financeiras	***538.959***	***605.612***	***677.480***
Concessão Emp. / Financiam.	*98.880*	*104.566*	*110.570*
Demais	*440.080*	*501.046*	*566.909*
Amortização da Dívida	***4.794.708***	***6.137.936***	***7.544.881***
3 - Reserva de Contingência	**954.307**	**1.132.156**	**1.193.137**
Despesa Bruta (I = 1+2+3)	**121.073.777**	**124.934.569**	**130.662.453**
4 - Desp. Intra-Orçamentárias	**6.575.114**	**6.832.065**	**7.093.546**
Pessoal Executivo	*1.920.835*	*1.979.205*	*2.039.352*
Pessoal Poderes	*1.410.960*	*1.468.280*	*1.521.909*
Outras	*3.243.319*	*3.384.580*	*3.532.285*
Despesa Liquida (I - 4)	**114.498.663**	**118.102.504**	**123.568.907**

Fonte: SEPLAG/SEFAZ

DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes são aquelas que envolvem a manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, não contribuindo, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza da despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

(i) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Engloba as despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo, emprego ou função de confiança no setor público com os consequentes encargos, tanto para o pessoal ativo como o pessoal inativo e os pensionistas do Estado. Para efeito de cálculo das despesas de Pessoal para o triênio 2025/2027, em um cenário de restrições, considerou-se a manutenção dos patamares do ano de 2024.

(ii) SERVIÇO DA DÍVIDA

Grupo de despesa referente ao pagamento do principal e dos juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, bem como o principal da dívida pública.

(iii) DEMAIS DESPESAS CORRENTES

São as despesas representativas do custeio da máquina administrativa do Estado e de outras despesas não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa. Parcela substancial desse grupo de despesa tem destinação específica, como por exemplo, as classificadas nos Encargos Gerais do Estado para o pagamento do PASEP, e para os pagamentos dos Encargos com a União, além de outras despesas de caráter obrigatório, como as despesas legalmente vinculadas à educação e à saúde, os pagamentos de sentenças judiciais e os pagamentos de tributos, entre outras.

DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. É o somatório das despesas de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

A Reserva de Contingência, por sua natureza, não objetiva atender órgão, programa ou categoria econômica em particular, é destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. Conforme estabelece a LRF, essa Reserva é definida como percentual da Receita Corrente Líquida (RCL) estimada. Dessa forma, anualmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado fixa esse percentual em, no máximo, 0,005% (cinco milésimos por cento) da RCL.

1.5 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Em complemento ao detalhamento da metodologia da receita e despesa, segue de forma sucinta o resultado orçamentário para o período da Lei de Diretrizes Orçamentária - 2025, visto a importância do regime orçamentário – art. 35 da Lei 4.320/1964 - na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para os exercícios financeiros subsequentes.

Tabela 1.5 -
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - A Preços Correntes

Em R$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027
RECEITA LÍQUIDA TOTAL	107.312.247	109.374.845	114.353.162
DESPESA BRUTA	121.073.777	124.934.569	130.662.453
SUPERÁVIT (+) OU (-) DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-13.761.530	-15.559.724	-16.309.291

2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Seu objetivo é comparar o resultado efetivamente realizado em 2023, com as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para 2023.

A Tabela 2 demonstra essa comparação e destaca as informações referentes às receitas e despesas, resultado primário, resultado nominal, dívida pública consolidada e dívida líquida.

TABELA 2
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — Em R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	93.357.437	0,98%	104,80%	95.750.988	0,88%	108,59%	2.393.551	2,56%
Receitas Primárias (I)	92.705.430	0,97%	104,06%	91.296.398	0,84%	103,54%	-1.409.032	-1,52%
Despesa Total	96.875.844	1,02%	108,75%	93.433.876	0,86%	105,96%	-3.441.968	-3,55%
Despesas Primárias (II)	91.116.753	0,96%	102,28%	89.466.414	0,82%	101,47%	-1.650.339	-1,81%
Resultado Primário - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.588.677	0,02%	1,78%	1.829.984	0,02%	2,08%	241.307	15,19%
Dívida Pública Consolidada (DC)	186.927.023	1,96%	209,83%	192.245.992	1,77%	218,03%	5.318.969	2,85%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	165.893.489	1,74%	186,22%	166.127.083	1,53%	188,41%	233.594	0,14%
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-11.650.281	-0,12%	-13,08%	-15.296.009	-0,14%	-17,35%	-3.645.728	31,29%

Fonte: RREO ANEXOS 1 e 6, 6º BIMESTRE 2023.

A meta fixada para o resultado primário a preços correntes, através da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023, foi de R$ 1.588.677 mil. Assim, conforme tabela acima, o Estado apurou até dezembro de 2023 um superávit primário de R$ 1.829.984 mil, correspondente a (15,19%) da meta fixada.

As receitas públicas estaduais apresentaram uma leve melhora em 2023, correspondente a 2,56% acima da meta fixada. Esta recomposição da receita deveu-se praticamente como resultado do adiantamento da recomposição das perdas de arrecadação derivada da Lei Complementar nº 194/2022 e da entrada de valores de recursos de depósitos judiciais relacionado ao repasse de 70% dos valores depositados no fundo de depósitos judiciais, referentes a tributos e acessórios, conforme Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

Considerando a metodologia abaixo da linha, o Estado do Rio de Janeiro apurou um resultado nominal de - R$ 15.296.009 mil, valor este - R$ 3.645.728 mil ou 31,29% acima da meta fixada para o exercício financeiro de 2023.

3 – METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(Inciso II, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao disposto no Inciso II, do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a tabela 3 a seguir tem por finalidade demonstrar a evolução das metas anuais fixadas, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, a trajetória das metas de resultado primário e nominal estimadas para o triênio 2025/2027, com aquelas fixadas para os três últimos exercícios nas LDO de 2022 a 2024, a preços constantes médios de 2024:

TABELA 3
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCICIOS ANTERIORES
2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) **Em R$ milhões**

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022 1	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	87.437	93.357	6,77%	89.343	-4%	98.666	10,43%	100.413	1,77%	104.962	4,53%
Receitas Primárias (I)	86.724	92.705	6,90%	87.903	-5%	95.936	9,14%	97.578	1,71%	101.997	4,53%
Despesa Total	87.437	96.876	10,80%	92.943	-4%	112.427	20,96%	115.916	3,10%	121.271	4,62%
Despesas Primárias (II)	84.265	91.117	8,13%	85.897	-6%	100.730	17,27%	102.323	1,58%	106.092	3,68%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.459	1.589	-35%	2.007	26,31%	-4.794	-339%	-4.745	-1%	-4.094	-14%
Resultado Nominal	-6.791	-11.650	71,56%	-14.667	25,89%	-20.660	40,86%	-15.388	-26%	-30.013	95,05%
Dívida Pública Consolidada	165.323	186.927	13,07%	204.585	9,45%	208.084	1,71%	211.135	1,47%	212.753	0,77%
Dívida Consolidada Líquida	163.635	165.893	1,38%	195.019	17,56%	209.026	7,18%	224.414	7,36%	254.427	13,37%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE										
	2022 1	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	94.916	96.868	2,06%	89.343	-7,77%	95.320	6,69%	93.728	-1,67%	94.660	1,00%
Receitas Primárias (I)	94.142	96.191	2,18%	87.903	-8,62%	92.683	5,44%	91.081	-1,73%	91.987	0,99%
Despesa Total	94.916	100.518	5,90%	92.943	-7,54%	108.615	16,86%	108.198	-0,38%	109.369	1,08%
Despesas Primárias (II)	91.473	94.543	3,36%	85.897	-9,15%	97.314	13,29%	95.511	-1,85%	95.679	0,18%
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.669	1.648	-38,25%	2.007	21,73%	-4.631	-330,79%	-4.429	-4,36%	-3.693	-16,64%
Resultado Nominal	-7.372	-12.088	63,98%	-14.667	21,33%	-19.959	36,08%	-14.363	-28,04%	-27.068	88,45%
Dívida Pública Consolidada	179.465	193.955	8,07%	204.585	5,48%	201.028	-1,74%	197.078	-1,97%	191.872	-2,64%
Dívida Consolidada Líquida	177.632	172.131	-3,10%	195.019	13,30%	201.938	3,55%	209.473	3,73%	229.457	9,54%

Exclui os Orçamentos da IO, Cedae e Agerio, as deduções de receitas.
(1) Modificada pela Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022.

4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

O demonstrativo do Patrimônio Líquido tem por finalidade evidenciar a evolução do Patrimônio na Administração Pública, que compreende a diferença entre o ativo e o passivo num exercício financeiro, e se apresenta como parte integrante do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

TABELA 4
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — **Em R$ milhares**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	14.748.796.691	-10,47%	-23.147.001.344	24,83%	-23.147.001.344	19,46%
Ajustes de Avaliação Patrimonial	42.548.398	-0,03%	42.695.137	-0,05%	-2.111.067.705	1,78%
Reservas	4.601.595.103	-3,27%	4.216.590.618	-4,52%	7.540.810.453	-6,34%
Resultado Acumulado	-160.253.582.827	113,77%	-74.330.477.286	79,74%	-101.214.336.199	85,10%
TOTAL	-140.860.642.635	100,00%	-93.218.192.875	100,00%	-118.931.594.794	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2023**	**%**	**2022**	**%**	**2021**	**%**
Patrimônio	15.621.509	-0,75%	-37.631.750.448	1485,75%	-37.631.750.448	1388,93%
Reservas	601.368	-0,03%	601.368	-0,02%	-	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-2.092.969.739	100,78%	35.098.300.640	-1385,72%	34.922.342.329	-1288,93%
TOTAL	-2.076.746.862	100,00%	-2.532.848.440	100,00%	-2.709.408.119	100,00%

Fonte: Siafe-Rio
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado

5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2° do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

TABELA 5
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Em R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	4.424.228	11.768.456	348.069
Alienação de Bens Móveis	4.378.854	10.141.300	335.903
Alienação de Bens Imóveis		1.590.000	
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	45.374	37.156	12.167

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.180	-	22.464
DESPESAS DE CAPITAL	17.180	-	-
Investimentos	17.180		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	22.464
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			22.464

SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2022 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2021 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**37.798.258**	**33.379.553**	**21.611.097**

Fonte: Siafe-Rio
Subsecretaria de Contabilidae Geral do Estado

6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL

(Inciso IV, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Encaminhamos, no Apêndice II ao final deste Anexo, a avaliação da situação financeira e atuarial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIO PREVIDÊNCIA e Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV, para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

TABELA 6
ESTADO DOI RIO DE JANEIRO – RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") **Em R$ milhares**

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**384.157.583**	**644.183.387**	**846.256.116**
Receita de Contribuições dos Segurados	127.315.971	166.806.101	206.820.040
Ativo	127.315.971	166.806.101	206.820.040
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	203.201.450	263.041.641	319.609.416
Ativo	203.201.450	263.041.641	319.609.416
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	52.928.379	214.335.645	319.826.660
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	39.594.285	214.335.645	319.826.660
Outras Receitas Patrimoniais	13.334.094	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	711.781	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-
Demais Receitas Correntes	711.781	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**384.157.583**	**644.183.387**	**846.256.116**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	**6.775.092**	**10.380.707**	**12.023.130**
Aposentadorias	1.502.572	3.903.890	4.711.229
Pensões por Morte	5.272.520	6.476.817	7.311.901
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**6.775.092**	**10.380.707**	**12.023.130**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**377.382.491**	**633.802.680**	**834.232.986**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	57.114.051	79.406	1.711.388
Investimentos e Aplicações	4.512.981.602	3.054.839.670	3.863.596.469
Outro Bens e Direitos	4.493.245.065	43.121.564	25.894.057

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	**5.507.291.969**	**5.839.124.794**	**6.944.636.083**
Receita de Contribuições dos Segurados	1.851.744.663	2.221.252.298	2.493.269.073
Ativo	1.182.587.908	1.444.949.038	1.706.023.566
Inativo	487.783.456	566.752.558	501.748.046
Pensionista	181.373.299	209.550.702	285.497.462
Receita de Contribuições Patronais	2.329.787.893	2.838.212.402	3.284.938.398
Ativo	2.329.787.893	2.838.212.402	3.284.938.398
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	88.359.926	486.651.463	864.950.431
Receitas Imobiliárias	10.649.507	11.812.276	12.201.714
Receitas de Valores Mobiliários	77.710.419	474.834.805	852.748.717
Outras Receitas Patrimoniais	35.934	4.381	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.237.363.553	293.008.631	301.478.179
Compensação Financeira entre os Regimes	1.883.441	228.214.954	229.369.963
Demais Receitas Correntes	1.235.480.111	64.793.677	72.108.217
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	45.229.379	1.590.000	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	45.229.379	1.590.000	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**5.552.521.348**	**5.840.714.795**	**6.944.636.083**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	**13.522.431.763**	**15.438.632.229**	**16.888.690.212**
Aposentadorias	9.790.026.766	11.361.942.614	12.638.388.106
Pensões por Morte	3.732.404.997	4.076.689.615	4.250.302.106
Outras Despesas Previdenciárias	251.771	-	11.075
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	251.771	-	11.075
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**13.522.683.534**	**15.438.632.229**	**16.888.701.288**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**-7.970.162.186**	**-9.597.917.435**	**-9.944.065.205**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	18.897.078.212	23.295.770.577	21.453.656.414
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		57.054.029	55.228.823
Investimentos e Aplicações		5.281.036.699	6.206.150.299
Outro Bens e Direitos		3.699.877.298	3.727.010.539

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	307.889.008	274.360.817	365.538.352
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	**307.889.008**	**274.360.817**	**365.538.352**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO – RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	**4.465.201.505**	**4.514.060.950**	**3.462.225.077**
Pessoal e Encargos Sociais	53.888.933	77.556.231	88.479.672
Demais Despesas Correntes	4.411.312.572	4.436.504.719	3.373.745.405
Despesas de Capital (XIV)	**93.963.547**	**21.330.946**	34.965.648
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.559.165.052**	**4.535.391.897**	**3.497.190.726**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	**-4.251.276.045**	**-4.261.031.080**	**-3.131.652.374**
BENS E DIREITOS DO RPPS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	-	1.560.887.087	1.595.514.653
Pensões	-	15.115.045	15.099.520
Outras Despesas Previdenciárias	1.294.110.183	-	2.619.367
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**1.294.110.183**	**1.576.002.132**	1.613.233.540
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	**-1.294.110.183**	**-1.576.002.132**	**-1.613.233.540**

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	414.300.662	760.010.553	889.432.640
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	550.967.320	543.518.581	504.610.286
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	150.311.921	39.335.579	5.061.585
Outras contribuições	3.959.261	25.898.184	22.111.154
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**1.119.539.163**	**1.368.762.898**	**1.421.215.665**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	**2021**	**2022**	**2023**
Inatividade	5.161.697.462	6.109.010.145	6.711.717.032

Pensões	1.285.819.904	1.458.341.335	1.550.658.613
Outras Despesas Correntes	17.226.056	22.979.358	18.258.334
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**6.464.743.421**	**7.590.330.838**	**828.633.980**
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX–XXI)[2]	**-5.345.204.258**	**-6.221.567.940**	**-6.859.418.313**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)
2021	2.467.936.221	372.238.747	384.157.583.33	11.918.836
2022	3.061.387.740	629.726.927	644.183.387	14.456.460
2023	3.890.777.576	829.389.836	846.256.116	16.866.280

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)
2021	-	12.523.858.252	5.552.521.348	18.076.379.600
2022	-	13.837.712.972	5.840.714.795	19.678.427.767
2023	-	10.026.195.299	6.944.636.083	16.970.831.382

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas

EXERCÍCIO	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares (c) = (a-b)	Receitas de Contribuições dos Militares (a)	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares (b)
2021	-	5.345.204.258	1.119.539.163	6.464.743.421
2022	-	6.221.602.427	1.368.762.898	7.590.365.325
2023	-	6.859.418.313	1.421.215.667	8.280.633.980

FONTE: RREO - ANEXO 4

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	384.157.583,33	11.918.836,45	372.238.746,88	2.431.660.813,22
2022	644.183.387,40	14.456.460,48	629.726.926,92	3.061.387.740,14
2023	846.256.115,59	16.866.280,00	829.389.835,59	3.890.777.575,73
2024	703.309.376,62	92.885.939,96	610.423.436,65	3.671.811.176,79
2025	703.445.983,53	108.718.422,94	594.727.560,59	4.266.538.737,38
2026	704.695.036,09	114.431.457,31	590.263.578,78	4.856.802.316,16
2027	708.197.844,69	116.667.627,23	591.530.217,47	5.448.332.533,62
2028	713.079.307,97	118.506.912,37	594.572.395,60	6.042.904.929,22
2029	717.089.186,84	126.865.155,32	590.224.031,52	6.633.128.960,74
2030	722.003.017,89	134.821.788,29	587.181.229,60	7.220.310.190,34
2031	729.335.572,76	138.018.481,68	591.317.091,08	7.811.627.281,42
2032	736.597.439,78	145.021.815,72	591.575.624,06	8.403.202.905,48
2033	744.346.383,15	153.129.555,98	591.216.827,17	8.994.419.732,65
2034	747.042.932,70	178.921.025,40	568.121.907,30	9.562.541.639,95
2035	744.822.323,82	218.340.928,81	526.481.395,01	10.089.023.034,96
2036	747.282.341,94	239.684.717,13	507.597.624,81	10.596.620.659,77
2037	756.776.350,55	239.472.098,99	517.304.251,57	11.113.924.911,33
2038	762.080.773,12	255.822.402,46	506.258.370,65	11.620.183.281,99

2039	767.156.723,69	272.773.242,38	494.383.481,31	12.114.566.763,30
2040	772.725.643,46	288.637.560,73	484.088.082,73	12.598.654.846,03
2041	780.471.836,28	298.394.926,36	482.076.909,92	13.080.731.755,95
2042	787.501.072,46	311.827.391,24	475.673.681,21	13.556.405.437,16
2043	803.973.842,15	297.479.759,27	506.494.082,88	14.062.899.520,04
2044	815.655.857,59	304.358.402,24	511.297.455,34	14.574.196.975,38
2045	829.853.601,07	305.414.347,93	524.439.253,14	15.098.636.228,53
2046	846.974.352,69	301.088.369,37	545.885.983,32	15.644.522.211,85
2047	866.333.611,10	294.816.524,87	571.517.086,22	16.216.039.298,07
2048	886.641.194,68	290.828.689,82	595.812.504,86	16.811.851.802,93
2049	913.223.915,80	273.156.727,68	640.067.188,12	17.451.918.991,05
2050	938.581.561,99	267.152.017,25	671.429.544,75	18.123.348.535,80
2051	967.310.257,12	256.657.966,06	710.652.291,06	18.834.000.826,85
2052	999.316.971,11	243.457.536,45	755.859.434,66	19.589.860.261,51
2053	1.033.976.915,94	230.239.313,86	803.737.602,08	20.393.597.863,60
2054	1.070.967.924,98	218.217.954,57	852.749.970,40	21.246.347.834,00
2055	1.111.149.092,72	205.005.642,73	906.143.449,99	22.152.491.283,99
2056	1.153.862.688,70	193.186.548,93	960.676.139,77	23.113.167.423,76
2057	1.199.902.052,08	180.499.073,95	1.019.402.978,12	24.132.570.401,89
2058	1.249.280.242,25	167.549.127,45	1.081.731.114,80	25.214.301.516,69
2059	1.302.042.059,69	154.679.759,01	1.147.362.300,67	26.361.663.817,36
2060	1.358.183.340,22	142.343.567,15	1.215.839.773,06	27.577.503.590,42
2061	1.417.857.631,83	130.474.488,09	1.287.383.143,74	28.864.886.734,16
2062	1.481.194.561,66	119.118.113,70	1.362.076.447,96	30.226.963.182,12
2063	1.548.303.937,32	108.387.345,01	1.439.916.592,31	31.666.879.774,43
2064	1.619.358.544,47	98.211.100,97	1.521.147.443,51	33.188.027.217,93
2065	1.694.494.610,25	88.663.735,71	1.605.830.874,54	34.793.858.092,47
2066	1.773.899.035,80	79.680.856,57	1.694.218.179,22	36.488.076.271,70
2067	1.857.730.960,51	71.314.695,67	1.786.416.264,84	38.274.492.536,54
2068	1.946.183.007,59	63.533.939,09	1.882.649.068,50	40.157.141.605,04
2069	2.039.440.778,01	56.362.253,61	1.983.078.524,40	42.140.220.129,44
2070	2.137.717.568,64	49.761.024,62	2.087.956.544,01	44.228.176.673,45
2071	2.241.230.520,18	43.715.202,58	2.197.515.317,60	46.425.691.991,05
2072	2.350.211.312,08	38.202.181,25	2.312.009.130,83	48.737.701.121,88
2073	2.464.904.299,40	33.200.417,00	2.431.703.882,40	51.169.405.004,28
2074	2.585.566.879,66	28.684.483,32	2.556.882.396,33	53.726.287.400,61
2075	2.712.470.366,71	24.625.538,14	2.687.844.828,57	56.414.132.229,18
2076	2.845.901.197,70	20.999.585,97	2.824.901.611,73	59.239.033.840,90
2077	2.986.161.111,23	17.779.718,05	2.968.381.393,19	62.207.415.234,09
2078	3.133.568.084,48	14.936.780,82	3.118.631.303,66	65.326.046.537,75
2079	3.288.457.416,72	12.443.217,61	3.276.014.199,11	68.602.060.736,86
2080	3.451.182.544,21	10.273.942,25	3.440.908.601,95	72.042.969.338,82
2081	3.622.115.613,73	8.401.413,64	3.613.714.200,09	75.656.683.538,91
2082	3.801.648.626,29	6.797.922,28	3.794.850.704,01	79.451.534.242,92
2083	3.990.194.560,14	5.438.481,06	3.984.756.079,08	83.436.290.322,00
2084	4.188.188.137,87	4.297.588,94	4.183.890.548,93	87.620.180.870,93
2085	4.396.087.020,85	3.351.286,27	4.392.735.734,58	92.012.916.605,52
2086	4.614.372.827,55	2.576.078,09	4.611.796.749,46	96.624.713.354,97
2087	4.843.552.337,60	1.949.826,67	4.841.602.510,94	101.466.315.865,91
2088	5.084.158.649,32	1.451.106,58	5.082.707.542,75	106.549.023.408,66
2089	5.336.752.511,27	1.060.633,19	5.335.691.878,08	111.884.715.286,74
2090	5.601.923.546,93	760.214,44	5.601.163.332,49	117.485.878.619,23
2091	5.880.291.680,91	533.839,35	5.879.757.841,56	123.365.636.460,79
2092	6.172.508.506,38	366.945,91	6.172.141.560,48	129.537.778.021,27
2093	6.479.258.800,85	246.764,98	6.479.012.035,88	136.016.790.057,14
2094	6.801.262.087,61	162.341,59	6.801.099.746,02	142.817.889.803,16
2095	7.139.274.266,55	104.407,35	7.139.169.859,20	149.957.059.662,36
2096	7.494.089.351,97	65.688,78	7.494.023.663,19	157.451.083.325,55
2097	7.866.541.243,69	40.351,38	7.866.500.892,31	165.317.584.217,86
2098	8.257.505.647,96	24.230,77	8.257.481.417,19	173.575.065.635,05
2099	8.667.902.042,14	14.134,23	8.667.887.907,91	182.242.953.542,97

Fonte: Rioprevidência.

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	5.552.521.347,97	18.076.379.599,67	12.523.858.251,70	0,00
2022	5.840.714.794,62	19.678.427.766,65	13.837.712.972,03	0,00
2023	6.944.636.082,61	16.970.831.381,90	10.026.195.299,29	0,00
2024	12.750.856.582,83	20.726.173.717,20	7.975.317.134,37	0,00
2025	3.765.481.947,46	19.257.912.142,31	15.492.430.194,85	0,00
2026	3.354.380.425,79	18.350.640.074,46	14.996.259.648,67	0,00
2027	3.041.376.925,19	17.263.287.199,38	14.221.910.274,19	0,00
2028	2.750.304.228,09	16.233.226.788,23	13.482.922.560,14	0,00
2029	2.472.099.551,88	15.274.683.972,41	12.802.584.420,53	0,00
2030	2.223.679.370,88	14.335.629.305,78	12.111.949.934,90	0,00
2031	2.033.558.114,80	13.327.185.955,34	11.293.627.840,53	0,00
2032	1.815.308.344,94	12.503.232.087,66	10.687.923.742,72	0,00
2033	1.619.545.904,60	11.701.057.888,09	10.081.511.983,50	0,00
2034	1.440.789.435,94	10.937.511.985,14	9.496.722.549,20	0,00
2035	1.275.900.526,80	10.219.068.453,33	8.943.167.926,53	0,00
2036	1.134.679.023,30	9.506.690.976,41	8.372.011.953,11	0,00
2037	1.044.155.130,30	8.720.753.274,71	7.676.598.144,42	0,00
2038	922.230.507,10	8.102.315.738,22	7.180.085.231,11	0,00
2039	813.245.998,51	7.509.824.450,09	6.696.578.451,58	0,00
2040	722.745.258,11	6.926.156.761,00	6.203.411.502,88	0,00
2041	639.580.414,54	6.383.078.532,53	5.743.498.117,99	0,00
2042	565.625.419,75	5.868.759.299,42	5.303.133.879,67	0,00
2043	517.869.850,50	5.331.302.635,39	4.813.432.784,90	0,00
2044	458.901.738,90	4.878.287.903,96	4.419.386.165,05	0,00
2045	404.635.286,39	4.457.831.935,44	4.053.196.649,05	0,00
2046	358.772.373,21	4.056.962.393,69	3.698.190.020,48	0,00
2047	317.709.949,44	3.684.008.555,42	3.366.298.605,98	0,00
2048	281.049.201,16	3.337.552.659,82	3.056.503.458,66	0,00
2049	254.237.052,18	2.998.842.282,41	2.744.605.230,23	0,00
2050	225.907.341,17	2.699.229.592,63	2.473.322.251,46	0,00
2051	200.549.657,58	2.422.689.815,61	2.222.140.158,03	0,00
2052	178.003.888,81	2.167.777.369,08	1.989.773.480,27	0,00
2053	157.599.137,66	1.934.833.230,76	1.777.234.093,10	0,00
2054	139.629.014,92	1.720.818.860,03	1.581.189.845,11	0,00
2055	124.092.147,16	1.524.319.686,06	1.400.227.538,90	0,00
2056	109.862.580,08	1.346.680.197,48	1.236.817.617,40	0,00
2057	96.999.195,46	1.186.071.600,76	1.089.072.405,30	0,00
2058	85.378.540,09	1.041.312.379,45	955.933.839,36	0,00
2059	74.892.900,10	911.263.932,18	836.371.032,09	0,00
2060	65.428.191,61	794.888.039,54	729.459.847,92	0,00
2061	56.970.987,06	690.854.946,69	633.883.959,63	0,00
2062	49.414.154,62	598.270.045,17	548.855.890,55	0,00
2063	42.693.904,14	516.105.038,92	473.411.134,79	0,00
2064	36.722.865,84	443.482.387,63	406.759.521,79	0,00
2065	31.448.848,08	379.456.987,59	348.008.139,50	0,00
2066	26.806.563,68	323.268.589,75	296.462.026,07	0,00
2067	22.735.565,41	274.126.105,80	251.390.540,39	0,00
2068	19.182.101,97	231.329.180,16	212.147.078,18	0,00
2069	16.092.408,54	194.197.782,00	178.105.373,46	0,00
2070	13.420.585,87	162.139.640,95	148.719.055,08	0,00
2071	11.119.977,32	134.571.508,96	123.451.531,64	0,00
2072	9.150.364,21	110.983.898,56	101.833.534,35	0,00
2073	7.474.284,61	90.912.912,20	83.438.627,59	0,00
2074	6.056.876,62	73.925.652,73	67.868.776,12	0,00
2075	4.867.281,43	59.644.577,18	54.777.295,76	0,00
2076	3.876.947,78	47.724.023,65	43.847.075,87	0,00
2077	3.059.375,31	37.851.811,71	34.792.436,40	0,00
2078	2.390.648,46	29.745.160,28	27.354.511,82	0,00
2079	1.849.161,63	23.149.878,81	21.300.717,18	0,00
2080	1.414.764,86	17.831.393,21	16.416.628,35	0,00
2081	1.064.379,68	13.531.081,26	12.466.701,58	0,00
2082	794.456,54	10.180.614,74	9.386.158,21	0,00
2083	585.587,07	7.565.251,57	6.979.664,51	0,00
2084	426.071,78	5.548.639,34	5.122.567,56	0,00
2085	306.116,83	4.015.970,89	3.709.854,06	0,00
2086	217.340,66	2.869.566,79	2.652.226,13	0,00
2087	152.768,32	2.026.254,67	1.873.486,36	0,00

2088	103.352,04	1.386.846,93	1.283.494,89	0,00
2089	71.115,83	956.454,02	885.338,18	0,00
2090	47.390,07	643.015,15	595.625,08	0,00
2091	32.361,19	438.555,99	406.194,79	0,00
2092	21.122,07	289.257,58	268.135,51	0,00
2093	14.475,90	197.443,11	182.967,21	0,00
2094	10.065,65	136.314,39	126.248,74	0,00
2095	7.116,83	95.457,21	88.340,38	0,00
2096	5.114,79	67.830,26	62.715,47	0,00
2097	3.722,85	48.782,90	45.060,05	0,00
2098	2.723,74	35.299,81	32.576,07	0,00
2099	1.991,55	25.571,40	23.579,85	0,00

Fonte: Rioprevidência.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS** (a)	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** (b)	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO** (c) = (a - b)	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO** (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	1.119.539.163,45	6.464.743.421,19	-5.345.204.257,74	0,00
2022	1.368.762.897,71	7.590.365.325,09	-6.221.602.427,38	0,00
2023	1.421.215.666,86	8.280.633.980,33	-6.859.418.313,47	0,00
2024	1.857.634.929,80	8.941.173.967,11	-7.083.539.037,31	0,00
2025	1.834.665.538,40	8.945.622.940,17	-7.110.957.401,76	0,00
2026	1.812.554.091,61	9.037.681.292,48	-7.225.127.200,87	0,00
2027	1.791.479.227,56	9.223.482.219,95	-7.432.002.992,39	0,00
2028	1.773.520.092,49	9.597.950.757,01	-7.824.430.664,52	0,00
2029	1.753.041.891,43	9.862.580.884,68	-8.109.538.993,25	0,00
2030	1.721.813.831,38	9.610.516.556,88	-7.888.702.725,50	0,00
2031	1.697.324.927,21	9.755.395.322,61	-8.058.070.395,40	0,00
2032	1.679.202.540,36	10.221.879.207,47	-8.542.676.667,11	0,00
2033	1.655.145.760,38	10.415.149.544,30	-8.760.003.783,92	0,00
2034	1.632.023.009,18	10.670.120.174,53	-9.038.097.165,34	0,00
2035	1.599.501.488,01	10.521.618.842,85	-8.922.117.354,83	0,00
2036	1.567.409.826,16	10.426.473.795,73	-8.859.063.969,57	0,00
2037	1.529.957.005,98	10.119.609.510,67	-8.589.652.504,70	0,00
2038	1.499.034.660,21	10.130.451.975,19	-8.631.417.314,98	0,00
2039	1.469.194.478,28	10.197.262.531,34	-8.728.068.053,06	0,00
2040	1.436.141.561,89	10.144.066.428,05	-8.707.924.866,16	0,00
2041	1.406.362.032,65	10.239.892.673,80	-8.833.530.641,15	0,00
2042	1.372.447.123,09	10.180.187.734,29	-8.807.740.611,19	0,00
2043	1.337.986.344,31	10.111.344.988,05	-8.773.358.643,74	0,00
2044	1.295.776.672,76	9.758.827.788,52	-8.463.051.115,76	0,00
2045	1.261.353.978,49	9.724.793.119,37	-8.463.439.140,88	0,00
2046	1.223.317.239,88	9.558.044.056,32	-8.334.726.816,44	0,00
2047	1.183.617.743,82	9.342.109.704,20	-8.158.491.960,38	0,00
2048	1.142.680.572,65	9.090.611.979,57	-7.947.931.406,91	0,00
2049	1.100.612.790,25	8.807.779.042,14	-7.707.166.251,89	0,00
2050	1.056.622.984,88	8.466.334.845,35	-7.409.711.860,47	0,00
2051	1.011.579.439,28	8.096.706.194,53	-7.085.126.755,26	0,00
2052	967.066.607,33	7.750.545.361,22	-6.783.478.753,89	0,00
2053	922.309.097,47	7.398.602.999,78	-6.476.293.902,32	0,00
2054	877.492.569,85	7.045.218.858,42	-6.167.726.288,57	0,00
2055	832.233.549,40	6.675.437.214,06	-5.843.203.664,66	0,00
2056	787.222.355,10	6.309.035.549,79	-5.521.813.194,69	0,00
2057	742.491.326,02	5.944.327.182,90	-5.201.835.856,88	0,00
2058	698.151.366,11	5.582.099.496,08	-4.883.948.129,97	0,00
2059	654.459.551,42	5.226.951.189,32	-4.572.491.637,90	0,00
2060	611.445.920,35	4.877.129.964,07	-4.265.684.043,72	0,00
2061	569.298.715,37	4.535.308.327,15	-3.966.009.611,78	0,00
2062	528.152.240,07	4.202.486.713,28	-3.674.334.473,21	0,00
2063	488.159.899,98	3.879.839.032,60	-3.391.679.132,62	0,00
2064	449.403.498,57	3.567.951.629,12	-3.118.548.130,55	0,00
2065	412.008.099,91	3.267.749.494,94	-2.855.741.395,03	0,00
2066	376.065.210,58	2.979.882.004,64	-2.603.816.794,06	0,00
2067	341.692.286,12	2.705.196.476,74	-2.363.504.190,63	0,00
2068	308.946.698,20	2.444.060.530,73	-2.135.113.832,54	0,00

2069	277.924.433,79	2.197.142.214,64	-1.919.217.780,85	0,00
2070	248.670.035,17	1.964.701.189,92	-1.716.031.154,75	0,00
2071	221.221.891,00	1.746.955.008,20	-1.525.733.117,21	0,00
2072	195.607.446,49	1.544.033.846,67	-1.348.426.400,18	0,00
2073	171.876.193,51	1.356.254.431,84	-1.184.378.238,33	0,00
2074	150.016.168,67	1.183.455.278,41	-1.033.439.109,75	0,00
2075	130.015.887,04	1.025.489.078,58	-895.473.191,54	0,00
2076	111.852.405,05	882.124.273,64	-770.271.868,59	0,00
2077	95.476.460,10	752.933.872,45	-657.457.412,36	0,00
2078	80.819.450,91	637.346.781,63	-556.527.330,72	0,00
2079	67.800.168,63	534.702.349,90	-466.902.181,28	0,00
2080	56.347.321,57	444.422.463,96	-388.075.142,39	0,00
2081	46.347.249,76	365.603.802,94	-319.256.553,18	0,00
2082	37.706.739,71	297.504.578,51	-259.797.838,80	0,00
2083	30.307.627,44	239.190.850,58	-208.883.223,15	0,00
2084	24.047.131,17	189.849.140,08	-165.802.008,91	0,00
2085	18.811.388,17	148.580.896,15	-129.769.507,99	0,00
2086	14.497.276,59	114.571.616,82	-100.074.340,23	0,00
2087	10.992.784,98	86.938.596,65	-75.945.811,67	0,00
2088	8.196.292,74	64.880.716,67	-56.684.423,93	0,00
2089	6.002.832,62	47.571.395,09	-41.568.562,46	0,00
2090	4.316.184,41	34.253.173,61	-29.936.989,20	0,00
2091	3.046.056,68	24.215.371,71	-21.169.315,04	0,00
2092	2.108.275,62	16.796.079,14	-14.687.803,52	0,00
2093	1.432.417,94	11.441.314,47	-10.008.896,54	0,00
2094	954.139,73	7.645.359,95	-6.691.220,22	0,00
2095	623.954,62	5.019.062,98	-4.395.108,36	0,00
2096	399.780,50	3.231.463,79	-2.831.683,30	0,00
2097	251.645,04	2.046.390,46	-1.794.745,42	0,00
2098	155.780,32	1.276.393,27	-1.120.612,95	0,00

Fonte: Rioprevidência.

7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

(Inciso V, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra o Anexo de Metas Fiscais da LDO o presente demonstrativo de renúncia de receita.

Consoante a LRF, a renúncia de receitas “compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado”.

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas.

Segue abaixo o Demonstrativo 7, de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, identificando o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços – ICMS, como o tributo para o qual está previsto renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia, os setores e programas a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de 2024 e para os dois exercícios seguintes.

TABELA 7

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R$ milhares

NORMA	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	ESTIMATIVA 2025	ESTIMATIVA 2026	ESTIMATIVA 2027
Convênio 5 de 2018	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.201,73	1.243,79	1.287,32
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	303.114,46	313.723,47	324.703,79
		CONSTRUÇÃO	918,58	950,73	984,00
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	1,13	1,17	1,21
Convênio 6 de 2009	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio do Rio de Janeiro I de 1967	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	1.314,60	1.360,61	1.408,23
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	20.364,39	21.077,15	21.814,85
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	29.874,67	30.920,28	32.002,49
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	6.712,62	6.947,57	7.190,73

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.219.170,73	6.436.841,70	6.662.131,16
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	859.060,76	889.127,89	920.247,37
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio do Rio de Janeiro V de 1968	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.430,95	3.551,03	3.675,31
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	410,90	425,28	440,16
Convênio ICM 01 de 1975	Isenção	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.498.829,11	2.586.288,13	2.676.808,21
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Convênio ICM 10 de 1975	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	0,15	0,16	0,16
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	0,04	0,04	0,05
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	559,06	578,63	598,88
Convênio ICM 12 de 1975	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	82.254.848,06	85.133.767,74	88.113.449,61
Convênio ICM 15 de 1981	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	383.563,58	396.988,31	410.882,90
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	804.346,98	832.499,13	861.636,60
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	54.152,86	56.048,21	58.009,90
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	4.071.684,09	4.214.193,03	4.361.689,79

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	211.125.002,40	218.514.377,49	226.162.380,70
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.513.098,12	1.566.056,56	1.620.868,54
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	5.101,59	5.280,15	5.464,95
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	520,10	538,31	557,15
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	43,55	45,08	46,65
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	36,86	38,15	39,49
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.103.315,29	2.176.931,32	2.253.123,92
Convênio ICM 25 de 1983	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	197,27	204,17	211,32
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	236.321,64	244.592,89	253.153,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.925.739,77	1.993.140,66	2.062.900,58
Convênio ICM 26 de 1975	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	16.236,30	16.804,57	17.392,73
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	279.174,14	288.945,24	299.058,32
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	30.008,42	31.058,72	32.145,77
Convênio ICM 32 de 1975	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	34.876,43	36.097,10	37.360,50
Convênio ICM 33 de 1977	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	251,30	260,09	269,20
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.480.536,41	3.602.355,18	3.728.437,61
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	80.417,23	83.231,83	86.144,95
Convênio ICM 35 de 1977	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-

		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.025,18	5.201,06	5.383,10
Convênio ICM 38 de 1982	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	39.606,10	40.992,31	42.427,04
Convênio ICM 4 de 1979	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	9,13	9,45	9,78
Convênio ICM 40 de 1975	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	253,74	262,62	271,81
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	508,57	526,37	544,79
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	404.470,84	418.627,32	433.279,27
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	534.671.881,62	553.385.397,48	572.753.886,39
Convênio ICM 44 de 1975	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	3.421.292,11	3.541.037,34	3.664.973,65
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	217,33	224,93	232,81
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	4.002.850,71	4.142.950,49	4.287.953,75
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	4,27	4,42	4,58
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.452.104,90	3.572.928,58	3.697.981,08
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	167.071,29	172.918,79	178.970,94
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1.066.614,02	1.103.945,51	1.142.583,60
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	210.430,01	217.795,06	225.417,88
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.973.132.031,90	2.042.191.653,01	2.113.668.360,87
		CONSTRUÇÃO	54.227,14	56.125,09	58.089,47
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	4.239.668,94	4.388.057,36	4.541.639,37

		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7,55	7,81	8,09
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	947.534,48	980.698,19	1.015.022,63
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	461.042,86	477.179,36	493.880,64
Convênio ICM 65 de 1988	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	611,76	633,17	655,33
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.830.429,23	6.034.494,26	6.245.701,55
		CONSTRUÇÃO	18.179,19	18.815,46	19.474,00
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.458.526,25	6.684.574,66	6.918.534,78
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 45 de 2014	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.868,46	7.108,86	7.357,67
Convênio ICMS 1 de 1991	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	484.260,28	501.209,39	518.751,72
Convênio ICMS 1 de 1999	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	77,96	80,69	83,52
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	257.855.373,10	266.880.311,15	276.221.122,04
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.315.217,18	12.746.249,78	13.192.368,53
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.056,57	1.093,55	1.131,82
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	1.088.967,00	1.127.080,85	1.166.528,68
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	6.834.331,98	7.073.533,60	7.321.107,27
Convênio ICMS 1 de 2013	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	49.456,56	51.187,54	52.979,10
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.465,46	6.691,75	6.925,96
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	5.065,26	5.242,54	5.426,03
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	20.232,88	20.941,03	21.673,97

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.731,02	1.791,60	1.854,30
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 10 de 2002	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	262.287,18	271.467,23	280.968,59
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	17.822.036,09	18.445.807,35	19.091.410,61
Convênio ICMS 10 de 2007	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.578,99	1.634,26	1.691,46
Convênio ICMS 100 de 1997	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	188.690,07	195.294,23	202.129,53
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	18.264,39	18.903,65	19.565,27
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	678.355,26	702.097,70	726.671,12
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	2,42	2,50	2,59
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	2.748,80	2.845,01	2.944,59
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	21.073.047,68	21.810.604,35	22.573.975,50
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	45.951.339,51	47.559.636,39	49.224.223,67
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.508,50	1.561,30	1.615,95
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	32.825,87	33.974,77	35.163,89
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	5.449.132,71	5.639.852,36	5.837.247,19
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	34.238,44	35.436,79	36.677,07
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	718,70	743,86	769,89
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10.205,57	10.562,77	10.932,46
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.986.932,16	3.091.474,78	3.199.676,40
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	14.968.289,44	15.492.179,57	16.034.405,85

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	310.602,96	321.474,06	332.725,66
Convênio ICMS 101 de 1997	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.668,40	21.391,80	22.140,51
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	605.045,38	626.221,97	648.139,74
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	7.352.152,56	7.609.477,90	7.875.809,63
		CONSTRUÇÃO	1.388.009,06	1.436.589,38	1.486.870,01
		ELETRICIDADE E GÁS	110.887,41	114.768,47	118.785,36
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	76.801,41	79.489,46	82.271,59
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	53.700,99	55.580,52	57.525,84
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	121.826,73	126.090,66	130.503,84
Convênio ICMS 103 de 2011	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	60.885,32	63.016,31	65.221,88
Convênio ICMS 104 de 1989	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	39,81	41,21	42,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	514.495.571,11	532.502.916,10	551.140.518,16
Convênio ICMS 105 de 2003	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 106 de 1996	Crédito Presumido	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	70.514,02	72.982,01	75.536,38
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	563,11	582,82	603,22
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	175.905,71	182.062,41	188.434,59
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	90.284,24	93.444,19	96.714,73
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	3.525.075,42	3.648.453,06	3.776.148,91

Convênio ICMS 107 de 1995	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 11 de 1993	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.980,39	2.049,70	2.121,44
Convênio ICMS 110 de 2007	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	34.710.841,96	35.925.721,43	37.183.121,68
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	54.105,87	55.999,58	57.959,56
Convênio ICMS 112 de 1989	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	52,63	54,47	56,38
Convênio ICMS 112 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	334,00	345,69	357,79
Convênio ICMS 113 de 2006	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.601.586,78	5.797.642,32	6.000.559,80
Convênio ICMS 114 de 2009	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	32.711,10	33.855,99	35.040,95
Convênio ICMS 116 de 1998	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	540,15	559,05	578,62
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	52.158,12	53.983,65	55.873,08
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.838.356,03	5.007.698,49	5.182.967,94
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	515,93	533,98	552,67
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	10,87	11,25	11,64
Convênio ICMS 12 de 1993	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 120 de 2002	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 123 de 1992	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.734.392,77	1.795.096,52	1.857.924,90
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	44.798,37	46.366,32	47.989,14
Convênio ICMS 126 de 2010	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	154.545,30	159.954,39	165.552,79

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	84.126.175,69	87.070.591,84	90.118.062,56
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.263.041,72	3.377.248,18	3.495.451,86
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	874.830,65	905.449,72	937.140,46
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	35.379.592,12	36.617.877,84	37.899.503,56
Convênio ICMS 128 de 1994	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	972.625,36	1.006.667,24	1.041.900,60
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	4.602,45	4.763,54	4.930,26
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.813.678,45	2.912.157,20	3.014.082,70
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	91,98	95,20	98,53
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	971.080,06	1.005.067,86	1.040.245,23
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	96,82	100,21	103,72
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	75.054,29	77.681,19	80.400,04
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	697.021,96	721.417,73	746.667,35
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.764.647.855,50	1.826.410.530,45	1.890.334.899,01
		CONSTRUÇÃO	132.011,10	136.631,49	141.413,59
		EDUCAÇÃO	2.863,43	2.963,65	3.067,38
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	88.837.622,83	91.946.939,63	95.165.082,52
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	716,54	741,62	767,58
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	14.409,84	14.914,19	15.436,19
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	1.014,29	1.049,79	1.086,54
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	3.312,30	3.428,23	3.548,22
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	22.461.814,69	23.247.978,21	24.061.657,45
Convênio ICMS 129 de 2006	Isenção	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	2,72	2,81	2,91

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	190.807,15	197.485,40	204.397,39
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	302.792,48	313.390,22	324.358,88
Convênio ICMS 129 de 2012	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	21,46	22,21	22,99
Convênio ICMS 13 de 2021	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	476,99	493,69	510,97
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.514,44	2.602,45	2.693,53
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	859,22	889,29	920,41
Convênio ICMS 130 de 1994	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	134.872,37	139.592,91	144.478,66
Convênio ICMS 130 de 2007	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	10.097.373,19	10.450.781,25	10.816.558,59
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	25.621,50	26.518,26	27.446,40
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	76,30	78,97	81,73
		CONSTRUÇÃO	3.222,06	3.334,83	3.451,55
Convênio ICMS 132 de 1993	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1,34	1,39	1,44
Convênio ICMS 132 de 2004	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	164,89	170,67	176,64
Convênio ICMS 133 de 2002	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	40.685,86	42.109,86	43.583,71
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.881.636,84	6.087.494,13	6.300.556,42
Convênio ICMS 14 de 2003	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	13.327,16	13.793,61	14.276,38
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 140 de 2001	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	95.150,92	98.481,20	101.928,05

		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.249.647,86	2.328.385,53	2.409.879,03
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	671,26	694,76	719,07
Convênio ICMS 141 de 2007	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	21.189,19	21.930,81	22.698,39
Convênio ICMS 141 de 2011	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.264.346,30	2.343.598,42	2.425.624,37
Convênio ICMS 142 de 1992	Isenção	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	122.492,60	126.779,84	131.217,13
Convênio ICMS 15 de 2000	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.953,55	3.056,93	3.163,92
Convênio ICMS 15 de 2021	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	89,56	92,70	95,94
Convênio ICMS 153 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.208,49	1.250,78	1.294,56
Convênio ICMS 158 de 1994	Isenção	TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 16 de 2015	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	34.666,30	35.879,62	37.135,40
Convênio ICMS 162 de 1994	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	56.533.206,25	58.511.868,47	60.559.783,86
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	15.491.201,49	16.033.393,54	16.594.562,31
Convênio ICMS 17 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 18 de 1992	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.015.470,56	3.121.012,03	3.230.247,45
		ELETRICIDADE E GÁS	102.684.595,20	106.278.556,03	109.998.305,50
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	0,02	0,02	0,02
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	118.841.951,55	123.001.419,85	127.306.469,55
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 18 de 1995	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	605.459,29	626.650,36	648.583,12
Convênio ICMS 18 de 1997	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	145.390,40	150.479,06	155.745,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.198.397,82	1.240.341,74	1.283.753,71

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	17.471.622,74	18.083.129,54	18.716.059,07
Convênio ICMS 188 de 2017	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	23.683.905,09	24.512.841,77	25.370.791,23
Convênio ICMS 194 de 2019	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 20 de 1992	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	39.594,72	40.980,53	42.414,85
Convênio ICMS 26 de 2003	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.592.467,21	1.648.203,56	1.705.890,68
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9.961,53	10.310,19	10.671,04
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	4.618.521,13	4.780.169,37	4.947.475,30
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	32.073.432,66	33.196.002,81	34.357.862,91
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	11.209.737,25	11.602.078,05	12.008.150,78
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	611.454,46	632.855,37	655.005,31
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	134.094,10	138.787,39	143.644,95
Convênio ICMS 26 de 2019	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	698.012,49	722.442,92	747.728,43
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	240.730,36	249.155,92	257.876,38
Convênio ICMS 27 de 1990	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	8.196,03	8.482,89	8.779,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	957.358.553,40	990.866.102,77	1.025.546.416,36
Convênio ICMS 27 de 2005	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	34.499.676,38	35.707.165,05	36.956.915,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	4.858,01	5.028,04	5.204,02
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.166,32	2.242,14	2.320,62
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	289,02	299,13	309,60
Convênio ICMS 27 de 2006	Crédito Presumido	CULTURA E ESPORTE	306.363.836,00	316.564.702,00	333.905.105,00

Convênio ICMS 27 de 2007	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	806.117,03	834.331,13	863.532,72
Convênio ICMS 28 de 2005	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.318.204,12	2.399.341,26	2.483.318,21
Convênio ICMS 29 de 1990	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24,28	25,13	26,01
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.402.177,50	6.626.253,71	6.858.172,59
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.462.570,30	3.583.760,26	3.709.191,87
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	8.751,04	9.057,32	9.374,33
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	1.750,02	1.811,27	1.874,66
Convênio ICMS 3 de 1990	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	224.354,41	232.206,82	240.334,06
		CONSTRUÇÃO	502,64	520,23	538,44
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	219.039,50	226.705,88	234.640,59
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	71.194,13	73.685,92	76.264,93
Convênio ICMS 3 de 2010	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	24.106,17	24.949,89	25.823,13
Convênio ICMS 3 de 2018	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	216.062.913,39	223.625.115,36	231.451.994,39
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	274.033,36	283.624,53	293.551,39
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	50.939.668,86	52.722.557,27	54.567.846,77
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	3.005.968,09	3.111.176,98	3.220.068,17
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.582,93	1.638,34	1.695,68
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	86.411,99	89.436,41	92.566,68
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Convênio ICMS 30 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	934,76	967,48	1.001,34

Convênio ICMS 32 de 2006	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.202.845,21	4.349.944,79	4.502.192,86
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	20,04	20,74	21,47
Convênio ICMS 33 de 1993	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	3.453,39	3.574,26	3.699,36
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	29.438,09	30.468,42	31.534,81
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	28.656,03	29.658,99	30.697,05
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.561.838,57	1.616.502,92	1.673.080,52
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	236.514,86	244.792,88	253.360,64
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	88.188,46	91.275,06	94.469,68
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	430.700.753,76	445.775.280,15	461.377.414,95
		CONSTRUÇÃO	601.188,01	622.229,59	644.007,62
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.128.682,58	3.238.186,47	3.351.523,00
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	90.410,50	93.574,87	96.849,99
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	19.061,78	19.728,94	20.419,45
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	26.892,84	27.834,09	28.808,29
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.252.416,13	2.331.250,70	2.412.844,47
Convênio ICMS 33 de 1996	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	516,95	535,04	553,77
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2.469,34	2.555,77	2.645,22
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	603,58	624,70	646,57
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.162,49	23.973,18	24.812,24

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	19.525,48	20.208,87	20.916,18
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	27.976.159,82	28.955.325,41	29.968.761,80
		CONSTRUÇÃO	2.146.575,02	2.221.705,14	2.299.464,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.639.328,57	7.906.705,07	8.183.439,75
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	90.131,51	93.286,12	96.551,13
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	10.843,80	11.223,33	11.616,15
Convênio ICMS 33 de 2001	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 33 de 2010	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.760,43	13.207,04	13.669,29
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2,15	2,22	2,30
Convênio ICMS 34 de 2006	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	68.826.441,36	71.235.366,81	73.728.604,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.177.868,04	3.289.093,42	3.404.211,69
Convênio ICMS 38 de 2001	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	83.927,79	86.865,26	89.905,55
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.257.019,60	1.301.015,29	1.346.550,82
Convênio ICMS 4 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.614,71	3.741,23	3.872,17
Convênio ICMS 41 de 2005	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2,50	2,59	2,68
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	12,62	13,06	13,52
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6.350,34	6.572,60	6.802,64
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	109.065,93	112.883,24	116.834,15
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	53,77	55,65	57,59
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	12,68	13,13	13,59

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	36.009,56	37.269,90	38.574,34
Convênio ICMS 47 de 1998	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.378,83	1.427,09	1.477,03
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Convênio ICMS 49 de 1994	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 5 de 2000	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	701,98	726,55	751,98
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 5 de 2008	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	10,20	10,56	10,93
Convênio ICMS 50 de 1992	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.747,94	2.844,12	2.943,67
Convênio ICMS 50 de 1993	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.173,29	2.249,35	2.328,08
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	320,20	331,40	343,00
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.366.207,92	1.414.025,20	1.463.516,08
		CONSTRUÇÃO	1.172,83	1.213,88	1.256,36
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.464.176,04	2.550.422,21	2.639.686,98
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	1.294.600,84	1.339.911,87	1.386.808,79
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11,56	11,96	12,38
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	355,62	368,07	380,95
Convênio ICMS 51 de 2020	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 52 de 1991	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	5.697,67	5.897,09	6.103,49
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	5,28	5,47	5,66
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	33.560,52	34.735,14	35.950,87

		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	107.643,14	111.410,65	115.310,02
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	75.468,49	78.109,89	80.843,73
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	15.876.552,24	16.432.231,57	17.007.359,67
		CONSTRUÇÃO	140.764,33	145.691,08	150.790,27
		ELETRICIDADE E GÁS	734,16	759,85	786,45
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	17.581.936,59	18.197.304,37	18.834.210,02
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	1.263.769,69	1.308.001,63	1.353.781,68
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.061.606,46	2.133.762,68	2.208.444,38
Convênio ICMS 52 de 1992	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.521.882,73	2.610.148,62	2.701.503,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.810.731,32	1.874.106,91	1.939.700,65
Convênio ICMS 52 de 2020	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	149,04	154,26	159,66
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	126,41	130,84	135,42
Convênio ICMS 58 de 1999	Isenção	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	7.369,17	7.627,09	7.894,04
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	216,17	223,73	231,56
Convênio ICMS 60 de 1992	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.858,29	6.063,33	6.275,55
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
Convênio ICMS 61 de 1997	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 63 de 1998	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-

Convênio ICMS 63 de 2000	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	12.317.846,66	12.748.971,30	13.195.185,29
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Convênio ICMS 63 de 2008	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 63 de 2020	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	703.735,22	728.365,95	753.858,76
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.185,12	12.611,60	13.053,00
Convênio ICMS 65 de 2005	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Convênio ICMS 66 de 2019	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	22,84	23,64	24,47
Convênio ICMS 69 de 2001	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	97,21	100,61	104,13
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	811,96	840,38	869,79
Convênio ICMS 70 de 1990	Isenção	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	17.214.225,80	17.816.723,70	18.440.309,03
		CONSTRUÇÃO	1.517,74	1.570,86	1.625,84
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.875.769,67	2.976.421,61	3.080.596,37
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	4.534,88	4.693,60	4.857,87
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	31.194,43	32.286,24	33.416,25
Convênio ICMS 73 de 2010	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 74 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-

Convênio ICMS 75 de 1990	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.140,38	6.355,29	6.577,72
Convênio ICMS 75 de 1991	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.684,13	13.128,07	13.587,56
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	91.141.140,11	94.331.080,02	97.632.667,82
Convênio ICMS 77 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.332,77	1.379,42	1.427,70
Convênio ICMS 78 de 1992	Isenção	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
Convênio ICMS 8 de 1989	Isenção	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	980.340,93	1.014.652,86	1.050.165,71
Convênio ICMS 80 de 2005	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	8.266,19	8.555,51	8.854,95
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.997,72	2.067,64	2.140,01
Convênio ICMS 81 de 2008	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.979,36	3.083,64	3.191,57
Convênio ICMS 81 de 2020	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 84 de 1997	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	491.542,42	508.746,41	526.552,53
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.277.389,86	4.427.098,51	4.582.046,95
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	918,29	950,43	983,69
Convênio ICMS 87 de 2002	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	13.135.080,02	13.594.807,82	14.070.626,09
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.495,07	5.687,40	5.886,46
Convênio ICMS 88 de 1991	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	12.881,96	13.332,83	13.799,48
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	40.236,02	41.644,28	43.101,83
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.207,47	1.249,73	1.293,47

		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.149.948,00	35.345.196,18	36.582.278,05
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	859,65	889,73	920,87
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	743.064.223,91	769.071.471,75	795.988.973,26
		CONSTRUÇÃO	60.913.135,02	63.045.094,74	65.251.673,06
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	331.666.544,57	343.274.873,63	355.289.494,21
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	32.717.155,25	33.862.255,68	35.047.434,63
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	95.562.016,58	98.906.687,16	102.368.421,21
Convênio ICMS 88 de 2012	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Convênio ICMS 89 de 2005	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	191.476,97	198.178,67	205.114,92
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	459,83	475,92	492,58
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	110.279.044,11	114.138.810,65	118.133.669,03
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	75.536.710,42	78.180.495,28	80.916.812,61
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	127.945,06	132.423,14	137.057,95
Convênio ICMS 89 de 2010	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	0,08	0,08	0,08
Convênio ICMS 91 de 1991	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	294,80	305,11	315,79
Convênio ICMS 93 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	13.229,83	13.692,87	14.172,12
Convênio ICMS 94 de 2005	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	233.691,00	241.870,18	250.335,64
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	378.675,84	391.929,49	405.647,02

		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	735,63	761,38	788,02
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	162.949,48	168.652,72	174.555,56
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	479.732,48	496.523,12	513.901,43
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	393.369,84	407.137,79	421.387,61
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	133.882.021,52	138.567.892,27	143.417.768,50
		CONSTRUÇÃO	39.923,58	41.320,91	42.767,14
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.270.393,07	1.314.856,83	1.360.876,82
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	74.400,28	77.004,29	79.699,44
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3,32	3,43	3,56
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	8.354.538,40	8.646.947,25	8.949.590,40
Convênio ICMS 94 de 2012	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.837,59	7.076,90	7.324,59
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	43.525,85	45.049,26	46.625,98
Convênio ICMS 95 de 1998	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	141,45	146,40	151,52
Convênio ICMS 95 de 2012	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	171,30	177,29	183,50
Decreto 46.680 de 2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	345,92	358,03	370,56
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	68.518.690,50	70.916.844,67	73.398.934,23
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	198.881,27	205.842,11	213.046,58
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	55.786,80	57.739,34	59.760,21

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	307,82	318,60	329,75
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.543.649,31	2.632.677,03	2.724.820,73
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.882.895,98	1.948.797,34	2.017.005,25
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	145.975,45	151.084,59	156.372,55
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	127.433,70	131.893,88	136.510,17
Decreto 23.082 de 1997	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.469.241,32	1.520.664,77	1.573.888,03
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	24.820.705,69	25.689.430,39	26.588.560,45
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 25.665 de 1999	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	536,90	555,69	575,14
Decreto 26.004 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 26.116 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1,56	1,61	1,67
Decreto 26.274 de 2000	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.159 de 2000	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11,22	11,62	12,02
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.646,68	6.879,31	7.120,09
Decreto 27.308 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	267,70	277,07	286,77
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.340.615,91	1.387.537,47	1.436.101,28
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	767.395,61	794.254,46	822.053,37
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	273.845,45	283.430,04	293.350,09

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	99.914,81	103.411,83	107.031,24
Decreto 27.427/00, Livro IV, Título VIII de 2000	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	227.971.465,04	235.950.466,32	244.208.732,64
Decreto 27.427/00, Livro V, Título VA de 2000	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	134.194,03	138.890,82	143.752,00
Decreto 27.427/00, Livro XII, Título I de 2000	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	11.613.068,65	12.019.526,05	12.440.209,46
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	33.081,52	34.239,37	35.437,75
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	41.298.272,83	42.743.712,38	44.239.742,32
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	35.804.477,23	37.057.633,94	38.354.651,12
		CONSTRUÇÃO	206.050,03	213.261,78	220.725,94
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	21.454.630,25	22.205.542,31	22.982.736,29
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	948.525,09	981.723,47	1.016.083,79
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	127.962,33	132.441,02	137.076,45
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	290.131,83	300.286,45	310.796,47
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	8.068.360,73	8.350.753,35	8.643.029,72
Decreto 27.427/00, Livro XIII, Título I, Capítulo I de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.427/00, Livro XIII, Título II, Art. 14 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título I, Capítulo I de 2000	Diferimento	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	735.076,54	760.804,22	787.432,37
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	57.299,82	59.305,32	61.381,00
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	161.274,90	166.919,53	172.761,71

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	316.381,06	327.454,39	338.915,20
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	79.466,98	82.248,32	85.127,02
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título I, Capítulo II de 2000	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1,93	2,00	2,07
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título III de 2000	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.703,56	14.183,18	14.679,59
Decreto 27.427/00, Livro XV, Título IV, Art. 31 de 2000	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 27.815 de 2001	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	1.569,40	1.624,33	1.681,18
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	291,60	301,80	312,37
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	21.738,54	22.499,38	23.286,86
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	16.272,18	16.841,71	17.431,17
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.768,69	1.830,59	1.894,66
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	38.666.028,20	40.019.339,19	41.420.016,06
		CONSTRUÇÃO	29.998,23	31.048,17	32.134,86
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	218.818,79	226.477,45	234.404,16
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	8.885,64	9.196,64	9.518,52
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	17,41	18,02	18,65
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	3.293,67	3.408,95	3.528,27
Decreto 28.494 de 2001	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	29,89	30,94	32,02
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	11.587,66	11.993,23	12.412,99
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.098,08	2.171,51	2.247,51

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.293,67	1.338,95	1.385,81
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	26.491.150,80	27.418.341,08	28.377.983,02
		CONSTRUÇÃO	21.778,61	22.540,86	23.329,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	16.990.347,58	17.585.009,74	18.200.485,09
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	293.601,13	303.877,17	314.512,87
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	706,94	731,68	757,29
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	-	-	-
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	747,85	774,03	801,12
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	69.778,02	72.220,25	74.747,96
Decreto 29.042 de 2001	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	608.745,67	630.051,77	652.103,58
Decreto 29.366 de 2001	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.613.812,77	3.740.296,21	3.871.206,58
Decreto 29.882 de 2001	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	7,96	8,24	8,53
Decreto 33.934 de 2003	Isenção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	302.050,69	312.622,46	323.564,25
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	2.818.683,86	2.917.337,79	3.019.444,62
Decreto 35.220 de 2004	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	522.430,30	540.715,36	559.640,40
Decreto 35.418 de 2004	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	78.182.439,24	80.918.824,62	83.750.983,48
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	9.997.471,20	10.347.382,69	10.709.541,09
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	48.556.177,08	50.255.643,28	52.014.590,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.645.322,17	14.122.908,44	14.617.210,24
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	77,25	79,96	82,76

	Transferência de saldo credor acumulado	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.647.802,42	12.055.475,51	12.477.417,15
Decreto 36.111 de 2004	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	280.830,48	290.659,54	300.832,63
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	41.670,22	43.128,67	44.638,18
Decreto 36.297 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	393,08	406,84	421,08
Decreto 36.376 de 2004	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.557.212,93	6.786.715,38	7.024.250,42
Decreto 36.448 de 2004	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.179.929,51	13.641.227,05	14.118.669,99
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	43.960,04	45.498,64	47.091,09
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.129.755,15	1.169.296,58	1.210.221,96
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	89,28	92,41	95,64
Decreto 36.450 de 2004	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	191.508.506,90	198.211.304,65	205.148.700,31
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.429,37	1.479,40	1.531,18
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	335.695.350,86	347.444.688,14	359.605.252,22
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	77.009.834,98	79.705.179,21	82.494.860,48
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	39.832,65	41.226,80	42.669,73
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	2.827,92	2.926,89	3.029,33
	Transferência de saldo credor acumulado	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 36.451 de 2004	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	297.012,72	307.408,17	318.167,45
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	16.999.271,05	17.594.245,54	18.210.044,13
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	6.298,95	6.519,42	6.747,60
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	358,78	371,33	384,33

		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	6.576,15	6.806,31	7.044,53
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	59.409,76	61.489,10	63.641,22
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	36.981,17	38.275,52	39.615,16
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	5,12	5,30	5,49
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 36.453 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	-	-	-
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.429,67	2.514,71	2.602,72
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	66,17	68,49	70,88
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	28,46	29,46	30,49
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.768.028,31	12.179.909,30	12.606.206,13
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.537,82	1.591,65	1.647,36
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.644,14	2.736,68	2.832,47
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	39,26	40,63	42,05
Decreto 37.149 de 2005	Diferimento	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.651,36	4.814,16	4.982,66
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	4.421,77	4.576,53	4.736,71

		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	6.109,04	6.322,85	6.544,19
Decreto 37.159 de 2005	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	0,26	0,27	0,28
Decreto 37.598 de 2005	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Decreto 38.938 de 2006	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	276.713,84	286.398,83	296.422,79
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	196.712,49	203.597,42	210.723,33
	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	55,67	57,61	59,63
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	38.067,35	39.399,71	40.778,70
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	4,11	4,26	4,41
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	67.994.705,75	70.374.520,46	72.837.628,67
		CONSTRUÇÃO	1,08	1,12	1,16
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	501.661.844,50	519.220.009,05	537.392.709,37
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	3.811,58	3.944,98	4.083,06
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	228.679,23	236.683,01	244.966,91
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	9.068.681,33	9.386.085,17	9.714.598,15
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	7.577,70	7.842,92	8.117,43
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	49,64	51,38	53,18
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	22,09	22,87	23,67
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	3.533,08	3.656,74	3.784,73
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	18.156,60	18.792,09	19.449,81

		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	65,76	68,06	70,45
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	64.757.074,25	67.023.571,85	69.369.396,86
		EDUCAÇÃO	32,30	33,43	34,60
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	926.044,00	958.455,54	992.001,49
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	29,29	30,31	31,37
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	323.176,63	334.487,81	346.194,88
Decreto 39.116 de 2006	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	102,29	105,87	109,58
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	6.685.647,33	6.919.644,99	7.161.832,57
Decreto 40.435 de 2006	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 41.483 de 2008	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	12.911.363,94	13.363.261,68	13.830.975,84
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.684.361,86	12.093.314,53	12.516.580,54
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	628.997.945,50	651.012.873,59	673.798.324,16
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	16,10	16,66	17,25
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	26.429.611,28	27.354.647,68	28.312.060,35
		CONSTRUÇÃO	92,72	95,97	99,32
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
	Transferência de saldo credor acumulado	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	147.166.787,37	152.317.624,93	157.648.741,80
Decreto 41.557 de 2008	Diferimento	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	34.048,19	35.239,87	36.473,27
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	38.615.584,72	39.967.130,18	41.365.979,74
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30.526,34	31.594,76	32.700,58

	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	997,15	1.032,05	1.068,17
		CONSTRUÇÃO	5.163,95	5.344,69	5.531,75
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	704.883,43	729.554,35	755.088,75
Decreto 42.042 de 2009	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1,49	1,55	1,60
Decreto 42.649 de 2010	Crédito Presumido	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.936.811,31	6.144.599,70	6.359.660,69
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	22.713,94	23.508,93	24.331,74
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	121.537.973,19	125.791.802,25	130.194.515,33
Decreto 42.897 de 2011	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	97,78	101,20	104,74
Decreto 43.117 de 2011	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Decreto 43.128 de 2011	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	29.968.211,70	31.017.099,11	32.102.697,58
	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	869,84	900,28	931,79
Decreto 43.503 de 2012	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	218.313,85	225.954,83	233.863,25
Decreto 43.603 de 2012	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	5.954.797,02	6.163.214,91	6.378.927,43
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	105.852,48	109.557,31	113.391,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	137.574.342,43	142.389.444,41	147.373.074,96
Decreto 43.709 de 2012	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Decreto 43.739 de 2012	Diferimento	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	53.836,80	55.721,09	57.671,32

Decreto 43.771 de 2012	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	14.533.792,88	15.042.475,63	15.568.962,47
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.048.340,23	1.085.032,13	1.123.008,26
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	8.707,29	9.012,05	9.327,47
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	14.193.938,15	14.690.725,99	15.204.901,40
		CONSTRUÇÃO	9,02	9,34	9,66
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	12.428.540,05	12.863.538,95	13.313.762,81
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	275,09	284,72	294,68
Decreto 43.879 de 2012	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	64.316,94	66.568,04	68.897,92
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	26.755.459,67	27.691.900,76	28.661.117,29
Decreto 43.922 de 2012	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.853.877,14	3.988.762,84	4.128.369,54
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	4.151.090,69	4.296.378,86	4.446.752,12
Decreto 44.418 de 2013	Crédito Presumido	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	264.782,74	274.050,14	283.641,89
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	11.809.094,28	12.222.412,57	12.650.197,01
	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	15.340,13	15.877,03	16.432,73
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	3.009,42	3.114,75	3.223,77
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	356,86	369,35	382,28
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	334.542,84	346.251,84	358.370,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	25.401.052,64	26.290.089,48	27.210.242,62
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 44.498 de 2013		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-

	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.501.030,14	6.728.566,19	6.964.066,01
		CONSTRUÇÃO	245,19	253,77	262,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	689,51	713,64	738,62
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	11.872,91	12.288,46	12.718,56
Decreto 44.550 de 2014	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Decreto 44.629 de 2014	Diferimento	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	151.642,25	156.949,72	162.442,97
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	139.068,65	143.936,06	148.973,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	189.630.319,05	196.267.380,21	203.136.738,52
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	119,57	123,76	128,09
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	1.818,62	1.882,27	1.948,15
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	456.437,50	472.412,81	488.947,26
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.612.816,97	1.669.265,56	1.727.689,86
		CONSTRUÇÃO	464.036,69	480.277,98	497.087,71
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	33.877.995,70	35.063.725,55	36.290.955,95
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	181.325,12	187.671,50	194.240,01
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	764,63	791,39	819,09
Decreto 44.636 de 2014	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-

Decreto 44.677 de 2014	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
Decreto 45.047 de 2014	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	32.119.273,67	33.243.448,25	34.406.968,94
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	654,68	677,59	701,31
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	32.685.923,22	33.829.930,54	35.013.978,11
Decreto 45.308 de 2015	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	17.226,74	17.829,68	18.453,71
		CONSTRUÇÃO	22.454,64	23.240,55	24.053,97
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.928,75	4.066,26	4.208,58
Decreto 45.417 de 2015	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	62.491,12	64.678,31	66.942,05
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	374,78	387,90	401,47
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	14.284.859,29	14.784.829,37	15.302.298,40
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	8.003,71	8.283,84	8.573,78
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	14.443,46	14.948,98	15.472,20
Decreto 45.446 de 2015	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	1.579,21	1.634,48	1.691,69
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	65.427.616,33	67.717.582,90	70.087.698,30
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	225.847,74	233.752,41	241.933,75
Decreto 45.607 de 2016	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	-	-	-
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	16.509,10	17.086,92	17.684,96

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Decreto 45.780 de 2016	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.048.496,03	2.120.193,39	2.194.400,16
Decreto 45782 de 2016	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	20.814.715,44	21.543.230,48	22.297.243,55
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10.510.853,05	10.878.732,91	11.259.488,56
	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	-	-	-
Decreto 46.781 de 2019	Diferimento	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	45.262.746,56	46.846.942,69	48.486.585,69
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.003.207,70	2.073.319,97	2.145.886,17
		CONSTRUÇÃO	554.272,28	573.671,81	593.750,32
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	114.173,52	118.169,59	122.305,53
Decreto 46.799 de 2019	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.508.715,97	5.701.521,03	5.901.074,26
		CONSTRUÇÃO	116.757,75	120.844,27	125.073,82
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	24.209,23	25.056,56	25.933,53
Lei 2.657/1996, art.14, inciso VI, alínea a.1	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	108.246,93	112.035,57	115.956,82
Lei 2.657/1996, art.14, inciso VI, alínea d de 1996	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 2.657/1996, art.14, inciso XVI de 1996	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	197,47	204,38	211,53
Lei 2.657/96, Art. 4º de 1996		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	54,10	55,99	57,95

	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15,42	15,96	16,52
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.849.781,03	7.089.523,37	7.337.656,69
		CONSTRUÇÃO	54,24	56,14	58,10
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.064.964,17	1.102.237,92	1.140.816,25
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	8.777,07	9.084,27	9.402,22
Lei 3.266 de 1999	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	635.724,94	657.975,31	681.004,45
Lei 3.916 de 2002	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 4.166 de 2003	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	19.455,50	20.136,45	20.841,22
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	43,83	45,36	46,95
Lei 4.173 de 2003	Crédito Presumido	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	192,23	198,96	205,92
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	72.496,81	75.034,19	77.660,39
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.158.307,07	1.198.847,82	1.240.807,49
		CONSTRUÇÃO	6,23	6,45	6,67
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 4.174 de 2003	Diferimento	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	10.922,14	11.304,41	11.700,07
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	-	-	-
Lei 4.177 de 2003	Diferimento	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	62.372,56	64.555,60	66.815,04
	Isenção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	824,75	853,62	883,49
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	43.552,06	45.076,38	46.654,06
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	46.420,48	48.045,19	49.726,77
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	296.543,44	306.922,46	317.664,75
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.577,17	2.667,38	2.760,73
Lei 4.178 de 2003	Crédito Presumido	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	32.941.764,06	34.094.725,81	35.288.041,21
	Diferimento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2.337.076,55	2.418.874,22	2.503.534,82
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	219.030,22	226.696,28	234.630,65
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	22.891,31	23.692,51	24.521,75
Lei 4.184 de 2003	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	23.183.702,71	23.995.132,30	24.834.961,93
Lei 4.344 de 2004	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	13,53	14,01	14,50
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.434.340,73	2.519.542,66	2.607.726,65
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	-	-	-
Lei 4.485 de 2004	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
Lei 4.529 de 2005	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	751.797.367,98	778.110.275,85	805.344.135,51

		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	317.107.587,59	328.206.353,16	339.693.175,52
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	360,41	373,02	386,08
	Transferência de saldo credor acumulado	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	230.709.635,17	238.784.472,40	247.141.928,93
Lei 4.531 de 2005	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	107.772,78	111.544,83	115.448,90
Lei 5.592 de 2009	Diferimento	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	243,52	252,05	260,87
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	20.162,20	20.867,87	21.598,25
Lei 6.078 de 2011	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.555.764,19	3.680.215,94	3.809.023,49
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	42.693.566,75	44.187.841,59	45.734.416,05
Lei 6.108 de 2011	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.039.796,23	11.426.189,10	11.826.105,71
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	246.015.957,40	254.626.515,90	263.538.443,96
	Transferência de saldo credor acumulado	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Lei 6.331 de 2012	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	322.070,79	333.343,27	345.010,29
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	16.819.747,54	17.408.438,71	18.017.734,06
	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	241.090,55	249.528,72	258.262,23
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	23.512.348,57	24.335.280,77	25.187.015,60
Lei 6.648 de 2013	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	163.511,06	169.233,94	175.157,13
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	212.920,89	220.373,13	228.086,19
Lei 6.821 de 2014		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	21,53	22,29	23,07

	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	101.229.587,39	104.772.622,95	108.439.664,75
		CONSTRUÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	29.685,04	30.724,01	31.799,35
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	236,79	245,08	253,65
Lei 6.868 de 2014	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Lei 6.953 de 2015	Diferimento	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	14.877.707,40	15.398.427,15	15.937.372,11
Lei 6.979 de 2015	Diferimento	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.026.749,87	2.097.686,11	2.171.105,13
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	90.931.780,02	94.114.392,33	97.408.396,06
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	63.260,68	65.474,80	67.766,42
	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	299.979.007,90	310.478.273,18	321.345.012,74
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.943.741.452,12	2.011.772.402,95	2.082.184.437,05
	Tributação sobre Saída/Receita/Faturamento	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	2.314.097,88	2.395.091,31	2.478.919,50
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	380.249,42	393.558,15	407.332,69
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	52.381.263,49	54.214.607,72	56.112.118,99
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
Lei 8.482/2019, art. 1º inciso V de 2019	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	482.537,26	499.426,07	516.905,98
Lei 8.482/2019, art. 1º incisos I, II, III e IV de 2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	202.000,39	209.070,40	216.387,87
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-

Lei 8.792 de 2020	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	33.681.598,18	34.860.454,12	36.080.570,01
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.634.803,49	1.692.021,61	1.751.242,36
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	566.528,77	586.357,27	606.879,78
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	278.482,73	288.229,63	298.317,67
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.194,85	4.341,67	4.493,63
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1.653,45	1.711,32	1.771,22
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.827.453,09	7.066.413,94	7.313.738,43
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	13.884.468,93	14.370.425,34	14.873.390,23
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	5.345,71	5.532,81	5.726,46
Lei 8.960 de 2020	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	36,09	37,35	38,66
Lei 8489 de 2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	227.001,82	234.946,88	243.170,02
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	205.976,18	213.185,34	220.646,83
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	9.317.246,10	9.643.349,71	9.980.866,95
		CONSTRUÇÃO	84.847,56	87.817,23	90.890,83
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10.184,98	10.541,46	10.910,41
Lei 9.025 de 2020	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	36.332.595,27	37.604.236,11	38.920.384,37
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	18.220.923,99	18.858.656,33	19.518.709,30
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	474,03	490,62	507,79
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	10.141,13	10.496,07	10.863,43

		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	369,66	382,59	395,98
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	2.810.765,77	2.909.142,57	3.010.962,56
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	16.753,34	17.339,71	17.946,60
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	369.551,52	382.485,83	395.872,83
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	40,90	42,33	43,81
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	60.577,13	62.697,33	64.891,74
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.752.575.802,19	1.813.915.955,27	1.877.403.013,71
		CONSTRUÇÃO	50.712,43	52.487,37	54.324,42
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		ELETRICIDADE E GÁS	755,40	781,84	809,20
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	46.507.968,59	48.135.747,49	49.820.498,65
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	1.295,25	1.340,58	1.387,50
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.964,84	25.838,61	26.742,96
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	331,42	343,02	355,03
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	580,30	600,61	621,64
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	23.119.892,30	23.929.088,53	24.766.606,63
Lei 9.162 de 2020, art. 2º	Isenção	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	822,88	851,68	881,49
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2.708.578,62	2.803.378,87	2.901.497,13
		CONSTRUÇÃO	647.301,40	669.956,95	693.405,44
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	114.023,94	118.014,78	122.145,30
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	18.095.440,85	18.728.781,28	19.384.288,62

Lei 9.391 de 2021	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA	41.193,15	42.634,91	44.127,13
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	134.034,30	138.725,51	143.580,90
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	129.548,01	134.082,19	138.775,06
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	512,59	530,53	549,10
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.048,18	1.084,87	1.122,84
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	187.020.293,51	193.566.003,79	200.340.813,92
		CONSTRUÇÃO	1.887,70	1.953,77	2.022,15
		EDUCAÇÃO	-	-	-
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	187.553,83	194.118,21	200.912,35
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	610,66	632,03	654,15
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	749,92	776,17	803,34
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	4.102.664,17	4.246.257,42	4.394.876,43
Resolução SEEF 2.286 de 1993	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	6.366,95	6.589,79	6.820,44
Resolução SEEF 2.397 de 1994	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	972.439,16	1.006.474,54	1.041.701,14
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	9.418,22	9.747,86	10.089,03
Resolução SEF 6.484 de 2002	Diferimento	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	-	-	-
		ELETRICIDADE E GÁS	652.980,97	675.835,30	699.489,53
Lei 10.250, de 20 de dezembro de 2023	Isenção	ELETRICIDADE E GÁS	37.738.170,00	39.059.005,95	40.426.071,16

Lei 10.065, de 18 de julho de 2023, revogada pela Lei 10.252 de 20 de dezembro de 2023	Isenção	ELETRICIDADE E GÁS	76.973.074,20	79.667.131,80	82.455.481,41
Lei 10.278 de 04 de março de 2024	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.819.206,56	1.882.878,79	1.948.779,55
Concessão de isenção do ICMS nas operações e prestações relacionadas às saídas internas de lajes pré-moldadas, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, telhas cerâmicas, tijoleiras de cerâmica, tapa-vistas de cerâmica, manilhas e conexões cerâmicas, nos termos do §8º do art. 3º da Lei Complementar nº160/2017 e na Cláusula Décima Terceira do Convênio ICMS nº 190/2017, em adesão ao incentivo fiscal previsto no item 157, da Parte I, do Anexo X e nos artigos 151 e 152, da Parte Geral, do RICMS do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 48.589/2023	Isenção	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	43.388.235,00	44.906.823,23	46.478.562,04
Concessão de crédito presumido de ICMS disposta no item 2, da parte i, do anexo IV e à concessão de diferimento na importação disposta no item 36, parte i, anexo VI, todos previstos no Decreto nº 48.589, de 22 de março de 2023, que aprovou o Regulamento do ICMS/MG	Crédito Presumido	INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	155.860.270,85	161.315.380,33	166.961.418,64

Internalização do Convênio ICMS 147, de 29 de setembro de 2023, que altera a redação do § 9º Convênio ICMS 38, de 30 de março de 2012, com intuito de aumentar o valor teto utilizado como parâmetro para aplicação da isenção do ICMS concedida nas saídas internas e interestaduais de veículo automotor novo, quando adquirido por pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas. (*)	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	17.181.057,90	17.181.057,90	17.782.394,93
Adesão, com base no § 8º do art. 3º da lei complementar nº 160, de 7 de agosto de 2017 e na cláusula décima terceira do convênio ICMS nº 190/2017, de 15 de dezembro de 2017, ao regime diferenciado de tributação para cimentos, argamassas e concretos, não refratários, disposto no art. 17, da lei n° 10.568, de 26 de julho de 2016, do Estado do Espírito Santo.	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	7.782.165,00	8.054.540,78	8.336.449,71
Lei 10.165 de 31 de outubro de 2023	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	237.806.585,87	246.129.816,37	254.744.359,94
Total Geral			**20.941.541.083,49**	**21.673.371.816,20**	**22.438.200.468,19**

8 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Inciso V, § 2º, art. 4º Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá demonstrativo com a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 4º, § 2º, inciso V).

O demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi introduzido pela LRF no intuito de garantir que não sejam criadas novas despesas permanentes sem que estejam devidamente assegurados os recursos correspondentes.

Conforme demonstrado na tabela abaixo, segue a apuração da margem de expansão para o Estado do Rio de Janeiro:

TABELA 8
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2025

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) — Em R$ mil

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I +II)	**-**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	**-**
Novas DOCC	**-**
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III – IV)	**-**

Fonte: SEFAZ/SEPLAG.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Conforme disposto no Processo nº SEI-120001/000923/2024 a Subsecretaria de Estado de Receita da Secretaria de Estado de

Fazenda – SSER/SEFAZ, ressalta que no momento não há previsão de quaisquer estudos ou projetos que venham no sentido de aumentar ou instituir novas alíquotas de tributos e/ou majoração de bases de cálculo. Desse modo, não há previsão de aumento permanente de receita para o exercício de 2025.

Adicionalmente, deveria ser calculado o aumento de despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2025. Segundo o artigo 17 da LRF, considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado nos últimos anos uma grave crise fiscal, resultado, dentre outros fatores, de uma acelerada trajetória de crescimento das despesas, a qual ocorreu em patamares muito superiores àqueles percebidos para a expansão da arrecadação das receitas. Dessa forma, não há que se falar em margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Diante desse contexto, a margem de expansão é considerada nula para o exercício de 2025, conforme demonstrado na Tabela 8 acima.

APÊNDICE I – METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para realizar a projeção das receitas tributárias, concernente ao período de 2025 a 2027, foram utilizados dois modelos de previsão: o Modelo ARIMA com variável exógena e o Modelo Híbrido. Para o ano de 2024 vale a metodologia empregada na segunda Revisão de Receita. Desse modo, iremos descrever, de forma não exaustiva, os modelos utilizados para prever o ICMS, IPVA e o ITD.

MODELO ARIMA COM VARIÁVEL EXÓGENA

A previsão de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), para o ano de 2025 a 2027, foi aplicado um modelo SARIMA que utiliza uma matriz de regressores externos, com o mesmo número de observações que a série univariada objeto de previsão. Para tal, foram utilizados como variáveis externas o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) e a taxa de câmbio real. Desse modo, para gerar os dados de previsão de ICMS do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), foram realizadas as etapas propostas por Box e Jenkins (1976), cujos fundamentos serão expostos a seguir.

Haja vista que os modelos ARIMA foram sistematizados por Box e Jenkins (1976), Gomes (1989) ressalta que tais modelos são robustos do ponto de vista conceitual e estatístico, proporcionam previsões probabilísticas e são de fácil implementação, além de representar uma generalização dos diversos métodos de análise de séries temporais. Desse modo, o autor apresenta de forma resumida o modelo ARIMA (p,d,q) da seguinte forma:

$$w_t = \mu + \frac{\theta(B)}{\varphi(B)}\,\alpha_t \quad (1)$$

Onde t é o índice de tempo, é a d'ésima diferença da variável de interesse , é o "ponto de referência" do nível do processo, é o operador de "médias-móveis" e é o operador autorregressivo, é o operador de retrocesso e é o "ruído branco" ou erro aleatório. Desse modo, o modelo ARIMA (p, d, q) pode ser expandido como:

$$w_t = \varphi_0 + \varphi_1 w_{t-1} + \cdots + \varphi_p w_{t-p} + \alpha_t - \theta_1 \alpha_{t-1} - \cdots - \theta_q \alpha_{t-q} \quad (2)$$

Onde, $\varphi_0 = \mu(1 - \varphi_1 - \cdots - \varphi_p)$.

A modelagem ARIMA representa as séries temporais como uma ponderação dos próprios valores e/ou erros passados da série. Desse modo, um modelo ARIMA (p, d, q) possui p+q+2 parâmetros desconhecidos, que devem ser estimados a partir do ponto de referência do nível de processo (μ), dos **p** parâmetros autorregressivos $\varphi_1, \dots, \varphi_p$, e dos **q** parâmetros das médias móveis $\theta_1, \dots, \theta_q$.

Assim, para a construção dos modelos ARIMA, Box e Jenkins (1976) sugeriram as seguintes etapas:

a) Identificar um modelo ARIMA que corresponde à determinação do nível de diferenciação d, da ordem máxima dos termos autorregressivos p, e da ordem máxima dos termos média móveis q.

b) Uma vez identificada a ordem (p, d, q) do modelo, estimar os parâmetros μ, os parâmetros autorregressivos $\varphi_1, \dots, \varphi_p$, os parâmetros das médias móveis $\theta_1, \dots, \theta_q$ e a variação do ruido branco σ^2.

c) Verificar a adequação do modelo, que deve ser feita em duas dimensões. Primeiro é preciso realizar a aderência do modelo, utilizando o Mean Absolute Percentage Error (MAPE) e em seguida examinar a aleatoriedade dos resíduos do modelo. O MAPE é a medida de acurácia de previsão mais amplamente utilizada na literatura e pode ser computado da seguinte maneira:

$$MAPE = \left(\frac{1}{N}\sum_1^N \left|\frac{Y_t - \hat{Y}_t}{Y_t}\right|\right) * 100 \quad (3)$$

d) Após a validação do modelo, é possível construir uma função a fim de obter previsões mais plausíveis dentro de um horizonte temporal previamente especificado, com limites inferiores e superiores dentro do intervalo de confiança estabelecido pelo estatístico.

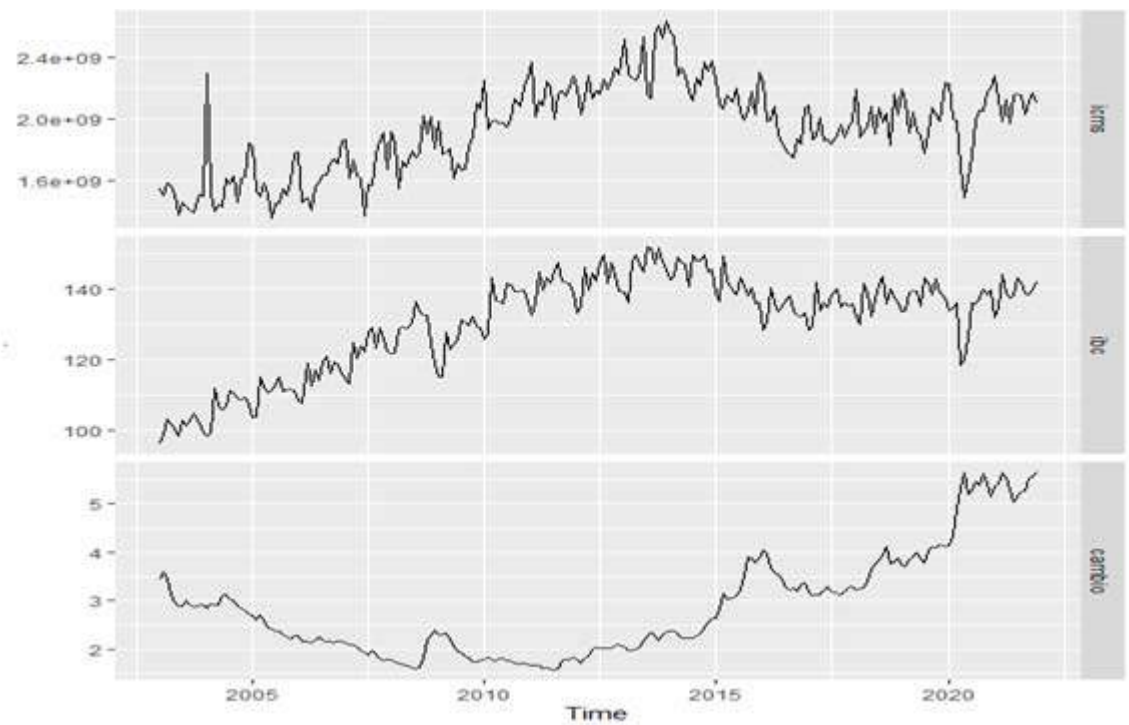
Dessa forma, o modelo utilizado para realizar a previsão do ICMS do ERJ é um SARIMA, cujo significado é similar ao ARIMA, porém o "S" representa a sazonalidade. Desse modo, o modelo SARIMA significa modelos Autorregressivos Integrados de Médias Móveis com Sazonalidade, e o mesmo possui a capacidade de fazer a modelagem de séries temporais, que apresentam um componente sazonal, sendo descritos como: ARIMA (p,d,q)(P,D,Q)m, onde o primeiro parêntese se refere à parte não-sazonal do modelo, o segundo parêntese é a parte sazonal e m corresponde ao número de períodos sazonais. Além disso, o SARIMA permite a utilização de regressores externos que tenham alguma influência na determinação da série. Assim, os regressores externos escolhidos

para a determinação do ICMS real foram o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) e a taxa de câmbio real, estimados exogenamente de acordo com as previsões de mercado (Boletim Focus).

Justificativa de Escolha das Variáveis Externas

A escolha do IBC-BR como um dos regressores externos utilizados para compor o modelo de previsão do ICMS partiu de estudos que corroboram com a narrativa de que o nível de atividade econômica exerce uma contribuição importante para a arrecadação do imposto em questão. Além disso, os dados mostram que existe uma forte correlação positiva entre o ICMS real do Estado do Rio de Janeiro e o IBC-BR, assim como há uma correlação positiva (mais fraca que o IBC-BR) entre o ICMS real e a taxa de câmbio real. Para entender essas relações, podemos analisar graficamente cada uma das séries usada pelo modelo. A figura 1 apresenta a trajetória das séries históricas tratadas por tal modelo, e mostra que o ICMS real e o IBC-BR possuem trajetórias muito similares, porém a relação entre o ICMS real e o câmbio real é mais discreta e torna-se positiva a partir de 2010, sendo que antes desse período havia uma relação negativa.

Figura 1:

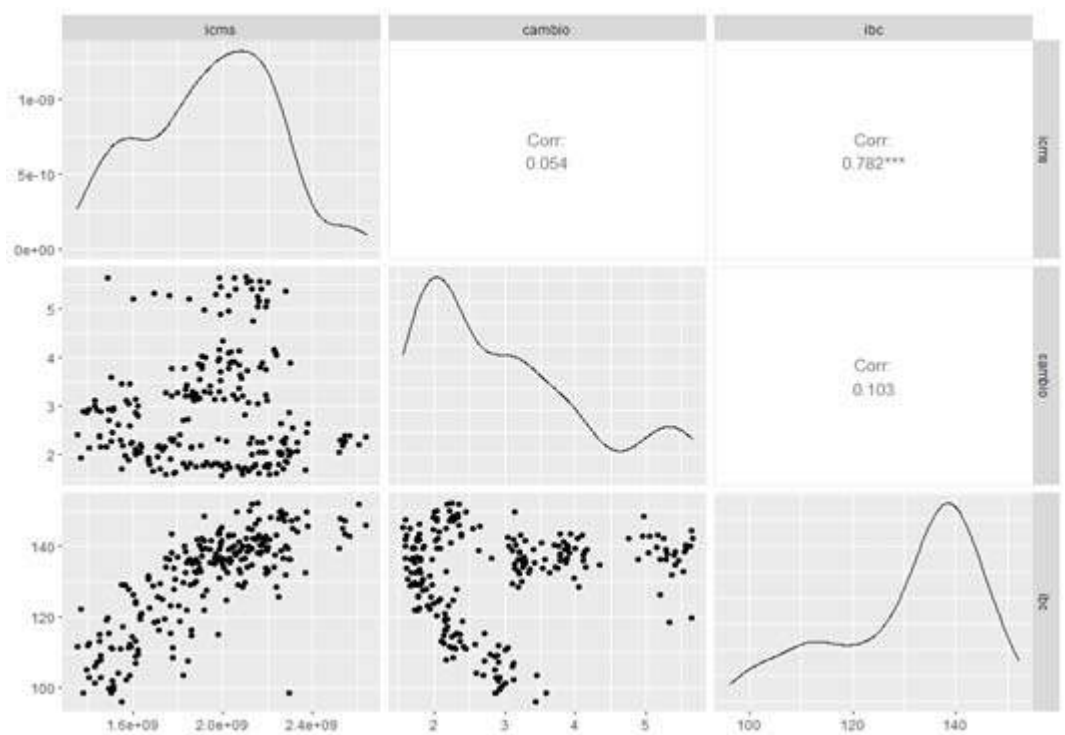


O IBC-BR é calculado mensalmente pelo Banco Central a fim de mensurar a evolução da atividade econômica no país, utilizando dados sobre a produção nos setores agrícola, industrial e de serviços acrescidas dos impostos sobre produtos, que são

estimados a partir da evolução da oferta total (produção mais importações). Desse modo, torna-se um bom indicador para prever a trajetória do PIB e ajuda a autoridade monetária na definição da taxa básica de juros (Selic).

Conforme destacado anteriormente, a escolha dessas variáveis externas para explicar o ICMS se justifica pela literatura. Pedrosa & Moura (2017) verificaram a hipótese da relação entre a arrecadação do ICMS pelos estados e o PIB estadual ser um fato estilizado, onde as razões de grandezas macroeconômicas tendem a ser constantes ao calcular a média dos dados por longos períodos. O estudo mostra que a relação ICMS/PIB possui comportamento aproximadamente constante no longo prazo. Logo, se houver uma melhora no cenário econômico, haverá uma melhora na mesma proporção na arrecadação do ICMS. Da mesma forma, o maior o nível de atividade econômica implica que haverá um crescimento maior do PIB. Embora a alíquota de ICMS seja fixa, se houver um cenário de inflação, os preços dos bens e serviços podem subir, assim como a quantidade de bens e serviços produzidos pode aumentar (devido ao aumento do PIB), e consequentemente a massa total arrecadada aumenta. Do mesmo modo, Mendonça & Medrato (2017) corroboram ao concluir que o PIB é a principal variável explicativa da dinâmica da carga tributária bruta no Brasil e que sua elasticidade - PIB parece estar próxima da unidade. A figura 2 e a figura 3 mostram que existe uma forte correlação positiva entre ICMS e IBC - BR de 0,78, e de 0,05 em relação ao câmbio real:

Figura 2:



A outra variável externa que o modelo utiliza é a taxa de câmbio real. Na literatura é comum tratar o ICMS como sendo inversamente relacionado com a taxa de câmbio, uma vez que esse imposto incide sobre as importações e estas são parcialmente influenciadas por variações na taxa de câmbio, logo espera-se que uma desvalorização cambial afete negativamente a arrecadação de ICMS ao desincentivar as importações, principalmente se as importações estiverem um grande peso no sistema de arrecadação. Todavia, a importação correspondente à fabricação de coquerias, produtos derivados do petróleo, biocombustíveis, eletricidade e gás correspondeu, em média, a 60% do ICMS importação do Estado do Rio de Janeiro em 2021, e mostrou-se inelástico às variações cambiais devido sua essencialidade para essa economia. logo, conforme afirma Braatz e Gonçalves (2018), as variações uniformes na taxa de câmbio nacional têm efeitos distintos sobre a arrecadação de cada unidade da federação, dependendo da sua estrutura produtiva e de sua inserção no comércio internacional.

A hipótese A hipótese principal desse estudo é que a desvalorização cambial incentiva o aumento da exportação e desincentiva a importação, levando, portanto, a melhora da balança comercial, que impacta positivamente o nível de atividade econômica e consequentemente a arrecadação, ou seja, tem um efeito indireto sobre a arrecadação da economia fluminense. Por outro lado, a correlação positiva entre o ICMS real do Estado do Rio de Janeiro e a taxa de câmbio real pode ser explicada pela peculiaridade dessa economia possuir uma forte vocação na produção de derivados do petróleo e consequentemente se torna dependente a fatores externos.

Embora haja uma relação fraca e dúbia entre o ICMS real e o câmbio real, no período de 2003 a 2022, vale ressaltar que foram testados vários modelos, com diferentes variáveis externas e o modelo ARIMA que gerou o menor MAPE foi aquele que utilizou como variável externa o IBC-BR e o câmbio real, cujos resultados demostraram ser mais aderentes ao atual cenário do Rio de Janeiro.

Desse modo, para executar o modelo iremos usar dados do ICMS (variável dependente), das variáveis externas (variáveis independentes) e do IPCA mensal com ano base em 2012. Além disso, para a prever o ICMS para frente, serão utilizadas como variáveis externas as previsões do Focus para o PIB anual (que serve como base para projetar o IBC-BR para a frente), taxa de câmbio mensal e inflação mensal.

Resultados

Uma vez obtido os dados de ICMS, das variáveis exógenas do modelo e das previsões das variáveis exógenas encontradas no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central (Pesquisa Focus), foram feitos análises gráficas de cada uma das séries, os testes de raiz unitária Dickey-Fuller (que testa a hipótese nula de que uma raiz unitária está presente em um modelo de série temporal autorregressivo) e testes de autocorrelação.

A escolha do modelo foi feita a partir de um método de seleção automática de modelos ARIMA, que possibilita a utilização de uma variação do algoritmo Hyndman-Khandakar (Hyndman & Khandakar, 2008), onde valor de d é escolhido com base em repetidos testes de raiz de unidade KPSS, e os valores de p e q são então escolhidos minimizando o AICc após diferenciar os dados d vezes. O passo seguinte foi testar se as observações das séries são aleatórias e independentes, uma vez que, a presença de autocorrelação pode reduzir a precisão de um modelo preditivo baseado no tempo, gerando assim, uma interpretação equivocada dos dados. Desse modo, foi usado o teste Ljung-Box que verifica se existe autocorrelação em uma série temporal. Trata-se de um teste amplamente utilizado em econometria e em outros campos nos quais os dados de séries temporais são comuns. Desse modo, a hipótese nula é se os resíduos são distribuídos de forma independente.

Figura 3:

Ljung-Box test

data: Residuals from Regression with ARIMA(2,0,2)(2,1,0)[12] errors

Q* =26.069 , df = 18, p-value = 0.0982

Model df: 6. Total lags used: 24

Para um modelo ser bem especificado o ideal é que a hipótese nula não seja rejeitada, ou seja, o p-valor deve ser maior que 5%, pois assim não rejeita a hipótese de que os resíduos do modelo sejam independentes. Vale destacar que se o modelo for

adequado, espera-se que os resíduos não apresentem nenhum padrão bem definido, i.e., possam ser classificados como ruído branco. Conforme a figura 4, ao testar o modelo obtemos o p-valor igual a 9,82%, o que mostra que o modelo é bem especificado e possui boa capacidade preditiva.

Entretanto, antes de considerar as previsões geradas pelo modelo escolhido é necessário avaliar a sua qualidade de previsão. Para isso, foram feitos alguns testes de aderência utilizando outras variáveis externas com diferentes combinações. O modelo que obteve melhor performance (melhor MAPE) foi aquele que utilizou como variável exógena a taxa de câmbio real e o IBC. Desse modo ao realizar os testes de aderência para os anos de 2013 a 2023, o modelo escolhido gerou os seguintes MAPEs:

Tabela 1:

ANO	MAPE AJUSTADO	MAPE PREVISTO
2013	4,67054675	5,413465
2014	4,35718646	6,41465518
2015	4,34676895	11,2373598
2016	4,71779982	6,53238738
2017	4,70639719	3,62170987
2018	4,32270036	5,06494965
2019	4,71243449	4,05589306
2020	4,69302661	5,18720308
2021	4,66699624	5,8571139
2022	4,80213336	13,5009671
2023	5,05115597	7,23270076

Após a realização das etapas propostas por Box e Jenkins (1976), o modelo escolhido estava apto para realizar a previsão out-of-sample de ICMS, uma vez que se trata de um ruído branco e apresenta melhor performance nos testes de aderência. Portanto, finalmente, é possível gerar uma previsão factível.

METODOLOGIA DO MODELO HÍBRIDO

Para realizar a previsão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD), para o ano de 2025 a 2027, foi aplicado um modelo Híbrido que combina alguns modelos, inclusive o ARIMA. Para tal, foram utilizados como regressor externo o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) no IPVA e enquanto no ITD foi apenas o Híbrido univariado. Desse modo, a seguir, serão expostos os modelos considerados pelo modelo Híbrido.

O modelo híbrido combina os modelos ARIMA, de suavização exponencial (ETS), Theta (THETAF), TBATS, Processo ingênuo ou passeio aleatório (NAIVE), o modelo de decomposição linear (STL) e o modelo de rede neural (NNETAR). De forma geral, tais modelos conseguem, de forma individual, ter uma boa capacidade preditiva quando a série possui um comportamento regular ao longo do tempo. Entretanto, para séries mais complexas como no caso dos impostos de competência estadual, acaba-se tendo uma limitação para diminuir o erro de previsão fora da amostra.

Assim, a previsão combinada entre os modelos apresentados acima, para o horizonte de previsão $t + h$, é dado por:

$$\hat{x}_t = \sum_{i=1}^{p} w_i \hat{x}_t^{(i)} \quad (4)$$

Em que $\hat{x}_t^{(i)}$ é a previsão para o horizonte de tempo $t + h$ através do modelo de previsão i e, w_i é o peso atribuído ao modelo i e p são o número de modelos adotados.

Desse modo, o Modelo Híbrido foi desenvolvido para melhorar a acurácia através da combinação desses diferentes modelos, baseado em uma média ponderada. Caso seja necessário, também é possível fazer um ajustamento dentro de cada parâmetro dos modelos selecionados para a previsão. O resultado é obtido por meio de algoritmo computacional em que a ponderação escolhida pode ser definida de três formas: com o peso igual para cada modelo, pela melhor métrica de acurácia dentro da amostra como a Raiz do Erro Quadrático Médio (RMSE), Erro Absoluto Médio (MAE) e o Erro Escalado Médio Absoluto (MASE) ou por meio de um processo de validação cruzada (que consiste em estimar o erro de previsão para um passo à frente). No caso, a métrica de acurácia, adotada para realizar a previsão do ITD e do IPVA, foi a Raiz do Erro Quadrático Médio

(RMSE) pelo fato de ser uma métrica de avaliação amplamente utilizada e reconhecida pela comunidade acadêmica, no sentido de medir o desempenho de modelos de regressão.

Assim, iremos fazer uma breve análise de cada um dos modelos Híbridos, de forma não exaustiva, de modo a apresentar suas características e parâmetros.

O primeiro é o Modelo ARIMA, que como exposto anteriormente, é baseado na metodologia de Box-Jenkins (1976), cuja projeção é realizada apenas com os valores e erros passados da própria série de interesse ou com a sua transformação em uma regressão dinâmica com a adição de fatores exógenos. Dado que o tema já foi abordado na seção anterior, não nos deteremos em detalhes extensivos. Todavia, vale destacar que o modelo ARIMA é caracterizado como um modelo que combina autoregressão e médias móveis. Em outras palavras, ele incorpora a componente autorregressiva (AR), o que significa que a variável de interesse (no nosso caso, os tributos) é relacionada aos seus próprios valores anteriores. Além disso, também inclui a componente de médias móveis (MA), que implica que o erro de regressão é uma combinação linear dos termos de erro do modelo, considerando valores contemporâneos e históricos.

Decomposição STL (Seasonal-Trend Decomposition Using Loess)

Cleveland et al. (1990) desenvolveu o método STL, que consiste em decompor a série temporal em três componentes aditivos: Sazonalidade, Tendência e a diferença entre a soma dos dois primeiros e a série temporal, chamado de resto (remainder). O método consiste em aplicar amortecimentos baseados em Regressão Local (Loess Locally Weighted Regression) várias vezes, gerando estimativas para os componentes de tendência e sazonalidade. Após a aplicação do método, a decomposição da série pode ser descrita da seguinte maneira:

$$Y_t = T_t + S_t + R_t \quad (5)$$

Onde Y_t é a série temporal no instante t, T_t é o componente de tendência no instante t, S_t é o componente sazonal em t, e R_t é o resto no mesmo instante.

Método ingênuo (NAIVE)

É a forma mais simples de modelo. Essa abordagem diz que a previsão para qualquer período é igual ao valor real do período anterior. Tal modelo não requer um grande número observações, pois o último período que é necessário para a fazer a previsão. Pode levar em conta a sazonalidade, tendência ou ambos.

$$\text{Modelo NAIVE Simples: } \hat{Y}_{t+1} = Y_t \qquad (6)$$

$$\text{Modelo NAIVE com Tendência: } \hat{Y}_{t+1} = Y_t + (Y_t - Y_{t-1}) \qquad (7)$$

$$\text{Modelo NAIVE com Sazonalidade: } \hat{Y}_{t+1} = \hat{Y}_{t-k} \qquad (8)$$

Modelo Theta

Tal método busca aumentar o grau de exploração das informações úteis embutidas nos dados antes de aplicar um método de previsão. Essas informações têm componentes de curto e longo prazo, e são identificados no modelo Theta e depois extrapolados separadamente (Assimakopoulo; Nikopoulos, 2000). O modelo é baseado no conceito de modificar as curvaturas locais da série temporal. Esta alteração é obtida usando o coeficiente theta, ou simplesmente, que é aplicado diretamente à segunda diferença da série temporal. Os dados da série podem ser escritos como:

$$X_i = X_1 + (i-1)(X_2 - X_1) + \left(\sum_{t=2}^{i-1}(i-t)\,.\,X''_{t+1}\right) \qquad (9)$$

Onde t é o tempo

$$X''_t = X_t - 2X_{t-1} - X_{t-2} \qquad (10)$$

Os pontos Y_i de uma linha teta por definição são:

$$Y_i = Y_1 + (i-1)(Y_2 - Y_1) + \theta\left(\sum_{t=2}^{i-1}(i-t)\,.\,X''_{t+1}\right) \qquad (11)$$

Desse modo, deve-se aplicar a minimização de erros quadráticos:

$$\min\left(\sum_i e_i^2\right) = \min\left(\sum_i (Y_i - X_i)^2\right) \qquad (13)$$

Como mostrado em Assimakopoulos e Nikopoulos (2000) o resultado desta minimização implica que tanto a média quanto a inclinação das linhas Theta são iguais às da série original. Diferentes combinações de linhas θ podem ser usadas para cada horizonte de previsão. Um dos casos mais simples é a combinação de duas linhas teta, sendo $\theta = 0$ e $\theta = 2$, ou seja, os dados podem ser decompostos da seguinte forma:

$$X_t = \frac{1}{2}\big(L(\theta = 0)\big) + \big(L(\theta = 2)\big) \qquad (14)$$

Assimakopoulos e Nikopoulos (2000) mostra que $L(\theta = 0)$ é a regressão linear dos dados. Já $L(\theta = 2)$ pode ser obtido de forma simplificada usando a equação anterior.

Dessa forma:

$$L(\theta = 2) = 2X_t - L(\theta = 0) \qquad (15)$$

Enquanto $L(\theta = 0)$ descreve a série como uma tendência linear, $L(\theta = 2)$ dobra as curvaturas locais estendendo a ação de curto prazo. Nas previsões, $L(\theta = 0)$ é extrapolado por uma tendência linear e $L(\theta = 2)$ é extrapolado por suavização exponencial simples (SES). A simples combinação de duas previsões dá a previsão final $\hat{X}_t(h)$ para o modelo Theta, a saber:

$$\hat{X}_t(h) = \frac{1}{2}\Big(\hat{L}(\theta = 0)\Big)_h + \Big(\hat{L}(\theta = 2)\Big)_h \qquad (16)$$

Método ETS (Exponential Smoothing State Space Model)

As previsões realizadas pelo Métodos de Suavização Exponencial consideram as médias ponderadas de observações passadas, cujo peso associado a cada observação perde importância à medida em que se recua mais no tempo. Desse modo, as observações recentes terão um peso maior em tal modelo preditivo. Trata-se, portanto, de um modelo que é usado em larga escala nas mais diversas aplicações. Como destacado anteriormente, o modelo ingênuo (NAIVE) atribui peso 1 para a última observação e um modelo de média simples atribui peso igual para todas as observações passadas, a suavização simples poderia ser descrita como um meio termo entre ambos. Sua formulação matemática não é complexa:

$$\hat{y}_{T+1|T} = \alpha y_t + \alpha(1-\alpha)y_{T-1} + \alpha(1-\alpha)^2 y_{T-2} + \ \ldots \qquad (17)$$

O parâmetro α é chamado de parâmetro de suavização e está definido no intervalo de 0 a 1.

Método TBATS (Trigonometric, Box-Cox Transformation, ARMA erros, Trend and Seasonal components)

De Livera, Hyndman e Snyder (2011) propuseram um método de previsão e decomposição de séries temporais com o intuito de lidar com dados que apresentam padrões sazonais complexos. Trata-se de uma extensão do modelo BATS, é formulado de forma similar aos métodos de amortecimento exponencial no contexto de espaço de estados. Nesse sentido, tal modelo busca incorporar uma transformação do tipo Box-Cox para lidar com não linearidades e heterocedasticidade, um filtro do tipo ARMA para os resíduos, além dos padrões de sazonalidade serem tratados a partir de funções trigonométricas como séries de Fourier. Desse modo, temos o seguinte modelo[2]:

$$y_t^{(\lambda)} = l_{t-1} + \varphi b_{t-1} + \sum_{i=t}^{T} s_{t-m}^{(i)} + d_t \quad (18)$$

$$l_t = l_{t-1} + \varphi b_{t-1} + \alpha d_t \quad (19)$$

$$b_t = \phi b_{t-1} + \beta d_t \quad (20)$$

$$d_t = \sum_{i=1}^{p} \varphi d_{t-1} + \sum_{i=1}^{q} \theta e_{t-i} + e_t \quad (21)$$

Onde $y_t^{(\lambda)}$ é a série temporal no período t, $s_t^{(i)}$ é o i-ésimo competente sazonal, b_t é a tendência com amortecimento, d_té um processo ARMA(p,q) para os resíduos e e_t é um ruido branco gaussiano. A parte sazonal é dada por:

$$s_t^{(i)} = \sum_{j=1}^{(k_i)} s_{j,t}^{(i)} \quad (22)$$

$$s_{j,t}^{(i)} = s_{j,t-1}^{(i)} \cos(\omega_i) + s_{j,t-1}^{*(i)} \operatorname{sen}(\omega_i) + \gamma_1^{(i)} d_t \quad (23)$$

$$s_{j,t}^{*(i)} = -s_{j,t-1}^{(i)} \operatorname{sen}(\omega_i) + s_{j,t-1}^{*(i)} \cos(\omega_i) + \gamma_2^{(i)} d_t \quad (24)$$

$$\omega_i = 2\,\pi j / m_i \quad (25)$$

Onde T é a quantidade de sazonalidades, m_i é o tamanho do i-ésimo período sazonal, k_i quantidade de harmônicos para i-ésimo período sazonal, λ é a transformação Box-Cox, α e β é a suavização, ϕ é a tendência com amortecimento, $\varphi\, e\, \theta$ são os coeficientes ARMA (p,q), $\gamma_1^{(i)}$ e $\gamma_2^{(i)}$ é a suavização sazonal (dois para cada período).

Redes Neurais (Neural Network Time Series – NNETAR)

Os modelos anteriores fornecem relações de efeito entre tendência, sazonalidade e covariáveis, diferentemente do ajuste da rede neural, que é decomposta em diferentes componentes através da aplicação em cadeia de filtros, chamados neurônios. Esse mecanismo resulta em um sistema automatizado que ajusta o padrão de comportamento da série com base em tais neurônios. O ajuste da rede neural é visto como uma ferramenta poderosa no processo de previsão.

As entradas podem ser conectadas em muitos neurônios, resultando, em uma série de saídas, onde cada neurônio representa uma saída. As diferentes possibilidades de conexões entre as camadas de neurônios podem gerar n números de estruturas diferente.

Resultados

Inicialmente, é necessário avaliar a precisão das previsões geradas. Para o IPVA, foram conduzidos testes de adequação, comparando-os com outros modelos e explorando diversas combinações. O modelo que apresentou melhor desempenho em relação à realidade atual do Estado do Rio de Janeiro, além de um erro médio percentual absoluto (MAPE) satisfatório, foi o Modelo Híbrido que utiliza o IBC como variável exógena. Assim, ao realizar os testes de adequação para o período de 2013 a 2023, o modelo selecionado gerou os seguintes MAPEs:

Tabela 2: MAPES do Modelo Híbrido de IPVA

ANO	MAPE AJUSTADO	MAPE PREVISTO
2013	6,91328613	13,2024363
2014	7,84573852	12,482524
2015	8,42561532	15,7678887
2016	8,78956074	16,2556408
2017	8,60122719	12,0593195
2018	9,62292609	16,3844656
2019	9,86098154	11,6306195

2020	9,84158782	28,0437214
2021	10,2653569	15,1118452
2022	10,3904199	5,22659576
2023	10,0199416	5,9038916

Como foi mencionado, o modelo Híbrido adota para a determinação do IPVA uma estratégia de integração de múltiplos modelos, individualmente ponderados conforme sua contribuição, com base no erro quadrático médio (RMSE) como medida de precisão. Nesse sentido, a distribuição dos pesos atribuídos a cada modelo para o IPVA é apresentada abaixo.

Tabela 3: Pesos do Modelo Híbrido de IPVA

MODELO	PESO
AUTO.ARIMA	17,90%
ETS	16,00%
THETAM	2,60%
NNETAR	29,40%
STLM	20,70%
TBATS	13,40%

Nesse sentido, o quadro abaixo mostra dois modelos de seleção de métodos, que é o Critério de Informação Akaike (AIC) e o Critério Bayesiano de Schwarz (BIC), e as variâncias que o Modelo Híbrido gerou para cada modelo na previsão do IPVA. Vale ressaltar que o AICc é uma versão do critério de informação de Akaike (AIC, que é usado em estatística), que possui uma correção para tamanhos de amostra pequenos.

Tabela 4: Modelos de seleção do Modelo Híbrido de IPVA

MODELOS	AIC	AICc	BIC	σ^2
ARIMA(2,0,0)(0,1,2)[12]	-267.54	-267.2	-246.37	0.01947
ETS (α = 0,3571)	495.06	496.99	548.69	$0{,}0083^2$
THETAM (α = 0,1727)	524.08	524.17	534.81	0.1648^2
NNETAR (9,1,6) [12]	-	-	-	0.007061^2
STLM	345.10	345.19	355.82	$0,1174^2$
TBATS	598.86	-	-	$0{,}00968694^2$

No caso do ITD, o modelo que obteve melhor performance foi o Modelo Híbrido univariado. Desse modo, temos os seguintes MAPES:

Tabela 5: MAPES do Modelo Híbrido de ITD

ANO	MAPE AJUSTADO	MAPE PREVISTO
2013	13,3159401	15,3983675
2014	13,5770138	14,5675194
2015	13,6516001	22,760009
2016	13,9139094	28,5812196
2017	15,4927597	33,0872093
2018	16,1542229	52,7476156
2019	17,6556683	14,5362587
2020	17,4556497	33,2508884
2021	17,8648291	18,6047831
2022	17,8906603	19,0450289
2023	17,5790201	10,8186953

Assim como o IPVA, no ITD o modelo Híbrido faz uma combinação de diferentes modelos utilizando como métrica de acurácia o RMSE. Desse modo, segue abaixo os pesos de cada modelo atribuídos ao ITD.

Tabela 6: Pesos do Modelo Híbrido de ITD

MODELO	PESO
AUTO.ARIMA	15%
ETS	17,30%
THETAM	14,10%
NNETAR	17,30%
STLM	19,00%
TBATS	17,30%

Finalmente, o quadro abaixo mostra o resultado dos modelos de seleção AIC e BIC, além das variâncias de cada um dos modelos:

Tabela 7: Modelos de seleção do Modelo Híbrido de ITD

MODELOS	AIC	AICc	BIC	σ^2
ARIMA (1,1,1) (0,0,2) [12]	126.83	127.16	148.27	0.0914
ETS (α = 0.2061)	784.23	786.17	837.87	0.0151^2
THETAM (α = 0.2271)	762.05	762.14	772.78	0.2587^2
NNETAR (4,1,3) [12]	-	-	-	0.06705
STLM	711.49	711.58	722.22	0.0135^2
TBATS	777.75	-	-	0.01454665^2

Portanto, o modelo Híbrido mostrou-se apto para realizar a previsão out-of-sample de IPVA e ITD, sendo bem ajustado para prever o ITD. Ou seja, o modelo híbrido apresentou performance satisfatória nos testes de aderência, e gerou resultados realistas para o cenário fluminense.

Referências Bibliográficas

[1] Receitas de TACT's, REFIS ou algumas relacionadas ao REPETRO, como a importação de plataformas de petróleo, foram retiradas da série histórica de arrecadação.

[2] https://rpubs.com/chenx/tbats_notes

BOX, G. E. P.; JENKINS, G. M. Time series analysis forecasting and control. Holden- Day, San Francisco, 1976.

ASSIMAKOPOULOS, V.; NIKOLOPOULOS, K. The theta model: a decomposition approach to forecasting. International Journal of Forecasting v.16 p. 521 –530, 2000.

CLEVELAND, R. B. et al. STL: A seasonal-trend decomposition. Journal of official statistics, v. 6, n. 1, p. 3–73, 1990.

DE LIVERA, Alysha M.; HYNDMAN, Rob J.; SNYDER, Ralph D. Forecasting time series with complex seasonal patterns using exponential smoothing. Journal of the American statistical association, v. 106, n. 496, p. 1513-1527, 2011.

BRAATZ, J.; GONÇALVES, R. Impactos regionais assimétricos da política cambial sobre a arrecadação do ICMS no brasil: uma abordagem com o método VAR. Revista Estudo & Debate, V.3, n.25, 2018.

Gomes, F. C. Os modelos Arima e a abordagem de Box-Jenkins uma aplicação na previsão do IBOVESPA a curtíssimo prazo. Revista de Administração de Empresas, V.29, p. 63-70, 1989.

MENDONÇA, Mario Jorge Cardoso de; MEDRANO, Luis Alberto Toscano. Estimando a elasticidade-renda da arrecadação tributária federal. 2017.

PEDROSA, L; DE MOURA, F. Eficiência na arrecadação de ICMS dos estados brasileiros com base no PIB estadual: uma análise do gap tributário e da hipótese do ICMS em relação ao PIB como fato estilizado (2002-2017). Revista Debate Econômico, v.7, n.1, p. 4-25, 2019.

HYNDMAN R. J.; KHANDAKAR, Y. Automatic Time Series Forecasting: the forecast package for R. Journal of Statistical Software, v. 27, n. 3, p. 1-22, 2008.BRAATZ, J.; GONÇALVES, R. Impactos regionais assimétricos da política cambial sobre a arrecadação do ICMS no brasil: uma abordagem com o método VAR**. Revista Estudo & Debate**, V.3, n.25, 2018.

Gomes, F. C. Os modelos Arima e a abordagem de Box-Jenkins uma aplicação na previsão do IBOVESPA a curtíssimo prazo. **Revista de Administração de Empresas**, V.*29*, p. 63-70, 1989.

MENDONÇA, Mario Jorge Cardoso de; MEDRANO, Luis Alberto Toscano. Estimando a elasticidade-renda da arrecadação tributária federal. 2017.

PEDROSA, L; DE MOURA, F. Eficiência na arrecadação de ICMS dos estados brasileiros com base no PIB estadual: uma análise do gap tributário e da hipótese do ICMS em relação ao PIB como fato estilizado (2002-2017). **Revista Debate Econômico**, v.7, n.1, p. 4-25, 2019.

HYNDMAN R. J.; KHANDAKAR, Y. Automatic Time Series Forecasting: the forecast package for R**. Journal of Statistical Software**, v. 27, n. 3, p. 1-22, 2008.

APÊNDICE II – DEMONSTRATIVO ATUARIAL

APÊNDICE II – RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



AVALIAÇÃO ATUARIAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ

Data Base da Avaliação: 31/12/2023

RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO UNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

AVALIAÇÃO ATUARIAL

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA – RJ

Relatório da Avaliação Atuarial data base 31/12/2023 do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RJ

PERFIL ATUARIAL II

Atuário Responsável:

Oswaldo Meirelles Alves Neto
Atuário MIBA 562

Equipe Responsável:

Liliana Teixeira da Silva Monteiro Braz
Atuária MIBA 2.052

Fabio Renato de Carvalho
Atuário MIBA 3.373

Vinícius Monteiro de Almeida Couto
Estagiário de Ciências Atuariais

Vitória Salles Bittencourt Muniz
Estagiária de Ciências Atuariais



Sumário

1 Apresentação e histórico 4
2 Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial 5
2.1 Bases Legais 5
2.2 Bases Técnicas 6
2.3 Bases de Dados 7
3 Depuração da Base de Dados 8
4 Descrição dos Benefícios 8
5 Estimativa da Data Provável de Entrada em Aposentadoria 9
6 Perfil da População do Plano Previdenciário 11
6.1 Distribuição da População por Segmento 11
6.2 Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 11
6.3 Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário 12
7 Patrimônio do Plano Previdenciário 13
8 Custo Previdenciário do Plano Previdenciário 13
8.1 Reservas Matemáticas 15
9 Duração do Passivo do Plano Previdenciário 17
10 Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário 19
11 Parecer Atuarial do Plano Previdenciário 21
12 Perfil da População do Plano Financeiro 24
12.1 Distribuição da População por Segmento 24
12.2 Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 24
12.3 Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Financeiro 26
13 Patrimônio do Plano Financeiro 27
14 Custo Previdenciário do Plano Financeiro 27
14.1 Reservas Matemáticas – taxa de juros 4,64% 28
14.2 Reservas Matemáticas – taxa de juros 0% 30
15 Duração do Passivo do Plano Financeiro 32
15.1 Duration à taxa de juros 4,64% 32
15.2 Duration à taxa de juros 0% 33
16 Análises de Variações de Resultados do Plano Financeiro 34
17 Parecer Atuarial do Plano Financeiro 37

Anexo I - Plano Previdenciário – Estatísticas *40*

a) Ativos 40

b) Aposentados 48

c) Pensionistas 52

d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções 54

Anexo II - Plano Previdenciário – Fluxo Atuarial *55*

a) Remunerações e Benefícios 55

b) Fluxo de Caixa 59

c) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II) 63

Anexo III - Plano Financeiro – Estatísticas *65*

a) Ativos 65

b) Aposentados 72

c) Pensionistas 75

d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções 76

Anexo IV - Plano Financeiro – Fluxo Atuarial *78*

a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 4,64% 78

b) Contribuições - taxa de juros 4,64% 82

c) Fluxo de Caixa – taxa de juros 4,64% 86

d) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II) – taxa de juros 4,64% 90

e) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0% 92

f) Contribuições - taxa de juros 0% 96

g) Fluxo de Caixa - taxa de juros 0% 100

Anexo V – Relatório de Análises das Hipóteses

Anexo VI – Ganhos e Perdas Atuariais

Anexo VII - Regras de Elegibilidade de Aposentadoria no Estado do Rio de Janeiro

Anexo VIII – Conceitos

1. Apresentação e histórico

Todo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve se organizar de modo a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme artigo 40 da Constituição Federal. Para isso, os RPPS devem realizar uma Avaliação Atuarial inicial e, posteriormente, reavaliações atuariais com periodicidade anual. Além de ser uma exigência legal prevista na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, o cálculo atuarial permite o conhecimento das reais necessidades do RPPS.

A Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012, segregou a massa de segurados em dois Planos: um Financeiro e um Previdenciário. O primeiro Plano é um Fundo em Repartição Simples que é destinado aos servidores titulares de cargo efetivo de todos os Poderes que ingressaram no serviço público até 03 de setembro de 2013. O segundo Plano é um Fundo em Capitalização e destinado aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram no serviço público a partir de 04 de setembro de 2013.

A Lei Estadual 6.243, de 21 de maio de 2012, instituiu o Regime de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro e estabeleceu que, o servidor público que ingressasse a partir de 04 de setembro de 2013 (data do início de funcionamento da RJPrev) ou viesse de outro Ente Federativo em que a previdência complementar já tivesse sido instituída, teria o valor de contribuição previdenciária descontado para o RPPS limitado ao teto do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

O cálculo da Avaliação Atuarial seguiu algumas etapas tais como: análise crítica das bases de dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas de todos os Poderes, cuja data-base foi 31/07/2023; seleção das premissas e hipóteses financeiras e atuariais; cálculo das reservas matemáticas; análise dos resultados e elaboração de estudos e dos fluxos atuariais de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e comparação dos resultados das três últimas avaliações atuariais realizadas para os Planos Financeiro e Previdenciário do RPPS.

2. Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais 20/98, 41/03 ,47/05, 70/12, 88/15 e 103/19;
- Emenda Constitucional nº 90 de 05 de outubro 2021.
- Lei Complementar nº 195 de 05 de outubro de 2021;
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- Lei Estadual nº 7.628 de 09 de junho de 2017;
- Lei Estadual nº 7.606 de 26 de maio de 2017;
- Lei Complementar nº 152, de dezembro de 2015;
- Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012;
- Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012;
- Lei Estadual nº 5.260 de 11 de junho de 2008;
- Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004;

2.2. Bases Técnicas

A base técnica atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios de acordo com as Notas Técnicas Atuariais (NTA´s). Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas aderentes às características da massa de servidores:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real – Plano Previdenciário*	4,97% a.a.
Taxa de Juros Real – Plano Financeiro*	4,64% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	2% a.a.
Novos entrados	Não
Teto de Benefício do INSS	R$ 7.507,49
Compensação Previdenciária	Sim

*Taxa de juros a ser utilizada no cálculo da Avaliação Atuarial de acordo com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE-2021
Sobrevivência	IBGE-2021
Entrada em Incapacidade permanente	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2021

2.3. Bases de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 103/19, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos" estaremos nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

> *"Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*
>
> *...*
>
> *§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.".*

Destacamos ainda que o Estado do Rio de Janeiro promulgou Emenda Constitucional nº 90/2021 e sancionou Lei Complementar nº 195/2021 que passaram a vigorar em 01/01/2022 (reforma previdenciária estadual) cujas regras previdenciárias estão sendo consideradas nesta Avaliação Atuarial.

Foram consideradas as seguintes datas-bases:

- Data-base dos dados: 31/07/2023;
- Data da avaliação: 31/12/2023;
- Data da Elaboração da Avaliação: 15/01/2024.

3. Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelos diversos Órgãos/Poderes do Estado, o que determinou a adoção de premissas técnicas previstas na Portaria MTP º 1.467/2022 que visam padronizar tais informações no cálculo dos resultados da avaliação atuarial.

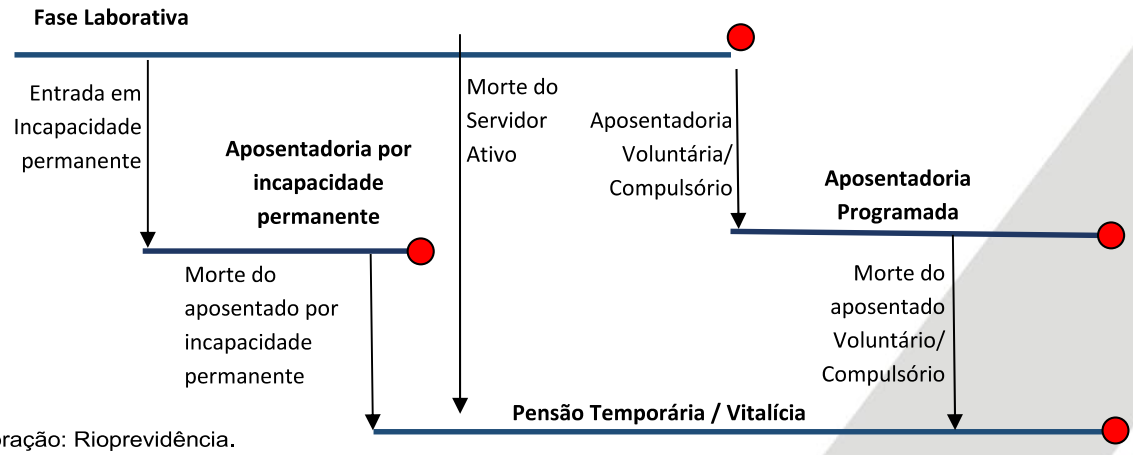
4. Descrição dos Benefícios

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Incapacidade permanente; e
- Pensão por Morte.

A partir da data de vinculação ao RPPS, o servidor está sujeito à possibilidade de deixar de ser servidor ativo por motivo de exoneração, morte ou aposentadoria. Em caso de morte do servidor ativo ou aposentado, há ainda a possibilidade, conforme o caso, de reversão do benefício em pensão temporária ou vitalícia.

O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.



Elaboração: Rioprevidência.

Importante destacar que a aposentadoria por incapacidade permanente e a pensão por morte do servidor ativo são denominados benefícios de risco (não-programáveis), uma vez que o momento da sua ocorrência é imprevisível. Por sua vez, as aposentadorias voluntária e compulsória são conhecidas como benefícios programados, pois as datas das suas concessões são previsíveis.

A entrada em incapacidade permanente do servidor ativo, desde que não esteja elegível a algum benefício programado, implicará na concessão de um benefício de aposentadoria por incapacidade permanente. Entretanto, caso o servidor percorra toda a sua fase laborativa sem a ocorrência de nenhuma incidência para a concessão de benefícios de risco, tornar-se-á elegível à aposentadoria voluntária ou compulsória.

Na hipótese do servidor ativo ou aposentado por incapacidade permanente/voluntária/compulsória vier a falecer, deixará aos seus beneficiários (caso os tenha) o direito de receber uma pensão por morte, conforme as regras que regem a legislação previdenciária.

No Anexo I serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores do Plano Previdenciário.

5. Estimativa da Data Provável de Entrada em Aposentadoria

As premissas utilizadas para cálculo das elegibilidades aos benefícios de aposentadoria programada estão discriminadas no Anexo VII que corresponde às regras de elegibilidade de aposentadoria, documento elaborado pelo Rioprevidência.

Ressalta-se ainda que não foi considerado tempo de abono de permanência nos cálculos desta avaliação atuarial, portanto o valor encontrado como estimativa de data provável de entrada em aposentadoria foi considerado como o tempo exato a partir do qual o servidor ativo irá entrar em gozo do seu benefício de aposentadoria.

O quadro abaixo contempla a estimativa de data de provável de entrada em aposentadoria (por ano) e a quantidade de ativos existentes hoje para cada data. Os ativos que possuem data provável de aposentadoria igual a 2024, são os considerados como riscos iminentes, atualmente, correspondem a 42.680 segurados no Plano Financeiro e 626 no Plano Previdenciário.



ESTIMATIVA DA DATA PROVÁVEL DE ENTRADA EM APOSENTADORIA			
PLANO FINANCEIRO		PLANO PREVIDENCIÁRIO	
ANO	QUANTIDADE DE SEGURADOS	ANO	QUANTIDADE DE SEGURADOS
2024	42.680	2024	626
2025	1.525	2025	288
2026	5.108	2026	242
2027	3.301	2027	178
2028	3.608	2028	178
2029	3.991	2029	338
2030	3.701	2030	369
2031	1.977	2031	295
2032	3.690	2032	395
2033	3.539	2033	477
2034	3.454	2034	1.038
2035	3.268	2035	1.576
2036	2.745	2036	1.120
2037	464	2037	388
2038	2.652	2038	1.033
2039	2.555	2039	1.202
2040	1.812	2040	1.216
2041	1.729	2041	1.143
2042	1.501	2042	1.344
2043	126	2043	184
2044	1.119	2044	1.227
2045	1.108	2045	1.006
2046	766	2046	797
2047	632	2047	748
2048	505	2048	950
2049	18	2049	111
2050	273	2050	853
2051	236	2051	547
2052	229	2052	335
2053	162	2053	326
2054	119	2054	400
2055	12	2055	254
2056	16	2056	352
2057	9	2057	206
2058	5	2058	137
2059	3	2059	89
2060	6	2060	80
2061	2	2061	63
2062	2	2062	41
2063	-	2063	39
2064	1	2064	24
2065	-	2065	20
2066	-	2066	9
2067	-	2067	6
2068	-	2068	-
2069	-	2069	2

6. Perfil da População do Plano Previdenciário

6.1. Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	**Aposentados**	**Pensões**
22.252	100	117

*** São 117 pensões que possuem 178 pensionistas percebendo o benefício.**

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 0,97% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção aproximada de 103 servidores ativos para cada servidor aposentado ou falecido.

6.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Discriminação	Remuneração e Benefício Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Ativos	R$ 183.211.105,44	22.252	8.233,47
Aposentados	R$ 289.819,42	100	2.898,19
Pensões	R$ 543.147,75	117	4.642,29
Total	**R$ 184.044.072,61**	**22.469**	**8.191,02**

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário representa 0,45% do total de gastos com pessoal.

Para o custeio do Plano Previdenciário, o Estado do Rio de Janeiro e os seus segurados efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a base contributiva de remuneração (limitado ao teto do RGPS);
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Plano;
- contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre a base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Base de Cálculo Mensal	Percentual de Contribuição	Receita Mensal
Servidores Ativos	R$ 108.302.305,73	14,00%	R$ 15.162.322,80
Contribuição Aposentados	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Contribuição do Ente	R$ 108.302.305,73	22,00%	R$ 23.826.507,26
Total da Receita de Contribuição			R$ 38.988.830,06

Quadro 3 – Taxa de Administração

Discriminação	Base de Cálculo	Taxa de Administração	Valor mensal	Valor anual
Servidores Ativos	R$ 108.302.305,73	2,00%	R$ 2.166.046,11	R$ 28.158.599,49

A Taxa de Administração foi definida em 2%, conforme §1º do artigo 10 da Lei 6.338/2012 e incide sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores.

6.3. Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Previdenciário

Quadro 4 – Ativos

Discriminação	Valores
População	22.252
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	59
Remuneração média R$	8.233,51
Total da folha de salários mensal	**R$ 183.211.977,14**

Quadro 5 – Aposentados

Discriminação	Valores
População	100
Idade média atual	52
Benefício médio R$	2.898,19
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 289.819,42**

Quadro 6 – Pensionistas

Discriminação	Valores
População	178
Idade média atual	32
Benefício médio R$	3.051,39
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 543.147,75**

*** São 117 pensões que possuem 178 pensionistas percebendo o benefício.**

Quadro 7 – Total

Discriminação	Valores
População (ativos + inativos + pensionistas)	22.530
Total da folha de salários e benefícios mensal	**R$ 184.044.944,31**

7. Patrimônio do Plano Previdenciário

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, conforme disposto no art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Fundos Imobiliários.

O Ativo Financeiro do Plano Previdenciário em 31/dez/2023 totaliza R$ 3.890.777.575,73.

8. Custo Previdenciário do Plano Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Previdenciário, são utilizados regimes financeiros definidos em função das características de cada benefício previdenciário.

Os benefícios estimados são divididos entre programáveis e não-programáveis. Os benefícios programáveis são aqueles decorrentes da aposentadoria do servidor e às pensões decorrentes delas, e cujo regime financeiro de cálculo é o de Capitalização, que considera a provisão dos pagamentos ao longo da vida do servidor e de seus pensionistas. Já os benefícios não-programáveis são os decorrentes de aposentadoria por incapacidade permanente e de pensão gerada pela morte do servidor ativo. O Regime Financeiro para o cálculo destas reservas também é o de Capitalização.

Utilizamos o Crédito Unitário Projetado (PUC), método de financiamento das reservas matemáticas que considera uma unidade fracionada a cada ano de contribuição, no qual o benefício é atualizado pelo crescimento real do salário e a reserva é constituída pelo somatório das anuidades resultantes do fracionamento multiplicadas pelo benefício.

O PUC é utilizado no cálculo da Avaliação por uma determinação do Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP) que na 10ª edição informa que este método de financiamento deve ser utilizado para determinar o valor presente das obrigações além de ser o método obrigatório para o devido registro das demonstrações contábeis, apesar da Portaria MTP 1.467/2022 prever outros métodos atuariais de financiamento.

A seguir apresentamos o Plano de Custeio com os custos normais puros acrescidos do carregamento administrativo expressos em percentuais (%) da folha de remuneração dos servidores de cargo efetivo. Para a elaboração do cálculo, serão considerados 13 (treze) remunerações mensais, método atuarial e hipóteses atuariais citados neste relatório.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano Previdenciário equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 8 - Custo Normal Total

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a base de cálculo anual
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 381.813.436,13	27,12%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	R$ 18.736.713,60	1,33%
Pensão de Ativos	R$ 1.711.427,14	0,12%
Compensação Previdenciária	R$ 17.965.025,89	1,28%
Custo Normal Anual Total	**R$ 384.296.550,98**	**27,30%**

8.1. Reservas Matemáticas

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas), ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

Chamamos de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - RMBC quando se refere à projeção de gastos com os atuais benefícios concedidos de servidores aposentados e pensionistas e a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC quando se refere à estimativa de benefícios de aposentadoria e pensão futuros decorrentes dos atuais servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário (resultado positivo) ou deficitário (resultado negativo). O quadro a seguir

apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Previdenciário.

Quadro 9 - Reservas do Plano Previdenciário

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	- R$ 54.817.699,17
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	- R$ 93.469.563,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 428.674,41
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**- R$ 147.858.588,49**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	- R$ 8.533.142.616,35
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 2.222.590.679,99
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 3.492.642.497,13
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 366.232.668,56
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**- R$ 2.451.676.770,67**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R$ 147.858.588,49
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R$ 2.451.676.770,67
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**- R$ 2.599.535.359,15**
(+) Ativo do Plano	R$3.890.777.575,73
Superávit Técnico Atuarial	**R$1.291.242.216,58**

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber dos benefícios já concedidos serão um percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), já que nem todos os benefícios concedidos geram compensação previdenciária para o Plano. Foi calculada a média dos valores recebidos de compensação previdenciária em um ano e dividido pelo valor da folha de benefícios mensal apurado nesta avaliação atuarial. O percentual encontrado (0,78%) foi aplicado ao VABF.

Já para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 do Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos servidores que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade. Do valor de R$ 8.533.142.616,35 de VABF (Benefícios a conceder), R$ 7.324.653.371,27 são referentes aos benefícios programáveis de servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R$ 7.324.653.371,27, obtém-se R$ 366.232.668,56.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Plano Previdenciário é de R$ 2.599.535.359,15 e, como o Ativo Financeiro deste Plano é de R$ 3.890.777.575,73, há um superávit de R$ 1.291.242.216,58.

9. Duração do Passivo do Plano Previdenciário

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios.

Também sendo denominado de “Duration”, esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo do Plano Previdenciário, foi utilizada a taxa de 4,97%, conforme art. 29 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022:

"CAPÍTULO IV SEÇÃO IV

DURAÇÃO DO PASSIVO

Art. 29º A duração do passivo do RPPS corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos beneficiários, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

...

§ 1º O cálculo da duração do passivo deverá ser efetuado nos fluxos atuariais, observada a metodologia constante do Anexo VI, e ser distinto para as massas previstas no § 1º do art. 27.

...

ANEXO VI, SEÇÃO VIII

...

TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.

...

Art. 35º, § 1º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado."

Considerando o exposto acima, e que os aposentados e pensionistas deste Plano não vertem contribuição previdenciária, o resultado encontrado para a Duração do passivo do Plano Previdenciário foi 23,74 anos. Segue comparativo da Duration ao longo dos anos:

Plano Previdenciário		
Ano	Duration (anos)	**Taxa de juros do ano anterior**
2022	26,59	4,70%
2023	24,23	4,84%
2024	23,74	4,97%

10.Análises de Variações de Resultados Plano Previdenciário

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas, nos custos e nas reservas matemáticas referentes aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Previdenciário, considerando esta avaliação atuarial e as avaliações dos dois anos anteriores.

Quadro 10 - Variações do Quantitativo de Participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	19.922	69	85
Avaliação Atuarial 2023	20.962	87	106
Avaliação Atuarial 2024	22.252	100	117

Quadro 11 - Variações dos Salários Médios de Contribuição e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R$ 3.612,03	R$ 2.608,75	R$ 4.125,29
Avaliação Atuarial 2023	R$ 4.374,53	R$ 2.543,06	R$ 4.574,50
Avaliação Atuarial 2024	R$ 4.867,08	R$ 2.898,19	R$ 4.642,29

Quadro 12 - Variações dos Salários de Contribuição e das Folhas de Benefícios

Discriminação	*Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R$ 71.958.932,37	R$ 180.003,98	R$ 350.649,36
Avaliação Atuarial 2023	R$ 91.698.984,28	R$ 221.245,91	R$ 484.896,51
Avaliação Atuarial 2024	R$ 108.302.305,73	R$ 289.819,42	R$ 543.147,75

* Os valores de ativos se referem à base de cálculo, que é limitada ao teto do RGPS.

Quadro 13 - Variação do Custo Normal

Custo Normal	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	26,55%	26,85%	27,12%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	1,39%	1,37%	1,33%
Pensão de ativos	0,18%	0,13%	0,12%
Compensação Previdenciária	-1,41%	-1,26%	-1,28%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	**26,71%**	**27,09%**	**27,30%**

Quadro 14 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R$ 90.796.861,01	- R$ 118.197.417,53	- R$ 147.858.588,49
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R$ 669.631.590,27	- R$1.841.875.012,03	- R$ 2.451.676.770,67
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	- R$ 760.428.451,28	- R$ 1.960.072.429,57	- R$ 2.599.535.359,15
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 2.480.396.885,85	R$ 3.097.663.147,46	R$ 3.890.777.575,73
Resultado: Superávit Técnico Atuarial	**R$ 1.719.968.434,57**	**R$ 1.137.590.717,89**	**R$ 1.291.242.216,58**

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Aumento de 25,09% do valor de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento de 18,0% da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- No ano de 2023 alguns fatores influenciaram uma variação positiva de 18,1% na folha de ativos: correção salarial de 5,9% para todos os servidores assim como aumento do teto do RGPS na mesma proporção, reajuste dos salários de professores do Estado do Rio de Janeiro e mais 1.290 participantes no plano Previdenciário. Estes fatores impactaram o valor das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder que teve um crescimento de 33,11%.
- Aumento de 13,51% do valor do superávit, impactado pelo aumento de 25,60% do Ativo do Plano.

11. Parecer Atuarial do Plano Previdenciário

O Plano Previdenciário é capitalizado pelas contribuições previdenciárias dos servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados a este Plano mais as contribuições patronais correspondentes de acordo com os artigos 7° e 9° da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012. Atualmente temos 22.252 servidores ativos, 100 aposentados e 178 pensionistas neste Plano. Os servidores ativos são aqueles que ingressaram no serviço público a partir de 04 de setembro de 2013, os que ingressaram anteriormente a esta data e tiveram interrupção de vínculo no serviço público ou, ainda, os oriundos de outro Ente Federativo em que a previdência complementar já tivesse sido instituída.

Com a edição da Lei Estadual nº 6.243, de 21 de maio de 2012, os servidores ativos do Plano Previdenciário têm a sua base contributiva previdenciária para o RPPS limitado ao valor do teto do RGPS. Caso o servidor tenha aderido à previdência complementar, os valores de contribuição acima do teto do RGPS são vertidos à Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio

de Janeiro - RJPREV para complementação da aposentadoria do servidor quando estiver elegível ao benefício.

Com relação à base cadastral, as informações dos servidores do Plano Previdenciário têm boa consistência para elaboração dos cálculos atuariais, mas como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, principalmente tempo privado, foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MTP 1.467/2022. Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão.

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., mínimo estipulado no artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, como estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos servidores, conforme estudo de aderência contido no Relatório da Análise de Hipóteses da Avaliação Atuarial de 2022 (Anexo V).

Avaliou-se também o crescimento de benefícios, que mostrou um crescimento real muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0,00% como crescimento real.

As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a base contributiva de remuneração; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: não contribuem para este Plano; contribuições mensais do Estado: 22,00% sobre base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano Previdenciário conta também com receitas de Compensação Previdenciária dos servidores que se aposentaram pelo Regime Próprio de Previdência Social e tiveram tempo de RGPS ou RPPS computado como tempo de contribuição para concessão do benefício.

Esta Avaliação Atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 27,30% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, considerando a taxa de administração de 2%.

A alíquota de contribuição praticada atualmente no Plano Previdenciário (servidores ativos: 14,00% e Patronal Estado: 22,00%) é superior à alíquota de custeio apurada na Avaliação Atuarial. Portanto, sugere-se que sejam mantidos os percentuais atuais aplicados.

Este é o parecer.

Oswaldo Meireiles Alves Neto

Atuário MIBA 562

12. Perfil da População do Plano Financeiro

12.1. Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	**Aposentados**	**Pensões***
98.649	134.841	50.300

*** São 50.300 pensões que possuem 59.170 pensionistas percebendo o benefício.**

Analisando a composição da população de servidores do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 65,24% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,53 servidor ativo para cada servidor aposentado ou falecido.

12.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Ativos	R$ 1.047.460.446,55	98.649	R$ 10.618,05
Aposentados	R$ 930.048.780,99	134.841	R$ 6.897,37
Pensões	R$ 361.403.160,11	50.300	R$ 7.184,95
Total	**R$ 2.338.912.387,65**	**283.790**	**R$ 8.241,70**

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Plano Financeiro representa 55,22% do total de gastos com pessoal.

Para o custeio do Plano Financeiro, o Estado do Rio de Janeiro e os segurados, efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00% calculados sobre a base contributiva de remuneração;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;



- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre a base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Valor da Base de Cálculo Mensal	Percentual de Contribuição	Receita Mensal
Contribuição Ativos	R$ 812.129.215,97	14,00%	R$ 113.698.090,24
Contribuição Aposentados	R$ 337.142.792,25	14,00%	R$ 47.199.990,92
Contribuição Pensionistas	R$ 147.869.058,83	14,00%	R$ 20.701.668,24
Contribuição do Ente	R$ 812.129.215,97	28,00%	R$ 227.396.180,47
Total da Receita de Contribuição			**R$ 408.995.929,86**

Quadro 15 – Taxa de Administração

Discriminação	Base de Cálculo	Taxa de Administração	Valor mensal	Valor anual
Servidores Ativos	R$ 812.129.215,97	**2,00%**	R$ 16.242.584,32	R$ 211.153.596,15

A Taxa de Administração foi definida em 2%, conforme §3º do artigo 8° da Lei 6.338/2012 e incide sobre o somatório da remuneração de contribuição dos servidores

12.3. Estatísticas gerais dos servidores, ativos, aposentados e pensionistas do Plano Financeiro

Quadro 16 – Ativos

Discriminação	Valores
População	98.649
Idade média atual	51
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio R$	R$ 10.618,05
Total da folha mensal	**R$ 1.047.460.446,55**

Quadro 17 – Aposentados

Discriminação	Valores
População	134.841
Idade média atual	71
Benefício médio R$	R$ 6.897,37
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 916.746.427,32**

Quadro 18 – Pensionistas

Discriminação	Valores
População	59.170
Idade média atual	67
Benefício médio R$	R$ 5.921,47
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 350.373.616,55**

Quadro 19 – Total

Discriminação	Valores
População (ativos + aposentados + pensionistas)	292.660
Total da folha de salários e benefícios mensal	**R$ 2.338.912.387,65**

13. Patrimônio do Plano Financeiro

A Portaria MTP nº 1.467/2022 define em seu art. 51 o que seria o ativo garantidor dos compromissos do Plano, valor este utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário.

O Ativo Garantidor que possui liquidez compatível com as obrigações do Plano Financeiro é o seguinte:

Ativo Garantidor do Plano Financeiro	Valor em 31/12/2023
Ativo Plano Financeiro	**R$ 9.946.292.583,02**
(-) Bens e Direitos Necessários à Operação do RPPS	**R$ 82.470.296,30**
(-) Passivo Circulante	**R$ 1.172.903.814,01**
TOTAL	**R$ 8.690.918.472,71**

14. Custo Previdenciário do Plano Financeiro

Para apuração do Custo Previdenciário do Plano Financeiro, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, em que não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano de acordo com o parágrafo único do art. 30 da Portaria 1.467/2022.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 20 - Custo Normal Total – taxa de juros 4,64%

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a base de cálculo anual
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 3.956.577.603,58	37,48%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	R$ 56.294.689,14	0,53%
Pensão de Ativos	R$ 4.612.081,23	0,04%
Compensação Previdenciária	- R$ 162.149.531,18	-1,54%
Custo Normal Anual Total	**R$ 3.855.334.842,77**	**36,52%**

Quadro 21 - Custo Normal Total – taxa de juros 0%

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a base de cálculo anual
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 8.711.610.626,77	82,51%
Incapacidade permanente com reversão ao dependente	R$ 149.521.306,75	1,42%
Pensão de Ativos	R$ 6.441.902,29	0,06%
Comprev	- R$ 351.118.685,76	-3,33%
Custo Normal Anual Total	**R$ 8.516.455.150,04**	**80,67%**

14.1. Reservas Matemáticas – taxa de juros 4,64%

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

A Reserva Matemática é de Benefícios Concedidos quando se refere à projeção de gastos com os benefícios de servidores aposentados e pensionistas atuais, e de Benefícios a Conceder quando

se refere à estimativa de benefícios de aposentadoria e pensão futuros decorrentes de servidores ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Garantidor Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o Plano é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo. O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Financeiro, utilizada a taxa de juros de 4,64%.

Quadro 22 - Reservas do Plano Financeiro – taxa de juros 4,64%

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	- R$ 120.349.307.820,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 5.924.401.048,52
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	- R$ 48.599.929.558,05
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 2.723.399.608,40
(+) Compensação Previdenciária	R$ 941.131.587,16
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**- R$ 159.360.305.134,92**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	- R$ 114.000.652.729,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 6.793.592.596,59
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 13.587.185.193,17
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 6.026.330.736,24
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 46.096.624,57
(+) Compensação Previdenciária	R$ 4.074.947.543,74
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**- R$ 83.472.500.034,89**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	**- R$ 159.360.305.134,92**
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	**- R$ 83.472.500.034,89**
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**- R$ 242.832.805.169,81**
(+) Ativo Garantidor do Plano	R$ 8.690.918.472,71
Déficit Técnico Atuarial	**- R$ 234.141.886.697,10**

Para estimar o valor presente do fluxo de Compensação Previdenciária, considerou-se que os valores a receber dos benefícios já concedidos serão um percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), já que nem todos os benefícios concedidos geram compensação previdenciária

para o Plano. Foi calculada a média dos valores recebidos de compensação previdenciária em um ano e dividido pelo valor da folha de benefícios mensal apurado nesta avaliação atuarial. O percentual encontrado (0,78%) foi aplicado ao VABF.

Já para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 da Portaria MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos servidores que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade. Do valor de R$ 114.000.652.729,20 de VABF (Benefícios a conceder), R$ 81.498.950.874,77 são referentes aos benefícios programáveis de servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R$ 81.498.950.874,77, obtém-se R$ 4.074.947.543,74.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Plano Previdenciário é de R$ 242.832.805.169,81 e, como o Ativo Financeiro deste Plano é de R$ 8.690.918.472,71, há um déficit de R$ R$ 234.141.886.697,10.

14.2. Reservas Matemáticas – taxa de juros 0%

O quadro a seguir apresenta este resultado levando em consideração as obrigações e o patrimônio do Plano Financeiro, utilizada a taxa de juros de 0%.

Quadro 23 - Reservas do Plano Financeiro – taxa de juros 0%

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	- R$ 187.085.931.028,52
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 9.156.401.407,56
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	- R$ 81.285.231.790,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 4.531.844.774,84
(+) Compensação Previdenciária	R$ 1.463.011.980,64
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**- R$ 253.219.904.656,23**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	- R$ 253.695.467.874,80
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 9.090.517.455,15
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 18.181.034.910,30
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 13.490.992.010,36
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 114.703.107,39
(+) Compensação Previdenciária	R$ 8.902.348.139,06
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**- R$ 203.915.872.252,54**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R$ 253.219.904.656,23
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R$ 203.915.872.252,54
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**- R$ 457.135.776.908,77**
(+) Ativo Garantidor do Plano	R$ 8.690.918.472,71
Déficit Técnico Atuarial	**- R$ 448.444.858.436,06**

Já para o cálculo da estimativa de Compensação Previdenciária dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 do Anexo VI da Portaria da MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos servidores que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade. Do valor de R$ 253.695.467.874,80 de VABF (Benefícios a conceder), R$ 178.046.962.781,20 são referentes aos benefícios programáveis de servidores que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R$ 178.046.962.781,20, obtém-se R$ 8.902.348.139,06.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Plano Previdenciário é de R$ 457.135.776.908,77 e, como o Ativo Financeiro deste Plano é de R$ 8.690.918.472,71, há um déficit de R$ R$ 448.444.858.436,06.

15. Duração do Passivo do Plano Financeiro

15.1. Duration à taxa de juros 4,64%

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios.

Também sendo denominado "Duration", esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo do Plano Financeiro, foi utilizada a taxa de 4,64 conforme art. 29 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022:

> *"CAPÍTULO IV SEÇÃO IV*
>
> *DURAÇÃO DO PASSIVO*
>
> *Art. 29º A duração do passivo do RPPS corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos beneficiários, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.*
>
> *...*
>
> *§ 1º O cálculo da duração do passivo deverá ser efetuado nos fluxos atuariais, observada a metodologia constante do Anexo VI, e ser distinto para as massas previstas no § 1º do art. 27.*
>
> *...*
>
> *ANEXO VI, SEÇÃO VIII*
>
> *...*

TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.

...

Art. 35º, § 1º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado."

Considerando o exposto acima, e que os aposentados e pensionistas deste Plano vertem contribuição previdenciária, o resultado encontrado para a Duração do passivo do Plano Financeiro foi 11,09 anos. Segue comparativo da Duration ao longo dos anos:

Plano Financeiro		
Ano	Duration (anos)	Taxa de juros do ano anterior
2022	11,14	4,71%
2023	10,99	4,51%
2024	11,09	4,64%

15.2. Duration à taxa de juros 0%

Também foi calculado o prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões do Plano Financeiro considerando a taxa de juros 0% e o resultado encontrado para a Duração do passivo foi 15,99 anos. Segue comparativo da Duration ao longo dos anos:

Plano Financeiro		
Ano	Duration (anos)	Taxa de juros do ano anterior
2022	16,57	0%
2023	16,25	0%
2024	15,99	0%

16.Análises de Variações de Resultados do Plano Financeiro

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas, nos custos e nas reservas matemáticas referentes aos participantes do RPPS vinculados ao Plano Financeiro considerando esta avaliação atuarial e as avaliações dos dois anos anteriores.

Quadro 24 - Variações do Quantitativo de Participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	106.900	136.922	51.356
Avaliação Atuarial 2023	101.289	132.097	48.858
Avaliação Atuarial 2024	98.649	134.841	50.300

Quadro 25 - Variações dos Salários Médios de Contribuição e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R$ 5.951,39	R$ 5.470,36	R$ 5.950,34
Avaliação Atuarial 2023	R$ 7.234,29	R$ 6.326,19	R$ 6.784,76
Avaliação Atuarial 2024	R$ 8.232,51	R$ 6.798,72	R$ 6.965,68

Quadro 26 - Variações dos Salários de Contribuição e das Folhas de Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensões
Avaliação Atuarial 2022	R$ 636.204.008,85	R$ 749.013.232,50	R$ 305.585.798,72
Avaliação Atuarial 2023	R$ 732.754.223,73	R$ 835.671.226,80	R$ 331.489.643,10
Avaliação Atuarial 2024	R$ 812.129.215,97	R$ 916.746.427,32	R$ 350.373.616,55

Quadro 27 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano - taxa de juros 4,64%

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R$ 131.917.561.300,64	- R$ 144.778.218.649,42	- R$ 159.360.305.134,92
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R$ 58.530.864.548,86	- R$ 73.708.463.220,98	- R$ 83.472.500.034,89
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	- R$ 190.448.425.849,49	- R$ 218.486.681.870,40	- R$ 242.832.805.169,81
(+) Ativo Garantidor do Plano	R$ 5.194.161.555,00	R$ 8.025.204.143,08	R$ 8.690.918.472,71
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	**- R$ 185.254.264.294,49**	**- R$ 210.461.477.727,32**	**- R$ 234.141.886.697,10**

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Aumento de 10,07% do valor de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento de 8,6% da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- Aumento de 13,25% do valor de Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em função do aumento de 10,8% dos salários de contribuição dos ativos;
- Aumento de 8,30% do valor do Ativo Garantidor contabilizado em 31/12/2023;
- Aumento do déficit atuarial do Plano em 11,25%, visto o aumento das Reservas Matemáticas.

Quadro 28 - Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano - taxa de juros 0%

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Avaliação Atuarial 2022	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	- R$ 207.249.593.703,29	- R$ 227.137.820.456,29	- R$ 253.219.904.656,23
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	- R$ 158.789.260.659,42	- R$ 181.417.298.576,10	- R$ 203.915.872.252,54
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	- R$ 366.038.854.362,71	- R$ 408.555.119.032,39	- R$ 457.135.776.908,77
(+) Ativo Garantidor do Plano	R$ 5.194.161.555,00	R$ 8.025.204.143,08	R$ 8.690.918.472,71
Resultado: Déficit Técnico Atuarial	**- R$ 360.844.692.807,71**	**- R$ 400.529.914.889,31**	**- R$ 448.444.858.436,06**

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Aumento de 11,48% do valor de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em função do aumento de 8,6% da folha de benefícios de aposentados e pensionistas;
- Aumento de 12,40% do valor de Reserva Matemática de Benefícios a Conceder em função do aumento de 10,8% dos salários de contribuição dos ativos;
- Aumento do déficit atuarial do Plano em 11,96%, visto o aumento das Reservas Matemáticas.

17.Parecer Atuarial do Plano Financeiro

O Plano Financeiro possui como receitas as contribuições previdenciárias dos servidores do Estado do Rio de Janeiro vinculados a este Plano, as contribuições patronais correspondentes e os ativos financeiros contabilizados de acordo com o artigo 8° da Lei Estadual nº 6.338, de 06 de novembro de 2012.

Atualmente temos 98.649 servidores ativos, 134.841 aposentados e 59.170 pensionistas neste Plano. Os servidores ativos ingressaram no serviço público antes de 04 de setembro de 2013 e a alíquota de contribuição incide sobre a base contributiva de remuneração do servidor limitado apenas ao teto constitucional do Poder a que está vinculado.

Com relação à base cadastral, as informações dos servidores do Plano Financeiro possuem inconsistências para as quais foram adotadas as premissas para elaboração dos cálculos atuariais elencadas a seguir.

Como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, principalmente tempo privado, foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MTP 1.467/2022. Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão no Estado.

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., mínimo estipulado no artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, como estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos servidores, conforme estudo de aderência contido no Relatório da Análise de Hipóteses (Anexo V).

Ainda, em atenção ao parágrafo 2º do artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi aplicada uma taxa real de crescimento de 1% aos proventos de aposentadoria e pensão com paridade.

Avaliou-se também o crescimento de benefícios sem direito à paridade, que mostrou um crescimento real muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0,00% como crescimento real.

As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a base contributiva de remuneração; contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS ou excede o dobro do teto de benefício do RGPS para portadores de doenças incapacitantes; contribuições mensais do Estado: 28,00% sobre base contributiva de remuneração dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano Financeiro conta também com receitas de Compensação Previdenciária dos servidores que se aposentaram pelo Regime Próprio de Previdência Social e tiveram tempo de RGPS ou RPPS computado como tempo de contribuição para concessão do benefício.

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco. Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Esta Avaliação Atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios, se considerarmos a taxa de juros 4,64%, é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 36,52% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, incluída a taxa de administração de 2%.

Já considerando a taxa de juros 0%, apurou-se que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 80,67% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A alíquota de contribuição praticada atualmente no Plano Financeiro (servidor: 14,00% e patronal: 28,00%) é superior à alíquota de contribuição do Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial à taxa de juros 4,64%, porém inferior à alíquota de custeio apurada na Avaliação Atuarial à taxa de juros 0%.

Sugere-se que sejam mantidos os percentuais atuais aplicados, já que o Tesouro Estadual deve aportar recursos financeiros neste Plano de forma a cobrir as insuficiências de caixa e cobertura dos benefícios.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, mas como este Plano está em extinção, seu crescimento é limitado após atingir um determinado volume de despesas.

Este é o parecer.

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562

Anexo I - Plano Previdenciário – Estatísticas

a) Ativos

Quadro 29 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Plano Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	6.406	7.058	13.464
Folha salarial mensal	R$ 64.744.669,42	R$ 73.425.715,77	R$ 138.170.385,19
Salário médio	R$ 10.106,88	R$ 10.403,19	R$ 10.262,21
Base de cálculo	R$ 39.140.575,01	R$ 43.228.782,58	R$ 82.369.357,59
Salário médio de contribuição	R$ 6.109,99	R$ 6.124,79	R$ 6.117,75
Idade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	41	41	40
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	34	34
Idade máxima de admissão	67	74	74
Idade média de aposentadoria projetada	59	62	61

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 52,42% do total do grupo.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 30 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Plano Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	5.191	3.597	8.788
Folha salarial mensal	R$ 25.429.068,65	R$ 19.611.651,40	R$ 45.040.720,05
Salário médio	R$ 4.898,68	R$ 5.452,22	R$ 5.125,25
Base de cálculo	R$ 15.037.772,79	R$ 10.895.175,35	R$ 25.932.948,14
Salário médio de contribuição	R$ 2.896,89	R$ 3.028,96	R$ 2.950,95
Idade mínima atual	27	29	27
Idade média atual	43	43	42
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima admissão	18	19	18
Idade média de admissão	33	33	32
Idade máxima de admissão	66	66	66
Idade média de aposentadoria projetada	55	59	57

Atualmente, a população de servidores professores do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 39,49% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 59,07% do grupo é composto por mulheres.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo menor idade para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de cinco anos mais cedo que os homens “não professores”.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Quadro 31 - Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Previdenciário

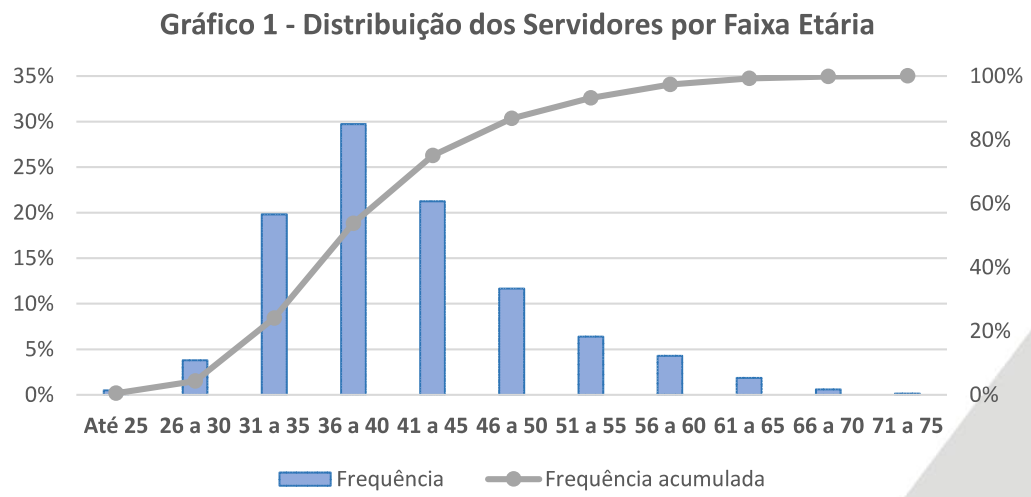
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	11.597	10.655	22.252
Folha salarial mensal	R$ 90.173.738,07	R$ 93.037.367,17	R$ 183.211.105,24
Salário médio	R$ 7.775,61	R$ 8.731,80	R$ 8.233,47
Base de cálculo	R$ 54.178.347,80	R$ 54.123.957,93	R$ 108.302.305,73
Salário médio de contribuição	R$ 4.671,76	R$ 5.079,68	R$ 4.867,08
Idade mínima atual	21	20	20
Idade média atual	42	42	42
Idade máxima atual	74	74	74
Idade mínima admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	34	33
Idade máxima de admissão	67	74	74
Idade média de aposentadoria projetada	57	61	59

Verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 52,12% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 12,30% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

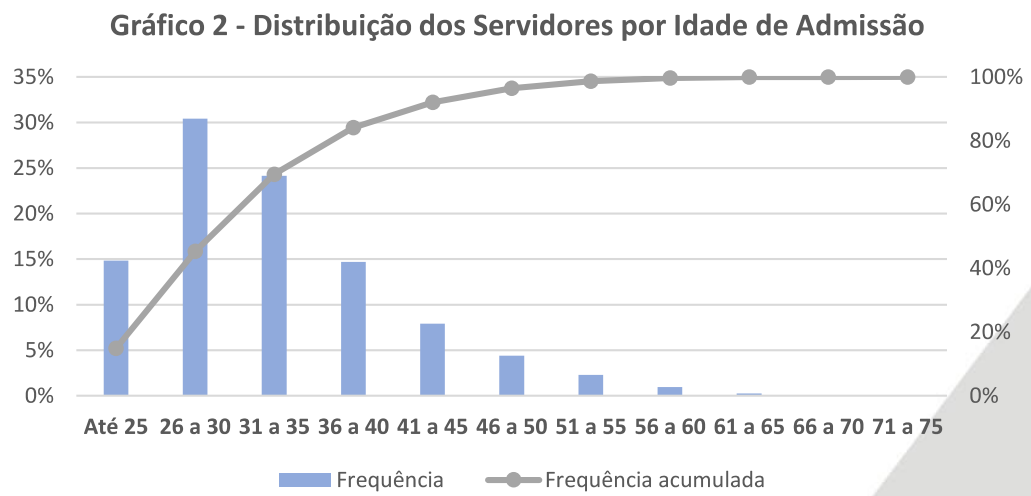
Quadro 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	106	0,48%	0,48%
26 a 30	843	3,79%	4,26%
31 a 35	4.404	19,79%	24,06%
36 a 40	6.611	29,71%	53,77%
41 a 45	4.728	21,25%	75,01%
46 a 50	2.596	11,67%	86,68%
51 a 55	1.425	6,40%	93,08%
56 a 60	957	4,30%	97,38%
61 a 65	414	1,86%	99,25%
66 a 70	134	0,60%	99,85%
71 a 75	34	0,15%	100,00%
Total	**22.252**	**100,00%**	**100,00%**



Quadro 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	3.304	14,85%	14,85%
26 a 30	6.774	30,44%	45,29%
31 a 35	5.371	24,14%	69,43%
36 a 40	3.266	14,68%	84,10%
41 a 45	1.758	7,90%	92,01%
46 a 50	983	4,42%	96,42%
51 a 55	511	2,30%	98,72%
56 a 60	215	0,97%	99,69%
61 a 65	60	0,27%	99,96%
66 a 70	8	0,04%	99,99%
71 a 75	2	0,01%	100,00%
Total	**22.252**	100,00%	**100,00%**



A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Estado do Rio de Janeiro foram aos 18 e aos 74 anos, respectivamente, sendo que 69,43% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

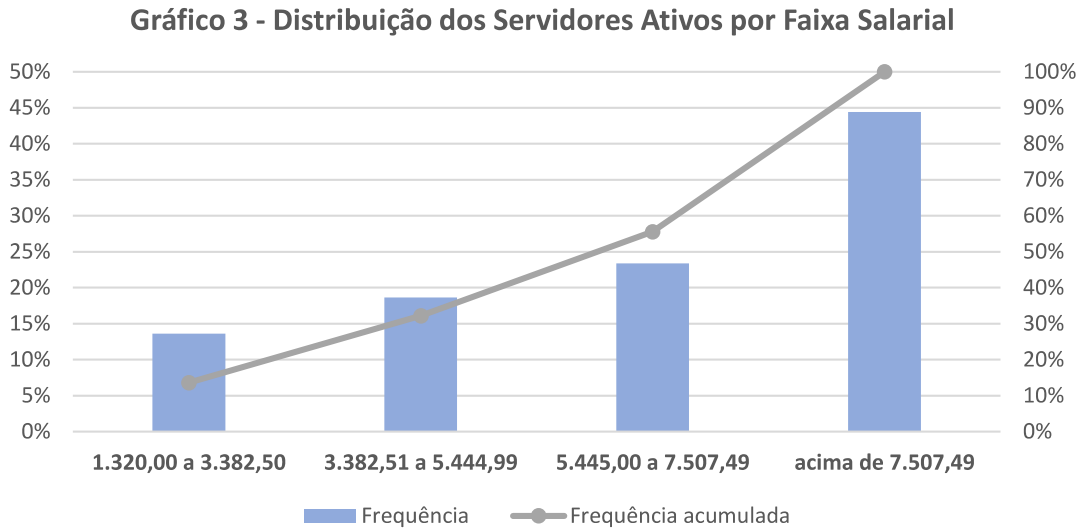
A idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e ente devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base em faixas de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Neste Plano só há contribuições até o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Quadro 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial - Plano Previdenciário

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	3.024	13,59%	13,59%
3.382,51 a 5.444,99	4.145	18,63%	32,22%
5.445,00 a 7.507,49	5.201	23,37%	55,59%
acima de 7.507,49	9.882	44,41%	100,00%
Total	**22.252**	**100,00%**	**100,00%**

Obs.: Apesar de termos servidores que têm remuneração acima do teto do RGPS (R$ 7.507,49), neste Plano a base contributiva máxima é o teto do RGPS.



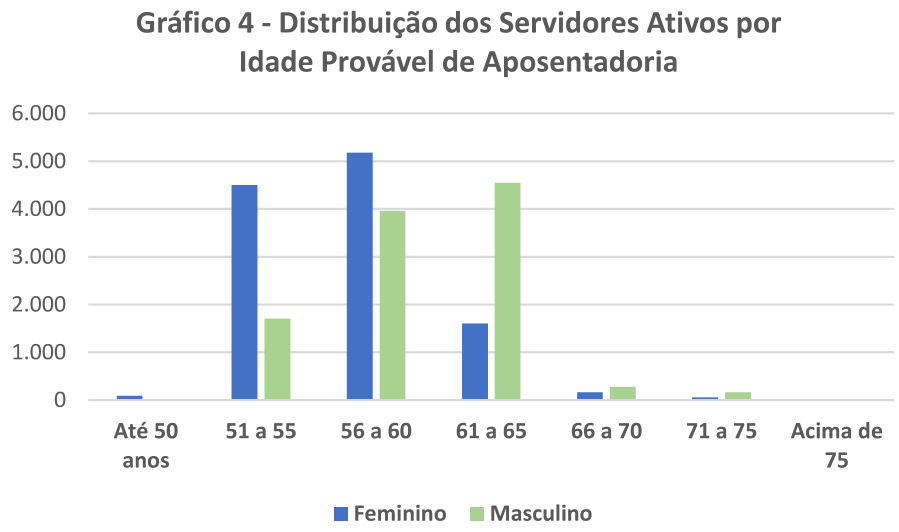
Observa-se que 55,59% dos servidores se situam na faixa salarial de até a R$ 7.507,49 (teto RGPS).

Quadro 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado – Plano Previdenciário

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	5.303	23,83%	23,83%
6 a 10	16.948	76,16%	100,00%
11 a 15	1	0,00%	100,00%
16 a 20	0	0,00%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	**22.252**	100,00%	**100,00%**

Quadro 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Previdenciário

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	88	0	88
51 a 55	4.504	1.707	6.211
56 a 60	5.181	3.960	9.141
61 a 65	1.601	4.547	6.148
66 a 70	165	279	444
71 a 75	58	162	220
Acima de 75	0	0	0
Total	**11.597**	**10.655**	**22.252**



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentarão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 97,02% da população de servidores preencherá os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 65 anos de idade.

b) Aposentados

A seguir, detalharemos as principais estatísticas dos aposentados do Plano Previdenciário.

Quadro 37 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados – Plano Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	51	49	100
Folha de Benefícios	R$ 136.121,13	R$ 153.698,29	R$ 289.819,42
Benefício Médio	R$ 2.669,04	R$ 3.136,70	R$ 2.898,19
Idade mínima atual	34	31	31
Idade média atual	49	54	52
Idade máxima atual	76	77	77

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Previdenciário aponta para um número de aposentados aproximadamente igual entre os sexos feminino e masculino.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

Quadro 38: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria - Plano Previdenciário

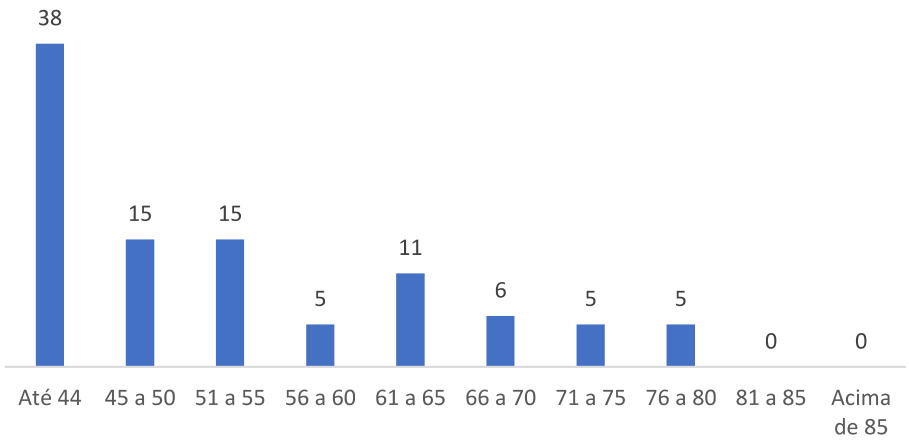
Aposentadoria	Sexo	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Incapacidade permanente	Masculino	39	**R$ 120.067,30**	**R$ 3.078,65**	50
	Feminino	45	**R$ 113.212,02**	**R$ 2.515,82**	47
Tempo de contribuição	Masculino	3	**R$ 13.404,81**	**R$ 4.468,27**	68
	Feminino	1	**R$ 5.367,06**	**R$ 5.367,06**	64
Idade	Masculino	1	**R$ 1.320,00**	**R$ 1.320,00**	73
	Feminino	0	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	0
Compulsória	Masculino	5	**R$ 11.398,69**	**R$ 2.279,74**	76
	Feminino	3	**R$ 5.096,13**	**R$ 0,00**	75
Professor	Masculino	1	**R$ 7.507,49**	**R$ 0,00**	55
	Feminino	2	**R$ 12.445,92**	**R$ 6.222,96**	56
Especial	Masculino	0	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	0
	Feminino	0	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	0
Total		**100**	**R$ 289.819,42**	**R$ 2.898,19**	51

Quadro 39: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária - Plano Previdenciário

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 44	38	38,00%	38,00%
45 a 50	15	15,00%	53,00%
51 a 55	15	15,00%	68,00%
56 a 60	5	5,00%	73,00%
61 a 65	11	11,00%	84,00%
66 a 70	6	6,00%	90,00%
71 a 75	5	5,00%	95,00%

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
76 a 80	5	5,00%	100,00%
81 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	**100**	**100,00%**	

Gráfico 5: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária

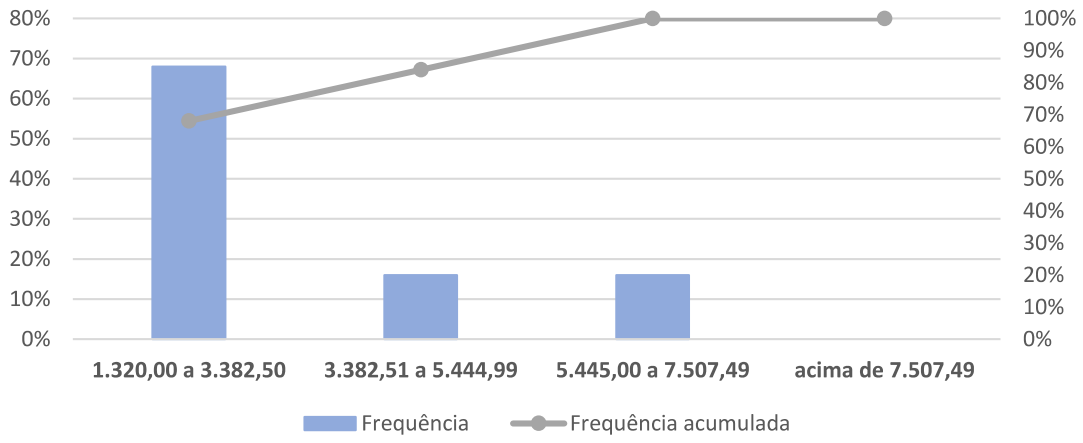


São 84 aposentados por incapacidade permanente no Plano Previdenciário do Estado; 8 se aposentaram compulsoriamente, pois já completaram 75 anos de idade; e outros 8 casos averbaram tempo de fora do Estado do Rio de Janeiro e preencheram requisitos de idade e/ou tempo de contribuição, tempo de serviço público e tempo de cargo para se aposentar voluntariamente, sendo 3 desses da área de educação. A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já concedidos, que em um regime capitalizado está diretamente ligado ao espaço de tempo compreendido entre a concessão do benefício e sua extinção. Dessa forma, quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser esta reserva.

Quadro 40: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	68	68,00%	68,00%
3.382,51 a 5.444,99	16	16,00%	84,00%
5.445,00 a 7.507,49	16	16,00%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	**100**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 6 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício



Como pode ser observado no gráfico anterior, 68,00% dos servidores aposentados percebem benefícios de aposentadoria no valor entre R$ 1.320,00 e R$ 3.382,50.

c) Pensionistas

Quadro 41: Estatísticas das Pensionistas - Plano Previdenciário

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	99	79	178
Folha de Benefícios	R$ 339.418,53	R$ 203.729,22	543.147,75
Benefício médio	R$ 3.428,47	R$ 2.578,85	3.051,39
Idade mínima atual	2	2	2
Idade média atual	36	26	32
Idade máxima atual	83	68	83

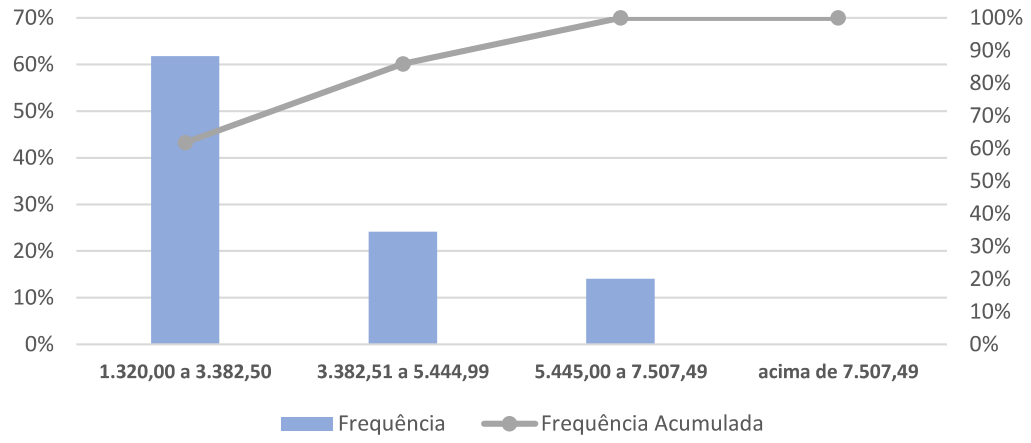
O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 55,62% de mulheres.

Quadro 42: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Previdenciário

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	110	61,80%	61,80%
3.382,51 a 5.444,99	43	24,16%	85,96%
5.445,00 a 7.507,49	25	14,04%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total *	**178**	**100,00%**	**100,00%**

* Uma pensão pode possuir 1 ou mais beneficiários

Gráfico 7 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 61,80% com benefícios de R$ 1.320,00 a R$ 3.382,50. O valor da pensão atualmente não pode ser menor que o salário-mínimo estadual, mas o (a) pensionista pode receber menos que o salário-mínimo por dividir a pensão com outros beneficiários.

d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data-Base da Avaliação Atuarial: 31/12/2023

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses):

Quadro 43: Receitas - Plano Previdenciário

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R$ 108.302.305,73	14,00%	R$ 197.110.196,43
Contribuição Aposentados	R$ 0,00	14,00%	R$ 0,00
Contribuição Pensionistas	R$ 0,00	14,00%	R$ 0,00
Contribuição do Ente	R$ 108.302.305,73	22,00%	R$ 309.744.594,39

Quadro 44: Despesas

Referência	Folha Bruta Mensal / Remuneração de Contribuição	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias	R$ 289.819,42	-	R$ 3.767.652,46
Pensões	R$ 543.147,75	-	R$ 7.060.920,75
Despesas Administrativas (Remuneração de Contribuição de Ativos)	R$ 108.302.305,73	2,00%	R$ 28.158.599,49
Total de Despesas	-		R$ 38.987.172,70
Aposentadorias + Pensões	-		R$ 10.828.573,21



Anexo II - Plano Previdenciário – Fluxo Atuarial

a) Remunerações e Benefícios

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R$ 1.409.199.821,06	R$ 57.741.532,07	R$ 2.767.081,05	R$ 3.674.044,93	R$ 14.612,78	R$ 7.020.089,94	R$60.508.613,12	R$10.708.747,66	R$71.217.360,78
2025	R$ 1.324.155.803,64	R$ 67.422.685,66	R$ 2.779.308,67	R$ 3.467.062,38	R$ 14.312,23	R$ 6.600.683,46	R$70.201.994,33	R$10.082.058,07	R$80.284.052,40
2026	R$ 1.244.568.005,81	R$ 75.429.754,00	R$ 2.793.069,79	R$ 3.269.669,68	R$ 14.098,04	R$ 6.196.661,30	R$78.222.823,79	R$9.480.429,02	R$87.703.252,81
2027	R$ 1.172.287.131,27	R$ 79.820.011,84	R$ 2.813.364,22	R$ 3.081.540,22	R$ 13.895,07	R$ 5.732.130,52	R$82.633.376,06	R$8.827.565,82	R$91.460.941,87
2028	R$ 1.103.719.534,18	R$ 83.722.246,31	R$ 2.829.002,83	R$ 2.902.287,02	R$ 13.523,46	R$ 5.397.628,49	R$86.551.249,14	R$8.313.438,96	R$94.864.688,11
2029	R$ 1.031.558.534,02	R$ 93.941.778,51	R$ 2.836.362,65	R$ 2.731.568,21	R$ 13.392,90	R$ 5.099.166,70	R$96.778.141,16	R$7.844.127,81	R$104.622.268,97
2030	R$ 962.553.128,58	R$ 103.794.593,89	R$ 2.837.362,44	R$ 2.569.086,98	R$ 13.187,25	R$ 4.814.442,69	R$106.631.956,33	R$7.396.716,92	R$114.028.673,25
2031	R$ 901.263.845,60	R$ 108.797.656,33	R$ 2.843.743,56	R$ 2.414.519,73	R$ 12.980,75	R$ 4.526.878,08	R$111.641.399,89	R$6.954.378,56	R$118.595.778,45
2032	R$ 838.772.191,98	R$ 117.450.701,27	R$ 2.847.853,25	R$ 2.267.543,64	R$ 12.562,43	R$ 4.213.190,89	R$120.298.554,52	R$6.493.296,97	R$126.791.851,49
2033	R$ 777.460.958,86	R$ 127.254.769,00	R$ 2.847.759,42	R$ 2.127.853,63	R$ 11.986,00	R$ 3.957.299,47	R$130.102.528,42	R$6.097.139,10	R$136.199.667,52
2034	R$ 700.066.856,08	R$ 154.660.090,50	R$ 2.842.726,77	R$ 1.995.148,27	R$ 11.826,55	R$ 3.706.874,91	R$157.502.817,27	R$5.713.849,74	R$163.216.667,01
2035	R$ 610.540.511,13	R$ 196.010.497,69	R$ 2.830.908,11	R$ 1.869.135,37	R$ 11.431,12	R$ 3.474.027,78	R$198.841.405,81	R$5.354.594,27	R$204.196.000,08
2036	R$ 541.893.373,90	R$ 219.508.246,11	R$ 2.814.684,10	R$ 1.749.540,73	R$ 11.057,14	R$ 3.243.316,84	R$222.322.930,21	R$5.003.914,70	R$227.326.844,91
2037	R$ 498.012.674,50	R$ 221.022.493,43	R$ 2.799.736,04	R$ 1.636.101,89	R$ 10.677,12	R$ 2.943.343,81	R$223.822.229,47	R$4.590.122,81	R$228.412.352,28
2038	R$ 439.231.141,65	R$ 238.672.122,39	R$ 2.778.638,47	R$ 1.528.554,98	R$ 10.360,26	R$ 2.561.956,67	R$241.450.760,86	R$4.100.871,92	R$245.551.632,78
2039	R$ 381.223.856,18	R$ 257.288.907,15	R$ 2.762.816,63	R$ 1.426.669,61	R$ 9.957,24	R$ 2.304.255,22	R$260.051.723,78	R$3.740.882,06	R$263.792.605,84
2040	R$ 326.371.621,89	R$ 274.689.470,04	R$ 2.735.097,11	R$ 1.330.218,88	R$ 9.525,08	R$ 2.110.485,71	R$277.424.567,15	R$3.450.229,66	R$280.874.796,81
2041	R$ 279.732.255,44	R$ 285.853.553,79	R$ 2.706.036,34	R$ 1.238.973,81	R$ 9.261,34	R$ 1.917.229,63	R$288.559.590,13	R$3.165.464,78	R$291.725.054,91
2042	R$ 230.960.976,02	R$ 300.531.946,65	R$ 2.668.093,80	R$ 1.152.698,21	R$ 8.941,62	R$ 1.743.815,10	R$303.200.040,45	R$2.905.454,93	R$306.105.495,38
2043	R$ 212.615.336,51	R$ 287.444.197,95	R$ 2.634.755,70	R$ 1.071.165,99	R$ 8.593,24	R$ 1.601.717,67	R$290.078.953,65	R$2.681.476,90	R$292.760.430,56
2044	R$ 174.253.177,65	R$ 294.943.344,22	R$ 2.597.159,04	R$ 994.165,44	R$ 8.275,90	R$ 1.479.896,69	R$297.540.503,26	R$2.482.338,03	R$300.022.841,29
2045	R$ 142.865.244,95	R$ 296.997.110,98	R$ 2.558.515,11	R$ 921.494,76	R$ 7.900,34	R$ 1.301.814,08	R$299.555.626,09	R$2.231.209,18	R$301.786.835,28
2046	R$ 118.434.595,19	R$ 293.583.028,18	R$ 2.517.084,90	R$ 852.961,41	R$ 7.521,46	R$ 1.174.410,24	R$296.100.113,08	R$2.034.893,12	R$298.135.006,20
2047	R$ 97.516.053,55	R$ 288.031.943,27	R$ 2.474.038,30	R$ 788.372,32	R$ 7.346,72	R$ 1.086.889,98	R$290.505.981,57	R$1.882.609,02	R$292.388.590,60
2048	R$ 75.434.314,47	R$ 284.651.054,05	R$ 2.431.897,52	R$ 727.548,75	R$ 7.148,99	R$ 1.004.769,16	R$287.082.951,58	R$1.739.466,90	R$288.822.418,48

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2049	R$ 69.058.992,53	R$ 267.601.483,38	R$ 2.388.880,10	R$ 670.321,06	R$ 6.780,91	R$ 927.779,61	R$269.990.363,47	R$1.604.881,57	R$271.595.245,04
2050	R$ 51.818.519,06	R$ 261.897.833,77	R$ 2.344.461,63	R$ 616.533,22	R$ 6.568,59	R$ 855.655,65	R$264.242.295,40	R$1.478.757,46	R$265.721.052,86
2051	R$ 40.122.508,99	R$ 251.913.534,83	R$ 2.300.707,99	R$ 566.012,67	R$ 6.287,34	R$ 788.157,69	R$254.214.242,82	R$1.360.457,70	R$255.574.700,52
2052	R$ 32.453.894,28	R$ 239.107.854,24	R$ 2.253.525,15	R$ 518.586,46	R$ 5.940,29	R$ 725.069,54	R$241.361.379,39	R$1.249.596,30	R$242.610.975,69
2053	R$ 25.926.796,48	R$ 226.196.799,41	R$ 2.206.083,51	R$ 474.092,45	R$ 5.649,56	R$ 666.169,59	R$228.402.882,92	R$1.145.911,60	R$229.548.794,52
2054	R$ 19.125.831,79	R$ 214.458.531,63	R$ 2.152.912,76	R$ 432.394,19	R$ 5.450,76	R$ 611.247,19	R$216.611.444,39	R$1.049.092,13	R$217.660.536,52
2055	R$ 14.562.032,20	R$ 201.526.857,47	R$ 2.101.238,98	R$ 393.354,54	R$ 5.145,75	R$ 560.089,99	R$203.628.096,45	R$958.590,28	R$204.586.686,73
2056	R$ 9.501.410,29	R$ 189.942.287,31	R$ 2.044.727,59	R$ 356.849,54	R$ 4.839,92	R$ 512.484,60	R$191.987.014,89	R$874.174,06	R$192.861.188,95
2057	R$ 6.253.488,33	R$ 177.495.102,94	R$ 1.986.439,76	R$ 322.784,50	R$ 4.573,75	R$ 468.217,08	R$179.481.542,70	R$795.575,32	R$180.277.118,02
2058	R$ 4.208.743,28	R$ 164.751.710,25	R$ 1.920.098,42	R$ 291.059,27	R$ 4.246,56	R$ 427.074,20	R$166.671.808,68	R$722.380,03	R$167.394.188,71
2059	R$ 2.952.063,35	R$ 152.062.310,85	R$ 1.850.971,43	R$ 261.577,33	R$ 3.933,59	R$ 388.850,93	R$153.913.282,28	R$654.361,85	R$154.567.644,13
2060	R$ 1.960.904,39	R$ 139.892.149,14	R$ 1.774.922,96	R$ 234.252,35	R$ 3.713,41	R$ 353.357,91	R$141.667.072,10	R$591.323,67	R$142.258.395,77
2061	R$ 1.275.428,85	R$ 128.183.301,65	R$ 1.694.675,64	R$ 209.008,65	R$ 3.434,44	R$ 320.426,25	R$129.877.977,29	R$532.869,34	R$130.410.846,63
2062	R$ 827.088,15	R$ 116.980.359,67	R$ 1.610.595,19	R$ 185.757,47	R$ 3.181,89	R$ 289.903,26	R$118.590.954,86	R$478.842,61	R$119.069.797,47
2063	R$ 472.375,86	R$ 106.397.141,76	R$ 1.523.495,04	R$ 164.414,02	R$ 2.829,58	R$ 261.641,72	R$107.920.636,79	R$428.885,31	R$108.349.522,10
2064	R$ 264.938,18	R$ 96.367.214,87	R$ 1.431.640,05	R$ 144.883,47	R$ 2.573,25	R$ 235.502,92	R$97.798.854,92	R$382.959,64	R$98.181.814,56
2065	R$ 106.304,83	R$ 86.961.172,94	R$ 1.338.062,06	R$ 127.071,95	R$ 2.297,62	R$ 211.363,06	R$88.299.234,99	R$340.732,62	R$88.639.967,62
2066	R$ 46.417,70	R$ 78.117.306,93	R$ 1.242.247,18	R$ 110.890,74	R$ 2.011,84	R$ 189.118,29	R$79.359.554,11	R$302.020,87	R$79.661.574,99
2067	R$ 9.871,73	R$ 69.885.689,43	R$ 1.145.442,56	R$ 96.261,67	R$ 1.809,02	R$ 168.656,67	R$71.031.132,00	R$266.727,36	R$71.297.859,36
2068	R$ 9.159,86	R$ 62.235.619,48	R$ 1.048.780,03	R$ 83.098,51	R$ 1.647,93	R$ 149.866,93	R$63.284.399,51	R$234.613,38	R$63.519.012,89
2069	R$ -	R$ 55.187.854,65	R$ 955.236,98	R$ 71.313,55	R$ 1.406,86	R$ 132.644,88	R$56.143.091,62	R$205.365,29	R$56.348.456,92
2070	R$ -	R$ 48.705.136,78	R$ 864.425,49	R$ 60.818,38	R$ 1.192,97	R$ 116.899,14	R$49.569.562,26	R$178.910,49	R$49.748.472,76
2071	R$ -	R$ 42.773.680,41	R$ 774.871,09	R$ 51.522,78	R$ 1.043,91	R$ 102.550,68	R$43.548.551,50	R$155.117,37	R$43.703.668,87
2072	R$ -	R$ 37.370.056,72	R$ 687.799,76	R$ 43.335,85	R$ 907,50	R$ 89.524,56	R$38.057.856,48	R$133.767,91	R$38.191.624,38
2073	R$ -	R$ 32.469.677,56	R$ 606.473,76	R$ 36.171,74	R$ 724,99	R$ 77.743,58	R$33.076.151,32	R$114.640,30	R$33.190.791,63
2074	R$ -	R$ 28.047.004,28	R$ 531.050,30	R$ 29.942,98	R$ 614,13	R$ 67.128,60	R$28.578.054,57	R$97.685,71	R$28.675.740,29

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2075	R$ -	R$ 24.075.794,85	R$ 459.160,85	R$ 24.563,64	R$ 506,55	R$ 57.604,12	R$24.534.955,70	R$82.674,31	R$24.617.630,00
2076	R$ -	R$ 20.529.285,16	R$ 393.736,26	R$ 19.952,87	R$ 394,57	R$ 49.100,79	R$20.923.021,42	R$69.448,24	R$20.992.469,66
2077	R$ -	R$ 17.380.384,73	R$ 335.064,11	R$ 16.035,53	R$ 315,15	R$ 41.555,98	R$17.715.448,84	R$57.906,67	R$17.773.355,50
2078	R$ -	R$ 14.601.880,88	R$ 281.343,83	R$ 12.739,07	R$ 261,67	R$ 34.902,82	R$14.883.224,71	R$47.903,55	R$14.931.128,26
2079	R$ -	R$ 12.166.571,48	R$ 232.393,17	R$ 9.993,14	R$ 197,40	R$ 29.072,77	R$12.398.964,65	R$39.263,32	R$12.438.227,97
2080	R$ -	R$ 10.047.465,77	R$ 190.203,60	R$ 7.731,03	R$ 169,10	R$ 23.996,68	R$10.237.669,37	R$31.896,81	R$10.269.566,18
2081	R$ -	R$ 8.217.888,22	R$ 154.091,35	R$ 5.890,68	R$ 124,51	R$ 19.607,81	R$8.371.979,58	R$25.623,00	R$8.397.602,58
2082	R$ -	R$ 6.651.682,49	R$ 122.598,62	R$ 4.413,80	R$ 91,68	R$ 15.843,47	R$6.774.281,11	R$20.348,95	R$6.794.630,06
2083	R$ -	R$ 5.323.378,66	R$ 96.327,14	R$ 3.247,06	R$ 66,21	R$ 12.644,89	R$5.419.705,80	R$15.958,16	R$5.435.663,96
2084	R$ -	R$ 4.208.371,95	R$ 74.486,42	R$ 2.343,89	R$ 46,25	R$ 9.955,64	R$4.282.858,37	R$12.345,79	R$4.295.204,16
2085	R$ -	R$ 3.283.008,72	R$ 56.863,12	R$ 1.662,25	R$ 36,25	R$ 7.720,09	R$3.339.871,84	R$9.418,60	R$3.349.290,44
2086	R$ -	R$ 2.524.574,34	R$ 42.786,59	R$ 1.161,21	R$ 21,75	R$ 5.885,12	R$2.567.360,92	R$7.068,08	R$2.574.429,00
2087	R$ -	R$ 1.911.376,59	R$ 31.886,65	R$ 800,97	R$ 19,05	R$ 4.401,96	R$1.943.263,23	R$5.221,98	R$1.948.485,22
2088	R$ -	R$ 1.422.944,05	R$ 23.311,37	R$ 544,61	R$ 10,57	R$ 3.225,24	R$1.446.255,43	R$3.780,42	R$1.450.035,85
2089	R$ -	R$ 1.040.274,96	R$ 16.839,30	R$ 361,98	R$ 9,37	R$ 2.311,67	R$1.057.114,26	R$2.683,02	R$1.059.797,28
2090	R$ -	R$ 745.922,61	R$ 11.797,76	R$ 233,72	R$ 4,34	R$ 1.618,63	R$757.720,37	R$1.856,69	R$759.577,06
2091	R$ -	R$ 524.023,54	R$ 8.086,04	R$ 146,42	R$ 3,68	R$ 1.104,96	R$532.109,59	R$1.255,06	R$533.364,64
2092	R$ -	R$ 360.365,90	R$ 5.411,59	R$ 88,29	R$ 1,77	R$ 732,80	R$365.777,49	R$822,87	R$366.600,36
2093	R$ -	R$ 242.464,23	R$ 3.534,07	R$ 49,81	R$ 1,71	R$ 469,95	R$245.998,30	R$521,47	R$246.519,77
2094	R$ -	R$ 159.574,46	R$ 2.283,16	R$ 25,01	R$ 0,33	R$ 290,33	R$161.857,62	R$315,67	R$162.173,29
2095	R$ -	R$ 102.700,30	R$ 1.412,90	R$ 10,32	R$ 0,50	R$ 173,09	R$104.113,20	R$183,90	R$104.297,10
2096	R$ -	R$ 64.621,71	R$ 894,89	R$ 3,06	R$ 0,20	R$ 101,00	R$65.516,60	R$104,25	R$65.620,85
2097	R$ -	R$ 39.743,36	R$ 508,89	R$ 0,51	R$ 0,05	R$ 58,51	R$40.252,25	R$59,07	R$40.311,33
2098	R$ -	R$ 23.857,10	R$ 316,53	R$ 0,03	R$ 0,01	R$ 32,84	R$24.173,64	R$32,88	R$24.206,51
2099	R$ -	R$ 13.933,04	R$ 169,14	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16,90	R$14.102,18	R$16,90	R$14.119,07
2100	R$ -	R$ 7.881,78	R$ 102,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7,53	R$7.983,90	R$7,53	R$7.991,43
2101	R$ -	R$ 4.300,48	R$ 49,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2,79	R$4.350,36	R$2,79	R$4.353,15
2102	R$ -	R$ 2.257,77	R$ 29,11	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,84	R$2.286,89	R$0,84	R$2.287,72
2103	R$ -	R$ 1.140,35	R$ 11,24	R$ -	R$ -	R$ 0,17	R$1.151,59	R$0,17	R$1.151,76

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2104	R$ -	R$ 553,09	R$ 6,02	R$ -	R$ -	R$ 0,01	R$559,11	R$0,01	R$559,12
2105	R$ -	R$ 254,30	R$ 1,67	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$255,96	R$0,00	R$255,96
2106	R$ -	R$ 107,65	R$ 0,52	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$108,17	R$0,00	R$108,17
2107	R$ -	R$ 40,03	R$ 0,10	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$40,12	R$0,00	R$40,12
2108	R$ -	R$ 12,03	R$ 0,01	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$12,04	R$0,00	R$12,04
2109	R$ -	R$ 2,57	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$2,57	R$0,00	R$2,57
2110	R$ -	R$ 0,32	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,32	R$0,00	R$0,32
2111	R$ -	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,02	R$0,00	R$0,02
2112	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2113	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00



b) Fluxo de Caixa

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2024	R$310.023.960,63	R$197.287.974,95	R$28.835,43	R$2.596.960,09	R$193.371.645,51	R$703.309.376,62	60.508.613,12	10.578.789,51	28.158.599,49	99.246.002,12	604.063.374,50	4.494.840.950,23
2025	R$291.314.276,80	R$185.381.812,51	R$27.215,03	R$3.012.988,87	R$223.393.595,23	R$703.129.888,44	70.201.994,33	9.959.864,11	28.183.996,42	108.345.854,86	594.784.033,57	5.089.624.983,80
2026	R$273.804.961,28	R$174.239.520,81	R$25.670,27	R$3.357.233,65	R$252.954.361,69	R$704.381.747,70	78.222.823,79	9.365.714,44	26.483.116,07	114.071.654,30	590.310.093,40	5.679.935.077,20
2027	R$257.903.168,88	R$164.120.198,38	R$24.198,02	R$3.546.529,48	R$282.292.773,34	R$707.886.868,09	82.633.376,06	8.721.450,79	24.891.360,12	116.246.186,96	591.640.681,13	6.271.575.758,33
2028	R$242.818.297,52	R$154.520.734,79	R$22.793,83	R$3.714.680,09	R$311.697.315,19	R$712.773.821,41	86.551.249,14	8.213.516,34	23.445.742,63	118.210.508,11	594.563.313,30	6.866.139.071,64
2029	R$226.942.877,48	R$144.418.194,76	R$21.458,25	R$4.153.606,53	R$341.247.111,86	R$716.783.248,89	96.778.141,16	7.749.730,41	22.074.390,68	126.602.262,25	590.180.986,64	7.456.320.058,27
2030	R$211.761.688,29	R$134.757.438,00	R$20.186,47	R$4.576.520,95	R$370.579.106,90	R$721.694.940,60	106.631.956,33	7.307.590,42	20.631.170,68	134.570.717,43	587.124.223,17	8.043.444.281,45
2031	R$198.278.046,03	R$126.176.938,38	R$18.976,56	R$4.791.520,50	R$399.759.180,79	R$729.024.662,26	111.641.399,89	6.870.575,55	19.251.062,57	137.763.038,01	591.261.624,25	8.634.705.905,70
2032	R$184.529.882,23	R$117.428.106,88	R$17.824,33	R$5.163.075,63	R$429.144.883,51	R$736.283.772,58	120.298.554,52	6.415.301,03	18.025.276,91	144.739.132,46	591.544.640,11	9.226.250.545,81
2033	R$171.041.410,95	R$108.844.534,24	R$16.727,82	R$5.583.850,91	R$458.544.652,13	R$744.031.176,04	130.102.528,42	6.023.880,31	16.775.443,84	152.901.852,56	591.129.323,48	9.817.379.869,29
2034	R$154.014.708,34	R$98.009.359,85	R$15.689,17	R$6.759.839,80	R$487.923.779,50	R$746.723.376,66	157.502.817,27	5.645.226,88	15.549.219,18	178.697.263,33	568.026.113,33	10.385.405.982,62
2035	R$134.318.912,45	R$85.475.671,56	R$14.701,00	R$8.534.044,48	R$516.154.677,34	R$744.498.006,82	198.841.405,81	5.290.281,95	14.001.337,12	218.133.024,88	526.364.981,94	10.911.770.964,56
2036	R$119.216.542,26	R$75.865.072,35	R$13.763,16	R$9.541.844,51	R$542.315.016,94	R$746.952.239,21	222.322.930,21	4.943.873,38	12.210.810,22	239.477.613,82	507.474.625,39	11.419.245.589,95
2037	R$109.562.788,39	R$69.721.774,43	R$12.873,40	R$9.606.192,71	R$567.536.505,82	R$756.440.134,75	223.822.229,47	4.535.634,69	10.837.867,48	239.195.731,64	517.244.403,12	11.936.489.993,07
2038	R$96.630.851,16	R$61.492.359,83	R$12.030,20	R$10.362.789,00	R$593.243.552,66	R$761.741.582,85	241.450.760,86	4.053.444,16	9.960.253,49	255.464.458,51	506.277.124,35	12.442.767.117,41
2039	R$83.869.248,36	R$53.371.339,87	R$11.230,58	R$11.161.120,94	R$618.405.525,74	R$766.818.465,48	260.051.723,78	3.698.224,95	8.784.622,83	272.534.571,56	494.283.893,91	12.937.051.011,33
2040	R$71.801.756,81	R$45.692.027,06	R$10.473,21	R$11.906.743,40	R$642.971.435,26	R$772.382.435,76	277.424.567,15	3.411.159,68	7.624.477,12	288.460.203,95	483.922.231,80	13.420.973.243,13
2041	R$61.541.096,20	R$39.162.515,76	R$9.757,86	R$12.384.645,78	R$667.022.370,18	R$780.120.385,78	288.559.590,13	3.129.972,42	6.527.432,44	298.216.994,98	481.903.390,80	13.902.876.633,93
2042	R$50.811.414,72	R$32.334.536,64	R$9.080,91	R$13.012.997,08	R$690.972.968,71	R$787.140.998,06	303.200.040,45	2.873.172,87	5.594.645,11	311.667.858,42	475.473.139,64	14.378.349.773,57
2043	R$46.775.374,03	R$29.766.147,11	R$8.440,83	R$12.449.855,12	R$714.603.983,75	R$803.603.800,84	290.078.953,65	2.651.825,39	4.619.219,52	297.349.998,57	506.253.802,27	14.884.603.575,84
2044	R$38.335.699,08	R$24.395.444,87	R$7.836,41	R$12.770.096,25	R$739.764.797,72	R$815.273.874,33	297.540.503,26	2.454.941,71	4.252.306,73	304.247.751,70	511.026.122,63	15.395.629.698,47
2045	R$31.430.353,89	R$20.001.134,29	R$7.265,38	R$12.856.583,00	R$765.162.796,01	R$829.458.132,58	299.555.626,09	2.207.109,58	3.485.063,55	305.247.799,23	524.210.333,35	15.919.840.031,82
2046	R$26.055.610,94	R$16.580.843,33	R$6.726,67	R$12.708.276,36	R$791.216.049,58	R$846.567.506,88	296.100.113,08	2.013.152,06	2.857.304,90	300.970.570,04	545.596.936,84	16.465.436.968,67
2047	R$21.453.531,78	R$13.652.247,50	R$6.220,39	R$12.468.182,67	R$818.332.217,34	R$865.912.399,68	290.505.981,57	1.862.488,17	2.368.691,90	294.737.161,64	571.175.238,04	17.036.612.206,70
2048	R$16.595.549,18	R$10.560.804,03	R$5.743,37	R$12.321.270,16	R$846.719.626,67	R$886.202.993,41	287.082.951,58	1.720.866,29	1.950.321,07	290.754.138,94	595.448.854,47	17.632.061.061,17

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2049	R$15.192.978,36	R$9.668.258,95	R$5.293,12	R$11.587.675,93	R$876.313.434,74	R$912.767.641,11	269.990.363,47	1.587.706,22	1.508.686,29	273.086.755,98	639.680.885,12	18.271.741.946,30
2050	R$11.400.074,19	R$7.254.592,67	R$4.870,99	R$11.340.975,46	R$908.105.574,73	R$938.106.088,04	264.242.295,40	1.462.917,29	1.381.179,85	267.086.392,54	671.019.695,50	18.942.761.641,80
2051	R$8.826.951,98	R$5.617.151,26	R$4.473,85	R$10.910.582,97	R$941.455.253,60	R$966.814.413,66	254.214.242,82	1.345.867,08	1.036.370,38	256.596.480,27	710.217.933,39	19.652.979.575,18
2052	R$7.139.856,74	R$4.543.545,20	R$4.100,40	R$10.358.952,85	R$976.753.084,89	R$998.799.540,08	241.361.379,39	1.236.173,58	802.450,18	243.400.003,15	755.399.536,93	20.408.379.112,11
2053	R$5.703.895,23	R$3.629.751,51	R$3.750,30	R$9.802.789,09	R$1.014.296.441,87	R$1.033.436.627,99	228.402.882,92	1.133.579,26	649.077,89	230.185.540,06	803.251.087,93	21.211.630.200,04
2054	R$4.207.682,99	R$2.677.616,45	R$3.422,78	R$9.296.714,10	R$1.054.218.020,94	R$1.070.403.457,27	216.611.444,39	1.037.776,53	518.535,93	218.167.756,85	852.235.700,42	22.063.865.900,46
2055	R$3.203.647,08	R$2.038.684,51	R$3.115,21	R$8.739.483,74	R$1.096.574.135,25	R$1.110.559.065,79	203.628.096,45	948.221,72	382.516,64	204.958.834,80	905.600.230,99	22.969.466.131,45
2056	R$2.090.310,26	R$1.330.197,44	R$2.827,44	R$8.239.861,91	R$1.141.582.466,73	R$1.153.245.663,79	191.987.014,89	864.686,78	291.240,64	193.142.942,31	960.102.721,47	23.929.568.852,92
2057	R$1.375.767,43	R$875.488,37	R$2.559,07	R$7.703.141,42	R$1.189.299.571,99	R$1.199.256.528,28	179.481.542,70	786.907,54	190.028,21	180.458.478,44	1.018.798.049,83	24.948.366.902,76
2058	R$925.923,52	R$589.224,06	R$2.308,50	R$7.153.362,37	R$1.239.933.835,07	R$1.248.604.653,52	166.671.808,68	714.473,90	125.069,77	167.511.352,34	1.081.093.301,17	26.029.460.203,93
2059	R$649.453,94	R$413.288,87	R$2.075,58	R$6.605.781,09	R$1.293.664.172,14	R$1.301.334.771,61	153.913.282,28	647.163,31	84.174,87	154.644.620,46	1.146.690.151,15	27.176.150.355,08
2060	R$431.398,97	R$274.526,62	R$1.860,26	R$6.080.187,83	R$1.350.654.672,65	R$1.357.442.646,31	141.667.072,10	584.782,19	59.041,27	142.310.895,56	1.215.131.750,75	28.391.282.105,83
2061	R$280.594,35	R$178.560,04	R$1.660,74	R$5.574.213,43	R$1.411.046.720,66	R$1.417.081.749,21	129.877.977,29	526.937,51	39.218,09	130.444.132,88	1.286.637.616,33	29.677.919.722,16
2062	R$181.959,39	R$115.792,34	R$1.477,00	R$5.089.787,41	R$1.474.992.610,19	R$1.480.381.626,34	118.590.954,86	473.475,83	25.508,58	119.089.939,27	1.361.291.687,07	31.039.211.409,23
2063	R$103.922,69	R$66.132,62	R$1.307,40	R$4.631.829,63	R$1.542.648.807,04	R$1.547.451.999,37	107.920.636,79	424.041,72	16.541,76	108.361.220,27	1.439.090.779,10	32.478.302.188,33
2064	R$58.286,40	R$37.091,35	R$1.152,72	R$4.197.414,39	R$1.614.171.618,76	R$1.618.465.563,61	97.798.854,92	378.599,93	9.447,52	98.186.902,37	1.520.278.661,24	33.998.580.849,58
2065	R$23.387,06	R$14.882,68	R$1.011,32	R$3.789.701,63	R$1.689.729.468,22	R$1.693.558.450,91	88.299.234,99	336.819,80	5.298,76	88.641.353,56	1.604.917.097,35	35.603.497.946,93
2066	R$10.211,89	R$6.498,48	R$882,60	R$3.406.020,80	R$1.769.493.847,96	R$1.772.917.461,73	79.359.554,11	298.519,85	2.126,10	79.660.200,07	1.693.257.261,67	37.296.755.208,60
2067	R$2.171,78	R$1.382,04	R$766,65	R$3.048.574,50	R$1.853.648.733,87	R$1.856.701.628,84	71.031.132,00	263.605,13	928,35	71.295.665,48	1.785.405.963,36	39.082.161.171,96
2068	R$2.015,17	R$1.282,38	R$662,49	R$2.716.093,65	R$1.942.383.410,25	R$1.945.103.463,94	63.284.399,51	231.838,99	197,43	63.516.435,94	1.881.587.028,00	40.963.748.199,96
2069	R$0,00	R$0,00	R$568,48	R$2.409.596,93	R$2.035.898.285,54	R$2.038.308.450,95	56.143.091,62	202.909,73	183,20	56.346.184,55	1.981.962.266,40	42.945.710.466,36
2070	R$0,00	R$0,00	R$484,76	R$2.127.468,61	R$2.134.401.810,18	R$2.136.529.763,55	49.569.562,26	176.746,42	-	49.746.308,68	2.086.783.454,87	45.032.493.921,23
2071	R$0,00	R$0,00	R$410,93	R$1.869.053,75	R$2.238.114.947,89	R$2.239.984.412,57	43.548.551,50	153.218,92	-	43.701.770,42	2.196.282.642,15	47.228.776.563,38
2072	R$0,00	R$0,00	R$345,86	R$1.633.399,44	R$2.347.270.195,20	R$2.348.903.940,50	38.057.856,48	132.110,60	-	38.189.967,08	2.310.713.973,42	49.539.490.536,80
2073	R$0,00	R$0,00	R$288,43	R$1.419.590,38	R$2.462.112.679,68	R$2.463.532.558,49	33.076.151,32	113.201,09	-	33.189.352,41	2.430.343.206,08	51.969.833.742,88
2074	R$0,00	R$0,00	R$238,87	R$1.226.537,24	R$2.582.900.737,02	R$2.584.127.513,14	28.578.054,57	96.443,01	-	28.674.497,58	2.555.453.015,56	54.525.286.758,44

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2075	R$0,00	R$0,00	R$195,98	R$1.053.012,09	R$2.709.906.751,89	R$2.710.959.959,96	24.534.955,70	81.607,92	-	24.616.563,62	2.686.343.396,34	57.211.630.154,78
2076	R$0,00	R$0,00	R$159,06	R$897.992,02	R$2.843.418.018,69	R$2.844.316.169,77	20.923.021,42	68.539,27	-	20.991.560,69	2.823.324.609,08	60.034.954.763,87
2077	R$0,00	R$0,00	R$127,82	R$760.326,69	R$2.983.737.251,76	R$2.984.497.706,28	17.715.448,84	57.137,37	-	17.772.586,21	2.966.725.120,07	63.001.679.883,94
2078	R$0,00	R$0,00	R$101,63	R$638.770,89	R$3.131.183.490,23	R$3.131.822.362,75	14.883.224,71	47.257,42	-	14.930.482,13	3.116.891.880,62	66.118.571.764,56
2079	R$0,00	R$0,00	R$79,66	R$532.149,30	R$3.286.093.016,70	R$3.286.625.245,67	12.398.964,65	38.725,11	-	12.437.689,76	3.274.187.555,90	69.392.759.320,46
2080	R$0,00	R$0,00	R$61,76	R$439.389,00	R$3.448.820.138,23	R$3.449.259.588,98	10.237.669,37	31.452,58	-	10.269.121,95	3.438.990.467,03	72.831.749.787,50
2081	R$0,00	R$0,00	R$47,02	R$359.315,74	R$3.619.737.964,44	R$3.620.097.327,20	8.371.979,58	25.260,01	-	8.397.239,59	3.611.700.087,61	76.443.449.875,11
2082	R$0,00	R$0,00	R$35,22	R$290.744,36	R$3.799.239.458,79	R$3.799.530.238,37	6.774.281,11	20.055,65	-	6.794.336,76	3.792.735.901,61	80.236.185.776,71
2083	R$0,00	R$0,00	R$25,90	R$232.607,54	R$3.987.738.433,10	R$3.987.971.066,54	5.419.705,80	15.724,07	-	5.435.429,88	3.982.535.636,67	84.218.721.413,38
2084	R$0,00	R$0,00	R$18,68	R$183.815,36	R$4.185.670.454,24	R$4.185.854.288,29	4.282.858,37	12.161,48	-	4.295.019,86	4.181.559.268,43	88.400.280.681,81
2085	R$0,00	R$0,00	R$13,28	R$143.343,46	R$4.393.493.949,89	R$4.393.637.306,62	3.339.871,84	9.275,68	-	3.349.147,52	4.390.288.159,10	92.790.568.840,91
2086	R$0,00	R$0,00	R$9,25	R$110.188,18	R$4.611.691.271,39	R$4.611.801.468,82	2.567.360,92	6.959,13	-	2.574.320,06	4.609.227.148,76	97.399.795.989,68
2087	R$0,00	R$0,00	R$6,41	R$83.402,62	R$4.840.769.860,69	R$4.840.853.269,72	1.943.263,23	5.140,49	-	1.948.403,73	4.838.904.865,99	102.238.700.855,67
2088	R$0,00	R$0,00	R$4,34	R$62.071,62	R$5.081.263.432,53	R$5.081.325.508,49	1.446.255,43	3.720,71	-	1.449.976,14	5.079.875.532,35	107.318.576.388,02
2089	R$0,00	R$0,00	R$2,90	R$45.370,13	R$5.333.733.246,48	R$5.333.778.619,52	1.057.114,26	2.640,23	-	1.059.754,49	5.332.718.865,03	112.651.295.253,05
2090	R$0,00	R$0,00	R$1,86	R$32.520,49	R$5.598.769.374,08	R$5.598.801.896,42	757.720,37	1.826,73	-	759.547,09	5.598.042.349,33	118.249.337.602,38
2091	R$0,00	R$0,00	R$1,17	R$22.837,53	R$5.876.992.078,84	R$5.877.014.917,54	532.109,59	1.234,60	-	533.344,19	5.876.481.573,35	124.125.819.175,73
2092	R$0,00	R$0,00	R$0,70	R$15.698,75	R$6.169.053.213,03	R$6.169.068.912,49	365.777,49	809,30	-	366.586,79	6.168.702.325,69	130.294.521.501,42
2093	R$0,00	R$0,00	R$0,40	R$10.557,96	R$6.475.637.718,62	R$6.475.648.276,99	245.998,30	512,77	-	246.511,07	6.475.401.765,92	136.769.923.267,34
2094	R$0,00	R$0,00	R$0,20	R$6.946,74	R$6.797.465.186,39	R$6.797.472.133,33	161.857,62	310,30	-	162.167,92	6.797.309.965,41	143.567.233.232,76
2095	R$0,00	R$0,00	R$0,08	R$4.468,42	R$7.135.291.491,67	R$7.135.295.960,17	104.113,20	180,70	-	104.293,89	7.135.191.666,28	150.702.424.899,03
2096	R$0,00	R$0,00	R$0,03	R$2.811,90	R$7.489.910.517,48	R$7.489.913.329,40	65.516,60	102,38	-	65.618,98	7.489.847.710,42	158.192.272.609,45
2097	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.727,58	R$7.862.155.948,69	R$7.862.157.676,27	40.252,25	57,99	-	40.310,24	7.862.117.366,03	166.054.389.975,49
2098	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1.037,50	R$8.252.903.181,78	R$8.252.904.219,29	24.173,64	32,27	-	24.205,90	8.252.880.013,38	174.307.269.988,87
2099	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$605,25	R$8.663.071.318,45	R$8.663.071.923,70	14.102,18	16,58	-	14.118,76	8.663.057.804,93	182.970.327.793,80
2100	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$342,66	R$9.093.625.291,35	R$9.093.625.634,01	7.983,90	7,39	-	7.991,29	9.093.617.642,72	192.063.945.436,52
2101	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$186,71	R$9.545.578.088,20	R$9.545.578.274,91	4.350,36	2,74	-	4.353,10	9.545.573.921,81	201.609.519.358,33
2102	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$98,15	R$10.019.993.112,11	R$10.019.993.210,26	2.286,89	0,82	-	2.287,71	10.019.990.922,55	211.629.510.280,88
2103	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$49,42	R$10.517.986.660,96	R$10.517.986.710,38	1.151,59	0,16	-	1.151,76	10.517.985.558,63	222.147.495.839,51

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participantes	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Ativos, Aposentados e Pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e Pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
2104	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$24,00	R$11.040.730.543,22	R$11.040.730.567,22	559,11	0,01	-	559,12	11.040.730.008,10	233.188.225.847,61
2105	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$10,99	R$11.589.454.824,63	R$11.589.454.835,61	255,96	0,00	-	255,96	11.589.454.579,65	244.777.680.427,26
2106	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$4,64	R$12.165.450.717,23	R$12.165.450.721,88	108,17	0,00	-	108,17	12.165.450.613,71	256.943.131.040,97
2107	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$1,72	R$12.770.073.612,74	R$12.770.073.614,46	40,12	0,00	-	40,12	12.770.073.574,33	269.713.204.615,30
2108	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,52	R$13.404.746.269,38	R$13.404.746.269,90	12,04	0,00	-	12,04	13.404.746.257,85	283.117.950.873,16
2109	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,11	R$14.070.962.158,40	R$14.070.962.158,51	2,57	0,00	-	2,57	14.070.962.155,93	297.188.913.029,09
2110	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,01	R$14.770.288.977,55	R$14.770.288.977,56	0,32	0,00	-	0,32	14.770.288.977,24	311.959.202.006,33
2111	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$15.504.372.339,71	R$15.504.372.339,72	0,02	0,00	-	0,02	15.504.372.339,70	327.463.574.346,03
2112	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$16.274.939.645,00	R$16.274.939.645,00	0,00	0,00	-	0,00	16.274.939.645,00	343.738.513.991,03
2113	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17.083.804.145,35	R$17.083.804.145,35	0,00	0,00	-	0,00	17.083.804.145,35	360.822.318.136,38
2114	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$17.932.869.211,38	R$17.932.869.211,38	-	0,00	-	0,00	17.932.869.211,38	378.755.187.347,76
2115	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$18.824.132.811,18	R$18.824.132.811,18	-	0,00	-	0,00	18.824.132.811,18	397.579.320.158,94
2116	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$19.759.692.211,90	R$19.759.692.211,90	-	0,00	-	0,00	19.759.692.211,90	417.339.012.370,84
2117	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$20.741.748.914,83	R$20.741.748.914,83	-	0,00	-	0,00	20.741.748.914,83	438.080.761.285,67
2118	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$21.772.613.835,90	R$21.772.613.835,90	-	0,00	-	0,00	21.772.613.835,90	459.853.375.121,57
2119	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$22.854.712.743,54	R$22.854.712.743,54	-	0,00	-	0,00	22.854.712.743,54	482.708.087.865,11
2120	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$23.990.591.966,90	R$23.990.591.966,90	-	0,00	-	0,00	23.990.591.966,90	506.698.679.832,01
2121	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$25.182.924.387,65	R$25.182.924.387,65	-	0,00	-	0,00	25.182.924.387,65	531.881.604.219,66
2122	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$26.434.515.729,72	R$26.434.515.729,72	-	0,00	-	0,00	26.434.515.729,72	558.316.119.949,37
2123	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$27.748.311.161,48	R$27.748.311.161,48	-	0,00	-	0,00	27.748.311.161,48	586.064.431.110,86
2124	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$29.127.402.226,21	R$29.127.402.226,21	-	0,00	-	0,00	29.127.402.226,21	615.191.833.337,07



c) RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II)

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	384.157.583,33	11.918.836,45	372.238.746,88	2.431.660.813,22
2022	644.183.387,40	14.456.460,48	629.726.926,92	3.061.387.740,14
2023	846.256.115,59	16.866.280,00	829.389.835,59	3.890.777.575,73
2024	703.309.376,62	92.885.939,96	610.423.436,65	3.671.811.176,79
2025	703.445.983,53	108.718.422,94	594.727.560,59	4.266.538.737,38
2026	704.695.036,09	114.431.457,31	590.263.578,78	4.856.802.316,16
2027	708.197.844,69	116.667.627,23	591.530.217,47	5.448.332.533,62
2028	713.079.307,97	118.506.912,37	594.572.395,60	6.042.904.929,22
2029	717.089.186,84	126.865.155,32	590.224.031,52	6.633.128.960,74
2030	722.003.017,89	134.821.788,29	587.181.229,60	7.220.310.190,34
2031	729.335.572,76	138.018.481,68	591.317.091,08	7.811.627.281,42
2032	736.597.439,78	145.021.815,72	591.575.624,06	8.403.202.905,48
2033	744.346.383,15	153.129.555,98	591.216.827,17	8.994.419.732,65
2034	747.042.932,70	178.921.025,40	568.121.907,30	9.562.541.639,95
2035	744.822.323,82	218.340.928,81	526.481.395,01	10.089.023.034,96
2036	747.282.341,94	239.684.717,13	507.597.624,81	10.596.620.659,77
2037	756.776.350,55	239.472.098,99	517.304.251,57	11.113.924.911,33
2038	762.080.773,12	255.822.402,46	506.258.370,65	11.620.183.281,99
2039	767.156.723,69	272.773.242,38	494.383.481,31	12.114.566.763,30
2040	772.725.643,46	288.637.560,73	484.088.082,73	12.598.654.846,03
2041	780.471.836,28	298.394.926,36	482.076.909,92	13.080.731.755,95
2042	787.501.072,46	311.827.391,24	475.673.681,21	13.556.405.437,16
2043	803.973.842,15	297.479.759,27	506.494.082,88	14.062.899.520,04
2044	815.655.857,59	304.358.402,24	511.297.455,34	14.574.196.975,38
2045	829.853.601,07	305.414.347,93	524.439.253,14	15.098.636.228,53
2046	846.974.352,69	301.088.369,37	545.885.983,32	15.644.522.211,85
2047	866.333.611,10	294.816.524,87	571.517.086,22	16.216.039.298,07
2048	886.641.194,68	290.828.689,82	595.812.504,86	16.811.851.802,93
2049	913.223.915,80	273.156.727,68	640.067.188,12	17.451.918.991,05
2050	938.581.561,99	267.152.017,25	671.429.544,75	18.123.348.535,80
2051	967.310.257,12	256.657.966,06	710.652.291,06	18.834.000.826,85
2052	999.316.971,11	243.457.536,45	755.859.434,66	19.589.860.261,51
2053	1.033.976.915,94	230.239.313,86	803.737.602,08	20.393.597.863,60
2054	1.070.967.924,98	218.217.954,57	852.749.970,40	21.246.347.834,00
2055	1.111.149.092,72	205.005.642,73	906.143.449,99	22.152.491.283,99
2056	1.153.862.688,70	193.186.548,93	960.676.139,77	23.113.167.423,76
2057	1.199.902.052,08	180.499.073,95	1.019.402.978,12	24.132.570.401,89
2058	1.249.280.242,25	167.549.127,45	1.081.731.114,80	25.214.301.516,69
2059	1.302.042.059,69	154.679.759,01	1.147.362.300,67	26.361.663.817,36
2060	1.358.183.340,22	142.343.567,15	1.215.839.773,06	27.577.503.590,42
2061	1.417.857.631,83	130.474.488,09	1.287.383.143,74	28.864.886.734,16
2062	1.481.194.561,66	119.118.113,70	1.362.076.447,96	30.226.963.182,12
2063	1.548.303.937,32	108.387.345,01	1.439.916.592,31	31.666.879.774,43
2064	1.619.358.544,47	98.211.100,97	1.521.147.443,51	33.188.027.217,93
2065	1.694.494.610,25	88.663.735,71	1.605.830.874,54	34.793.858.092,47
2066	1.773.899.035,80	79.680.856,57	1.694.218.179,22	36.488.076.271,70
2067	1.857.730.960,51	71.314.695,67	1.786.416.264,84	38.274.492.536,54
2068	1.946.183.007,59	63.533.939,09	1.882.649.068,50	40.157.141.605,04
2069	2.039.440.778,01	56.362.253,61	1.983.078.524,40	42.140.220.129,44
2070	2.137.717.568,64	49.761.024,62	2.087.956.544,01	44.228.176.673,45
2071	2.241.230.520,18	43.715.202,58	2.197.515.317,60	46.425.691.991,05



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	2.350.211.312,08	38.202.181,25	2.312.009.130,83	48.737.701.121,88
2073	2.464.904.299,40	33.200.417,00	2.431.703.882,40	51.169.405.004,28
2074	2.585.566.879,66	28.684.483,32	2.556.882.396,33	53.726.287.400,61
2075	2.712.470.366,71	24.625.538,14	2.687.844.828,57	56.414.132.229,18
2076	2.845.901.197,70	20.999.585,97	2.824.901.611,73	59.239.033.840,90
2077	2.986.161.111,23	17.779.718,05	2.968.381.393,19	62.207.415.234,09
2078	3.133.568.084,48	14.936.780,82	3.118.631.303,66	65.326.046.537,75
2079	3.288.457.416,72	12.443.217,61	3.276.014.199,11	68.602.060.736,86
2080	3.451.182.544,21	10.273.942,25	3.440.908.601,95	72.042.969.338,82
2081	3.622.115.613,73	8.401.413,64	3.613.714.200,09	75.656.683.538,91
2082	3.801.648.626,29	6.797.922,28	3.794.850.704,01	79.451.534.242,92
2083	3.990.194.560,14	5.438.481,06	3.984.756.079,08	83.436.290.322,00
2084	4.188.188.137,87	4.297.588,94	4.183.890.548,93	87.620.180.870,93
2085	4.396.087.020,85	3.351.286,27	4.392.735.734,58	92.012.916.605,52
2086	4.614.372.827,55	2.576.078,09	4.611.796.749,46	96.624.713.354,97
2087	4.843.552.337,60	1.949.826,67	4.841.602.510,94	101.466.315.865,91
2088	5.084.158.649,32	1.451.106,58	5.082.707.542,75	106.549.023.408,66
2089	5.336.752.511,27	1.060.633,19	5.335.691.878,08	111.884.715.286,74
2090	5.601.923.546,93	760.214,44	5.601.163.332,49	117.485.878.619,23
2091	5.880.291.680,91	533.839,35	5.879.757.841,56	123.365.636.460,79
2092	6.172.508.506,38	366.945,91	6.172.141.560,48	129.537.778.021,27
2093	6.479.258.800,85	246.764,98	6.479.012.035,88	136.016.790.057,14
2094	6.801.262.087,61	162.341,59	6.801.099.746,02	142.817.889.803,16
2095	7.139.274.266,55	104.407,35	7.139.169.859,20	149.957.059.662,36
2096	7.494.089.351,97	65.688,78	7.494.023.663,19	157.451.083.325,55
2097	7.866.541.243,69	40.351,38	7.866.500.892,31	165.317.584.217,86
2098	8.257.505.647,96	24.230,77	8.257.481.417,19	173.575.065.635,05
2099	8.667.902.042,14	14.134,23	8.667.887.907,91	182.242.953.542,97

Anexo III - Plano Financeiro – Estatísticas

a) Ativos

Quadro 46 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores" – Plano Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	26.617	27.573	54.190
Folha salarial mensal	R$ 357.828.755,64	R$ 435.060.180,26	R$ 792.888.935,90
Salário médio	R$ 13.443,62	R$ 15.778,49	R$ 14.631,65
Base de cálculo	R$ 290.479.261,98	R$ 352.756.815,33	R$ 643.236.077,31
Salário médio de contribuição	R$ 10.913,30	R$ 12.793,56	R$ 11.870,01
Idade mínima atual	26	25	25
Idade média atual	54	54	54
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	31
Idade máxima de admissão	62	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	59	61	60

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número muito próximo de servidores do sexo masculino e feminino. Nota-se, ainda, que as servidoras "não professoras" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino tem idade de aposentadoria projetada menor em 2 anos e possuem salário médio de contribuição 14,70% menor que o masculino.

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 47 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores - Fundo Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	30.496	13.963	44.459
Folha salarial mensal	R$ 176.520.895,00	R$ 78.050.615,65	R$ 254.571.510,65
Salário médio	R$ 5.788,33	R$ 5.589,82	R$ 5.725,98
Base de cálculo	R$ 119.764.910,18	R$ 49.128.228,48	R$ 168.893.138,66
Salário médio de contribuição	R$ 3.927,23	R$ 3.518,46	R$ 3.798,85
Idade mínima atual	19	29	19
Idade média atual	52	52	52
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	33	31
Idade máxima de admissão	63	65	65
Idade média de aposentadoria projetada	55	59	56

Atualmente, a população de servidores professores do Estado do Rio de Janeiro corresponde a 45,07% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 68,59% do grupo é composto por mulheres.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados às servidoras do sexo feminino, exigindo menor idade para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de cinco anos mais cedo que os homens “não professores”.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Estado do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Quadro 48 - Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos - Plano Financeiro

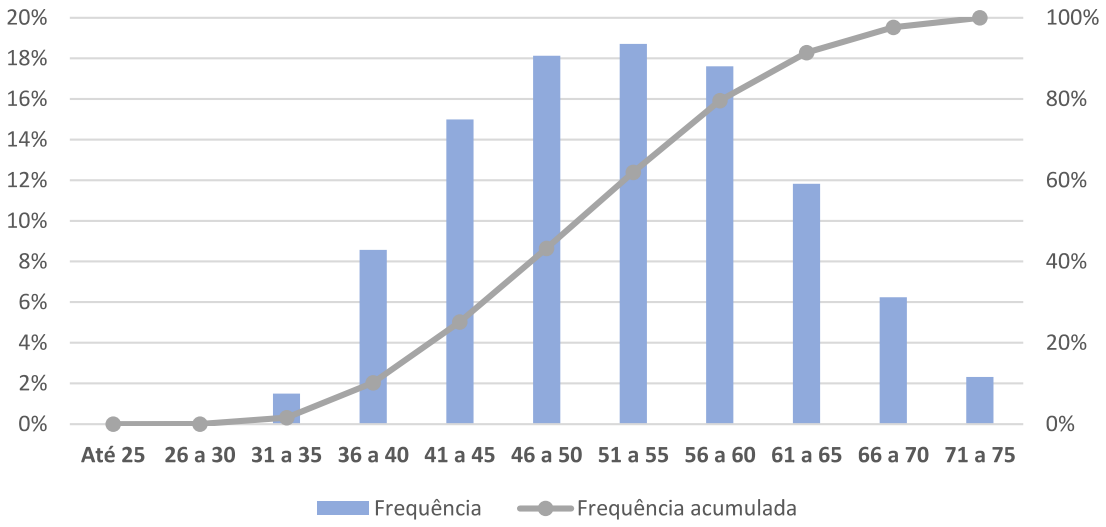
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	57.113	41.536	98.649
Folha salarial mensal	R$ 534.350.878,51	R$ 513.110.795,91	R$ 1.047.461.674,42
Salário médio	R$ 9.356,03	R$ 12.353,40	R$ 10.618,07
Base de cálculo	R$ 410.244.172,16	R$ 401.885.043,81	R$ 812.129.215,97
Salário médio de contribuição	R$ 7.183,03	R$ 9.675,58	R$ 8.232,51
Idade mínima atual	19	24	19
Idade média atual	52	52	52
Idade máxima atual	75	75	75
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	30	31	30
Idade máxima de admissão	62	64	64
Idade média de aposentadoria projetada	57	60	58

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 49: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária - Plano Financeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	3	0,00%	0,00%
26 a 30	69	0,07%	0,07%
31 a 35	1.485	1,51%	1,58%
36 a 40	8.462	8,58%	10,16%
41 a 45	14.795	15,00%	25,15%
46 a 50	17.892	18,14%	43,29%
51 a 55	18.453	18,71%	62,00%
56 a 60	17.373	17,61%	79,61%
61 a 65	11.670	11,83%	91,44%
66 a 70	6.158	6,24%	97,68%
71 a 75	2.289	2,32%	100,00%
Total	**98.649**	**100,00%**	**100,00%**

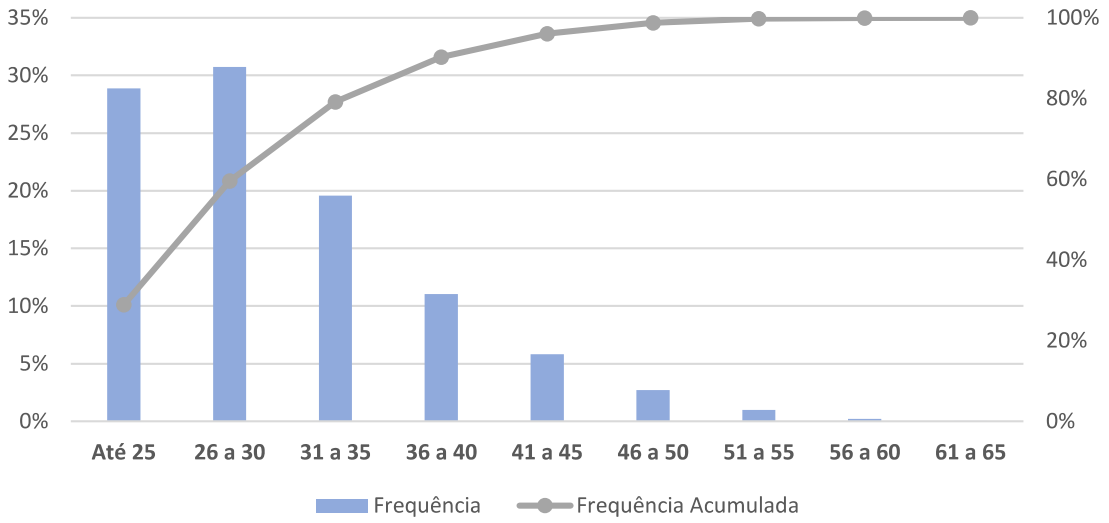
Gráfico 8 - Distribuição dos Servidores por Faixa Etária



Quadro 50: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão - Plano Financeiro

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	28.488	28,88%	28,88%
26 a 30	30.325	30,74%	59,62%
31 a 35	19.324	19,59%	79,21%
36 a 40	10.875	11,02%	90,23%
41 a 45	5.728	5,81%	96,04%
46 a 50	2.679	2,72%	98,75%
51 a 55	982	1,00%	99,75%
56 a 60	224	0,23%	99,98%
Acima de 60	24	0,02%	100,00%
Total	**98.649**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 9 - Distribuição dos Servidores por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registrada no Plano Financeiro foram aos 19 e aos 64 anos, respectivamente, sendo que 79,21% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

A idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Estado, já que, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base em faixas de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

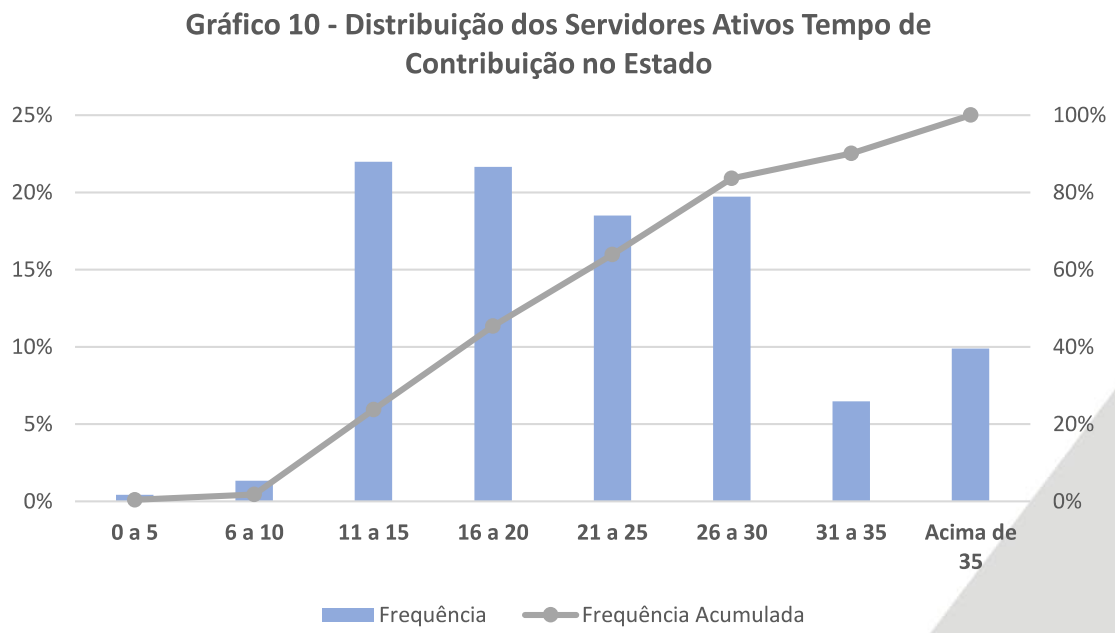
Quadro 51: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial – Plano Financeiro

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	13.615	13,80%	13,80%
3.382,51 a 5.444,99	24.055	24,38%	38,19%
5.445,00 a 7.507,49	12.108	12,27%	50,46%
acima de 7.507,49	48.871	49,54%	100,00%
Total	**98.649**	**100,00%**	**100,00%**

Observa-se que 50,46% dos servidores se situam na faixa salarial abaixo de R$ 7.507,49 e que 13,80%, percebe salários de até R$ 3.382,50.

Quadro 52: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Estado - Plano Financeiro

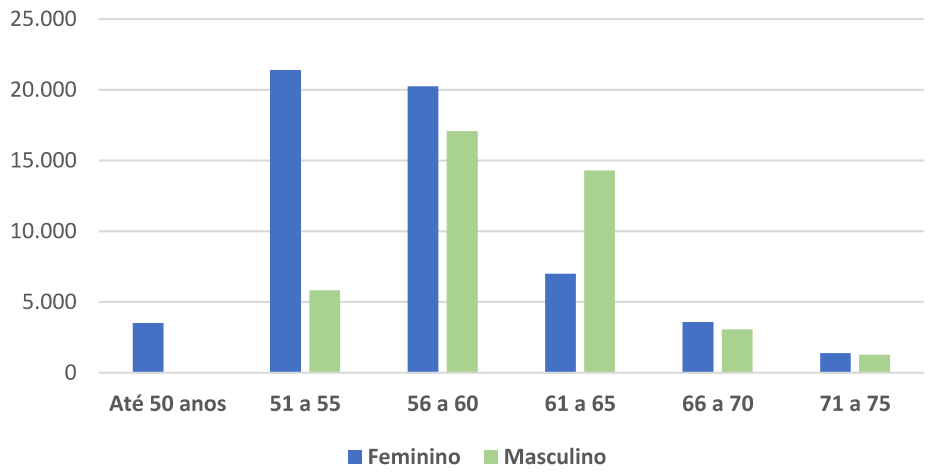
Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	421	0,43%	0,43%
6 a 10	1.319	1,34%	1,76%
11 a 15	21.682	21,98%	23,74%
16 a 20	21.361	21,65%	45,40%
21 a 25	18.255	18,51%	63,90%
26 a 30	19.468	19,73%	83,64%
31 a 35	6.389	6,48%	90,11%
Acima de 35	9.754	9,89%	100,00%
Total	**98.649**	**100,00%**	**100,00%**



Quadro 53: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria - Plano Financeiro

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	3.517	7	3.524
51 a 55	21.393	5.825	27.218
56 a 60	20.236	17.071	37.307
61 a 65	6.988	14.306	21.294
66 a 70	3.582	3.065	6.647
71 a 75	1.397	1.262	2.659
Total	**57.113**	**41.536**	**98.649**

Gráfico 11 - Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentarão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 90,57% da população de servidores preencherá os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 65 anos de idade.

b) Aposentados

A seguir, detalharemos as principais estatísticas dos aposentados do Plano Financeiro.

Quadro 54 - Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados - Plano Financeiro

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	104.077	30.764	134.841
Folha de Benefícios	R$ 576.151.222,12	R$ 340.595.205,20	R$ 916.746.427,32
Benefício Médio	R$ 5.535,82	R$ 11.071,23	R$ 6.798,72
Idade mínima	28	28	28
Idade Média	71	72	71
Idade máxima	109	105	109

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Estado do Rio de Janeiro vinculados ao Plano Financeiro aponta para um número consideravelmente maior de aposentados do sexo feminino, 77,18% do total, devido aos militares não estarem incluídos no Plano Financeiro nesta avaliação atuarial.

Estes servidores aposentados podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

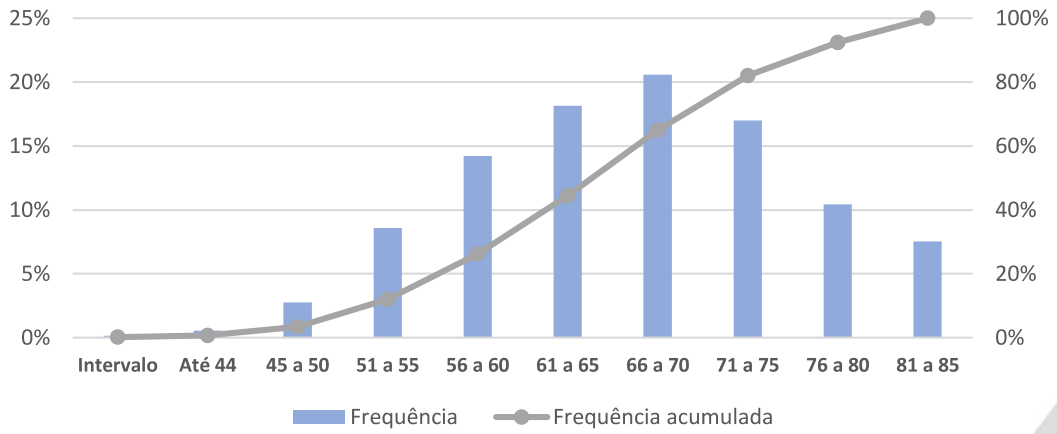
Quadro 55: Servidores Aposentados Agrupados por Tipo de Aposentadoria - Plano Financeiro

Aposentadoria	Sexo	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Incapacidade permanente	Masculino	4.009	R$ 35.851.247,02	R$ 8.942,69	66
	Feminino	8.574	R$ 33.153.037,91	R$ 3.866,69	66
Tempo de contribuição	Masculino	21.663	R$ 268.092.392,63	R$ 12.375,59	74
	Feminino	66.190	R$ 410.202.395,61	R$ 6.197,35	74
Idade	Masculino	1.234	R$ 11.513.105,57	R$ 9.329,91	76
	Feminino	4.770	R$ 22.122.574,61	R$ 4.637,86	75
Compulsória	Masculino	768	R$ 7.872.732,22	R$ 10.250,95	83
	Feminino	1.007	R$ 4.912.342,12	R$ 4.878,19	83
Professor	Masculino	3.087	R$ 17.231.125,47	R$ 5.581,84	71
	Feminino	23.532	R$ 105.742.599,04	R$ 4.493,57	66
Especial	Masculino	3	R$ 34.602,29	R$ 11.534,10	68
	Feminino	4	R$ 18.272,83	R$ 4.568,21	57
Total		**134.841**	**R$ 916.746.427,32**	**R$ 6.798,72**	72

Quadro 56: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária - Plano Financeiro

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 44	222	0,16%	0,16%
45 a 50	739	0,55%	0,71%
51 a 55	3.708	2,75%	3,46%
56 a 60	11.592	8,60%	12,06%
61 a 65	19.167	14,21%	26,27%
66 a 70	24.493	18,16%	44,44%
71 a 75	27.737	20,57%	65,01%
76 a 80	22.935	17,01%	82,02%
81 a 85	14.080	10,44%	92,46%
Acima de 85	10.168	7,54%	100,00%
Total	**134.841**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 12 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Salarial

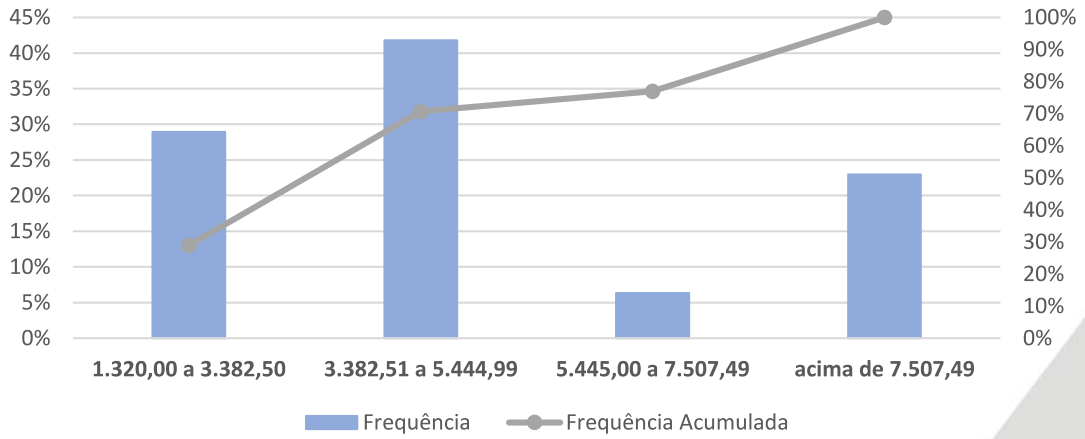


Dentre os aposentados do Plano Financeiro temos como tipo de aposentadoria principal a por tempo de contribuição com 65,15% das aposentadorias, seguida pelas aposentadorias dos professores com 19,74% dos servidores. A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos aposentados é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios já que quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva para este pagamento.

Quadro 57: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	39.007	28,93%	28,93%
3.382,51 a 5.444,99	56.340	41,78%	70,71%
5.445,00 a 7.507,49	8.504	6,31%	77,02%
acima de 7.507,49	30.990	22,98%	100,00%
Total	**134.841**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 13 - Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício



Como pode ser observado no quadro anterior, 22,98% dos servidores aposentados percebem benefícios acima de R$ 7.507,49.

c) Pensionistas

Quadro 58: Variáveis Estatísticas Pensionistas - Plano Financeiro

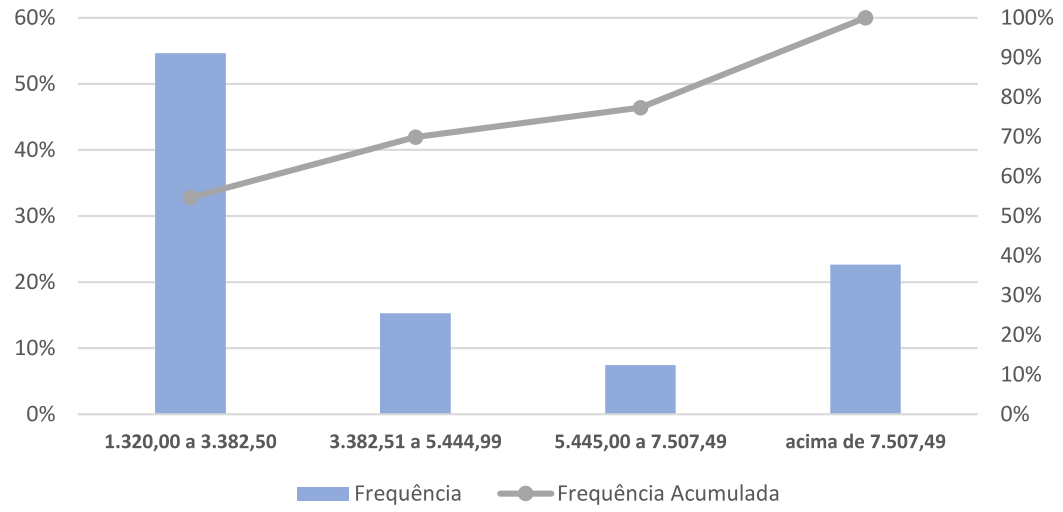
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	50.102	9.068	59.170
Folha de Benefícios	R$ 307.407.946,84	R$ 42.965.669,71	R$ 350.373.616,55
Benefício médio	R$ 6.135,64	R$ 4.738,16	R$ 5.921,47
Idade mínima atual	1	4	1
Idade média atual	68	64	67
Idade máxima atual	112	109	112

O grupo de pensionistas do Estado do Rio de Janeiro está representado por 84,67% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superiores em 29,49% em relação ao dos homens.

Quadro 59: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Plano Financeiro

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 3.382,50	32.342	54,66%	54,66%
3.382,51 a 5.444,99	9.029	15,26%	69,92%
5.445,00 a 7.507,49	4.407	7,45%	77,37%
acima de 7.507,49	13.392	22,63%	100,00%
Total	**59.170**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 14 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 54,66% com benefícios entre R$ 1.320,00 e R$ 3.382,50.

d) Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções

Data-Base da Avaliação Atuarial: 31/12/2023

Nº. de meses no cálculo do valor proporcional ao 1º. ano (considerando ano de 13 meses):

Quadro 60: Receitas

Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Contribuição Servidores Ativos	R$ 812.129.215,97	14,00%	R$ 1.478.075.173,07
Contribuição Aposentados	R$ 337.142.792,25	14,00%	R$ 613.599.881,90
Contribuição Pensionistas	R$ 147.869.058,83	14,00%	R$ 269.121.687,07
Contribuição do Ente	R$ 812.129.215,97	28,00%	R$ 2.956.150.346,13



Quadro 61: Despesas

Referência	Remuneração Bruta	Alíquota Apurada	Valor 13 meses
Aposentadorias	R$ 930.048.780,99	-	R$ 12.090.634.152,87
Pensões	R$ 361.403.160,11	-	R$ 4.698.241.081,43
Despesas Administrativas (Salário de Contribuição dos Ativos)	R$ 812.129.215,97	2,00%	R$ 211.153.596,15
Total de Despesas	R$ 2.103.581.157,07		R$ 17.000.028.830,45



Anexo IV - Plano Financeiro – Fluxo Atuarial

a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 4,64%

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R$ 6.562.103.508,05	R$ 4.190.622.785,91	R$ 34.928.882,92	R$ 11.677.113.853,27	R$ 104.606.450,26	R$ 4.507.748.148,69	R$ 4.225.551.668,83	R$ 16.289.468.452,22	R$ 20.515.020.121,05
2025	R$ 6.067.619.114,58	R$ 4.121.633.334,56	R$ 34.944.928,01	R$ 10.733.535.891,18	R$ 99.223.433,82	R$ 4.137.332.484,58	R$ 4.156.578.262,58	R$ 14.970.091.809,57	R$ 19.126.670.072,15
2026	R$ 5.176.142.536,77	R$ 4.460.756.400,75	R$ 34.914.869,91	R$ 9.847.973.842,70	R$ 93.777.731,14	R$ 3.791.864.847,67	R$ 4.495.671.270,66	R$ 13.733.616.421,51	R$ 18.229.287.692,17
2027	R$ 4.569.382.146,39	R$ 4.546.408.759,84	R$ 34.810.097,85	R$ 9.018.152.752,28	R$ 88.505.020,06	R$ 3.471.887.718,62	R$ 4.581.218.857,69	R$ 12.578.545.490,96	R$ 17.159.764.348,65
2028	R$ 4.010.314.958,29	R$ 4.606.847.495,71	R$ 34.664.841,38	R$ 8.241.853.735,98	R$ 83.383.990,46	R$ 3.175.089.081,77	R$ 4.641.512.337,09	R$ 11.500.326.808,21	R$ 16.141.839.145,30
2029	R$ 3.473.753.409,17	R$ 4.665.312.402,79	R$ 34.471.496,78	R$ 7.516.895.704,73	R$ 78.263.781,33	R$ 2.899.534.287,61	R$ 4.699.783.899,58	R$ 10.494.693.773,67	R$ 15.194.477.673,24
2030	R$ 3.008.398.296,68	R$ 4.673.811.372,47	R$ 34.300.658,74	R$ 6.841.099.530,72	R$ 73.246.038,65	R$ 2.643.696.637,01	R$ 4.708.112.031,21	R$ 9.558.042.206,38	R$ 14.266.154.237,59
2031	R$ 2.702.083.825,04	R$ 4.544.096.065,65	R$ 34.108.929,94	R$ 6.212.293.192,53	R$ 68.479.003,33	R$ 2.408.040.797,95	R$ 4.578.204.995,60	R$ 8.688.812.993,81	R$ 13.267.017.989,40
2032	R$ 2.292.697.844,04	R$ 4.533.990.752,88	R$ 33.883.742,52	R$ 5.628.333.742,46	R$ 63.810.924,14	R$ 2.189.171.249,16	R$ 4.567.874.495,40	R$ 7.881.315.915,76	R$ 12.449.190.411,16
2033	R$ 1.937.284.883,80	R$ 4.487.581.104,71	R$ 33.601.358,34	R$ 5.087.105.446,53	R$ 59.208.009,80	R$ 1.987.708.011,84	R$ 4.521.182.463,05	R$ 7.134.021.468,17	R$ 11.655.203.931,21
2034	R$ 1.620.109.577,76	R$ 4.420.370.479,53	R$ 33.271.690,17	R$ 4.586.518.824,52	R$ 54.807.634,82	R$ 1.803.797.658,42	R$ 4.453.642.169,71	R$ 6.445.124.117,76	R$ 10.898.766.287,46
2035	R$ 1.328.210.158,57	R$ 4.344.886.752,97	R$ 32.848.295,39	R$ 4.124.524.833,04	R$ 50.569.052,40	R$ 1.633.837.327,97	R$ 4.377.735.048,36	R$ 5.808.931.213,41	R$ 10.186.666.261,77
2036	R$ 1.096.281.284,64	R$ 4.224.923.597,54	R$ 32.376.300,16	R$ 3.699.116.721,34	R$ 46.486.208,78	R$ 1.477.223.945,41	R$ 4.257.299.897,70	R$ 5.222.826.875,54	R$ 9.480.126.773,24
2037	R$ 1.006.364.111,31	R$ 3.981.075.944,50	R$ 31.874.891,79	R$ 3.308.321.904,27	R$ 42.555.678,06	R$ 1.334.999.230,40	R$ 4.012.950.836,29	R$ 4.685.876.812,73	R$ 8.698.827.649,02
2038	R$ 807.652.035,25	R$ 3.856.535.965,40	R$ 31.311.918,68	R$ 2.950.203.821,91	R$ 38.824.598,70	R$ 1.205.312.151,31	R$ 3.887.847.884,08	R$ 4.194.340.571,91	R$ 8.082.188.455,99
2039	R$ 637.472.127,89	R$ 3.717.880.031,56	R$ 30.666.056,80	R$ 2.622.865.239,02	R$ 35.286.366,76	R$ 1.086.973.715,25	R$ 3.748.546.088,36	R$ 3.745.125.321,03	R$ 7.493.671.409,39
2040	R$ 512.868.333,41	R$ 3.548.409.406,71	R$ 29.966.094,23	R$ 2.324.459.283,89	R$ 31.927.384,67	R$ 978.645.148,94	R$ 3.578.375.500,94	R$ 3.335.031.817,50	R$ 6.913.407.318,44
2041	R$ 399.740.469,37	R$ 3.380.994.628,20	R$ 29.213.108,68	R$ 2.053.191.026,01	R$ 28.755.878,74	R$ 880.666.524,24	R$ 3.410.207.736,88	R$ 2.962.613.428,98	R$ 6.372.821.165,86
2042	R$ 305.367.373,96	R$ 3.208.052.421,97	R$ 28.415.258,09	R$ 1.807.322.923,62	R$ 25.790.264,49	R$ 791.183.621,86	R$ 3.236.467.680,06	R$ 2.624.296.809,98	R$ 5.860.764.490,04
2043	R$ 282.005.968,85	R$ 2.979.473.525,15	R$ 27.543.083,67	R$ 1.585.169.981,29	R$ 23.016.581,39	R$ 709.992.116,41	R$ 3.007.016.608,83	R$ 2.318.178.679,09	R$ 5.325.195.287,91
2044	R$ 215.383.103,29	R$ 2.803.864.684,93	R$ 26.615.022,05	R$ 1.385.092.269,18	R$ 20.438.616,74	R$ 636.637.191,67	R$ 2.830.479.706,99	R$ 2.042.168.077,59	R$ 4.872.647.784,58
2045	R$ 154.841.461,21	R$ 2.634.153.517,43	R$ 25.656.862,73	R$ 1.205.498.792,68	R$ 18.081.743,25	R$ 570.133.357,29	R$ 2.659.810.380,16	R$ 1.793.713.893,22	R$ 4.453.524.273,37
2046	R$ 112.641.147,94	R$ 2.458.659.468,68	R$ 24.628.461,92	R$ 1.044.850.176,97	R$ 15.901.982,24	R$ 509.825.474,65	R$ 2.483.287.930,60	R$ 1.570.577.633,87	R$ 4.053.865.564,47
2047	R$ 77.889.591,10	R$ 2.287.475.087,09	R$ 23.566.080,04	R$ 901.669.961,93	R$ 13.904.935,92	R$ 455.139.667,49	R$ 2.311.041.167,13	R$ 1.370.714.565,33	R$ 3.681.755.732,46
2048	R$ 49.575.972,18	R$ 2.121.162.943,67	R$ 22.469.757,06	R$ 774.548.074,29	R$ 12.066.943,56	R$ 405.747.149,42	R$ 2.143.632.700,73	R$ 1.192.362.167,27	R$ 3.335.994.868,00

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2049	R$ 45.660.234,08	R$ 1.942.810.254,99	R$ 21.355.423,25	R$ 662.139.639,96	R$ 10.439.789,02	R$ 361.105.655,74	R$ 1.964.165.678,24	R$ 1.033.685.084,72	R$ 2.997.850.762,96
2050	R$ 30.697.978,30	R$ 1.785.170.398,14	R$ 20.205.655,38	R$ 563.170.014,95	R$ 8.959.230,75	R$ 320.811.088,73	R$ 1.805.376.053,52	R$ 892.940.334,43	R$ 2.698.316.387,95
2051	R$ 19.395.703,61	R$ 1.634.453.379,79	R$ 19.059.265,55	R$ 476.433.009,73	R$ 7.640.828,49	R$ 284.489.372,48	R$ 1.653.512.645,35	R$ 768.563.210,70	R$ 2.422.075.856,05
2052	R$ 11.728.660,78	R$ 1.490.427.274,70	R$ 17.915.180,83	R$ 400.783.192,50	R$ 6.468.369,39	R$ 251.795.437,59	R$ 1.508.342.455,53	R$ 659.046.999,47	R$ 2.167.389.455,01
2053	R$ 5.467.366,37	R$ 1.354.854.976,19	R$ 16.757.846,45	R$ 335.137.154,85	R$ 5.434.926,88	R$ 222.413.753,19	R$ 1.371.612.822,63	R$ 562.985.834,91	R$ 1.934.598.657,55
2054	R$ 2.114.052,94	R$ 1.226.071.163,14	R$ 15.596.656,33	R$ 278.475.923,32	R$ 4.511.575,99	R$ 196.054.193,93	R$ 1.241.667.819,47	R$ 479.041.693,24	R$ 1.720.709.512,71
2055	R$ 1.658.485,84	R$ 1.103.790.999,03	R$ 14.464.573,73	R$ 229.845.974,48	R$ 3.728.315,11	R$ 172.447.542,64	R$ 1.118.255.572,77	R$ 406.021.832,24	R$ 1.524.277.405,00
2056	R$ 1.024.159,58	R$ 990.561.884,86	R$ 13.340.808,09	R$ 188.359.822,55	R$ 3.038.510,83	R$ 151.346.001,43	R$ 1.003.902.692,95	R$ 342.744.334,82	R$ 1.346.647.027,76
2057	R$ 673.243,19	R$ 885.637.467,61	R$ 12.228.204,48	R$ 153.195.422,83	R$ 2.469.386,58	R$ 132.520.636,07	R$ 897.865.672,10	R$ 288.185.445,47	R$ 1.186.051.117,57
2058	R$ 473.815,10	R$ 788.812.702,39	R$ 11.152.094,11	R$ 123.595.287,59	R$ 1.978.550,43	R$ 115.760.280,07	R$ 799.964.796,50	R$ 241.334.118,09	R$ 1.041.298.914,59
2059	R$ 332.884,90	R$ 699.835.625,29	R$ 10.109.666,25	R$ 98.864.895,83	R$ 1.573.043,66	R$ 100.871.224,85	R$ 709.945.291,54	R$ 201.309.164,34	R$ 911.254.455,88
2060	R$ 130.321,03	R$ 618.466.655,82	R$ 9.131.707,87	R$ 78.370.341,25	R$ 1.237.639,49	R$ 87.675.037,40	R$ 627.598.363,70	R$ 167.283.018,14	R$ 794.881.381,84
2061	R$ 69.943,15	R$ 544.160.639,11	R$ 8.187.986,40	R$ 61.534.936,03	R$ 962.156,88	R$ 76.006.621,86	R$ 552.348.625,50	R$ 138.503.714,77	R$ 690.852.340,27
2062	R$ 26.577,27	R$ 476.670.565,43	R$ 7.304.186,82	R$ 47.835.390,58	R$ 744.864,37	R$ 65.713.639,11	R$ 483.974.752,24	R$ 114.293.894,07	R$ 598.268.646,31
2063	R$ 24.738,51	R$ 415.600.291,41	R$ 6.480.836,87	R$ 36.798.879,08	R$ 567.848,62	R$ 56.656.651,40	R$ 422.081.128,28	R$ 94.023.379,09	R$ 516.104.507,38
2064	R$ -	R$ 360.631.046,27	R$ 5.709.117,46	R$ 28.002.056,86	R$ 431.151,65	R$ 48.708.520,62	R$ 366.340.163,73	R$ 77.141.729,13	R$ 443.481.892,86
2065	R$ -	R$ 311.336.749,14	R$ 4.976.256,16	R$ 21.069.850,56	R$ 320.541,09	R$ 41.753.590,63	R$ 316.313.005,30	R$ 63.143.982,29	R$ 379.456.987,59
2066	R$ -	R$ 267.357.711,23	R$ 4.316.622,74	R$ 15.672.112,11	R$ 235.800,69	R$ 35.686.342,98	R$ 271.674.333,97	R$ 51.594.255,78	R$ 323.268.589,75
2067	R$ -	R$ 228.313.495,20	R$ 3.711.520,39	R$ 11.521.446,19	R$ 169.477,42	R$ 30.410.166,60	R$ 232.025.015,59	R$ 42.101.090,20	R$ 274.126.105,80
2068	R$ -	R$ 193.828.405,92	R$ 3.170.331,63	R$ 8.370.950,63	R$ 123.137,62	R$ 25.836.354,35	R$ 196.998.737,55	R$ 34.330.442,60	R$ 231.329.180,16
2069	R$ -	R$ 163.533.387,31	R$ 2.683.199,54	R$ 6.011.789,81	R$ 85.641,62	R$ 21.883.763,72	R$ 166.216.586,85	R$ 27.981.195,15	R$ 194.197.782,00
2070	R$ -	R$ 137.068.379,31	R$ 2.259.828,67	R$ 4.270.190,91	R$ 62.719,81	R$ 18.478.522,25	R$ 139.328.207,98	R$ 22.811.432,97	R$ 162.139.640,95
2071	R$ -	R$ 114.085.444,52	R$ 1.885.500,57	R$ 3.003.544,29	R$ 43.164,46	R$ 15.553.855,11	R$ 115.970.945,09	R$ 18.600.563,87	R$ 134.571.508,96
2072	R$ -	R$ 94.250.953,61	R$ 1.556.591,92	R$ 2.096.106,81	R$ 30.578,09	R$ 13.049.668,13	R$ 95.807.545,53	R$ 15.176.353,04	R$ 110.983.898,56
2073	R$ -	R$ 77.247.618,19	R$ 1.276.899,38	R$ 1.454.752,44	R$ 21.233,56	R$ 10.912.408,63	R$ 78.524.517,57	R$ 12.388.394,63	R$ 90.912.912,20
2074	R$ -	R$ 62.776.595,79	R$ 1.033.767,50	R$ 1.006.364,68	R$ 14.422,42	R$ 9.094.502,34	R$ 63.810.363,29	R$ 10.115.289,44	R$ 73.925.652,73

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2075	R$ -	R$ 50.557.937,80	R$ 826.855,49	R$ 695.596,76	R$ 10.313,04	R$ 7.553.874,09	R$ 51.384.793,29	R$ 8.259.783,89	R$ 59.644.577,18
2076	R$ -	R$ 40.329.254,33	R$ 652.846,83	R$ 481.791,21	R$ 6.949,99	R$ 6.253.181,29	R$ 40.982.101,17	R$ 6.741.922,48	R$ 47.724.023,65
2077	R$ -	R$ 31.844.426,77	R$ 507.447,22	R$ 335.646,26	R$ 5.013,30	R$ 5.159.278,16	R$ 32.351.873,99	R$ 5.499.937,72	R$ 37.851.811,71
2078	R$ -	R$ 24.873.759,62	R$ 388.611,08	R$ 236.129,32	R$ 3.573,34	R$ 4.243.086,92	R$ 25.262.370,70	R$ 4.482.789,58	R$ 29.745.160,28
2079	R$ -	R$ 19.204.935,89	R$ 295.426,69	R$ 167.991,79	R$ 2.472,17	R$ 3.479.052,28	R$ 19.500.362,58	R$ 3.649.516,23	R$ 23.149.878,81
2080	R$ -	R$ 14.643.802,69	R$ 220.569,22	R$ 120.596,82	R$ 1.910,60	R$ 2.844.513,87	R$ 14.864.371,91	R$ 2.967.021,29	R$ 17.831.393,21
2081	R$ -	R$ 11.014.931,40	R$ 163.768,14	R$ 86.895,75	R$ 1.242,51	R$ 2.264.243,46	R$ 11.178.699,54	R$ 2.352.381,72	R$ 13.531.081,26
2082	R$ -	R$ 8.162.388,67	R$ 118.616,83	R$ 62.469,41	R$ 1.027,36	R$ 1.836.112,47	R$ 8.281.005,51	R$ 1.899.609,24	R$ 10.180.614,74
2083	R$ -	R$ 5.949.806,40	R$ 85.188,42	R$ 44.621,35	R$ 689,23	R$ 1.484.946,18	R$ 6.034.994,81	R$ 1.530.256,76	R$ 7.565.251,57
2084	R$ -	R$ 4.258.899,27	R$ 59.623,65	R$ 31.574,01	R$ 502,25	R$ 1.198.040,17	R$ 4.318.522,91	R$ 1.230.116,43	R$ 5.548.639,34
2085	R$ -	R$ 2.988.162,53	R$ 40.827,34	R$ 22.079,05	R$ 329,65	R$ 964.572,33	R$ 3.028.989,86	R$ 986.981,03	R$ 4.015.970,89
2086	R$ -	R$ 2.051.287,57	R$ 27.428,91	R$ 15.232,65	R$ 256,74	R$ 775.360,91	R$ 2.078.716,48	R$ 790.850,31	R$ 2.869.566,79
2087	R$ -	R$ 1.375.107,95	R$ 18.034,23	R$ 10.368,08	R$ 157,54	R$ 622.586,88	R$ 1.393.142,18	R$ 633.112,50	R$ 2.026.254,67
2088	R$ -	R$ 898.387,19	R$ 11.337,49	R$ 6.977,90	R$ 117,58	R$ 470.026,77	R$ 909.724,68	R$ 477.122,25	R$ 1.386.846,93
2089	R$ -	R$ 570.995,22	R$ 7.085,31	R$ 4.661,86	R$ 62,30	R$ 373.649,33	R$ 578.080,53	R$ 378.373,49	R$ 956.454,02
2090	R$ -	R$ 352.589,54	R$ 4.061,81	R$ 3.104,49	R$ 52,63	R$ 283.206,68	R$ 356.651,35	R$ 286.363,80	R$ 643.015,15
2091	R$ -	R$ 211.381,81	R$ 2.348,40	R$ 2.055,24	R$ 26,17	R$ 222.744,37	R$ 213.730,21	R$ 224.825,78	R$ 438.555,99
2092	R$ -	R$ 123.028,37	R$ 1.280,88	R$ 1.342,80	R$ 17,19	R$ 163.588,34	R$ 124.309,25	R$ 164.948,33	R$ 289.257,58
2093	R$ -	R$ 69.600,82	R$ 667,69	R$ 863,37	R$ 15,09	R$ 126.296,14	R$ 70.268,51	R$ 127.174,60	R$ 197.443,11
2094	R$ -	R$ 38.411,46	R$ 366,74	R$ 547,67	R$ 7,73	R$ 96.980,80	R$ 38.778,19	R$ 97.536,19	R$ 136.314,39
2095	R$ -	R$ 20.839,51	R$ 194,41	R$ 342,32	R$ 10,72	R$ 74.070,24	R$ 21.033,92	R$ 74.423,28	R$ 95.457,21
2096	R$ -	R$ 11.252,60	R$ 103,95	R$ 208,17	R$ 2,20	R$ 56.263,35	R$ 11.356,55	R$ 56.473,71	R$ 67.830,26
2097	R$ -	R$ 6.112,65	R$ 61,23	R$ 120,00	R$ 3,44	R$ 42.485,57	R$ 6.173,89	R$ 42.609,01	R$ 48.782,90
2098	R$ -	R$ 3.338,06	R$ 31,12	R$ 64,06	R$ 1,31	R$ 31.865,25	R$ 3.369,18	R$ 31.930,63	R$ 35.299,81
2099	R$ -	R$ 1.816,81	R$ 15,19	R$ 31,30	R$ 0,31	R$ 23.707,80	R$ 1.831,99	R$ 23.739,40	R$ 25.571,40
2100	R$ -	R$ 976,48	R$ 7,87	R$ 13,63	R$ 0,03	R$ 17.484,02	R$ 984,35	R$ 17.497,67	R$ 18.482,02
2101	R$ -	R$ 512,32	R$ 3,49	R$ 4,68	R$ 0,00	R$ 12.791,81	R$ 515,81	R$ 12.796,49	R$ 13.312,30
2102	R$ -	R$ 261,64	R$ 1,28	R$ 0,97	R$ 0,00	R$ 9.308,24	R$ 262,92	R$ 9.309,21	R$ 9.572,13
2103	R$ -	R$ 131,66	R$ 1,05	R$ 0,07	R$ 0,00	R$ 6.755,13	R$ 132,71	R$ 6.755,20	R$ 6.887,91

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2104	R$ -	R$ 68,16	R$ 0,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.898,71	R$ 68,67	R$ 4.898,71	R$ 4.967,39
2105	R$ -	R$ 39,09	R$ 0,76	R$ 0,00	R$ -	R$ 3.558,74	R$ 39,85	R$ 3.558,74	R$ 3.598,58
2106	R$ -	R$ 25,03	R$ 0,15	R$ -	R$ -	R$ 2.593,53	R$ 25,18	R$ 2.593,53	R$ 2.618,71
2107	R$ -	R$ 16,25	R$ 0,22	R$ -	R$ -	R$ 1.890,61	R$ 16,48	R$ 1.890,61	R$ 1.907,09
2108	R$ -	R$ 9,85	R$ 0,07	R$ -	R$ -	R$ 1.370,00	R$ 9,93	R$ 1.370,00	R$ 1.379,93
2109	R$ -	R$ 5,35	R$ 0,01	R$ -	R$ -	R$ 979,84	R$ 5,36	R$ 979,84	R$ 985,20
2110	R$ -	R$ 2,45	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 687,49	R$ 2,45	R$ 687,49	R$ 689,95
2111	R$ -	R$ 0,85	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 468,64	R$ 0,85	R$ 468,64	R$ 469,49
2112	R$ -	R$ 0,18	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 305,34	R$ 0,18	R$ 305,34	R$ 305,51
2113	R$ -	R$ 0,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 185,36	R$ 0,01	R$ 185,36	R$ 185,37
2114	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 101,13	R$ 0,00	R$ 101,13	R$ 101,13
2115	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 46,98	R$ 0,00	R$ 46,98	R$ 46,98
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16,90	R$ -	R$ 16,90	R$ 16,90
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3,96	R$ -	R$ 3,96	R$ 3,96
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,46	R$ -	R$ 0,46	R$ 0,46
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,02	R$ -	R$ 0,02	R$ 0,02
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -



b) Contribuições – taxa de juros 4,64

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2024	R$ 1.837.388.982,25	R$ 918.694.491,13	R$ 206.820.188,62	R$ 1.616.846,40	R$ 594.971.950,24	R$ 257.302.009,43
2025	R$ 1.698.933.352,08	R$ 849.466.676,04	R$ 202.232.339,59	R$ 1.616.166,11	R$ 544.420.562,22	R$ 235.552.994,69
2026	R$ 1.449.319.910,29	R$ 724.659.955,15	R$ 227.798.751,73	R$ 1.613.527,52	R$ 497.294.494,61	R$ 215.278.362,73
2027	R$ 1.279.427.000,99	R$ 639.713.500,49	R$ 235.685.119,64	R$ 1.605.605,89	R$ 453.453.116,22	R$ 196.547.461,95
2028	R$ 1.122.888.188,32	R$ 561.444.094,16	R$ 241.358.738,54	R$ 1.596.001,97	R$ 412.736.613,88	R$ 179.288.896,69
2029	R$ 972.650.954,57	R$ 486.325.477,28	R$ 245.889.039,83	R$ 1.584.852,52	R$ 374.983.596,33	R$ 163.298.280,13
2030	R$ 842.351.523,07	R$ 421.175.761,54	R$ 247.704.318,45	R$ 1.576.178,55	R$ 340.038.614,06	R$ 148.490.077,60
2031	R$ 756.583.471,01	R$ 378.291.735,51	R$ 241.667.759,40	R$ 1.566.372,27	R$ 307.757.680,06	R$ 134.944.566,99
2032	R$ 641.955.396,33	R$ 320.977.698,17	R$ 242.720.143,43	R$ 1.554.090,85	R$ 277.983.303,34	R$ 122.341.937,93
2033	R$ 542.439.767,47	R$ 271.219.883,73	R$ 241.145.085,26	R$ 1.538.702,10	R$ 250.566.632,21	R$ 110.796.002,09
2034	R$ 453.630.681,77	R$ 226.815.340,89	R$ 237.651.895,82	R$ 1.521.298,99	R$ 225.367.774,28	R$ 100.324.483,25
2035	R$ 371.898.844,40	R$ 185.949.422,20	R$ 234.514.011,64	R$ 1.500.810,77	R$ 202.250.468,93	R$ 90.666.994,70
2036	R$ 306.958.759,70	R$ 153.479.379,85	R$ 228.423.728,74	R$ 1.477.522,92	R$ 181.082.323,03	R$ 81.799.752,73
2037	R$ 281.781.951,17	R$ 140.890.975,58	R$ 214.879.228,32	R$ 1.453.640,84	R$ 161.733.268,08	R$ 73.778.450,29
2038	R$ 226.142.569,87	R$ 113.071.284,93	R$ 208.659.828,36	R$ 1.427.670,53	R$ 144.082.619,35	R$ 66.509.408,45
2039	R$ 178.492.195,81	R$ 89.246.097,90	R$ 201.416.714,59	R$ 1.397.452,66	R$ 128.014.348,88	R$ 59.907.969,59
2040	R$ 143.603.133,35	R$ 71.801.566,68	R$ 192.374.006,49	R$ 1.364.425,69	R$ 113.417.851,86	R$ 53.854.787,93
2041	R$ 111.927.331,42	R$ 55.963.665,71	R$ 183.572.602,39	R$ 1.328.670,54	R$ 100.187.764,29	R$ 48.427.426,51
2042	R$ 85.502.864,71	R$ 42.751.432,36	R$ 174.362.929,45	R$ 1.292.287,33	R$ 88.225.149,51	R$ 43.473.345,76
2043	R$ 78.961.671,28	R$ 39.480.835,64	R$ 161.698.125,29	R$ 1.251.841,57	R$ 77.435.027,03	R$ 38.984.980,01
2044	R$ 60.307.268,92	R$ 30.153.634,46	R$ 152.399.883,43	R$ 1.209.447,35	R$ 67.730.562,82	R$ 34.938.099,69
2045	R$ 43.355.609,14	R$ 21.677.804,57	R$ 143.496.712,14	R$ 1.165.412,90	R$ 59.025.332,54	R$ 31.274.503,95
2046	R$ 31.539.521,42	R$ 15.769.760,71	R$ 134.093.368,08	R$ 1.118.183,48	R$ 51.235.306,72	R$ 27.958.989,63
2047	R$ 21.809.085,51	R$ 10.904.542,75	R$ 124.921.715,61	R$ 1.068.848,32	R$ 44.287.169,07	R$ 24.953.194,37
2048	R$ 13.881.272,21	R$ 6.940.636,10	R$ 116.084.598,23	R$ 1.017.887,35	R$ 38.106.040,38	R$ 22.245.501,23

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2049	R$ 12.784.865,54	R$ 6.392.432,77	R$ 106.194.336,41	R$ 967.038,12	R$ 32.630.635,71	R$ 19.800.970,58
2050	R$ 8.595.433,92	R$ 4.297.716,96	R$ 97.704.196,43	R$ 914.677,16	R$ 27.793.390,43	R$ 17.596.331,83
2051	R$ 5.430.797,01	R$ 2.715.398,51	R$ 89.502.545,63	R$ 861.842,93	R$ 23.539.976,14	R$ 15.610.210,30
2052	R$ 3.284.025,02	R$ 1.642.012,51	R$ 81.530.353,79	R$ 809.502,58	R$ 19.815.684,14	R$ 13.823.069,31
2053	R$ 1.530.862,58	R$ 765.431,29	R$ 74.067.972,37	R$ 755.686,91	R$ 16.571.341,37	R$ 12.217.250,49
2054	R$ 591.934,82	R$ 295.967,41	R$ 66.909.558,10	R$ 701.731,99	R$ 13.757.627,55	R$ 10.776.637,21
2055	R$ 464.376,04	R$ 232.188,02	R$ 60.127.803,84	R$ 649.080,42	R$ 11.334.449,19	R$ 9.486.335,35
2056	R$ 286.764,68	R$ 143.382,34	R$ 53.862.953,05	R$ 597.180,57	R$ 9.258.917,13	R$ 8.332.708,94
2057	R$ 188.508,09	R$ 94.254,05	R$ 48.059.974,53	R$ 546.124,13	R$ 7.496.091,18	R$ 7.303.198,54
2058	R$ 132.668,23	R$ 66.334,11	R$ 42.711.123,06	R$ 496.865,36	R$ 6.008.959,96	R$ 6.386.237,09
2059	R$ 93.207,77	R$ 46.603,89	R$ 37.803.886,01	R$ 448.870,01	R$ 4.766.970,74	R$ 5.571.247,47
2060	R$ 36.489,89	R$ 18.244,94	R$ 33.324.700,13	R$ 404.564,13	R$ 3.739.909,67	R$ 4.848.489,90
2061	R$ 19.584,08	R$ 9.792,04	R$ 29.239.621,69	R$ 361.001,97	R$ 2.899.815,66	R$ 4.208.938,10
2062	R$ 7.441,64	R$ 3.720,82	R$ 25.537.132,25	R$ 320.357,72	R$ 2.221.813,76	R$ 3.644.267,95
2063	R$ 6.926,78	R$ 3.463,39	R$ 22.193.685,72	R$ 282.961,75	R$ 1.680.604,40	R$ 3.146.885,82
2064	R$ -	R$ -	R$ 19.192.185,36	R$ 248.324,69	R$ 1.255.352,48	R$ 2.709.921,19
2065	R$ -	R$ -	R$ 16.507.400,68	R$ 214.863,92	R$ 925.608,15	R$ 2.327.167,42
2066	R$ -	R$ -	R$ 14.119.049,05	R$ 185.230,12	R$ 673.967,35	R$ 1.992.974,60
2067	R$ -	R$ -	R$ 12.005.290,24	R$ 158.298,53	R$ 484.705,41	R$ 1.702.157,10
2068	R$ -	R$ -	R$ 10.144.590,38	R$ 134.481,97	R$ 345.014,68	R$ 1.449.904,04
2069	R$ -	R$ -	R$ 8.515.851,34	R$ 112.864,14	R$ 242.855,22	R$ 1.231.768,79
2070	R$ -	R$ -	R$ 7.098.538,75	R$ 94.384,49	R$ 169.825,44	R$ 1.043.685,70
2071	R$ -	R$ -	R$ 5.872.891,60	R$ 78.003,02	R$ 117.902,36	R$ 881.987,68
2072	R$ -	R$ -	R$ 4.820.063,80	R$ 63.851,83	R$ 81.801,72	R$ 743.386,03
2073	R$ -	R$ -	R$ 3.922.211,76	R$ 51.799,47	R$ 56.918,38	R$ 624.961,85
2074	R$ -	R$ -	R$ 3.162.572,34	R$ 41.408,38	R$ 39.901,88	R$ 524.115,99

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2075	R$ -	R$ -	R$ 2.525.451,29	R$ 32.747,10	R$ 28.280,99	R$ 438.536,90
2076	R$ -	R$ -	R$ 1.996.110,99	R$ 25.662,78	R$ 20.296,61	R$ 366.153,62
2077	R$ -	R$ -	R$ 1.560.684,38	R$ 19.723,64	R$ 14.773,93	R$ 305.114,21
2078	R$ -	R$ -	R$ 1.206.202,31	R$ 14.897,73	R$ 10.873,35	R$ 253.799,08
2079	R$ -	R$ -	R$ 920.713,14	R$ 11.223,01	R$ 8.056,36	R$ 210.797,08
2080	R$ -	R$ -	R$ 693.389,64	R$ 8.238,96	R$ 5.989,96	R$ 174.862,41
2081	R$ -	R$ -	R$ 514.568,40	R$ 6.044,24	R$ 4.419,02	R$ 139.076,96
2082	R$ -	R$ -	R$ 375.792,03	R$ 4.285,01	R$ 3.244,96	R$ 114.634,04
2083	R$ -	R$ -	R$ 269.746,23	R$ 3.049,07	R$ 2.345,16	R$ 94.371,83
2084	R$ -	R$ -	R$ 190.076,69	R$ 2.103,27	R$ 1.669,94	R$ 77.605,76
2085	R$ -	R$ -	R$ 131.312,74	R$ 1.431,09	R$ 1.168,45	R$ 63.758,29
2086	R$ -	R$ -	R$ 88.830,76	R$ 935,72	R$ 805,48	R$ 52.344,01
2087	R$ -	R$ -	R$ 58.771,08	R$ 622,57	R$ 541,69	R$ 42.952,90
2088	R$ -	R$ -	R$ 37.978,61	R$ 374,97	R$ 361,75	R$ 32.063,18
2089	R$ -	R$ -	R$ 23.947,72	R$ 240,23	R$ 235,61	R$ 25.991,89
2090	R$ -	R$ -	R$ 14.731,03	R$ 129,31	R$ 152,89	R$ 19.603,68
2091	R$ -	R$ -	R$ 8.849,47	R$ 77,11	R$ 96,12	R$ 15.682,44
2092	R$ -	R$ -	R$ 5.206,57	R$ 42,19	R$ 57,74	R$ 11.361,51
2093	R$ -	R$ -	R$ 3.014,17	R$ 22,34	R$ 33,19	R$ 8.887,60
2094	R$ -	R$ -	R$ 1.728,03	R$ 13,58	R$ 18,01	R$ 6.915,56
2095	R$ -	R$ -	R$ 990,22	R$ 8,17	R$ 9,65	R$ 5.354,18
2096	R$ -	R$ -	R$ 572,95	R$ 4,70	R$ 4,66	R$ 4.124,91
2097	R$ -	R$ -	R$ 335,04	R$ 3,16	R$ 2,14	R$ 3.160,86
2098	R$ -	R$ -	R$ 194,54	R$ 1,58	R$ 0,71	R$ 2.405,98
2099	R$ -	R$ -	R$ 109,52	R$ 0,80	R$ 0,13	R$ 1.815,37
2100	R$ -	R$ -	R$ 58,67	R$ 0,36	R$ 0,01	R$ 1.355,75
2101	R$ -	R$ -	R$ 29,15	R$ 0,13	R$ 0,00	R$ 1.002,14
2102	R$ -	R$ -	R$ 12,98	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 734,22
2103	R$ -	R$ -	R$ 4,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 533,98



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2104	R$ -	R$ -	R$ 1,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 386,06
2105	R$ -	R$ -	R$ 0,24	R$ 0,00	R$ -	R$ 278,44
2106	R$ -	R$ -	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ -	R$ 200,94
2107	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 144,83
2108	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 103,67
2109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 73,24
2110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50,86
2111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34,42
2112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22,35
2113	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13,54
2114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7,35
2115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3,37
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,17
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,24
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,02
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -



c) Fluxo de Caixa – taxa de juros 4,64%

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2024	R$ 1.837.388.982,25	R$ 918.694.491,13	R$ 206.820.188,62	R$ 1.616.846,40	R$ 594.971.950,24	R$ 257.302.009,43	R$92.101.512,18	R$151.042.129,86	8.690.918.472,71	R$ 12.750.856.582,83	R$ 16.289.468.452,22	R$ 4.225.551.668,83	R$ 211.153.596,15	R$ 20.726.173.717,20	-R$ 7.975.317.134,37
2025	R$ 1.698.933.352,08	R$ 849.466.676,04	R$ 202.232.339,59	R$ 1.616.166,11	R$ 544.420.562,22	R$ 235.552.994,69	R$84.683.177,77	R$148.576.678,96	-	R$ 3.765.481.947,46	R$ 14.970.091.809,57	R$ 4.156.578.262,58	R$ 131.242.070,16	R$ 19.257.912.142,31	-R$ 15.492.430.194,85
2026	R$ 1.449.319.910,29	R$ 724.659.955,15	R$ 227.798.751,73	R$ 1.613.527,52	R$ 497.294.494,61	R$ 215.278.362,73	R$77.717.882,45	R$160.697.541,31	-	R$ 3.354.380.425,79	R$ 13.733.616.421,51	R$ 4.495.671.270,66	R$ 121.352.382,29	R$ 18.350.640.074,46	-R$ 14.996.259.648,67
2027	R$ 1.279.427.000,99	R$ 639.713.500,49	R$ 235.685.119,64	R$ 1.605.605,89	R$ 453.453.116,22	R$ 196.547.461,95	R$71.189.684,54	R$163.755.435,47	-	R$ 3.041.376.925,19	R$ 12.578.545.490,96	R$ 4.581.218.857,69	R$ 103.522.850,74	R$ 17.263.287.199,38	-R$ 14.221.910.274,19
2028	R$ 1.122.888.188,32	R$ 561.444.094,16	R$ 241.358.738,54	R$ 1.596.001,97	R$ 412.736.613,88	R$ 179.288.896,69	R$65.081.071,70	R$165.910.622,83	-	R$ 2.750.304.228,09	R$ 11.500.326.808,21	R$ 4.641.512.337,09	R$ 91.387.642,93	R$ 16.233.226.788,23	-R$ 13.482.922.560,14
2029	R$ 972.650.954,57	R$ 486.325.477,28	R$ 245.889.039,83	R$ 1.584.852,52	R$ 374.983.596,33	R$ 163.298.280,13	R$59.373.814,34	R$167.993.536,87	-	R$ 2.472.099.551,88	R$ 10.494.693.773,67	R$ 4.699.783.899,58	R$ 80.206.299,17	R$ 15.274.683.972,41	-R$ 12.802.584.420,53
2030	R$ 842.351.523,07	R$ 421.175.761,54	R$ 247.704.318,45	R$ 1.576.178,55	R$ 340.038.614,06	R$ 148.490.077,60	R$54.051.672,10	R$168.291.225,51	-	R$ 2.223.679.370,88	R$ 9.558.042.206,38	R$ 4.708.112.031,21	R$ 69.475.068,18	R$ 14.335.629.305,78	-R$ 12.111.949.934,90
2031	R$ 756.583.471,01	R$ 378.291.735,51	R$ 241.667.759,40	R$ 1.566.372,27	R$ 307.757.680,06	R$ 134.944.566,99	R$49.098.824,45	R$163.647.705,12	-	R$ 2.033.558.114,80	R$ 8.688.812.993,81	R$ 4.578.204.995,60	R$ 60.167.965,93	R$ 13.327.185.955,34	-R$ 11.293.627.840,53
2032	R$ 641.955.396,33	R$ 320.977.698,17	R$ 242.720.143,43	R$ 1.554.090,85	R$ 277.983.303,34	R$ 122.341.937,93	R$44.497.332,97	R$163.278.441,92	-	R$ 1.815.308.344,94	R$ 7.881.315.915,76	R$ 4.567.874.495,40	R$ 54.041.676,50	R$ 12.503.232.087,66	-R$ 10.687.923.742,72
2033	R$ 542.439.767,47	R$ 271.219.883,73	R$ 241.145.085,26	R$ 1.538.702,10	R$ 250.566.632,21	R$ 110.796.002,09	R$40.230.394,14	R$161.609.437,59	-	R$ 1.619.545.904,60	R$ 7.134.021.468,17	R$ 4.521.182.463,05	R$ 45.853.956,88	R$ 11.701.057.888,09	-R$ 10.081.511.983,50
2034	R$ 453.630.681,77	R$ 226.815.340,89	R$ 237.651.895,82	R$ 1.521.298,99	R$ 225.367.774,28	R$ 100.324.483,25	R$36.282.747,71	R$159.195.213,23	-	R$ 1.440.789.435,94	R$ 6.445.124.117,76	R$ 4.453.642.169,71	R$ 38.745.697,68	R$ 10.937.511.985,14	-R$ 9.496.722.549,20
2035	R$ 371.898.844,40	R$ 185.949.422,20	R$ 234.514.011,64	R$ 1.500.810,77	R$ 202.250.468,93	R$ 90.666.994,70	R$32.638.057,13	R$156.481.917,04	-	R$ 1.275.900.526,80	R$ 5.808.931.213,41	R$ 4.377.735.048,36	R$ 32.402.191,56	R$ 10.219.068.453,33	-R$ 8.943.167.926,53
2036	R$ 306.958.759,70	R$ 153.479.379,85	R$ 228.423.728,74	R$ 1.477.522,92	R$ 181.082.323,03	R$ 81.799.752,73	R$29.280.587,64	R$152.176.968,69	-	R$ 1.134.679.023,30	R$ 5.222.826.875,54	R$ 4.257.299.897,70	R$ 26.564.203,17	R$ 9.506.690.976,41	-R$ 8.372.011.953,11
2037	R$ 281.781.951,17	R$ 140.890.975,58	R$ 214.879.228,32	R$ 1.453.640,84	R$ 161.733.268,08	R$ 73.778.450,29	R$26.194.892,13	R$143.442.723,90	-	R$ 1.044.155.130,30	R$ 4.685.876.812,73	R$ 4.012.950.836,29	R$ 21.925.625,69	R$ 8.720.753.274,71	-R$ 7.676.598.144,42
2038	R$ 226.142.569,87	R$ 113.071.284,93	R$ 208.659.828,36	R$ 1.427.670,53	R$ 144.082.619,35	R$ 66.509.408,45	R$23.366.200,38	R$138.970.925,22	-	R$ 922.230.507,10	R$ 4.194.340.571,91	R$ 3.887.847.884,08	R$ 20.127.282,23	R$ 8.102.315.738,22	-R$ 7.180.085.231,11
2039	R$ 178.492.195,81	R$ 89.246.097,90	R$ 201.416.714,59	R$ 1.397.452,66	R$ 128.014.348,88	R$ 59.907.969,59	R$20.779.629,48	R$133.991.589,61	-	R$ 813.245.998,51	R$ 3.745.125.321,03	R$ 3.748.546.088,36	R$ 16.153.040,70	R$ 7.509.824.450,09	-R$ 6.696.578.451,58
2040	R$ 143.603.133,35	R$ 71.801.566,68	R$ 192.374.006,49	R$ 1.364.425,69	R$ 113.417.851,86	R$ 53.854.787,93	R$18.420.635,52	R$127.908.850,60	-	R$ 722.745.258,11	R$ 3.335.031.817,50	R$ 3.578.375.500,94	R$ 12.749.442,56	R$ 6.926.156.761,00	-R$ 6.203.411.502,88
2041	R$ 111.927.331,42	R$ 55.963.665,71	R$ 183.572.602,39	R$ 1.328.670,54	R$ 100.187.764,29	R$ 48.427.426,51	R$16.275.251,26	R$121.897.702,41	-	R$ 639.580.414,54	R$ 2.962.613.428,98	R$ 3.410.207.736,88	R$ 10.257.366,67	R$ 6.383.078.532,53	-R$ 5.743.498.117,99
2042	R$ 85.502.864,71	R$ 42.751.432,36	R$ 174.362.929,45	R$ 1.292.287,33	R$ 88.225.149,51	R$ 43.473.345,76	R$14.330.037,74	R$115.687.372,90	-	R$ 565.625.419,75	R$ 2.624.296.809,98	R$ 3.236.467.680,06	R$ 7.994.809,39	R$ 5.868.759.299,42	-R$ 5.303.133.879,67
2043	R$ 78.961.671,28	R$ 39.480.835,64	R$ 161.698.125,29	R$ 1.251.841,57	R$ 77.435.027,03	R$ 38.984.980,01	R$12.571.713,68	R$107.485.656,01	-	R$ 517.869.850,50	R$ 2.318.178.679,09	R$ 3.007.016.608,83	R$ 6.107.347,48	R$ 5.331.302.635,39	-R$ 4.813.432.784,90
2044	R$ 60.307.268,92	R$ 30.153.634,46	R$ 152.399.883,43	R$ 1.209.447,35	R$ 67.730.562,82	R$ 34.938.099,69	R$10.987.488,81	R$101.175.353,42	-	R$ 458.901.738,90	R$ 2.042.168.077,59	R$ 2.830.479.706,99	R$ 5.640.119,38	R$ 4.878.287.903,96	-R$ 4.419.386.165,05
2045	R$ 43.355.609,14	R$ 21.677.804,57	R$ 143.496.712,14	R$ 1.165.412,90	R$ 59.025.332,54	R$ 31.274.503,95	R$9.565.124,17	R$95.074.786,99	-	R$ 404.635.286,39	R$ 1.793.713.893,22	R$ 2.659.810.380,16	R$ 4.307.662,07	R$ 4.457.831.935,44	-R$ 4.053.196.649,05
2046	R$ 31.539.521,42	R$ 15.769.760,71	R$ 134.093.368,08	R$ 1.118.183,48	R$ 51.235.306,72	R$ 27.958.989,63	R$8.292.242,17	R$88.765.001,00	-	R$ 358.772.373,21	R$ 1.570.577.633,87	R$ 2.483.287.930,60	R$ 3.096.829,22	R$ 4.056.962.393,69	-R$ 3.698.190.020,48
2047	R$ 21.809.085,51	R$ 10.904.542,75	R$ 124.921.715,61	R$ 1.068.848,32	R$ 44.287.169,07	R$ 24.953.194,37	R$7.157.344,63	R$82.608.049,18	-	R$ 317.709.949,44	R$ 1.370.714.565,33	R$ 2.311.041.167,13	R$ 2.252.822,96	R$ 3.684.008.555,42	-R$ 3.366.298.605,98
2048	R$ 13.881.272,21	R$ 6.940.636,10	R$ 116.084.598,23	R$ 1.017.887,35	R$ 38.106.040,38	R$ 22.245.501,23	R$6.149.223,61	R$76.624.042,05	-	R$ 281.049.201,16	R$ 1.192.362.167,27	R$ 2.143.632.700,73	R$ 1.557.791,82	R$ 3.337.552.659,82	-R$ 3.056.503.458,66

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2049	R$ 12.784.865,54	R$ 6.392.432,77	R$ 106.194.336,41	R$ 967.038,12	R$ 32.630.635,71	R$ 19.800.970,58	R$5.257.770,59	R$70.209.002,44	-	R$ 254.237.052,18	R$ 1.033.685.084,72	R$ 1.964.165.678,24	R$ 991.519,44	R$ 2.998.842.282,41	-R$ 2.744.605.230,23
2050	R$ 8.595.433,92	R$ 4.297.716,96	R$ 97.704.196,43	R$ 914.677,16	R$ 27.793.390,43	R$ 17.596.331,83	R$4.472.519,07	R$64.533.075,37	-	R$ 225.907.341,17	R$ 892.940.334,43	R$ 1.805.376.053,52	R$ 913.204,68	R$ 2.699.229.592,63	-R$ 2.473.322.251,46
2051	R$ 5.430.797,01	R$ 2.715.398,51	R$ 89.502.545,63	R$ 861.842,93	R$ 23.539.976,14	R$ 15.610.210,30	R$3.784.161,51	R$59.104.725,56	-	R$ 200.549.657,58	R$ 768.563.210,70	R$ 1.653.512.645,35	R$ 613.959,57	R$ 2.422.689.815,61	-R$ 2.222.140.158,03
2052	R$ 3.284.025,02	R$ 1.642.012,51	R$ 81.530.353,79	R$ 809.502,58	R$ 19.815.684,14	R$ 13.823.069,31	R$3.183.616,97	R$53.915.624,49	-	R$ 178.003.888,81	R$ 659.046.999,47	R$ 1.508.342.455,53	R$ 387.914,07	R$ 2.167.777.369,08	-R$ 1.989.773.480,27
2053	R$ 1.530.862,58	R$ 765.431,29	R$ 74.067.972,37	R$ 755.686,91	R$ 16.571.341,37	R$ 12.217.250,49	R$2.662.361,94	R$49.028.230,71	-	R$ 157.599.137,66	R$ 562.985.834,91	R$ 1.371.612.822,63	R$ 234.573,22	R$ 1.934.833.230,76	-R$ 1.777.234.093,10
2054	R$ 591.934,82	R$ 295.967,41	R$ 66.909.558,10	R$ 701.731,99	R$ 13.757.627,55	R$ 10.776.637,21	R$2.212.204,66	R$44.383.353,16	-	R$ 139.629.014,92	R$ 479.041.693,24	R$ 1.241.667.819,47	R$ 109.347,33	R$ 1.720.818.860,03	-R$ 1.581.189.845,11
2055	R$ 464.376,04	R$ 232.188,02	R$ 60.127.803,84	R$ 649.080,42	R$ 11.334.449,19	R$ 9.486.335,35	R$1.825.925,65	R$39.971.988,67	-	R$ 124.092.147,16	R$ 406.021.832,24	R$ 1.118.255.572,77	R$ 42.281,06	R$ 1.524.319.686,06	-R$ 1.400.227.538,90
2056	R$ 286.764,68	R$ 143.382,34	R$ 53.862.953,05	R$ 597.180,57	R$ 9.258.917,13	R$ 8.332.708,94	R$1.496.222,58	R$35.884.450,79	-	R$ 109.862.580,08	R$ 342.744.334,82	R$ 1.003.902.692,95	R$ 33.169,72	R$ 1.346.680.197,48	-R$ 1.236.817.617,40
2057	R$ 188.508,09	R$ 94.254,05	R$ 48.059.974,53	R$ 546.124,13	R$ 7.496.091,18	R$ 7.303.198,54	R$1.216.882,08	R$32.094.162,86	-	R$ 96.999.195,46	R$ 288.185.445,47	R$ 897.865.672,10	R$ 20.483,19	R$ 1.186.071.600,76	-R$ 1.089.072.405,30
2058	R$ 132.668,23	R$ 66.334,11	R$ 42.711.123,06	R$ 496.865,36	R$ 6.008.959,96	R$ 6.386.237,09	R$981.651,24	R$28.594.701,03	-	R$ 85.378.540,09	R$ 241.334.118,09	R$ 799.964.796,50	R$ 13.464,86	R$ 1.041.312.379,45	-R$ 955.933.839,36
2059	R$ 93.207,77	R$ 46.603,89	R$ 37.803.886,01	R$ 448.870,01	R$ 4.766.970,74	R$ 5.571.247,47	R$785.155,81	R$25.376.958,40	-	R$ 74.892.900,10	R$ 201.309.164,34	R$ 709.945.291,54	R$ 9.476,30	R$ 911.263.932,18	-R$ 836.371.032,09
2060	R$ 36.489,89	R$ 18.244,94	R$ 33.324.700,13	R$ 404.564,13	R$ 3.739.909,67	R$ 4.848.489,90	R$622.321,29	R$22.433.471,65	-	R$ 65.428.191,61	R$ 167.283.018,14	R$ 627.598.363,70	R$ 6.657,70	R$ 794.888.039,54	-R$ 729.459.847,92
2061	R$ 19.584,08	R$ 9.792,04	R$ 29.239.621,69	R$ 361.001,97	R$ 2.899.815,66	R$ 4.208.938,10	R$488.559,96	R$19.743.673,57	-	R$ 56.970.987,06	R$ 138.503.714,77	R$ 552.348.625,50	R$ 2.606,42	R$ 690.854.946,69	-R$ 633.883.959,63
2062	R$ 7.441,64	R$ 3.720,82	R$ 25.537.132,25	R$ 320.357,72	R$ 2.221.813,76	R$ 3.644.267,95	R$379.767,54	R$17.299.652,95	-	R$ 49.414.154,62	R$ 114.293.894,07	R$ 483.974.752,24	R$ 1.398,86	R$ 598.270.045,17	-R$ 548.855.890,55
2063	R$ 6.926,78	R$ 3.463,39	R$ 22.193.685,72	R$ 282.961,75	R$ 1.680.604,40	R$ 3.146.885,82	R$292.107,78	R$15.087.268,50	-	R$ 42.693.904,14	R$ 94.023.379,09	R$ 422.081.128,28	R$ 531,55	R$ 516.105.038,92	-R$ 473.411.134,79
2064	R$ -	R$ -	R$ 19.192.185,36	R$ 248.324,69	R$ 1.255.352,48	R$ 2.709.921,19	R$222.271,57	R$13.094.810,55	-	R$ 36.722.865,84	R$ 77.141.729,13	R$ 366.340.163,73	R$ 494,77	R$ 443.482.387,63	-R$ 406.759.521,79
2065	R$ -	R$ -	R$ 16.507.400,68	R$ 214.863,92	R$ 925.608,15	R$ 2.327.167,42	R$167.215,60	R$11.306.592,31	-	R$ 31.448.848,08	R$ 63.143.982,29	R$ 316.313.005,30	R$ -	R$ 379.456.987,59	-R$ 348.008.139,50
2066	R$ -	R$ -	R$ 14.119.049,05	R$ 185.230,12	R$ 673.967,35	R$ 1.992.974,60	R$124.357,29	R$9.710.985,27	-	R$ 26.806.563,68	R$ 51.594.255,78	R$ 271.674.333,97	R$ -	R$ 323.268.589,75	-R$ 296.462.026,07
2067	R$ -	R$ -	R$ 12.005.290,24	R$ 158.298,53	R$ 484.705,41	R$ 1.702.157,10	R$91.391,73	R$8.293.722,40	-	R$ 22.735.565,41	R$ 42.101.090,20	R$ 232.025.015,59	R$ -	R$ 274.126.105,80	-R$ 251.390.540,39
2068	R$ -	R$ -	R$ 10.144.590,38	R$ 134.481,97	R$ 345.014,68	R$ 1.449.904,04	R$66.401,03	R$7.041.709,87	-	R$ 19.182.101,97	R$ 34.330.442,60	R$ 196.998.737,55	R$ -	R$ 231.329.180,16	-R$ 212.147.078,18
2069	R$ -	R$ -	R$ 8.515.851,34	R$ 112.864,14	R$ 242.855,22	R$ 1.231.768,79	R$47.665,59	R$5.941.403,46	-	R$ 16.092.408,54	R$ 27.981.195,15	R$ 166.216.586,85	R$ -	R$ 194.197.782,00	-R$ 178.105.373,46
2070	R$ -	R$ -	R$ 7.098.538,75	R$ 94.384,49	R$ 169.825,44	R$ 1.043.685,70	R$33.871,76	R$4.980.279,72	-	R$ 13.420.585,87	R$ 22.811.432,97	R$ 139.328.207,98	R$ -	R$ 162.139.640,95	-R$ 148.719.055,08
2071	R$ -	R$ -	R$ 5.872.891,60	R$ 78.003,02	R$ 117.902,36	R$ 881.987,68	R$23.817,11	R$4.145.375,54	-	R$ 11.119.977,32	R$ 18.600.563,87	R$ 115.970.945,09	R$ -	R$ 134.571.508,96	-R$ 123.451.531,64
2072	R$ -	R$ -	R$ 4.820.063,80	R$ 63.851,83	R$ 81.801,72	R$ 743.386,03	R$16.624,98	R$3.424.635,85	-	R$ 9.150.364,21	R$ 15.176.353,04	R$ 95.807.545,53	R$ -	R$ 110.983.898,56	-R$ 101.833.534,35
2073	R$ -	R$ -	R$ 3.922.211,76	R$ 51.799,47	R$ 56.918,38	R$ 624.961,85	R$11.538,26	R$2.806.854,89	-	R$ 7.474.284,61	R$ 12.388.394,63	R$ 78.524.517,57	R$ -	R$ 90.912.912,20	-R$ 83.438.627,59
2074	R$ -	R$ -	R$ 3.162.572,34	R$ 41.408,38	R$ 39.901,88	R$ 524.115,99	R$7.979,82	R$2.280.898,20	-	R$ 6.056.876,62	R$ 10.115.289,44	R$ 63.810.363,29	R$ -	R$ 73.925.652,73	-R$ 67.868.776,12

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2075	R$ -	R$ -	R$ 2.525.451,29	R$ 32.747,10	R$ 28.280,99	R$ 438.536,90	R$5.518,32	R$1.836.746,83	-	R$ 4.867.281,43	R$ 8.259.783,89	R$ 51.384.793,29	R$ -	R$ 59.644.577,18	-R$ 54.777.295,76
2076	R$ -	R$ -	R$ 1.996.110,99	R$ 25.662,78	R$ 20.296,61	R$ 366.153,62	R$3.820,65	R$1.464.903,13	-	R$ 3.876.947,78	R$ 6.741.922,48	R$ 40.982.101,17	R$ -	R$ 47.724.023,65	-R$ 43.847.075,87
2077	R$ -	R$ -	R$ 1.560.684,38	R$ 19.723,64	R$ 14.773,93	R$ 305.114,21	R$2.663,05	R$1.156.416,09	-	R$ 3.059.375,31	R$ 5.499.937,72	R$ 32.351.873,99	R$ -	R$ 37.851.811,71	-R$ 34.792.436,40
2078	R$ -	R$ -	R$ 1.206.202,31	R$ 14.897,73	R$ 10.873,35	R$ 253.799,08	R$1.873,83	R$903.002,16	-	R$ 2.390.648,46	R$ 4.482.789,58	R$ 25.262.370,70	R$ -	R$ 29.745.160,28	-R$ 27.354.511,82
2079	R$ -	R$ -	R$ 920.713,14	R$ 11.223,01	R$ 8.056,36	R$ 210.797,08	R$1.332,57	R$697.039,47	-	R$ 1.849.161,63	R$ 3.649.516,23	R$ 19.500.362,58	R$ -	R$ 23.149.878,81	-R$ 21.300.717,18
2080	R$ -	R$ -	R$ 693.389,64	R$ 8.238,96	R$ 5.989,96	R$ 174.862,41	R$957,68	R$531.326,22	-	R$ 1.414.764,86	R$ 2.967.021,29	R$ 14.864.371,91	R$ -	R$ 17.831.393,21	-R$ 16.416.628,35
2081	R$ -	R$ -	R$ 514.568,40	R$ 6.044,24	R$ 4.419,02	R$ 139.076,96	R$689,01	R$399.582,05	-	R$ 1.064.379,68	R$ 2.352.381,72	R$ 11.178.699,54	R$ -	R$ 13.531.081,26	-R$ 12.466.701,58
2082	R$ -	R$ -	R$ 375.792,03	R$ 4.285,01	R$ 3.244,96	R$ 114.634,04	R$496,37	R$296.004,12	-	R$ 794.456,54	R$ 1.899.609,24	R$ 8.281.005,51	R$ -	R$ 10.180.614,74	-R$ 9.386.158,21
2083	R$ -	R$ -	R$ 269.746,23	R$ 3.049,07	R$ 2.345,16	R$ 94.371,83	R$354,21	R$215.720,58	-	R$ 585.587,07	R$ 1.530.256,76	R$ 6.034.994,81	R$ -	R$ 7.565.251,57	-R$ 6.979.664,51
2084	R$ -	R$ -	R$ 190.076,69	R$ 2.103,27	R$ 1.669,94	R$ 77.605,76	R$250,75	R$154.365,38	-	R$ 426.071,78	R$ 1.230.116,43	R$ 4.318.522,91	R$ -	R$ 5.548.639,34	-R$ 5.122.567,56
2085	R$ -	R$ -	R$ 131.312,74	R$ 1.431,09	R$ 1.168,45	R$ 63.758,29	R$175,18	R$108.271,09	-	R$ 306.116,83	R$ 986.981,03	R$ 3.028.989,86	R$ -	R$ 4.015.970,89	-R$ 3.709.854,06
2086	R$ -	R$ -	R$ 88.830,76	R$ 935,72	R$ 805,48	R$ 52.344,01	R$121,09	R$74.303,62	-	R$ 217.340,66	R$ 790.850,31	R$ 2.078.716,48	R$ -	R$ 2.869.566,79	-R$ 2.652.226,13
2087	R$ -	R$ -	R$ 58.771,08	R$ 622,57	R$ 541,69	R$ 42.952,90	R$82,28	R$49.797,80	-	R$ 152.768,32	R$ 633.112,50	R$ 1.393.142,18	R$ -	R$ 2.026.254,67	-R$ 1.873.486,36
2088	R$ -	R$ -	R$ 37.978,61	R$ 374,97	R$ 361,75	R$ 32.063,18	R$55,47	R$32.518,06	-	R$ 103.352,04	R$ 477.122,25	R$ 909.724,68	R$ -	R$ 1.386.846,93	-R$ 1.283.494,89
2089	R$ -	R$ -	R$ 23.947,72	R$ 240,23	R$ 235,61	R$ 25.991,89	R$36,93	R$20.663,46	-	R$ 71.115,83	R$ 378.373,49	R$ 578.080,53	R$ -	R$ 956.454,02	-R$ 885.338,18
2090	R$ -	R$ -	R$ 14.731,03	R$ 129,31	R$ 152,89	R$ 19.603,68	R$24,68	R$12.748,48	-	R$ 47.390,07	R$ 286.363,80	R$ 356.651,35	R$ -	R$ 643.015,15	-R$ 595.625,08
2091	R$ -	R$ -	R$ 8.849,47	R$ 77,11	R$ 96,12	R$ 15.682,44	R$16,27	R$7.639,78	-	R$ 32.361,19	R$ 224.825,78	R$ 213.730,21	R$ -	R$ 438.555,99	-R$ 406.194,79
2092	R$ -	R$ -	R$ 5.206,57	R$ 42,19	R$ 57,74	R$ 11.361,51	R$10,63	R$4.443,43	-	R$ 21.122,07	R$ 164.948,33	R$ 124.309,25	R$ -	R$ 289.257,58	-R$ 268.135,51
2093	R$ -	R$ -	R$ 3.014,17	R$ 22,34	R$ 33,19	R$ 8.887,60	R$6,87	R$2.511,74	-	R$ 14.475,90	R$ 127.174,60	R$ 70.268,51	R$ -	R$ 197.443,11	-R$ 182.967,21
2094	R$ -	R$ -	R$ 1.728,03	R$ 13,58	R$ 18,01	R$ 6.915,56	R$4,34	R$1.386,12	-	R$ 10.065,65	R$ 97.536,19	R$ 38.778,19	R$ -	R$ 136.314,39	-R$ 126.248,74
2095	R$ -	R$ -	R$ 990,22	R$ 8,17	R$ 9,65	R$ 5.354,18	R$2,76	R$751,86	-	R$ 7.116,83	R$ 74.423,28	R$ 21.033,92	R$ -	R$ 95.457,21	-R$ 88.340,38
2096	R$ -	R$ -	R$ 572,95	R$ 4,70	R$ 4,66	R$ 4.124,91	R$1,64	R$405,94	-	R$ 5.114,79	R$ 56.473,71	R$ 11.356,55	R$ -	R$ 67.830,26	-R$ 62.715,47
2097	R$ -	R$ -	R$ 335,04	R$ 3,16	R$ 2,14	R$ 3.160,86	R$0,96	R$220,69	-	R$ 3.722,85	R$ 42.609,01	R$ 6.173,89	R$ -	R$ 48.782,90	-R$ 45.060,05
2098	R$ -	R$ -	R$ 194,54	R$ 1,58	R$ 0,71	R$ 2.405,98	R$0,51	R$120,43	-	R$ 2.723,74	R$ 31.930,63	R$ 3.369,18	R$ -	R$ 35.299,81	-R$ 32.576,07
2099	R$ -	R$ -	R$ 109,52	R$ 0,80	R$ 0,13	R$ 1.815,37	R$0,25	R$65,48	-	R$ 1.991,55	R$ 23.739,40	R$ 1.831,99	R$ -	R$ 25.571,40	-R$ 23.579,85
2100	R$ -	R$ -	R$ 58,67	R$ 0,36	R$ 0,01	R$ 1.355,75	R$0,11	R$35,19	-	R$ 1.450,08	R$ 17.497,67	R$ 984,35	R$ -	R$ 18.482,02	-R$ 17.031,94
2101	R$ -	R$ -	R$ 29,15	R$ 0,13	R$ 0,00	R$ 1.002,14	R$0,04	R$18,44	-	R$ 1.049,90	R$ 12.796,49	R$ 515,81	R$ -	R$ 13.312,30	-R$ 12.262,40
2102	R$ -	R$ -	R$ 12,98	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 734,22	R$0,01	R$9,40	-	R$ 756,63	R$ 9.309,21	R$ 262,92	R$ -	R$ 9.572,13	-R$ 8.815,50
2103	R$ -	R$ -	R$ 4,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 533,98	R$0,00	R$4,74	-	R$ 543,61	R$ 6.755,20	R$ 132,71	R$ -	R$ 6.887,91	-R$ 6.344,30

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2104	R$ -	R$ -	R$ 1,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 386,06	R$0,00	R$2,45	-	R$ 389,90	R$ 4.898,71	R$ 68,67	R$ -	R$ 4.967,39	-R$ 4.577,48
2105	R$ -	R$ -	R$ 0,24	R$ 0,00	R$ -	R$ 278,44	R$0,00	R$1,42	-	R$ 280,10	R$ 3.558,74	R$ 39,85	R$ -	R$ 3.598,58	-R$ 3.318,48
2106	R$ -	R$ -	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ -	R$ 200,94	R$0,00	R$0,90	-	R$ 201,85	R$ 2.593,53	R$ 25,18	R$ -	R$ 2.618,71	-R$ 2.416,86
2107	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 144,83	R$0,00	R$0,59	-	R$ 145,42	R$ 1.890,61	R$ 16,48	R$ -	R$ 1.907,09	-R$ 1.761,67
2108	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 103,67	R$0,00	R$0,35	-	R$ 104,02	R$ 1.370,00	R$ 9,93	R$ -	R$ 1.379,93	-R$ 1.275,91
2109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 73,24	R$0,00	R$0,19	-	R$ 73,44	R$ 979,84	R$ 5,36	R$ -	R$ 985,20	-R$ 911,76
2110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 50,86	R$0,00	R$0,09	-	R$ 50,95	R$ 687,49	R$ 2,45	R$ -	R$ 689,95	-R$ 639,00
2111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 34,42	R$0,00	R$0,03	-	R$ 34,45	R$ 468,64	R$ 0,85	R$ -	R$ 469,49	-R$ 435,04
2112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 22,35	R$0,00	R$0,01	-	R$ 22,35	R$ 305,34	R$ 0,18	R$ -	R$ 305,51	-R$ 283,16
2113	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 13,54	R$0,00	R$0,00	-	R$ 13,54	R$ 185,36	R$ 0,01	R$ -	R$ 185,37	-R$ 171,84
2114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7,35	R$0,00	R$0,00	-	R$ 7,35	R$ 101,13	R$ 0,00	R$ -	R$ 101,13	-R$ 93,79
2115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3,37	R$0,00	R$0,00	-	R$ 3,37	R$ 46,98	R$ 0,00	R$ -	R$ 46,98	-R$ 43,61
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,17	R$0,00	R$0,00	-	R$ 1,17	R$ 16,90	R$ -	R$ -	R$ 16,90	-R$ 15,74
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,24	R$0,00	R$0,00	-	R$ 0,24	R$ 3,96	R$ -	R$ -	R$ 3,96	-R$ 3,72
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,02	R$0,00	R$0,00	-	R$ 0,02	R$ 0,46	R$ -	R$ -	R$ 0,46	-R$ 0,44
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	-	R$ 0,00	R$ 0,02	R$ -	R$ -	R$ 0,02	-R$ 0,02
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	-	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 0,00	-R$ 0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 0,00	-R$ 0,00
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -



d) RREO – Anexo 10 (LRF, art.53, §1º, inciso II) – taxa de juros 4,64%

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	5.552.521.347,97	18.076.379.599,67	12.523.858.251,70	0,00
2022	5.840.714.794,62	19.678.427.766,65	13.837.712.972,03	0,00
2023	6.944.636.082,61	16.970.831.381,90	10.026.195.299,29	0,00
2024	12.750.856.582,83	20.726.173.717,20	7.975.317.134,37	0,00
2025	3.765.481.947,46	19.257.912.142,31	15.492.430.194,85	0,00
2026	3.354.380.425,79	18.350.640.074,46	14.996.259.648,67	0,00
2027	3.041.376.925,19	17.263.287.199,38	14.221.910.274,19	0,00
2028	2.750.304.228,09	16.233.226.788,23	13.482.922.560,14	0,00
2029	2.472.099.551,88	15.274.683.972,41	12.802.584.420,53	0,00
2030	2.223.679.370,88	14.335.629.305,78	12.111.949.934,90	0,00
2031	2.033.558.114,80	13.327.185.955,34	11.293.627.840,53	0,00
2032	1.815.308.344,94	12.503.232.087,66	10.687.923.742,72	0,00
2033	1.619.545.904,60	11.701.057.888,09	10.081.511.983,50	0,00
2034	1.440.789.435,94	10.937.511.985,14	9.496.722.549,20	0,00
2035	1.275.900.526,80	10.219.068.453,33	8.943.167.926,53	0,00
2036	1.134.679.023,30	9.506.690.976,41	8.372.011.953,11	0,00
2037	1.044.155.130,30	8.720.753.274,71	7.676.598.144,42	0,00
2038	922.230.507,10	8.102.315.738,22	7.180.085.231,11	0,00
2039	813.245.998,51	7.509.824.450,09	6.696.578.451,58	0,00
2040	722.745.258,11	6.926.156.761,00	6.203.411.502,88	0,00
2041	639.580.414,54	6.383.078.532,53	5.743.498.117,99	0,00
2042	565.625.419,75	5.868.759.299,42	5.303.133.879,67	0,00
2043	517.869.850,50	5.331.302.635,39	4.813.432.784,90	0,00
2044	458.901.738,90	4.878.287.903,96	4.419.386.165,05	0,00
2045	404.635.286,39	4.457.831.935,44	4.053.196.649,05	0,00
2046	358.772.373,21	4.056.962.393,69	3.698.190.020,48	0,00
2047	317.709.949,44	3.684.008.555,42	3.366.298.605,98	0,00
2048	281.049.201,16	3.337.552.659,82	3.056.503.458,66	0,00
2049	254.237.052,18	2.998.842.282,41	2.744.605.230,23	0,00
2050	225.907.341,17	2.699.229.592,63	2.473.322.251,46	0,00
2051	200.549.657,58	2.422.689.815,61	2.222.140.158,03	0,00
2052	178.003.888,81	2.167.777.369,08	1.989.773.480,27	0,00
2053	157.599.137,66	1.934.833.230,76	1.777.234.093,10	0,00
2054	139.629.014,92	1.720.818.860,03	1.581.189.845,11	0,00
2055	124.092.147,16	1.524.319.686,06	1.400.227.538,90	0,00
2056	109.862.580,08	1.346.680.197,48	1.236.817.617,40	0,00
2057	96.999.195,46	1.186.071.600,76	1.089.072.405,30	0,00
2058	85.378.540,09	1.041.312.379,45	955.933.839,36	0,00
2059	74.892.900,10	911.263.932,18	836.371.032,09	0,00
2060	65.428.191,61	794.888.039,54	729.459.847,92	0,00
2061	56.970.987,06	690.854.946,69	633.883.959,63	0,00
2062	49.414.154,62	598.270.045,17	548.855.890,55	0,00
2063	42.693.904,14	516.105.038,92	473.411.134,79	0,00
2064	36.722.865,84	443.482.387,63	406.759.521,79	0,00
2065	31.448.848,08	379.456.987,59	348.008.139,50	0,00
2066	26.806.563,68	323.268.589,75	296.462.026,07	0,00
2067	22.735.565,41	274.126.105,80	251.390.540,39	0,00
2068	19.182.101,97	231.329.180,16	212.147.078,18	0,00
2069	16.092.408,54	194.197.782,00	178.105.373,46	0,00
2070	13.420.585,87	162.139.640,95	148.719.055,08	0,00
2071	11.119.977,32	134.571.508,96	123.451.531,64	0,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	9.150.364,21	110.983.898,56	101.833.534,35	0,00
2073	7.474.284,61	90.912.912,20	83.438.627,59	0,00
2074	6.056.876,62	73.925.652,73	67.868.776,12	0,00
2075	4.867.281,43	59.644.577,18	54.777.295,76	0,00
2076	3.876.947,78	47.724.023,65	43.847.075,87	0,00
2077	3.059.375,31	37.851.811,71	34.792.436,40	0,00
2078	2.390.648,46	29.745.160,28	27.354.511,82	0,00
2079	1.849.161,63	23.149.878,81	21.300.717,18	0,00
2080	1.414.764,86	17.831.393,21	16.416.628,35	0,00
2081	1.064.379,68	13.531.081,26	12.466.701,58	0,00
2082	794.456,54	10.180.614,74	9.386.158,21	0,00
2083	585.587,07	7.565.251,57	6.979.664,51	0,00
2084	426.071,78	5.548.639,34	5.122.567,56	0,00
2085	306.116,83	4.015.970,89	3.709.854,06	0,00
2086	217.340,66	2.869.566,79	2.652.226,13	0,00
2087	152.768,32	2.026.254,67	1.873.486,36	0,00
2088	103.352,04	1.386.846,93	1.283.494,89	0,00
2089	71.115,83	956.454,02	885.338,18	0,00
2090	47.390,07	643.015,15	595.625,08	0,00
2091	32.361,19	438.555,99	406.194,79	0,00
2092	21.122,07	289.257,58	268.135,51	0,00
2093	14.475,90	197.443,11	182.967,21	0,00
2094	10.065,65	136.314,39	126.248,74	0,00
2095	7.116,83	95.457,21	88.340,38	0,00
2096	5.114,79	67.830,26	62.715,47	0,00
2097	3.722,85	48.782,90	45.060,05	0,00
2098	2.723,74	35.299,81	32.576,07	0,00
2099	1.991,55	25.571,40	23.579,85	0,00



e) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0%

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R$ 6.724.559.581,44	R$ 4.359.599.805,86	R$ 36.428.679,81	R$ 12.010.535.390,31	R$ 109.046.447,79	R$ 4.627.369.154,25	R$ 4.396.028.485,67	R$ 16.746.950.992,35	R$ 21.142.979.478,02
2025	R$ 6.506.340.851,72	R$ 4.486.769.546,39	R$ 38.136.481,06	R$ 11.552.271.748,63	R$ 108.234.332,12	R$ 4.444.190.407,76	R$ 4.524.906.027,45	R$ 16.104.696.488,52	R$ 20.629.602.515,97
2026	R$ 5.807.944.511,08	R$ 5.080.188.065,38	R$ 39.871.688,37	R$ 11.090.961.582,42	R$ 107.040.527,64	R$ 4.262.091.951,44	R$ 5.120.059.753,75	R$ 15.460.094.061,49	R$ 20.580.153.815,24
2027	R$ 5.365.021.204,90	R$ 5.417.520.584,21	R$ 41.596.536,69	R$ 10.627.659.529,67	R$ 105.709.533,39	R$ 4.083.507.599,04	R$ 5.459.117.120,90	R$ 14.816.876.662,10	R$ 20.275.993.783,00
2028	R$ 4.927.086.371,53	R$ 5.743.811.238,26	R$ 43.344.987,02	R$ 10.163.485.679,55	R$ 104.214.141,94	R$ 3.907.701.144,39	R$ 5.787.156.225,28	R$ 14.175.400.965,89	R$ 19.962.557.191,17
2029	R$ 4.465.893.996,25	R$ 6.086.120.712,48	R$ 45.103.218,36	R$ 9.699.604.627,84	R$ 102.353.462,76	R$ 3.734.146.971,27	R$ 6.131.223.930,84	R$ 13.536.105.061,87	R$ 19.667.328.992,71
2030	R$ 4.047.086.523,91	R$ 6.379.720.262,03	R$ 46.962.107,97	R$ 9.237.174.489,33	R$ 100.235.967,29	R$ 3.562.644.662,36	R$ 6.426.682.370,00	R$ 12.900.055.118,99	R$ 19.326.737.488,98
2031	R$ 3.803.677.643,96	R$ 6.490.343.467,44	R$ 48.866.467,78	R$ 8.777.339.842,56	R$ 98.060.613,44	R$ 3.395.646.413,20	R$ 6.539.209.935,22	R$ 12.271.046.869,19	R$ 18.810.256.804,40
2032	R$ 3.377.142.916,56	R$ 6.775.971.051,04	R$ 50.796.285,66	R$ 8.321.249.469,45	R$ 95.615.861,01	R$ 3.230.249.643,74	R$ 6.826.767.336,70	R$ 11.647.114.974,20	R$ 18.473.882.310,90
2033	R$ 2.986.027.740,25	R$ 7.017.432.258,57	R$ 52.710.258,85	R$ 7.870.044.196,94	R$ 92.835.290,32	R$ 3.069.069.128,04	R$ 7.070.142.517,43	R$ 11.031.948.615,30	R$ 18.102.091.132,73
2034	R$ 2.613.018.404,84	R$ 7.232.729.341,81	R$ 54.614.870,61	R$ 7.424.844.160,97	R$ 89.923.132,79	R$ 2.914.336.074,81	R$ 7.287.344.212,42	R$ 10.429.103.368,56	R$ 17.716.447.580,98
2035	R$ 2.241.623.174,05	R$ 7.438.757.184,90	R$ 56.421.758,06	R$ 6.986.759.854,42	R$ 86.818.627,20	R$ 2.762.220.591,34	R$ 7.495.178.942,96	R$ 9.835.799.072,96	R$ 17.330.978.015,92
2036	R$ 1.936.045.417,71	R$ 7.568.754.203,38	R$ 58.191.389,24	R$ 6.556.886.401,65	R$ 83.512.206,46	R$ 2.613.326.149,86	R$ 7.626.945.592,62	R$ 9.253.724.757,96	R$ 16.880.670.350,58
2037	R$ 1.859.715.080,67	R$ 7.462.930.906,89	R$ 59.948.449,89	R$ 6.136.279.256,46	R$ 79.998.358,46	R$ 2.471.303.143,92	R$ 7.522.879.356,78	R$ 8.687.580.758,83	R$ 16.210.460.115,62
2038	R$ 1.561.756.402,19	R$ 7.564.635.813,59	R$ 61.622.122,10	R$ 5.725.944.149,43	R$ 76.370.963,05	R$ 2.334.760.150,60	R$ 7.626.257.935,68	R$ 8.137.075.263,08	R$ 15.763.333.198,77
2039	R$ 1.289.875.919,45	R$ 7.630.786.160,38	R$ 63.151.349,65	R$ 5.326.829.481,88	R$ 72.631.659,41	R$ 2.203.228.346,68	R$ 7.693.937.510,03	R$ 7.602.689.487,97	R$ 15.296.626.997,99
2040	R$ 1.085.901.292,04	R$ 7.620.715.169,87	R$ 64.573.239,20	R$ 4.939.835.554,10	R$ 68.767.003,19	R$ 2.075.694.559,18	R$ 7.685.288.409,07	R$ 7.084.297.116,47	R$ 14.769.585.525,54
2041	R$ 885.646.303,15	R$ 7.597.901.438,56	R$ 65.871.558,23	R$ 4.565.807.915,40	R$ 64.809.866,71	R$ 1.954.552.852,55	R$ 7.663.772.996,79	R$ 6.585.170.634,66	R$ 14.248.943.631,45
2042	R$ 707.949.959,75	R$ 7.543.602.306,24	R$ 67.045.479,13	R$ 4.205.539.993,59	R$ 60.823.024,45	R$ 1.837.430.620,99	R$ 7.610.647.785,36	R$ 6.103.793.639,02	R$ 13.714.441.424,38
2043	R$ 684.125.783,61	R$ 7.331.267.862,20	R$ 68.003.017,82	R$ 3.859.753.597,28	R$ 56.800.317,82	R$ 1.725.380.632,10	R$ 7.399.270.880,02	R$ 5.641.934.547,20	R$ 13.041.205.427,23
2044	R$ 546.747.768,40	R$ 7.219.153.777,63	R$ 68.760.683,66	R$ 3.529.069.225,67	R$ 52.778.759,39	R$ 1.618.904.123,45	R$ 7.287.914.461,28	R$ 5.200.752.108,52	R$ 12.488.666.569,80
2045	R$ 411.301.583,01	R$ 7.096.733.025,93	R$ 69.360.886,82	R$ 3.214.000.817,94	R$ 48.859.127,44	R$ 1.517.061.914,30	R$ 7.166.093.912,76	R$ 4.779.921.859,69	R$ 11.946.015.772,44
2046	R$ 313.089.078,77	R$ 6.931.172.260,95	R$ 69.670.047,73	R$ 2.914.948.960,03	R$ 44.962.909,24	R$ 1.419.535.040,69	R$ 7.000.842.308,67	R$ 4.379.446.909,96	R$ 11.380.289.218,63
2047	R$ 226.541.622,10	R$ 6.747.701.849,36	R$ 69.757.980,12	R$ 2.632.220.499,56	R$ 41.140.528,10	R$ 1.326.071.691,58	R$ 6.817.459.829,48	R$ 3.999.432.719,25	R$ 10.816.892.548,73
2048	R$ 150.882.041,75	R$ 6.547.332.423,69	R$ 69.598.944,98	R$ 2.366.032.874,92	R$ 37.359.055,07	R$ 1.237.016.591,03	R$ 6.616.931.368,67	R$ 3.640.408.521,01	R$ 10.257.339.889,68

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2049	R$ 145.412.646,13	R$ 6.275.094.363,52	R$ 69.216.589,07	R$ 2.116.507.030,59	R$ 33.821.125,39	R$ 1.151.998.911,18	R$ 6.344.310.952,59	R$ 3.302.327.067,16	R$ 9.646.638.019,75
2050	R$ 102.299.037,99	R$ 6.033.406.150,87	R$ 68.528.729,95	R$ 1.883.681.105,49	R$ 30.371.398,20	R$ 1.070.939.359,50	R$ 6.101.934.880,82	R$ 2.984.991.863,19	R$ 9.086.926.744,01
2051	R$ 67.633.995,59	R$ 5.780.281.857,34	R$ 67.640.005,41	R$ 1.667.506.106,82	R$ 27.103.928,68	R$ 993.754.909,80	R$ 5.847.921.862,74	R$ 2.688.364.945,30	R$ 8.536.286.808,04
2052	R$ 42.796.244,76	R$ 5.515.462.479,89	R$ 66.529.827,84	R$ 1.467.820.065,87	R$ 24.009.567,60	R$ 920.362.314,69	R$ 5.581.992.307,73	R$ 2.412.191.948,16	R$ 7.994.184.255,90
2053	R$ 20.875.320,15	R$ 5.246.364.406,85	R$ 65.119.512,57	R$ 1.284.350.707,90	R$ 21.109.646,55	R$ 850.688.067,02	R$ 5.311.483.919,42	R$ 2.156.148.421,47	R$ 7.467.632.340,88
2054	R$ 8.446.339,95	R$ 4.967.947.930,21	R$ 63.419.405,71	R$ 1.116.725.503,56	R$ 18.336.365,78	R$ 784.661.908,10	R$ 5.031.367.335,92	R$ 1.919.723.777,45	R$ 6.951.091.113,36
2055	R$ 6.933.654,53	R$ 4.679.999.788,60	R$ 61.545.178,55	R$ 964.480.418,89	R$ 15.856.061,80	R$ 722.206.136,20	R$ 4.741.544.967,15	R$ 1.702.542.616,89	R$ 6.444.087.584,04
2056	R$ 4.480.389,71	R$ 4.394.788.594,75	R$ 59.397.513,39	R$ 827.070.473,24	R$ 13.522.009,55	R$ 663.243.261,56	R$ 4.454.186.108,14	R$ 1.503.835.744,35	R$ 5.958.021.852,49
2057	R$ 3.081.895,16	R$ 4.111.590.895,55	R$ 56.970.043,48	R$ 703.878.604,91	R$ 11.499.190,37	R$ 607.691.466,28	R$ 4.168.560.939,03	R$ 1.323.069.261,57	R$ 5.491.630.200,59
2058	R$ 2.269.616,70	R$ 3.831.999.465,99	R$ 54.367.331,23	R$ 594.225.956,43	R$ 9.641.021,15	R$ 555.465.289,85	R$ 3.886.366.797,22	R$ 1.159.332.267,43	R$ 5.045.699.064,64
2059	R$ 1.668.535,52	R$ 3.557.502.884,91	R$ 51.572.257,09	R$ 497.381.410,99	R$ 8.020.739,63	R$ 506.480.095,33	R$ 3.609.075.142,01	R$ 1.011.882.245,95	R$ 4.620.957.387,95
2060	R$ 683.523,74	R$ 3.289.750.904,22	R$ 48.744.886,24	R$ 412.569.297,61	R$ 6.603.368,46	R$ 460.647.563,83	R$ 3.338.495.790,45	R$ 879.820.229,90	R$ 4.218.316.020,35
2061	R$ 383.868,07	R$ 3.028.806.363,01	R$ 45.735.338,19	R$ 338.972.645,13	R$ 5.371.740,11	R$ 417.870.757,56	R$ 3.074.541.701,20	R$ 762.215.142,80	R$ 3.836.756.844,00
2062	R$ 152.631,75	R$ 2.776.261.609,06	R$ 42.691.792,10	R$ 275.733.767,11	R$ 4.351.550,59	R$ 378.045.261,76	R$ 2.818.953.401,16	R$ 658.130.579,47	R$ 3.477.083.980,63
2063	R$ 148.663,98	R$ 2.532.885.957,88	R$ 39.637.050,89	R$ 221.959.097,79	R$ 3.471.339,88	R$ 341.064.811,47	R$ 2.572.523.008,77	R$ 566.495.249,14	R$ 3.139.018.257,91
2064	R$ -	R$ 2.299.855.641,98	R$ 36.537.342,28	R$ 176.736.408,36	R$ 2.757.987,86	R$ 306.823.544,09	R$ 2.336.392.984,26	R$ 486.317.940,31	R$ 2.822.710.924,58
2065	R$ -	R$ 2.077.617.441,09	R$ 33.324.867,76	R$ 139.153.866,54	R$ 2.145.575,20	R$ 275.217.029,27	R$ 2.110.942.308,86	R$ 416.516.471,01	R$ 2.527.458.779,86
2066	R$ -	R$ 1.866.919.714,14	R$ 30.248.756,90	R$ 108.307.637,68	R$ 1.651.592,25	R$ 246.139.463,64	R$ 1.897.168.471,04	R$ 356.098.693,56	R$ 2.253.267.164,61
2067	R$ -	R$ 1.668.254.252,81	R$ 27.215.293,31	R$ 83.317.509,64	R$ 1.242.130,83	R$ 219.480.395,99	R$ 1.695.469.546,11	R$ 304.040.036,46	R$ 1.999.509.582,57
2068	R$ -	R$ 1.481.991.842,37	R$ 24.325.601,80	R$ 63.343.462,05	R$ 944.373,91	R$ 195.121.847,37	R$ 1.506.317.444,18	R$ 259.409.683,33	R$ 1.765.727.127,51
2069	R$ -	R$ 1.308.375.949,94	R$ 21.543.169,59	R$ 47.602.365,54	R$ 687.283,33	R$ 172.939.585,89	R$ 1.329.919.119,53	R$ 221.229.234,76	R$ 1.551.148.354,28
2070	R$ -	R$ 1.147.522.285,98	R$ 18.985.842,55	R$ 35.380.972,75	R$ 526.688,00	R$ 152.804.929,85	R$ 1.166.508.128,53	R$ 188.712.590,61	R$ 1.355.220.719,14
2071	R$ -	R$ 999.428.709,71	R$ 16.575.962,65	R$ 26.040.795,66	R$ 379.291,17	R$ 134.587.866,51	R$ 1.016.004.672,36	R$ 161.007.953,33	R$ 1.177.012.625,69
2072	R$ -	R$ 863.982.738,72	R$ 14.319.392,57	R$ 19.016.533,34	R$ 281.160,65	R$ 118.158.524,14	R$ 878.302.131,29	R$ 137.456.218,13	R$ 1.015.758.349,42
2073	R$ -	R$ 740.972.587,51	R$ 12.291.481,47	R$ 13.810.352,49	R$ 204.298,26	R$ 103.391.287,19	R$ 753.264.068,98	R$ 117.405.937,94	R$ 870.670.006,92
2074	R$ -	R$ 630.104.434,76	R$ 10.412.815,21	R$ 9.996.979,16	R$ 145.203,75	R$ 90.165.416,15	R$ 640.517.249,97	R$ 100.307.599,07	R$ 740.824.849,04

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2075	R$ -	R$ 531.008.969,67	R$ 8.715.105,14	R$ 7.230.505,88	R$ 108.648,53	R$ 78.366.152,58	R$ 539.724.074,81	R$ 85.705.307,00	R$ 625.429.381,81
2076	R$ -	R$ 443.231.307,52	R$ 7.200.324,14	R$ 3.820.220,25	R$ 57.830,46	R$ 67.882.454,09	R$ 450.431.631,66	R$ 71.760.504,79	R$ 522.192.136,45
2077	R$ -	R$ 366.219.447,75	R$ 5.856.381,47	R$ 2.812.252,08	R$ 43.132,49	R$ 58.606.149,58	R$ 372.075.829,23	R$ 61.461.534,15	R$ 433.537.363,38
2078	R$ -	R$ 299.327.853,79	R$ 4.693.009,04	R$ 2.093.582,63	R$ 31.225,27	R$ 50.435.218,33	R$ 304.020.862,84	R$ 52.560.026,22	R$ 356.580.889,06
2079	R$ -	R$ 241.833.405,42	R$ 3.733.220,75	R$ 1.572.662,93	R$ 25.252,01	R$ 43.272.368,04	R$ 245.566.626,17	R$ 44.870.282,98	R$ 290.436.909,15
2080	R$ -	R$ 192.954.552,41	R$ 2.916.598,04	R$ 1.185.757,96	R$ 17.183,98	R$ 37.021.626,44	R$ 195.871.150,45	R$ 38.224.568,39	R$ 234.095.718,84
2081	R$ -	R$ 151.873.040,81	R$ 2.265.994,33	R$ 891.995,42	R$ 14.867,72	R$ 30.836.728,08	R$ 154.139.035,13	R$ 31.743.591,22	R$ 185.882.626,36
2082	R$ -	R$ 117.764.364,75	R$ 1.717.407,92	R$ 666.708,05	R$ 10.437,24	R$ 26.166.291,82	R$ 119.481.772,68	R$ 26.843.437,11	R$ 146.325.209,78
2083	R$ -	R$ 89.824.992,16	R$ 1.290.640,86	R$ 493.651,55	R$ 7.958,58	R$ 22.143.758,86	R$ 91.115.633,02	R$ 22.645.369,00	R$ 113.761.002,02
2084	R$ -	R$ 67.280.537,56	R$ 945.237,90	R$ 361.217,55	R$ 5.465,93	R$ 18.694.322,95	R$ 68.225.775,46	R$ 19.061.006,44	R$ 87.286.781,90
2085	R$ -	R$ 49.396.255,81	R$ 677.284,85	R$ 260.772,41	R$ 4.454,59	R$ 15.749.649,51	R$ 50.073.540,65	R$ 16.014.876,52	R$ 66.088.417,17
2086	R$ -	R$ 35.482.490,53	R$ 476.131,20	R$ 185.730,00	R$ 2.860,20	R$ 13.247.615,93	R$ 35.958.621,73	R$ 13.436.206,13	R$ 49.394.827,85
2087	R$ -	R$ 24.889.837,95	R$ 327.577,06	R$ 130.799,55	R$ 2.233,84	R$ 11.130.931,78	R$ 25.217.415,01	R$ 11.263.965,17	R$ 36.481.380,18
2088	R$ -	R$ 17.015.572,25	R$ 215.491,70	R$ 91.440,51	R$ 1.238,45	R$ 8.793.299,80	R$ 17.231.063,95	R$ 8.885.978,75	R$ 26.117.042,70
2089	R$ -	R$ 11.316.528,24	R$ 140.919,20	R$ 63.718,73	R$ 1.094,80	R$ 7.314.610,81	R$ 11.457.447,44	R$ 7.379.424,34	R$ 18.836.871,79
2090	R$ -	R$ 7.312.197,19	R$ 84.533,55	R$ 44.140,48	R$ 569,74	R$ 5.801.338,90	R$ 7.396.730,74	R$ 5.846.049,12	R$ 13.242.779,86
2091	R$ -	R$ 4.587.159,11	R$ 51.142,17	R$ 30.177,62	R$ 391,44	R$ 4.774.514,39	R$ 4.638.301,28	R$ 4.805.083,45	R$ 9.443.384,72
2092	R$ -	R$ 2.793.696,26	R$ 29.188,62	R$ 20.303,39	R$ 359,69	R$ 3.669.209,93	R$ 2.822.884,87	R$ 3.689.873,01	R$ 6.512.757,89
2093	R$ -	R$ 1.653.811,44	R$ 15.921,24	R$ 13.476,68	R$ 192,77	R$ 2.964.203,51	R$ 1.669.732,68	R$ 2.977.872,96	R$ 4.647.605,64
2094	R$ -	R$ 955.058,91	R$ 9.150,71	R$ 8.814,53	R$ 279,83	R$ 2.381.778,82	R$ 964.209,62	R$ 2.390.873,18	R$ 3.355.082,80
2095	R$ -	R$ 542.194,01	R$ 5.075,91	R$ 5.608,87	R$ 60,00	R$ 1.903.518,72	R$ 547.269,92	R$ 1.909.187,59	R$ 2.456.457,51
2096	R$ -	R$ 306.349,91	R$ 2.839,97	R$ 3.383,23	R$ 98,35	R$ 1.512.992,25	R$ 309.189,88	R$ 1.516.473,84	R$ 1.825.663,72
2097	R$ -	R$ 174.137,49	R$ 1.750,62	R$ 1.889,95	R$ 39,28	R$ 1.195.502,10	R$ 175.888,11	R$ 1.197.431,33	R$ 1.373.319,43
2098	R$ -	R$ 99.507,12	R$ 931,06	R$ 966,22	R$ 9,59	R$ 938.261,71	R$ 100.438,18	R$ 939.237,52	R$ 1.039.675,70
2099	R$ -	R$ 56.671,77	R$ 475,36	R$ 440,22	R$ 0,93	R$ 730.458,53	R$ 57.147,14	R$ 730.899,68	R$ 788.046,82
2100	R$ -	R$ 31.872,80	R$ 257,74	R$ 158,29	R$ 0,02	R$ 563.693,80	R$ 32.130,54	R$ 563.852,11	R$ 595.982,65
2101	R$ -	R$ 17.498,29	R$ 119,48	R$ 34,23	R$ 0,00	R$ 431.550,54	R$ 17.617,78	R$ 431.584,77	R$ 449.202,55
2102	R$ -	R$ 9.351,11	R$ 45,75	R$ 2,58	R$ 0,00	R$ 328.598,25	R$ 9.396,85	R$ 328.600,83	R$ 337.997,69
2103	R$ -	R$ 4.923,72	R$ 39,55	R$ 0,02	R$ 0,00	R$ 249.533,58	R$ 4.963,28	R$ 249.533,60	R$ 254.496,88

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2104	R$ -	R$ 2.667,38	R$ 20,07	R$ 0,00	R$ -	R$ 189.354,27	R$ 2.687,45	R$ 189.354,27	R$ 192.041,72
2105	R$ -	R$ 1.600,53	R$ 31,23	R$ -	R$ -	R$ 143.941,68	R$ 1.631,76	R$ 143.941,68	R$ 145.573,44
2106	R$ -	R$ 1.072,53	R$ 6,48	R$ -	R$ -	R$ 109.769,15	R$ 1.079,01	R$ 109.769,15	R$ 110.848,16
2107	R$ -	R$ 728,68	R$ 10,12	R$ -	R$ -	R$ 83.731,51	R$ 738,80	R$ 83.731,51	R$ 84.470,30
2108	R$ -	R$ 462,31	R$ 3,53	R$ -	R$ -	R$ 63.490,05	R$ 465,84	R$ 63.490,05	R$ 63.955,89
2109	R$ -	R$ 262,65	R$ 0,62	R$ -	R$ -	R$ 47.515,49	R$ 263,27	R$ 47.515,49	R$ 47.778,76
2110	R$ -	R$ 126,02	R$ 0,02	R$ -	R$ -	R$ 34.885,78	R$ 126,04	R$ 34.885,78	R$ 35.011,82
2111	R$ -	R$ 45,66	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 24.883,70	R$ 45,66	R$ 24.883,70	R$ 24.929,37
2112	R$ -	R$ 9,88	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 16.964,91	R$ 9,88	R$ 16.964,91	R$ 16.974,78
2113	R$ -	R$ 0,75	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 10.776,89	R$ 0,75	R$ 10.776,89	R$ 10.777,64
2114	R$ -	R$ 0,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 6.152,70	R$ 0,01	R$ 6.152,70	R$ 6.152,71
2115	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.990,99	R$ 0,00	R$ 2.990,99	R$ 2.990,99
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.126,04	R$ -	R$ 1.126,04	R$ 1.126,04
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 276,10	R$ -	R$ 276,10	R$ 276,10
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 33,46	R$ -	R$ 33,46	R$ 33,46
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,59	R$ -	R$ 1,59	R$ 1,59
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,01	R$ -	R$ 0,01	R$ 0,01
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -



f) Contribuições – taxa de juros 0%

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2024	R$ 1.882.876.682,80	R$ 941.438.341,40	R$ 215.546.000,98	R$ 1.682.721,64	R$ 611.791.462,63	R$ 263.840.033,47
2025	R$ 1.821.775.438,48	R$ 910.887.719,24	R$ 220.547.449,98	R$ 1.760.059,07	R$ 585.786.247,30	R$ 252.745.758,69
2026	R$ 1.626.224.463,10	R$ 813.112.231,55	R$ 259.872.154,25	R$ 1.838.718,96	R$ 559.907.176,46	R$ 241.709.299,23
2027	R$ 1.502.205.937,37	R$ 751.102.968,69	R$ 281.310.763,84	R$ 1.914.589,45	R$ 534.235.205,87	R$ 230.918.192,01
2028	R$ 1.379.584.184,03	R$ 689.792.092,01	R$ 301.419.610,61	R$ 1.991.442,92	R$ 508.827.812,13	R$ 220.415.349,01
2029	R$ 1.250.450.318,95	R$ 625.225.159,48	R$ 321.295.209,64	R$ 2.069.288,42	R$ 483.735.372,24	R$ 210.071.811,82
2030	R$ 1.133.184.226,70	R$ 566.592.113,35	R$ 338.659.768,17	R$ 2.153.452,59	R$ 459.009.362,47	R$ 199.885.520,57
2031	R$ 1.065.029.740,31	R$ 532.514.870,15	R$ 345.729.756,94	R$ 2.239.353,31	R$ 434.710.306,62	R$ 190.080.268,37
2032	R$ 945.600.016,64	R$ 472.800.008,32	R$ 363.319.670,46	R$ 2.324.886,57	R$ 410.872.883,54	R$ 180.324.492,63
2033	R$ 836.087.767,27	R$ 418.043.883,63	R$ 377.686.970,67	R$ 2.408.671,88	R$ 387.533.932,47	R$ 170.883.914,54
2034	R$ 731.645.153,35	R$ 365.822.576,68	R$ 389.467.433,90	R$ 2.491.927,51	R$ 364.733.829,19	R$ 161.913.013,82
2035	R$ 627.654.488,73	R$ 313.827.244,37	R$ 402.136.156,24	R$ 2.572.435,51	R$ 342.508.614,27	R$ 153.116.423,71
2036	R$ 542.092.716,96	R$ 271.046.358,48	R$ 409.851.998,92	R$ 2.650.028,32	R$ 320.889.679,67	R$ 144.551.391,98
2037	R$ 520.720.222,59	R$ 260.360.111,29	R$ 403.446.814,05	R$ 2.728.168,15	R$ 299.900.220,93	R$ 136.426.125,98
2038	R$ 437.291.792,61	R$ 218.645.896,31	R$ 409.929.457,28	R$ 2.803.752,95	R$ 279.567.542,96	R$ 128.691.195,21
2039	R$ 361.165.257,45	R$ 180.582.628,72	R$ 414.044.028,67	R$ 2.871.749,71	R$ 259.915.115,58	R$ 121.296.447,30
2040	R$ 304.052.361,77	R$ 152.026.180,89	R$ 413.794.320,46	R$ 2.933.979,67	R$ 240.963.927,86	R$ 114.099.970,27
2041	R$ 247.980.964,88	R$ 123.990.482,44	R$ 413.172.295,00	R$ 2.989.663,09	R$ 222.732.213,31	R$ 107.361.935,65
2042	R$ 198.225.988,73	R$ 99.112.994,36	R$ 410.642.954,14	R$ 3.042.718,40	R$ 205.238.334,32	R$ 100.850.890,75
2043	R$ 191.555.219,41	R$ 95.777.609,71	R$ 398.491.756,60	R$ 3.084.251,42	R$ 188.495.620,21	R$ 94.634.985,52
2044	R$ 153.089.375,15	R$ 76.544.687,58	R$ 392.994.950,95	R$ 3.118.064,56	R$ 172.522.691,46	R$ 88.746.536,89
2045	R$ 115.164.443,24	R$ 57.582.221,62	R$ 387.194.748,91	R$ 3.143.950,41	R$ 157.324.990,35	R$ 83.126.653,30
2046	R$ 87.664.942,06	R$ 43.832.471,03	R$ 378.602.907,98	R$ 3.156.506,36	R$ 142.898.063,26	R$ 77.762.295,13
2047	R$ 63.431.654,19	R$ 31.715.827,09	R$ 369.065.742,11	R$ 3.157.238,62	R$ 129.250.625,46	R$ 72.622.547,20
2048	R$ 42.246.971,69	R$ 21.123.485,84	R$ 358.862.810,35	R$ 3.146.217,74	R$ 116.371.407,62	R$ 67.746.249,10

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2049	R$ 40.715.540,92	R$ 20.357.770,46	R$ 343.522.633,12	R$ 3.127.738,15	R$ 104.273.927,11	R$ 63.099.696,24
2050	R$ 28.643.730,64	R$ 14.321.865,32	R$ 330.717.949,24	R$ 3.095.653,60	R$ 92.937.172,27	R$ 58.676.022,19
2051	R$ 18.937.518,77	R$ 9.468.759,38	R$ 317.009.011,41	R$ 3.052.181,64	R$ 82.366.701,71	R$ 54.468.448,63
2052	R$ 11.982.948,53	R$ 5.991.474,27	R$ 302.168.939,29	R$ 2.999.840,88	R$ 72.552.512,90	R$ 50.470.600,11
2053	R$ 5.845.089,64	R$ 2.922.544,82	R$ 287.246.330,59	R$ 2.930.350,80	R$ 63.489.043,32	R$ 46.677.242,55
2054	R$ 2.364.975,19	R$ 1.182.487,59	R$ 271.523.774,44	R$ 2.847.388,45	R$ 55.154.683,68	R$ 43.083.671,70
2055	R$ 1.941.423,27	R$ 970.711,63	R$ 255.324.614,46	R$ 2.755.952,23	R$ 47.548.519,71	R$ 39.684.932,77
2056	R$ 1.254.509,12	R$ 627.254,56	R$ 239.334.203,67	R$ 2.653.240,25	R$ 40.643.819,06	R$ 36.476.328,59
2057	R$ 862.930,64	R$ 431.465,32	R$ 223.457.863,00	R$ 2.538.984,24	R$ 34.432.368,98	R$ 33.453.051,95
2058	R$ 635.492,68	R$ 317.746,34	R$ 207.802.468,79	R$ 2.417.158,27	R$ 28.882.121,09	R$ 30.610.146,41
2059	R$ 467.189,94	R$ 233.594,97	R$ 192.461.467,57	R$ 2.284.992,05	R$ 23.975.627,98	R$ 27.942.840,34
2060	R$ 191.386,65	R$ 95.693,32	R$ 177.529.700,62	R$ 2.155.009,61	R$ 19.682.775,94	R$ 25.446.164,27
2061	R$ 107.483,06	R$ 53.741,53	R$ 162.994.953,21	R$ 2.012.190,68	R$ 15.969.574,95	R$ 23.114.584,99
2062	R$ 42.736,89	R$ 21.368,45	R$ 148.960.857,60	R$ 1.868.497,37	R$ 12.803.489,53	R$ 20.942.165,85
2063	R$ 41.625,91	R$ 20.812,96	R$ 135.465.035,25	R$ 1.726.961,91	R$ 10.134.070,62	R$ 18.923.000,84
2064	R$ -	R$ -	R$ 122.580.068,84	R$ 1.585.888,53	R$ 7.921.033,38	R$ 17.051.532,43
2065	R$ -	R$ -	R$ 110.324.471,41	R$ 1.435.866,26	R$ 6.111.404,91	R$ 15.322.587,63
2066	R$ -	R$ -	R$ 98.740.731,50	R$ 1.295.268,57	R$ 4.656.402,11	R$ 13.731.057,32
2067	R$ -	R$ -	R$ 87.853.949,17	R$ 1.158.304,74	R$ 3.504.186,53	R$ 12.271.554,71
2068	R$ -	R$ -	R$ 77.682.084,54	R$ 1.029.692,93	R$ 2.610.024,98	R$ 10.937.975,32
2069	R$ -	R$ -	R$ 68.235.779,59	R$ 904.268,51	R$ 1.922.437,60	R$ 9.723.544,47
2070	R$ -	R$ -	R$ 59.518.335,18	R$ 791.297,50	R$ 1.406.712,37	R$ 8.621.103,76
2071	R$ -	R$ -	R$ 51.526.605,54	R$ 684.302,80	R$ 1.021.933,85	R$ 7.623.482,19
2072	R$ -	R$ -	R$ 44.251.710,82	R$ 586.148,90	R$ 741.925,74	R$ 6.723.617,52
2073	R$ -	R$ -	R$ 37.679.579,55	R$ 497.573,93	R$ 540.192,12	R$ 5.914.797,00
2074	R$ -	R$ -	R$ 31.791.660,34	R$ 416.215,59	R$ 396.265,99	R$ 5.190.527,28

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2075	R$ -	R$ -	R$ 26.564.978,50	R$ 344.429,73	R$ 293.890,64	R$ 4.544.519,12
2076	R$ -	R$ -	R$ 21.971.155,01	R$ 282.442,01	R$ 168.105,83	R$ 3.970.478,61
2077	R$ -	R$ -	R$ 17.975.501,65	R$ 227.148,79	R$ 129.463,68	R$ 3.462.100,68
2078	R$ -	R$ -	R$ 14.537.302,23	R$ 179.531,74	R$ 100.373,89	R$ 3.013.457,21
2079	R$ -	R$ -	R$ 11.611.430,78	R$ 141.523,35	R$ 78.091,46	R$ 2.619.010,96
2080	R$ -	R$ -	R$ 9.150.324,03	R$ 108.714,83	R$ 60.284,21	R$ 2.273.353,13
2081	R$ -	R$ -	R$ 7.105.587,17	R$ 83.455,71	R$ 46.321,72	R$ 1.892.009,81
2082	R$ -	R$ -	R$ 5.430.029,06	R$ 61.910,45	R$ 35.030,37	R$ 1.631.847,27
2083	R$ -	R$ -	R$ 4.078.567,89	R$ 46.097,42	R$ 26.101,91	R$ 1.405.743,26
2084	R$ -	R$ -	R$ 3.007.314,87	R$ 33.273,72	R$ 19.110,80	R$ 1.209.637,70
2085	R$ -	R$ -	R$ 2.173.975,48	R$ 23.690,37	R$ 13.785,41	R$ 1.039.909,99
2086	R$ -	R$ -	R$ 1.538.894,58	R$ 16.208,68	R$ 9.700,99	R$ 893.354,49
2087	R$ -	R$ -	R$ 1.065.385,79	R$ 11.284,62	R$ 6.779,13	R$ 767.091,32
2088	R$ -	R$ -	R$ 720.410,50	R$ 7.111,99	R$ 4.620,13	R$ 599.182,24
2089	R$ -	R$ -	R$ 475.338,28	R$ 4.767,89	R$ 3.137,18	R$ 508.262,24
2090	R$ -	R$ -	R$ 305.963,49	R$ 2.685,42	R$ 2.063,81	R$ 401.130,21
2091	R$ -	R$ -	R$ 192.331,92	R$ 1.675,80	R$ 1.297,31	R$ 335.783,36
2092	R$ -	R$ -	R$ 118.408,74	R$ 959,37	R$ 780,28	R$ 254.553,53
2093	R$ -	R$ -	R$ 71.729,38	R$ 531,51	R$ 443,03	R$ 208.365,27
2094	R$ -	R$ -	R$ 43.030,84	R$ 338,05	R$ 248,32	R$ 169.654,84
2095	R$ -	R$ -	R$ 25.802,15	R$ 212,77	R$ 125,41	R$ 137.445,24
2096	R$ -	R$ -	R$ 15.621,97	R$ 128,09	R$ 60,27	R$ 110.802,29
2097	R$ -	R$ -	R$ 9.559,22	R$ 90,20	R$ 20,81	R$ 88.845,78
2098	R$ -	R$ -	R$ 5.807,97	R$ 47,18	R$ 4,13	R$ 70.765,42
2099	R$ -	R$ -	R$ 3.421,41	R$ 24,91	R$ 0,27	R$ 55.871,68
2100	R$ -	R$ -	R$ 1.917,99	R$ 11,88	R$ 0,00	R$ 43.662,00
2101	R$ -	R$ -	R$ 997,21	R$ 4,36	R$ 0,00	R$ 33.771,62
2102	R$ -	R$ -	R$ 464,75	R$ 0,86	R$ 0,00	R$ 25.890,80
2103	R$ -	R$ -	R$ 182,97	R$ 0,08	R$ 0,00	R$ 19.703,44

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição do Participante Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição do Participante Aposentado Atual e Pensionista Futuro do Aposentado Atual	Contribuição do Participante Pensionista Atual
2104	R$ -	R$ -	R$ 54,22	R$ 0,00	R$ -	R$ 14.906,50
2105	R$ -	R$ -	R$ 9,79	R$ 0,00	R$ -	R$ 11.249,76
2106	R$ -	R$ -	R$ 0,67	R$ 0,00	R$ -	R$ 8.495,21
2107	R$ -	R$ -	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ -	R$ 6.407,35
2108	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 4.798,94
2109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.547,97
2110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.578,02
2111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.825,55
2112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.240,17
2113	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 786,06
2114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 446,58
2115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 214,27
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 77,64
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16,79
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,27
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,01
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

g) Fluxo de Caixa – taxa de juros 0%

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2024	R$ 1.882.876.682,80	R$ 941.438.341,40	R$ 215.546.000,98	R$ 1.682.721,64	R$ 611.791.462,63	R$ 263.840.033,47	R$94.775.129,97	R$154.259.657,60	8.690.918.472,71	R$ 12.857.128.503,22	R$ 16.746.950.992,35	R$ 4.396.028.485,67	R$ 211.153.596,15	R$ 21.354.133.074,18	-R$ 8.497.004.570,96
2025	R$ 1.821.775.438,48	R$ 910.887.719,24	R$ 220.547.449,98	R$ 1.760.059,07	R$ 585.786.247,30	R$ 252.745.758,69	R$91.185.157,55	R$158.782.059,02	-	R$ 4.043.469.889,34	R$ 16.104.696.488,52	R$ 4.524.906.027,45	R$ 134.491.191,63	R$ 20.764.093.707,60	-R$ 16.720.623.818,26
2026	R$ 1.626.224.463,10	R$ 813.112.231,55	R$ 259.872.154,25	R$ 1.838.718,96	R$ 559.907.176,46	R$ 241.709.299,23	R$87.568.376,50	R$179.666.411,87	-	R$ 3.769.898.831,93	R$ 15.460.094.061,49	R$ 5.120.059.753,75	R$ 130.126.817,03	R$ 20.710.280.632,27	-R$ 16.940.381.800,34
2027	R$ 1.502.205.937,37	R$ 751.102.968,69	R$ 281.310.763,84	R$ 1.914.589,45	R$ 534.235.205,87	R$ 230.918.192,01	R$83.934.946,07	R$191.564.167,66	-	R$ 3.577.186.770,96	R$ 14.816.876.662,10	R$ 5.459.117.120,90	R$ 116.158.890,22	R$ 20.392.152.673,22	-R$ 16.814.965.902,26
2028	R$ 1.379.584.184,03	R$ 689.792.092,01	R$ 301.419.610,61	R$ 1.991.442,92	R$ 508.827.812,13	R$ 220.415.349,01	R$80.293.412,60	R$203.075.285,04	-	R$ 3.385.399.188,36	R$ 14.175.400.965,89	R$ 5.787.156.225,28	R$ 107.300.424,10	R$ 20.069.857.615,27	-R$ 16.684.458.426,91
2029	R$ 1.250.450.318,95	R$ 625.225.159,48	R$ 321.295.209,64	R$ 2.069.288,42	R$ 483.735.372,24	R$ 210.071.811,82	R$76.651.312,27	R$215.148.857,05	-	R$ 3.184.647.329,86	R$ 13.536.105.061,87	R$ 6.131.223.930,84	R$ 98.541.727,43	R$ 19.765.870.720,14	-R$ 16.581.223.390,28
2030	R$ 1.133.184.226,70	R$ 566.592.113,35	R$ 338.659.768,17	R$ 2.153.452,59	R$ 459.009.362,47	R$ 199.885.520,57	R$73.018.549,77	R$225.516.696,52	-	R$ 2.998.019.690,13	R$ 12.900.055.118,99	R$ 6.426.682.370,00	R$ 89.317.879,93	R$ 19.416.055.368,91	-R$ 16.418.035.678,78
2031	R$ 1.065.029.740,31	R$ 532.514.870,15	R$ 345.729.756,94	R$ 2.239.353,31	R$ 434.710.306,62	R$ 190.080.268,37	R$69.405.631,57	R$229.465.366,04	-	R$ 2.869.175.293,30	R$ 12.271.046.869,19	R$ 6.539.209.935,22	R$ 80.941.730,48	R$ 18.891.198.534,88	-R$ 16.022.023.241,58
2032	R$ 945.600.016,64	R$ 472.800.008,32	R$ 363.319.670,46	R$ 2.324.886,57	R$ 410.872.883,54	R$ 180.324.492,63	R$65.819.886,88	R$239.555.952,67	-	R$ 2.680.617.797,71	R$ 11.647.114.974,20	R$ 6.826.767.336,70	R$ 76.073.552,88	R$ 18.549.955.863,78	-R$ 15.869.338.066,06
2033	R$ 836.087.767,27	R$ 418.043.883,63	R$ 377.686.970,67	R$ 2.408.671,88	R$ 387.533.932,47	R$ 170.883.914,54	R$62.269.717,59	R$248.096.154,85	-	R$ 2.503.011.012,91	R$ 11.031.948.615,30	R$ 7.070.142.517,43	R$ 67.542.858,33	R$ 18.169.633.991,06	-R$ 15.666.622.978,14
2034	R$ 731.645.153,35	R$ 365.822.576,68	R$ 389.467.433,90	R$ 2.491.927,51	R$ 364.733.829,19	R$ 161.913.013,82	R$58.765.480,24	R$255.717.911,45	-	R$ 2.330.557.326,13	R$ 10.429.103.368,56	R$ 7.287.344.212,42	R$ 59.720.554,80	R$ 17.776.168.135,79	-R$ 15.445.610.809,66
2035	R$ 627.654.488,73	R$ 313.827.244,37	R$ 402.136.156,24	R$ 2.572.435,51	R$ 342.508.614,27	R$ 153.116.423,71	R$55.315.383,73	R$263.010.974,83	-	R$ 2.160.141.721,38	R$ 9.835.799.072,96	R$ 7.495.178.942,96	R$ 52.260.368,10	R$ 17.383.238.384,01	-R$ 15.223.096.662,63
2036	R$ 542.092.716,96	R$ 271.046.358,48	R$ 409.851.998,92	R$ 2.650.028,32	R$ 320.889.679,67	R$ 144.551.391,98	R$51.927.917,12	R$267.634.757,03	-	R$ 2.010.644.848,47	R$ 9.253.724.757,96	R$ 7.626.945.592,62	R$ 44.832.463,48	R$ 16.925.502.814,07	-R$ 14.914.857.965,59
2037	R$ 520.720.222,59	R$ 260.360.111,29	R$ 403.446.814,05	R$ 2.728.168,15	R$ 299.900.220,93	R$ 136.426.125,98	R$48.611.290,95	R$263.983.001,36	-	R$ 1.936.175.955,31	R$ 8.687.580.758,83	R$ 7.522.879.356,78	R$ 38.720.908,35	R$ 16.249.181.023,97	-R$ 14.313.005.068,66
2038	R$ 437.291.792,61	R$ 218.645.896,31	R$ 409.929.457,28	R$ 2.803.752,95	R$ 279.567.542,96	R$ 128.691.195,21	R$45.374.104,18	R$267.610.626,67	-	R$ 1.789.914.368,17	R$ 8.137.075.263,08	R$ 7.626.257.935,68	R$ 37.194.301,61	R$ 15.800.527.500,38	-R$ 14.010.613.132,21
2039	R$ 361.165.257,45	R$ 180.582.628,72	R$ 414.044.028,67	R$ 2.871.749,71	R$ 259.915.115,58	R$ 121.296.447,30	R$42.223.786,12	R$269.985.549,40	-	R$ 1.652.084.562,96	R$ 7.602.689.487,97	R$ 7.693.937.510,03	R$ 31.235.128,04	R$ 15.327.862.126,04	-R$ 13.675.777.563,07
2040	R$ 304.052.361,77	R$ 152.026.180,89	R$ 413.794.320,46	R$ 2.933.979,67	R$ 240.963.927,86	R$ 114.099.970,27	R$39.167.272,00	R$269.682.046,51	-	R$ 1.536.720.059,43	R$ 7.084.297.116,47	R$ 7.685.288.409,07	R$ 25.797.518,39	R$ 14.795.383.043,93	-R$ 13.258.662.984,50
2041	R$ 247.980.964,88	R$ 123.990.482,44	R$ 413.172.295,00	R$ 2.989.663,09	R$ 222.732.213,31	R$ 107.361.935,65	R$36.211.431,06	R$268.927.055,92	-	R$ 1.423.366.041,35	R$ 6.585.170.634,66	R$ 7.663.772.996,79	R$ 21.718.025,84	R$ 14.270.661.657,29	-R$ 12.847.295.615,94
2042	R$ 198.225.988,73	R$ 99.112.994,36	R$ 410.642.954,14	R$ 3.042.718,40	R$ 205.238.334,32	R$ 100.850.890,75	R$33.362.958,80	R$267.062.855,78	-	R$ 1.317.539.695,28	R$ 6.103.793.639,02	R$ 7.610.647.785,36	R$ 17.712.926,06	R$ 13.732.154.350,45	-R$ 12.414.614.655,17
2043	R$ 191.555.219,41	R$ 95.777.609,71	R$ 398.491.756,60	R$ 3.084.251,42	R$ 188.495.620,21	R$ 94.634.985,52	R$30.627.451,62	R$259.645.495,05	-	R$ 1.262.312.389,53	R$ 5.641.934.547,20	R$ 7.399.270.880,02	R$ 14.158.999,19	R$ 13.055.364.426,42	-R$ 11.793.052.036,89
2044	R$ 153.089.375,15	R$ 76.544.687,58	R$ 392.994.950,95	R$ 3.118.064,56	R$ 172.522.691,46	R$ 88.746.536,89	R$28.010.051,24	R$255.737.921,87	-	R$ 1.170.764.279,70	R$ 5.200.752.108,52	R$ 7.287.914.461,28	R$ 13.682.515,67	R$ 12.502.349.085,47	-R$ 11.331.584.805,77
2045	R$ 115.164.443,24	R$ 57.582.221,62	R$ 387.194.748,91	R$ 3.143.950,41	R$ 157.324.990,35	R$ 83.126.653,30	R$25.515.564,77	R$251.463.155,19	-	R$ 1.080.515.727,80	R$ 4.779.921.859,69	R$ 7.166.093.912,76	R$ 10.934.955,37	R$ 11.956.950.727,81	-R$ 10.876.435.000,01
2046	R$ 87.664.942,06	R$ 43.832.471,03	R$ 378.602.907,98	R$ 3.156.506,36	R$ 142.898.063,26	R$ 77.762.295,13	R$23.146.510,82	R$245.664.362,95	-	R$ 1.002.728.059,58	R$ 4.379.446.909,96	R$ 7.000.842.308,67	R$ 8.226.031,66	R$ 11.388.515.250,29	-R$ 10.385.787.190,71
2047	R$ 63.431.654,19	R$ 31.715.827,09	R$ 369.065.742,11	R$ 3.157.238,62	R$ 129.250.625,46	R$ 72.622.547,20	R$20.905.683,24	R$239.229.345,86	-	R$ 929.378.663,78	R$ 3.999.432.719,25	R$ 6.817.459.829,48	R$ 6.261.781,58	R$ 10.823.154.330,31	-R$ 9.893.775.666,53
2048	R$ 42.246.971,69	R$ 21.123.485,84	R$ 358.862.810,35	R$ 3.146.217,74	R$ 116.371.407,62	R$ 67.746.249,10	R$18.794.524,89	R$232.192.664,50	-	R$ 860.484.331,73	R$ 3.640.408.521,01	R$ 6.616.931.368,67	R$ 4.530.832,44	R$ 10.261.870.722,12	-R$ 9.401.386.390,40

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2049	R$ 40.715.540,92	R$ 20.357.770,46	R$ 343.522.633,12	R$ 3.127.738,15	R$ 104.273.927,11	R$ 63.099.696,24	R$16.815.566,18	R$222.626.226,93	-	R$ 814.539.099,11	R$ 3.302.327.067,16	R$ 6.344.310.952,59	R$ 3.017.640,83	R$ 9.649.655.660,58	-R$ 8.835.116.561,48
2050	R$ 28.643.730,64	R$ 14.321.865,32	R$ 330.717.949,24	R$ 3.095.653,60	R$ 92.937.172,27	R$ 58.676.022,19	R$14.967.890,58	R$214.121.084,17	-	R$ 757.481.368,01	R$ 2.984.991.863,19	R$ 6.101.934.880,82	R$ 2.908.252,92	R$ 9.089.834.996,93	-R$ 8.332.353.628,92
2051	R$ 18.937.518,77	R$ 9.468.759,38	R$ 317.009.011,41	R$ 3.052.181,64	R$ 82.366.701,71	R$ 54.468.448,63	R$13.251.850,48	R$205.207.592,98	-	R$ 703.762.064,99	R$ 2.688.364.945,30	R$ 5.847.921.862,74	R$ 2.045.980,76	R$ 8.538.332.788,80	-R$ 7.834.570.723,81
2052	R$ 11.982.948,53	R$ 5.991.474,27	R$ 302.168.939,29	R$ 2.999.840,88	R$ 72.552.512,90	R$ 50.470.600,11	R$11.666.107,73	R$195.875.942,32	-	R$ 653.708.366,05	R$ 2.412.191.948,16	R$ 5.581.992.307,73	R$ 1.352.679,91	R$ 7.995.536.935,81	-R$ 7.341.828.569,76
2053	R$ 5.845.089,64	R$ 2.922.544,82	R$ 287.246.330,59	R$ 2.930.350,80	R$ 63.489.043,32	R$ 46.677.242,55	R$10.208.699,97	R$186.383.617,26	-	R$ 605.702.918,95	R$ 2.156.148.421,47	R$ 5.311.483.919,42	R$ 855.924,90	R$ 7.468.488.265,78	-R$ 6.862.785.346,82
2054	R$ 2.364.975,19	R$ 1.182.487,59	R$ 271.523.774,44	R$ 2.847.388,45	R$ 55.154.683,68	R$ 43.083.671,70	R$8.876.183,82	R$176.554.134,04	-	R$ 561.587.298,90	R$ 1.919.723.777,45	R$ 5.031.367.335,92	R$ 417.506,40	R$ 6.951.508.619,77	-R$ 6.389.921.320,86
2055	R$ 1.941.423,27	R$ 970.711,63	R$ 255.324.614,46	R$ 2.755.952,23	R$ 47.548.519,71	R$ 39.684.932,77	R$7.666.231,28	R$166.384.068,14	-	R$ 522.276.453,49	R$ 1.702.542.616,89	R$ 4.741.544.967,15	R$ 168.926,80	R$ 6.444.256.510,84	-R$ 5.921.980.057,35
2056	R$ 1.254.509,12	R$ 627.254,56	R$ 239.334.203,67	R$ 2.653.240,25	R$ 40.643.819,06	R$ 36.476.328,59	R$6.573.433,22	R$156.300.448,50	-	R$ 483.863.236,96	R$ 1.503.835.744,35	R$ 4.454.186.108,14	R$ 138.673,09	R$ 5.958.160.525,58	-R$ 5.474.297.288,62
2057	R$ 862.930,64	R$ 431.465,32	R$ 223.457.863,00	R$ 2.538.984,24	R$ 34.432.368,98	R$ 33.453.051,95	R$5.594.254,36	R$146.277.665,22	-	R$ 447.048.583,72	R$ 1.323.069.261,57	R$ 4.168.560.939,03	R$ 89.607,79	R$ 5.491.719.808,39	-R$ 5.044.671.224,67
2058	R$ 635.492,68	R$ 317.746,34	R$ 207.802.468,79	R$ 2.417.158,27	R$ 28.882.121,09	R$ 30.610.146,41	R$4.722.239,76	R$136.375.279,05	-	R$ 411.762.652,39	R$ 1.159.332.267,43	R$ 3.886.366.797,22	R$ 61.637,90	R$ 5.045.760.702,54	-R$ 4.633.998.050,16
2059	R$ 467.189,94	R$ 233.594,97	R$ 192.461.467,57	R$ 2.284.992,05	R$ 23.975.627,98	R$ 27.942.840,34	R$3.952.244,82	R$126.644.924,50	-	R$ 377.962.882,17	R$ 1.011.882.245,95	R$ 3.609.075.142,01	R$ 45.392,33	R$ 4.621.002.780,29	-R$ 4.243.039.898,11
2060	R$ 191.386,65	R$ 95.693,32	R$ 177.529.700,62	R$ 2.155.009,61	R$ 19.682.775,94	R$ 25.446.164,27	R$3.277.930,25	R$117.150.109,29	-	R$ 345.528.769,95	R$ 879.820.229,90	R$ 3.338.495.790,45	R$ 33.370,71	R$ 4.218.349.391,06	-R$ 3.872.820.621,11
2061	R$ 107.483,06	R$ 53.741,53	R$ 162.994.953,21	R$ 2.012.190,68	R$ 15.969.574,95	R$ 23.114.584,99	R$2.692.773,09	R$107.887.779,08	-	R$ 314.833.080,59	R$ 762.215.142,80	R$ 3.074.541.701,20	R$ 13.670,47	R$ 3.836.770.514,47	-R$ 3.521.937.433,88
2062	R$ 42.736,89	R$ 21.368,45	R$ 148.960.857,60	R$ 1.868.497,37	R$ 12.803.489,53	R$ 20.942.165,85	R$2.190.267,18	R$98.919.010,16	-	R$ 285.748.393,03	R$ 658.130.579,47	R$ 2.818.953.401,16	R$ 7.677,36	R$ 3.477.091.657,99	-R$ 3.191.343.264,96
2063	R$ 41.625,91	R$ 20.812,96	R$ 135.465.035,25	R$ 1.726.961,91	R$ 10.134.070,62	R$ 18.923.000,84	R$1.762.866,02	R$90.271.598,51	-	R$ 258.345.972,02	R$ 566.495.249,14	R$ 2.572.523.008,77	R$ 3.052,64	R$ 3.139.021.310,54	-R$ 2.880.675.338,52
2064	R$ -	R$ -	R$ 122.580.068,84	R$ 1.585.888,53	R$ 7.921.033,38	R$ 17.051.532,43	R$1.403.646,18	R$81.985.633,84	-	R$ 232.527.803,19	R$ 486.317.940,31	R$ 2.336.392.984,26	R$ 2.973,28	R$ 2.822.713.897,86	-R$ 2.590.186.094,67
2065	R$ -	R$ -	R$ 110.324.471,41	R$ 1.435.866,26	R$ 6.111.404,91	R$ 15.322.587,63	R$1.104.961,63	R$74.074.414,86	-	R$ 208.373.706,71	R$ 416.516.471,01	R$ 2.110.942.308,86	R$ -	R$ 2.527.458.779,86	-R$ 2.319.085.073,15
2066	R$ -	R$ -	R$ 98.740.731,50	R$ 1.295.268,57	R$ 4.656.402,11	R$ 13.731.057,32	R$859.881,18	R$66.572.944,13	-	R$ 185.856.284,80	R$ 356.098.693,56	R$ 1.897.168.471,04	R$ -	R$ 2.253.267.164,61	-R$ 2.067.410.879,81
2067	R$ -	R$ -	R$ 87.853.949,17	R$ 1.158.304,74	R$ 3.504.186,53	R$ 12.271.554,71	R$661.256,39	R$59.495.190,38	-	R$ 164.944.441,92	R$ 304.040.036,46	R$ 1.695.469.546,11	R$ -	R$ 1.999.509.582,57	-R$ 1.834.565.140,65
2068	R$ -	R$ -	R$ 77.682.084,54	R$ 1.029.692,93	R$ 2.610.024,98	R$ 10.937.975,32	R$502.730,88	R$52.857.713,26	-	R$ 145.620.221,90	R$ 259.409.683,33	R$ 1.506.317.444,18	R$ -	R$ 1.765.727.127,51	-R$ 1.620.106.905,61
2069	R$ -	R$ -	R$ 68.235.779,59	R$ 904.268,51	R$ 1.922.437,60	R$ 9.723.544,47	R$377.625,05	R$46.667.774,94	-	R$ 127.831.430,16	R$ 221.229.234,76	R$ 1.329.919.119,53	R$ -	R$ 1.551.148.354,28	-R$ 1.423.316.924,12
2070	R$ -	R$ -	R$ 59.518.335,18	R$ 791.297,50	R$ 1.406.712,37	R$ 8.621.103,76	R$280.797,91	R$40.933.571,08	-	R$ 111.551.817,80	R$ 188.712.590,61	R$ 1.166.508.128,53	R$ -	R$ 1.355.220.719,14	-R$ 1.243.668.901,34
2071	R$ -	R$ -	R$ 51.526.605,54	R$ 684.302,80	R$ 1.021.933,85	R$ 7.623.482,19	R$206.605,08	R$35.652.301,48	-	R$ 96.715.230,93	R$ 161.007.953,33	R$ 1.016.004.672,36	R$ -	R$ 1.177.012.625,69	-R$ 1.080.297.394,76
2072	R$ -	R$ -	R$ 44.251.710,82	R$ 586.148,90	R$ 741.925,74	R$ 6.723.617,52	R$150.907,97	R$30.820.224,77	-	R$ 83.274.535,72	R$ 137.456.218,13	R$ 878.302.131,29	R$ -	R$ 1.015.758.349,42	-R$ 932.483.813,70
2073	R$ -	R$ -	R$ 37.679.579,55	R$ 497.573,93	R$ 540.192,12	R$ 5.914.797,00	R$109.594,57	R$26.432.553,32	-	R$ 71.174.290,49	R$ 117.405.937,94	R$ 753.264.068,98	R$ -	R$ 870.670.006,92	-R$ 799.495.716,43
2074	R$ -	R$ -	R$ 31.791.660,34	R$ 416.215,59	R$ 396.265,99	R$ 5.190.527,28	R$79.311,87	R$22.476.190,04	-	R$ 60.350.171,11	R$ 100.307.599,07	R$ 640.517.249,97	R$ -	R$ 740.824.849,04	-R$ 680.474.677,93

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2075	R$ -	R$ -	R$ 26.564.978,50	R$ 344.429,73	R$ 293.890,64	R$ 4.544.519,12	R$57.392,19	R$18.939.288,33	-	R$ 50.744.498,50	R$ 85.705.307,00	R$ 539.724.074,81	R$ -	R$ 625.429.381,81	-R$ 574.684.883,31
2076	R$ -	R$ -	R$ 21.971.155,01	R$ 282.442,01	R$ 168.105,83	R$ 3.970.478,61	R$30.326,36	R$15.805.955,19	-	R$ 42.228.463,01	R$ 71.760.504,79	R$ 450.431.631,66	R$ -	R$ 522.192.136,45	-R$ 479.963.673,44
2077	R$ -	R$ -	R$ 17.975.501,65	R$ 227.148,79	R$ 129.463,68	R$ 3.462.100,68	R$22.329,11	R$13.056.396,29	-	R$ 34.872.940,20	R$ 61.461.534,15	R$ 372.075.829,23	R$ -	R$ 433.537.363,38	-R$ 398.664.423,18
2078	R$ -	R$ -	R$ 14.537.302,23	R$ 179.531,74	R$ 100.373,89	R$ 3.013.457,21	R$16.616,00	R$10.668.300,80	-	R$ 28.515.581,87	R$ 52.560.026,22	R$ 304.020.862,84	R$ -	R$ 356.580.889,06	-R$ 328.065.307,19
2079	R$ -	R$ -	R$ 11.611.430,78	R$ 141.523,35	R$ 78.091,46	R$ 2.619.010,96	R$12.495,69	R$8.617.101,50	-	R$ 23.079.653,75	R$ 44.870.282,98	R$ 245.566.626,17	R$ -	R$ 290.436.909,15	-R$ 267.357.255,40
2080	R$ -	R$ -	R$ 9.150.324,03	R$ 108.714,83	R$ 60.284,21	R$ 2.273.353,13	R$9.407,01	R$6.873.253,14	-	R$ 18.475.336,34	R$ 38.224.568,39	R$ 195.871.150,45	R$ -	R$ 234.095.718,84	-R$ 215.620.382,49
2081	R$ -	R$ -	R$ 7.105.587,17	R$ 83.455,71	R$ 46.321,72	R$ 1.892.009,81	R$7.091,67	R$5.408.844,56	-	R$ 14.543.310,64	R$ 31.743.591,22	R$ 154.139.035,13	R$ -	R$ 185.882.626,36	-R$ 171.339.315,71
2082	R$ -	R$ -	R$ 5.430.029,06	R$ 61.910,45	R$ 35.030,37	R$ 1.631.847,27	R$5.295,28	R$4.192.697,43	-	R$ 11.356.809,86	R$ 26.843.437,11	R$ 119.481.772,68	R$ -	R$ 146.325.209,78	-R$ 134.968.399,92
2083	R$ -	R$ -	R$ 4.078.567,89	R$ 46.097,42	R$ 26.101,91	R$ 1.405.743,26	R$3.922,59	R$3.197.310,12	-	R$ 8.757.743,18	R$ 22.645.369,00	R$ 91.115.633,02	R$ -	R$ 113.761.002,02	-R$ 105.003.258,83
2084	R$ -	R$ -	R$ 3.007.314,87	R$ 33.273,72	R$ 19.110,80	R$ 1.209.637,70	R$2.867,46	R$2.394.089,30	-	R$ 6.666.293,86	R$ 19.061.006,44	R$ 68.225.775,46	R$ -	R$ 87.286.781,90	-R$ 80.620.488,04
2085	R$ -	R$ -	R$ 2.173.975,48	R$ 23.690,37	R$ 13.785,41	R$ 1.039.909,99	R$2.074,08	R$1.757.114,92	-	R$ 5.010.550,24	R$ 16.014.876,52	R$ 50.073.540,65	R$ -	R$ 66.088.417,17	-R$ 61.077.866,93
2086	R$ -	R$ -	R$ 1.538.894,58	R$ 16.208,68	R$ 9.700,99	R$ 893.354,49	R$1.474,78	R$1.261.812,72	-	R$ 3.721.446,23	R$ 13.436.206,13	R$ 35.958.621,73	R$ -	R$ 49.394.827,85	-R$ 45.673.381,63
2087	R$ -	R$ -	R$ 1.065.385,79	R$ 11.284,62	R$ 6.779,13	R$ 767.091,32	R$1.040,32	R$884.896,41	-	R$ 2.736.477,58	R$ 11.263.965,17	R$ 25.217.415,01	R$ -	R$ 36.481.380,18	-R$ 33.744.902,60
2088	R$ -	R$ -	R$ 720.410,50	R$ 7.111,99	R$ 4.620,13	R$ 599.182,24	R$724,75	R$604.649,86	-	R$ 1.936.699,47	R$ 8.885.978,75	R$ 17.231.063,95	R$ -	R$ 26.117.042,70	-R$ 24.180.343,23
2089	R$ -	R$ -	R$ 475.338,28	R$ 4.767,89	R$ 3.137,18	R$ 508.262,24	R$506,84	R$402.049,70	-	R$ 1.394.062,13	R$ 7.379.424,34	R$ 11.457.447,44	R$ -	R$ 18.836.871,79	-R$ 17.442.809,66
2090	R$ -	R$ -	R$ 305.963,49	R$ 2.685,42	R$ 2.063,81	R$ 401.130,21	R$349,63	R$259.556,36	-	R$ 971.748,91	R$ 5.846.049,12	R$ 7.396.730,74	R$ -	R$ 13.242.779,86	-R$ 12.271.030,95
2091	R$ -	R$ -	R$ 192.331,92	R$ 1.675,80	R$ 1.297,31	R$ 335.783,36	R$239,05	R$162.761,18	-	R$ 694.088,61	R$ 4.805.083,45	R$ 4.638.301,28	R$ -	R$ 9.443.384,72	-R$ 8.749.296,11
2092	R$ -	R$ -	R$ 118.408,74	R$ 959,37	R$ 780,28	R$ 254.553,53	R$161,59	R$99.056,97	-	R$ 473.920,48	R$ 3.689.873,01	R$ 2.822.884,87	R$ -	R$ 6.512.757,89	-R$ 6.038.837,41
2093	R$ -	R$ -	R$ 71.729,38	R$ 531,51	R$ 443,03	R$ 208.365,27	R$106,90	R$58.592,07	-	R$ 339.768,15	R$ 2.977.872,96	R$ 1.669.732,68	R$ -	R$ 4.647.605,64	-R$ 4.307.837,49
2094	R$ -	R$ -	R$ 43.030,84	R$ 338,05	R$ 248,32	R$ 169.654,84	R$71,12	R$33.834,78	-	R$ 247.177,94	R$ 2.390.873,18	R$ 964.209,62	R$ -	R$ 3.355.082,80	-R$ 3.107.904,86
2095	R$ -	R$ -	R$ 25.802,15	R$ 212,77	R$ 125,41	R$ 137.445,24	R$44,33	R$19.204,08	-	R$ 182.833,97	R$ 1.909.187,59	R$ 547.269,92	R$ -	R$ 2.456.457,51	-R$ 2.273.623,55
2096	R$ -	R$ -	R$ 15.621,97	R$ 128,09	R$ 60,27	R$ 110.802,29	R$27,23	R$10.849,69	-	R$ 137.489,53	R$ 1.516.473,84	R$ 309.189,88	R$ -	R$ 1.825.663,72	-R$ 1.688.174,18
2097	R$ -	R$ -	R$ 9.559,22	R$ 90,20	R$ 20,81	R$ 88.845,78	R$15,09	R$6.172,03	-	R$ 104.703,13	R$ 1.197.431,33	R$ 175.888,11	R$ -	R$ 1.373.319,43	-R$ 1.268.616,31
2098	R$ -	R$ -	R$ 5.807,97	R$ 47,18	R$ 4,13	R$ 70.765,42	R$7,63	R$3.524,44	-	R$ 80.156,78	R$ 939.237,52	R$ 100.438,18	R$ -	R$ 1.039.675,70	-R$ 959.518,93
2099	R$ -	R$ -	R$ 3.421,41	R$ 24,91	R$ 0,27	R$ 55.871,68	R$3,45	R$2.005,33	-	R$ 61.327,05	R$ 730.899,68	R$ 57.147,14	R$ -	R$ 788.046,82	-R$ 726.719,76
2100	R$ -	R$ -	R$ 1.917,99	R$ 11,88	R$ 0,00	R$ 43.662,00	R$1,24	R$1.127,48	-	R$ 46.720,59	R$ 563.852,11	R$ 32.130,54	R$ -	R$ 595.982,65	-R$ 549.262,06
2101	R$ -	R$ -	R$ 997,21	R$ 4,36	R$ 0,00	R$ 33.771,62	R$0,27	R$618,22	-	R$ 35.391,67	R$ 431.584,77	R$ 17.617,78	R$ -	R$ 449.202,55	-R$ 413.810,88
2102	R$ -	R$ -	R$ 464,75	R$ 0,86	R$ 0,00	R$ 25.890,80	R$0,02	R$329,74	-	R$ 26.686,18	R$ 328.600,83	R$ 9.396,85	R$ -	R$ 337.997,69	-R$ 311.311,51
2103	R$ -	R$ -	R$ 182,97	R$ 0,08	R$ 0,00	R$ 19.703,44	R$0,00	R$174,16	-	R$ 20.060,67	R$ 249.533,60	R$ 4.963,28	R$ -	R$ 254.496,88	-R$ 234.436,21

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição do Ente	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Futuro de Ativo Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Futuro do Ativo Atual	Contribuição dos Participante Aposentado Atual	Contribuição dos Participante Pensionista Atual	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	ICMS + Royalties + FUNDES	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista Atuais	Benefícios de Aposentados e pensionista Futuro	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2104	R$ -	R$ -	R$ 54,22	R$ 0,00	R$ -	R$ 14.906,50	R$0,00	R$94,30	-	R$ 15.055,03	R$ 189.354,27	R$ 2.687,45	R$ -	R$ 192.041,72	-R$ 176.986,69
2105	R$ -	R$ -	R$ 9,79	R$ 0,00	R$ -	R$ 11.249,76	R$0,00	R$57,26	-	R$ 11.316,81	R$ 143.941,68	R$ 1.631,76	R$ -	R$ 145.573,44	-R$ 134.256,63
2106	R$ -	R$ -	R$ 0,67	R$ 0,00	R$ -	R$ 8.495,21	R$0,00	R$37,86	-	R$ 8.533,75	R$ 109.769,15	R$ 1.079,01	R$ -	R$ 110.848,16	-R$ 102.314,41
2107	R$ -	R$ -	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ -	R$ 6.407,35	R$0,00	R$25,92	-	R$ 6.433,28	R$ 83.731,51	R$ 738,80	R$ -	R$ 84.470,30	-R$ 78.037,02
2108	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 4.798,94	R$0,00	R$16,35	-	R$ 4.815,28	R$ 63.490,05	R$ 465,84	R$ -	R$ 63.955,89	-R$ 59.140,60
2109	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 3.547,97	R$0,00	R$9,24	-	R$ 3.557,21	R$ 47.515,49	R$ 263,27	R$ -	R$ 47.778,76	-R$ 44.221,55
2110	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2.578,02	R$0,00	R$4,42	-	R$ 2.582,45	R$ 34.885,78	R$ 126,04	R$ -	R$ 35.011,82	-R$ 32.429,37
2111	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.825,55	R$0,00	R$1,60	-	R$ 1.827,15	R$ 24.883,70	R$ 45,66	R$ -	R$ 24.929,37	-R$ 23.102,22
2112	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.240,17	R$0,00	R$0,35	-	R$ 1.240,52	R$ 16.964,91	R$ 9,88	R$ -	R$ 16.974,78	-R$ 15.734,26
2113	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 786,06	R$0,00	R$0,03	-	R$ 786,09	R$ 10.776,89	R$ 0,75	R$ -	R$ 10.777,64	-R$ 9.991,55
2114	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 446,58	R$0,00	R$0,00	-	R$ 446,58	R$ 6.152,70	R$ 0,01	R$ -	R$ 6.152,71	-R$ 5.706,12
2115	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 214,27	R$0,00	R$0,00	-	R$ 214,27	R$ 2.990,99	R$ 0,00	R$ -	R$ 2.990,99	-R$ 2.776,73
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 77,64	R$0,00	R$0,00	-	R$ 77,64	R$ 1.126,04	R$ -	R$ -	R$ 1.126,04	-R$ 1.048,40
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16,79	R$0,00	R$0,00	-	R$ 16,79	R$ 276,10	R$ -	R$ -	R$ 276,10	-R$ 259,31
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1,27	R$0,00	R$0,00	-	R$ 1,27	R$ 33,46	R$ -	R$ -	R$ 33,46	-R$ 32,19
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,01	R$0,00	R$0,00	-	R$ 0,01	R$ 1,59	R$ -	R$ -	R$ 1,59	-R$ 1,58
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 0,00	-R$ 0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	-	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ -	R$ -	R$ 0,01	-R$ 0,01
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	-	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562

Anexo V

Relatório de Análises das Hipóteses



RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES ATUARIAIS

GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA

COORDENADORIA DE ATUÁRIA

Novembro de 2022

RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HIPÓTESES

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA - RJ

Resumo

Relatório para apresentação dos testes estatísticos de aderência das hipóteses atuariais a serem utilizadas nos cálculos da Avaliação Atuarial 2023 do Estado do Rio de Janeiro.

Equipe Responsável:

Adeilson Pereira da Silva

Lorena de Sousa de Oliveira

Amanda Freitas Santos

Atuária MIBA 2.514

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562

Atuário Responsável:

Rachel Mercedes Penha de Castro Atuário

MIBA 2.104

Sumário

1.INTRODUÇÃO 1

2. BASE LEGAL 2

3. METODOLOGIA 5

3.1 Testes de Hipóteses 5

3.2 Testes de Aderência 6
3.2.1 Teste Qui-quadrado 6
3.2.2 Desvio Quadrático Médio 7

4. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE MORTE 8

4.1 Metodologia 8

4.2 Análise estatística e exploratória dos dados 9

4.3 Testes de Hipóteses: qui quadrado e desvio quadrático médio 9

4.4 Resultado 11

5. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INVALIDEZ 12

5.1 Dados 12

5.2 Análise estatística e exploratória dos dados 13

5.3 Testes de Hipóteses: qui quadrado e desvio quadrático médio 13

5.4 Resultado 15

6. PROPORÇÃO DE PARTICIPANTES DO PLANO COM DEPENDENTES ELEGÍVEIS 16

6.1 Metodologia 16

6.2 Resultado 17

7. TAXA DE JUROS 18

7.1 Resultado 21

8. CRESCIMENTO REAL DAS REMUNERAÇÕES 21

8.1 Metodologia 21

8.2 Resultado 24

1.INTRODUÇÃO

Uma das etapas da realização da Avaliação Atuarial é a de adequação das bases de dados dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas que serão utilizadas nos cálculos. Para isso, de modo a apurar resultados consistentes e que estejam de acordo com a realidade atual do ente, é necessário que sejam adotadas algumas hipóteses, que são utilizadas tanto para suprir as inconsistências apuradas nas bases quanto para a obtenção de informações necessárias à efetivação do cálculo, como atualizações salariais, cálculos das idades e saídas de servidores do grupo de segurados.

As hipóteses citadas devem ser selecionadas em conjunto pelo atuário responsável, pelo ente federativo e pela unidade gestora do RPPS, porém também devem ser observados os parâmetros mínimos previstos na legislação em vigor, salvo nos casos em que haja justificava técnica para a sua não utilização.

Em virtude do acima exposto, os objetivos deste relatório são verificar a aderência das hipóteses:

- Taxa atuarial de juros;
- Crescimento real das remunerações;
- Probabilidades de ocorrência de morte e invalidez da massa de segurados;
- Proporção de participantes do plano com dependentes que serão elegíveis aos benefícios;
- Embasar a utilização das hipóteses consideradas no cálculo atuarial atual e concluir as mais adequadas para os cálculos posteriores;
- Atender ao disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022.

2. BASE LEGAL

A realização dos testes citados segue o legalmente estipulado na Portaria MTP 1.467/2022 qual seja:

> "Art. 35. Deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, atendendo-se em sua formulação às seguintes diretrizes:
>
> I - observância dos elementos mínimos constantes do Anexo VI;
>
> II - elaboração por profissional habilitado; e
>
> III - abrangência e conclusão, no mínimo, quanto à manutenção ou necessidade de alteração das seguintes hipóteses:
>
> a) taxa atuarial de juros;
>
> b) crescimento real das remunerações;
>
> c) probabilidades de ocorrência de morte e invalidez;
>
> d) proporção de participantes do plano com dependentes que serão elegíveis aos benefícios;
>
> e) idade de primeira vinculação a regime previdenciário; e
>
> f) idade provável de aposentadoria."

Tratando-se da idade de primeira vinculação a regime previdenciário, seguindo o disposto no art. 40, em caso de inexistência na base cadastral sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se a idade existente de vinculação for superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição. Desta forma, quando da inexistência da informação esta é a idade de vinculação adotada na Avaliação Atuarial.

No tocante à idade provável de aposentadoria, a premissa utilizada segue o disposto no art. 41, inciso I, da Portaria MTP 1.467/2022 que orienta observar as regras permanentes, as regras de transição e o lapso temporal para espera da regra mais vantajosa. Sendo o atingimento da idade mínima dentre as regras, a regra mais vantajosa a ser utilizada quando da confecção da Avaliação Atuarial.

3. METODOLOGIA

3.1 Testes de Hipóteses

Testes de hipóteses são testes realizados através de metodologias estatísticas buscando-se verificar se certa afirmação sobre uma população está de acordo com uma caracterísitica nela observada, ou seja, feita uma determinada afirmação sobre uma população, usualmente sobre um parâmetro dessa, desejamos saber se os resultados experimentais provenientes de uma amostra contrariam ou não tal afirmação. Confome Bussab e Morettin (2017), "o objetivo do teste estatístico de hipóteses é, então, fornecer uma metodologia que nos permita verificar se os dados amostrais trazem evidências que apoiem ou não uma hipótese (estatística) formulada".

A estrutura de um teste de hipóteses consiste nas seguintes etapas:

- Fixar qual a hipótese $H_0 - hipótese\ nula$ a ser testada e qual a hipótese alternativa H_1;
- Escolher o nível de significância α, ou seja, fixar a probabilidade α de cometer o erro tipo I e usar o valor para construir a região crítica (regra de decisão);
- Utilizar as observações da amostra para calcular o valor da estatística do teste;
- Caso o valor da estatística calculado com os dados amostrais não pertencer à região crítica, não rejeitar H_0; caso contrário, rejeite H_0.

Neste procedimento, podem ocorrer dois tipos de erros, quais sejam:

Erro do Tipo I : rejeitar a hipótese nula H_0 quando ela é verdadeira;

Erro do Tipo II : não rejeitar a hipótese nula H_0 quando ela é falsa

Decisão	**Se H_0 é verdadeira**	**Se H_0 é falsa**
Rejeitar H_0	Erro do Tipo I	Nenhum erro
Não Rejeitar H_0	Nenhum erro	Erro do Tipo II

3.2 Testes de Aderência

O teste de aderência é uma vertente do teste de hipóteses, seguindo, portanto, o modo geral de realização desse e sendo direcionado, de uma maneira geral, a verificar se distribuições probabilísticas se adequam aos dados observados. Isto é, os testes de aderência avaliam se a distância da distribuição dos dados observados é significativa em relação a uma distribuição de referência.

3.2.1 Teste Qui-quadrado

Tem como princípio básico comparar proporções, ou seja, possíveis divergências entre as frequências observadas e esperadas para um certo evento. Assim, o teste Qui-Quadrado permite verificar se a população estudada se comporta de forma semelhante à tábua adotada. Caso exista uma diferença significativa, a aderência da tábua não será observada.

A hipótese nula (H_0) pode ser testada pela seguinte estatística:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^{n} \frac{(O_i - E_i)^2}{E_i}$$

Em que:

O_i = quantidade observada;

E_i = quantidade esperada;

n = tamanho da amostra.

Portanto, se as diferenças entre $(O_i - E_i)$ forem pequenas, então a estatística χ^2 também será pequena, indicando que a tábua adotada é aderente à população em estudo; no entanto, caso a divergência for grande, a aderência não será verificada.

O teste estatístico será:

H_0 (hipótese nula): a tábua adotada é aderente à massa dos segurados

H_1 (hipótese alternativa) : a tábua adotada não é aderente à massa dos segurados

O teste qui-quadrado mostra que se o χ^2 for superior ao χ^2 crítico, então a hipótese nula (H_0) será rejeitada, porém se ocorrer o contrário, a hipótese nula não é rejeitada (aceita) ao nível de significância definido.

O χ^2 crítico será denotado por $\chi^2_{gl;\alpha}$ em que gl são os graus de liberdade e o "α" representa o nível de significância. Um importante pressuposto do teste é possuir, em todas as faixas analisadas, um número de eventos esperados igual ou maior que 5.

3.2.2 Desvio Quadrático Médio

O DQM (Desvio Quadrático Médio) é uma outra forma de verificar a aderência dos dados. A finalidade desse método também é a comparação entre dados estimados e dados observados. Por ele, comparam-se os valores do desvio médio encontrado na observação com o esperado em diversas tábuas, sugerindo-se que se utilize como probabilidade esperada no cálculo a tábua que apresentar menor desvio médio quadrático de todas as distribuições analisadas. Desta forma, quanto menor o DQM mais precisa é a tábua. O DQM é dado pela seguinte equação:

$$DQM = \sum_{i=1}^{n} \frac{(O_i - E_i)^2}{n}$$

Em que:

O_i = quantidade observada;

E_i = quantidade esperada;

n = tamanho da amostra.

4. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE MORTE

Para a hipótese “Probabilidade de ocorrência de morte e invalidez”, foi verificada a aderência entre as médias de falecimentos por idade de servidores ativos e beneficiários aposentados e pensionistas válidos e inválidos do Estado do Rio de Janeiro, observadas nas bases de dados, e as utilizadas no cálculo atuarial, quais sejam, as calculadas pelas tábuas de mortalidade feminina e masculina IBGE – 2019.

Além disso, também foi verificada a aderência desses óbitos a outras tábuas de mortalidade, como: IBGE-2020 (última tábua de mortalidade projetada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), AT-2000 (que utiliza dados da população americana) e BR-EMSmt-v.2021 (desenvolvida a partir da experiência do mercado segurador brasileiro). Vale ressaltar que para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo estabelecido pela Portaria MTP nº 1.467/2022 é dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE.

4.1 Metodologia

Para fazer a distribuição de falecimentos de ativos, aposentados e pensionistas por idade, foi observado o histórico de falecimentos dessa população ao longo dos últimos cinco anos. Vale ressaltar a importância de analisar um período grande, de modo a evitar que o estudo seja influenciado por questões pontuais que não retratem a realidade da massa. Em detrimento disso, para se concluir sobre utilização ou descarte dessas informações atípicas e, levando-se em consideração o atual período pandêmico vivido pela população desde o início de 2020, foi feita uma análise separadamente no percentual de falecimentos constante nos dados de janeiro de 2020 a junho de 2021 e observou-se que houve impacto significativo de óbitos no período. Esse resultado influenciaria a média dos demais anos analisados, levando a um resultado errôneo do teste. Por isso, optou-se por retirar o histórico desse período nas quantidades utilizadas, considerando apenas o período entre 2015 e 2019. A título de informação, o percentual encontrado de aumento médio de falecimentos em 2020 em relação à média dos cinco anos anteriores foi de 32%. Já até junho de 2021, foi observado nos óbitos acumulados um aumento médio de 39% em relação à média dos anos de 2015 a 2019.

Além disso, para os servidores ativos, foram observados os óbitos apenas do poder executivo, pois não se possuía o histórico dos óbitos dos demais poderes entre 2015 e 2019. Para a aderência de mortalidade, os expostos ao risco foram os servidores ativos e os beneficiários aposentados e pensionistas, organizados por idade e sexo.

Com relação aos militares, considerou-se apenas sua distribuição de óbitos. Isso porque, além de serem utilizadas, para seus cálculos atuariais, as mesmas tábuas de mortalidade que as para os servidores civis, entende-se que a distribuição de óbitos dos militares aposentados e pensionistas não sofre influência da carreira em questão, estando esses beneficiários expostos aos mesmos riscos que os demais observados na população. Por isso, de modo a podermos observar uma massa maior de expostos e de atingidos pelo risco morte, optou-se por manter esse grupo na análise.

4.2 Análise estatística e exploratória dos dados

Tabela 1

Estatísticas de falecidos					
Ano	**Período**	**Frequência absoluta acumulada**	**Frequência absoluta**	**Frequência relativa acumulada**	**Frequência relativa**
2021	Ate julho 2021	43.706	4.341	100,00%	9,93%
2020	Até dez 2020	39.365	8.234	90,07%	18,84%
2019	Até dez 2019	31.131	6.497	71,23%	14,87%
2018	Até dez 2018	24.634	6.653	56,36%	15,22%
2017	Até dez 2017	17.981	6.413	41,14%	14,67%
2016	Até dez 2016	11.568	6.542	26,47%	14,97%
2015	Até dez 2015	5.026	5.026	11,50%	11,50%

4.3 Testes de Hipóteses: qui-quadrado e desvio quadrático médio

Hipóteses:

H_0: O modelo probabilístico da tábua de mortalidade testada é adequado à população.

H_1 :O modelo probabilístico da tábua de mortalidade testada não é adequado à população.

Tabela 2 - Feminina

Graus de liberdade: 111	X^2 tabelado 95% = 136,59 X^2 tabelado 90% = 130,47		QUI QUADRADO			DESVIO QUADRÁTICO MÉDIO	
Tábua	**Total de óbitos observados**	**Falecidos Tábua**	**Termo X^2**	**Resultado 95%**	**Resultado 90%**	**DMQ**	**Menor desvio**
BR-EMSmt-v.2021-f	3.631	3.333	183,06	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	37	**Menor Desvio**
AT 2000 Female	3.631	3.235	444,95	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	92	**Não**
AT2000 (Suavizada 10%)_FEM	3.631	2.913	623,63	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	133	**Não**
IBGE 2018 Feminina Extrapolada	3.631	4.173	178,96	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	154	**Não**
IBGE 2018 Geral	3.631	5.032	475,87	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	551	**Não**
IBGE 2019 Feminina	3.631	4.108	166,42	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	135	**Não**
IBGE 2020 Feminina	3.631	4.046	155,82	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	119	**Não**

Tabela 3 - Masculina

Graus de liberdade: 111	X^2 tabelado 95% = 136,59 X^2 tabelado 90% = 130,47		QUI QUADRADO			DESVIO QUADRÁTICO MÉDIO	
Tábua	**Total de óbitos observados**	**Falecidos Tábua**	**Termo X^2**	**Resultado 95%**	**Resultado 90%**	**DMQ**	**Menor desvio**
BR-EMSmt-v.2021-m	2.594	2.095	358	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	55	**Não**
AT 2000 Male	2.594	1.878	685	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	102	**Não**
AT2000 (Suavizada 10%)_MAS	2.594	1.690	945	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	155	**Não**
IBGE 2018 Masculina	2.594	2.776	126	**Aceita H0**	**Aceita H0**	20	**Não**
IBGE 2018 Geral	2.594	2.225	218	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	42	**Não**
IBGE 2019 Masculina	2.594	2.736	123	**Aceita H0**	**Aceita H0**	18	**Menor Desvio**
IBGE 2020 Masculina	2.594	1.732	823	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	146	**Não**

Onde:

X^2 tabelado: é o resultado encontrado para a distribuição de óbitos observada, a partir da tabela de probabilidades para valores de Qui quadrado, considerando os graus de liberdade.

Média de óbitos observados: representa a quantidade média de óbitos observados no período de 2015 a 2019.

Falecidos Tábua: representa a quantidade total de óbitos, estimada idade a idade, a partir da multiplicação da probabilidade de morte (qx) de cada tábua de mortalidade pela quantidade total de expostos em cada idade.

Termo X^2: representa o resultado do teste qui quadrado encontrado para cada tábua. Para obtenção desse resultado, calculou-se, idade a idade, a partir da fórmula apresentada no item 3.2.1, na qual o oi representou a quantidade de óbitos observados e o ei o total de óbitos esperados pela tábua de mortalidade em análise para cada idade.

Resultado: nessas colunas foram feitas as comparações entre os resultados encontrados e os resultados tabelados. Apesar do nível de significância principal utilizado ter sido $\alpha = 5\%$, aproveitou-se para testar as distribuições também a um nível de significância de $\alpha = 10\%$. No caso de X^2 da distribuição esperada ser menor que o tabelado, significa que não há evidências para rejeitarmos a hipótese H0, concluindo que, ao nível de significância utilizado, o modelo apresentado pela tábua em questão se aplica à população. Por outro lado, se o X^2 da distribuição esperada for maior que o tabelado, então rejeita-se a hipótese.

DMQ: Valor total do desvio quadrático médio encontrado considerando-se a quantidade total estimada pela tábua analisada em relação aos dados da quantidade de óbitos observada. O cálculo foi feito pela fórmula do item X, para a qual o o_i representou a quantidade de óbitos observados e o e_i o total de óbitos esperados pela tábua de mortalidade em análise, para cada idade.

Menor desvio: resultado da comparação entre todos os desvios médios quadráticos encontrados. É considerada como mais aderente a tábua que apresentar o menor desvio.

4.4 Resultado

Como pode ser verificado nas tabelas 2 e 3, a maioria das tábuas analisadas teve a hipótese H0 rejeitada, isto é, as tábuas não são aderentes à distribuição de óbitos dos servidores do Estado do Rio de Janeiro. De acordo com a metodologia adotada, as tábuas masculinas do IBGE de 2018 e 2019 foram aderentes à massa, e as femininas do IBGE não se mostraram aderentes apresentando todas um χ^2 calculado superior ao χ^2 tabelado. Diante o exposto, conquanto não aderente, a tábua feminina 2020 é a que apresenta o menor Devio Quadrado Médio dentre as tábuas do IBGE.

Realmente, um dos motivos que influencia a não aderência é que a população observada para a construção das tábuas comparadas não é majoritariamente a mesma das bases de servidores. Isto é, a probabilidade de existirem características diferentes entre os grupos é maior que se fossem comparadas com uma tábua de moradores do Estado do Rio de Janeiro, por exemplo.

Além disso, de acordo com os resultados encontrados, é possível verificar que a maior parte das tábuas analisadas apresenta resultado de óbitos menos agravado que o observado na massa de servidores e beneficiários do Estado do Rio de Janeiro. Isso pode ser verificado, principalmente, na população masculina. Vale ressaltar, porém, que apesar de a quantidade total de óbitos do sexo feminino ser maior que a do sexo masculino, os percentuais relativos de ambos em relação à sua participação no grupo são similares, já que os óbitos femininos e masculinos representam, ambos, 1,64% das populações femininas e masculinas expostas.

Ademais, ressalta-se que o cálculo atuarial serve de embasamento para diversos outros estudos, bem como alterações legais, além de sua finalidade principal de subsidiar o Estado do Rio de Janeiro nas medidas para contenção de déficits previdenciários. Por isso, convém adotar-se as hipóteses mais conservadoras ao cálculo.

Sendo assim, considerando-se que não há tábua construída com base nos servidores do Estado do Rio de Janeiro, não sendo atualmente viável a sua construção e utilizando-se dos resultados apresentados para as tábuas do IBGE, que são as mínimas estabelecidas pelo art.36, I, a da Portaria MTP nº 1.467/2022, sugere-se para o próximo cálculo atuarial a utilização das tábuas de Mortalidade IBGE 2020 Feminina e a IBGE 2020 Masculina.

5. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE INVALIDEZ

Para a hipótese “taxa de de entrada em invalidez”, foi calculada a aderência entre as entradas em invalidez observadas para os servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro e as utilizadas no cálculo atuarial, para o qual foi utilizada a tábua de entrada em invalidez Álvaro Vindas - construída por Álvaro Vindas, em 1957, para o Departamento Actuarial y Estadístico de la Caja Costarricense de Seguro Social (CCSS).

Nesse caso, foram observados apenas os dados de entrada em invalidez dos servidores ativos, sendo desconsiderada qualquer informação de entrada em invalidez de beneficiários já em gozo de benefícios de aposentadoria e pensão. Ocorre que a tábua de entrada em invalidez é utilizada somente para estimar a entrada antecipada em aposentadoria decorrente dessa situação, não havendo impacto no cálculo caso o aposentado por idade, por tempo de contribuição ou pela compulsoriedade venha a se invalidar posteriormente à concessão da aposentadoria.

5.1 Dados

Para encontrar a distribuição de entradas em invalidez dos servidores ativos do Estado do Rio de Janeiro, foi analisado o histórico de servidores que se aposentaram por invalidez no período de 2015 a 2020. Nesse caso, não houve influência atípica da pandemia nos resultados e, por isso, não foi preciso desconsiderar-se as informações do ano de 2020.

Ademais, foi possível observar a entrada em invalidez dos servidores de todos os poderes, porque há o histórico de tipos de aposentadoria de todos eles para o período necessário.

Além do exposto anteriormente, foi analisada a quantidade total de servidores e beneficiários atualmente ativos e válidos, que foram utilizadas como “quantidade total de expostos ao risco”. Para a aderência à invalidez, os “expostos ao risco” são os servidores ativos atualmente constantes no sistema, que foram dispostos apenas por idade, já que a tábua Álvaro Vindas é para ambos os sexos.

Por outro lado, não se considerou a carreira militar na aderência das entradas em invalidez. Como, nesse caso, é observada a entrada em invalidez de servidores ativos, entendeu-se que o risco de invalidez do grupo em questão poderia ser maior que o dos demais observados no grupo, optando-se, desse modo, por não os incluir na análise, a fim de evitar resultados errôneos.

5.2 Análise estatística e exploratória dos dados

Tabela 4

Estatísticas de servidores invalidez					
Ano	**Período**	**Frequência absoluta acumulada**	**Frequência absoluta**	**Frequência relativa acumulada**	**Frequência relativa**
2021	Até dez 2021	1.525	35	100,00%	2,30%
2020	Até dez 2020	1.490	180	97,70%	11,80%
2019	Até dez 2019	1.310	562	85,90%	36,85%
2018	Até dez 2018	748	349	49,05%	22,89%
2017	Até dez 2017	399	399	26,16%	26,16%

5.3 Testes de Hipóteses: qui quadrado e desvio quadrático médio

Hipóteses:

H_0 : O modelo probabilístico da tábua de invalidez testada é adequado à população.

H_1 : O modelo probabilístico da tábua de invalidez testada não é adequado à população.

Tabela 5

Graus de liberdade: 56	**X² tabelado 95% = 74,47** **X² tabelado 90% = 69,92**		**QUI QUADRADO**			**DESVIO QUADRÁTICO MÉDIO**	
Tábua	**Total de entradas em invalidez observadas**	**entradas em invalidez Tábua**	**Termo X²**	**Resultado 95%**	**Resultado 90%**	**DMQ**	**Menor desvio**
Álvaro Vindas	304	495	197,45	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	62	**Menor Desvio**
Grupo Americana	304	327	146,33	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	2.798	**Não**
HUNTER´S	304	1.373	844,41	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	8.896	**Não**
IAPB-57 FRACA	304	985	527,31	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	11.510	**Não**
LIGHT MEDIA	304	1.155	657,86	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	1.699	**Não**
LIGHT FORTE	304	986	508,32	**Rejeita H0**	**Rejeita H0**	871	**Não**

Onde:

X² tabelado: é o resultado encontrado para a distribuição de invalidez observada, a partir da tabela de probabilidades para valores de Qui quadrado, considerando os graus de liberdade.

Total de entradas em invalidez observadas: representa a quantidade total média de entradas em invalidez observadas no período de 2017 a 2021.

Entradas em Invalidez Tábua: representa a quantidade total de entradas em invalidez, estimada idade a idade, a partir da multiplicação da probabilidade de entrada em invalidez de cada tábua de invalidez pela quantidade total de expostos em cada idade.

Termo X^2: representa o resultado do teste qui quadrado encontrado para cada tábua. Para obtenção desse resultado, calculou-se, idade a idade, a partir da fórmula apresentada no item 3.2.1, na qual o oi representou a quantidade de entradas em invalidez observadas e o ei o total de entradas em invalidez esperadas pela tábua de invalidez em análise para cada idade.

Resultado: nessas colunas foram feitas as comparações entre os resultados encontrados e os resultados tabelados. Apesar do nível de significância principal utilizado ter sido $\alpha = 5\%$, aproveitou-se para testar as distribuições também a um nível de significância de $\alpha = 10\%$. No caso de X^2 da distribuição esperada ser menor que o tabelado, significa que não há evidências para rejeitarmos a hipótese H0, concluindo que, ao nível de significância utilizado, o modelo apresentado pela tábua em questão se aplica à população. Por outro lado, se for o X^2 da distribuição esperada for maior que o tabelado, então rejeita-se a hipótese.

DMQ: Valor total do desvio quadrático médio encontrado considerando-se a quantidade total estimada pela tábua analisada em relação aos dados da quantidade de entradas em invalidez observadas. O cálculo foi feito pela fórmula do item 3.2.2, para a qual o oi representou a quantidade de entradas em invalidez observadas e o ei o total de entradas em invalidez esperadas pela tábua de invalidez em análise, para cada idade.

Menor desvio: resultado da comparação entre todos os desvios médios quadráticos encontrados. É considerada como mais aderente a tábua que apresentar o menor desvio.

5.4 Resultado

Como pode ser verificado na Tabela 5, todas as tábuas analisadas tiveram a hipótese H0 rejeitada, isto é, nenhuma tábua é aderente à distribuição de entradas em invalidez dos servidores do Estado do Rio de Janeiro.

Isto posto, a não aderência pode se dar por motivos como uma diferença entre os casos que são considerados como invalidez nos servidores do Estado do Rio de Janeiro e os que foram analisados para apuração das tábuas. No caso dos servidores ativos, para os quais a entrada em invalidez é relevante para fins de cálculo atuarial, o art. 40, § 1º, inciso I, estabelece que "I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo;". Por isso, pela lei complementar estadual 195/2021 o servidor é aposentado por incapacidade permanente:

> "I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas, em períodos não superior a 5 (cinco) anos, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, aplicando-se as normas que regem o processo administrativo estadual, naquilo que couber, e também regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo;"
> "

Sendo assim, nos casos de incapacidade parcial, o servidor poderá ser readaptado, realizando atividades condizentes com suas características e não saindo da vida laboral por motivo de incapacidade permanente.

Logo, à vista do anteriormente exposto, a melhor maneira de estimar as entradas em invalidez seguindo a real distribuição dos servidores seria utilizando uma tábua construída especificamente para esse fim. Porém, como não existe tábua de entrada em invalidez para os servidores públicos e tampouco para massa similar, não sendo atualmente viável a sua construção; considerando-se que pelo teste do DMQ o menor desvio encontrado em relação à população observada foi o da tábua Álvaro Vindas; e valendo, ainda, ressaltar, que a Álvaro Vindas é uma tábua muitas vezes utilizada também pelas entidades de Previdência Complementar, além de ser a mínima estabelecida pela Portaria MF 1.467/2022, sugere-se que essa tábua continue sendo a escolhida para a estimativa de entradas em invalidez da população em questão.

6. PROPORÇÃO DE PARTICIPANTES DO PLANO COM DEPENDENTES ELEGÍVEIS

6.1 Metodologia

O presente estudo destina-se a atestar a seguinte hipótese, conforme portaria 1467/2022 da SPREV:

$H_0 =$ A proporção de participantes com dependentes que serão elegíveis aos benefícios é aderente ao modelo probabilístico utilizado.

$H_1 =$ A proporção de participantes do plano com dependentes que serão elegíveis aos benefícios não é aderente ao modelo probabilístico utilizado.

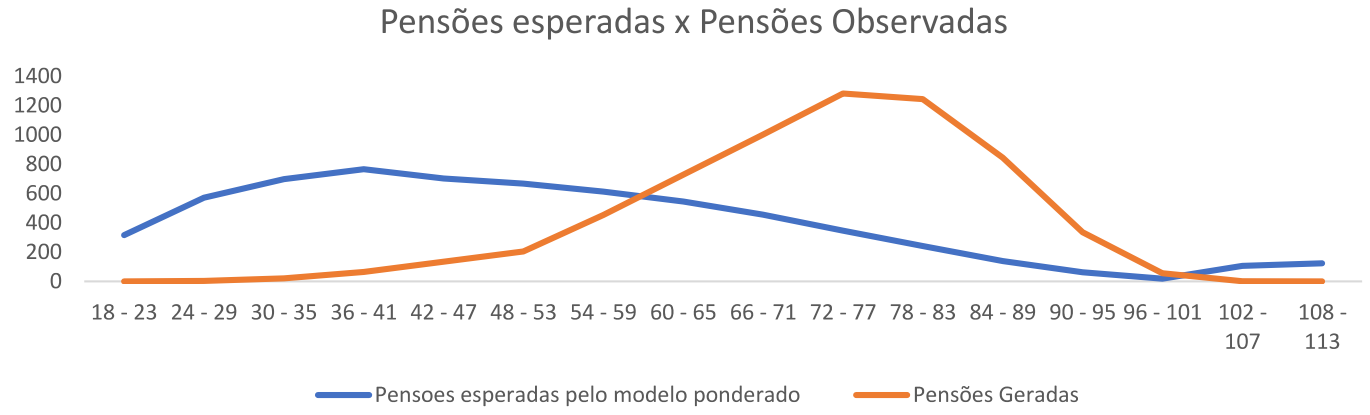
Adotou-se a distribuição de probabilidades da família padrão segundo a PNAD. Essa distribuição foi utilizada para estimar quantos benefícios serão gerados a partir dos óbitos dos servidores ativos e inativos. A variável pensão esperada do modelo foi construída multiplicando as probabilidades, por idade, do modelo oriundo da PNAD pelo total de pensões observadas e em seguida distribuindo por classes.

Utilizado a base mensal de pensionistas mais atual, ou seja, a de agosto de 2022, foram selecionados apenas os benefícios concedidos aos dependentes dos "de cujus" localizados na base de óbitos, totalizando 6.377. Assim, a variável pensões observadas são os benefícios efetivamente implantados para cada classe de idade.

Tabela 6

DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIA

Idade	Pensoes esperadas pelo modelo ponderado	Pensões Geradas
18 - 23	316	0
24 - 29	572	3
30 - 35	698	21
36 - 41	766	66
42 - 47	702	135
48 - 53	668	204
54 - 59	613	453
60 - 65	545	729
66 - 71	457	1001
72 - 77	346	1283
78 - 83	241	1245
84 - 89	139	844
90 - 95	63	336
96 - 101	18	56
102 - 107	107	1
108 - 113	124	0
TOTAL	6377	6377

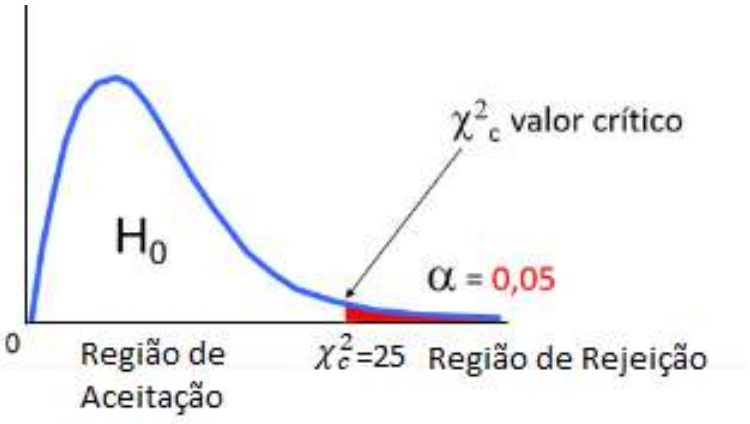


Aplicando-se a ferramenta da estatística qui-quadrado para verificar a aderência, encontrou-se:

$$\chi^2 = \sum_{i=1}^{n} \frac{(O_i - E_i)^2}{E_i}$$

χ^2 - *Estatística qui-quadrado calculada* = 15.499

χ_c^2 - *Estatística qui-quadrado tabelado ao nível de significância de 5% e 15 graus de liberdade*



6.2 Resultado

Assim, como a estatística qui-quadrado calculado caiu na região de rejeição, não há evidências estatísticas a favor de H_0, ou seja, a distribuição de probabilidades utilizada para modelar as quantidades de pensões que podem ser geradas diante dos óbitos dos segurados ativos e inativos mostra-se não aderente à realidade encontrada. Percebe-se que o modelo superestima no intervalo de 18 a 59 e, por outro lado, subestima no intervalo de 60 a 101 anos.

Tendo em vista uma melhor adequação dos cálculos atuariais à realidade da proporção de dependentes, usamos a distribuição observada na base de dados estadual para estimar essa proporção. Como não havia dados observados nas caudas da distribuição, fizemos médias móveis de forma a englobar todas as idades possíveis de geração de benefício previdenciário.

7. TAXA DE JUROS

A análise da taxa de juros foi realizada conforme processo SEI-040161/014157/2022 pela Gerência de Operações e Investimentos a fim de aferir a convergência entre a hipótese de taxa de juros e as rentabilidades obtidas pelos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, bem como em relação à taxa de rentabilidade projetada, no longo prazo, para a aplicação desses recursos.

Para aferir o histórico de rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS foi apurada a valorização dos ativos contidos na carteira levando-se em consideração a contribuição do retorno de cada ativo para o retorno total ao longo do tempo.

As fontes de dados das quais os preços dos ativos foram obtidos são os extratos bancários e plataformas financeiras. Assim, o histórico da rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 bem como a aderência da taxa real de juros utilizada nas últimas 3 (três) avaliações atuariais foram:

Tabela 7

Período	Carteira Previdenciário	Meta (Bench)	% Meta
2019	13,19%	9,73%	136%
2020	7,50%	10,38%	72%
2021	-0,36%	15,34%	-2%
Aderência (Tracking Error)	7,49%		

São apresentadas abaixo as metas e estratégias de investimento estabelecidas no PAI (Política Anual de Investimentos) do RPPS, dos exercícios 2019, 2020 e 2021:

PAI 2019

		LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	Limite PL RPPS			Limite PL do Fundo
		TIPOS DE ATIVOS	Nível II			
Artigo 7	RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS — Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%			
		TÍTULOS PÚBLICOS — Operações compromissadas	5%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos 100% Títulos Públicos	100%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos referenciados em indicadores RF*	70%			15%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos Renda fixa em geral*	50%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de Índices (ETF) - quaisquer Indicadores				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos Renda fixa - Crédito Privado*	15%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior**	10%	25%		5%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de debêntures de infraestrutura	10%			
		OUTROS — CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%			
		OUTROS — Letra Imobiliária Garantida - LIG	20%			
Artigo 8	RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	40%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)				15%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de Ações em geral*	30%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — ETF (Índices em geral)				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos Multimercado*	10%	40%		
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — FIPs (que atendam requisitos governança)*; ***	5%		20%	5%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — FI Ações - Mercado de Acesso	5%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundo Imobiliário *; ****	10%			
Artigo 9	EXTERIOR	FUNDOS — FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa				
		FUNDOS — FIC - Aberto - Investimento no Exterior		10%		
		FUNDOS — Fundos de Ações - BDR Nível I				

PAI 2020

		LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	Limite PL RPPS			Limite PL do Fundo
		TIPOS DE ATIVOS	Nível II			
Artigo 7	RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS — Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	100%			
		TÍTULOS PÚBLICOS — Operações compromissadas	5%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos 100% Títulos Públicos	100%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de índices carteira 100% Títulos Públicos				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos referenciados em indicadores RF*	70%			15%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de índices (ETF) em indicadores títulos				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos Renda fixa em geral*	50%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de Índices (ETF) - quaisquer Indicadores				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos Renda fixa - Crédito Privado*	15%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — FIDCs - Aberto ou Fechado- Cota Sênior**	10%	25%		5%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de debêntures de infraestrutura	10%			
		OUTROS — CDB ou Poupança nos limites garantidos pelo FGC	15%			
		OUTROS — Letra Imobiliária Garantida - LIG	20%			
Artigo 8	RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundo de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações*	40%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — ETF (Índices c/ no mínimo 50 ações)				15%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos de Ações em geral*	30%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — ETF (Índices em geral)				
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundos Multimercado*	10%	40%		
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — FIPs (que atendam requisitos governança)*; ***	5%		20%	5%
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — FI Ações - Mercado de Acesso	5%			
		FUNDOS DE INVESTIMENTO — Fundo Imobiliário *; ****	10%			
Artigo 9	EXTERIOR	FUNDOS — FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa				
		FUNDOS — FIC - Aberto - Investimento no Exterior		10%		
		FUNDOS — Fundos de Ações - BDR Nível I				

PAI 2021

	Enquadramento	Segmento	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior
Renda Fixa (Art. 7º)	7º I a	Títulos Públicos	0,00%	1,00%	100,00%
	7º I b	Fundos 100% TP	0,00%	20,00%	100,00%
	7º I c	ETF 100% TP	0,00%	0,00%	70,00%
	7º II	Op. Compromissadas	0,00%	0,00%	5,00%
	7º III a	Fundos Ref RF	0,00%	0,00%	70,00%
	7º III b	ETF Indicadores	0,00%	0,00%	70,00%
	7º IV a	Fundos RF geral	0,00%	28,00%	50,00%
	7º IV b	ETF geral	0,00%	1,00%	50,00%
	7º V b	LIG	0,00%	0,00%	20,00%
	7º VI a	CDB	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VI b	Poupança	0,00%	0,00%	15,00%
	7º VII a	FIDC	0,00%	0,00%	10,00%
	7º VII b	RF Crédito Privado	0,00%	0,00%	10,00%
	7º VII c	FDI	0,00%	0,00%	10,00%
Renda Variável (Art. 8º)	8º I a	Fundo de ações (+50)	0,00%	0,00%	40,00%
	8º I b	ETF ações (+50)	0,00%	0,00%	40,00%
	8º II a	Fundo de ações geral	0,00%	20,00%	30,00%
	8º II b	ETF ações geral	0,00%	7,50%	30,00%
	8º III	Multimercados	0,00%	5,00%	10,00%
	8º IV a	FIP	0,00%	2,50%	10,00%
	8º IV b	FII	0,00%	2,50%	10,00%
	8º IV c	Ações - acesso	0,00%	2,50%	5,00%
In. Ex. (Art. 9º)	9º I a	RF Dívida Externa	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II a	Aberto - IE	0,00%	10,00%	10,00%
	9º III a	BDR - Nível I	0,00%	0,00%	10,00%

As rentabilidades projetadas a partir da carteira que compõe os recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, conforme a atual política anual de investimentos do RPPS, considerando cada segmento de aplicação são:

	Rentabilidade Esperada		Carteira	Inflação Est.
	Real	Nominal	%	4,96%
NTNB 2035	5,27%	10,49%	3,3%	
NTNB 2040	5,28%	10,50%	4,2%	
NTNB 2045	5,32%	10,54%	2,3%	
NTNB 2050	5,34%	10,56%	10,0%	
NTNB 2055	5,35%	10,58%	1,6%	
CDI	5,99%	11,25%	19%	
IMA-B	6,60%	11,89%	9%	
IMAB-5	6,37%	11,65%	20%	
IRFM	5,34%	10,56%	3%	
MSCI	2,72%	7,82%	10%	
IBOV	-3,37%	1,42%	7%	
MultiMerca	5,99%	11,25%	11%	
Carteira	5,45%	10,68%		

7.1 Resultado

Observamos um não atingimento da meta atuarial nos anos de 2020 e 2021, devido principalmente a oscilação dos ativos (período da pandemia).

Em virtude da volatilidade do mercado, sugere-se utilizar a taxa de juros parâmetro estabelecida a partir da duração do passivo encontrada para cada plano, de modo a seguir o art. 39 da Portaria MTP 1.467/2022, pelo qual "a taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior".

8. CRESCIMENTO REAL DAS REMUNERAÇÕES

8.1 Metodologia

Por determinação da portaria 1.467/2022 Art. 38, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% a.a. O estudo técnico de análise desta foi disponibilizado pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas, conforme processo SEI-040161/014153/2022.

Para a realização do estudo de crescimento real da remuneração foram utilizadas informações da folha de pagamento dos últimos 5 anos (Abril de 2018, Abril de 2019, Abril de 2020, Abril de 2021 e Abril de 2022), tendo sido selecionados todos os servidores que verteram contribuições para o Plano Financeiro ou Plano Previdenciário.

Observando o Anexo IV art. 29 da portaria 1.467/2022 é apresentada a seguir a análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados em atividade do RPPS, bem como a sua evolução observando as medidas e políticas de gestão de pessoal implementadas nos últimos 5 exercícios:

- Plano Previdenciário

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

ESTATÍSTICAS POR CARREIRA

	2018		2019		2020		2021		2022	
CARREIRA / CATEGORIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA
SEEDUC - MAGISTÉRIO	8255	R$ 1.694,74	8106	R$ 1.789,07	8413	R$ 1.939,93	8374	R$ 1.973,44	8200	R$ 2.425,41
SEEDUC - PESSOAL ADMINSTRATIVO EDUCAÇÃO	545	R$ 1.171,50	493	R$ 1.174,37	481	R$ 1.219,12	470	R$ 1.218,88	456	R$ 1.388,49
SEPOL - POLICIA CIVIL	1970	R$ 6.569,00	2141	R$ 7.138,62	2253	R$ 7.455,64	2241	R$ 7.490,13	2225	R$ 10.330,17
SEFAZ - AUDITOR FISCAL	13	R$ 26.085,11	13	R$ 26.613,87	13	R$ 26.966,37	14	R$ 27.004,14	14	R$ 31.268,25
SEFAZ - ADM FAZENDARIA	104	R$ 8.379,06	93	R$ 8.436,20	95	R$ 9.704,73	91	R$ 9.754,67	89	R$ 12.060,16
SEAP - INSP SEG AD PENIT - POLICIA PENAL	539	R$ 5.567,39	675	R$ 5.699,72	703	R$ 5.817,25	703	R$ 5.827,22	795	R$ 6.691,34
SEEDUC - DEGASE	728	R$ 3.173,41	827	R$ 3.192,94	823	R$ 3.321,64	814	R$ 3.332,95	791	R$ 4.710,86
IEEA	7	R$ 6.660,00	7	R$ 6.660,00	7	R$ 6.917,14	7	R$ 6.960,00	7	R$ 7.868,28
ESPEC EM GESTAO	39	R$ 8.111,41	38	R$ 8.188,74	39	R$ 8.194,70	39	R$ 8.403,86	39	R$ 13.470,21
CONTROLE INTERNO - CGE	29	R$ 8.185,11	28	R$ 8.212,36	29	R$ 8.367,45	29	R$ 8.367,45	27	R$ 14.477,80
EXECUTIVO PUBLICO	318	R$ 2.466,13	302	R$ 2.616,10	303	R$ 2.642,63	302	R$ 2.746,38	296	R$ 4.961,98
DETRAN_RJ- QD PERMANENTE	1156	R$ 2.666,10	1136	R$ 2.683,52	1132	R$ 2.713,35	1123	R$ 2.757,08	1109	R$ 3.174,14
FAETEC- QD PERMANENTE	448	R$ 3.035,75	428	R$ 3.315,68	429	R$ 3.413,54	425	R$ 3.612,55	597	R$ 3.846,48
PROCON-RJ- QD PERMANENTE	52	R$ 4.889,35	50	R$ 4.974,34	51	R$ 4.935,87	53	R$ 4.935,21	54	R$ 5.568,95
FSC- QD PERMANENTE	1	R$ 1.938,68	2	R$ 1.850,56	2	R$ 1.850,56	3	R$ 1.821,19	4	R$ 2.116,97
UERJ- CORPO DOCENTE	819	R$ 5.254,44	779	R$ 5.583,80	842	R$ 8.123,54	904	R$ 8.128,67	998	R$ 9.709,28
UERJ- CORPO TEC ADM	1401	R$ 3.939,17	1409	R$ 4.191,02	1458	R$ 4.425,76	1612	R$ 4.387,02	1772	R$ 5.226,57
UERJ- QD SUPL	1	R$ 4.059,94	-	-	-	-	-	-	-	-
FIPERJ- QD PERMANENTE	52	R$ 5.289,82	51	R$ 5.350,55	51	R$ 5.380,11	51	R$ 5.454,25	49	R$ 6.321,52
DETRO- QD SUPLEM	1	R$ 1.478,16	1	R$ 1.478,16	-	-	-	-	-	-
CECIERJ- QD PERMANENTE	97	R$ 5.016,57	88	R$ 5.178,77	87	R$ 5.205,16	85	R$ 5.350,12	84	R$ 6.175,21
CECIERJ- QD SUPLEMENT	1	R$ 5.292,00	1	R$ 5.800,20	1	R$ 5.800,20	1	R$ 5.800,20	1	R$ 6.844,39
IEEA- QD TEC FUNC	6	R$ 6.670,00	6	R$ 6.720,00	6	R$ 6.970,00	6	R$ 6.970,00	6	R$ 7.879,59
UEZO - QD PERMANENTE	10	R$ 5.326,68	23	R$ 5.571,18	23	R$ 5.672,33	23	R$ 5.708,18	-	-
INEA- QD PERMANENTE	57	R$ 6.443,97	55	R$ 6.449,07	54	R$ 6.736,03	52	R$ 6.709,76	54	R$ 7.874,48
LOTERJ- QD PERMANENTE	6	R$ 2.102,09	6	R$ 2.102,09	6	R$ 2.132,34	6	R$ 2.149,94	5	R$ 2.983,56
FTM- QD PERMANENTE	51	R$ 3.525,90	47	R$ 3.568,83	44	R$ 3.712,59	42	R$ 3.702,31	42	R$ 4.891,38
ITERJ- QD PERMANENTE	16	R$ 5.921,31	15	R$ 6.191,97	14	R$ 6.491,55	15	R$ 6.257,52	15	R$ 7.252,76
RIOPREVIDENCIA- QD PERMANENTE	101	R$ 4.562,83	96	R$ 4.613,37	93	R$ 4.654,97	93	R$ 4.687,44	128	R$ 7.519,89
UENF- QD PERMANENTE	27	R$ 8.602,62	26	R$ 8.953,95	27	R$ 8.894,81	35	R$ 8.934,87	39	R$ 10.371,39

ESTATÍSTICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

	2018		2019		2020		2021		2022	
ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA
EDUCAÇÃO BÁSICA	10255	R$ 1.845,75	10119	R$ 1.954,71	10411	R$ 2.089,12	10347	R$ 2.127,53	10305	R$ 2.693,32
EDUCAÇÃO SUPERIOR	2257	R$ 4.478,38	2237	R$ 4.745,58	2350	R$ 5.814,22	2574	R$ 5.774,75	2809	R$ 6.890,65
SEGURANÇA	2509	R$ 6.353,83	2816	R$ 6.793,71	2956	R$ 7.066,00	2944	R$ 7.093,04	3020	R$ 9.372,27
DEMAIS	1829	R$ 3.953,98	1770	R$ 3.964,66	1762	R$ 4.088,98	1748	R$ 4.140,94	1762	R$ 5.204,03

CRESCIMENTO DO SALÁRIO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

	VARIAÇÕES 2018 - 2019		VARIAÇÕES 2019 - 2020		VARIAÇÕES 2020 - 2021		VARIAÇÕES 2021 - 2022	
ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA
EDUCAÇÃO BÁSICA	↓ -1,3%	↑ 5,9%	↑ 2,9%	↑ 6,9%	↓ -0,6%	↑ 1,8%	↓ -0,41%	↑ 26,6%
EDUCAÇÃO SUPERIOR	↓ -0,9%	↑ 6,0%	↑ 5,1%	↑ 22,5%	↑ 9,5%	↓ -0,7%	↑ 9,13%	↑ 19,3%
SEGURANÇA	↑ 12,2%	↑ 6,9%	↑ 5,0%	↑ 4,0%	↓ -0,4%	↑ 0,4%	↑ 2,58%	↑ 32,1%
DEMAIS	↓ -3,2%	↑ 0,3%	↓ -0,5%	↑ 3,1%	↓ -0,8%	↑ 1,3%	↑ 0,80%	↑ 25,7%

- Plano Financeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

ESTATÍSTICAS POR CARREIRA

	2018		2019		2020		2021		2022	
CARREIRA / CATEGORIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA
SEEDUC - MAGISTÉRIO	56694	R$ 2.432,94	52360	R$ 2.577,95	50356	R$ 2.645,78	48577	R$ 2.628,70	46532	R$ 3.149,07
SEEDUC - PESSOAL ADMINSTRATIVO EDUCAÇÃO	8333	R$ 1.299,30	7232	R$ 1.318,40	6554	R$ 1.322,84	6113	R$ 1.322,75	5739	R$ 1.544,00
SES - ÁREA SAÚDE	10201	R$ 1.538,84	9276	R$ 1.545,35	8566	R$ 1.568,23	7902	R$ 1.576,68	7327	R$ 4.034,88
SEPOL - POLICIA CIVIL	7339	R$ 10.183,98	6754	R$ 10.990,19	6485	R$ 11.187,88	6188	R$ 11.259,92	5925	R$ 14.834,76
ASSISTENTE JURIDICO	9	R$ 7.705,98	8	R$ 7.645,01	6	R$ 7.754,75	6	R$ 7.754,75	5	R$ 8.766,73
SEFAZ- AUDITOR FISCAL	833	R$ 30.412,02	797	R$ 34.006,80	788	R$ 34.185,07	754	R$ 34.168,01	719	R$ 35.396,16
SEFAZ - ADM FAZENDARIA	431	R$ 10.755,68	355	R$ 10.790,34	319	R$ 11.082,60	297	R$ 11.067,23	261	R$ 12.803,02
SEAP - INSPETOR DE SEG AD PENITENCIÁRIA	4544	R$ 7.195,28	4391	R$ 7.544,84	4384	R$ 7.625,52	4335	R$ 7.654,85	4328	R$ 8.852,61
SEEDUC - DEGASE	1258	R$ 4.960,32	1212	R$ 5.263,27	1165	R$ 5.331,54	1135	R$ 5.307,77	1103	R$ 7.517,44
IEEA	194	R$ 9.746,50	182	R$ 9.707,83	166	R$ 9.462,55	158	R$ 9.350,96	154	R$ 10.903,83
ESPEC EM GESTAO	152	R$ 8.529,82	148	R$ 8.501,76	146	R$ 8.558,42	147	R$ 8.632,36	146	R$ 14.357,68
CGE - CONTROLE INTERNO	247	R$ 10.857,03	246	R$ 11.166,65	243	R$ 11.232,67	240	R$ 11.283,77	237	R$ 18.701,35
ADM GERAL	7	R$ 212,59	7	R$ 228,46	6	R$ 226,27	6	R$ 226,27	4	R$ 255,87
QD COMPL ADM DIR	1091	R$ 3.162,32	975	R$ 3.235,80	872	R$ 3.260,12	784	R$ 3.303,49	706	R$ 3.763,75
23 EXECUTIVO PUBLICO	447	R$ 2.602,71	429	R$ 2.718,04	429	R$ 2.820,90	428	R$ 2.842,17	414	R$ 5.131,42
DETRAN_RJ- QD PERMANENTE	1172	R$ 3.629,75	1153	R$ 3.660,13	1148	R$ 3.707,70	1136	R$ 3.701,60	1129	R$ 4.350,22
DETRAN_RJ- QD SUPL	235	R$ 6.093,33	228	R$ 6.040,78	227	R$ 6.066,33	217	R$ 6.021,53	204	R$ 6.916,84
FAETEC- QD PERMANENTE	3955	R$ 6.252,01	3697	R$ 6.519,26	3635	R$ 6.578,66	3541	R$ 6.921,08	3412	R$ 8.292,33
FAETEC- QD SUPL	898	R$ 3.713,49	787	R$ 3.685,60	763	R$ 3.609,26	740	R$ 3.755,01	690	R$ 4.381,49
PROCON-RJ- QD PERMANENTE	32	R$ 5.312,36	28	R$ 5.281,83	28	R$ 5.274,24	28	R$ 5.274,24	27	R$ 6.296,80
FSC- QD PERMANENTE	16	R$ 6.588,78	12	R$ 6.838,30	9	R$ 5.847,50	9	R$ 5.847,50	6	R$ 6.309,45
FSC- QD SUPL	5	R$ 4.406,51	5	R$ 4.519,08	4	R$ 4.213,44	2	R$ 4.629,04	2	R$ 5.297,25
JUCERJA- QD PERMANENTE	112	R$ 3.129,37	108	R$ 3.381,84	111	R$ 3.484,66	110	R$ 3.604,00	104	R$ 4.490,31
JUCERJA- QD SUPL	2	R$ 1.507,22	1	R$ 1.507,22	1	R$ 1.507,22	1	R$ 1.507,22	3	R$ 5.179,88
IASERJ- QD PERMANENTE	715	R$ 1.489,63	662	R$ 1.478,29	635	R$ 1.490,12	576	R$ 1.482,31	262	R$ 5.309,68
IASERJ- QD SUPL	1	R$ 1.234,46	1	R$ 1.234,46	1	R$ 1.234,46	1	R$ 1.234,46	287	R$ 2.249,49
FLX I I I- QD PERMANENTE	99	R$ 3.344,30	86	R$ 3.345,40	71	R$ 3.370,04	63	R$ 3.444,49	52	R$ 3.878,24
FLX I I I- QD SUPL	248	R$ 3.770,26	225	R$ 3.789,50	178	R$ 3.833,70	148	R$ 3.826,49	123	R$ 4.510,27
UERJ- CORPO DOCENTE	1982	R$ 8.098,91	1829	R$ 8.774,05	1815	R$ 12.132,93	1758	R$ 12.144,91	1718	R$ 13.877,25
UERJ- CORPO TEC ADM	4034	R$ 6.019,97	3681	R$ 6.594,41	3597	R$ 6.937,58	3473	R$ 6.981,13	3321	R$ 8.137,52
UERJ- QD SUPL	2	R$ 10.311,55	2	R$ 10.311,55	2	R$ 14.779,89	2	R$ 14.779,89	2	R$ 17.097,22
FIPERJ- QD PERMANENTE	31	R$ 5.494,80	29	R$ 5.665,58	28	R$ 5.539,13	27	R$ 5.653,13	25	R$ 6.754,65
FIPERJ- QD SUPL	5	R$ 4.083,44	3	R$ 3.830,97	3	R$ 3.975,58	3	R$ 3.975,58	3	R$ 4.526,65
DETRO- QD PERMANENTE	52	R$ 4.268,35	51	R$ 4.276,62	50	R$ 4.435,69	50	R$ 4.435,69	51	R$ 4.936,87
DETRO- QD SUPLEM	77	R$ 1.965,32	72	R$ 1.975,78	69	R$ 2.012,55	68	R$ 2.018,77	67	R$ 2.307,68
CECIERJ- QD PERMANENTE	22	R$ 6.267,59	19	R$ 6.220,33	19	R$ 6.263,10	18	R$ 6.115,85	17	R$ 6.901,51
CECIERJ- QD SUPLEMENT	44	R$ 6.629,82	43	R$ 6.823,17	43	R$ 6.925,85	43	R$ 6.925,85	41	R$ 8.037,76

IEEA- QD TEC FUNC	2	R$ 8.205,00	2	R$ 8.355,00	2	R$ 8.355,00	2	R$ 8.355,00	2	R$ 9.445,33
UEZO -QD PERMANENTE	112	R$ 5.491,09	107	R$ 5.622,19	107	R$ 5.699,46	104	R$ 5.708,50	-	-
FAPERJ- QD PERMANENTE	51	R$ 5.062,96	50	R$ 5.348,00	51	R$ 5.411,11	51	R$ 5.634,33	51	R$ 6.444,93
FAPERJ- QD SUPLEM	2	R$ 4.125,12	2	R$ 4.125,12	2	R$ 4.125,12	2	R$ 4.125,12	2	R$ 4.663,46
CEPERJ- QD SUPL	50	R$ 6.545,13	47	R$ 6.665,33	39	R$ 6.786,22	36	R$ 6.662,83	31	R$ 7.398,66
INEA- QD PERMANENTE	461	R$ 7.530,53	429	R$ 7.566,52	415	R$ 7.638,36	399	R$ 7.686,34	370	R$ 8.900,94
LOTERJ- QD PERMANENTE	41	R$ 4.300,86	39	R$ 4.381,10	37	R$ 4.365,47	32	R$ 4.099,64	31	R$ 4.755,81
LOTERJ- QD SUPL	11	R$ 7.078,13	11	R$ 7.151,61	10	R$ 7.225,73	9	R$ 6.971,53	9	R$ 7.934,98
IPEM- QD PERMANENTE	199	R$ 2.621,05	198	R$ 2.651,39	195	R$ 2.651,64	195	R$ 2.658,12	187	R$ 3.096,60
PRODERJ- QD PERMANENTE	297	R$ 5.971,69	266	R$ 6.241,03	219	R$ 6.373,17	195	R$ 6.578,78	171	R$ 7.744,11
DER_RJ- QD PERMANENTE	562	R$ 4.544,03	524	R$ 4.445,15	447	R$ 4.499,34	358	R$ 4.574,86	302	R$ 5.339,62
DER_RJ- QD SUPL	170	R$ 2.825,93	149	R$ 2.914,74	124	R$ 3.018,94	102	R$ 3.068,24	79	R$ 3.817,73
FIA- QD PERMANENTE	122	R$ 4.122,49	109	R$ 4.195,11	98	R$ 4.188,48	83	R$ 4.177,30	74	R$ 4.915,56
FIA- QD SUPL	9	R$ 2.315,04	9	R$ 2.337,76	7	R$ 2.328,90	7	R$ 2.359,49	5	R$ 2.763,72
FUNARJ- QD PERM PROF	3	R$ 5.074,42	2	R$ 5.185,94	3	R$ 5.241,70	2	R$ 5.269,59	2	R$ 6.051,82
FUNARJ- QD PERMANENTE	97	R$ 5.737,72	93	R$ 5.680,28	71	R$ 5.639,12	57	R$ 5.645,11	46	R$ 6.270,50
FUNARJ- QD SUPL	13	R$ 4.928,65	11	R$ 4.999,70	9	R$ 5.014,08	9	R$ 5.014,08	9	R$ 5.699,93
DRM- QD PERMANENTE	4	R$ 5.812,38	4	R$ 5.812,38	4	R$ 5.812,38	4	R$ 5.812,38	4	R$ 6.570,89
DRM- QD SUPL	2	R$ 6.459,75	1	R$ 2.951,42	1	R$ 2.951,42	1	R$ 2.951,42	1	R$ 3.336,59
SUDERJ- QD PERMANENTE	42	R$ 4.515,05	39	R$ 4.619,88	37	R$ 4.597,33	35	R$ 4.716,03	31	R$ 5.477,98
FTM- QD PERMANENTE	260	R$ 7.097,98	243	R$ 7.151,13	219	R$ 7.136,08	213	R$ 7.130,70	205	R$ 8.969,77
FTM- QD SUPL	1	R$ 9.613,73	1	R$ 9.613,73	1	R$ 9.613,73	1	R$ 9.613,73	1	R$ 10.868,32
ITERJ- QD PERMANENTE	65	R$ 5.273,31	64	R$ 5.230,08	60	R$ 5.295,21	59	R$ 5.456,76	57	R$ 6.448,29
AGENERSA- QD SUPL	7	R$ 5.484,09	7	R$ 5.484,09	7	R$ 5.612,14	6	R$ 6.099,30	5	R$ 6.351,33
AGETRANSP- QD SUPL	5	R$ 4.619,16	5	R$ 4.640,76	5	R$ 4.764,42	5	R$ 4.764,42	5	R$ 5.386,18
RIOPREVIDENCIA- QD ESP COMPL	73	R$ 5.816,56	58	R$ 5.933,04	51	R$ 5.871,11	46	R$ 6.023,75	42	R$ 8.682,47
RIOPREVIDENCIA- QD PERMANENTE	149	R$ 5.711,91	142	R$ 5.795,90	139	R$ 5.987,71	140	R$ 5.974,96	143	R$ 10.031,09
UENF- QD EX FENORTE	90	R$ 6.722,12	89	R$ 6.746,47	86	R$ 6.952,18	85	R$ 7.064,30	84	R$ 8.146,96
UENF- QD PERMANENTE	769	R$ 8.388,12	749	R$ 8.448,51	734	R$ 8.553,64	730	R$ 8.602,59	714	R$ 9.976,24

ESTATÍSTICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

	2018		2019		2020		2021		2022	
ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA
EDUCAÇÃO BÁSICA	71533	R$ 2.572,53	65690	R$ 2.723,74	62876	R$ 2.796,82	60508	R$ 2.812,26	57864	R$ 3.402,74
EDUCAÇÃO SUPERIOR	6987	R$ 6.870,91	6455	R$ 7.413,12	6339	R$ 8.591,55	6150	R$ 8.629,31	5837	R$ 10.051,95
SEGURANÇA	12401	R$ 8.765,17	11606	R$ 9.347,30	11300	R$ 9.473,39	10919	R$ 9.510,14	10620	R$ 11.980,59
SAÚDE	10919	R$ 1.535,35	9941	R$ 1.540,59	9203	R$ 1.562,66	8480	R$ 1.570,07	7876	R$ 4.012,23
DEMAIS	7371	R$ 8.355,74	6875	R$ 8.870,86	6406	R$ 9.153,81	6016	R$ 9.270,24	5633	R$ 10.787,97

CRESCIMENTO DO SALÁRIO POR ÁREA DE ATUAÇÃO

	VARIAÇÕES 2018 - 2019		VARIAÇÕES 2019 - 2020		VARIAÇÕES 2020 - 2021		VARIAÇÕES 2021 - 2022	
ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA	VÍNCULOS	MÉDIA REMUNERATÓRIA
EDUCAÇÃO BÁSICA	-8,2%	5,9%	-4,3%	2,7%	-3,8%	0,6%	-4,37%	21,0%
EDUCAÇÃO SUPERIOR	-7,6%	7,9%	-1,8%	15,9%	-3,0%	0,4%	-5,09%	16,5%
SEGURANÇA	-6,4%	6,6%	-2,6%	1,3%	-3,4%	0,4%	-2,74%	26,0%
SAÚDE	-9,0%	0,3%	-7,4%	1,4%	-7,9%	0,5%	-7,12%	155,5%
DEMAIS	-6,7%	6,2%	-6,8%	3,2%	-6,1%	1,3%	-6,37%	16,4%

A variação das remunerações foi apurada de forma líquida da inflação do período, sensibilizada neste estudo pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de forma que tal variação espelhasse o crescimento real médio das remunerações.

O cálculo da média se deu por área de atuação e o INPC utilizado foi o acumulado dos últimos 12 meses, se encerrando em abril de cada ano de forma a ter a mesma data focal da folha.

Para verificar a aderência da taxa real de crescimento salarial dos servidores ativos foram utilizadas informações dos anos de 2018 a 2022. A taxa de crescimento real de salários atualmente adotada nas avaliações atuariais dos planos Previdenciário e Financeiro é o parâmetro mínimo estabelecido pela portaria MF 1.467/2022 de 1% a.a.

Tabela 8

PREVIDENCIÁRIO				
Índice/Ano	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Variação Nominal	8,30%	12,31%	2,35%	30,13%
INPC	5,07%	2,46%	7,59%	12,47%
Variação Real	3,08%	9,61%	-4,87%	15,71%

Tabela 9

FINANCEIRO				
Índice/Ano	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022
Variação Nominal	-1,79%	-0,29%	-3,47%	19,94%
INPC	5,07%	2,46%	7,59%	12,47%
Variação Real	-6,53%	-2,68%	-10,28%	6,65%

Os resultados apurados como variação real apontaram uma média de 5,88% para o Plano Previdenciário e de -3,21% para Plano Financeiro no período de 2018 a 2022. Conjugando os planos, obteve-se uma variação real de -1,67% pela média ponderada das quantidades de servidores de ambos os Planos em 2022. Dessa forma, tendo em vista o parâmetro mínimo estabelecido em lei, 1%, recomenda-se a manutenção dele, mantendo-se o acompanhamento e monitoramento de evolução deste evento nos exercícios seguintes.

www.rioprevidencia.rj.gov.br

RIOPREVIDÊNCIA

GOV RJ

De acordo com a Portaria 1.467/2022, **ganhos e perdas atuariais** é um demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais. Foi analisada a influência de cada hipótese ou premissa alterada nos cálculos do passivo atuarial.

Desta forma, foram analisados os efeitos da variação de três das premissas utilizadas na avaliação atuarial de 2024 comparadas com as premissas utilizadas na avaliação de 2023: taxa de juros, tábua de mortalidade e teto do RGPS.

Apresentamos a seguir os resultados atuariais apurados para cada plano (Financeiro e Previdenciário), considerando a base cadastral de participantes utilizada na avaliação atuarial de 2024 (data base jul/23). Foram comparados os resultados da avaliação atuarial do ano corrente com os resultados que seriam obtidos caso cada uma das três premissas supramencionadas fosse mantida, assim, verifica-se o efeito de cada variável utilizada no cálculo.

A) Plano Financeiro

Tabela 1 – Alteração somente na taxa de juros (mantendo todas as demais premissas constantes)
(taxa: 4,51% de 2023, base cadastral 2024)

Reservas do Plano Financeiro	2024	Taxa 2023
Discriminação	**Valores**	**Valores**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R$ 120.349.307.820,95	-R$ 121.614.312.226,81
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 5.924.401.048,52	R$ 5.985.827.613,47
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 48.599.929.558,05	-R$ 49.171.011.407,56
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 2.723.399.608,40	R$ 2.755.037.967,64
(+) Compensação Previdenciária	R$ 941.131.587,16	R$ 951.023.921,61
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**-R$ 159.360.305.134,92**	**-R$ 161.093.434.131,64**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 114.000.652.729,20	-R$ 116.135.987.598,73
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 6.793.592.596,59	R$ 6.842.993.169,65
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 13.587.185.193,17	R$ 13.685.986.339,30
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 6.026.330.736,24	R$ 6.140.618.982,65
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 46.096.624,57	R$ 47.079.936,29
(+) Compensação Previdenciária	R$ 4.074.947.543,74	R$ 4.149.626.346,48
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 83.472.500.034,89**	**-R$ 85.269.682.824,37**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 159.360.305.134,92	-R$ 161.093.434.131,64
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	**-R$ 83.472.500.034,89**	**-R$ 85.269.682.824,37**
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 242.832.805.169,81**	**-R$ 246.363.116.956,00**

Observa-se que o passivo atuarial reduziu em R$ 3.530.311.786,19 dada a alteração na taxa de juros de 4,51% para 4,64%, representando um ganho atuarial por alteração de premissa financeira.

Tabela 2 – Alteração no teto do RGPS (mantendo todas as demais premissas constantes)
(Teto RGPS R$ 7.087,22 de 2023, base cadastral 2024)

Reservas do Plano Financeiro	2024	Teto 2023
Discriminação	Valores	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R$ 120.349.307.820,95	-R$ 120.342.596.637,71
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 5.924.401.048,52	R$ 6.177.698.313,05
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 48.599.929.558,05	-R$ 48.599.929.558,05
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 2.723.399.608,40	R$ 2.843.384.511,19
(+) Compensação Previdenciária	R$ 941.131.587,16	R$ 941.079.105,71
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**-R$ 159.360.305.134,92**	**-R$ 158.980.364.265,80**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 114.000.652.729,20	-R$ 113.993.920.082,93
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 6.793.592.596,59	R$ 6.793.592.596,59
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 13.587.185.193,17	R$ 13.587.185.193,17
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 6.026.330.736,24	R$ 6.330.423.055,90
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 46.096.624,57	R$ 48.295.955,68
(+) Compensação Previdenciária	R$ 4.074.947.543,74	R$ 4.074.735.756,95
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 83.472.500.034,89**	**-R$ 83.159.687.524,65**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 159.360.305.134,92	-R$ 158.980.364.265,80
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	**-R$ 83.472.500.034,89**	**-R$ 83.159.687.524,65**
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 242.832.805.169,81**	**-R$ 242.140.051.790,46**

Observa-se que o passivo atuarial aumentou em R$692.753.379,36 dada a alteração do teto do RGPS de R$7.087,22 para R$7.507,49 representando uma perda atuarial por alteração do teto do RGPS.

Tabela 3 – Alteração somente na tábua de mortalidade (mantendo todas as demais premissas constantes)
(Tábuas IBGE 2020, base de 2024)

Reservas do Plano Financeiro	2024	Tábuas 2023
Discriminação	Valores	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R$ 120.349.307.820,95	-R$ 119.983.004.402,98
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 5.924.401.048,52	R$ 5.910.272.694,23
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 48.599.929.558,05	-R$ 48.388.881.041,73
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 2.723.399.608,40	R$ 2.711.175.255,38
(+) Compensação Previdenciária	R$ 941.131.587,16	R$ 938.267.094,43
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**-R$ 159.360.305.134,92**	**-R$ 158.812.170.400,66**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 114.000.652.729,20	-R$ 113.799.608.264,02
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 6.793.592.596,59	R$ 6.792.888.987,66
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 13.587.185.193,17	R$ 13.585.777.975,32
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 6.026.330.736,24	R$6.016.313.242,81
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 46.096.624,57	R$46.250.345,12
(+) Compensação Previdenciária	R$ 4.074.947.543,74	R$4.067.794.764,04
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 83.472.500.034,89**	**-R$ 83.290.582.949,07**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 159.360.305.134,92	-R$ 158.812.170.400,66
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	**-R$ 83.472.500.034,89**	-R$ 83.290.582.949,07
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 242.832.805.169,81**	**-R$ 242.102.753.349,73**

Observa-se que o passivo atuarial aumentou em R$730.051.820,08 pela alteração da tábua IBGE-2020 para a tábua IBGE-2021, representando uma perda atuarial.

Tabela 1 – Alteração somente na taxa de juros (mantendo todas as demais premissas constantes)
Plano Previdenciário (taxa: 4,84% em 2023, base cadastral 2024)

Reservas do Plano Previdenciário	2024	Taxa 2023
Discriminação	Valores	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R$ 54.817.699,17	-R$ 55.660.387,12
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 93.469.563,72	-R$ 94.806.553,21
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 428.674,41	R$ 435.264,23
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**-R$ 147.858.588,49**	**-R$ 150.031.676,11**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 8.533.142.616,35	-R$ 9.393.976.358,48
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 2.222.590.679,99	R$ 2.304.155.601,13
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 3.492.642.497,13	R$ 3.620.815.944,64
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 366.232.668,56	R$ 404.295.938,96
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 2.451.676.770,67**	**-R$ 3.064.708.873,75**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 147.858.588,49	-R$ 150.031.676,11
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R$ 2.451.676.770,67	-R$ 3.064.708.873,75
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 2.599.535.359,15**	**-R$ 3.214.740.549,86**

Observa-se que o passivo atuarial reduziu em R$615.205.190,71 dada a alteração na taxa de juros de 4,84% para 4,97%, representando um ganho atuarial por alteração de premissa financeira.

Tabela 2 – Alteração no teto do RGPS (mantendo todas as demais premissas constantes)
Plano Previdenciário (Teto RGPS R$ 7.087,22 de 2023, base cadastral 2024)

Reservas do Plano Previdenciário	2024	Teto 2023
Discriminação	Valores	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R$ 54.817.699,17	-R$ 54.816.072,20
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 93.469.563,72	-R$ 93.469.563,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 428.674,41	R$ 428.661,68
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**-R$ 147.858.588,49**	**-R$ 147.856.974,24**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 8.533.142.616,35	-R$ 8.256.991.787,48
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 2.222.590.679,99	R$ 2.159.383.262,88
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 3.492.642.497,13	3.393.316.555,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 366.232.668,56	R$ 353.994.563,09
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 2.451.676.770,67**	**-R$ 2.350.297.405,56**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 147.858.588,49	-R$ 147.856.974,24
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R$ 2.451.676.770,67	-R$ 2.350.297.405,56
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 2.599.535.359,15**	**-R$ 2.498.154.379,79**

Observa-se que o passivo atuarial aumentou em R$101.380.979,36 dada a alteração do teto do RGPS de R$7.087,22 para R$7.507,49 representando uma perda atuarial por alteração do teto do RGPS.

Tabela 3 – Alteração somente na tábua de mortalidade (mantendo todas as demais premissas constantes)
Plano Previdenciário (IBGE 2020 em 2024)

Reservas do Plano Previdenciário	2024	Tábuas 2023
Discriminação	**Valores**	**Valores**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R$ 54.817.699,17	-R$ 54.686.436,51
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 93.469.563,72	-R$ 93.292.468,74
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 428.674,41	R$ 427.647,93
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**-R$ 147.858.588,49**	**-R$ 147.551.257,31**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 8.533.142.616,35	-R$ 9.066.292.046,23
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 2.222.590.679,99	R$ 2.246.458.427,48
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 3.492.642.497,13	R$ 3.530.148.957,47
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 366.232.668,56	R$389.804.215,15
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 2.451.676.770,67**	**-R$ 2.899.880.446,13**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 147.858.588,49	-R$ 147.551.257,31
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R$ 2.451.676.770,67	-R$ 2.899.880.446,13
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 2.599.535.359,15**	**-R$ 3.047.431.703,44**

Observa-se que o passivo atuarial reduziu em R$447.896.344,29 pela alteração da tábua IBGE-2020 para a tábua IBGE-2021, representando um ganho atuarial.

Como forma de demonstrar a sensibilidade dos efeitos da variação das premissas apresentamos os quadros a seguir que fornece o tipo de premissa que variou, se houve ganho ou perda, o valor do ganho ou perda e o quão é representativo em relação ao saldo das Reservas Matemáticas estimadas para 2024 (exercício 2023).

Tabela 1 – Comparativo de alterações de premissas no plano financeiro.

PLANO FINANCEIRO			
Variação	**Perda ou ganho**	**Valor**	**Percentual de ganho ou perda**
Alteração de taxa de 4,51% para 4,64%	Ganho Atuarial	R$ 3.530.311.786,19	1,45%
Alteração de Teto do RGPS	Perda Atuarial	-R$ 692.753.379,36	0,29%
Alteração de Tábua	Perda Atuarial	-R$ 730.051.820,08	0,30%

No caso do plano financeiro, percebe-se que uma pequena variação na taxa de juros (diferença de 0,13%) provocou uma variação de 1,45%, isso se deve aos efeitos exponenciais da taxa de juros. A alteração no teto do RGPS possui efeito linear e independe da característica biométrica da população.
Já os efeitos da variação da tábua biométrica, além de também ser linear, é influenciado pelas características biométricas da população. A pouca variação no valor da reserva matemática pode ser explicada pela maturidade da população envolvida dado que é de 51 anos a média de idade da população de ativos do plano e 71 anos a média de idade da população de inativos.

Tabela 2 – Comparativo de alterações de premissas no plano previdenciário.

PLANO PREVIDENCÁRIO			
Variação	**Perda ou ganho**	**Valor**	**Percentual de ganho ou perda**
Alteração de taxa de 4,84% para 4,97%	Ganho Atuarial	R$ 615.205.190,71	23,67%
Alteração de Teto do RGPS	Perda Atuarial	-R$ 101.380.979,36	-3,90%
Alteração de Tábua	Ganho Atuarial	R$ 447.896.344,29	17,23%

No plano previdenciário, os efeitos da variação da taxa de juros de 4,84% para 4,97% resultaram num efeito de 23,67% no valor das estimativas das Reservas Matemáticas. Isso ocorre, como já explicado anteriormente, pelo efeito exponencial da taxa de desconto. A alteração no teto do RGPS possui efeito linear e independe da característica demográfica da população, isso explica a pouca variação no valor das reservas.

Já a variação da tábua biométrica refletiu uma variação significativa no valor das reservas matemáticas. Isso ocorre por se tratar de uma população mais jovem fato que pode ser inferido dada a média de idade dos ativos de 42 anos, e a média de idade dos inativos de 52 anos.

Em consulta a Tabela 3 da alínea “B” deste relatório é possível verificar o efeito significativo da alteração da tábua nos valores da reserva de benefícios a conceder e um efeito pouco significativo nos valores das reservas dos benefícios concedidos.

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562

www.rioprevidencia.rj.gov.br

RIOPREVIDÊNCIA

GOV RJ

As aposentadorias dos servidores públicos podem ser fixadas de acordo com diferentes regras constitucionais, que podem ser de transição ou permanentes. São elas que definem os requisitos necessários para concessão do benefício e que estabelecem as formas de cálculo e de reajuste dos proventos.

- **REGRA PERMANENTE**

As regras permanentes estão dispostas no Art. 40 da Constituição Federal e são aplicáveis a todos os servidores, independentemente da data de ingresso no serviço público.

Para se aposentar segundo os critérios das regras permanentes, bastam que sejam cumpridos os requisitos de cada uma das espécies de aposentadoria.

- **REGRAS DE TRANSIÇÃO**

As regras de transição decorrem da aplicação de várias modificações advindas das reformas previdenciárias e buscam minimizar o impacto dessas mudanças sobre os servidores que ingressaram no serviço público em período anterior à vigência da nova legislação e que estão previstas no texto das Emendas Constitucionais Nº 41/2003 e Nº 47/2005.

- **REGRAS PERMANENTES DE APOSENTADORIA**

➢ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART2 III - VO I ART7 P4		
	HOMENS	**MULHERES**
IDADE	65 ANOS	62 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 ANOS	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
PERCENTUAL DEVIDO	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	
REAJUSTE	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA ESPECIAL DOS PROFESSORES

FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART6 - VO I ART7 P4		
	HOMENS	**MULHERES**
IDADE	60 ANOS	57 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 ANOS	
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
PERCENTUAL DEVIDO	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	
REAJUSTE	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA ESPECIAL DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA

FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART4 - VO I ART7 P4		
	HOMENS	**MULHERES**
IDADE	55 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	25 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
PERCENTUAL DEVIDO	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO	
REAJUSTE	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART 2 I - IP P ART7 P4	
	HOMENS E MULHERES
REQUISITOS	LAUDO MÉDICO PERICIAL COMPROVANDO A INCAPACIDADE PERMANENTE
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994
PERCENTUAL DEVIDO	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
REAJUSTE	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS

- APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

Acidente de Trabalho, Doença Profissional ou Doença do Trabalho

FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART2 I - IP I ART7 P5	
	HOMENS E MULHERES
REQUISITOS	LAUDO MÉDICO PERICIAL COMPROVANDO A INCAPACIDADE PERMANENTE DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇA PROFISSIONAL OU DOENÇA DO TRABALHO
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994
PERCENTUAL DEVIDO	100%
REAJUSTE	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS

➢ APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE

FUNDAMENTAÇÃO - LC195 ART2 II - CP P ART7 P6

	HOMENS E MULHERES
IDADE	75 ANOS
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994
PERCENTUAL DEVIDO	60% + 2% PARA CADA ANO QUE EXCEDER 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
REAJUSTE	INPC – LEI 6.244/2012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS

- **REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA**

➢ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REGRA DE PONTOS – INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 - VO I ART3 P6 IA

	HOMENS	MULHERES
IDADE	65 ANOS	62 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	30 ANOS
PONTUAÇÃO INICIAL	96 PONTOS	86 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

➢ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REGRA DE PONTOS – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 - VO I ART3 P6 II

	HOMENS	MULHERES
IDADE	61 ANOS	56 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	30 ANOS
PONTOS	96 PONTOS	86 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

➢ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REGRA DO PEDÁGIO – INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 - VO I ART4 P2 I

	HOMENS	MULHERES
IDADE	60 ANOS	55 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	30 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

➢ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 P5 - VO I ART4 P2 I

	HOMENS	MULHERES
IDADE	60 ANOS	55 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	30 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

➢ APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
REGRA DO PEDÁGIO – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

FUNDAMENTAÇÃO SIGRH: EC90 ART4 - VO I ART4 P2 II

	HOMENS	MULHERES
IDADE	60 ANOS	55 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 ANOS	30 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL MAGISTÉRIO

REGRA DE PONTOS – INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 P4 - VO I ART3 P6 Ib		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	60 ANOS	57 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
PONTOS	88 PONTOS	78 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNARAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL MAGISTÉRIO

REGRA DE PONTOS - MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART3 P4 - VO I ART3 P6 II		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	56 ANOS	51 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
PONTOS	88 PONTOS	78 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL MAGISTÉRIO

REGRA DO PEDÁGIO – INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 P1 - VO I ART4 P2 I		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	55 ANOS	50 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL MAGISTÉRIO

REGRA DO PEDÁGIO – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART4 P1 - VO I ART4 P2 II		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	55 ANOS	50 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 - VO I ART 5 P6		
	HOMENS	**MULHERES**
IDADE	55 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 - VO I ART5 P9		
	HOMENS	**MULHERES**
IDADE	55 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

MÉDIA DA LEI COMPLEMENTAR 195/2021

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 - VO I ART5 P5		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	55 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P3 - VO I ART5 P6		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	53 ANOS	52 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P3 - VO I ART5 P9		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	53 ANOS	52 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE IDADE – MÉDIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2021

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P4 - VO I ART5 P5		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	53 ANOS	52 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DE TODAS AS REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE 5 ANOS – INTEGRALIDADE E PARIDADE

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P11 - VO I ART5 P6		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	50 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	PARIDADE - NA MESMA DATA E ÍNDICE DOS SERVIDORES ATIVOS	

- APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL SEGURANÇA PUBLICA

REGRA DO PEDÁGIO COM REDUTOR DE 5 ANOS – MÉDIA DA LEI FEDERAL Nº 10.887/2004

FUNDAMENTAÇÃO - EC90 ART5 P11 - VO I ART5 P9		
	HOMENS	MULHERES
IDADE	50 ANOS	
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	30 ANOS	25 ANOS
TEMPO DE ATIVIDADE POLICIAL	20 ANOS	15 ANOS
PEDÁGIO	20%	
CÁLCULO INICIAL	MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES A PARTIR DE JULHO DE 1994	
TETO	REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO	
REAJUSTE	INPC - LEI 6.2442012 NÃO HÁ PARIDADE DE REAJUSTES ENTRE OS ATIVOS	

www.rioprevidencia.rj.gov.br

RIOPREVIDÊNCIA

GOV RJ

Anexo VIII - Conceitos

1. **Base de Cálculo:** se refere ao Salário de Benefício dos servidores ativos, dos aposentados e das pensões, aquele utilizado para o cálculo da contribuição previdenciária.
2. **Benefício:** se refere ao valor total percebido pelos aposentados e pelas pensões.
3. **Duração do Passivo:** se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um plano de benefícios, sendo a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições previdenciárias, quando houver.
4. **Fundo em capitalização:** fundo com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios previdenciários, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas na Portaria MTP nº 1.467/2022.
5. **Fundo em repartição:** fundo no qual as contribuições previdenciárias não objetivam o acúmulo de recursos, destinando-se ao financiamento dos benefícios previdenciários já existentes.
6. **Pensão:** se refere a cada benefício em seu valor total, podendo ser dividida entre um ou mais beneficiários.
7. **Pensionistas:** se refere ao total de beneficiários da pensão.
8. **Remuneração:** se refere à Remuneração Bruta do servidor, ao valor total percebido pelos servidores ativos.

www.rioprevidencia.rj.gov.br

RIOPREVIDÊNCIA

GOV RJ

APÊNDICE II – RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES



AVALIAÇÃO ATUARIAL MILITARES

Estado do Rio de Janeiro - RJ

Dezembro de 2023

RIOPREVIDÊNCIA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

AVALIAÇÃO ATUARIAL

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA - RJ

Resumo

Relatório da Avaliação Atuarial data base 31/12/2023 do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM - Rio de Janeiro – RJ

Equipe Responsável:

Liliana Teixeira da Silva Monteiro Braz

Atuário MIBA 2.052

Fabio Renato de Carvalho

Atuário MIBA 3.373

Atuário Responsável:

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562



Sumário

1 Apresentação e histórico 3
2 Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial 4
2.1 Bases Legais 4
2.2 Bases Técnicas 4
2.3 Bases de Dados 5
3 Depuração da Base de Dados 7
4 Descrição dos Benefícios 7
5 Perfil da População 9
5.1 Distribuição da População por Segmento 9
5.2 Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 9
5.3 Estatísticas gerais dos militares ativos, veteranos e pensionistas 10
6 Custo Previdenciário 11
6.1 Reservas Matemáticas – taxa de juros 0% 12
7 Duração do Passivo 15
7.1 Duration à taxa de juros 0% 15
8 Parecer Atuarial 17
Anexo I – Estatísticas 19
a) Ativos 19
b) Veteranos 24
c) Pensionistas 27
Anexo II – Fluxo Atuarial 29
a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0% 29
b) Fluxo de Caixa – taxa de juros 0 % 33
c) RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) 37

1. Apresentação e histórico

Os militares do Estado do Rio de Janeiro são os membros da Polícia Militar do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro conforme art. 42 da Constituição Federal. Com a publicação da Lei Federal nº 13.954/2019, que instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares, não se aplica aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios a legislação dos regimes próprios de previdência social (RPPS) dos servidores públicos.

A instrução Normativa nº 5, de 15 de janeiro de 2020, da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia diz em seu art. 18 que o Sistema Proteção dos Militares deve ser regulado por lei específica do ente federativo. A lei estadual nº 9.537 de dezembro de 2021 dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Rio de Janeiro (SPSMERJ), estabelecendo seu modelo de gestão e prevê outros direitos, como saúde e assistência, e sua forma de custeio.

A Lei Complementar Estadual nº 195/2021 revogou artigo 6º da Lei 6.338/2012, que informava que os militares eram parte do Sistema Financeiro deste RPPS. Desta forma, os militares faziam parte da Avaliação Atuarial deste RPPS até a Reavaliação Atuarial Anual 2019 (exercício 2018), mas a partir da Reavaliação Atuarial Anual 2020 (Exercício 2019) está sendo feita uma Avaliação Atuarial separada para eles, a pedido da Secretaria de Previdência e da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro. A partir de 2020, a equipe de Atuária do Rioprevidência ficou responsável pelos cálculos e elaboração do presente Relatório de Avaliação Atuarial dos Militares do Estado do Rio de Janeiro.

O Rioprevidência como entidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos do Estado do Rio de Janeiro continua responsável pelas atividades de arrecadação das contribuições para o SPSMERJ e suas compensações financeiras, a administração dos recursos financeiros e pagamentos de retribuições estipendiais dos militares do Estado na inatividade e das pensões militares de acordo com o art. 8º da Lei 9.537/2021. Esses recursos e pagamentos já vêm sendo segregados dos civis desde o início de 2020.

Foram seguidos alguns estágios de modo a efetuar de forma precisa o cálculo desta Avaliação Atuarial, tais como: análise crítica das bases de dados dos servidores militares ativos, inativos e pensionistas, cuja data-base foi 31/12/2023; seleção das hipóteses financeiras e atuariais e análise dos resultados.

2. Bases utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

2.1. Bases Legais

- Constituição Federal de 1988 e suas emendas constitucionais;
- Decreto nº 48.068 de 9 de maio de 2022.
- Portaria MTP nº 1.467, de 02 junho de 2022;
- Lei Estadual nº 9.537, de 29 de dezembro de 2021;
- A Lei Complementar Estadual nº 195, de 05 de outubro de 2021;
- Decreto 46.896, de 27 de dezembro de 2019;
- Lei Federal nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019;
- Lei Estadual nº 7.628 de 09 de junho de 2017;
- Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985;
- Lei Estadual nº 443 de 01 de julho de 1981;

2.2. Bases Técnicas

A base técnica atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema de Benefícios de acordo com as Notas Técnicas Atuariais (NTA´s). Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real*	0,00% a.a.
Taxa de Inflação	INPC (cálculo com a taxa real)

Premissa	Utilizado
Taxa de Crescimento Salarial Real	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade	0,00% a.a.
Taxa de Administração **	2,00% a.a.
Compensação financeira	Sim

***Taxa de juros a ser utilizada no cálculo da Avaliação Atuarial de acordo com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

****A taxa de administração de acordo com o Decreto nº 48.068 de 9 de maio de 2022.**

Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE-2021
Sobrevivência	IBGE-2021
Entrada em Incapacidade Permanente	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE-2021

2.3. Bases de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos militares ativos, inativos e pensionistas do Estado do Rio de Janeiro.

Atendendo ao que dispõe o artigo 42 da Constituição Federal, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “militares” estaremos nos referindo aos grupos citados.

> “Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.”

Com isso e conforme a publicação da Lei 13.954/2019, que dispôs sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares, esta Avaliação Atuarial está contemplando os membros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Ainda, destacamos que em 29 de dezembro de 2021, o Estado do Rio de Janeiro publicou a Lei 9.537/2021 com normas específicas que alteram outras regras de previdência dos militares:

> *" Art. 18. Aplicam-se aos militares do Estado as seguintes normas gerais de inatividade:*
>
> *I – a remuneração na inatividade, calculada com base na remuneração do posto ou da graduação que o militar do Estado possuir por ocasião da transferência para a reserva remunerada, a pedido, será:*
>
> *a) integral, desde que cumprido o tempo mínimo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais no mínimo 30 (trinta) anos de exercício de atividade de natureza militar; ou*
>
> *b) proporcional, com base em tantas quotas de remuneração do posto ou da graduação quantos forem os anos de serviço, se transferido para a inatividade sem atingir o referido tempo mínimo.*
>
> ...
>
> *Art. 39. Os militares do Estado que até 31 de dezembro de 2021, não houverem completado o tempo mínimo de 30 (trinta) anos de serviço exigido para fins de inatividade, deverão ter computado no tempo de serviço faltante o acréscimo de 17% (dezessete por cento).*
>
> *§ 1º Além do disposto no caput deste artigo, o militar do Estado deve contar no mínimo 25 (vinte e cinco) anos de exercício de atividade de natureza militar, acrescidos de 4 (quatro) meses para cada ano inteiro faltante para atingir 30 (trinta) anos de serviço, a partir de 1º de janeiro de 2022, limitado a 5 (cinco) anos de acréscimo."*

Foram consideradas as seguintes datas-bases:

- Data-base dos dados: 30/julho/2023;
- Data da avaliação: 31/dez/2023;
- Data da Elaboração da Avaliação: 18/jan./2024.

3. Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados recebidas pelo Rioprevidência, o que determinou a adoção de premissas técnicas na Portaria MTP º 1.467/2022 que visam padronizar tais informações no cálculo dos resultados da avaliação atuarial.

4. Descrição dos Benefícios

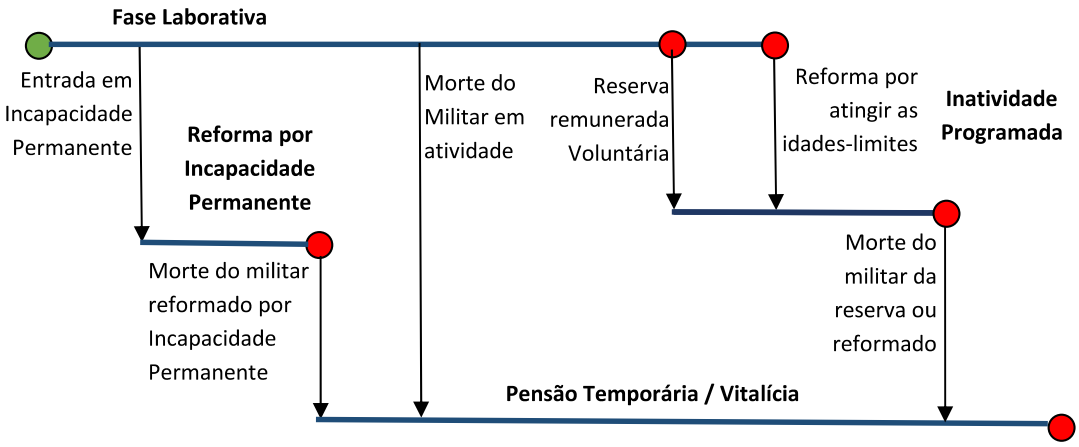
Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios do sistema protetivo dos militares descritos abaixo, previstos na legislação, para fins de apuração do custo:

- Transferência para a inatividade remunerada a pedido ou de ofício (reserva ou reforma); e
- Pensão por Morte.

A partir da data de vinculação ao sistema protetivo, o militar está sujeito à possibilidade de deixar de ser ativo por motivo de exoneração, morte ou devido à transferência para a reserva remunerada, por obter os requisitos para a inatividade pelas regras legais, ou reforma seja por entrar em incapacidade permanente ou atingir as idades-limites. Ao citarmos neste relatório os militares que foram transferidos à inatividade, utilizaremos os termos “veteranos” ou “militares veteranos”.

Em caso de morte em atividade ou na inatividade, há ainda a possibilidade, conforme o caso, de reversão do benefício em pensão temporária ou vitalícia.

O esquema a seguir ilustra esta evolução ao longo do tempo.



Elaboração: Rioprevidência.

Importante destacar que a reforma por incapacidade permanente e a pensão por morte do militar ativo são denominados benefícios de risco (não-programáveis), uma vez que o momento da sua ocorrência é imprevisível. Por sua vez, as inatividades voluntária e compulsória são conhecidas como benefícios programados, pois as datas das suas concessões são conhecidas.

A entrada em incapacidade permanente do militar ativo, desde que não esteja elegível a algum benefício programado, implicará na concessão de um benefício de inatividade por incapacidade permanente. Entretanto, caso o militar percorra toda a sua fase laborativa sem a ocorrência de nenhuma incidência para a concessão de benefícios de risco, tornar-se-á elegível à inatividade voluntária ou compulsória.

Na hipótese do militar ativo ou militar veterano vier a falecer, deixará aos seus beneficiários (caso os tenha) o direito de receber uma pensão por morte, conforme as regras que regem a legislação pertinente.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos militares:

5. Perfil da População

5.1. Distribuição da População por Segmento

Quantitativo da População Estudada por Segmento		
Ativos	**Veteranos**	**Pensões**
53.568	35.157	18.053

Obs: São 18.053 pensões que possuem 23.731 pensionistas percebendo o benefício.

Analisando a composição da população de militares do Estado do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de veteranos e pensões representa uma parcela de 49,83% do grupo. A distribuição da população aponta para uma proporção de 1,01 militar ativo para cada veterano ou militar falecido.

5.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no quadro a seguir, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios dos Militares representa 47,37% do total de gastos com pessoal desse grupo.

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Militares Ativos	R$698.406.760,61	53.568	R$13.037,76
Veteranos	R$502.969.401,48	35.157	R$14.306,38
Pensões	R$121.531.297,57	18.053	R$6.731,92
Total	**R$1.322.907.459,66**	**106.778**	**R$12.389,33**

Para o custeio dos benefícios dos militares, os ativos, inativos e pensionistas efetuam contribuições normais conforme descrito abaixo:

- Contribuições mensais dos militares ativos ou dos veteranos, e de seus pensionistas, no valor de 10,5% calculados sobre a remuneração de contribuição dos militares ativos, sobre os proventos de inatividade dos militares inativos e sobre o valor integral das pensões militares.
- Não há contribuição patronal;

Este sistema de custeio gerou, em 2023, as seguintes receitas financeiras mensais:

Discriminação	Base de Cálculo Mensal	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	R$610.840.978,18	10,50%	R$64.138.302,71
Contribuição Veteranos	R$502.969.401,48	10,50%	R$52.811.787,16
Contribuição Pensionistas	R$121.531.297,57	10,50%	R$12.760.786,24
Contribuição do Ente	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00
Total da Receita de Contribuição			**R$129.710.876,11**

Discriminação	Base de Cálculo Mensal	Percentual da Taxa de Administração	Valor mensal	Valor anual
Taxa de Administração*	R$ 624.500.699,05	**2,00%**	R$ 12.490.013,98	R$162.370.181,75

***A Taxa de Administração incide sobre a folha de pagamento dos militares inativos e pensionistas militares de acordo com o Decreto nº 48.068 de 9 de maio de 2022.**

5.3. Estatísticas gerais dos militares ativos, veteranos e pensionistas

Quadro 3 – Ativos

Discriminação	Valores
População	53.568
Idade média atual	42
Idade média de admissão na carreira	26
Idade média de aposentadoria projetada	56
Salário médio	R$13.037,76
Total da folha de salários mensal	**R$698.406.760,61**

Quadro 4 - Veteranos

Discriminação	Valores
População	35.157
Idade média atual	64
Benefício médio	R$ 14.272.68
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 502.969.401,48**

Quadro 5 – Pensionistas

Discriminação	Valores
População	23.731
Idade média atual	57
Benefício médio	5.121,20
Total da folha de benefícios mensal	**R$121.531.297,57**

Quadro 6 – Total

Discriminação	Valores
População (ativos + veteranos + pensionistas)	112.456
Total da folha de salários e benefícios mensal	**R$1.322.907.459,66**

6. Custo Previdenciário

Para apuração do Custo Previdenciário dos militares, foi utilizado o regime financeiro de Repartição Simples, em que não há necessidade de formação de reservas financeiras para cobrir benefícios que ultrapasse o período de um ano.

Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Sistema equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual, as reservas serão recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Quadro 7 - Custo Normal Total – taxa de juros 0%

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$6.987.617.596,16	83,22%
Incapacidade Permanente com reversão ao dependente	R$180.073.975,46	2,14%
Pensão de Ativos	R$11.175.774,59	0,13%
Comprev	R$177.966.651,08	2,12%
Custo Normal Anual Total	**R$7.356.833.997,30**	**87,62%**

Quadro 8 - Custo Normal Total – taxa de juros 4,93%

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$2.354.487.700,81	28,04%
Invalidez com reversão ao dependente	R$58.912.494,93	0,70%
Pensão de Ativos	R$7.477.696,13	0,09%
Comprev	R$59.752.112,25	0,71%
Custo Normal Anual Total	**R$2.480.630.004,12**	**29,54%**

6.1. Reservas Matemáticas – taxa de juros 0% e taxa de juros 4,93%

Reserva Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representativa da totalidade dos compromissos líquidos do sistema para com seus segurados (ativos, veteranos e pensionistas), ou seja, representa a diferença entre benefícios futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente à data presente (valor presente) considerando-se uma determinada taxa de juros.

Chamamos de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos - RMBC quando se refere à projeção de gastos com os atuais benefícios concedidos de militares veteranos e pensionistas e a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder – RMBaC quando se refere à estimativa de benefícios de inatividade e pensão futuros decorrentes dos atuais militares ativos.

Ao se calcular a diferença entre o Ativo Líquido e as Reservas Matemáticas, pode-se avaliar se o sistema é superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo.

Atualmente, o ativo contabilizado para o SPSMERJ é ativo de curto prazo (créditos e investimento de curto prazo). Além disso, os compromissos do sistema superam as receitas previdenciárias, isto é, as receitas de contribuição e de compensação financeira são menores que os Valores Atuais dos Benefícios Futuros, tanto concedidos quanto a conceder. Portanto, o resultado é negativo. Ainda, vale ressaltar que, com a Lei 13.954/2019, o passivo dos militares passou a ser de responsabilidade direta do Tesouro Estadual.

Quadro 9 – Reservas – taxa de juros 0%

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (veteranos)	-R$ 124.261.226.579,44
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (veteranos)	R$ 13.047.428.790,84
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 33.328.330.009,11
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 3.499.474.650,96
(+) Compensação financeira	R$ 971.722.791,85
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB Concedido)	**-R$ 140.070.930.354,89**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 211.935.757.875,43
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 9.629.159.817,62
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Veteranos	R$ 21.977.784.711,95
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$ 275.469.864,97
(+) Compensação financeira	R$4.885.638.823,34
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 175.167.704.657,55**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 140.070.930.354,89
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R$ 175.167.704.657,55
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 315.238.635.012,44**
(+) Ativo Contabilizado	R$ 1.079.827.731,45
Déficit Técnico Atuarial	**-R$ 314.158.807.280,99**

Quadro 10 – Reservas – taxa de juros 4,93%

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	-R$ 73.219.169.972,19
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 7.688.012.847,08
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	-R$ 17.862.168.838,42
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 1.875.527.728,03
(+) Compensação Previdenciária	R$ 572.573.909,18
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB Concedido)	**-R$ 80.945.224.326,32**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	-R$ 70.871.836.283,24
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R$ 6.893.943.567,72
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R$ 0,00
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R$7.355.609.358,31
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R$85.933.451,43
(+) Compensação Previdenciária	R$1.620.217.246,09
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**-R$ 54.916.132.659,69**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	-R$ 80.945.224.326,32
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-R$ 54.916.132.659,69
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**-R$ 135.861.356.986,01**
(+) Ativo Contabilizado	R$ 1.079.827.731,45
Déficit Técnico Atuarial	**-R$ 134.781.529.254,56**

Para estimar o valor presente do fluxo de compensação financeira, considerou-se que os valores a receber dos benefícios já concedidos serão um percentual do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF), já que nem todos os benefícios concedidos geram compensação financeira para o SPSMERJ. Foi encontrado o percentual de 0,78% (média dos valores de compensação mensal) sobre o valor da folha de benefícios mensal, percentual este aplicado ao VABF.

Já para o cálculo da estimativa de compensação financeira a receber dos benefícios a conceder foi utilizado o percentual de 5% (o limite mínimo de acordo com o parágrafo único do art. 34 do Anexo VI da Portaria

da MTP 1.467/2022) do VABF dos benefícios programáveis dos militares que possuem tempo de contribuição anterior ao tempo de ente - para aqueles que não tinham a informação de tempo anterior ao ente, utilizamos a premissa de que entraram no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.

Considerando a taxa de desconto a 0%, do valor de R$ 211.935.757.875,43 de VABF (Benefícios a conceder), R$ 97.712.776.466,78 são referentes aos benefícios programáveis de militares que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R$ 97.712.776.466,78, obtém-se o valor de R$ 4.885.638.823,34.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Sistema Protetivo é de R$ 315.238.635.012,44 e, como o Ativo deste sistema é de R$ 1.079.827.731,45 (Ativo contabilizado em 31/12/2023: (Ativo contabilizado em 31/12/2023: R$ 1.337.289.716,52 menos o Passivo Circulante: R$ 257.461.985,07), há uma insuficiência financeira de R$ 314.158.807.280,99.

Por outro lado, ao se considerar a taxa 4,93%, do valor de R$ 70.871.836.283,24, de VABF (Benefícios a conceder), R$ 32.404.344.921,90 são referentes aos benefícios programáveis de militares que possuem tempo anterior ao tempo de ente. Dessa forma, aplicando-se 5% sobre R$ 32.404.344.921,90, obtém-se o valor de R$ 1.620.217.246,09.

O valor da Reserva Matemática necessária para cobrir os benefícios do Sistema Protetivo é de R$ 135.861.356.986,01 e, como o Ativo deste sistema é de R$ 1.079.827.731,45 (Ativo contabilizado em 31/12/2023: R$ 1.337.289.716,52 menos o Passivo Circulante: R$ 257.461.985,07), há uma insuficiência financeira de R$ 134.781.529.254,56.

7. Duração do Passivo

7.1. Duration à taxa de juros 0%

A duração do passivo se refere ao prazo médio de tempo para o pagamento do fluxo das aposentadorias e pensões de um sistema de benefícios.

Também sendo denominado "Duration", esse prazo médio é calculado a partir dos fluxos atuariais de pagamento de benefícios concedidos e a conceder, líquidos das contribuições previdenciárias correspondentes, se houver.

Para o cálculo da Duração do Passivo para o Sistema dos Militares, foi utilizada a taxa de 0%, a mesma da Avaliação Atuarial exercício 2023, conforme estabelecido pelo art. 29 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, utilizada como benchmark:

> *"CAPÍTULO IV SEÇÃO IV*
>
> *DURAÇÃO DO PASSIVO*
>
> *Art. 29º A duração do passivo do RPPS corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos beneficiários, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.*
>
> *...*
>
> *§ 1º O cálculo da duração do passivo deverá ser efetuado nos fluxos atuariais, observada a metodologia constante do Anexo VI, e ser distinto para as massas previstas no § 1º do art. 27.*
>
> *...*
>
> *ANEXO VI, SEÇÃO VIII*
>
> *...*

TA = a taxa de juros real anual que foi utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS na avaliação atuarial relativa ao exercício anterior.

...

Art. 35º, § 1º O cálculo da duração do passivo da avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de um exercício utilizará a taxa de juros da avaliação com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior para trazer, a valor presente, o fluxo líquido de pagamentos com benefícios a ser ponderado."

Considerando o exposto acima, e que os veteranos e pensionistas deste Sistema vertem contribuição previdenciária, o resultado encontrado para a Duração do passivo do Sistema dos Militares foi de 25 anos.

8. Parecer Atuarial

A receita Sistema de Proteção Social dos militares decorre das contribuições dos ativos, veteranos e pensionistas. Atualmente temos 53.568 militares ativos, 35.157 veteranos e 18.053 pensões com pensionistas 23.731 neste Sistema. A alíquota de contribuição dos militares incide sobre a base contributiva de remuneração do militar ativo, sobre os proventos de inatividade do militar e sobre o valor integral da pensão militar.

Com relação à base cadastral, as informações dos militares possuem inconsistências para as quais foram adotadas premissas técnicas por orientação da Portaria MTP nº 1.467 de 2022.

Como não há informação de tempo de serviço anterior ao ingresso no Estado, para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 25 anos e a idade de admissão no Estado.

Já para o quantitativo de militares casados foi considerada como premissa a família padrão RJ sendo que a proporção de dependentes será em função da idade do militar, da idade média dos cônjuges e da idade média dos filhos menores de 24 anos.

Utilizou-se a taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., mínimo estipulado no artigo 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, com base na estimativa da evolução salarial do militar ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados dos militares.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, que mostrou um crescimento real do benefício muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro 0% como crescimento real.
As contribuições estão definidas da seguinte forma: contribuições mensais dos militares ativos no valor de 10,5% calculados sobre a remuneração de contribuição dos militares ativos, sobre os proventos de inatividade dos veteranos e sobre o valor das pensões militares.

Além das receitas de contribuição, está prevista na Lei Federal 13.954/2019 a compensação entre os regimes de previdência e o sistema de proteção social dos militares, porém pendente de regulamentação. Desta forma, estamos considerando as receitas de compensação financeira dos militares que se aposentam como militar e tiveram tempo de RGPS ou RPPS computado como tempo de serviço para concessão do benefício.

O Custo Normal Anual Total do Sistema corresponde ao somatório dos valores necessários para o pagamento de aposentadorias programadas e dos benefícios de risco. Os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Sistema equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Esta Avaliação Atuarial apurou que para o custeio do Sistema de Benefícios é necessário que as contribuições dos militares somem 87,62% da folha de remuneração de contribuição dos militares ativos, se considerarmos a taxa de juros 0%.
Entretanto, se considerarmos a taxa de juros 4,93%, restou apurado que para o custeio do Sistema de Benefícios é necessário que as contribuições dos militares somem 29,54% da folha de remuneração de contribuição dos militares ativos.

O custeio praticado atualmente é de 10,5%, ou seja, inferior ao Custo Normal apurado na Avaliação Atuarial. Desta forma, o Tesouro Estadual deve aportar recursos financeiros no Sistema de Proteção de forma a cobrir as insuficiências de caixa e cobertura dos benefícios.

Este é o parecer.

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562

Anexo I – Estatísticas

a) Ativos

Quadro 11 - Variáveis Estatísticas dos Militares Ativos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	6.840	46.728	53.568
Folha salarial mensal	R$ 96.184.733,26	R$ 602.222.027,35	R$ 698.406.760,61
Salário médio	R$ 14.062,10	R$ 12.887,82	R$ 13.037,76
Base de cálculo	R$ 86.897.417,57	R$ 523.943.560,61	R$ 610.840.978,18
Salário médio de contribuição	R$ 12.704,30	R$ 11.212,63	R$ 11.403,09
Idade mínima atual	18	19	18
Idade média atual	41	42	42
Idade máxima atual	61	68	68
Idade mínima admissão	18	18	18
Idade média de admissão	26	26	26
Idade máxima de admissão	45	58	58
Idade média de aposentadoria projetada	56	56	56

A distribuição por sexo dos militares ativos, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 87,23% do total do grupo. Nota-se, ainda, que os militares de ambos os sexos possuem a mesma idade de aposentadoria projetada.

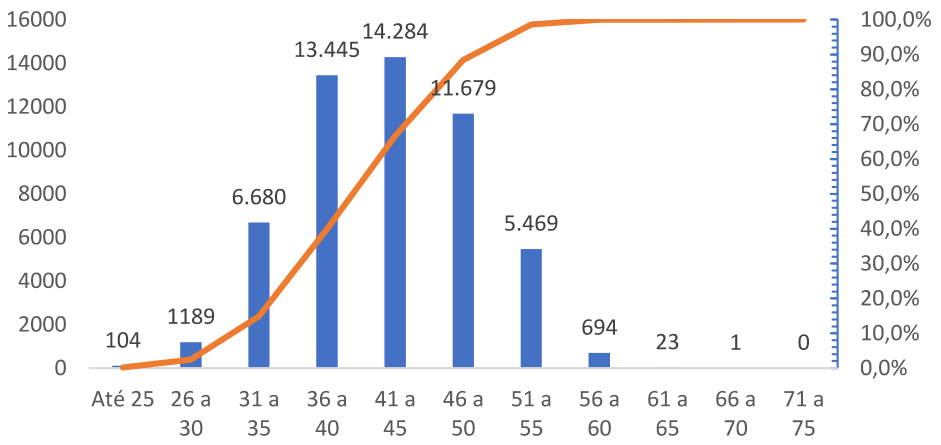
Importante considerar neste estudo, a influência da variável “sexo” na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior tempo.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos militares ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 12: Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	104	0,19%	0,19%
26 a 30	1.189	2,22%	2,41%
31 a 35	6.680	12,47%	14,88%
36 a 40	13.445	25,10%	39,98%
41 a 45	14.284	26,67%	66,65%
46 a 50	11.679	21,80%	88,45%
51 a 55	5.469	10,21%	98,66%
56 a 60	694	1,30%	99,96%
61 a 65	23	0,04%	100,00%
66 a 70	1	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Total	**53.568**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 1 – Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Etária

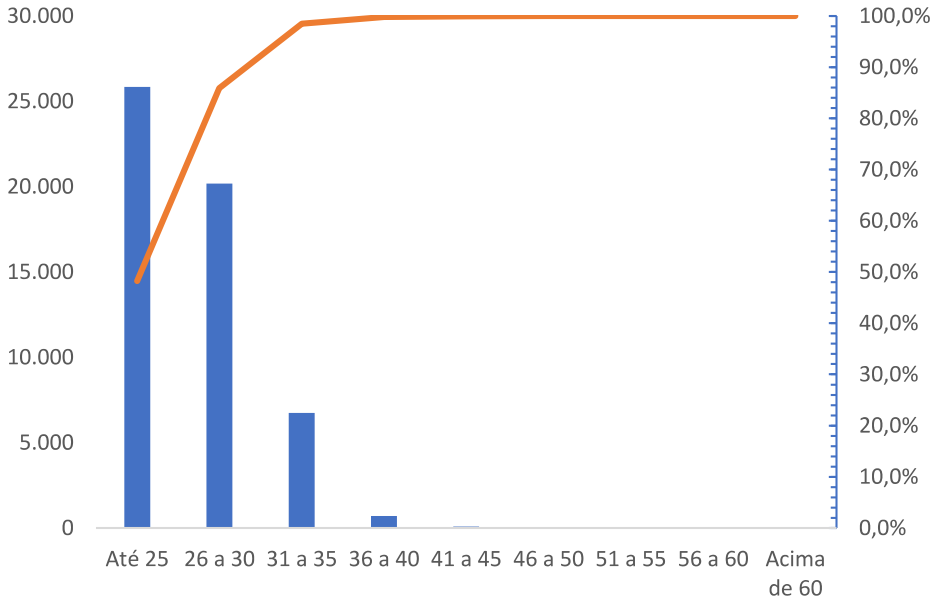


Quadro 13: Distribuição dos Militares Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	25.844	48,25%	48,25%
26 a 30	20.180	37,67%	85,92%
31 a 35	6.739	12,58%	98,50%
36 a 40	703	1,31%	99,81%

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
41 a 45	85	0,16%	99,97%
46 a 50	12	0,02%	99,99%
51 a 55	4	0,01%	100,00%
56 a 60	1	0,00%	100,00%
Acima de 60	0	0,00%	100,00%
Total	**53.568**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 2 – Distribuição dos Militares Ativos por Idade de Admissão



A menor e a maior idade de admissão registrada foram aos 17 e aos 58 anos, respectivamente, sendo que 98,50% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

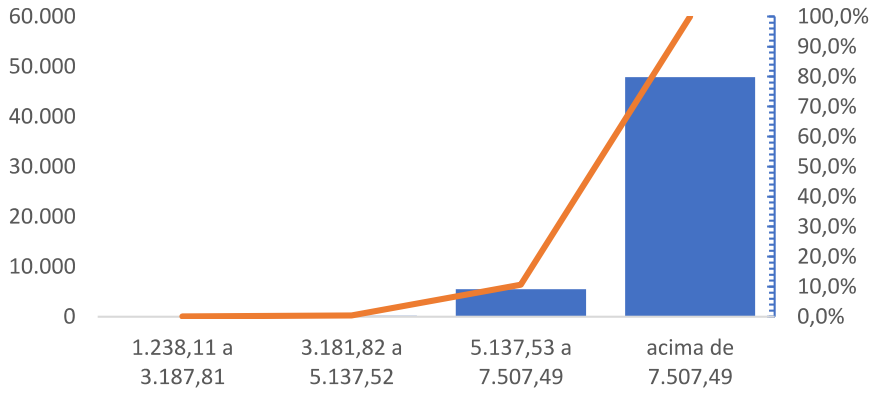
A idade média de admissão dos militares é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário, já que, quanto mais jovem o militar for admitido, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do sistema.

O quadro seguinte foi elaborado com base em faixas de contribuição previdenciária.

Quadro 14: Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
R$ 1.238,11 a R$ 3.187,81	32	0,06%	0,06%
R$ 3.181,81 a R$ 5.137,52	172	0,32%	0,38%
R$ 5.137,52 a R$ 7.087,22	5.475	10,22%	10,60%
Acima de R$ 7.087,22	47.889	89,40%	100,00%
Total	**53.568**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 3 – Distribuição dos Militares Ativos por Faixa Salarial



Observa-se que 10,60% dos militares se situam na faixa salarial de até a R$ 7.507,49 (teto RGPS).

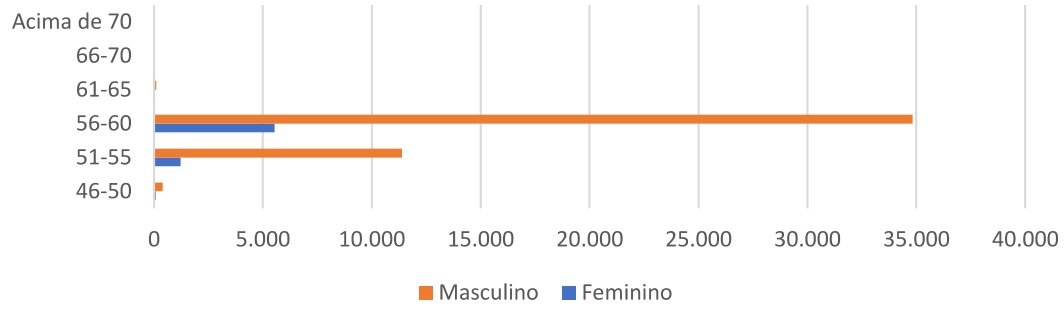
Quadro 15: Distribuição dos Militares Ativos por Tempo de Contribuição no Estado

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
0 a 5	4.346	8,11%	8,11%
6 a 10	7.911	14,77%	22,88%
11 a 15	14.779	27,59%	50,47%
16 a 20	4.317	8,06%	58,53%
21 a 25	15.807	29,51%	88,04%
26 a 30	5.478	10,23%	98,26%
31 a 35	721	1,35%	99,61%
Acima de 35	209	0,39%	100,00%
Total	**53.568**	**100,00%**	**100,00%**

Quadro 16: Distribuição dos Militares Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
46-50	66	396	462
51-55	1.226	11.392	12.618
56-60	5.532	34.831	40.363
61-65	16	108	124
66-70	0	1	1
Acima de 70	0	0	0
Total Geral	**6.840**	**46.728**	**53.568**

Gráfico 4 – Distribuição dos Militares Ativos por Idade Provável de Aposentadoria



O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os militares de ambos os sexos se aposentarão com a mesma faixa de idade. Verifica-se, também, que 99,77% da população de militares preencherá os requisitos necessários à aposentadoria até os 60 anos de idade.

b) Veteranos

A seguir, detalharemos as principais estatísticas dos veteranos.

Quadro 17 - Variáveis Estatísticas dos Militares Veteranos

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.022	34.135	35.157
Folha de Benefícios	R$ 17.685.963,22	R$ 485.283.438,26	R$ 502.969.401,48
Benefício Médio	R$ 17.305,25	R$ 14.216,59	R$ 14.306,38
Idade mínima	34	29	29



Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Idade Média	55	64	64
Idade máxima	**82**	**99**	**99**

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos militares veteranos do Estado do Rio de Janeiro aponta para um número maior de veteranos do sexo masculino, 97,19% do total.

Estes militares veteranos podem ser classificados por tipo de aposentadoria conforme a seguir:

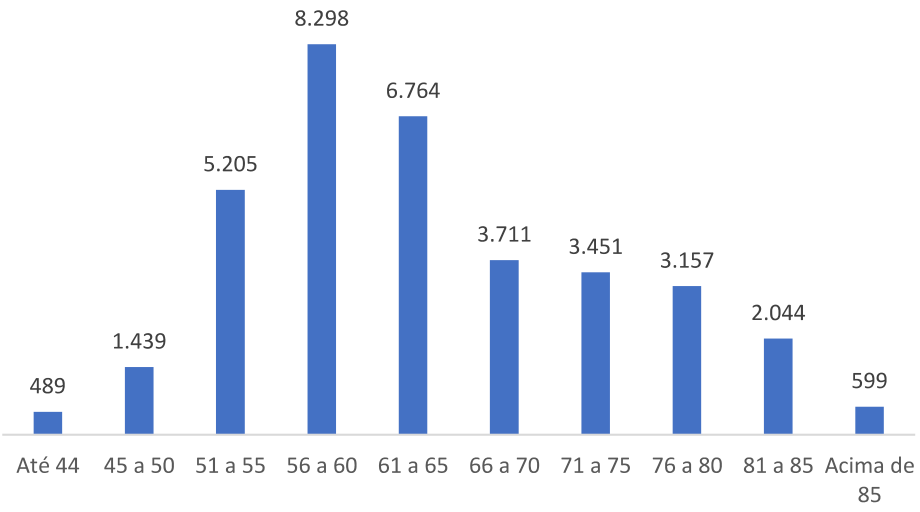
Quadro 18: Militares Veteranos Agrupados por Tipo de Aposentadoria

Aposentadoria	Sexo	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Reforma	Masculino	8.651	R$ 111.737.385,07	R$ 12.916,12	65
	Feminino	274	R$ 3.190.819,51	R$ 11.645,33	53
Reserva Remunerada	Masculino	25.484	R$ 373.546.053,19	R$ 14.658,06	68
	Feminino	748	R$ 14.495.143,71	R$ 19.378,53	58
Total		35.157	R$ 502.969.401,48	R$ 14.306,38	64

Quadro 19: Distribuição de Militares Veteranos por Faixa Etária

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 44	489	1,39%	1,39%
45 a 50	1.439	4,09%	5,48%
51 a 55	5.205	14,81%	20,29%
56 a 60	8.298	23,60%	43,89%
61 a 65	6.764	19,24%	63,13%
66 a 70	3.711	10,56%	73,69%
71 a 75	3.451	9,82%	83,50%
76 a 80	3.157	8,98%	92,48%
81 a 85	2.044	5,81%	98,30%
Acima de 85	599	1,70%	100,00%
Total	**35.157**	**100,00%**	**100,00%**

Gráfico 5 – Distribuição dos Militares Veteranos por Faixa Etária



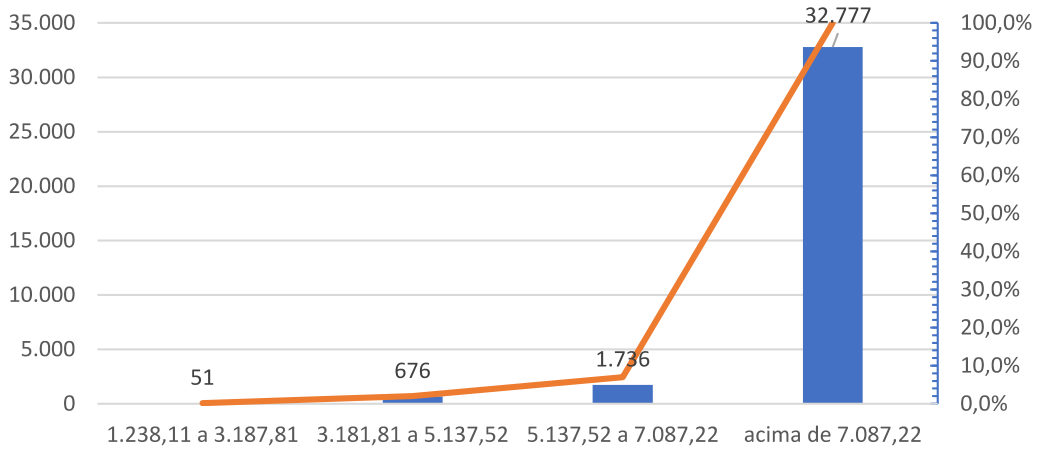
Dentre os veteranos temos como tipo de inatividade principal a Reserva Remunerada com 70,16% das inatividades, seguida da reforma com 29,84% dos militares inativos com esse tipo. A apuração dos dados estatísticos relativos às idades dos veteranos é relevante, tendo em vista que está relacionada à magnitude das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios, já que quanto mais jovem for o aposentado, maior deverá ser a reserva para este pagamento.

Quadro 20: Distribuição dos Militares Veteranos por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.238,11 a 3.187,81	33	0,09%	0,09%
3.181,81 a 5.137,52	551	1,57%	1,66%
5.137,52 a 7.087,22	1.790	5,09%	6,75%
Acima de 7.087,22	32.783	93,25%	100,00%
Total	**35.157**	**100,00%**	**100,00%**

Como pode ser observado no gráfico anterior 6,75% dos militares veteranos percebem benefícios até R$ 7.507,49.

Gráfico 6 – Distribuição dos Militares Veteranos por Faixa Salarial



c) Pensionistas

Quadro 21: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	21.606	2.125	23.731
Folha de Benefícios	115.002.638,20	6.528.659,37	121.531.297,57
Benefício médio	5.322,72	3.072,31	5.121,20
Idade mínima atual	2	2	2
Idade média atual	60	24	57
Idade máxima atual	100	100	100

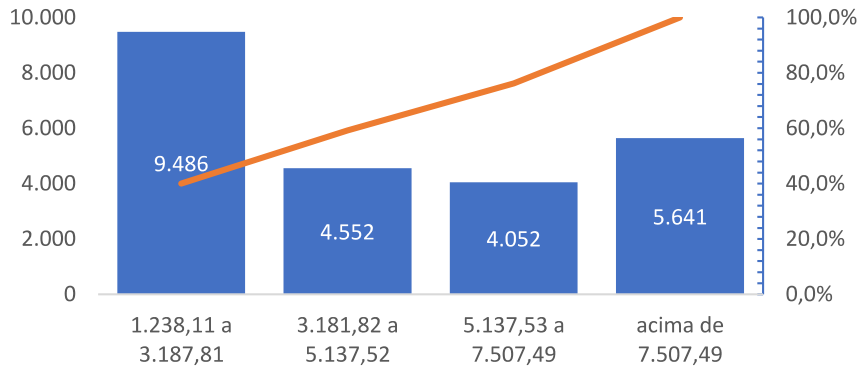
O grupo de pensionistas está representado por 90,82 % de mulheres e 9,18% de homens.

Quadro 22: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
1.238,11 a 3.187,81	9.486	39,97%	39,97%
3.181,82 a 5.137,52	4.552	19,18%	59,15%
5.137,53 a 7.507,49	4.052	17,07%	76,23%
acima de 7.507,49	5.641	23,77%	100,00%

Intervalo - R$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Total	**23.731**	100,00%	

Gráfico 7 – Distribuição dos Pensionistas de Militares por Faixa Salarial



A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa, ou seja, 39,97% com benefícios de R$ 1.238,11 a R$ 3.187,81.

Anexo II – Fluxo Atuarial

a) Remunerações e Benefícios – taxa de juros 0%

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2024	R$ 8.285.232.960,99	R$ 604.428.317,77	R$ 23.991.368,21	R$ 6.542.859.915,22	R$ 58.675.017,03	R$ 1.548.849.167,12	R$ 628.419.685,98	R$ 8.150.384.099,38	R$ 8.778.803.785,35
2025	R$ 8.033.535.850,72	R$ 803.139.879,98	R$ 25.208.650,57	R$ 6.378.132.147,74	R$ 59.257.736,39	R$ 1.514.179.866,27	R$ 828.348.530,54	R$ 7.951.569.750,40	R$ 8.779.918.280,95
2026	R$ 7.671.807.311,52	R$ 1.104.584.299,39	R$ 26.545.550,37	R$ 6.208.629.618,80	R$ 59.805.233,21	R$ 1.477.445.873,69	R$ 1.131.129.849,76	R$ 7.745.880.725,70	R$ 8.877.010.575,46
2027	R$ 7.201.891.989,79	R$ 1.508.299.720,91	R$ 27.919.185,47	R$ 6.034.609.761,88	R$ 60.253.987,48	R$ 1.438.963.417,96	R$ 1.536.218.906,38	R$ 7.533.827.167,33	R$ 9.070.046.073,72
2028	R$ 6.528.192.182,63	R$ 2.107.732.579,76	R$ 29.235.284,60	R$ 5.856.354.985,72	R$ 60.564.358,89	R$ 1.400.025.708,24	R$ 2.136.967.864,36	R$ 7.316.945.052,85	R$ 9.453.912.917,21
2029	R$ 5.958.630.778,37	R$ 2.606.732.809,14	R$ 30.510.081,14	R$ 5.674.158.974,92	R$ 60.737.581,34	R$ 1.359.877.594,49	R$ 2.637.242.890,27	R$ 7.094.774.150,75	R$ 9.732.017.041,03
2030	R$ 5.918.722.212,70	R$ 2.591.066.651,87	R$ 31.846.637,67	R$ 5.488.333.006,90	R$ 60.850.656,64	R$ 1.319.246.988,24	R$ 2.622.913.289,54	R$ 6.868.430.651,77	R$ 9.491.343.941,31
2031	R$ 5.471.134.702,86	R$ 2.965.954.166,82	R$ 33.230.788,27	R$ 5.299.191.839,95	R$ 60.966.099,76	R$ 1.277.677.983,54	R$ 2.999.184.955,09	R$ 6.637.835.923,26	R$ 9.637.020.878,35
2032	R$ 4.681.657.494,33	R$ 3.673.264.259,64	R$ 34.700.857,94	R$ 5.107.069.195,10	R$ 60.948.174,61	R$ 1.236.474.026,13	R$ 3.707.965.117,57	R$ 6.404.491.395,84	R$ 10.112.456.513,41
2033	R$ 4.159.855.654,15	R$ 4.118.209.110,65	R$ 36.132.140,43	R$ 4.912.327.081,34	R$ 60.816.674,89	R$ 1.194.031.387,11	R$ 4.154.341.251,07	R$ 6.167.175.143,34	R$ 10.321.516.394,41
2034	R$ 3.577.846.635,78	R$ 4.622.066.937,78	R$ 37.538.699,73	R$ 4.715.340.338,66	R$ 60.627.273,22	R$ 1.151.349.812,05	R$ 4.659.605.637,51	R$ 5.927.317.423,93	R$ 10.586.923.061,44
2035	R$ 3.396.504.204,83	R$ 4.726.170.215,96	R$ 38.934.214,64	R$ 4.516.512.689,86	R$ 60.377.016,76	R$ 1.108.067.772,91	R$ 4.765.104.430,60	R$ 5.684.957.479,53	R$ 10.450.061.910,13
2036	R$ 3.163.743.187,60	R$ 4.877.131.268,15	R$ 40.420.078,76	R$ 4.316.284.387,52	R$ 59.856.267,91	R$ 1.064.851.709,29	R$ 4.917.551.346,91	R$ 5.440.992.364,72	R$ 10.358.543.711,63
2037	R$ 3.136.686.875,89	R$ 4.818.524.972,09	R$ 41.970.303,79	R$ 4.115.124.434,08	R$ 59.272.630,50	R$ 1.021.442.306,46	R$ 4.860.495.275,88	R$ 5.195.839.371,04	R$ 10.056.334.646,92
2038	R$ 2.789.408.116,52	R$ 5.073.542.598,12	R$ 43.568.958,12	R$ 3.913.553.441,72	R$ 58.604.531,14	R$ 978.448.708,57	R$ 5.117.111.556,24	R$ 4.950.606.681,43	R$ 10.067.718.237,67
2039	R$ 2.376.433.078,35	R$ 5.390.618.846,04	R$ 45.249.865,31	R$ 3.712.119.152,92	R$ 57.757.428,12	R$ 935.729.076,63	R$ 5.435.868.711,34	R$ 4.705.605.657,67	R$ 10.141.474.369,01
2040	R$ 2.077.747.046,49	R$ 5.588.184.335,23	R$ 46.960.612,69	R$ 3.511.397.984,01	R$ 56.795.964,26	R$ 893.198.870,28	R$ 5.635.144.947,93	R$ 4.461.392.818,55	R$ 10.096.537.766,48
2041	R$ 1.631.399.712,82	R$ 5.931.585.554,76	R$ 48.765.585,14	R$ 3.312.002.751,67	R$ 55.549.648,37	R$ 850.434.192,92	R$ 5.980.351.139,91	R$ 4.217.986.592,97	R$ 10.198.337.732,87
2042	R$ 1.332.182.582,54	R$ 6.119.816.773,90	R$ 50.631.383,96	R$ 3.114.541.987,12	R$ 54.102.743,37	R$ 808.466.851,68	R$ 6.170.448.157,86	R$ 3.977.111.582,17	R$ 10.147.559.740,03

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2043	R$ 1.043.142.392,52	R$ 6.292.180.678,68	R$ 52.629.011,59	R$ 2.919.628.168,03	R$ 52.434.057,79	R$ 767.829.420,31	R$ 6.344.809.690,28	R$ 3.739.891.646,13	R$ 10.084.701.336,40
2044	R$ 1.027.108.606,04	R$ 6.176.878.973,04	R$ 54.683.958,49	R$ 2.727.866.545,60	R$ 50.638.964,51	R$ 727.896.499,03	R$ 6.231.562.931,53	R$ 3.506.402.009,14	R$ 9.737.964.940,67
2045	R$ 704.237.304,45	R$ 6.369.944.411,28	R$ 56.822.442,36	R$ 2.539.860.204,30	R$ 48.691.516,95	R$ 688.932.372,36	R$ 6.426.766.853,63	R$ 3.277.484.093,61	R$ 9.704.250.947,25
2046	R$ 502.180.497,97	R$ 6.431.144.845,79	R$ 58.921.047,92	R$ 2.356.185.433,98	R$ 46.616.866,27	R$ 651.091.116,27	R$ 6.490.065.893,71	R$ 3.053.893.416,52	R$ 9.543.959.310,23
2047	R$ 348.145.463,99	R$ 6.435.120.232,40	R$ 60.959.213,75	R$ 2.177.374.393,86	R$ 44.247.830,81	R$ 614.364.423,42	R$ 6.496.079.446,15	R$ 2.835.986.648,09	R$ 9.332.066.094,24
2048	R$ 227.885.962,28	R$ 6.396.247.681,42	R$ 62.880.532,71	R$ 2.003.921.606,90	R$ 41.868.966,03	R$ 578.730.283,23	R$ 6.459.128.214,13	R$ 2.624.520.856,16	R$ 9.083.649.070,29
2049	R$ 136.984.041,33	R$ 6.318.643.559,66	R$ 64.718.645,22	R$ 1.836.301.143,66	R$ 39.311.646,58	R$ 544.246.327,79	R$ 6.383.362.204,88	R$ 2.419.859.118,02	R$ 8.803.221.322,90
2050	R$ 101.151.498,89	R$ 6.174.474.641,17	R$ 66.437.815,62	R$ 1.674.957.769,57	R$ 36.766.896,91	R$ 510.958.041,26	R$ 6.240.912.456,79	R$ 2.222.682.707,74	R$ 8.463.595.164,53
2051	R$ 92.232.119,75	R$ 5.993.393.208,56	R$ 68.004.885,67	R$ 1.520.315.824,43	R$ 34.069.815,40	R$ 478.899.430,49	R$ 6.061.398.094,23	R$ 2.033.285.070,33	R$ 8.094.683.164,56
2052	R$ 61.720.560,92	R$ 5.827.052.051,41	R$ 69.320.223,18	R$ 1.372.748.911,52	R$ 31.487.303,53	R$ 448.092.229,18	R$ 5.896.372.274,59	R$ 1.852.328.444,23	R$ 7.748.700.718,82
2053	R$ 36.754.607,82	R$ 5.647.066.010,96	R$ 70.316.784,21	R$ 1.232.577.736,09	R$ 28.860.722,95	R$ 418.547.334,34	R$ 5.717.382.795,17	R$ 1.679.985.793,39	R$ 7.397.368.588,57
2054	R$ 14.507.819,91	R$ 5.457.046.158,62	R$ 70.949.017,60	R$ 1.100.073.483,13	R$ 26.149.774,40	R$ 390.265.332,52	R$ 5.527.995.176,22	R$ 1.516.488.590,05	R$ 7.044.483.766,27
2055	R$ 9.539.451,66	R$ 5.241.669.660,33	R$ 71.315.262,68	R$ 975.469.890,31	R$ 23.456.705,51	R$ 363.235.538,82	R$ 5.312.984.923,01	R$ 1.362.162.134,65	R$ 6.675.147.057,66
2056	R$ 4.703.516,98	R$ 5.020.128.517,85	R$ 71.321.967,14	R$ 858.965.932,69	R$ 20.988.778,52	R$ 337.439.564,57	R$ 5.091.450.484,99	R$ 1.217.394.275,77	R$ 6.308.844.760,76
2057	R$ 1.946.378,43	R$ 4.791.119.566,61	R$ 70.989.790,23	R$ 750.717.979,49	R$ 18.553.718,16	R$ 312.852.058,08	R$ 4.862.109.356,84	R$ 1.082.123.755,72	R$ 5.944.233.112,56
2058	R$ 1.431.175,55	R$ 4.555.326.237,10	R$ 70.189.081,79	R$ 650.830.815,07	R$ 16.271.511,63	R$ 289.442.922,93	R$ 4.625.515.318,88	R$ 956.545.249,63	R$ 5.582.060.568,51
2059	R$ -	R$ 4.317.179.156,74	R$ 69.094.292,89	R$ 559.358.108,92	R$ 14.109.492,70	R$ 267.181.514,54	R$ 4.386.273.449,64	R$ 840.649.116,17	R$ 5.226.922.565,81
2060	R$ -	R$ 4.075.119.701,26	R$ 67.523.054,01	R$ 476.300.911,27	R$ 12.147.698,57	R$ 246.038.598,96	R$ 4.142.642.755,27	R$ 734.487.208,80	R$ 4.877.129.964,07
2061	R$ -	R$ 3.831.821.765,11	R$ 65.591.870,20	R$ 401.593.210,49	R$ 10.312.850,35	R$ 225.988.631,00	R$ 3.897.413.635,31	R$ 637.894.691,84	R$ 4.535.308.327,15
2062	R$ -	R$ 3.588.446.467,57	R$ 63.313.806,06	R$ 335.086.562,58	R$ 8.629.811,24	R$ 207.010.065,84	R$ 3.651.760.273,62	R$ 550.726.439,65	R$ 4.202.486.713,28
2063	R$ -	R$ 3.346.192.939,62	R$ 60.816.554,62	R$ 276.537.901,20	R$ 7.205.901,12	R$ 189.085.736,04	R$ 3.407.009.494,24	R$ 472.829.538,36	R$ 3.879.839.032,60

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2064	R$ -	R$ 3.106.275.700,83	R$ 57.946.898,91	R$ 225.604.208,89	R$ 5.923.814,11	R$ 172.201.006,39	R$ 3.164.222.599,74	R$ 403.729.029,39	R$ 3.567.951.629,12
2065	R$ -	R$ 2.869.923.081,12	R$ 54.815.571,45	R$ 181.855.945,72	R$ 4.813.039,37	R$ 156.341.857,28	R$ 2.924.738.652,57	R$ 343.010.842,37	R$ 3.267.749.494,94
2066	R$ -	R$ 2.638.364.894,95	R$ 51.387.100,68	R$ 144.785.847,59	R$ 3.852.375,87	R$ 141.491.785,55	R$ 2.689.751.995,64	R$ 290.130.009,01	R$ 2.979.882.004,64
2067	R$ -	R$ 2.412.794.636,04	R$ 47.881.404,67	R$ 113.825.717,81	R$ 3.064.333,92	R$ 127.630.384,31	R$ 2.460.676.040,70	R$ 244.520.436,04	R$ 2.705.196.476,74
2068	R$ -	R$ 2.194.366.337,15	R$ 44.187.541,25	R$ 88.365.861,77	R$ 2.407.498,80	R$ 114.733.291,77	R$ 2.238.553.878,40	R$ 205.506.652,34	R$ 2.444.060.530,73
2069	R$ -	R$ 1.984.172.644,38	R$ 40.547.251,27	R$ 67.762.950,23	R$ 1.886.341,76	R$ 102.773.026,99	R$ 2.024.719.895,66	R$ 172.422.318,98	R$ 2.197.142.214,64
2070	R$ -	R$ 1.783.226.599,69	R$ 36.946.296,95	R$ 51.356.752,41	R$ 1.453.351,80	R$ 91.718.189,08	R$ 1.820.172.896,63	R$ 144.528.293,29	R$ 1.964.701.189,92
2071	R$ -	R$ 1.592.445.127,76	R$ 33.347.288,59	R$ 38.499.807,86	R$ 1.129.492,81	R$ 81.533.291,18	R$ 1.625.792.416,35	R$ 121.162.591,85	R$ 1.746.955.008,20
2072	R$ -	R$ 1.412.626.201,07	R$ 29.792.502,54	R$ 28.590.657,47	R$ 844.816,76	R$ 72.179.668,83	R$ 1.442.418.703,62	R$ 101.615.143,06	R$ 1.544.033.846,67
2073	R$ -	R$ 1.244.432.400,16	R$ 26.487.321,66	R$ 21.085.638,43	R$ 631.714,30	R$ 63.617.357,29	R$ 1.270.919.721,82	R$ 85.334.710,02	R$ 1.356.254.431,84
2074	R$ -	R$ 1.088.361.946,26	R$ 23.333.572,07	R$ 15.494.151,05	R$ 457.935,22	R$ 55.807.673,81	R$ 1.111.695.518,33	R$ 71.759.760,08	R$ 1.183.455.278,41
2075	R$ -	R$ 944.728.331,26	R$ 20.329.209,80	R$ 11.382.315,37	R$ 335.460,07	R$ 48.713.762,07	R$ 965.057.541,06	R$ 60.431.537,51	R$ 1.025.489.078,58
2076	R$ -	R$ 813.639.609,87	R$ 17.562.942,93	R$ 8.381.496,48	R$ 240.971,50	R$ 42.299.252,86	R$ 831.202.552,81	R$ 50.921.720,84	R$ 882.124.273,64
2077	R$ -	R$ 695.002.538,56	R$ 15.034.753,39	R$ 6.191.137,87	R$ 178.008,62	R$ 36.527.434,01	R$ 710.037.291,95	R$ 42.896.580,50	R$ 752.933.872,45
2078	R$ -	R$ 588.546.148,41	R$ 12.727.579,32	R$ 4.581.429,38	R$ 130.314,96	R$ 31.361.309,56	R$ 601.273.727,73	R$ 36.073.053,90	R$ 637.346.781,63
2079	R$ -	R$ 493.850.765,94	R$ 10.602.534,16	R$ 3.386.829,83	R$ 98.757,45	R$ 26.763.462,53	R$ 504.453.300,10	R$ 30.249.049,80	R$ 534.702.349,90
2080	R$ -	R$ 410.366.981,97	R$ 8.794.857,73	R$ 2.492.685,49	R$ 71.794,65	R$ 22.696.144,12	R$ 419.161.839,70	R$ 25.260.624,26	R$ 444.422.463,96
2081	R$ -	R$ 337.439.214,51	R$ 7.167.543,47	R$ 1.820.578,89	R$ 54.400,91	R$ 19.122.065,16	R$ 344.606.757,98	R$ 20.997.044,96	R$ 365.603.802,94
2082	R$ -	R$ 274.340.511,65	R$ 5.805.582,00	R$ 1.316.075,25	R$ 38.699,83	R$ 16.003.709,78	R$ 280.146.093,64	R$ 17.358.484,86	R$ 297.504.578,51
2083	R$ -	R$ 220.306.345,50	R$ 4.612.419,42	R$ 939.820,30	R$ 28.744,04	R$ 13.303.521,32	R$ 224.918.764,92	R$ 14.272.085,66	R$ 239.190.850,58
2084	R$ -	R$ 174.556.121,82	R$ 3.628.385,76	R$ 661.303,08	R$ 19.655,35	R$ 10.983.674,07	R$ 178.184.507,58	R$ 11.664.632,50	R$ 189.849.140,08

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2085	R$ -	R$ 136.307.242,04	R$ 2.795.520,46	R$ 456.739,06	R$ 14.872,31	R$ 9.006.522,27	R$ 139.102.762,50	R$ 9.478.133,65	R$ 148.580.896,15
2086	R$ -	R$ 104.780.316,95	R$ 2.138.415,64	R$ 308.326,49	R$ 9.815,42	R$ 7.334.742,32	R$ 106.918.732,59	R$ 7.652.884,23	R$ 114.571.616,82
2087	R$ -	R$ 79.200.264,30	R$ 1.596.788,69	R$ 202.750,69	R$ 6.934,24	R$ 5.931.858,73	R$ 80.797.052,99	R$ 6.141.543,66	R$ 86.938.596,65
2088	R$ -	R$ 58.798.673,63	R$ 1.184.088,92	R$ 129.528,02	R$ 4.867,42	R$ 4.763.558,69	R$ 59.982.762,55	R$ 4.897.954,13	R$ 64.880.716,67
2089	R$ -	R$ 42.830.878,40	R$ 859.808,46	R$ 80.209,35	R$ 2.827,08	R$ 3.797.671,79	R$ 43.690.686,86	R$ 3.880.708,22	R$ 47.571.395,09
2090	R$ -	R$ 30.587.411,04	R$ 611.020,52	R$ 48.080,99	R$ 2.141,71	R$ 3.004.519,36	R$ 31.198.431,56	R$ 3.054.742,05	R$ 34.253.173,61
2091	R$ -	R$ 21.399.592,76	R$ 429.490,91	R$ 27.844,33	R$ 987,96	R$ 2.357.455,75	R$ 21.829.083,67	R$ 2.386.288,04	R$ 24.215.371,71
2092	R$ -	R$ 14.657.604,11	R$ 289.057,19	R$ 15.533,37	R$ 738,52	R$ 1.833.145,95	R$ 14.946.661,30	R$ 1.849.417,84	R$ 16.796.079,14
2093	R$ -	R$ 9.824.861,99	R$ 196.252,89	R$ 8.246,04	R$ 360,03	R$ 1.411.593,52	R$ 10.021.114,88	R$ 1.420.199,59	R$ 11.441.314,47
2094	R$ -	R$ 6.440.517,13	R$ 124.645,81	R$ 4.054,14	R$ 183,22	R$ 1.075.959,65	R$ 6.565.162,93	R$ 1.080.197,02	R$ 7.645.359,95
2095	R$ -	R$ 4.123.717,24	R$ 81.394,96	R$ 1.770,75	R$ 86,16	R$ 812.093,86	R$ 4.205.112,20	R$ 813.950,77	R$ 5.019.062,98
2096	R$ -	R$ 2.574.477,55	R$ 48.727,55	R$ 627,72	R$ 46,95	R$ 607.584,01	R$ 2.623.205,11	R$ 608.258,69	R$ 3.231.463,79
2097	R$ -	R$ 1.565.209,78	R$ 29.963,66	R$ 152,91	R$ 15,09	R$ 451.049,03	R$ 1.595.173,44	R$ 451.217,02	R$ 2.046.390,46
2098	R$ -	R$ 927.234,24	R$ 16.649,23	R$ 19,69	R$ 3,23	R$ 332.486,88	R$ 943.883,47	R$ 332.509,80	R$ 1.276.393,27
2099	R$ -	R$ 536.795,04	R$ 10.226,54	R$ 0,88	R$ 0,34	R$ 243.918,77	R$ 547.021,58	R$ 243.919,99	R$ 790.941,57
2100	R$ -	R$ 304.856,51	R$ 5.361,94	R$ 0,00	R$ 0,01	R$ 178.785,46	R$ 310.218,45	R$ 178.785,47	R$ 489.003,92
2101	R$ -	R$ 169.868,38	R$ 3.350,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 131.321,75	R$ 173.218,55	R$ 131.321,75	R$ 304.540,30
2102	R$ -	R$ 92.434,85	R$ 1.702,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96.877,87	R$ 94.137,76	R$ 96.877,87	R$ 191.015,63
2103	R$ -	R$ 48.877,51	R$ 1.035,80	R$ -	R$ 0,00	R$ 71.919,85	R$ 49.913,31	R$ 71.919,85	R$ 121.833,16
2104	R$ -	R$ 25.054,18	R$ 528,84	R$ -	R$ -	R$ 53.730,41	R$ 25.583,02	R$ 53.730,41	R$ 79.313,43
2105	R$ -	R$ 12.429,35	R$ 263,75	R$ -	R$ -	R$ 40.316,19	R$ 12.693,10	R$ 40.316,19	R$ 53.009,29

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Futuros Servidores Atuais	Pensões Futuras Servidores Atuais	Aposentados Atuais	Pensões Futuras Aposentados Atuais	Pensões Atuais	Total VABF a conceder	Total VABF concedido	Total de Despesas
2106	R$ -	R$ 5.952,21	R$ 97,87	R$ -	R$ -	R$ 30.261,80	R$ 6.050,08	R$ 30.261,80	R$ 36.311,87
2107	R$ -	R$ 2.774,47	R$ 52,14	R$ -	R$ -	R$ 22.566,75	R$ 2.826,62	R$ 22.566,75	R$ 25.393,37
2108	R$ -	R$ 1.316,71	R$ 13,84	R$ -	R$ -	R$ 16.606,83	R$ 1.330,55	R$ 16.606,83	R$ 17.937,37
2109	R$ -	R$ 651,58	R$ 2,03	R$ -	R$ -	R$ 11.969,32	R$ 653,61	R$ 11.969,32	R$ 12.622,92
2110	R$ -	R$ 302,93	R$ 0,07	R$ -	R$ -	R$ 8.351,15	R$ 303,00	R$ 8.351,15	R$ 8.654,15
2111	R$ -	R$ 109,46	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 5.554,62	R$ 109,46	R$ 5.554,62	R$ 5.664,08
2112	R$ -	R$ 23,67	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 3.449,76	R$ 23,67	R$ 3.449,76	R$ 3.473,44
2113	R$ -	R$ 1,79	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ 1.951,82	R$ 1,79	R$ 1.951,82	R$ 1.953,60
2114	R$ -	R$ 0,01	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 976,65	R$ 0,01	R$ 976,65	R$ 976,66
2115	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 414,46	R$ 0,00	R$ 414,46	R$ 414,46
2116	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 139,35	R$ -	R$ 139,35	R$ 139,35
2117	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 29,70	R$ -	R$ 29,70	R$ 29,70
2118	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 2,24	R$ -	R$ 2,24	R$ 2,24
2119	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,02	R$ -	R$ 0,02	R$ 0,02
2120	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -



b) Fluxo de Caixa – taxa de juros 0%

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2024	R$ 869.949.460,90	R$ 65.984.067,03	R$ 855.590.784,23	R$51.624.003,17	R$14.486.614,46	R$ 1.857.634.929,80	R$ 628.419.685,98	R$ 8.150.384.099,38	R$ 8.778.803.785,35	R$ 162.370.181,75	R$ 8.941.173.967,11	-R$ 7.083.539.037,31
2025	R$ 843.521.264,33	R$ 86.976.595,71	R$ 834.731.824,98	R$50.340.388,89	R$19.095.464,50	R$ 1.834.665.538,40	R$ 828.348.530,54	R$ 7.951.569.750,40	R$ 8.779.918.280,95	R$ 165.704.659,22	R$ 8.945.622.940,17	-R$ 7.110.957.401,76
2026	R$ 805.539.767,71	R$ 118.768.634,22	R$ 813.151.212,89	R$49.019.160,54	R$26.075.316,24	R$ 1.812.554.091,61	R$ 1.131.129.849,76	R$ 7.745.880.725,70	R$ 8.877.010.575,46	R$ 160.670.717,01	R$ 9.037.681.292,48	-R$ 7.225.127.200,87
2027	R$ 756.198.658,93	R$ 161.302.985,17	R$ 790.902.136,79	R$47.661.834,52	R$35.413.612,15	R$ 1.791.479.227,56	R$ 1.536.218.906,38	R$ 7.533.827.167,33	R$ 9.070.046.073,72	R$ 153.436.146,23	R$ 9.223.482.219,95	-R$ 7.432.002.992,39
2028	R$ 685.460.179,18	R$ 224.381.625,76	R$ 768.145.629,79	R$46.270.309,27	R$49.262.348,49	R$ 1.773.520.092,49	R$ 2.136.967.864,36	R$ 7.316.945.052,85	R$ 9.453.912.917,21	R$ 144.037.839,80	R$ 9.597.950.757,01	-R$ 7.824.430.664,52
2029	R$ 625.656.231,73	R$ 276.910.503,48	R$ 744.833.350,79	R$44.846.891,07	R$60.794.914,37	R$ 1.753.041.891,43	R$ 2.637.242.890,27	R$ 7.094.774.150,75	R$ 9.732.017.041,03	R$ 130.563.843,65	R$ 9.862.580.884,68	-R$ 8.109.538.993,25
2030	R$ 621.465.832,33	R$ 275.405.895,40	R$ 721.082.905,46	R$43.394.616,25	R$60.464.581,94	R$ 1.721.813.831,38	R$ 2.622.913.289,54	R$ 6.868.430.651,77	R$ 9.491.343.941,31	R$ 119.172.615,57	R$ 9.610.516.556,88	-R$ 7.888.702.725,50
2031	R$ 574.469.143,80	R$ 314.914.420,28	R$ 696.886.361,70	R$41.916.435,09	R$69.138.566,34	R$ 1.697.324.927,21	R$ 2.999.184.955,09	R$ 6.637.835.923,26	R$ 9.637.020.878,35	R$ 118.374.444,25	R$ 9.755.395.322,61	-R$ 8.058.070.395,40
2032	R$ 491.574.036,90	R$ 389.336.337,35	R$ 672.400.583,48	R$40.413.895,83	R$85.477.686,80	R$ 1.679.202.540,36	R$ 3.707.965.117,57	R$ 6.404.491.395,84	R$ 10.112.456.513,41	R$ 109.422.694,06	R$ 10.221.879.207,47	-R$ 8.542.676.667,11
2033	R$ 436.784.843,69	R$ 436.205.831,36	R$ 647.497.350,09	R$38.889.984,17	R$95.767.751,06	R$ 1.655.145.760,38	R$ 4.154.341.251,07	R$ 6.167.175.143,34	R$ 10.321.516.394,41	R$ 93.633.149,89	R$ 10.415.149.544,30	-R$ 8.760.003.783,92
2034	R$ 375.673.896,76	R$ 489.258.591,94	R$ 622.327.119,83	R$37.348.066,72	R$107.415.333,93	R$ 1.632.023.009,18	R$ 4.659.605.637,51	R$ 5.927.317.423,93	R$ 10.586.923.061,44	R$ 83.197.113,08	R$ 10.670.120.174,53	-R$ 9.038.097.165,34
2035	R$ 356.632.941,51	R$ 500.335.965,21	R$ 596.893.964,02	R$35.791.277,51	R$109.847.339,76	R$ 1.599.501.488,01	R$ 4.765.104.430,60	R$ 5.684.957.479,53	R$ 10.450.061.910,13	R$ 71.556.932,72	R$ 10.521.618.842,85	-R$ 8.922.117.354,83
2036	R$ 332.193.034,70	R$ 516.342.891,43	R$ 571.290.865,17	R$34.221.419,93	R$113.361.614,94	R$ 1.567.409.826,16	R$ 4.917.551.346,91	R$ 5.440.992.364,72	R$ 10.358.543.711,63	R$ 67.930.084,10	R$ 10.426.473.795,73	-R$ 8.859.063.969,57
2037	R$ 329.352.121,97	R$ 510.352.003,97	R$ 545.562.762,38	R$32.643.785,05	R$112.046.332,62	R$ 1.529.957.005,98	R$ 4.860.495.275,88	R$ 5.195.839.371,04	R$ 10.056.334.646,92	R$ 63.274.863,75	R$ 10.119.609.510,67	-R$ 8.589.652.504,70
2038	R$ 292.887.852,23	R$ 537.296.713,41	R$ 519.825.852,19	R$31.062.275,35	R$117.961.967,03	R$ 1.499.034.660,21	R$ 5.117.111.556,24	R$ 4.950.606.681,43	R$ 10.067.718.237,67	R$ 62.733.737,52	R$ 10.130.451.975,19	-R$ 8.631.417.314,98
2039	R$ 249.525.473,23	R$ 570.766.214,69	R$ 494.112.254,54	R$29.480.434,86	R$125.310.100,95	R$ 1.469.194.478,28	R$ 5.435.868.711,34	R$ 4.705.605.657,67	R$ 10.141.474.369,01	R$ 55.788.162,33	R$ 10.197.262.531,34	-R$ 8.728.068.053,06
2040	R$ 218.163.439,88	R$ 591.690.219,53	R$ 468.480.719,02	R$27.903.276,68	R$129.903.906,77	R$ 1.436.141.561,89	R$ 5.635.144.947,93	R$ 4.461.392.818,55	R$ 10.096.537.766,48	R$ 47.528.661,57	R$ 10.144.066.428,05	-R$ 8.707.924.866,16
2041	R$ 171.296.969,85	R$ 627.936.869,69	R$ 442.932.177,50	R$26.334.259,77	R$137.861.755,84	R$ 1.406.362.032,65	R$ 5.980.351.139,91	R$ 4.217.986.592,97	R$ 10.198.337.732,87	R$ 41.554.940,93	R$ 10.239.892.673,80	-R$ 8.833.530.641,15

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2042	R$ 139.879.171,17	R$ 647.897.056,58	R$ 417.648.135,39	R$24.778.801,79	R$142.243.958,17	R$ 1.372.447.123,09	R$ 6.170.448.157,86	R$ 3.977.111.582,17	R$ 10.147.559.740,03	R$ 32.627.994,26	R$ 10.180.187.734,29	-R$ 8.807.740.611,19
2043	R$ 109.529.951,21	R$ 666.205.017,48	R$ 392.746.430,04	R$23.241.526,61	R$146.263.418,97	R$ 1.337.986.344,31	R$ 6.344.809.690,28	R$ 3.739.891.646,13	R$ 10.084.701.336,40	R$ 26.643.651,65	R$ 10.111.344.988,05	-R$ 8.773.358.643,74
2044	R$ 107.846.403,63	R$ 654.314.107,81	R$ 368.235.444,69	R$21.727.913,09	R$143.652.803,54	R$ 1.295.776.672,76	R$ 6.231.562.931,53	R$ 3.506.402.009,14	R$ 9.737.964.940,67	R$ 20.862.847,85	R$ 9.758.827.788,52	-R$ 8.463.051.115,76
2045	R$ 73.944.916,97	R$ 674.810.519,63	R$ 344.203.334,91	R$20.242.474,46	R$148.152.732,52	R$ 1.261.353.978,49	R$ 6.426.766.853,63	R$ 3.277.484.093,61	R$ 9.704.250.947,25	R$ 20.542.172,12	R$ 9.724.793.119,37	-R$ 8.463.439.140,88
2046	R$ 52.728.952,29	R$ 681.456.918,84	R$ 320.729.524,18	R$18.789.913,99	R$149.611.930,59	R$ 1.223.317.239,88	R$ 6.490.065.893,71	R$ 3.053.893.416,52	R$ 9.543.959.310,23	R$ 14.084.746,09	R$ 9.558.044.056,32	-R$ 8.334.726.816,44
2047	R$ 36.555.273,72	R$ 682.088.341,85	R$ 297.850.484,74	R$17.373.085,80	R$149.750.557,72	R$ 1.183.617.743,82	R$ 6.496.079.446,15	R$ 2.835.986.648,09	R$ 9.332.066.094,24	R$ 10.043.609,96	R$ 9.342.109.704,20	-R$ 8.158.491.960,38
2048	R$ 23.928.026,04	R$ 678.208.462,48	R$ 275.647.260,63	R$15.998.082,28	R$148.898.741,22	R$ 1.142.680.572,65	R$ 6.459.128.214,13	R$ 2.624.520.856,16	R$ 9.083.649.070,29	R$ 6.962.909,28	R$ 9.090.611.979,57	-R$ 7.947.931.406,91
2049	R$ 14.383.324,34	R$ 670.253.031,51	R$ 254.156.993,42	R$14.667.292,02	R$147.152.148,95	R$ 1.100.612.790,25	R$ 6.383.362.204,88	R$ 2.419.859.118,02	R$ 8.803.221.322,90	R$ 4.557.719,25	R$ 8.807.779.042,14	-R$ 7.707.166.251,89
2050	R$ 10.620.907,38	R$ 655.295.807,96	R$ 233.452.249,62	R$13.385.686,89	R$143.868.333,02	R$ 1.056.622.984,88	R$ 6.240.912.456,79	R$ 2.222.682.707,74	R$ 8.463.595.164,53	R$ 2.739.680,83	R$ 8.466.334.845,35	-R$ 7.409.711.860,47
2051	R$ 9.684.372,57	R$ 636.446.799,89	R$ 213.562.884,26	R$12.155.295,70	R$139.730.086,84	R$ 1.011.579.439,28	R$ 6.061.398.094,23	R$ 2.033.285.070,33	R$ 8.094.683.164,56	R$ 2.023.029,98	R$ 8.096.706.194,53	-R$ 7.085.126.755,26
2052	R$ 6.480.658,90	R$ 619.119.088,83	R$ 194.559.895,29	R$10.981.127,20	R$135.925.837,10	R$ 967.066.607,33	R$ 5.896.372.274,59	R$ 1.852.328.444,23	R$ 7.748.700.718,82	R$ 1.844.642,40	R$ 7.750.545.361,22	-R$ 6.783.478.753,89
2053	R$ 3.859.233,82	R$ 600.325.193,49	R$ 176.460.530,63	R$9.864.448,75	R$131.799.690,77	R$ 922.309.097,47	R$ 5.717.382.795,17	R$ 1.679.985.793,39	R$ 7.397.368.588,57	R$ 1.234.411,22	R$ 7.398.602.999,78	-R$ 6.476.293.902,32
2054	R$ 1.523.321,09	R$ 580.439.493,50	R$ 159.288.847,55	R$8.807.065,87	R$127.433.841,83	R$ 877.492.569,85	R$ 5.527.995.176,22	R$ 1.516.488.590,05	R$ 7.044.483.766,27	R$ 735.092,16	R$ 7.045.218.858,42	-R$ 6.167.726.288,57
2055	R$ 1.001.642,42	R$ 557.863.416,92	R$ 143.079.555,73	R$7.811.605,98	R$122.477.328,36	R$ 832.233.549,40	R$ 5.312.984.923,01	R$ 1.362.162.134,65	R$ 6.675.147.057,66	R$ 290.156,40	R$ 6.675.437.214,06	-R$ 5.843.203.664,66
2056	R$ 493.869,28	R$ 534.602.300,92	R$ 127.874.522,63	R$6.881.245,84	R$117.370.416,42	R$ 787.222.355,10	R$ 5.091.450.484,99	R$ 1.217.394.275,77	R$ 6.308.844.760,76	R$ 190.789,03	R$ 6.309.035.549,79	-R$ 5.521.813.194,69
2057	R$ 204.369,74	R$ 510.521.482,47	R$ 113.666.228,00	R$6.015.704,68	R$112.083.541,14	R$ 742.491.326,02	R$ 4.862.109.356,84	R$ 1.082.123.755,72	R$ 5.944.233.112,56	R$ 94.070,34	R$ 5.944.327.182,90	-R$ 5.201.835.856,88
2058	R$ 150.273,43	R$ 485.679.108,48	R$ 100.475.775,49	R$5.216.740,19	R$106.629.468,51	R$ 698.151.366,11	R$ 4.625.515.318,88	R$ 956.545.249,63	R$ 5.582.060.568,51	R$ 38.927,57	R$ 5.582.099.496,08	-R$ 4.883.948.129,97
2059	R$ -	R$ 460.558.712,21	R$ 88.301.965,69	R$4.484.516,64	R$101.114.356,87	R$ 654.459.551,42	R$ 4.386.273.449,64	R$ 840.649.116,17	R$ 5.226.922.565,81	R$ 28.623,51	R$ 5.226.951.189,32	-R$ 4.572.491.637,90
2060	R$ -	R$ 434.977.489,30	R$ 77.150.690,86	R$3.819.668,13	R$95.498.072,05	R$ 611.445.920,35	R$ 4.142.642.755,27	R$ 734.487.208,80	R$ 4.877.129.964,07	R$ -	R$ 4.877.129.964,07	-R$ 4.265.684.043,72
2061	R$ -	R$ 409.228.431,71	R$ 67.004.238,66	R$3.221.105,40	R$89.844.939,61	R$ 569.298.715,37	R$ 3.897.413.635,31	R$ 637.894.691,84	R$ 4.535.308.327,15	R$ -	R$ 4.535.308.327,15	-R$ 3.966.009.611,78

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2062	R$ -	R$ 383.434.828,73	R$ 57.847.521,94	R$2.687.862,04	R$84.182.027,35	R$ 528.152.240,07	R$ 3.651.760.273,62	R$ 550.726.439,65	R$ 4.202.486.713,28	R$ -	R$ 4.202.486.713,28	-R$ 3.674.334.473,21
2063	R$ -	R$ 357.735.996,90	R$ 49.665.104,72	R$2.218.876,53	R$78.539.921,83	R$ 488.159.899,98	R$ 3.407.009.494,24	R$ 472.829.538,36	R$ 3.879.839.032,60	R$ -	R$ 3.879.839.032,60	-R$ 3.391.679.132,62
2064	R$ -	R$ 332.243.372,97	R$ 42.406.487,79	R$1.810.549,14	R$72.943.088,67	R$ 449.403.498,57	R$ 3.164.222.599,74	R$ 403.729.029,39	R$ 3.567.951.629,12	R$ -	R$ 3.567.951.629,12	-R$ 3.118.548.130,55
2065	R$ -	R$ 307.097.558,52	R$ 36.028.393,38	R$1.459.751,46	R$67.422.396,54	R$ 412.008.099,91	R$ 2.924.738.652,57	R$ 343.010.842,37	R$ 3.267.749.494,94	R$ -	R$ 3.267.749.494,94	-R$ 2.855.741.395,03
2066	R$ -	R$ 282.423.959,54	R$ 30.473.522,15	R$1.162.350,91	R$62.005.377,98	R$ 376.065.210,58	R$ 2.689.751.995,64	R$ 290.130.009,01	R$ 2.979.882.004,64	R$ -	R$ 2.979.882.004,64	-R$ 2.603.816.794,06
2067	R$ -	R$ 258.370.984,27	R$ 25.682.606,04	R$914.080,20	R$56.724.615,59	R$ 341.692.286,12	R$ 2.460.676.040,70	R$ 244.520.436,04	R$ 2.705.196.476,74	R$ -	R$ 2.705.196.476,74	-R$ 2.363.504.190,63
2068	R$ -	R$ 235.048.157,23	R$ 21.584.538,11	R$709.847,68	R$51.604.155,17	R$ 308.946.698,20	R$ 2.238.553.878,40	R$ 205.506.652,34	R$ 2.444.060.530,73	R$ -	R$ 2.444.060.530,73	-R$ 2.135.113.832,54
2069	R$ -	R$ 212.595.589,04	R$ 18.109.429,67	R$544.657,46	R$46.674.757,61	R$ 277.924.433,79	R$ 2.024.719.895,66	R$ 172.422.318,98	R$ 2.197.142.214,64	R$ -	R$ 2.197.142.214,64	-R$ 1.919.217.780,85
2070	R$ -	R$ 191.118.154,15	R$ 15.179.458,21	R$412.975,01	R$41.959.447,80	R$ 248.670.035,17	R$ 1.820.172.896,63	R$ 144.528.293,29	R$ 1.964.701.189,92	R$ -	R$ 1.964.701.189,92	-R$ 1.716.031.154,75
2071	R$ -	R$ 170.708.203,72	R$ 12.725.284,99	R$309.901,13	R$37.478.501,16	R$ 221.221.891,00	R$ 1.625.792.416,35	R$ 121.162.591,85	R$ 1.746.955.008,20	R$ -	R$ 1.746.955.008,20	-R$ 1.525.733.117,21
2072	R$ -	R$ 151.453.963,88	R$ 10.672.009,69	R$230.185,41	R$33.251.287,51	R$ 195.607.446,49	R$ 1.442.418.703,62	R$ 101.615.143,06	R$ 1.544.033.846,67	R$ -	R$ 1.544.033.846,67	-R$ 1.348.426.400,18
2073	R$ -	R$ 133.446.570,79	R$ 8.961.977,51	R$169.829,70	R$29.297.815,51	R$ 171.876.193,51	R$ 1.270.919.721,82	R$ 85.334.710,02	R$ 1.356.254.431,84	R$ -	R$ 1.356.254.431,84	-R$ 1.184.378.238,33
2074	R$ -	R$ 116.728.029,42	R$ 7.536.086,68	R$124.745,31	R$25.627.307,25	R$ 150.016.168,67	R$ 1.111.695.518,33	R$ 71.759.760,08	R$ 1.183.455.278,41	R$ -	R$ 1.183.455.278,41	-R$ 1.033.439.109,75
2075	R$ -	R$ 101.331.041,81	R$ 6.346.269,86	R$91.633,00	R$22.246.942,36	R$ 130.015.887,04	R$ 965.057.541,06	R$ 60.431.537,51	R$ 1.025.489.078,58	R$ -	R$ 1.025.489.078,58	-R$ 895.473.191,54
2076	R$ -	R$ 87.276.268,04	R$ 5.347.452,60	R$67.427,70	R$19.161.256,71	R$ 111.852.405,05	R$ 831.202.552,81	R$ 50.921.720,84	R$ 882.124.273,64	R$ -	R$ 882.124.273,64	-R$ 770.271.868,59
2077	R$ -	R$ 74.553.915,65	R$ 4.504.637,33	R$49.806,73	R$16.368.100,38	R$ 95.476.460,10	R$ 710.037.291,95	R$ 42.896.580,50	R$ 752.933.872,45	R$ -	R$ 752.933.872,45	-R$ 657.457.412,36
2078	R$ -	R$ 63.133.741,41	R$ 3.788.030,09	R$36.845,84	R$13.860.833,57	R$ 80.819.450,91	R$ 601.273.727,73	R$ 36.073.053,90	R$ 637.346.781,63	R$ -	R$ 637.346.781,63	-R$ 556.527.330,72
2079	R$ -	R$ 52.967.596,51	R$ 3.176.429,48	R$27.257,29	R$11.628.885,34	R$ 67.800.168,63	R$ 504.453.300,10	R$ 30.249.049,80	R$ 534.702.349,90	R$ -	R$ 534.702.349,90	-R$ 466.902.181,28
2080	R$ -	R$ 44.011.993,17	R$ 2.652.566,10	R$20.054,23	R$9.662.708,07	R$ 56.347.321,57	R$ 419.161.839,70	R$ 25.260.624,26	R$ 444.422.463,96	R$ -	R$ 444.422.463,96	-R$ 388.075.142,39
2081	R$ -	R$ 36.183.709,59	R$ 2.204.847,18	R$14.662,34	R$7.944.030,65	R$ 46.347.249,76	R$ 344.606.757,98	R$ 20.997.044,96	R$ 365.603.802,94	R$ -	R$ 365.603.802,94	-R$ 319.256.553,18

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2082	R$ -	R$ 29.415.339,83	R$ 1.822.751,24	R$10.594,34	R$6.458.054,29	R$ 37.706.739,71	R$ 280.146.093,64	R$ 17.358.484,86	R$ 297.504.578,51	R$ -	R$ 297.504.578,51	-R$ 259.797.838,80
2083	R$ -	R$ 23.616.470,32	R$ 1.498.653,98	R$7.574,17	R$5.184.928,97	R$ 30.307.627,44	R$ 224.918.764,92	R$ 14.272.085,66	R$ 239.190.850,58	R$ -	R$ 239.190.850,58	-R$ 208.883.223,15
2084	R$ -	R$ 18.709.373,30	R$ 1.224.843,02	R$5.325,09	R$4.107.589,76	R$ 24.047.131,17	R$ 178.184.507,58	R$ 11.664.632,50	R$ 189.849.140,08	R$ -	R$ 189.849.140,08	-R$ 165.802.008,91
2085	R$ -	R$ 14.605.790,06	R$ 995.250,39	R$3.688,00	R$3.206.659,71	R$ 18.811.388,17	R$ 139.102.762,50	R$ 9.478.133,65	R$ 148.580.896,15	R$ -	R$ 148.580.896,15	-R$ 129.769.507,99
2086	R$ -	R$ 11.226.466,92	R$ 803.582,88	R$2.487,87	R$2.464.738,92	R$ 14.497.276,59	R$ 106.918.732,59	R$ 7.652.884,23	R$ 114.571.616,82	R$ -	R$ 114.571.616,82	-R$ 100.074.340,23
2087	R$ -	R$ 8.483.690,56	R$ 644.884,52	R$1.639,74	R$1.862.570,16	R$ 10.992.784,98	R$ 80.797.052,99	R$ 6.141.543,66	R$ 86.938.596,65	R$ -	R$ 86.938.596,65	-R$ 75.945.811,67
2088	R$ -	R$ 6.298.190,07	R$ 514.301,96	R$1.050,97	R$1.382.749,74	R$ 8.196.292,74	R$ 59.982.762,55	R$ 4.897.954,13	R$ 64.880.716,67	R$ -	R$ 64.880.716,67	-R$ 56.684.423,93
2089	R$ -	R$ 4.587.522,12	R$ 407.483,71	R$649,34	R$1.007.177,45	R$ 6.002.832,62	R$ 43.690.686,86	R$ 3.880.708,22	R$ 47.571.395,09	R$ -	R$ 47.571.395,09	-R$ 41.568.562,46
2090	R$ -	R$ 3.275.835,31	R$ 320.756,02	R$392,74	R$719.200,34	R$ 4.316.184,41	R$ 31.198.431,56	R$ 3.054.742,05	R$ 34.253.173,61	R$ -	R$ 34.253.173,61	-R$ 29.936.989,20
2091	R$ -	R$ 2.292.053,79	R$ 250.563,52	R$225,47	R$503.213,90	R$ 3.046.056,68	R$ 21.829.083,67	R$ 2.386.288,04	R$ 24.215.371,71	R$ -	R$ 24.215.371,71	-R$ 21.169.315,04
2092	R$ -	R$ 1.569.399,44	R$ 194.191,75	R$127,25	R$344.557,19	R$ 2.108.275,62	R$ 14.946.661,30	R$ 1.849.417,84	R$ 16.796.079,14	R$ -	R$ 16.796.079,14	-R$ 14.687.803,52
2093	R$ -	R$ 1.052.217,06	R$ 149.122,31	R$67,30	R$231.011,27	R$ 1.432.417,94	R$ 10.021.114,88	R$ 1.420.199,59	R$ 11.441.314,47	R$ -	R$ 11.441.314,47	-R$ 10.008.896,54
2094	R$ -	R$ 689.342,11	R$ 113.421,38	R$33,14	R$151.343,10	R$ 954.139,73	R$ 6.565.162,93	R$ 1.080.197,02	R$ 7.645.359,95	R$ -	R$ 7.645.359,95	-R$ 6.691.220,22
2095	R$ -	R$ 441.536,78	R$ 85.465,17	R$14,52	R$96.938,15	R$ 623.954,62	R$ 4.205.112,20	R$ 813.950,77	R$ 5.019.062,98	R$ -	R$ 5.019.062,98	-R$ 4.395.108,36
2096	R$ -	R$ 275.436,54	R$ 63.867,37	R$5,28	R$60.471,31	R$ 399.780,50	R$ 2.623.205,11	R$ 608.258,69	R$ 3.231.463,79	R$ -	R$ 3.231.463,79	-R$ 2.831.683,30
2097	R$ -	R$ 167.493,21	R$ 47.377,86	R$1,31	R$36.772,66	R$ 251.645,04	R$ 1.595.173,44	R$ 451.217,02	R$ 2.046.390,46	R$ -	R$ 2.046.390,46	-R$ 1.794.745,42
2098	R$ -	R$ 99.107,76	R$ 34.913,55	R$0,18	R$21.758,83	R$ 155.780,32	R$ 943.883,47	R$ 332.509,80	R$ 1.276.393,27	R$ -	R$ 1.276.393,27	-R$ 1.120.612,95
2099	R$ -	R$ 57.437,27	R$ 25.611,60	R$0,01	R$12.610,19	R$ 95.659,06	R$ 547.021,58	R$ 243.919,99	R$ 790.941,57	R$ -	R$ 790.941,57	-R$ 695.282,51
2100	R$ -	R$ 32.572,94	R$ 18.772,47	R$0,00	R$7.151,30	R$ 58.496,71	R$ 310.218,45	R$ 178.785,47	R$ 489.003,92	R$ -	R$ 489.003,92	-R$ 430.507,22
2101	R$ -	R$ 18.187,95	R$ 13.788,78	R$0,00	R$3.993,11	R$ 35.969,84	R$ 173.218,55	R$ 131.321,75	R$ 304.540,30	R$ -	R$ 304.540,30	-R$ 268.570,45

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2102	R$ -	R$ 9.884,47	R$ 10.172,18	R$0,00	R$2.170,11	R$ 22.226,75	R$ 94.137,76	R$ 96.877,87	R$ 191.015,63	R$ -	R$ 191.015,63	-R$ 168.788,89
2103	R$ -	R$ 5.240,90	R$ 7.551,58	R$0,00	R$1.150,62	R$ 13.943,11	R$ 49.913,31	R$ 71.919,85	R$ 121.833,16	R$ -	R$ 121.833,16	-R$ 107.890,06
2104	R$ -	R$ 2.686,22	R$ 5.641,69	R$0,00	R$589,75	R$ 8.917,66	R$ 25.583,02	R$ 53.730,41	R$ 79.313,43	R$ -	R$ 79.313,43	-R$ 70.395,77
2105	R$ -	R$ 1.332,78	R$ 4.233,20	R$0,00	R$292,61	R$ 5.858,58	R$ 12.693,10	R$ 40.316,19	R$ 53.009,29	R$ -	R$ 53.009,29	-R$ 47.150,71
2106	R$ -	R$ 635,26	R$ 3.177,49	R$0,00	R$139,47	R$ 3.952,22	R$ 6.050,08	R$ 30.261,80	R$ 36.311,87	R$ -	R$ 36.311,87	-R$ 32.359,66
2107	R$ -	R$ 296,79	R$ 2.369,51	R$0,00	R$65,16	R$ 2.731,46	R$ 2.826,62	R$ 22.566,75	R$ 25.393,37	R$ -	R$ 25.393,37	-R$ 22.661,90
2108	R$ -	R$ 139,71	R$ 1.743,72	R$0,00	R$30,67	R$ 1.914,10	R$ 1.330,55	R$ 16.606,83	R$ 17.937,37	R$ -	R$ 17.937,37	-R$ 16.023,28
2109	R$ -	R$ 68,63	R$ 1.256,78	R$0,00	R$15,07	R$ 1.340,47	R$ 653,61	R$ 11.969,32	R$ 12.622,92	R$ -	R$ 12.622,92	-R$ 11.282,45
2110	R$ -	R$ 31,81	R$ 876,87	R$0,00	R$6,98	R$ 915,67	R$ 303,00	R$ 8.351,15	R$ 8.654,15	R$ -	R$ 8.654,15	-R$ 7.738,48
2111	R$ -	R$ 11,49	R$ 583,24	R$0,00	R$2,52	R$ 597,25	R$ 109,46	R$ 5.554,62	R$ 5.664,08	R$ -	R$ 5.664,08	-R$ 5.066,83
2112	R$ -	R$ 2,49	R$ 362,23	R$0,00	R$0,55	R$ 365,26	R$ 23,67	R$ 3.449,76	R$ 3.473,44	R$ -	R$ 3.473,44	-R$ 3.108,18
2113	R$ -	R$ 0,19	R$ 204,94	R$0,00	R$0,04	R$ 205,17	R$ 1,79	R$ 1.951,82	R$ 1.953,60	R$ -	R$ 1.953,60	-R$ 1.748,43
2114	R$ -	R$ 0,00	R$ 102,55	R$0,00	R$0,00	R$ 102,55	R$ 0,01	R$ 976,65	R$ 976,66	R$ -	R$ 976,66	-R$ 874,11
2115	R$ -	R$ 0,00	R$ 43,52	R$0,00	R$0,00	R$ 43,52	R$ 0,00	R$ 414,46	R$ 414,46	R$ -	R$ 414,46	-R$ 370,94
2116	R$ -	R$ -	R$ 14,63	R$0,00	R$0,00	R$ 14,63	R$ -	R$ 139,35	R$ 139,35	R$ -	R$ 139,35	-R$ 124,72
2117	R$ -	R$ -	R$ 3,12	R$0,00	R$0,00	R$ 3,12	R$ -	R$ 29,70	R$ 29,70	R$ -	R$ 29,70	-R$ 26,58
2118	R$ -	R$ -	R$ 0,24	R$0,00	R$0,00	R$ 0,24	R$ -	R$ 2,24	R$ 2,24	R$ -	R$ 2,24	-R$ 2,01
2119	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,02	R$ 0,02	R$ -	R$ 0,02	-R$ 0,02
2120	R$ -	R$ -	R$ 0,00	R$0,00	R$0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ -	R$ 0,00	-R$ 0,00
2121	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

Ano	Contribuição dos Participante Ativo Atual	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas de Ativos Atuais	Contribuição dos Aposentados e Pensionistas Atuais	Compensação Previdenciária Concedida	Compensação Previdenciária a Conceder	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e Pensionista Futuros	Benefícios de Aposentados e Pensionista Atuais	Benefício Total de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total de Despesas	Diferença Receitas - Despesas
2122	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2123	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2124	R$ -	R$ -	R$ -	R$0,00	R$0,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

c) RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) - taxa de juros 0%

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	1.119.539.163,45	6.464.743.421,19	-5.345.204.257,74	0,00
2022	1.368.762.897,71	7.590.365.325,09	-6.221.602.427,38	0,00
2023	1.421.215.666,86	8.280.633.980,33	-6.859.418.313,47	0,00
2024	1.857.634.929,80	8.941.173.967,11	-7.083.539.037,31	0,00
2025	1.834.665.538,40	8.945.622.940,17	-7.110.957.401,76	0,00
2026	1.812.554.091,61	9.037.681.292,48	-7.225.127.200,87	0,00
2027	1.791.479.227,56	9.223.482.219,95	-7.432.002.992,39	0,00
2028	1.773.520.092,49	9.597.950.757,01	-7.824.430.664,52	0,00
2029	1.753.041.891,43	9.862.580.884,68	-8.109.538.993,25	0,00
2030	1.721.813.831,38	9.610.516.556,88	-7.888.702.725,50	0,00
2031	1.697.324.927,21	9.755.395.322,61	-8.058.070.395,40	0,00
2032	1.679.202.540,36	10.221.879.207,47	-8.542.676.667,11	0,00
2033	1.655.145.760,38	10.415.149.544,30	-8.760.003.783,92	0,00
2034	1.632.023.009,18	10.670.120.174,53	-9.038.097.165,34	0,00
2035	1.599.501.488,01	10.521.618.842,85	-8.922.117.354,83	0,00
2036	1.567.409.826,16	10.426.473.795,73	-8.859.063.969,57	0,00
2037	1.529.957.005,98	10.119.609.510,67	-8.589.652.504,70	0,00
2038	1.499.034.660,21	10.130.451.975,19	-8.631.417.314,98	0,00
2039	1.469.194.478,28	10.197.262.531,34	-8.728.068.053,06	0,00
2040	1.436.141.561,89	10.144.066.428,05	-8.707.924.866,16	0,00
2041	1.406.362.032,65	10.239.892.673,80	-8.833.530.641,15	0,00
2042	1.372.447.123,09	10.180.187.734,29	-8.807.740.611,19	0,00
2043	1.337.986.344,31	10.111.344.988,05	-8.773.358.643,74	0,00
2044	1.295.776.672,76	9.758.827.788,52	-8.463.051.115,76	0,00
2045	1.261.353.978,49	9.724.793.119,37	-8.463.439.140,88	0,00
2046	1.223.317.239,88	9.558.044.056,32	-8.334.726.816,44	0,00
2047	1.183.617.743,82	9.342.109.704,20	-8.158.491.960,38	0,00
2048	1.142.680.572,65	9.090.611.979,57	-7.947.931.406,91	0,00
2049	1.100.612.790,25	8.807.779.042,14	-7.707.166.251,89	0,00
2050	1.056.622.984,88	8.466.334.845,35	-7.409.711.860,47	0,00
2051	1.011.579.439,28	8.096.706.194,53	-7.085.126.755,26	0,00
2052	967.066.607,33	7.750.545.361,22	-6.783.478.753,89	0,00
2053	922.309.097,47	7.398.602.999,78	-6.476.293.902,32	0,00
2054	877.492.569,85	7.045.218.858,42	-6.167.726.288,57	0,00
2055	832.233.549,40	6.675.437.214,06	-5.843.203.664,66	0,00
2056	787.222.355,10	6.309.035.549,79	-5.521.813.194,69	0,00
2057	742.491.326,02	5.944.327.182,90	-5.201.835.856,88	0,00
2058	698.151.366,11	5.582.099.496,08	-4.883.948.129,97	0,00
2059	654.459.551,42	5.226.951.189,32	-4.572.491.637,90	0,00
2060	611.445.920,35	4.877.129.964,07	-4.265.684.043,72	0,00
2061	569.298.715,37	4.535.308.327,15	-3.966.009.611,78	0,00
2062	528.152.240,07	4.202.486.713,28	-3.674.334.473,21	0,00

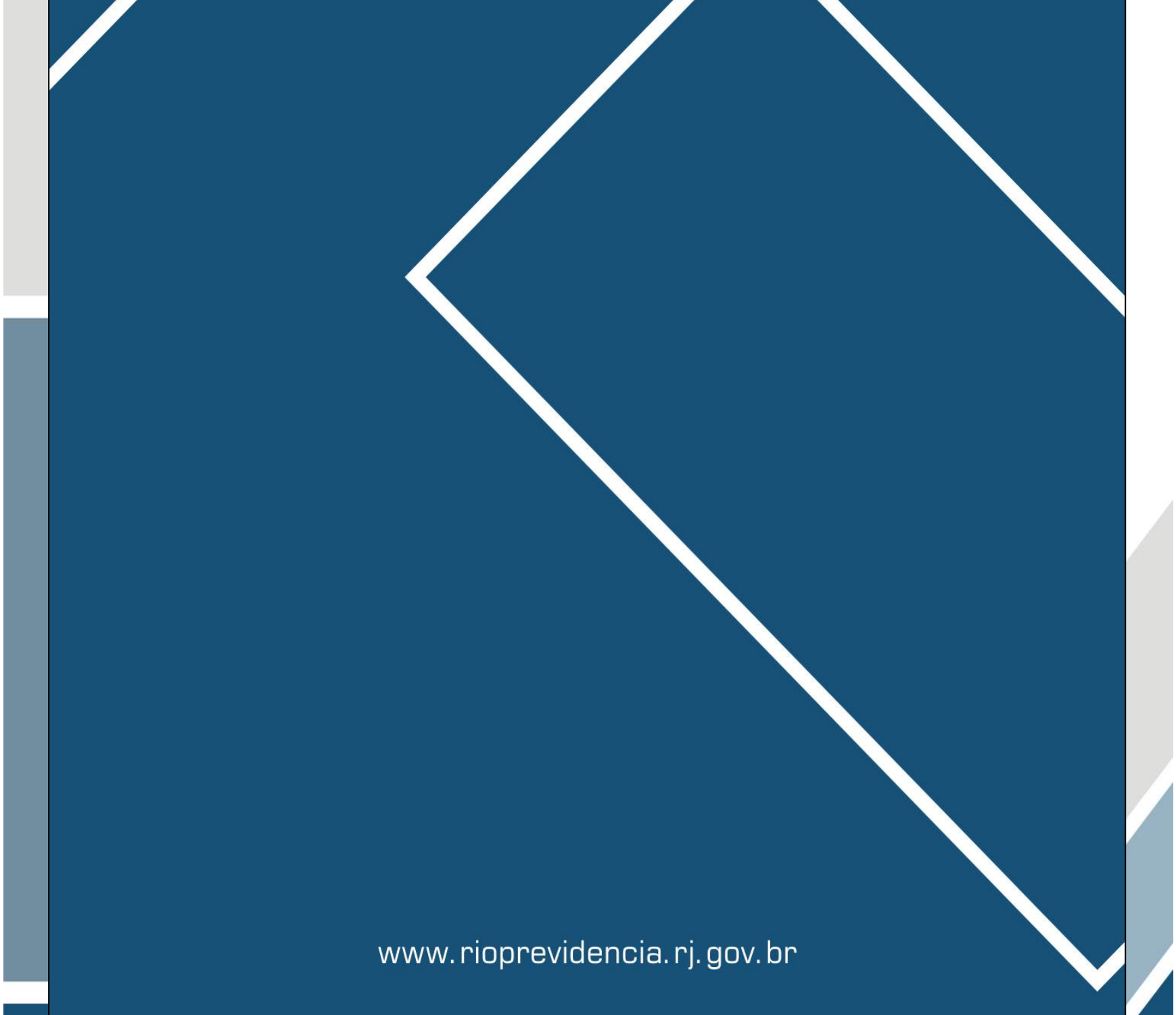


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2063	488.159.899,98	3.879.839.032,60	-3.391.679.132,62	0,00
2064	449.403.498,57	3.567.951.629,12	-3.118.548.130,55	0,00
2065	412.008.099,91	3.267.749.494,94	-2.855.741.395,03	0,00
2066	376.065.210,58	2.979.882.004,64	-2.603.816.794,06	0,00
2067	341.692.286,12	2.705.196.476,74	-2.363.504.190,63	0,00
2068	308.946.698,20	2.444.060.530,73	-2.135.113.832,54	0,00
2069	277.924.433,79	2.197.142.214,64	-1.919.217.780,85	0,00
2070	248.670.035,17	1.964.701.189,92	-1.716.031.154,75	0,00
2071	221.221.891,00	1.746.955.008,20	-1.525.733.117,21	0,00
2072	195.607.446,49	1.544.033.846,67	-1.348.426.400,18	0,00
2073	171.876.193,51	1.356.254.431,84	-1.184.378.238,33	0,00
2074	150.016.168,67	1.183.455.278,41	-1.033.439.109,75	0,00
2075	130.015.887,04	1.025.489.078,58	-895.473.191,54	0,00
2076	111.852.405,05	882.124.273,64	-770.271.868,59	0,00
2077	95.476.460,10	752.933.872,45	-657.457.412,36	0,00
2078	80.819.450,91	637.346.781,63	-556.527.330,72	0,00
2079	67.800.168,63	534.702.349,90	-466.902.181,28	0,00
2080	56.347.321,57	444.422.463,96	-388.075.142,39	0,00
2081	46.347.249,76	365.603.802,94	-319.256.553,18	0,00
2082	37.706.739,71	297.504.578,51	-259.797.838,80	0,00
2083	30.307.627,44	239.190.850,58	-208.883.223,15	0,00
2084	24.047.131,17	189.849.140,08	-165.802.008,91	0,00
2085	18.811.388,17	148.580.896,15	-129.769.507,99	0,00
2086	14.497.276,59	114.571.616,82	-100.074.340,23	0,00
2087	10.992.784,98	86.938.596,65	-75.945.811,67	0,00
2088	8.196.292,74	64.880.716,67	-56.684.423,93	0,00
2089	6.002.832,62	47.571.395,09	-41.568.562,46	0,00
2090	4.316.184,41	34.253.173,61	-29.936.989,20	0,00
2091	3.046.056,68	24.215.371,71	-21.169.315,04	0,00
2092	2.108.275,62	16.796.079,14	-14.687.803,52	0,00
2093	1.432.417,94	11.441.314,47	-10.008.896,54	0,00
2094	954.139,73	7.645.359,95	-6.691.220,22	0,00
2095	623.954,62	5.019.062,98	-4.395.108,36	0,00
2096	399.780,50	3.231.463,79	-2.831.683,30	0,00
2097	251.645,04	2.046.390,46	-1.794.745,42	0,00
2098	155.780,32	1.276.393,27	-1.120.612,95	0,00

Oswaldo Meirelles Alves Neto

Atuário MIBA 562


www.rioprevidencia.rj.gov.br

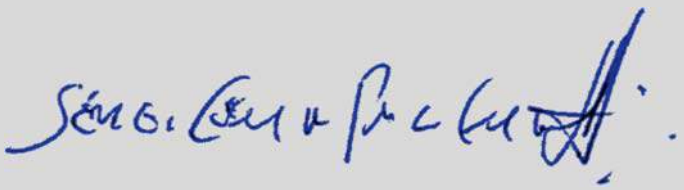
APÊNDICE II – RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RJPREV

Relatório da Avaliação Atuarial 2023
Plano RJPREV-CD

Relatório da Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2023 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV

Atuário Responsável
SÉRGIO CÉSAR DE PAULA CARDOSO



MIBA: 2285 MTE: 2285

Fevereiro de 2024

SUMÁRIO

1. OBJETIVO 3
2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS 4
3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO 5
4. CADASTRO E PERFIL 7
5. HIPÓTESES ATUARIAIS 10
6. DURATION DO PLANO 11
7. PLANO DE CUSTEIO 11
7.1. Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante, Contribuição do Patrocinador e Contribuição Facultativa 12
7.2. Custeio das Despesas Administrativas 14
7.3. Evolução dos custos 14
8. RESULTADO DO PLANO 15
8.1. Provisões Matemáticas 15
8.2. Resultado do Exercício 15
8.3. Fundos Previdenciais Atuariais 16
9. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS 17
10. CONCLUSÃO 18
ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R$ 100.000) 20
ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R$ 100.000) (CONT.) 21
ANEXO B: PROVISÕES MATEMÁTICAS DO RJPREV-CD 22

1. OBJETIVO

Este relatório atuarial tem por objetivo descrever de forma detalhada os resultados obtidos na Avaliação Atuarial do encerramento do exercício de 2023 do Plano RJPREV-CD, administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e outros aspectos relevantes, tais como: comparação com resultados anteriores, estatísticas da massa de participantes e assistidos, hipóteses atuariais, regimes e métodos de financiamento, projeções atuariais, descrição dos benefícios oferecidos, custo e plano de custeio, entre outros.

O Plano RJPREV-CD foi estruturado em consonância com a Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio 2012, que, além de outras providências, instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos de cargo efetivo do Estado do Rio de Janeiro que ingressarem no serviço público a partir da data do início do funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro – RJPREV e estabeleceu as linhas gerais dos planos de benefícios dessas fundações.

De acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 6.243/2012, o RJPREV-CD deve ser estruturado na modalidade de Contribuição Definida. Nessa modalidade, os riscos intrínsecos aos planos de benefícios previdenciários, como os de mercado e biométricos, são, comumente, transferidos integralmente para os participantes, sendo a responsabilidade do patrocinador restrita ao limite de contribuição estabelecido no Regulamento do RJPREV-CD.

A Lei 6.243/2012 estabelece, ainda, o Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) e o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), fundado por parcela da contribuição do Participante e do Patrocinador, com o objetivo de verter montantes à conta mantida em favor do participante, nas seguintes situações:

i) morte do participante;

ii) invalidez do participante; e

iii) sobrevivência do assistido após a data originariamente prevista para a cessação do pagamento do seu benefício.

Se, por um lado, o RJPREV-CD deve perseguir a estabilidade no seu custeio, característica típica de um plano de Contribuição Definida, ele deve oferecer, através do FCL e do FBnP, ampla proteção previdenciária, que, em muitos casos, depende de eventos aleatórios, como a entrada em invalidez, morte e a sobrevivência dos participantes. Atingir a esses dois objetivos, além de buscar a maximização no valor dos benefícios dos participantes, são os maiores desafios do RJPREV-CD.

O Plano RJPREV-CD foi aprovado em 03/09/2013 e teve suas operações iniciadas em 04/09/2013. Em 2019 o plano foi alterado, modificando a modalidade do benefício por sobrevivência para Contribuição Definida. Dessa forma, a integralidade das obrigações do plano, de benefício concedido e a conceder, passaram a ser expressas em contas individuais, eliminando o risco atuarial do plano. A cobertura de sobrevivência também poderá ser contratada em seguradora.

2. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

As características dos benefícios oferecidos pelo RJPREV-CD estão detalhadas no Quadro 1, destacando-se a fundamentação regulamentar, o nível básico dos benefícios e a elegibilidade ao benefício.

Quadro 1 - Características dos Benefícios

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Aposentadoria Programada	Art. 48 e art. 49	Renda mensal temporária, reversível em pensão, com prazo de duração em meses definido pela expectativa de sobrevida do participante ou do seu respectivo beneficiário vitalício com maior expectativa de sobrevida, na data da concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral, segmentada por sexo, adotada para o RJPREV-CD, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Programado (CBP) na data da concessão.	I. Para o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Ativo Facultativo: a) concessão de aposentadoria voluntária ou aposentadoria compulsória pelo RPPS; e b) carência de 60 meses de filiação ao Plano.
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado e Participante Vinculado	Art. 53 ao art. 55	Renda temporária mensal, com prazo em meses de duração igual ao maior prazo entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o RJPREV-CD, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante, cujo valor inicial será determinado em função do prazo e da quantidade de cotas acumuladas na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) na data da concessão.	Comprovar falecimento do participante; e Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado Programado)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.
Pensão por Morte do Participante Assistido (decorrente de Aposentado por Invalidez)	Art. 53, art. 54 e art. 56	Renda mensal temporária, cujo valor inicial será determinado em função do Saldo da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM) e do maior prazo em meses entre a expectativa de sobrevida dos Beneficiários Vitalícios, obtidos a partir da Tábua de Mortalidade Geral segmentada por sexo adotada para o Plano, e o Prazo Máximo de Dependência dos Beneficiários Temporários, na data da morte do participante.	Ser beneficiário reconhecido pelo RPPS.

Benefícios	Fund. Reg.	Nível Básico do Benefício	Elegibilidade
Benefício por Sobrevivência do Assistido	Art. 57	Renda mensal por prazo indeterminado, correspondente a um número constante de Cotas apurado pela divisão simples do saldo do Fundo de Cobertura de Longevidade individual do Participante pelo fator atuarial vigente correspondente a uma renda com base nas premissas demográficas e financeiras vigentes, recalculado anualmente a partir do saldo de conta remanescente no início de cada ano.	Sobreviver ao prazo de pagamento da Aposentadoria Programada, da Aposentadoria por Invalidez e da Pensão por Morte.
Benefício Suplementar (decorrente de aposentadoria programada)	Art. 58	Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	Concedido ao Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo, Participante Autopatrocinado ou Participante Vinculado ao se tornar Participante Assistido, ou aos seus respectivos Beneficiários, caso haja saldo na Conta Individual de Benefício Suplementar (CBS).
Benefício Suplementar (decorrente de benefício não programado)		Renda temporária, calculada na data da concessão, por prazo, em meses, a ser definido pelo Participante, de no mínimo 60 (sessenta) meses e no máximo a expectativa de sobrevida no Plano do Participante na data de concessão do Benefício, obtida a partir da Tábua de Mortalidade Geral ou da Tábua de Mortalidade de Inválidos, segmentada por sexo, conforme o caso, adotada para o RJPREV-CD.	

Fonte: Elaborado pela Atuarh Consultoria Atuarial a partir do Regulamento do Plano RJPREV-CD.

3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

Nos termos da Resolução CNPC nº 41, de 9 de junho de 2021, o RJPREV-CD é classificado na modalidade de contribuição definida, uma vez que todos os benefícios do plano apresentam características de contribuição definida.

O regime financeiro retrata a forma de financiamento utilizada para honrar os compromissos assumidos com o plano de benefícios. Cada benefício do plano deve possuir um regime financeiro específico que seja mais adequado às características de riscos associados. No RJPREV-CD, são adotados os regimes financeiros de capitalização e de repartição de capital de cobertura para o financiamento de seus benefícios.

Para o custeio dos benefícios programados e dos benefícios por sobrevivência, é adotado o regime financeiro de capitalização e, para os demais benefícios não programados, o regime de capital de cobertura. Destaque-se que parcela de alguns benefícios não programados é custeada pelo saldo da Conta Individual do participante, financiado pelo método de Capitalização Individual.

O regime de capital de cobertura caracteriza-se por constituir provisões somente na concessão dos benefícios. No RJPREV-CD, a cobertura da parcela dos benefícios não programados sob esse regime é realizada a partir da transferência

de recursos do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) para a conta individual do participante na ocasião da concessão do benefício não programado. Destaque-se que o plano compartilha integralmente esse risco com seguradora contratada.

O regime financeiro de capitalização caracteriza-se por distribuir o custeio durante o período da vida ativa do participante e, no caso do RJPREV-CD, de forma individual ou coletiva de acordo com o benefício, induzindo ao financiamento gradual dos benefícios futuros. Nesse regime de capitalização, a forma de distribuição, no tempo, do custo dos benefícios futuros, é determinada pelos métodos de financiamento.

No Quadro 2, são apresentados os regimes financeiros de todos os benefícios do plano e, para os benefícios custeados pelo regime financeiro de capitalização, são mostrados os métodos de financiamento utilizados na alocação dos custos anuais, conforme definidos em Nota Técnica Atuarial.

Quadro 2 – Regimes Financeiros e Método de Financiamento dos Benefícios do Plano

Benefícios	**Regime Financeiro**	**Método de Financiamento**
Aposentadoria Programada	Capitalização	Capitalização Individual
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (1)	-
Pensão por Morte do Participante Ativo Patrocinado, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Autopatrocinado e do Participante Vinculado	Repartição de Capital de Cobertura (1)	-
Pensão por Morte do Participante Assistido		
Oriunda de Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriunda de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (1)	-
Benefício por Sobrevivência		
Oriundo de Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado Programado	Capitalização	Capitalização Individual
Oriundo de Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (1)	-
Oriundo de Pensão por Morte do Ativo	Repartição de Capital de Cobertura (1)	-
Oriundo de Pensão por Morte do Aposentado por Invalidez	Repartição de Capital de Cobertura (1)	-
Benefício Suplementar	Capitalização	Capitalização Individual

Nota: (1) Parte do benefício é custeada pelo saldo da Conta do Participante, financiada pelo regime financeiro de Capitalização.
Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial.

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados para os benefícios do RJPREV-CD estão em conformidade com as normas em vigor, em especial a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 e a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e adequados às características do plano de benefícios.

4. CADASTRO E PERFIL

A posição da base cadastral utilizada nesta avaliação é a de 31/12/2023, mesma posição do cálculo do custeio e provisões matemáticas.

O cadastro conta com 3.981 registros de participantes ativos, distribuídos entre participantes patrocinados, facultativos, autopatrocinados e vinculados.

No Quadro 3, a seguir, são mostrados quantitativos e médias dos salários de contribuição, idades, tempo de plano e tempo para elegibilidade dos participantes ativos.

Quadro 3 – Participantes ativos: estatísticas por tipo de participante (1/2)

Tipo de Participante	Quantidade	Idade Média (em anos)	Tempo Médio de Plano (em anos)	Tempo Médio Elegibilidade (em anos)*
PATROCINADO	2.981	40,2	4,9	17,8
FACULTATIVO	747	43,2	5,7	15,3
AUTOPATROCINADO	243	42,7	8,1	15,6
VINCULADO	10	39,0	7,3	19,5
TOTAL	**3.981**	**40,9**	**5,2**	**17,2**

Obs.: (*) Calculado de acordo com a regra definitiva da reforma da previdência.
Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

Quadro 3 – Participantes ativos: estatísticas por tipo de participante (2/2)

Valores em R$

Tipo de Participante	Média Salário de Participação (R$)	Média da Remuneração (R$)	Saldo (R$)	Média dos Saldos (R$)
PATROCINADO	9.455,03	16.962,52	223.357.037,63	74.926,88
FACULTATIVO	9.658,21	9.658,21	13.634.921,26	18.252,91
AUTOPATROCINADO	1.408,37	8.822,79	2.422.021,67	9.967,17
VINCULADO	N/A	N/A	120.774,06	12.077,41
TOTAL	**8.982,54**	**15.054,91**	**239.534.754,61**	**60.169,49**

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

Os participantes desse grupo têm, em média, 40,9 anos, tempo médio para a aposentadoria de 17,2 anos e tempo médio dos participantes contribuintes de 5,2 anos. A média dos Salários de Participação do grupo é de R$ 8,98 mil com remuneração média de R$ 15,05 mil. Os saldos das contas individuais do grupo

totalizam R$ 239.534,75 mil, com média de R$ 60,17 mil. A folha anual de Salário de Participação projetada para 2024 desses participantes, sem considerar novas adesões, totaliza R$ 464.873,30 mil (treze vezes a folha de salário de contribuição de dezembro de 2023).

Além desses participantes, há 1.033 ex-participantes que possuem saldos em suas contas individuais, no total de R$ 8.780,95 mil, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício a Conceder – Contribuição Definida.

O arquivo conta ainda com 17 benefícios concedidos, sendo 3 aposentadorias programadas e 14 grupos de pensão, cujos saldos totalizam R$ 3.857,90 mil, que são contabilizadas como Provisão Matemática de Benefício Concedido – Contribuição Definida. No Quadro 4, a seguir, são mostrados quantitativos e médias dos benefícios, idades e saldos dos benefícios concedidos.

Quadro 4 – Participantes benefícios concedidos: estatísticas por tipo de benefício

Valores em R$

Tipo de Benefício	Quantidade	Idade Média (em anos)	Benefício Médio (R$)	Saldo (R$)	Saldo médio (R$)
Aposentadoria Programada	3	60,99	537,21	380.388,34	126.796,11
Pensão de Ativo[1]	14	32,18	917,11	3.477.513,47	248.393,82
TOTAL	**17**	**35,26**	**850.07**	**3.857.901,82[2]**	**225.935,40**

Obs.: (1) Valores relativos aos grupos de pensão com exceção da idade média, calculada para os 24 beneficiários de pensão.
(2) Há R$ 0,21 em contas de participantes que encerraram seus benefícios.
Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

Foram realizadas críticas de integridade dos seguintes dados: sexo; perfil do participante (situação do participante no patrocinador e no plano); data de posse; data de adesão; data de nascimento; Data de ingresso no serviço público, Data da posse no atual cargo efetivo, Salário de Participação, Remuneração Total, Saldo da Conta Contribuição Patrocinada e Saldo da Conta de Contribuição Facultativa. Nesta avaliação, nenhuma inconsistência foi encontrada.

A base de dados utilizada na avaliação é de excelente qualidade: as informações estão atualizadas e mostraram-se consistentes, não tendo sido necessário realizar ajustes na base recebida.

A seguir algumas estatísticas mais detalhada da base de dados dos ativos.

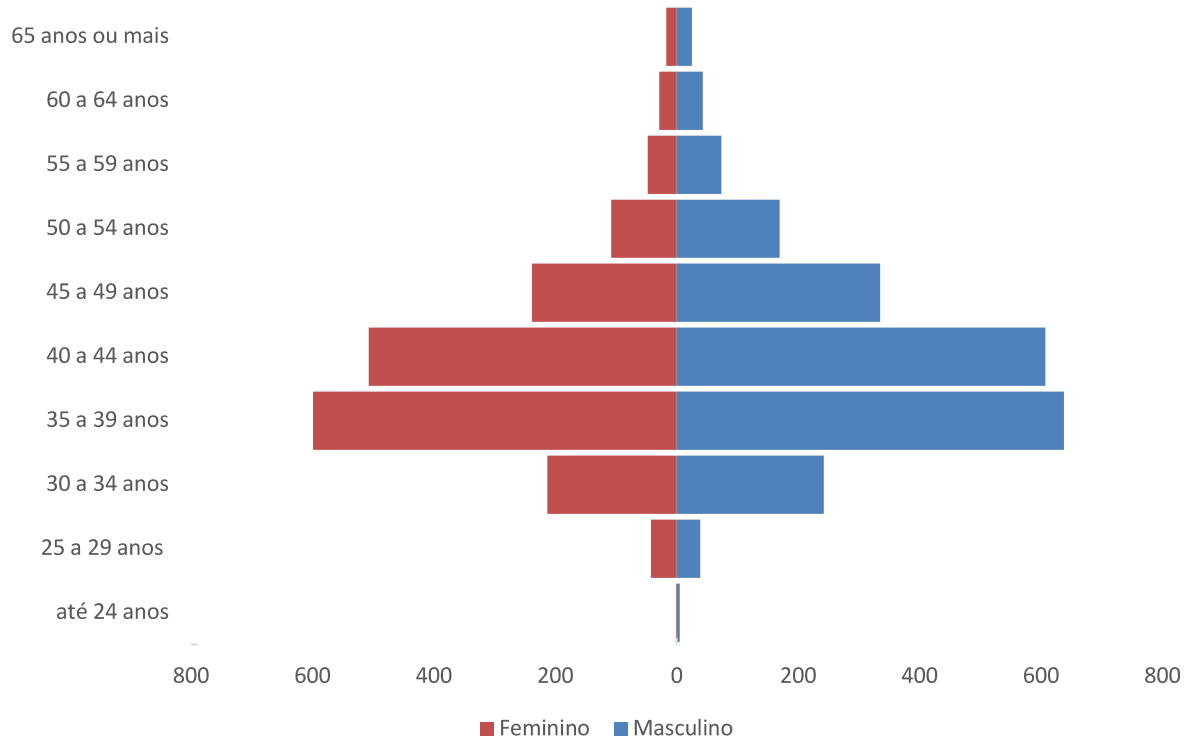
O Quadro 5 e o Gráfico 1, trazem a distribuição dos participantes contribuintes por sexo e faixa etária, onde fica evidenciado a maior concentração da população (59,1%) entre as idades de 35 a 44 anos, e que o sexo masculino corresponde a 54,7% da população total.

Quadro 5 - Ativos: Distribuição da população for faixa etária e sexo

Faixa de Idade	Feminino	Masculino	Total
até 24 anos	1	5	6
25 a 29 anos	42	39	81
30 a 34 anos	213	242	455
35 a 39 anos	599	638	1.237
40 a 44 anos	507	607	1.114
45 a 49 anos	239	335	574
50 a 54 anos	108	170	278
55 a 59 anos	48	74	122
60 a 64 anos	29	43	72
65 anos ou mais	17	25	42
Total	**1.803**	**2.178**	**3.981**

Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

Gráfico 1 - Ativos: Pirâmide Etária da população



Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

O Quadro 6 ainda nos traz informações a respeito das médias de Idade, Tempo de Plano, Tempo para Aposentadoria, Salário de Participação (SRP) e Remuneração.

Quadro 6 – Distribuição da população por faixa de salário de participação e remuneração

Faixa de Valor	SRP	%	Remuneração	%
Menor que R$ 1.100,00	167	4,19%	19	0,48%
De R$ 1.100,01 a R$ 2.200,00	318	7,99%	6	0,15%
De R$ 2.200,01 a R$ 3.300,00	331	8,31%	4	0,10%
De R$ 3.300,01 a R$ 4.400,00	503	12,64%	12	0,30%
De R$ 4.400,01 a R$ 5.500,00	397	9,97%	46	1,16%
De R$ 5.500,01 a R$ 6.600,00	320	8,04%	51	1,28%
De R$ 6.600,01 a R$ 7.700,00	179	4,50%	126	3,17%
De R$ 7.700,01 a R$ 8.800,00	229	5,75%	309	7,76%
De R$ 8.800,01 a R$ 9.900,00	356	8,94%	445	11,18%
Acima de R$ 9.900,00	1.181	29,67%	2.963	74,43%
Total*	**3.981**	**100,00%**	**3.981**	**100,00%**

Obs.: (*) Não inclui os participantes vinculados.
Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Em razão das características do Plano RJPREV-CD, onde todos os benefícios, concedidos e a conceder, são estruturados em contribuição definida, as hipóteses atuariais não guardam relação com os valores de suas provisões matemáticas, não havendo a obrigatoriedade de realização de estudo de adequação de acordo com a legislação atual.

O RJPREV-CD é um novo plano com massa real de participantes ainda não conhecida. As hipóteses biométricas adotadas, descritas adiante no Quadro 7, foram escolhidas na implantação do plano com base na boa prática atuarial e respeitando a legislação vigente sobre o tema.

A Taxa Real Anual de Juros foi reduzida nesta avaliação para 4,00% a.a. e foi definida considerando que foi a taxa utilizada na construção do índice de referência (*benchmark*) das Políticas de Investimento da RJPrev 2022 – 2026 e nos estudos de *Asset Liability Management* (ALM) para projetar o fluxo do passivo e como parâmetro de referência para balizar os estudos de Fronteira Eficiente.

Quadro 7 – Hipóteses Atuariais na avaliação de 31/12/2022 e 31/12/2023

Hipótese	31/12/2022	31/12/2023
Tábua de Mortalidade Geral	RP 2000 suavizada em 10%, segmentada por sexo, com aplicação da escala de redução futura "AA"	
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 segmentada por sexo	
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	Cônjuge de mesma idade	
Hipótese de Entrada em Aposentadoria	Para fins de elegibilidade, considerou-se que os participantes que ingressaram com mais de 25 anos de idade, contribuíram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS durante 100% do período compreendido entre a data que ele completou 25 anos e a data do ingresso na RJPREV-CD.	
Indexador do Plano	(IPCA) 4,0% a.a.	
Taxa Real Anual de Juros	4,00% a.a.	

Obs.: (*) Os benefícios do plano são reajustados em função do saldo da conta e da rentabilidade dos investimentos.

Fonte: Atuarh.

Registre-se que, em razão das características do Plano RJPREV-CD, não há hipóteses atuariais que guardem relação com as atividades de seus patrocinadores, como por exemplo a projeção de crescimento salarial e a rotatividade.

6. DURAÇÃO DO PLANO

A metodologia de cálculo da duração (*duration*) do passivo do plano está definida na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023. De acordo com a citada Instrução, o plano que apresenta benefício com características de contribuição definida e utiliza taxa de juros real anual em cálculos de benefícios, como é o caso do RJPREV-CD, considerar a duração de 10 anos.

7. PLANO DE CUSTEIO

O Regulamento do RJPREV-CD determina que o Participante Ativo Patrocinado e o Participante Autopatrocinado escolham a alíquota de Contribuição Básica do Participante, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, observado o percentual mínimo definido neste Plano de Custeio até o limite máximo definido na legislação estadual para o Patrocinador. Durante a vigência deste Plano de Custeio, a alíquota da Contribuição Básica do Participante será de no mínimo de 5,5% e no máximo de 8,5% com incremento de 1,0% neste intervalo.

A Contribuição do Patrocinador, conforme definido no Regulamento do plano, de caráter obrigatório, correspondente a 100% da Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado.

A Contribuição Facultativa aportada pelo Participante Ativo Patrocinado, Participante Ativo Facultativo e Participante Autopatrocinado, incidente sobre o respectivo Salário de Participação, sem contrapartida do Patrocinador, pode variar de 2,5% a 12,0% com incremento de 0,5%.

Ressalte-se que a seguradora Icatu é contratada pela RJPREV para a cobertura total benefícios não programados do plano (Anexo A). Os valores de responsabilidade do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), em caso de invalidez e morte dos participantes, são calculados pela RJPREV-CD de acordo com o regulamento do plano e informados para a sociedade seguradora contratada, que assumirá a cobertura integral desses eventos. Em contrapartida, a entidade pagará os prêmios que são definidos em contrato por idade e por tipo de evento para cada R$ 100 mil de capital segurado, conforme mostrado no Anexo A desta demonstração.

Este plano de custeio terá início de vigência em 01/04/2024.

7.1. Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante, Contribuição do Patrocinador e Contribuição Facultativa

No Quadro 8 é apresentado o custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP), Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo.

A Contribuição Básica do Participante e do Patrocinador é a base de custeio para os Fundos FBnP, FCL, Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Básica.

A Contribuição Facultativa é base de custeio para o Fundo Administrativo, sendo o restante destinado a Conta de Contribuição Facultativa.

Quadro 8 – Distribuição do Custeio sobre a Contribuição Básica do Participante Ativo Patrocinado e sobre a Contribuição Básica do Patrocinador.

Rubrica	2023	2024	Variação
Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP)	**3,8427%**	**3,9688%**	**3,28%**
Aposentadoria por Invalidez	2,2364%	2,3403%	4,65%
Pensão do Ativo	1,6063%	1,6285%	1,38%
Fundo de Oscilação de Risco (FOR)	**0,0000%**	**0,0000%**	**-**
Fundo Administrativo	**7,0000%**	**7,0000%**	**-**
Conta Total do Participante (CTPART)	**89,1573%**	**89,0312%**	**-0,14%**
Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL)	6,4436%	6,5144%	1,10%
Aposentadoria Programada	3,8794%	3,9083%	0,74%
Pensão Aposentado Programado	2,5424%	2,5743%	1,25%
Aposentadoria por Invalidez	0,0055%	0,0080%	45,45%
Pensão do Inválido	0,0090%	0,0132%	46,67%
Pensão do Ativo	0,0073%	0,0106%	45,21%
Conta de Contribuição Básica	82,7137%	82,5168%	-0,24%
Total	**100,0000%**	**100,0000%**	**-**

Fonte: elaboração própria

O plano não está sujeito a riscos biométricos ou de taxa de juros. Além disso, o saldo do Fundo de Oscilação de Risco (FOR) e do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) foi elevado no final do exercício. Com base nessas condições, a taxa de custeio do FOR sobre o custeio do FBnP será nula neste exercício.

As taxas de custeio para o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) são definidas a partir dos prêmios da seguradora. Entretanto, sendo as taxas da seguradora estabelecidas por idade e as taxas do plano de custeio do RJPREV-CD para a cobertura FBnP fixas durante o ano, diferenças na estrutura etária e de cobertura entre a população estimada do plano, base do plano de custeio do exercício, e a efetivamente observada, podem levar a excesso ou insuficiência para esse custeio.

Não há expectativa de entrada relevante de novos participantes em 2024, não sendo provável, assim, uma mudança significativa na estrutura etária do grupo. Cabe ainda destacar que existe um saldo contábil no Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), no final do exercício de 2023, de R$ 4.884,80 mil que, deduzido dos valores a pagar, totaliza R$ 4.379,80 mil (R$ 4.277,36 mil em 31/12/2022), poderá absorver possíveis oscilações deste Fundo.

Além disso, há um saldo no Fundo de Oscilação de Risco do FBnP de R$ 1.122,24 mil (R$ 958,23 mil em 31/12/2022), capaz de suportar eventuais discrepâncias entre os valores estimados e ocorridos. Neste plano de custeio para 2023, não foi acrescida taxa de carregamento sobre as taxas definidas.

7.2. Custeio das Despesas Administrativas

Nesta seção serão apresentadas as fontes de custeio administrativo que serão transferidas ao Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Entidade. As despesas administrativas serão custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante, e de Taxa de Administração, incidente sobre o saldo da conta individual de cada participante. Em função das diferentes situações de cada tipo de participante, o custeio administrativo terá alíquotas distintas. Para o custeio de 2024, as taxas de carregamento e de administração serão as mesmas praticadas no exercício anterior. No Quadro 9 é apresentado o custeio para cada categoria de participante do RJPREV-CD.

Quadro 9 – Custeio Plano de Gestão Administrativa – PGA da Entidade

Participante	Taxa de Carregamento	Taxa de Administração (1)
Ativo Patrocinado, Ativo Facultativo, Autopatrocinado e Vinculado	7% sobre Contribuição Básica do Participante 7% sobre Contribuição do Patrocinador 5% sobre Contribuição Facultativa 0% sobre Contribuição Voluntária 5% sobre Parcela Adicional de Risco (2)	0,6% sobre o saldo da Conta de Contribuição Voluntária do Participante 0,6% sobre o saldo de Recursos Portados 0% sobre o saldo da Conta de Contribuição Básica do Participante, da Conta de Contribuição Básica do Patrocinador e da Conta de Contribuição Facultativa do Participante
Assistido	2% sobre o valor do respectivo benefício	0% sobre o saldo da Conta Individual de Benefício Programado, da Conta Individual de Benefício Suplementar, da Conta Individual de Benefício por Invalidez e da Conta Individual de Benefício Pensão por Morte

Notas: (1) A taxa de administração equivalente mensal (0,0499%) é aplicada sobre o saldo da conta no final de cada mês.
(2) O Conselho Deliberativo poderá autorizar a alteração da alíquota da Parcela Adicional de Risco durante o exercício sem a necessidade de revisão do Plano de Custeio.
Fonte: elaboração própria

7.3. Evolução dos custos

As parcelas destinadas ao Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL), de natureza individual, e ao Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, são de custeio agregado e podem variar, principalmente, em função da estrutura de idade, salário e sexo do grupo de participantes do plano. Entretanto, o custo agregado (parcela patrocinada) do RJPREV-CD está atualmente limitado em 17% de acordo com o estabelecido na legislação estadual.

8. RESULTADO DO PLANO

8.1. Provisões Matemáticas

Conforme pode ser observado no Quadro 10, as provisões matemáticas do Plano RJPREV-CD totalizam R$ 252.173,61 mil, todas em contas individuais (contribuição definida), sendo 98,47% em benefício a conceder e 1,53% em benefício concedido. Em relação ao encerramento do exercício de 2022, as provisões matemáticas cresceram 40,91% em 2023 e, descontada a variação do IPCA do período de 4,62%, o crescimento real foi de 34,68%.

O crescimento ocorreu, principalmente, em função do ingresso de novos participantes, das contribuições aportadas por participantes e patrocinadores em 2023 e da rentabilidade dos investimentos de 14,17%.

Quadro 10 – Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD

Rubrica Contábil	31/12/2022	31/12/2023	Variação Nominal	Variação Real
Provisões Matemáticas	**178.966,50**	**252.173,61**	**40,91%**	**34,68%**
Benefícios Concedidos	**2.739,55**	**3.857,90**	**40,82%**	**34,60%**
Contribuição Definida	**2.739,55**	**3.857,90**	**40,82%**	**34,60%**
Conta dos Assistidos (CBPM)	2.739,55	3.857,90	**40,82%**	**34,60%**
Conta benefício programado	351,09	380,39	**8,34%**	**3,56%**
Conta benefício Pensão Morte	2.388,46	3.477,51	**45,60%**	**39,17%**
Benefícios a Conceder	**176.226,95**	**248.315,71**	**40,91%**	**34,68%**
Contribuição Definida	**176.226,95**	**248.315,71**	**40,91%**	**34,68%**
Conta de Contribuição do Patrocinador	**74.032,37**	**105.345,04**	**42,30%**	**36,01%**
Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	68.037,56	97.051,21	42,64%	36,34%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Patrocinador (CLPATR)	5.994,81	8.293,83	38,35%	32,24%
Conta de Contribuição do Participante	**100.494,86**	**140.674,52**	**39,98%**	**33,80%**
Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	68.618,15	97.885,93	42,65%	36,35%
Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	23.876,40	32.086,60	34,39%	28,45%
Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	696,16	916,01	31,58%	25,77%
Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Participante (CLPART)	7.304,14	9.785,98	33,98%	28,06%
Conta de Recursos Portados	**1.699,72**	**2.296,15**	**35,09%**	**29,12%**
Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	1.699,72	2.296,15	35,09%	29,12%

Obs.: (1) Valores em R$ 1.000.
(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,62% ocorrida em 2023.
(3) No Anexo B desta avaliação constam as Provisões Matemáticas do Plano RJPREV-CD em R$ 1,00.
Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.2. Resultado do Exercício

A composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD, em 31/12/2022 e 31/12/2023, encontra-se detalhada no Quadro 11. Conforme pode ser observado, no encerramento de 2023 o Patrimônio de Cobertura totalizou R$ 266.722,93 mil

Destaque-se que a variação do Patrimônio de cobertura de 40,91% é a mesma observada no valor das provisões matemáticas (mostrada no Quadro 11), evidenciando que a integralidade das obrigações do plano está atrelada ao patrimônio de cobertura.

Quadro 11 – Composição do Patrimônio de Cobertura do RJPREV-CD em 31/12/2022 e 31/12/2023

Rubrica Contábil	31/12/2022	31/12/2023	Variação Nominal	Variação Real
Ativo Total	**191.262,09**	**266.722,93**	**39,45%**	**33,30%**
(-) Exigível Operacional	22,58	57,28	153,69%	142,49%
(-) Exigível Contingencial	0,00	0,00	-	-
(=) Patrimônio Social	**191.239,52**	**266.665,65**	**39,44%**	**33,28%**
(-) Fundos Administrativos	**6.074,94**	**7.114,42**	**17,11%**	**11,94%**
(-) Fundos Previdenciais	**6.198,07**	**7.377,63**	**19,03%**	**13,77%**
(-) Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP)*	4.277,36	4.884,80	14,20%	9,16%
(-) Oscilação de Risco do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados	958,23	1.122,24	17,12%	11,94%
(-) Fundo de Recursos não-Resgatados (FRnR)	962,48	1.370,58	42,40%	36,11%
(=) Patrimônio de Cobertura Do Plano	**178.966,50**	**252.173,61**	**40,91%**	**34,68%**

Obs.: (*) No final do exercício de 2023, o saldo Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), deduzido dos valores a pagar totaliza R$ 4.379,80 mil.
Valores em R$ 1.000,00
Fonte: Atuarh / RJPREV.

No Quadro 12 é apresentado o resultado atuarial do RJPREV-CD. O resultado equilibrado do Plano RJPREV-CD em 31/12/2023 é inerente à característica do plano, integralmente estruturado na modalidade de contribuição definida.

Quadro 12 – Resultado do Plano em 2022 e 2023

Rubrica Contábil	2022	2023	Variação Nominal	Variação Real
(+) Patrimônio de Cobertura do Plano	**178.966,50**	**252.173,61**	**40,91%**	**34,68%**
(-) Provisões Matemáticas	**178.966,50**	**252.173,61**	**40,91%**	**34,68%**
Benefícios Concedidos	2.739,55	3.857,90	40,82%	34,60%
Benefícios a Conceder	176.226,95	248.315,71	40,91%	34,68%
(=) Resultado no Exercício	**-**	**-**	**-**	**-**
(=) Resultado Acumulado	**-**	**-**	**-**	**-**

Obs.: (1) Valores em R$ 1.000,00
(2) Valorização real em relação à variação do IPCA de 4,62% ocorrida em 2023.
Fonte: Atuarh / RJPREV.

8.3. Fundos Previdenciais Atuariais

O RJPREV-CD conta com o Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), conta coletiva, expressa em quotas, cuja finalidade é de verter montante à conta mantida em favor dos participantes, nas situações de morte e

invalidez, referentes à cobertura securitária dos benefícios decorrentes desses eventos, conforme estabelecido no regulamento do plano. Em caso de transferência desses riscos, o FBnP pode ser utilizado para custear eventuais diferenças entre o custeio do plano e o prêmio cobrado pela sociedade seguradora contratada.

Referido fundo previdencial é constituído por parcela das contribuições mensais dos Participantes e Patrocinadores fixadas no plano anual de custeio.

O Fundo de Oscilação de Risco (FOR), conta coletiva de passivo de natureza previdencial, expressa em quotas, que será utilizado para a cobertura de eventuais insuficiências atuariais dos portfólios coletivos avaliados em moeda corrente, tem seu custeio definido no Plano de Custeio Anual de acordo com o estabelecido em Nota Técnica Atuarial e é destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas nas avaliações atuariais. Assim, a critério do atuário do Plano, caso o Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) mostre-se insuficiente para honrar seus compromissos futuros apurados na avaliação atuarial anual, recursos do Fundo de Oscilação de Risco podem ser transferidos para os respectivos fundos.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRnR), cuja finalidade é atender às necessidades de cobertura de eventuais insuficiências em quaisquer outros fundos, quando recomendada e justificada por parecer atuarial e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade. É constituído de transferências dos seguintes valores: a) Saldos remanescentes verificados em Contas Individuais dos Participantes; b) Saldos remanescentes de Assistidos cujos benefícios vierem a se extinguir pela inexistência de Beneficiários e que não sejam reivindicados por eventuais herdeiros legais; e c) Recursos não contemplados no direito do Participante que perdeu o vínculo funcional e optou pelo instituto do Resgate.

O aporte inicial dos recursos do Patrocinador foi efetuado sob a forma de adiantamento de contribuição até dezembro de 2022, com o objetivo de dar cobertura às despesas administrativas e/ou benefícios de risco da Fundação, assegurando os custos com as instalações iniciais e com a estrutura organizacional. Tais adiantamentos, a partir do acréscimo do art. 33-A à Lei Estadual nº 6.243, de 21/05/2012, tornaram-se valores convertidos em subvenção econômica, considerados a partir de janeiro de 2022 como Dotações, sendo transferido para o Fundo Administrativo.

9. PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Os benefícios pagos integralmente a partir de contas de natureza individual (Aposentadoria Programada e Benefício Suplementar) apresentam proteção integral contra o surgimento de desequilíbrios atuariais nas fases de recebimento

de contribuições e de pagamento de benefícios. A alteração regulamentar ocorrida em 2019, tornou Fundo de Cobertura da Longevidade (FCL) individual. O Fundo de Cobertura dos Benefícios não-Programados (FBnP), de natureza coletiva, por sua vez, poderá, eventualmente, desenvolver desequilíbrios atuariais, caso as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas não se confirmem ao longo do tempo, sendo a única fonte de possível desequilíbrio atuarial e, por isso, devem ser objeto de especial atenção na definição de seu custeio anual e no acompanhamento periódico de sua solvência.

A despeito dessa particularidade, o RJPREV-CD dispõe, na sua arquitetura atuarial, de mecanismo para a mitigação desses riscos.

O custeio desse fundo é calculado com uma margem de carregamento destinada à constituição do Fundo de Oscilação de Risco (FOR), ampliando assim, a probabilidade dos recursos recebidos serem suficientes para honrar os compromissos assumidos pelos fundos. Ainda assim, é facultada à administração da RJPREV-CD a transferência do risco dos eventos de entrada em invalidez e mortalidade de ativos através da contratação de sociedade seguradora para cobertura, parcial ou total, dos benefícios não programados. Essa transferência total foi realizada em 2014 com a contratação da Seguradora Icatu.

10. CONCLUSÃO

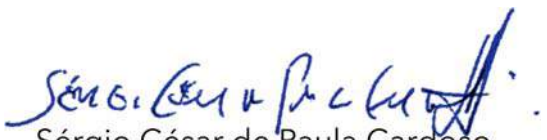
A apuração dos valores das obrigações previdenciais do plano e de seu custeio foi realizada com base em regime financeiro, métodos de financiamento e hipóteses atuariais adequados às características do plano de benefícios, nas formulações contidas na Nota Técnica Atuarial do Plano e de acordo com as normas em vigor e melhores práticas atuariais, tendo sido utilizado dados cadastrais de participantes consistentes.

Em nossa opinião, as Provisões Matemáticas do Plano, na posição de 31/12/2023, de R$ 252.173,61mil, retratam adequadamente as obrigações

previdenciais do Plano RJPREV-CD e o resultado equilibrado evidencia a característica de Contribuição Definida de todas as obrigações do plano.

É este o nosso parecer.

Fortaleza, 8 de fevereiro de 2024.



Sérgio César de Paula Cardoso
Atuário - MIBA Nº 2.285

gov.br Documento assinado digitalmente
SERGIO CESAR DE PAULA CARDOSO
Data: 29/02/2024 16:20:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R$ 100.000)

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
18	3,43	2,59
19	3,42	2,72
20	3,42	2,85
21	3,42	2,99
22	3,42	3,12
23	3,43	3,26
24	3,44	3,44
25	3,46	3,59
26	3,48	3,77
27	3,51	3,95
28	3,54	4,09
29	3,59	4,27
30	3,64	4,45
31	3,70	4,63
32	3,78	4,77
33	3,87	4,96
34	3,97	5,19
35	4,10	5,43
36	4,24	5,72
37	4,41	6,06
38	4,60	6,50
39	4,82	7,08
40	5,08	7,71
41	5,37	8,49
42	5,71	9,40
43	6,10	10,49
44	6,55	11,69
45	7,07	13,04
46	7,65	14,52
47	8,32	16,17
48	9,09	17,92
49	9,97	19,80
50	10,97	21,81
51	12,12	23,87
52	13,43	26,02
53	14,92	28,24
54	16,62	30,52
59	18,59	32,89

ANEXO A: TAXAS DOS SEGUROS DE INVALIDEZ E MORTE PARA PARTICIPANTES ATIVOS PATROCINADOS (VALORES POR R$ 100.000) (CONT.)

Idade	Preço Seguro Invalidez	Preço Seguro Morte
60	33,20	47,43
61	37,45	51,44
62	42,30	56,12
63	47,83	61,56
64	54,12	67,75
65	61,29	74,76
66	69,47	82,56
67	78,76	91,14
68	89,36	100,52
69	101,42	110,94

Fonte: RJ Prev.

Obs.: Tabela referente ao valor transferido do Fundo de Cobertura dos Benefícios não Programados (FBnP) a ser creditado, em caso de entrada em invalidez ou morte do ativo, na Conta Individual de Benefício por Invalidez (CBI) ou na Conta Individual de Benefício Pensão por Morte (CBPM). Estes valores não se referem à Parcela Adicional de Risco.

ANEXO B: PROVISÕES MATEMÁTICAS DO RJPREV-CD

Conta	Rubrica Contábil	31/12/2023
2.03.01.01	**Provisões Matemáticas**	**252.173.608,24**
2.03.01.01.01	**Benefícios Concedidos**	**3.857.902,03**
2.03.01.01.01.01	**Contribuição Definida**	**3.857.902,03**
2.03.01.01.01.01.01	**Conta dos Assistidos (CBPM)**	3.857.902,03
2.03.01.01.01.01.01	Conta benefício Programado	380.388,34
2.03.01.01.01.01.04	Conta benefício Pensão Morte	3.477.513,69
2.03.01.01.02	**Benefícios a Conceder**	**248.315.706,21**
2.03.01.01.02.01	**Contribuição Definida**	**248.315.706,21**
2.03.01.01.02.01.01	**Conta de Contribuição do Patrocinador**	**105.345.037,96**
2.03.01.01.02.01.01.01	Conta de Contribuição Básica do Patrocinador (CBPATR)	97.051.207,94
2.03.01.01.02.01.01.02	Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Patrocinador (CLPATR)	8.293.830,02
2.03.01.01.02.01.02	**Conta de Contribuição do Participante**	**140.674.520,07**
2.03.01.01.02.01.02.01	Conta de Contribuição Básica do Participante (CBPART)	97.885.928,46
2.03.01.01.02.01.02.02	Conta de Contribuição Facultativa do Participante (CFPART)	32.086.598,60
2.03.01.01.02.01.02.03	Conta de Contribuição Voluntária do Participante (CVPART)	916.011,91
2.03.01.01.02.01.02.06	Conta de Contribuição Cobertura Longevidade do Participante (CLPART)	9.785.981,10
2.03.01.01.02.01.03	**Conta de Recursos Portados**	**2.296.148,18**
2.03.01.01.02.01.03.01	Conta de Recursos Portados de EFPC (CRPF)	2.296.148,18

Valores em R$.
Fonte: Atuarh Consultoria Atuarial a partir de informações fornecidas pela RJPREV.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de obter maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos, a Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – doravante LRF, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com o objetivo de avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

A elaboração deste documento é realizada a partir de uma análise de diversos pontos levantados no Anexo de Riscos Fiscais publicado na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do ano anterior e ponderado se há riscos que, até a presente data de elaboração daquele Anexo, não foram previstos e agora surgem como possibilidade de afetar o cenário fiscal do estado, ou suas relações com os demais entes da federação.

Visando atender tal disposição, este documento de trabalho foi elaborado segmentado da seguinte forma: primeira parte, apresentação dos conceitos dos riscos fiscais, e a discriminação dos riscos decorrentes da estimativa de receita, da programação da despesa e dos associados aos Royalties do Petróleo; em seguida são identificados, detalhados e avaliados os potenciais fatores de riscos de Dívida; Parcerias Público-Privada e Passivos Contingentes contra o Estado, suas Autarquias, Fundações e Empresas Estatais dependentes.

2. RISCOS FISCAIS

2.1 Avaliação dos riscos orçamentários

O MDF define risco orçamentário como a possiblidade de as obrigações do Governo sofrerem impactos negativos em virtude da não realização de receitas previstas ou pela execução de despesas não orçadas previamente. Isto é, os riscos orçamentários consistem na possibilidade de divergência entre as projeções da receita e da despesa e sua realização.

No que compete às previsões de receita para o Estado do Rio de Janeiro, as possíveis diferenças entre o resultado previsto e realizado, que eventualmente ocorram, podem ser reflexo de alterações no ambiente conjuntural, percebidas ao longo do ano fiscal. Neste sentido, as incertezas nos diferentes níveis setoriais de atividade econômica, no consumo das famílias e no nível de renda dos trabalhadores podem afetar sobremaneira a receita tributária estimada. No caso da despesa, mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária podem exigir a sua reprogramação, quando da revisão da estimativa da Receita, e o consequente ajuste em função dos recursos efetivamente arrecadados.

2.1.1 - Riscos Decorrentes da Previsão da Receita

A capacidade preditiva dos modelos econométricos depende do melhor ajuste ao processo gerador da série. As estimativas utilizadas na conformação das regressões estão sujeitas a alterações conjunturais da economia. A parametrização destes modelos requer acuidade na utilização das variáveis, destacando-se na arrecadação tributária a taxa de inflação e o nível de atividade econômica. Por conta do caráter não cumulativo do ICMS, os efeitos da inflação muitas vezes não são lineares, característica que é ainda mais forte no que tange ao crescimento econômico do Estado, visto que um dos principais setores da economia não contribui diretamente para a arrecadação desse imposto (caso da produção de petróleo), e boa parte das atividades que o cercam beneficia-se de tratamentos tributários particulares, muitas vezes semelhantes aos dados à exportação, o que também não gera ICMS.

Referente a atividade econômica, o seu acompanhamento é de grande importância para a previsão de receita de ICMS. Como sua arrecadação depende do nível de atividade

econômica, é o tributo mais sensível a mudanças no comportamento dos agentes econômicos. Mudanças na conjuntura internacional e nas expectativas dos agentes podem impactar nas receitas realizadas em relação às projeções realizadas.

Não menos importante, o risco cambial associado à volatilidade do preço do petróleo no mercado internacional enseja imponderações nas projeções de receita de Royalties e Participações Especiais, em adição à vinculação dessas receitas às áreas de saúde e educação e operação de securitização, como será visto adiante.

2.1.2 - Riscos Decorrentes da Programação da Despesa

A programação da despesa tem como limite a estimativa da receita para o exercício, fundamental à busca pela sustentabilidade fiscal. Despesas não previstas na Lei Orçamentária Anual, seja decorrente de alterações na legislação, ou situações relacionadas a fenômenos da natureza, ou decisões de políticas governamentais, podem exigir a reprogramação da despesa autorizada ou a busca por novas fontes de financiamento. Ao longo do ano, as revisões na estimativa de receita orientam a adequação da despesa, na direção de preservar o equilíbrio orçamentário e financeiro. Consequentemente, as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais são ajustadas conforme o desempenho da receita realizada.

Importante comentar que, conforme disposto na LDO de 2025, a LOA conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do Orçamento Fiscal, equivalente a no máximo 0,005% (cinco milésimos por cento), da receita corrente líquida a ser destinada para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do disposto no art. 5°, III, da LRF.

2.1.3 - Riscos Decorrentes das Receitas de Royalties e Participações Especiais

1. No caso específico do ERJ, deve ser dada atenção especial à receita de Participações Governamentais decorrentes da produção de petróleo e gás natural. Essa receita é ligada

à produção daqueles itens, que dependem de decisões comerciais e circunstâncias operacionais das principais concessionárias operando no Estado e, pelo alto risco da atividade, são sujeitas a acidentes com potenciais riscos ambientais, os quais são desconhecidos do Governo antes de se realizarem, e que podem se distanciar consideravelmente das projeções fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. Essa receita sofre influência das decisões empresariais quanto à produção e investimento, além da relação direta com a mudança de conjuntura econômica. Exemplo dessa situação pode ser comprovado com a queda do preço do barril de petróleo tipo Brent no mercado internacional observada a partir de setembro de 2014, que afetou significativamente a receita de Participações Governamentais entre 2015 e 2016. Adicionalmente, ainda podem ocorrer decisões judiciais, desde âmbito trabalhista até ambiental, em que seja necessária a paralisação da operação.

Nesse contexto, é importante destacar as receitas de Participações Especiais, que são cobradas apenas dos campos com grande volume de produção. Entretanto, existem alguns custos dedutíveis pelas operadoras que afetam essa arrecadação, a saber: investimentos na exploração; custos operacionais; depreciações; tributos e Royalties. Esses gastos dedutíveis são de difícil previsão e alteram significativamente a Receita de Participações Governamentais.

A Lei Federal nº 12.734/2012 instituiu nova repartição dos Royalties, dispondo uma redução média da parcela de Royalties do Estado (regime de concessão) de 26,25% para 20%. A cota-parte estadual nas Participações Especiais, atualmente regulamentada em 40%, passaria para 20%. No entanto, o Estado do Rio de Janeiro acionou a Suprema Corte (STF) e o tema encontra-se em litígio até o momento. Caso a lei seja considerada constitucional e entrasse em vigor sem modificações, o Estado do Rio de Janeiro já começaria com um passivo de R$ 34 bilhões referente aos anos de 2013 a 2022.

A Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, estabelece que a União, estados e municípios devem destinar uma parcela da compensação financeira recebida pela exploração de óleo e gás natural para as áreas de educação e saúde.

No caso dos Estados, essa legislação determina a aplicação integral desses recursos obtidos como compensação pela produção de óleo e gás natural de contratos celebrados

a partir de 03 de dezembro de 2012 nas áreas de educação e saúde, sendo: 75% para relativos à educação e 25% para área da saúde.

No caso específico do Rio de Janeiro, campos que apresentam significativo crescimento de produção são abrangidos pela referida lei. Como resultado, o impacto financeiro imediato dessa lei ensejaria uma redução nos recursos destinados ao Rioprevidência, que enfrenta um déficit atuarial e a insuficiência das reservas matemáticas do plano.

Diante do entendimento exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado de que a Lei em referência padece de vício de iniciativa, viola o pacto federativo e o princípio da eficiência administrativa, o Estado do Rio de Janeiro se abstém no presente momento de realizar a aplicação de recursos de R&PE oriundos de contratos de exploração de petróleo e gás natural celebrados a partir de 03 de dezembro de 2012 no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde, conforme prevê a Lei Federal 12.858/13. Sob essa perspectiva, o ERJ não realiza a transferência desses recursos para educação e saúde, que ocorreria em detrimento da previdência estadual.

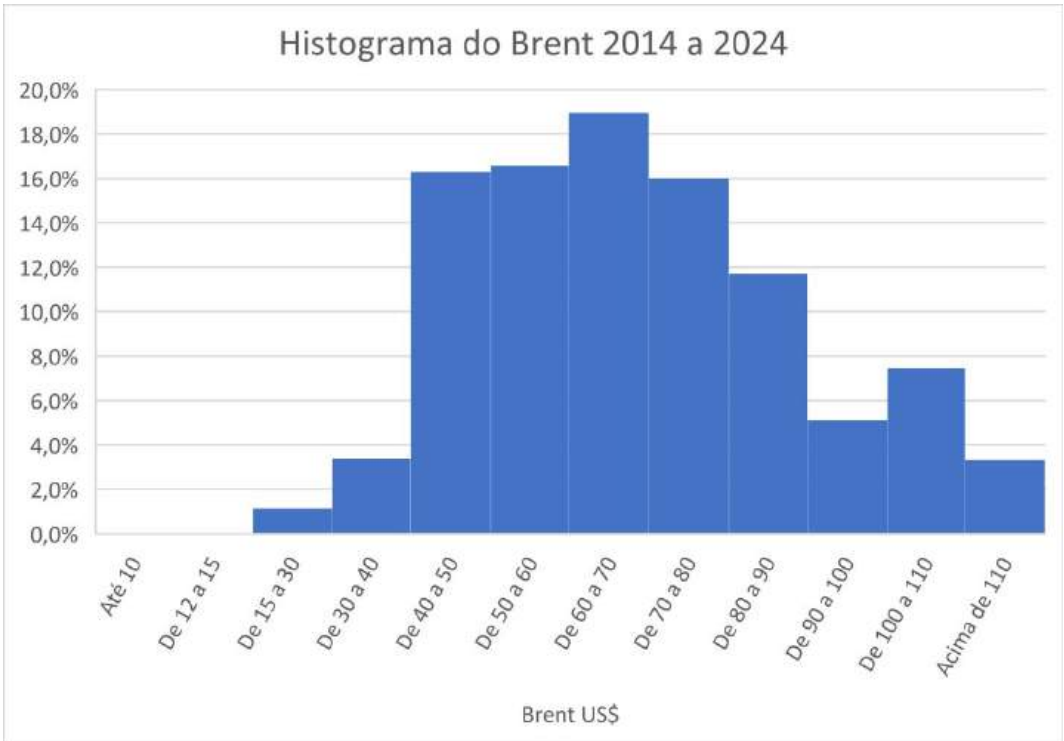
Assim, se a Lei Federal nº 12.858/13 for aplicada imediatamente na sua integralidade, é possível que haja uma redução de R$ 10,1 bilhões de reais na receita da previdência estadual, baseada em valores já realizados de novembro de 2018 até fevereiro de 2024. Nos próximos anos a tendência é de aumento desses montantes, considerando que há a perspectiva de crescimento na produção dos campos que são regidos pela referida Lei.

A operação de securitização de royalties e participações especiais, doravante operação Delaware, foi lastreada nos recebíveis de participações governamentais. A sua estrutura foi organizada de forma que o Governo do Estado recebesse os recursos derivados da exploração de petróleo e gás de maneira residual, após o pagamento dos investidores internacionais. Sendo assim, as cláusulas da emissão da estrutura de securitização, que aumentam os desembolsos feitos em favor dos investidores internacionais, podem impactar diretamente o fluxo de royalties e participações especiais que chegam aos cofres estaduais.

Os principais riscos enfrentados pela estrutura são: (a) queda expressiva no volume produzido de óleo e gás, (b) queda expressiva nos preços do barril tipo Brent, (c) risco

operacional das petroleiras que exploram a bacia de Campos e Santos. Ressalte-se que o risco de queda nos preços do barril de Petróleo é o mais significativo e o único que já gerou efeitos sobre a estrutura de securitização.

Em novembro de 2023, a tranche 2014-1, que representava cerca de metade dos desembolsos efetuados pela operação Delaware, foi integralmente amortizada utilizando os recursos que estavam depositados na conta reserva da estrutura de securitização. Após a realizada a amortização, o risco de acionamento de gatilho ou de default se tornou extremamente baixo. Seria necessário que o preço do barril tipo Brent caísse abaixo de US$ 15 no trimestre, o que nunca ocorreu na séria história avaliada (entre janeiro de 2014 e março de 2024).



Considerando-se o cenário com o Brent abaixo de US$ 15, o acionamento dos gatilhos contratuais teria um impacto significativo no fluxo de royalties e participações especiais. Esse improvável, porém, significativo impacto seria de aproximadamente R$ 3,8 bilhões de reais se o default fosse declarado ainda em 2024.

Em relação às flutuações do preço do petróleo Brent, a projeção de longo prazo considerou as estimativas fornecidas pela Agência de Informação de Energia dos Estados Unidos (EIA), que regularmente publica previsões de longo prazo. Essas

estimativas permitiram a extrapolação dos valores do petróleo Brent para os próximos anos (2025, 2026 e 2027).

3. RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Um dos riscos fiscais a serem considerados refere-se à dívida pública. O total da dívida consolidada do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2023, alcançou o montante de R$ 192 bilhões, dos quais R$ 12 bilhões correspondente à dívida externa contratual.

A maior parte da dívida corresponde à renegociação amparada na Lei nº 9.496, 11 de setembro de 1997. Vale citar que, com a publicação da Lei Complementar (LC) nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que alterou a Lei Complementar nº 156, de 25 de maio de 2016, permitiu ao Estado Rio de Janeiro assinar termo aditivo que inclui o saldo do contrato BACEN/BANERJ no contrato da Lei nº 9.496/97.

A segunda maior dívida corresponde ao contrato do artigo 9º-A da Lei Complementar nº 159, de 05 de maio de 2017. Nele são consolidados todos os valores não pagos pelo Estado do Rio de Janeiro desde a implementação do antigo Regime de Recuperação Fiscal, em 2017, até os 9 anos de duração do Novo Regime de Recuperação Fiscal homologado em junho de 2022. O contrato, que teve o pagamento iniciado no segundo mês subsequente a homologação, agosto de 2022, possui um prazo de 360 meses e segue os mesmos parâmetros do contrato da Lei 9.496/97.

Devido ao estoque da dívida ter seus saldos devedores atualizados, conforme cláusulas específicas por índices, tais como: Taxa Referencial - TR, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC e Dólar, o estoque da dívida está sujeito ao chamado risco de mercado, que é a possibilidade de ocorrer variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio ou inflação podendo impactar, significativamente, de um bimestre para o outro o estoque, independente do pagamento de juros e principal.

Uma forma de avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[1]. Para análise, simulou-se o aumento[2] de 5%, 10% e 15% nas taxas de câmbio real/dólar, de inflação e de juros (SELIC) conforme tabela abaixo:

PARÂMETROS	2024	2025	2026	2027
Taxa de Câmbio (R$/USS - valor médio anual)	4,93	5,00	5,04	5,10
IPCA (variação % anual)	3,76	3,51	3,50	3,50
Taxa SELIC (média anual)	9,00	8,50	8,50	8,50

Cabe ressaltar que, para as projeções da Dívida Consolidada para a Análise de Risco e para a Lei de Diretrizes Orçamentárias, consideraram-se os pagamentos das dívidas garantidas pela União e com a União de forma progressiva, conforme regra constante no artigo 9º da LC nº 159/2017, de acordo com o Novo Regime de Recuperação Fiscal em vigência.

Nas tabelas abaixo é apresentado o valor total da dívida consolidada considerando o aumento das variáveis macroeconômicas e a variação ocorrida no estoque em relação ao valor base.

Em R$ mil

DÓLAR							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	197.103.206	0,48%	198.049.878	0,97%	198.996.549	1,45%
2025	200.935.754	201.806.881	0,43%	202.678.008	0,87%	203.549.134	1,30%
2026	204.444.211	205.232.189	0,39%	206.020.167	0,77%	206.808.145	1,16%
2027	206.557.670	207.260.587	0,34%	207.963.504	0,68%	208.666.421	1,02%

Em R$ mil

SELIC							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	196.261.529	0,05%	196.366.522	0,11%	196.471.516	0,16%
2025	200.935.754	201.041.688	0,05%	201.147.621	0,11%	201.253.554	0,16%
2026	204.444.211	204.550.662	0,05%	204.657.114	0,10%	204.763.565	0,16%
2027	206.557.670	206.664.177	0,05%	206.770.685	0,10%	206.877.192	0,15%

Em R$ mil

IPCA							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	196.267.536	0,06%	196.378.538	0,11%	196.489.539	0,17%
2025	200.935.754	201.041.229	0,05%	201.146.704	0,10%	201.252.179	0,16%
2026	204.444.211	204.543.240	0,05%	204.642.269	0,10%	204.741.298	0,15%
2027	206.557.670	206.608.305	0,02%	206.658.941	0,05%	206.709.577	0,07%

[1] Trata-se de uma análise estatística, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio, taxa de juros ou inflação) sobre o total da dívida consolidada. Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis.

[2] Foi considerado somente o cenário de aumento das variáveis visto que reduções tem impacto positivo na Dívida Consolidada reduzindo o montante total.

Em R$ mil

CAM							
ANO	BASE	+ 5%	Δ%	+ 10%	Δ%	+ 15%	Δ%
2024	196.156.535	196.588.478	0,22%	197.021.457	0,44%	197.211.683	0,54%
2025	200.935.754	201.731.704	0,40%	202.531.213	0,79%	202.887.843	0,97%
2026	204.444.211	205.632.874	0,58%	206.829.342	1,17%	207.371.525	1,43%
2027	206.557.670	208.156.206	0,77%	209.768.587	1,55%	210.509.342	1,91%

Fonte: SEFAZ/SUBTES/SUPCODP

Cumpre destacar para os cálculos da Tabela anterior, consideram-se os valores estimados das variáveis macroeconômicas divulgadas pelo Banco Central considerando as expectativas de mercado divulgadas. Caso estes indexadores da dívida pública aumentem mais do que o previsto, os pagamentos de juros e principal da dívida também aumentarão. Isso pode levar a uma pressão adicional sobre as finanças públicas, com os custos de serviço da dívida superando as estimativas iniciais.

A escolha das variáveis foi em função da representação em relação ao estoque total da dívida. Destaca-se que o dólar é indexado a totalidade da dívida externa e mais dois contratos internos e o CAM é atrelado ao contrato da Lei nº 9.496/97 e ao contrato do artigo 9º-A da LC nº 159/2017, os dois últimos representando 81,6% do estoque total.

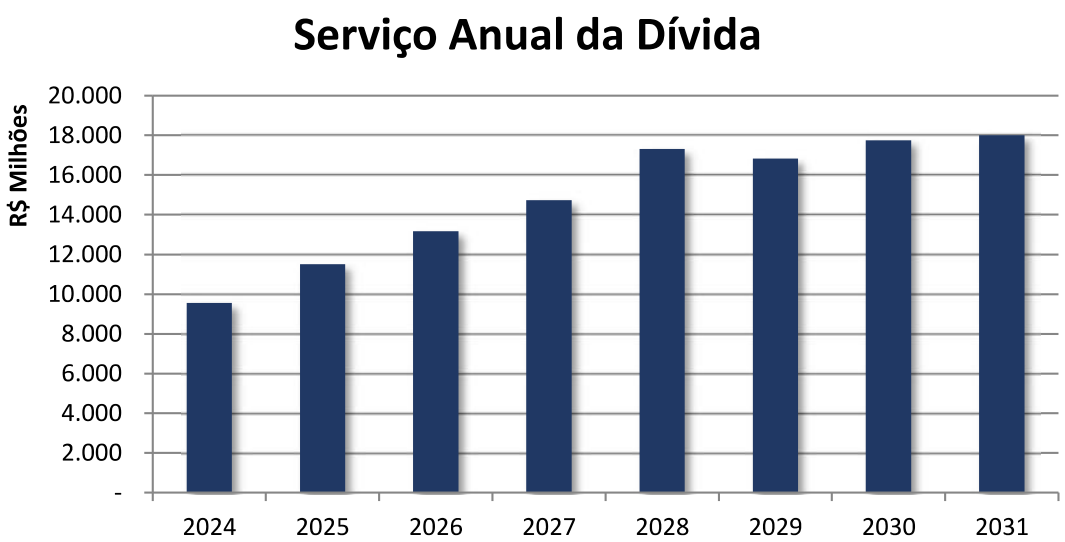
O Coeficiente da Atualização Monetária (CAM) é uma variável de grande importância, e ao analisar o efeito isolado de cada variável, percebe-se que não há grandes impactos no total da dívida consolidada, com o maior impacto ocorrendo com uma variação de 1,91% no cenário de aumento na cotação de 15%. Este coeficiente pode ser obtido no Portal do Tesouro Nacional e leva em consideração as seguintes condições:

a) taxa de juros nominal de 4% a.a.; e
b) atualização monetária baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) – apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Em apertada síntese, obtém-se a CAM com o resultado da comparação mensal da variação acumulada do IPCA, acrescida de juros nominais de 4% ao ano; com a variação acumulada da taxa Selic, conforme metodologia descrita no Anexo III do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

Outro risco associado ao fluxo de serviço da dívida é uma estagnação (ou frustração, em caso extremo) da receita estadual, o que não satisfaz as estimativas do Estado para arcar com o aumento do serviço da dívida previsto no Regime e, portanto, atingir sua sustentabilidade. De suma importância, bom ressaltar, haja vista a baixa flexibilidade de alteração do serviço da dívida.

O gráfico abaixo representa a trajetória do serviço da dívida até 2031, ano que se encerra o Novo RRF. Neste caso, o serviço da dívida atinge seu maior valor, em 2031, com R$ 19,4 bilhões, sendo este montante correspondente a mais que o dobro do serviço da dívida antes da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal. Desta forma, é imprescindível que o Estado promova um avanço na sua arrecadação.



Fonte: SEFAZ/SUBTES/SUPCODP

4. RISCOS DECORRENTES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Nesta seção, serão examinados os riscos associados às Parcerias Público-Privadas (PPP) que, se não forem devidamente monitorados e gerenciados, podem afetar a estabilidade financeira do Estado do Rio de Janeiro.

Inicialmente, é importante destacar que conforme a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de PPP no

âmbito da administração pública, uma PPP é um contrato administrativo de concessão celebrado entre a Administração Pública e uma Sociedade de Propósito Específico (SPE). Essa colaboração pode se dar de duas maneiras principais: na modalidade administrativa, envolvendo a prestação de serviços em que a Administração Pública é a usuária direta ou indireta, podendo abranger desde a execução de obras até o fornecimento e instalação de bens; ou na modalidade patrocinada, que inclui serviços públicos ou obras públicas, conforme definido na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando há contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado. Vale ressaltar que a concessão comum, como definida na mesma Lei Federal, não se enquadra como uma PPP quando não há contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.079 de 2004, as PPPs envolvem contratos de longo prazo, com valor mínimo estipulado em R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e período de prestação de serviço não inferior a 5 (cinco) anos nem superior a 35 (trinta e cinco) anos. Isso significa que os compromissos fiscais derivados de uma PPP tendem a se estender por longos períodos, acarretando riscos potenciais de impactos fiscais no futuro.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a contratação de Parcerias Público-Privadas é governada pelo Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio de Janeiro (PROPAR), estabelecido pela Lei Estadual nº 5.068, de 10 de julho de 2007. Esta legislação estadual estipula que não serão contratadas PPPs com valor inferior a R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). A legislação estabelece um limite de 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) para as despesas com PPPs. Isso significa que a administração pública do Estado está impedida de contratar uma Parceria se suas despesas continuadas decorrentes do conjunto das PPPs já contratadas ultrapassarem, no ano anterior, os 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida auferida. Além disso, as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes não podem exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

Atualmente, o Estado do Rio de Janeiro não tem PPPs contratadas nem projetos incluídos no PROPAR com projeções financeiras estabelecidas. Isso significa que,

atualmente, não se identifica riscos significativos relacionados a este tipo de contrato para o Estado.

5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes, representam novas obrigações que podem surgir em decorrência de eventos futuros incertos. A probabilidade e a magnitude desses eventos dependem de condições externas difíceis de prever, o que torna a mensuração desses passivos frequentemente difícil e imprecisa. Nesse contexto, a palavra "contingente" assume claramente sua conotação condicional e probabilística.

Por esta razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais, em que o Estado pode vir ou já foi condenado no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, essas ações judiciais podem vir a gerar despesas, especialmente se eventuais pagamentos não vierem a se dar por meio da inscrição do valor da execução judicial em precatórios.

Os passivos contingentes podem ser classificados conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, tais como:

a. Demandas judiciais contra o Estado (administração direta, autarquias e fundações)
b. Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado, que fazem parte do Orçamento Fiscal;
c. Demandas judiciais pertinentes à Administração do Estado, tais como: privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal.

No que se refere aos passivos contingentes, é importante esclarecer que somente uma parte deles pode representar risco fiscal, mas o entendimento de sua dimensão é

essencial para o cumprimento dos objetivos de planejamento plurianual que permeiam a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No caso de demandas judiciais e algumas demandas ainda nascentes, a indefinição quanto à certeza do mérito, à liquidez e exigibilidade, bem como da apuração do real valor devido pelo Estado, autarquias e estatais dependentes pode tornar difícil uma previsão acurada sobre prazos e valores. Não obstante, a listagem de algumas das ações de maior vulto e mais notórias é um primeiro passo para o adequado ordenamento dos passivos reais e contingentes do Estado e parte fulcral do esforço de recuperação fiscal empreendido pelo Governo na atual administração.

Conhecer as possíveis repercussões de decisões tomadas pelo Executivo nos últimos anos é extremamente importante para que se possa desenvolver uma estratégia de consolidação fiscal. Avaliar os riscos de resultados contrários ao governo e a distribuição temporal desse tipo de evento é fundamental para se levar a cabo, com alguma segurança, o funcionamento de forma eficiente e efetiva dos serviços públicos do Estado.

5.1 Passivos contingentes contra o Estado, suas Autarquias e Fundações

Os precatórios representam obrigações financeiras decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis ao Estado em processos nos quais é parte. Essas ordens de pagamento são emitidas pelos tribunais e devem ser cumpridas dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

Com o objetivo de organizar seus compromissos com precatórios de que leve em consideração suas condições financeiras e capacidade de cumprimento das obrigações, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao regime especial de pagamento de precatórios em 2017. Essa adesão ocorreu conforme a sistemática estabelecida pela Emenda Constitucional nº 94, de 15 de dezembro de 2016. Por meio desse regime, o Estado se comprometeu a quitar o estoque de precatórios até o ano de 2020, realizando repasses mensais ao Tribunal de Justiça. Com a Emenda Constitucional nº 99 de 2017, o prazo de quitação do estoque de precatórios se estendeu para 2024.

Em 07 de dezembro de 2017, o Governador do Estado e o Presidente do Tribunal de Justiça firmaram um acordo para retenção mensal dos valores devidos para cumprimento das transferências para o Tribunal, a partir do bloqueio dos recursos do Fundo de

Participação dos Estados – FPE. Este acordo foi ratificado em outubro de 2020, sendo válido até 31 de dezembro de 2024.

Em 15 de março de 2021, foi publicada a Emenda Constitucional nº 109, que estendeu o prazo do regime especial de pagamento de precatórios, devendo o ente devedor quitar seus precatórios até 31 de dezembro de 2029.

No ano de 2023, em adimplência ao plano de pagamento homologado pelo Tribunal de Justiça, o Estado transferiu 1,5% de sua Receita Corrente Líquida (RCL) ao Tribunal de Justiça, em parcelas mensais de R$ 111.629.699,45, equivalente ao total de R$ 1.339.556.393,40.

É importante ressaltar que o Estado tem cumprido suas obrigações dentro do Plano de Pagamento de Precatórios desde a sua adesão em 2017. No entanto, é necessário reconhecer que, apesar do acordo para retenção dos recursos do Fundo de Participação dos Estados (FPE), há situações em que esses recursos não são suficientes para cobrir integralmente os pagamentos de precatórios. Nesses casos, é necessário realizar aportes adicionais do Caixa do Tesouro Estadual para garantir o cumprimento das obrigações.

Essa necessidade de aportes complementares do Tesouro Estadual pode gerar um desequilíbrio no fluxo financeiro do Estado, pois demanda recursos adicionais que podem afetar outras áreas orçamentárias prioritárias. Portanto, mesmo mantendo-se adimplente até o momento, a dependência de aportes extras para cumprir os compromissos com precatórios representa um risco potencial para a estabilidade do Regime especial de pagamento de precatório.

Ademais, caso o Estado não cumpra sua obrigação, pode estar sujeito a uma série de penalidades conforme previsto no artigo 104 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)

> “Art. 104. Se os recursos referidos no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para o pagamento de precatórios não forem tempestivamente liberados, no todo ou em parte:
>
> I - o Presidente do Tribunal de Justiça local determinará o sequestro, até o limite do valor não liberado, das contas do ente federado inadimplente;

> II - o chefe do Poder Executivo do ente federado inadimplente responderá, na forma da legislação de responsabilidade fiscal e de improbidade administrativa;
>
> III - a União reterá os recursos referentes aos repasses ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios e os depositará na conta especial referida no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para utilização como nele previsto;
>
> IV - os Estados reterão os repasses previstos no parágrafo único do art. 158 da Constituição Federal e os depositarão na conta especial referida no art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para utilização como nele previsto.
>
> Parágrafo único. Enquanto perdurar a omissão, o ente federado não poderá contrair empréstimo externo ou interno, exceto para os fins previstos no § 2º do art. 101 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e ficará impedido de receber transferências voluntárias."

Ao longo dos últimos anos, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) vem implementando mudanças e modernizando a gestão e trâmite dos processos judiciais de forma a dar celeridade e precisão aos trabalhos desenvolvidos na instituição. No segundo semestre de 2022, foi concluída a implementação do PGE-Digital, sistema de acompanhamento de ações judiciais e atuação em juízo, nas Procuradorias Especializadas de contencioso e na Procuradoria da Dívida Ativa. As informações a seguir foram prestadas pela PGE por meio do Ofício PGE/PG-2/RMS nº 52/2024 (documento SEI 70863149).

O novo sistema, combinado com a utilização de uma ferramenta de *business intelligence* (BI), este ainda mais recente, permitiu a extração de dados mais apurados, viabilizando a otimização da análise processos.

Esse novo cenário viabilizou a utilização de uma nova metodologia na qual a Secretaria Geral de Gestão realizou a extração de relatório com todos os processos estratégicos[1] do sistema PGE-Digital, desde que a PGE-RJ represente entidade que esteja no patrocínio do polo passivo da demanda.

Fez-se ainda a triagem dos processos que seriam passíveis de perda financeira para o Estado pela realização de despesa que impacte o Tesouro Estadual ou os Fundos Próprios dos órgãos do Executivo e suas unidades vinculadas.

A partir desse material, houve a conferência das categorias, classificações e valores dos processos, sendo apontados quais processos deveriam ter seu cadastro, quais deveriam ser acrescidos à listagem inicial e quais deveriam ser excluídos do levantamento, o que resultou em aperfeiçoamentos – que vêm se fazendo constantes especialmente a partir de 2022 – e consequentes alterações na lista de processos que compuseram o cálculo do relatório de risco enviado no ano de 2023.

Além das alterações resultantes da mudança de metodologia utilizada na elaboração do relatório, a Procuradoria Geral do Estado, em julho de 2023, implementou os Núcleos Estratégicos de Gestão de Demandas Repetitivas através da Resolução PGE nº 4.965 com o objetivo de:

> I - monitorar o ajuizamento de demandas repetitivas, elaborando estratégias judiciais e administrativas para resolução coordenada dos litígios;
>
> II - sugerir medidas e elaborar notas técnicas para a uniformização de teses, procedimentos e rotinas processuais;
>
> III - identificar temas representativos de controvérsia para proposição de instrumentos processuais de uniformização de jurisprudência;
>
> IV - propor, se for o caso, dispensas e revisão de limites de valores para concordância de cálculos;
>
> V - buscar, em coordenação com a coordenadoria do Sistema Jurídico, meios de articulação institucional ou interinstitucional a fim de racionalizar a atuação da Procuradoria Geral do Estado;
>
> VI - fomentar a implementação de medidas preventivas e procedimentos de conciliação por adesão, em parceria com a Câmara Administrativa de Solução de Controvérsias (CASC), para reduzir a judicialização; e

VII - indexar informações sobre a repercussão econômica, política, social ou jurídica dos temas inseridos no núcleo.

Desta forma, tornou-se possível acrescentar ao cálculo dos passivos contingentes alguns grupos de processos cujo tema é idêntico (mesma tese jurídica) indicando um impacto estimado acima de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ainda que o valor individual de cada processo seja bem inferior a este parâmetro. Esse formato será continuamente aperfeiçoado a partir das ferramentas tecnológicas já mencionadas, buscando o maior grau de assertividade possível.

Após esse primeiro passo para a adequação metodológica sugerida pela Secretaria de Estado de Fazenda, a Procuradoria Geral do Estado contabilizou 113.665 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e cinco) processos judiciais, atingindo o valor de R$ 84.294.268.268,32 (oitenta e quatro bilhões duzentos e noventa e quatro milhões duzentos e sessenta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), conforme tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1: Somatório dos valores dos processos estratégicos por Procuradoria Especializada (em R$ milhões).

Procuradoria Especializada	Possível	Praticamente Certo	Provável	Remoto	Não classificado	Total Geral
PG03 - Procuradoria Tributária	19.895	285	2.714	4.988	3.684	31.565
PG04 - Procuradoria de Pessoal	290			2.960	500	3.750
PG05 - Procuradoria da Dívida Ativa	0			0	507	507
PG06 - Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente	3.431	201	2.700	1.822	0	8.154
PG07 - Procuradoria Previdenciária	0				13.997	13.997
PG08 - Procuradoria de Serviços Públicos	2.724	0	70	0	3.075	5.869

PG10 - Procuradoria Trabalhista	50		0	0	0	50
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 01ªPR NITERÓI	2.732	0	0	0	4.000	6.732
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 02ªPR DUQUE DE CAXIAS	0	66			0	66
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 03ªPR NOVA IGUAÇU	0	0	0	0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 05ªPR VOLTA REDONDA	0	0		65		65
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 06ªPR ANGRA DOS REIS			70		50	120
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 07ªPR PETRÓPOLIS	68	0	0			68
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 08ªPR NOVA FRIBURGO	0			0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradoria	0			0		0

s Regionais - 09ªPR MACAÉ						
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 10ªPR CAMPOS	0		0			0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 12ªPR CABO FRIO	104					104
PG13 - Procuradoria na Capital Federal					0	0
PG16 - Procuradoria de Serviços de Saúde	400	256	2.903	4.062	0	7.621
Total Geral	**29.695**	**807**	**8.456**	**13.897**	**25.813**	**78.669**

Tabela 2: Somatório dos valores Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas por Procuradoria Especializada (em R$ milhões)

Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas	Possível	Praticamente Certo	Provável	Remoto	Não classificado	Total Geral
PG03 - Procuradoria Tributária	0	0	0	158	411	569
PG04 - Procuradoria de Pessoal	5	0	0	481	2.681	3.167
PG07 - Procuradoria Previdenciária	873	254	44	2	717	1.890
Total Geral	**877**	**254**	**45**	**642**	**3.808**	**5.626**

Além disso, foi possível considerar que a Procuradoria Geral do Estado procede a classificação dos processos através da probabilidade de êxito dos mesmos, fornecendo

um cenário mais fidedigno acerca daqueles que podem gerar obrigações para o Estado. Considerando que a metodologia dos passivos contingentes segue o viés da sucumbência, adequamos nossos registros para fornecer também um panorama desconsiderando os processos classificados com êxito praticamente certo ou provável para o Estado, ou seja, não tendentes a gerar obrigações financeiras.

Nesse novo cenário, apresentado nas tabelas 3 e 4, observa-se um montante de R$ 69.405.010.362,17 (sessenta e nove bilhões quatrocentos e cinco milhões dez mil trezentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos) para a soma dos processos estratégicos e R$ 5.327.254.724,85 (cinco bilhões trezentos e vinte e sete milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para os processos que compõem os Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas, totalizando R$ 74.732.265.087,02 (setenta e quatro bilhões, setecentos e trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e dois centavos) em 97.176 (noventa e sete mil cento e setenta e seis) processos.

Tabela 3: Somatório dos valores dos processos estratégicos que tendem a gerar obrigações por Procuradoria Especializada (em R$ milhões)

Procuradoria Especializada	Possível	Remoto	Não classificado	Total Geral
PG03 - Procuradoria Tributária	19.895	4.988	3.684	28.567
PG04 - Procuradoria de Pessoal	290	2.960	500	3.750
PG05 - Procuradoria da Dívida Ativa	0	0	507	507
PG06 - Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente	3.431	1.822	0	5.254
PG07 - Procuradoria Previdenciária	0		13.997	13.997
PG08 - Procuradoria de Serviços Públicos	2.724	0	3.075	5.799
PG10 - Procuradoria Trabalhista	50	0	0	50
PG11 - Coordenadoria Geral das	2.732	0	4.000	6.732

Procuradorias Regionais - 01ªPR NITERÓI				
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 02ªPR DUQUE DE CAXIAS	0		0	0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 03ªPR NOVA IGUAÇU	0	0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 05ªPR VOLTA REDONDA	0	65		65
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 06ªPR ANGRA DOS REIS			50	50
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 07ªPR PETRÓPOLIS	68			68
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 08ªPR NOVA FRIBURGO	0	0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 09ªPR MACAÉ	0	0		0
PG11 - Coordenadoria Geral das Procuradorias Regionais - 10ªPR CAMPOS	0			0
PG11 - Coordenadoria Geral das	104			104

Procuradorias Regionais - 12ªPR CABO FRIO				
PG13 - Procuradoria na Capital Federal			0	0
PG16 - Procuradoria de Serviços de Saúde	400	4.062	0	4.462
Total Geral	**29.695**	**13.897**	**25.813**	**69.405**

Tabela 4: Somatório dos valores Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas que tendem a gerar obrigações por Procuradoria Especializada (em R$ milhões).

Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas	Possível	Remoto	Não classificado	Total Geral
PG03 - Procuradoria Tributária	0	158	411	569
PG04 - Procuradoria de Pessoal	5	481	2.681	3.167
PG07 - Procuradoria Previdenciária	873	2	717	1.591
Total Geral	**877**	**642**	**3.808**	**5.327**

Desta forma, após o aprimoramento da metodologia e em relação aos riscos apresentados na LDO 2024 (R$ 60.654.916.000,00), houve um acréscimo de 23% no somatório do valor, totalizando para os passivos contingentes do ano de 2025 um montante de R$ 74.732.265.087,02 (setenta e quatro bilhões setecentos e trinta e dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e sete reais e dois centavos).

TABELA 1
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 74.732.265.087,02	Em se tratando de litígio judicial, caberá ao Poder Judiciário a decisão final, assim o Estado tem feiro o acompanhamento das demandas. O Estado mantém em sistema próprio um cadastro para acompanhamento de forma mais efetiva dos processos judiciais e administrativos, com vistas a realização de ações planejadas para o gerenciamento de dívidas potenciais, bem como minimizar o impacto nas finanças estaduais.	R$ 74.732.265.087,02
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**R$ 74.732.265.087,02**	**SUBTOTAL**	**R$ 74.732.265.087,02**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
TOTAL	**R$ 74.732.265.087,02**	**TOTAL**	**R$ 74.732.265.087,02**

FONTE: PGE- RJ

Em síntese, as alterações nos valores informados em cada uma das Procuradorias Especializadas ocorreram, basicamente, por alteração no número de processos indicados para constar no Demonstrativo dos Riscos Fiscais LDO 2025, pela atualização nos valores informados para as demandas judiciais que já constaram na LDO 2024, ou, ainda, pelas mudanças ocorridas com a implementação dos Núcleos de Gestão de Demandas Repetitivas.

Ademais, vale registrar que a PGE-RJ segue na busca constante de melhorias, com ênfase na consensualização, através da sua Câmara Administrativa de Solução de

Controvérsias e da Câmara de Resolução de Litígios em Saúde, na modernização da análise de processos judiciais com uso de automação, machine learning e inteligência artificial, na reestruturação do atendimento consultivo aos órgãos da administração direta e indireta do Estado, na uniformização de teses e na expansão dos núcleos de gestão de demandas repetitivas, o que, sem dúvida, impactará positivamente na forma de apuração dos valores acima mencionados.

5.2 Passivos contingentes contra as Empresas Estatais do Estado do Rio de Janeiro

No que tange aos passivos contingentes das Empresas Estatais do Estado do Rio de Janeiro que fazem parte do Orçamento Fiscal, os valores de decisões judiciais totalizam R$ 1.673.657.841,82 conforme disposto no processo SEI-040076/000044/2023.

TABELA 5 - Somatório dos valores de Passivos Contingentes declarados pelas empresas estatais do Estado do Rio de Janeiro que fazem parte do Orçamento Fiscal.

ÓRGÃO	Valor Informado
CASERJ	10.791.199,92
CEASA	9.939.653,22
CEHAB	50.069.777,14
CENTRAL	581.287.712,41
CODERTE	156.642.077,70
CODIN	9.914.667,55
EMATER	35.886.555,44
EMOP	260.927.692,69
IVB	56.095.793,15
PESAGRO	38.198.224,30
RIOTRILHOS	448.104.448,11
TURISRIO	15.800.040,19
TOTAL GERAL	**1.673.657.841,82**

6. RISCOS DE RELACIONAMENTO FEDERATIVO, FACE AO RELACIONAMENTO DO ESTADO FRENTE À UNIÃO E AOS SEUS MUNICÍPIOS

Os riscos de relacionamento federativo são elementos-chave a serem considerados na análise do sistema político e administrativo de um país. Este tipo de risco refere-se às tensões, conflitos e desequilíbrios que podem surgir nas relações entre os diferentes níveis de governo: União, estados e municípios. No contexto brasileiro, os riscos de relacionamento federativo são especialmente relevantes devido à autonomia política e administrativa conferida aos estados e municípios pela Constituição Federal de 1988.

Um dos principais riscos é a desigualdade na distribuição de recursos e competências entre os entes federativos. Isso pode gerar disputas políticas e administrativas, bem como criar obstáculos para a implementação eficaz de políticas públicas. Além disso, a interferência excessiva de um nível de governo nos assuntos dos outros pode levar a conflitos e prejudicar a coordenação e cooperação entre eles.

Um exemplo de interferência federal sobre o orçamento dos Estados foi a homologação da Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022, que altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo.

Cabe ressaltar que, no caso do Estado do Rio de Janeiro – e de outros entes subnacionais –, os bens e serviços abrangidos pela referida LC são os que compõem grande parcela da arrecadação do ICMS, devido principalmente ao consumo inelástico.

A compensação prevista em lei só foi efetivamente assegurada aos Estados após longa negociação com a União, que culminou na homologação, no mês de junho de 2023, de acordo federativo no âmbito da ADI n° 7.191/DF e da ADPF n° 984/DF, perante o Supremo Tribunal Federal. A compensação prevista no acordo, no entanto, seguiu a visão da União, isto é, não compensar o valor real das perdas arrecadatórias estaduais. Além disso, previu-se que a compensação seria realizada em três parcelas anuais, sem correção, durante os anos de 2023, 2024 e 2025.

Por se tratar de uma legislação que altera a arrecadação do ICMS, seus impactos também reverberam no orçamento de outros entes, visto que 25% de sua arrecadação é transferida aos municípios de cada estado. A redução desta transferência pode causar um desequilíbrio nas contas públicas dos 92 municípios fluminenses, em especial aqueles com menor poder econômico e que dependem de auxílio da esfera estadual e federal para promover políticas públicas.

Adicionalmente, conforme a Constituição Federal de 1988, o ICMS compõe a base de cálculo dos repasses para ações e serviços em Saúde e a Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, bem como outras vinculações legais, como a FAPERJ, e alterações no montante arrecadado podem levar a redução do valor aplicado, podendo reduzir a oferta, ou a qualidade, de serviços públicos essenciais a população fluminense.

Pela ótica da despesa, destaca-se a implementação de pisos salariais podem ter impactos significativos nas finanças estaduais, como é o caso dos pisos das áreas da educação e enfermagem. Essas medidas, embora busquem melhorar as condições de trabalho e remuneração desses profissionais, também aumentam os gastos públicos nos estados.

O risco fiscal decorre do fato de que os estados já enfrentam desafios financeiros, incluindo a necessidade de manter serviços essenciais, como saúde e educação, além de cumprir com suas obrigações fiscais. A implementação de pisos salariais sem o devido planejamento e fontes de financiamento adequadas pode levar a desequilíbrios orçamentários.

7. ATIVOS CONTINGENTES PGE/DÍVIDA ATIVA

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos do Estado sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo.

7.1 Dívida Ativa do Estado e Créditos Tributários Passíveis de Cobrança Administrativa

As tabelas abaixo apresentam o valor de arrecadação dos últimos três exercícios e o valor de ações ajuizadas ao final de 2023. Isso indica a possibilidade futura de recebimento. Observa-se que esses valores devem ser analisados sob prisma de uma possibilidade de baixa realização conforme os resultados dos últimos anos.

Quadro I

Em R$

Arrecadação Dívida Ativa	
2021	1.745.673.035
2022	661.980.964
2023	694.775.993

Fonte: Flexvision.

7.2 Especificação da Quantidade de Certidões e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2023

Quadro II

CERTIDÕES ATIVAS AJUIZADAS ATÉ 31/12/2023		
	Quantidade	Valores (em R$)
CAPITAL	7.162	5.718.676.897,62
INTERIOR	6.250	6.473.019.909,12
TOTAL	13.412	12.191.696.806,74

Fonte: Procuradoria Geral do Estado

8. ESPECIFICAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Quadro III

O quadro III indica a evolução dos valores a receber referentes a autos de infração por exercício.

1. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A AUTOS DE INFRAÇÃO				
	Estoque em 31/12/2020	**Estoque em 31/12/2021**	**Estoque em 31/12/2022**	**Estoque em 31/12/2023**
Qde. UFIR-RJ	8.226.285.093,26	7.999.919.391,54	8.101.567.906,05	7.696.337.911,14
Vlr. UFIR-RJ	3,7053	4,0915	4,3329	4,5373
R$	30.480.854.156,07	32.731.670.190,50	35.103.283.580,11	34.920.594.004,24

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

Já o Quadro IV demonstra a evolução de valores a receber referentes a parcelamentos efetivamente pagos no período 2021, 2022 e 2023 e os valores a receber correspondem a todas as parcelas ainda em aberto a partir de janeiro de 2024.

Quadro IV

2. EVOLUÇÃO DE VALORES A RECEBER REFERENTES A PARCELAMENTOS				
	Pagos no exercício de 2021	**Pagos no exercício de 2022**	**Pagos no exercício de 2023**	**A receber no exercício de 2024**
Qde. UFIR-RJ	513.922.304,25	199.945.814,70	174.254.459,34	100.664.748,82
Vlr. UFIR-RJ	3,7053	4,0915	4,3329	4,5373
R$	1.904.236.313,94	818.078.300,85	755.027.146,89	456.746.164,81

Fonte: SUAR – Superintendência de Arrecadação

ANEXO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Deputado Anderson Moraes
Emenda Nº 112

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVO PRODUTO: CURSO PROFISSIONALIZANTE IMPLANTADO/EXPANDIDO
META: 500
Justificativa: PRODUTO NECESSÁRIO PARA MENSURAR NOVOS CURSOS IMPLANTADOS PELA FAETEC, ASSIM COMO CURSOS EXISTENTES QUE TENHAM TIDO AUMENTO DE OFERTAS DE VAGAS. ESSA INFORMAÇÃO É ESSENCIAL PARA GERAR DADOS SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEVIDAS DECISÕES POLÍTICAS.

Deputado Anderson Moraes
Emenda Nº 113

PROGRAMA: 0512 - Desenvolvimento Territorial
INICIATIVA: 0011 - Promoção do Desenvolvimento Regional
PRODUTO: 8422 - Benefício fiscal concedido
META: 1.000
Justificativa: VISA MENSURAR OS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS DURANTE O ANO PARA ATRAIR INVESTIMENTOS AO ESTADO.

Deputado Anderson Moraes
Emenda Nº 114

PROGRAMA: 0510 - Mobilidade Sustentável
INICIATIVA: 0108 - Gestão Operacional de Rodovias
NOVO PRODUTO: RECUPERAÇÃO RODOV ATINGIDAS ACIDENTES NATURAIS
META: 200
Justificativa: PRODUTO NECESSÁRIO PARA MENSURAR CLARAMENTE DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ATINGIDAS POR ACIDENTES NATURAIS, VISTO QUE OS EXISTENTES ESTÃO VOLTADOS À MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA. TAMBÉM É NECESSÁRIO DEVIDO SER SERVIÇO ROTINEIRO, DECORRENTE DA TOPOGRAFIA DO ESTADO.

Deputado Anderson Moraes
Emenda Nº 115

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVO PRODUTO: UNIDADE PROFISSIONALIZANTE IMPLANTADA
META: 5
Justificativa: VISA MENSURAR NOVAS UNIDADES PROFISSIONALIZANTES DA FAETEC IMPLANTADAS NO ESTADO, DEVIDO AUSÊNCIA DE PRODUTO.

Deputada Carla Machado
Emenda Nº 346

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0091 - Promoção de Educação Inclusiva, com valorização às diferenças e a diversidade
PRODUTO: 8593 - Profissional da educação capacitado
META: 2.500
Justificativa: A PROPOSTA DE AUMENTO DA META DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS PARA O ANO DE 2025 É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA DO ENSINO, ESPECIALMENTE NO CONTEXTO DA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DA VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.

A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO É ESSENCIAL PARA QUE POSSAM LIDAR DE FORMA EFICAZ E INCLUSIVA COM A DIVERSIDADE DE ALUNOS PRESENTES NAS ESCOLAS, INCLUINDO AQUELES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COMO OS ALUNOS COM AUTISMO. PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PRECISAM ESTAR PREPARADOS PARA IDENTIFICAR AS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA ALUNO E ADAPTAR SUAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DE ACORDO COM ESSAS NECESSIDADES.

AO AUMENTAR A META DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CAPACITADOS, ESTAMOS INVESTINDO NA FORMAÇÃO DE UMA FORÇA DE TRABALHO MAIS QUALIFICADA E PREPARADA PARA ENFRENTAR OS DESAFIOS E DEMANDAS DO SISTEMA EDUCACIONAL ATUAL. ISSO CONTRIBUI NÃO APENAS PARA A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DA DIVERSIDADE, MAS TAMBÉM PARA A MELHORIA GERAL DA QUALIDADE DO ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ALUNOS.

Deputada Carla Machado
Emenda Nº 347

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0147 - Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência
NOVO PRODUTO: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM AUTISMO
META: 1
Justificativa: AS CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO DESEMPENHAM UM PAPEL CRUCIAL NA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NA MUDANÇA DE ATITUDES EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM AUTISMO. MUITAS VEZES, O DESCONHECIMENTO E O PRECONCEITO SÃO AS PRINCIPAIS BARREIRAS QUE IMPEDEM A PLENA INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL DESSAS PESSOAS. PORTANTO, É ESSENCIAL PROMOVER AÇÕES QUE VISEM ESCLARECER E SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO SOBRE AS CARACTERÍSTICAS, DESAFIOS E POTENCIALIDADES DAS PESSOAS COM AUTISMO.

AO CRIAR A "CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM AUTISMO", ESTAMOS INVESTINDO NA EDUCAÇÃO E NA SENSIBILIZAÇÃO DO PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO DOS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ÁREAS, INCLUINDO SAÚDE, EDUCAÇÃO E TRABALHO. ESSA CAMPANHA BUSCA NÃO APENAS INFORMAR SOBRE OS DIREITOS LEGAIS DAS PESSOAS COM AUTISMO, MAS TAMBÉM PROMOVER UMA CULTURA DE RESPEITO, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE.

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, EMBORA UMA CAMPANHA ANUAL POSSA PARECER LIMITADA, O IMPACTO DAS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO PODE SER SIGNIFICATIVO E DURADOURO. A REALIZAÇÃO DE UMA CAMPANHA ABRANGENTE E BEM PLANEJADA PODE MOBILIZAR A SOCIEDADE CIVIL, OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E OUTROS ATORES RELEVANTES, CONTRIBUINDO PARA UMA MUDANÇA POSITIVA NA FORMA COMO A SOCIEDADE ENXERGA E ACOLHE AS PESSOAS COM AUTISMO.

Deputada Carla Machado
Emenda Nº 348

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0097 - Ações e Serviços de Qualificação Social e Profissional
NOVO PRODUTO: AUTISTA CAPACITADO
META: 200
Justificativa: A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO É UM PASSO FUNDAMENTAL PARA A INDEPENDÊNCIA E A AUTONOMIA DAS PESSOAS COM AUTISMO, CONTRIBUINDO PARA SUA INTEGRAÇÃO SOCIAL E SUA REALIZAÇÃO PESSOAL. NO ENTANTO, MUITAS VEZES ESSAS PESSOAS ENFRENTAM BARREIRAS SIGNIFICATIVAS DEVIDO À FALTA DE PREPARO E SENSIBILIZAÇÃO POR PARTE DOS EMPREGADORES, BEM COMO À FALTA DE OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICAS PARA SUAS NECESSIDADES.

AO CRIAR O PRODUTO "TRABALHADOR AUTISTA CAPACITADO", ESTAMOS RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DE OFERECER OPORTUNIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ADAPTADAS ÀS CARACTERÍSTICAS E HABILIDADES DAS PESSOAS COM AUTISMO. ESSA INICIATIVA VISA NÃO APENAS PROPORCIONAR O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E PROFISSIONAIS, MAS TAMBÉM PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO E A INCLUSÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO.

Deputada Carla Machado
Emenda Nº 350

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0091 - Promoção de Educação Inclusiva, com valorização às diferenças e a diversidade
NOVO PRODUTO: ESCOLA ADAPTADA PARA ATENDIMENTO A ALUNOS COM AUTISMO - 3 UNIDADES EM 2025
META: 3
Justificativa: PRIMEIRAMENTE, É FUNDAMENTAL RECONHECERMOS QUE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA É UM DIREITO DE TODOS OS ALUNOS, INDEPENDENTE DE SUAS CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS. NO CASO ESPECÍFICO DE ALUNOS COM AUTISMO, É CRUCIAL GARANTIR QUE ELES TENHAM ACESSO A AMBIENTES EDUCACIONAIS QUE ATENDAM ÀS SUAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS, PROMOVENDO ASSIM SEU PLENO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO, SOCIAL E EMOCIONAL.

A CRIAÇÃO DE ESCOLAS COM INFRAESTRUTURA ADAPTADA PARA ALUNOS COM AUTISMO É UMA MEDIDA ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE ESSES ESTUDANTES TENHAM ACESSO A UM AMBIENTE EDUCACIONAL ADEQUADO E INCLUSIVO. ESSAS ESCOLAS DEVEM SER PROJETADAS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS PARTICULARIDADES DESSE PÚBLICO, OFERECENDO RECURSOS E ESTRUTURAS QUE FACILITEM SUA APRENDIZAGEM E SEU CONVÍVIO SOCIAL.

AO ESTABELECER METAS ANUAIS PARA A CRIAÇÃO DE UM NÚMERO ESPECÍFICO DE ESCOLAS ADAPTADAS PARA ALUNOS COM AUTISMO, ESTAMOS DEMONSTRANDO UM COMPROMISSO EFETIVO COM A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO E DA DIVERSIDADE NO SISTEMA EDUCACIONAL. ESSA EMENDA NÃO APENAS ATENDE A UMA DEMANDA URGENTE E LEGÍTIMA, MAS TAMBÉM REPRESENTA UM AVANÇO SIGNIFICATIVO NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA.

Deputada Carla Machado
Emenda Nº 351

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0091 - Promoção de Educação Inclusiva, com valorização às diferenças e a diversidade
NOVO PRODUTO: CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM AUTISMO IMPLANTADO
META: 2
Justificativa: OS CENTROS DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA OFERECER SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA INDIVÍDUOS COM AUTISMO, VISANDO À MELHORIA DE SUA QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INCLUSÃO SOCIAL. ESSES CENTROS PROPORCIONAM INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS, PROGRAMAS EDUCACIONAIS PERSONALIZADOS, APOIO PSICOLÓGICO E SUPORTE FAMILIAR, ENTRE OUTROS SERVIÇOS, QUE SÃO ESSENCIAIS PARA O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS PESSOAS COM AUTISMO.

AO CRIAR O PRODUTO "CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM AUTISMO", ESTAMOS RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DE OFERECER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E DE QUALIDADE PARA ESSE PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA A PROMOÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS INCLUSIVA E PARA O RESPEITO AOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

POR FIM, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, DEVIDO À NATUREZA ESPECIALIZADA E INTENSIVA DOS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESSES CENTROS, A CRIAÇÃO DE MÚLTIPLAS UNIDADES EM UM CURTO PERÍODO DE TEMPO PODE SER INVIÁVEL. PORTANTO, AO ESTABELECER METAS ANUAIS PARA A CRIAÇÃO DE UM NÚMERO LIMITADO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM AUTISMO, ESTAMOS SENDO REALISTAS E GARANTINDO QUE OS RECURSOS SEJAM ALOCADOS DE FORMA EFICAZ E SUSTENTÁVEL.

Deputada Carla Machado
Emenda Nº 385

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0147 - Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência
NOVO PRODUTO: AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE
META: 10.000
Justificativa: MUITAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ENFRENTAM MÚLTIPLAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, EXCLUSÃO E VULNERABILIDADE SOCIAL, O QUE PODE RESULTAR EM DIFICULDADES ADICIONAIS NO ACESSO A CUIDADOS E SUPORTE ADEQUADOS. NESSE CONTEXTO, OS CUIDADORES DESEMPENHAM UM PAPEL FUNDAMENTAL AO FORNECER ASSISTÊNCIA E SUPORTE DIÁRIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, MUITAS VEZES SEM RECEBER O RECONHECIMENTO OU A COMPENSAÇÃO ADEQUADA PELO SEU TRABALHO.

AO CRIAR O PRODUTO "AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VULNERABILIDADE", ESTAMOS RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DOS CUIDADORES E GARANTINDO QUE ELES RECEBAM O APOIO FINANCEIRO NECESSÁRIO PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES DE MANEIRA DIGNA E SUSTENTÁVEL. ESSE AUXÍLIO PODE CONTRIBUIR PARA ALIVIAR O ÔNUS FINANCEIRO ENFRENTADO PELOS CUIDADORES E PROPORCIONAR UM MAIOR ACESSO A RECURSOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

Deputada Célia Jordão
Emenda Nº 431

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico
PRODUTO: 8673 - Sistema estadual de ciência, tecnologia e inovação implantado
META: 2
Justificativa: FORTALECER A ESTRUTURA EDUCACIONAL CIENTÍFICA TECNOLÓGICA, COM OBJETIVO DE APRIMORAR A FORMAÇÃO E A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

Deputada Célia Jordão
Emenda Nº 432

PROGRAMA: 0510 - Mobilidade Sustentável
INICIATIVA: 0007 - Melhoria na Integração de Transporte Público
PRODUTO: 8161 - Transporte orientado implantado
META: 3
Justificativa: NECESSÁRIO INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA VIÁRIA.
SISTEMAS INDISPENSÁVEIS AO BEM-ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.
A INFRAESTRUTURA É ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Deputada Célia Jordão
Emenda Nº 433

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0123 - Promoção da Prevenção e Enfrentamento de Violências contra a Mulher
NOVO PRODUTO: POLÍTICAS PÚBLICAS P/ PROTEÇÃO INTEGRAL MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
META: 1

Justificativa: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PROTEÇÃO INTEGRAL DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. OS ELEVADOS NÚMEROS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER REFORÇAM A IMPORTÂNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS ASSERTIVAS, DE INSTRUMENTOS MAIS EFETIVOS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E REPRESSÃO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 388

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0137 - Promoção do Acesso à Moradia Digna
PRODUTO: 8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura
META: 15
Justificativa: ESSA EMENDA VISA ALTERAR AS METAS PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DO ENTORNO DE COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 389

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0137 - Promoção do Acesso à Moradia Digna
PRODUTO: 7009 - Família beneficiada com Regularização Fundiária de Interesse Social
META: 7.900
Justificativa: ESSA EMENDA VISA ALTERAR AS METAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 390

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0087 - Segurança Presente
PRODUTO: 7270 - Operação de patrulhamento realizada
META: 1.090.000
Justificativa: ESSA EMENDA VISA POSSIBILITAR O AUMENTO DO EFETIVO DO PROGRAMA BARRA PRESENTE E DO PROGRAMA RECREIO DOS BANDEIRANTES PRESENTE, PARA EXPANDIR A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO DO PROGRAMA.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 391

PROGRAMA: 0510 - Mobilidade Sustentável
INICIATIVA: 0078 - Expansão de Novas Linhas Metroviárias
PRODUTO: 8564 - Linha Gávea - Uruguai implantada
META: 1
Justificativa: ESSA EMENDA VISA POSSIBILITAR A EXPANSÃO DA LINHA 1 DO METRÔ, DA ESTAÇÃO GÁVEA ATÉ A ESTAÇÃO URUGUAI, NA TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 392

PROGRAMA: 0510 - Mobilidade Sustentável
INICIATIVA: 0078 - Expansão de Novas Linhas Metroviárias
PRODUTO: 8567 - Linha Jardim Oceânico - Alvorada implantada
META: 1
Justificativa: ESSA EMENDA VISA POSSIBILITAR A EXPANSÃO DA LINHA 4 DO METRÔ ATÉ O TERMINAL ALVORADA, NA BARRA DA TIJUCA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 393

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0088 - Garantia de Acesso dos Alunos à Escola
PRODUTO: 5755 - Unidade escolar implantada

META: 11
Justificativa: ESSA EMENDA VISA ALTERAR AS METAS PARA IMPLANTAÇÃO DE COLÉGIOS ESTADUAIS (ENSINO MÉDIO), SUGERINDO 4 (QUATRO) NOVAS UNIDADES A SEREM CONSTRUÍDAS NOS BAIRROS DE GUARATIBA, RECREIO DOS BANDEIRANTES, VARGEM GRANDE E SANTA CRUZ, TODOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 394

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0088 - Garantia de Acesso dos Alunos à Escola
PRODUTO: 5755 - Unidade escolar implantada
META: 11
Justificativa: ESSA EMENDA VISA ALTERAR AS METAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DA FAETEC (ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE), SUGERINDO 4 (QUATRO) NOVAS UNIDADES, A SEREM CONSTRUÍDAS NOS BAIRROS DE GUARATIBA, RECREIO DOS BANDEIRANTES, VARGEM GRANDE E JARDIM BANGU, TODOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 395

PROGRAMA: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza
INICIATIVA: 0166 - Proteção Social e Redução da Pobreza
PRODUTO: 5046 - Unidade de atendimento implantada
META: 11
Justificativa: ESSA EMENDA VISA A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII NO JARDIM BANGU, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 396

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0079 - Democratização do Acesso à Terra e à Moradia no estado do Rio de Janeiro
PRODUTO: 8569 - Unidade habitacional construída/reformada
META: 52
Justificativa: ESSA EMENDA VISA ALTERAR AS METAS PARA REFORMA DE 2 CONJUNTOS HABITACIONAIS NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 397

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública
PRODUTO: 2939 - Policial capacitado
META: 500
Justificativa: AUMENTO DO EFETIVO DE POLICIAIS MILITARES NO 31° E NO 18° BATALHÕES DE POLÍCIA MILITAR, NOS BAIRROS DA BARRA DA TIJUCA E DE JACAREPAGUÁ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 398

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVO PRODUTO: CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO IMPLANTADO
META: 1
Justificativa: ESSA EMENDA VISA A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT NO JARDIM BANGU, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Claudio Caiado
Emenda Nº 399

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade

INICIATIVA: 0087 - Segurança Presente
NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE NO BAIRRO BARRA OLÍMPICA
META: 1
Justificativa: ESSA EMENDA VISA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE NO BAIRRO BARRA OLÍMPICA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 533

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
PRODUTO: 8590 - Atividade extracurricular vinculadas ao Programa Cidade Integrada
META: 0
Justificativa: RETIRAR A ATIVIDADE EXTRACURRICULAR COM POLÍCIAS NA UNIDADE PLANEJAMENTO DA SEEDUC.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 534

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil
PRODUTO: 8748 - Delegacia reformada
META: 10
Justificativa: DIMINUIR DELEGACIAS NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO 14320 - RIOSEGURANCA

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 535

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0072 - Atuação da SEPM na Prevenção da Violência e do Combate à Criminalidade
PRODUTO: 6646 - Policial Militar equipado
META: 5.000
Justificativa: DIMINUIR EQUIPAMENTOS BÉLICOS DE POLICIAIS NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO 14320 - RIOSEGURANCA

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 536

PROGRAMA: 0506 - Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados
INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário
PRODUTO: 3997 - Unidade prisional construída
META: 0
Justificativa: AUSÉNCIA DE DISCUSSÖES PÜBLICAS SOBRE A EXPANSÄO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 537

PROGRAMA: 0506 - Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados
INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário
PRODUTO: 2340 - Unidade prisional reformada
META: 0
Justificativa: AUSÊNCIA DE DISCUSSÕES PÚBLICAS SOBRE A EXPANSÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 538

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania

INICIATIVA: 0046 - Promoção de Qualidade de Vida no Sistema Socioeducativo
PRODUTO: 4628 - Unidade socioeducativa implantada
META: 0
Justificativa: AUSÊNCIA DE DISCUSSÕES PÚBLICAS SOBRE A EXPANSÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 539

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0046 - Promoção de Qualidade de Vida no Sistema Socioeducativo
PRODUTO: 8460 - Unidade socioeducativa readequada
META: 0
Justificativa: AUSÊNCIA DE DISCUSSÕES PÚBLICAS SOBRE A EXPANSÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 540

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0094 - Fomento à Geração de Emprego e Renda
PRODUTO: 8937 - COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO APOIADA
META: 50
Justificativa: AS COOPERATIVAS DE CATADORES SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A POLÍTICA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PROMOVEM TRABALHO E RENDA PARA PESSOAS PRECARIZADAS. A COOPERATIVA PINHEIRAL EM AÇÃO ESTÁ UTILIZANDO UM CAMINHÃO DA PREFEITURA APENAS UMA VEZ POR SEMANA, TER O PRÓPRIO VEÍCULO DARÁ MAIS AUTONOMIA AOS COOPERADOS. A COOPERATIVA CIDADE DO AÇO SOFRE COM FALTA DE ESTRUTURA E ABANDONO POR PARTE DA PREFEITURA A TEMPOS, A PONTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JÁ TER EMITIDO LIMINAR PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES, DA MESMA FORMA, UM VEÍCULO DARIA UM SALTO DE QUALIDADE E MAIS AUTONOMIA AOS TRABALHADORES, OFERECENDO ASSIM UM MEIO EFETIVO DE REDUÇÃO DA POBREZA.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 541

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0156 - Fomento e Democratização à Oferta de Acesso a Cultura
PRODUTO: 8939 - REDE DE CULTURA HIP HOP APOIADA
META: 1
Justificativa: A PRESENTE INICIATIVA DE EMENDA DESTINA-SE A VIABILIZAR O FOMENTO A JOVENS AGENTES NILOPOLITANOS QUE USAM O HIP HOP COMO LINGUAGEM DE EXPRESSÃO E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CIDADE. COMO BEM SABIDO, A VALORIZAÇÃO DA CULTURA PERIFÉRICA, DE ARTISTAS E PRODUTORES LOCAIS VAI AO ENCONTRO DE DIRETRIZES INTERNACIONAIS DA ONU QUE VERSAM SOBRE A REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA E A PLENA PROTEÇÃO DE VIDA DESSES SUJEITOS A PARTIR DO ACESSO À CULTURA.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 542

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
PRODUTO: 8954 - APOIO LOGÍSTICO PARA PROCEDIMENTOS DE HORMONIZAÇÃO REALIZADO
META: 20
Justificativa: APOIO LOGÍSTICO AO ACESSO AOS PROCESSOS DE HORMONIZAÇÃO PELA POPULAÇÃO TRANS DO INTERIOR DO ESTADO É UMA INICIATIVA CRUCIAL E INCLUSIVA. FREQUENTEMENTE, AS PESSOAS TRANS ENFRENTAM DESAFIOS SIGNIFICATIVOS AO BUSCAR SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, ESPECIALMENTE NAS REGIÕES MAIS DISTANTES DOS CENTROS URBANOS. ESSA ALOCAÇÃO DE RECURSOS VISA REDUZIR AS BARREIRAS GEOGRÁFICAS E LOGÍSTICAS QUE PODEM IMPEDIR O ACESSO A TRATAMENTOS HORMONAIS

ESSENCIAIS PARA A SAÚDE E BEM-ESTAR DA COMUNIDADE TRANS DO INTERIOR. AO INVESTIR NESSE SUPORTE LOGÍSTICO, A EMENDA BUSCA GARANTIR QUE PESSOAS TRANS TENHAM ACESSO FACILITADO A CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS, PROMOVENDO, ASSIM, A IGUALDADE DE ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE. ALÉM DISSO, ESSA MEDIDA DEMONSTRA UM COMPROMISSO TANGÍVEL COM A PROMOÇÃO DA SAÚDE E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, RECONHECENDO A IMPORTÂNCIA DA AUTONOMIA E DO CUIDADO INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO TRANS DO INTERIOR DO ESTADO.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 543

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
PRODUTO: 8878 - Atendimento a vítimas de violações de Direitos Humanos realizado
META: 1.000
Justificativa: MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS AS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 544

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0046 - Promoção de Qualidade de Vida no Sistema Socioeducativo
PRODUTO: 8944 - CERTIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO EM DJ BEATMAKER REALIZADA
META: 100
Justificativa: A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A CERTIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO EM DJ E BEATMAKER A JOVENS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, ESPECIFICAMENTE AO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS (DEGASE), REPRESENTA UM INVESTIMENTO VALIOSO NA RESSOCIALIZAÇÃO E NA CONSTRUÇÃO DE PERSPECTIVAS POSITIVAS PARA ESSE GRUPO VULNERÁVEL. AO OFERECER CAPACITAÇÃO EM ÁREAS RELACIONADAS À MÚSICA, COMO DJ E BEATMAKING, A EMENDA BUSCA PROPORCIONAR UMA ALTERNATIVA CONSTRUTIVA E CRIATIVA PARA OS JOVENS QUE ESTÃO SOB A CUSTÓDIA DO DEGASE. ESSA ABORDAGEM NÃO APENAS CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS, MAS TAMBÉM PROMOVE A AUTOEXPRESSÃO E A AUTOCONFIANÇA DOS ADOLESCENTES EM PROCESSO SOCIOEDUCATIVO. ALÉM DISSO, AO FOCAR NA CERTIFICAÇÃO, A EMENDA RECONHECE A IMPORTÂNCIA DE PROPORCIONAR AOS JOVENS A OPORTUNIDADE DE ADQUIRIR HABILIDADES RECONHECIDAS NO MERCADO DE TRABALHO, O QUE PODE AUMENTAR SUAS CHANCES DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL BEMSUCEDIDA. A FORMAÇÃO EM DJ E BEATMAKER NÃO APENAS OFERECE UMA PERSPECTIVA PROFISSIONAL, MAS TAMBÉM SERVE COMO UM MEIO DE EMPODERAMENTO E REINSERÇÃO POSITIVA NA SOCIEDADE. DESSA FORMA, A EMENDA ORÇAMENTÁRIA REFLETE UM COMPROMISSO COM A TRANSFORMAÇÃO POSITIVA DA VIDA DESSES JOVENS, PROMOVENDO A REINSERÇÃO SOCIAL POR MEIO DA EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO CONTEXTO DO DEGASE.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 545

PROGRAMA: 0506 - Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados
INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário
PRODUTO: 8959 - INSUMO HOSPITALAR ADQUIRIDO
META: 300.000
Justificativa: DIRECIONAR RECURSOS PARA A COMPRA E AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES NA SAÚDE PENITENCIÁRIA, POR MEIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, É UMA MEDIDA IMPERATIVA E ESTRATÉGICA PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DA VIDA E A PROMOÇÃO DA SAÚDE DENTRO DO SISTEMA PRISIONAL. OS DETENTOS ENFRENTAM CONDIÇÕES DE VIDA DESAFIADORAS E SÃO SUSCETÍVEIS A UMA SÉRIE DE DOENÇAS DEVIDO À SUPERLOTAÇÃO, FALTA DE HIGIENE E LIMITAÇÕES NO ACESSO A

CUIDADOS MÉDICOS. AO DIRECIONAR INVESTIMENTOS PARA INSUMOS HOSPITALARES, NÃO APENAS SE ASSEGURA A ADEQUADA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS INDIVÍDUOS SOB CUSTÓDIA, MAS TAMBÉM SE CONTRIBUI PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, PROTEGENDO TANTO A POPULAÇÃO CARCERÁRIA QUANTO A SOCIEDADE EM GERAL. ALÉM DISSO, AO ADOTAR UMA ABORDAGEM PROATIVA NA GESTÃO DA SAÚDE NO AMBIENTE PRISIONAL, A SEAP DEMONSTRA UM COMPROMETIMENTO EFETIVO COM A DIGNIDADE HUMANA E REFORÇA A IMPORTÂNCIA DE TRATAR A SAÚDE COMO UM DIREITO FUNDAMENTAL, MESMO NO CONTEXTO PENAL.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 546

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0028 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
PRODUTO: 8947 - BOLSA DO LABORATÓRIO CIDADES CONCEDIDA
META: 10
Justificativa: A CONCESSÃO DE BOLSAS AO LABORATÓRIO CIDADES ICS/UERJ POR MEIO DESTA EMENDA ORÇAMENTÁRIA É UMA INICIATIVA ESSENCIAL PARA FORTALECER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DESSE IMPORTANTE NÚCLEO DE PESQUISA. O CIDADES DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE AS DINÂMICAS URBANAS, ESPECIALMENTE NO CONTEXTO DO RIO DE JANEIRO, CONTRIBUINDO PARA UMA COMPREENSÃO MAIS PROFUNDA DOS DESAFIOS E POTENCIAIS DAS CIDADES. AO DIRECIONAR RECURSOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS, A EMENDA VISA APOIAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NOS PROJETOS E ATIVIDADES DO LABORATÓRIO CIDADES. ESSA MEDIDA NÃO SÓ ENRIQUECERÁ A FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS ALUNOS, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA PRÁTICA E MULTIDISCIPLINAR, MAS TAMBÉM CONTRIBUIRÁ PARA A EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DAS PESQUISAS URBANAS NA UERJ. A PERSPECTIVA DE INCORPORAÇÃO DE PESQUISADORES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DEMONSTRA UM COMPROMISSO COM A COLABORAÇÃO ACADÊMICA E A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM REDE. ALÉM DISSO, AO INVESTIR NAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO CIDADES, A EMENDA REFORÇA A IMPORTÂNCIA DA PESQUISA URBANA COMO UMA FERRAMENTA FUNDAMENTAL PARA ABORDAR QUESTÕES SOCIAIS COMPLEXAS. ISSO NÃO APENAS BENEFICIARÁ A COMUNIDADE ACADÊMICA, MAS TAMBÉM TERÁ IMPACTOS POSITIVOS NA COMPREENSÃO E NO ENFRENTAMENTO DOS DESAFIOS URBANOS, PROMOVENDO, ASSIM, O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NAS CIDADES.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 547

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0102 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação-Saúde
PRODUTO: 8957 - EQUIPAMENTO MEDIDOR DE QUALIDADE DA ÁGUA ADQUIRIDO
META: 500
Justificativa: TRATA-SE DE UM PROJETO EM COLABORAÇÃO ENTRE O IBRAG/UERJ, IMS/UERJ E A FIOCRUZ ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, NA ÁREA DE SAÚDE AMBIENTAL, DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E MEDICINA SOCIAL, ENVOLVENDO ALUNOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO: SAÚDE PÚBLICA E MEIO AMBIENTE (STRICTO SENSU), DA ÁREA DE PESQUISA GESTÃO E SANEAMENTO AMBIENTAL; E DE GESTÃO E TECNOLOGIAS DO SANEAMENTO (LATO SENSU) ENVOLVENDO EQUIPES DA COOPERAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA FIOCRUZ.
O PROJETO VISA A INVESTIGAÇÃO DA QUALIDADE SANITÁRIA DA ÁGUA DE CONSUMO DE MORADORES DE COMUNIDADES, PORTANTO ESTÁ ENVOLVIDO NA TEMÁTICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
ESSE PROJETO TEM COMO OBJETIVO VERIFICAR SE A QUALIDADE SANITÁRIA DA ÁGUA RECEBIDA POR MORADORES DE COMUNIDADES NO ERJ ESTÃO DENTRO DOS QUATRO PADRÕES ESTABELECIDOS NA DIRETRIZ NACIONAL DO PLANO DE

AMOSTRAGEM DA VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEFINIDO PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SENDO ELES AS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS (CLORO RESIDUAL LIVRE E TURBIDEZ) E COLIMÉTRICAS (COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI).

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 548

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
PRODUTO: 8953 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA ESTRUTURADO
META: 1
Justificativa: A DESTINAÇÃO DE INVESTIMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA FAZENDO ARTE, COM O OBJETIVO DE APOIAR A REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE (TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO), REPRESENTA UMA MEDIDA ESTRATÉGICA E HUMANIZADA NO FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL. O CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA FAZENDO ARTE DESEMPENHA UM PAPEL CRUCIAL NA PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL, NA PREVENÇÃO DE TRANSTORNOS MENTAIS E NO APOIO AO PROCESSO DE REABILITAÇÃO PSICOSSOCIAL. AO VIABILIZAR INVESTIMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DESSE CENTRO, A EMENDA BUSCA CRIAR UM AMBIENTE ACOLHEDOR E PROPÍCIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E DE CONVIVÊNCIA, FUNDAMENTAIS PARA O BEM-ESTAR E A RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RAPS. ESSA ABORDAGEM ALINHA-SE COM UMA VISÃO MAIS AMPLA DA SAÚDE MENTAL, QUE RECONHECE A IMPORTÂNCIA DA INTEGRAÇÃO COM A CULTURA E A COMUNIDADE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E NA CONSTRUÇÃO DE RELAÇÕES SOCIAIS SAUDÁVEIS. AO CANALIZAR OS RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE VIA TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO, A EMENDA ASSEGURA UMA GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE DOS INVESTIMENTOS, GARANTINDO QUE OS RECURSOS SEJAM DIRECIONADOS DIRETAMENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO E OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA FAZENDO ARTE. DESSA FORMA, A INICIATIVA NÃO APENAS FORTALECE A INFRAESTRUTURA DE APOIO À SAÚDE MENTAL, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA REDE MAIS INTEGRADA E EFICAZ DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ÂMBITO ESTADUAL.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 549

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0131 - Oportunidade e Desenvolvimento da Cidadania
PRODUTO: 7299 - Evento de promoção das políticas de migração e refúgio realizado
META: 2
Justificativa: VENHO, POR MEIO DESTA, JUSTIFICAR A NECESSIDADE E URGÊNCIA NA DESTINAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 9567/22, A QUAL DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COM DADOS ESTATÍSTICOS RELACIONADOS AOS REFUGIADOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DE ACORDO COM INFORMAÇÕES DIVULGADAS NA 6ª EDIÇÃO DO RELATÓRIO "REFÚGIOS EM NÚMEROS", APRESENTADO PELO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS (CONARE), AO TÉRMINO DO ANO DE 2020, CONTABILIZAVAM-SE 57.099 PESSOAS REFUGIADAS OFICIALMENTE RECONHECIDAS NO BRASIL. APENAS NO MESMO ANO, FORAM REGISTRADAS 28.899 NOVAS SOLICITAÇÕES DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO EM TERRITÓRIO NACIONAL. NO ENTANTO, É ALARMANTE A AUSÊNCIA DE DADOS MAIS PRECISOS ACERCA DOS REFUGIADOS RESIDENTES OU BENEFICIÁRIOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ATÉ O MOMENTO, AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS SÃO LIMITADAS AOS LEVANTAMENTOS REALIZADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS DEDICADAS A ASSISTIR ESSA POPULAÇÃO. DIANTE DESSE CENÁRIO, RESSALTO A IMPORTÂNCIA CRUCIAL DE CONSOLIDAR INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A SITUAÇÃO CONCRETA DOS REFUGIADOS EM NOSSO ESTADO. SOMENTE POR MEIO DA SISTEMATIZAÇÃO E ANÁLISE DESSES DADOS SERÁ POSSÍVEL DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS EFICIENTES, QUE VISEM À INTEGRAÇÃO PLENA DOS REFUGIADOS NA SOCIEDADE

FLUMINENSE. PORTANTO, DESTINO A EMENDA PARLAMENTAR PARA FINANCIAR A COLETA, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES, PROPORCIONANDO UMA BASE SÓLIDA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS VOLTADAS À INCLUSÃO E ACOLHIMENTO EFETIVO DOS REFUGIADOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTAMENTE, ESSA INICIATIVA CONTRIBUIRÁ NÃO APENAS PARA O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DOS DIREITOS HUMANOS, MAS TAMBÉM PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA, SOLIDÁRIA E INCLUSIVA.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 550

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0156 - Fomento e Democratização à Oferta de Acesso a Cultura
PRODUTO: 8943 - ATIVIDADE CULTURAL EXTRA-CURRICULAR FOMENTADA
META: 40

Justificativa: A PROPOSTA DE EMENDA PARA O FOMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS EXTRA-CURRICULARES EM ITAPERUNA VISA ENRIQUECER O AMBIENTE EDUCACIONAL E PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES. AO DIRECIONAR RECURSOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS ALÉM DO CURRÍCULO REGULAR, A EMENDA BUSCA PROPORCIONAR EXPERIÊNCIAS ENRIQUECEDORAS, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, EXPRESSÃO ARTÍSTICA E O INTERESSE PELOS DIVERSOS ASPECTOS CULTURAIS. O INVESTIMENTO EM ATIVIDADES CULTURAIS EXTRA-CURRICULARES NÃO APENAS AMPLIA O LEQUE DE OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS PARA OS ESTUDANTES, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS MAIS CONSCIENTES E CULTURALMENTE ENRIQUECIDOS. ESSAS ATIVIDADES PODEM ABRANGER ÁREAS COMO MÚSICA, TEATRO, DANÇA, ARTES VISUAIS, LITERATURA E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE EDUCATIVO MAIS DIVERSIFICADO E INCLUSIVO. AO CENTRAR OS ESFORÇOS EM ITAPERUNA, A EMENDA DEMONSTRA UM COMPROMISSO COM O FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE CULTURAL LOCAL, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE NAS ATIVIDADES PROPOSTAS. ALÉM DISSO, INVESTIR EM ATIVIDADES CULTURAIS EXTRACURRICULARES CONTRIBUI PARA A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE ESCOLAR MAIS MOTIVADOR, CAPAZ DE ESTIMULAR O INTERESSE E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS NA ESCOLA. ESSA EMENDA NÃO APENAS FORTALECE A OFERTA EDUCACIONAL EM ITAPERUNA, MAS TAMBÉM RECONHECE A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E SOCIAL, PROMOVENDO UMA EDUCAÇÃO MAIS ABRANGENTE E SIGNIFICATIVA PARA OS ESTUDANTES.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 551

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa
INICIATIVA: 0197 - ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SOCIEDADE
PRODUTO: 8940 - MEPCT OPERACIONALIZADO
META: 1

Justificativa: A CRIAÇÃO DE UMA EMENDA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA AO MECANISMO ESTADUAL DE COMBATE À TORTURA DO RIO DE JANEIRO (MEPCT/RJ) É ESSENCIAL PARA FORTALECER AS ATIVIDADES DESSE ÓRGÃO CRUCIAL NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E NA PREVENÇÃO DA TORTURA EM ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE. DADA A RELEVÂNCIA DA MISSÃO DO MEPCT/RJ, QUE SE ALINHA ÀS DIRETRIZES DA ONU, É IMPERATIVO ASSEGURAR RECURSOS ADEQUADOS PARA QUE O ÓRGÃO POSSA DESEMPENHAR EFETIVAMENTE SUAS ATRIBUIÇÕES, TAIS COMO A REALIZAÇÃO DE VISITAS PERIÓDICAS, A IDENTIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO E A RECOMENDAÇÃO DE MEDIDAS PARA ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE AOS PADRÕES INTERNACIONAIS E NACIONAIS. A EMENDA PROPOSTA VISA GARANTIR QUE O MEPCT/RJ TENHA OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIR SUA IMPORTANTE FUNÇÃO NA PROTEÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E NA PROMOÇÃO DE UM SISTEMA DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE MAIS HUMANO E JUSTO.

Deputada Dani Monteiro

Emenda Nº 552

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0182 - Promoção da Igualdade Racial
PRODUTO: 2298 - Campanha de promoção da igualdade racial realizada
META: 10
Justificativa: PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EM DEFESA DA EQUIDADE RACIAL

Deputada Dani Monteiro

Emenda Nº 553

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0028 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
PRODUTO: 8945 - LABORATÓRIO DE PESQUISA DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS EQUIPADO
META: 1
Justificativa: A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O ESPAÇO FÍSICO DO LABORATÓRIO DE PESQUISA DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS DA UERJ REPRESENTA UM INVESTIMENTO ESTRATÉGICO NA PROMOÇÃO DA PESQUISA E NO AVANÇO DO CONHECIMENTO SOBRE QUESTÕES MIGRATÓRIAS. AO GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A INFRAESTRUTURA DO LABORATÓRIO, A EMENDA CONTRIBUI PARA A EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA RELACIONADAS AOS ESTUDOS MIGRATÓRIOS NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O INVESTIMENTO PROPOSTO NÃO APENAS FORTALECE AS CAPACIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO LABORATÓRIO, MAS TAMBÉM OFERECE SUPORTE ESSENCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE ALTA QUALIDADE, QUE PODEM ABORDAR QUESTÕES COMPLEXAS E RELEVANTES RELACIONADAS AOS FLUXOS MIGRATÓRIOS. ALÉM DISSO, A AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA UERJ COMO DESTINO PARA ESSES RECURSOS PROMOVEM A EXCELÊNCIA ACADÊMICA E A CONSOLIDAÇÃO DA UNIVERSIDADE COMO UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM ESTUDOS MIGRATÓRIOS. A EMENDA SE ALINHA COM A MISSÃO DA UERJ DE PROMOVER A PESQUISA CIENTÍFICA E A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. AO FOCAR NOS ESTUDOS MIGRATÓRIOS, A EMENDA ABORDA UMA TEMÁTICA ATUAL E CRUCIAL, FORNECENDO FERRAMENTAS E RECURSOS PARA QUE PESQUISADORES POSSAM REALIZAR INVESTIGAÇÕES INOVADORAS E RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DAS DINÂMICAS MIGRATÓRIAS. EM RESUMO, A DESTINAÇÃO DESSES RECURSOS NÃO APENAS BENEFICIA DIRETAMENTE O LABORATÓRIO DE PESQUISA DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS DA UERJ, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA O AVANÇO DO CONHECIMENTO E A CONSOLIDAÇÃO DA UNIVERSIDADE COMO UMA INSTITUIÇÃO DE EXCELÊNCIA NA ÁREA DE ESTUDOS MIGRATÓRIOS.

Deputada Dani Monteiro

Emenda Nº 554

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
NOVO PRODUTO: ATENDIMENTO E PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS REALIZADO
META: 600
Justificativa: A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM) CRIADO EM 2003 PARA PROMOVER A PROTEÇÃO DA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONTEXTOS DE AMEAÇA DE MORTE, ASSEGURANDO OS SEUS DIREITOS FUNDAMENTAIS, NA PERSPECTIVA DA PROTEÇÃO INTEGRAL, CONSTRUINDO ALTERNATIVAS DE VIDA COM OS PROTEGIDOS E SUA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA ARTICULADA ENTRE A REDE EDUCACIONAL, DE SAÚDE, LAZER, CULTURA E PROFISSIONALIZANTE, ENTRE OUTRAS.

Deputada Dani Monteiro

Emenda Nº 555

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania

INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
PRODUTO: 8881 - Atendimento e proteção a defensores de Direitos Humanos ameaçados realizado
META: 600
Justificativa: A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS (PPDDH) TEM O OBJETIVO DE OFERECER PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO OU SOFRENDO AMEAÇAS.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 556

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
NOVO PRODUTO: ATENDIMENTO E PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS REALIZADO
META: 600
Justificativa: A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FEDERAL DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA CRIADO EM 1999 QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A PESSOAS AMEAÇADAS OU COAGIDAS DEVIDO À SUA COLABORAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES OU PROCESSOS CRIMINAIS.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 557

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
PRODUTO: 8955 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROFILAXIA PRÉ-EXPOSIÇÃO AO HIV PREP VIABILIZADOS
META: 500.000
Justificativa: A PREP É A COMBINAÇÃO DE DOIS MEDICAMENTOS (TENOFOVIR + ENTRICITABINA) QUE BLOQUEIAM ALGUNS CAMINHOS QUE O HIV USA PARA INFECTAR O ORGANISMO. SE UTILIZAR PREP DIARIAMENTE, A MEDICAÇÃO PODE IMPEDIR QUE O HIV SE ESTABELEÇA E SE ESPALHE NO CORPO, FAZENDO UMA ANALOGIA, FUNCIONARIA COMO UM ANTICONCEPCIONAL, UM MEDICAMENTO DE USO CONTÍNUO.
SEGUNDO SITE DO GOVERNO FEDERAL, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A MEDICAÇÃO É OFERECIDA EM 267 LOCALIDADES.[1] NÃO HÁ OFERTA DO MEDICAMENTO EM VOLTA REDONDA, APENAS DO MEDICAMENTO PÓS EXPOSIÇÃO, PEP. ACREDITAMOS QUE POLÍTICA DE SAÚDE DEVA SER MAJORITARIAMENTE PREVENTIVA, PORTANTO A IMPORTÂNCIA DE OFERTAR O MEDICAMENTO.
NÃO HÁ CÁLCULO DE DEMANDA, POIS NÃO HÁ OFERTA, A SECRETARIA DE SAÚDE NÃO DISPONIBILIZA DADOS NESTE SENTIDO, MAS O MOVIMENTO FRENTE PELA DIVERSIDADE ESTÁ COM UM ABAIXOASSINADO PEDINDO O MEDICAMENTO E JÁ CONTA COM CERCA DE 400 ASSINATURAS.
SEGUNDO DADOS DO SITE DA PREFEITURA, EM 2021, VOLTA REDONDA REGISTROU MAIS 149 NOVOS CASOS DA DOENÇA, A MAIORIA É FORMADA POR PESSOAS COM IDADE ENTRE 20 A 39 ANOS.[2]
NESTAS CONDIÇÕES FAZEMOS A EMENDA DA COMPRA DE UM LOTE DE MEDICAÇÃO PARA O PRÓXIMO ANO ENQUANTO A PREFEITURA NÃO IMPLEMENTA ESSA POLÍTICA NA CIDADE, O QUE PODE INCLUSIVE DEMONSTRAR A DEMANDA NO LOCAL.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 558

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0182 - Promoção da Igualdade Racial
PRODUTO: 7472 - Campanha para defesa e preservação da memória de vitimas de violência realizada
META: 10
Justificativa: PROMOÇÃO DA MEMÓRIA E LEGADO DE VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DO ESTADO.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 559

PROGRAMA: 0466 - Prevenção ao Uso de Drogas
INICIATIVA: 0171 - Promoção da Política Pública sobre Drogas
PRODUTO: 8850 - Reinserção social da pessoa dependente química realizada
META: 500
Justificativa: INCLUIR A REINSERQÄO SOCIAL DE PESSOAS QUE FAZEM USO ABUSIVO DE DROGAS NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO SECC.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 560

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0156 - Fomento e Democratização à Oferta de Acesso a Cultura
PRODUTO: 8941 - PROGRAMA “HIP HOP NAS ESCOLAS” IMPLANTADO
META: 1
Justificativa: A NECESSIDADE DE UMA EMENDA ORÇAMENTÁRIA DESTINADA À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA "HIP HOP NAS ESCOLAS" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO REFLETE UM COMPROMISSO SIGNIFICATIVO COM O ENRIQUECIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL DOS ESTUDANTES. A ALOCAÇÃO DE RECURSOS ABRANGE A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE SEIS MESES SOBRE A CULTURA HIP-HOP E SEUS ELEMENTOS, PROMOVENDO APROFUNDAMENTO NÃO APENAS NAS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS DO MOVIMENTO, COMO BREAKING, GRAFITE, RAP, MCS E DJS, MAS TAMBÉM ABORDANDO A ECONOMIA CRIATIVA ASSOCIADA À CULTURA E A HISTÓRIA DO MOVIMENTO NO BRASIL E GLOBALMENTE. ESSA INICIATIVA BUSCA NÃO APENAS ESTIMULAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA ENTRE OS JOVENS, MAS TAMBÉM CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO DA CULTURA NEGRA NA VIVÊNCIA ESCOLAR E CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE ESTABELECE O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA. O CUIDADO COM A PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES, RESPEITANDO A VONTADE DOS PAIS E RESPONSÁVEIS, E A ÊNFASE NA CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EVIDENCIAM A ABORDAGEM RESPONSÁVEL E INCLUSIVA DESSE INVESTIMENTO, FORTALECENDO O PAPEL DA ESCOLA COMO ESPAÇO DE EXPRESSÃO CULTURAL E APRENDIZADO ENRIQUECEDOR.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 561

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0028 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
PRODUTO: 8952 - PROJETO DE ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ELABORADO
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE EMENDA PARA O PROJETO DE ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UERJ É UMA INICIATIVA SIGNIFICATIVA QUE VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESSENCIAIS DAS COMUNIDADES ACADÊMICA E CIRCUNVIZINHA. AO DIRECIONAR RECURSOS PARA A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DEDICADO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, A EMENDA NÃO APENAS ATENDE A UMA DEMANDA IMPORTANTE DA COMUNIDADE, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA A PROMOÇÃO DO BEM ESTAR, EDUCAÇÃO E INCLUSÃO. A IMPLEMENTAÇÃO DE UM ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NA UERJ OFERECE BENEFÍCIOS SUBSTANCIAIS, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE CUIDADO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA OS FILHOS DE MEMBROS DA COMUNIDADE ACADÊMICA. ISSO NÃO APENAS FACILITA A CONCILIAÇÃO ENTRE VIDA PROFISSIONAL E FAMILIAR, MAS TAMBÉM CRIA UM AMBIENTE MAIS ACOLHEDOR E INCLUSIVO PARA ESTUDANTES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS COM RESPONSABILIDADES PARENTAIS. ALÉM DISSO, O PROJETO CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO INTEGRAL DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO ATIVIDADES EDUCATIVAS, LÚDICAS E SOCIAIS QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL NA PRIMEIRA INFÂNCIA. A EMENDA REFORÇA, ASSIM, O COMPROMISSO DA UERJ COM A RESPONSABILIDADE SOCIAL E A CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES QUE PERMITAM QUE TODOS OS MEMBROS DA

COMUNIDADE ACADÊMICA ALCANCEM SEU PLENO POTENCIAL. AO INVESTIR NA CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, A EMENDA NÃO APENAS ATENDE ÀS DEMANDAS IMEDIATAS DA COMUNIDADE, MAS TAMBÉM SINALIZA UM COMPROMISSO DURADOURO COM O APOIO ÀS FAMÍLIAS E AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS, PROMOVENDO, ASSIM, UMA UNIVERSIDADE MAIS INCLUSIVA E COMPROMETIDA COM O BEM-ESTAR DE SEUS MEMBROS.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 562

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0126 - Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
PRODUTO: 8951 - MATERIAL DO PROJETO DE EXT CONVÊNIO UERJ-MNLM VIABILIZADO
META: 1
Justificativa: COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O PROJETO DE EXTENSÃO "CANTEIRO EXPERIMENTAL DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UERJ" DO DAU - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA ESDI/UERJ E A OCUPAÇÃO SOLANO TRINDADE (DO MOVIMENTO NACIONAL DE LUTA PELA MORADIA - MNLM): ESTA PROPOSTA TEM COMO OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MODELO DE MORADIA POPULAR PRODUZIDA DE MODO AUTOGESTIONÁRIO COM TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO POPULARES. A PROPOSTA SE JUSTIFICA PARTINDO DE UMA NECESSIDADE ENORME MATERIAL DE MOVIMENTOS POPULARES COMO AGENTES NA PRODUÇÃO DOS ESPAÇOS DA CIDADE. A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE MODELO PODE, AO MESMO TEMPO, FUNCIONAR COMO UM PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM ENTRE UNIVERSIDADE E MOVIMENTO POPULAR E EXPERIMENTAÇÃO PRÁTICA CONSTRUTIVA DE MODOS DE CONSTRUÇÃO QUE POSSAM PARTICIPAR NA GERAÇÃO DE TRABALHO E DE RENDA PARA O PRÓPRIO MOVIMENTO. A PROPOSTA SE JUSTIFICA POR AMPLIAR A COLABORAÇÃO ENTRE ATORES UNIVERSITÁRIOS E ORGANIZAÇÕES POPULARES DEMANDANTES DE TECNOLOGIAS SOCIAIS, NO SENTIDO DO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS ASSOCIATIVAS DE TRABALHO E DE PRODUÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO URBANO. PARA ISSO, A BASE DA AÇÃO É NAS PRÁTICAS EDUCATIVAS HUMANIZADORAS, VINCULANDO CRITICAMENTE O SABER ACADÊMICO COM O SABER POPULAR NAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE ASSESSORIA NA RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL, NA CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS E NOS SEUS PROCESSOS CONSTRUTIVOS.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 563

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0126 - Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
PRODUTO: 8948 - PROJETO DE EXTENSÃO APOIADO
META: 1
Justificativa: ESSE PROJETO REPRESENTA IMPORTANTE ELO ENTRE A UNIVERSIDADE E A COMUNIDADE, COM A DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA DE MANEIRA LÚDICA E INTERATIVA, DE FORMA A SENSIBILIZAR O PÚBLICO PARA IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E, PARA A DIVULGAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIALMENTE JUSTAS, AMBIENTALMENTE CORRETAS E ECONOMICAMENTE VIÁVEIS. ENTRETANTO, NO MOMENTO, O ESPAÇO DA CIÊNCIA ESTÁ FECHADO, NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO PARA QUE POSSA CONTINUAR ATENDENDO AO PÚBLICO. ISTO COMPREENDE A SUBSTITUIÇÃO DA TENDA DE LONA, A CLIMATIZAÇÃO E REFORMA DO PISO, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADES E POSSIBILIDADE A CONSTRUÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO PERMANENTE. A REVITALIZAÇÃO DESSE ESPAÇO POSSIBILITARÁ A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRINCIPALMENTE DE COMUNIDADES RURAIS E PEQUENOS DISTRITOS, A POSSIBILIDADE DE TEREM ACESSO A INFORMAÇÕES QUE PODERÃO INFLUENCIAR NAS ESCOLHAS E NO FUTURO DE VÁRIOS ESTUDANTES. NÃO MENOS IMPORTANTE, CONSISTE TAMBÉM EM UM IMPORTANTE PONTO TURÍSTICO E CULTURAL PARA A CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. A PREVISÃO DE VISITAS ANUAIS NO ESPAÇO

DA CIÊNCIA É DE CERCA DE 20 MIL PESSOAS DURANTE VISITAS GUIADAS PARA ESTUDANTES E PÚBLICO EM GERAL.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 564

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0176 - Defesa dos Direitos LGBTQIA+
NOVO PRODUTO: CAMPANHA DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO LGBTQIA+ REALIZADA
META: 1
Justificativa: PROPOSTA DE EMENDA DESTINADA À CRIAÇÃO DE UM CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS (SEDSODH) COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS (SMDH) DE NITERÓI. ESSA INICIATIVA É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE UM ACORDO ENTRE ESSES ÓRGÃOS, BUSCANDO DESTINAR RECURSOS DA LOA PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E COMBATE ÀS DISCRIMINAÇÕES NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, QUE JÁ SE ENCONTRAM PREVIAMENTE ALINHADAS COM A SECRETARIA CITADA. ESSA ABORDAGEM VISA FORTALECER PARCERIAS LOCAIS E PROMOVER A IMPLEMENTAÇÃO EFICIENTE DE PROGRAMAS QUE CONTRIBUAM PARA A PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS LGBTQIA+.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 565

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0028 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
PRODUTO: 8946 - IFCH/UERJ REFORMADO
META: 1
Justificativa: A EMENDA PARA A REFORMA E REEQUIPAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (IFCH) DA UERJ É UMA INICIATIVA CRUCIAL PARA FORTALECER AS CONDIÇÕES DE PESQUISA, ENSINO E APRENDIZADO NESSE IMPORTANTE CENTRO ACADÊMICO. AO DIRECIONAR RECURSOS PARA A REFORMA E REEQUIPAMENTO DO IFCH, A EMENDA BUSCA GARANTIR UM AMBIENTE ADEQUADO E ATUALIZADO, CAPAZ DE ATENDER ÀS DEMANDAS CRESCENTES DA COMUNIDADE ACADÊMICA E PROMOVER A EXCELÊNCIA NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO INSTITUTO. A REFORMA PROPOSTA NÃO APENAS VISA REVITALIZAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO IFCH, MAS TAMBÉM OFERECE A OPORTUNIDADE DE MODERNIZAR E ATUALIZAR OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS EM PESQUISAS, SALAS DE AULA E ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA. ESSA ABORDAGEM CONTRIBUI DIRETAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO OFERECIDOS PELO INSTITUTO, PROPORCIONANDO UMA INFRAESTRUTURA CONDIZENTE COM AS DEMANDAS CONTEMPORÂNEAS DAS ÁREAS DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS. ALÉM DISSO, AO INVESTIR NA REFORMA E REEQUIPAMENTO DO IFCH, A EMENDA REFORÇA O COMPROMISSO DA UERJ COM O DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E CIENTÍFICO EM DISCIPLINAS FUNDAMENTAIS PARA A COMPREENSÃO DA SOCIEDADE E DA CULTURA. A MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS NÃO APENAS BENEFICIA DIRETAMENTE OS ESTUDANTES E PESQUISADORES, MAS TAMBÉM CONTRIBUI PARA A PROJEÇÃO E O PRESTÍGIO DO INSTITUTO, ATRAINDO TALENTOS E FOMENTANDO A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO RELEVANTE. NÚMEROS: O INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (IFCH), ESTABELECIDO EM 1987, OFERECE ATUALMENTE QUATRO CURSOS DE GRADUAÇÃO (ARQUEOLOGIA, FILOSOFIA, HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS) E TRÊS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO EM FILOSOFIA, HISTÓRIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS). A PARTIR DE 2024, SERÁ ADICIONADO UM PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM ESTUDOS ÉTNICO-RACIAIS, AFRICANOS E OUTRAS EPISTEMOLOGIAS. ALÉM DISSO, O IFCH POSSUI UM PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA (PROFHISTÓRIA) E UM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA ANTIGA E MEDIEVAL (CEHAM). ESTUDOS ESTÃO EM ANDAMENTO PARA REATIVAR OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM FILOSOFIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM 2024. NO QUE DIZ RESPEITO AO CORPO DOCENTE, O INSTITUTO CONTA COM 90 PROFESSORES EFETIVOS, DISTRIBUÍDOS ENTRE OS

CURSOS. O CORPO DISCENTE INCLUI 1.443 ALUNOS DE GRADUAÇÃO E 455 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO, DOUTORADO E ESPECIALIZAÇÃO), TOTALIZANDO 1.898 ALUNOS ATIVOS EM NOVEMBRO DE 2023. O IFCH ABRIGA 40 PROGRAMAS, LABORATÓRIOS, NÚCLEOS, GRUPOS E COMUNIDADES DE ESTUDO E PESQUISA, DISTRIBUÍDOS EM QUATRO DEPARTAMENTOS, COM PROJETOS DE PESQUISA E ATIVIDADES EXTENSIONISTAS. ADICIONALMENTE, MANTÉM 16 REVISTAS ACADÊMICO-CIENTÍFICAS ELETRÔNICAS ATIVAS.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 566

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0154 - Vigilância e Promoção da Saúde
PRODUTO: 8973 - POPULAÇÃO INDÍGENA ATENDIDA
META: 100
Justificativa: A SITUAÇAO DA SAÚDE INDIGENA É EXTREMAMENTE PRECARIA, PRINCIPALMENTE NA REGIÃO DA COSTA VERDE, ONDE HÁ MAIOR INCIDÊNCIA DE RESERVAS INDÍGENAS. A SAÚDE MENTAL DESTA POPULAÇÃO É UM PROBLEMA GRAVE QUE VEM OCASIONANDO SUICÍDIO ENTRE ADOLESCENTES E JOVENS. OS MOTIVOS SÃO EM SUA MAIORIA A FALTA DE PERSPECTIVA QUE DESENCADEIA PROFUNDAS DEPRESSÕES. O RACISMO É UM FATOR DE ADOECIMENTO E A VIOLÊNCIA PROMOVIDA PELO ESTADO E SOCIEDADE, TAMBÉM CONTRIBUEM PARA O AGRAVAMENTO DESTA REALIDADE. SEM EDUCAÇÃO ADEQUADA NAS ALDEIAS, SEM ESCOLAS BILÍNGUE, A SAUDE MENTAL ESTA AMEACADA. O INDICE DE SUICIDIO É TRES VEZES MAIOR NA POPULAÇÃO INDIGENA. A ESCASSEZ DE ALIMENTO E SANEAMENTO BASICO NAS ALDEIAS FRAGILIZA E VULNERABILIZA AINDA MAIS OS POVOS ALDEADOS. NA ALDEIA MATA VERDE BONITA, EM MARICA, POR EXEMPLO, EXISTE APENAS O ANTIGO POSTO DE SAÚDE, FEITO DE BAMBU E MADEIRAS, QUE NÃO GARANTIA A PRIVACIDADE MÍNIMA PARA ATENDIMENTO. DIANTE DISSO, FOI FEITO UM ESFORÇO PELA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE ALVENARIA, CONTUDO, AINDA LONGE DO IDEAL. A FALTA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO É MAIS UM ASPECTO PREOCUPANTE QUE PRECISA SER ABORDADO PARA GARANTIR UMA COBERTURA ABRANGENTE E EFICAZ PARA ESTA POPULAÇÃO ESPECÍFICA.
ENDEREÇO: POLO BASE DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - RUA BARÃO DE MABUCABA , N° 36 - PARQUE MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS - RJ
CONTATO: VICE CACICA NEUSA KUNHÃ, ALDEIA RIO PEQUENO, DO POVO GUARANI, DE ANGRA DOS REIS.

Deputada Dani Monteiro
Emenda Nº 567

PROGRAMA: 0466 - Prevenção ao Uso de Drogas
INICIATIVA: 0179 - Implantação da Política sobre Drogas
PRODUTO: 5046 - Unidade de atendimento implantada
META: 10
Justificativa: INCLUIR A ATENDIMENTOS DE PESSOAS QUE FAZEM USO ABUSIVO DE DROGAS NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO 49010 -SEDSODH

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 403

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
PRODUTO: 8950 - BANCO DE LEITE APOIADO
META: 4
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 404

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0022 - Promoção de Infraestrutura em Áreas de Risco e Vulnerabilidade Sócioambiental
PRODUTO: 8466 - Equipamento urbano público construído/reformado
META: 20
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 405

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil
PRODUTO: 7094 - Ouvidoria itinerante realizada
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 406

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ
PRODUTO: 8359 - Polo de desenvolvimento energético implantado
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 408

PROGRAMA: 0480 - Direitos do Consumidor
INICIATIVA: 0002 - Atendimento, Fiscalização e Assistência aos Direitos do Consumidor
PRODUTO: 8176 - Capacitação sobre direito do consumidor realizada
META: 10
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 409

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0113 - Apoio e Desenvolvimento da Arte e da Cultura
PRODUTO: 3438 - Bolsa-auxílio concedida
META: 20
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 410

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0037 - Conservação e Preservação dos Recursos Naturais e Hídricos
PRODUTO: 8431 - Observatório do ICMS Ecológico implementado
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 411

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0012 - Desenvolvimento de Setores Associados à Economia Verde
PRODUTO: 8375 - Projeto de gestão de resíduo industrial elaborado
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 412

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil
PRODUTO: 8518 - Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense reformado
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 413

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública

PRODUTO: 2939 - Policial capacitado
META: 200
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 414

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
PRODUTO: 8742 - Ação de cuidado em saúde mental do policial de Sala Lilás realizada
META: 10
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 419

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0091 - Promoção de Educação Inclusiva, com valorização às diferenças e a diversidade
PRODUTO: 8592 - Sala de Recursos para Educação Especial implantada
META: 25
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 420

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico
PRODUTO: 8666 - Qualificação do servidor público na área de ciência, tecnologia e inovação
META: 100
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 421

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico
PRODUTO: 3127 - Premiação concedida
META: 30

Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 422

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0127 - Desempenho Acadêmico Inclusivo na Educação Básica
PRODUTO: 7254 - Evento de Ciência e Tecnologia e Inovação realizado
META: 20
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 423

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0193 - Produção de Dados e Informações Estatísticas e Geoespaciais
PRODUTO: 8921 - Relatório e estudo baseados nos indicadores socioeconômicos publicado
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 424

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico
PRODUTO: 8931 - Fórum, Congresso e/ou Seminário realizado
META: 25
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 425

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0193 - Produção de Dados e Informações Estatísticas e Geoespaciais
PRODUTO: 8914 - Servidor público capacitado em análise e uso de dados espaciais
META: 3
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO

PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 426

PROGRAMA: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional
INICIATIVA: 0118 - Incentivo ao fortalecimento de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis
PRODUTO: 7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional
META: 45
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 427

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0142 - Divulgação e Popularização das Ciências
PRODUTO: 5743 - Feira de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro realizada
META: 6
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 428

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0142 - Divulgação e Popularização das Ciências
PRODUTO: 6780 - Caravana da Ciência realizada
META: 15
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 429

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico
PRODUTO: 8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado
META: 6
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 430

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico
PRODUTO: 8930 - Participação em evento de ciência, tecnologia e inovação realizada
META: 15
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 445

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0127 - Desempenho Acadêmico Inclusivo na Educação Básica
PRODUTO: 3842 - Aluno atendido por intérpretes de libras
META: 50
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 446

PROGRAMA: 0474 - Delegação e Regulação de Serviços Públicos
INICIATIVA: 0074 - Gestão Integrada de Resíduos sólidos
PRODUTO: 5020 - Contrato de concessão de serviço público fiscalizado
META: 5
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 447

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0018 - Estímulo a Diversificação e o Adensamento de Cadeias Produtivas
PRODUTO: 8385 - Polo de fomento à inovação e à indústria criativa implantado
META: 5
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 448

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico

INICIATIVA: 0026 - Fortalecimento do Empreendedorismo
PRODUTO: 8395 - Mulher empreendedora capacitada
META: 30
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 449

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0174 - Estímulo ao Ambiente de Negócios e Inserção Internacional do Rio de Janeiro
PRODUTO: 8856 - Guia do Exportador Fluminense elaborado
META: 1
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 450

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0043 - Difusão do Conhecimento através do Ensino, Pesquisa e Extensão
PRODUTO: 6682 - Bolsa de pesquisa a pós-gradução concedida
META: 10
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 451

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0092 - Fomento à Educação Integral
PRODUTO: 8599 - Espaço de convivência implantado
META: 8
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 452

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0012 - Desenvolvimento de Setores Associados à Economia Verde
PRODUTO: 8374 - Hub de economia circular implantado
META: 1

Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 453

PROGRAMA: 0512 - Desenvolvimento Territorial
INICIATIVA: 0011 - Promoção do Desenvolvimento Regional
PRODUTO: 5081 - Arranjo Produtivo Local apoiado
META: 10
Justificativa: A EMENDA TEM COMO OBJETIVO AMPLIAR A CAPILARIDADE DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS NO TERRITÓRIO FLUMINENSE.

Deputada Elika Takimoto
Emenda Nº 454

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
PRODUTO: 8741 - Policial mulher na DEAM sobre saúde mental capacitada
META: 150
Justificativa: A PROPOSTA DE META FÍSICA DISPOSTA PELO PODER EXECUTIVO NA PROPOSTA DAS DIRETRIZES E METAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NÃO ATENDEM DE FORMA MÍNIMA AS NECESSIDADES DA POLÍTICA PÚBLICA EM DESALINHO AO OBJETIVO PROGRAMA GOVERNAMENTAL APROVADO NO PLANO PLURIANUAL - PPA (2024-2027) E ÀS MISSÕES FIXADAS NO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PEDES (2024-2031)

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 14

PROGRAMA: 0510 - Mobilidade Sustentável
INICIATIVA: 0007 - Melhoria na Integração de Transporte Público
NOVO PRODUTO: SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO OPERACIONALIZADO
META: 1
Justificativa: CONSIDERANDO O TÉRMINO DO CONTRATO COM A CCR BARCAS EM MARÇO DE 2025 E SUA IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO; CONSIDERANDO AS PREMISSAS DOS ESTUDOS ELABORADOS PELA EQUIPE DE CONSULTORES DA UFRJ CONTRATADOS PELO GOVERNO DO ESTADO PARA REALIZAR A MODELAGEM PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO; CONSIDERANDO A ESCOLHA DA SETRAM E DOS CONSULTORES DA UFRJ PELO MODELO DE PRESTAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO COM A CCR BARCAS; CONSIDERANDO QUE O MODELO DE PRESTAÇÃO DIRETA NECESSITA DE UM APORTE ORÇAMENTÁRIO DO GOVERNO. NOSSA EMENDA PROPÕE A INCLUSÃO DESTE PRODUTO PARA VIABILIZAR A CONTINUIDADE DO SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 352

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
NOVA AÇÃO: APOIO A DIVERSIDADE NO ESPORTE
Justificativa: APOIAR INICIATIVAS QUE FOMENTEM A DIVERSIDADE LGBTQIA+ NA PRÁTICA DE ESPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Deputado Flávio Serafini

Emenda Nº 353

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVA AÇÃO: PROMOÇÃO DO ENSINO TECNICO NA FAETEC
Justificativa: PROMOVER O ENSINO TECNICO NA FAETEC

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 354

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
PRODUTO: 8590 - Atividade extracurricular vinculadas ao Programa Cidade Integrada
META: 0

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 355

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
NOVO PRODUTO: APOIO A ATIVIDADE DESPORTIVA QUE FOMENTAM DIVERSIDADE LGBTQIA+
META: 50
Justificativa: APOIAR INICIATIVAS QUE FOMENTEM A DIVERSIDADE LGBTQIA+ NA PRÁTICA DE ESPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 356

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
NOVO PRODUTO: APOIO INICIATIVAS QUE FOMENTAM DIVERSIDADE LGBTQIA+ NA PRÁTICA DO FUTEBOL
META: 30
Justificativa: APOIAR INICIATIVAS QUE FOMENTEM A DIVERSIDADE LGBTQIA+ NA PRÁTICA DE FUTEBOL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 357

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
NOVO PRODUTO: APOIO A LIGA GAY NACIONAL DE FUTEBOL
META: 1
Justificativa: ESTRUTURAR APOIO À LIGA GAY NACIONAL DE FUTEBOL E OS TIMES DE FUTEBOL LGBTQIAP DO RIO DE JANEIRO ASSOCIADOS À LIGA GAY NACIONAL DE FUTEBOL (BEESCATS SOCCER BOYS, ALLIGAYTORS, KARYOKAS E TRANSUNITED)

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 358

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: CONCURSO PARA INSPETORES DE ALUNOS
META: 1
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 359

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVO PRODUTO: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO
META: 10.000
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE FAETEC COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 360

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVO PRODUTO: BOLSA DE MONITORIA PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO
META: 10.000
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE FAETEC COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 361

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVO PRODUTO: BOLSA DOCENTE DE SUPERVISÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA
META: 1.000
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE FAETEC COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 362

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVO PRODUTO: BOLSA DOCENTE DE SUPERVISÃO MONITORIA
META: 1.000
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE FAETEC COM A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 363

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0088 - Garantia de Acesso dos Alunos à Escola
NOVO PRODUTO: CLIMATIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR
META: 850
Justificativa: MEDIDA QUE VISA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL POSSIBILITADA PELA CLIMATIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES E GARANTIA DE CONFORTO TÉRMICO AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 364

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação

NOVO PRODUTO: CONCURSO PARA ASSISTENTES SOCIAIS
META: 1
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 365

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: CONCURSO PARA INTERPRETES DE LIBRAS
META: 1
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 366

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: CONCURSO PARA PORTEIROS DAS UNIDADES ESCOLARES
META: 1
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 367

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: CONCURSO PARA PROFESSORES DE APOIO ESPECIALIZADO
META: 1
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 368

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: CONCURSO PARA PSICÓLOGOS
META: 1
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A

NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 369

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
META: 200.000
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 370

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: BOLSA DE MONITORIA PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
META: 200.000
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 371

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: BOLSA DOCENTE DE SUPERVISÃO MONITORIA
META: 66.800
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 372

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: BOLSA DOCENTE DE SUPERVISÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA
META: 66.800
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A

IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 373

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: BIBLIOTECA ESCOLAR IMPLANTADA
META: 500
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputado Flávio Serafini
Emenda Nº 374

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: CONCURSO PARA BIBLIOTECÁRIOS
META: 1
Justificativa: CONJUNTO DE MEDIDAS QUE VISAM A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COM A NECESSÁRIA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS EM DIVERSOS CARGOS PARA ATENDIMENTO, INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DISCENTE, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE MONITORIAS PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 467

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0184 - Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Meninas e Mulheres
NOVA AÇÃO: TREINAMENTO DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
Justificativa: A PRESENTE PROPOSIÇÃO, INTEGRADA ÀS MISSÕES 9 E 10: "GARANTIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS TERRITÓRIOS" E "A PROMOÇÃO DAS IGUALDADES RACIAL E DE GÊNERO" RESPECTIVAMENTE, PREVISTAS NOS INCISOS IX E X, DO ART. 9º, DA LEI Nº 10.266, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, VISA À PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 995/2023, QUE TRAMITA NESTA CASA LEGISLATIVA COM O OBJETIVO DE INSTITUIR O "PROGRAMA DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA".
COM EFEITO, APESAR DAS INÚMERAS AÇÕES DO ESTADO NA BUSCA DO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONSTATA-SE O AUMENTO DE CASOS, MUITAS VEZES, COM RISCO IMINENTE À VIDA COMO DECORRÊNCIA DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO. ASSIM, DE MANEIRA COMPLEMENTAR À REDE DE PROTEÇÃO LEGAL E FÁTICA JÁ EXISTENTE, HABILITANDO A MULHER QUE SEJA ELA MESMA, TAMBÉM, AGENTE ATIVA DE SUA PROTEÇÃO PESSOAL. AFINAL, TODO SER HUMANO PODE CONTRIBUIR PARA SUA PRÓPRIA SEGURANÇA E DEFESA PESSOAL, EM COMPLEMENTO À NECESSÁRIA PROTEÇÃO PROVIDA PELO ESTADO.
TORNAR A COMUNIDADE FEMININA MAIS PREPARADA PARA AGIR DIANTE DE SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, E QUE O PREPARO TORNE POSSÍVEL QUE ELAS CONSIGAM SE DEFENDER, DANDO ÀS MULHERES UMA OPORTUNIDADE DE SOBREVIVER, DIANTE DE AÇÕES TÃO CRUÉIS CONTRA SUAS VIDAS.
É PREMENTE QUE AS MULHERES EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE POSSAM TER UMA FORMA DE DEFESA CONTRA O AGRESSOR.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 468

PROGRAMA: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza
INICIATIVA: 0183 - Promoção da Proteção Social Especial
NOVA AÇÃO: PROMOÇÃO DA INTERNAÇÃO HUMANIZADA
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, QUE INTEGRA EXEMPLIFICATIVAMENTE AS DIRETIVAS E OS OBJETIVOS DAS MISSÕES 1 E 8, CONFORME ART. 9º, I E VII, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA À PREVISÃO DA AÇÃO PROGRAMÁTICA DO ESTABELECIMENTO DO UM MARCO LEGAL PARA A INTERNAÇÃO HUMANIZADA DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E/OU TRANSTORNOS MENTAIS EM TODO O NOSSO ESTADO, VIABILIZADO PELO PROJETO DE LEI Nº 3194/2024, EM TRÂMITE NESTA CASA, INICIATIVA QUE SURGE DA NECESSIDADE DE ASSEGURAR UM TRATAMENTO DIGNO E EFETIVO QUE ESTEJA ALINHADO COM OS DIREITOS HUMANOS E AS MELHORES PRÁTICAS DE SAÚDE MENTAL.
A INTERNAÇÃO HUMANIZADA É UM CONCEITO QUE COLOCA O BEM ESTAR DO PACIENTE NO CENTRO DO PROCESSO DE TRATAMENTO, PROMOVENDO UMA ABORDAGEM QUE VAI ALÉM DA ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA INCLUIR SUPORTE PSICOLÓGICO, SOCIAL E PROFISSIONAL. ESTA PROPOSTA BUSCA GARANTIR QUE TAL ABORDAGEM SEJA UNIFORMEMENTE APLICADA EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO, GARANTINDO QUE TODOS OS CIDADÃOS TENHAM ACESSO IGUALITÁRIO A SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DE QUALIDADE.
A SAÚDE MENTAL É UMA QUESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA QUE AFETA A SOCIEDADE COMO UM TODO. COM A CRESCENTE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO ADEQUADO PARA TRANSTORNOS MENTAIS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, TORNA-SE IMPERATIVO QUE O ESTADO ADOTE MEDIDAS QUE REFLITAM ESSA EVOLUÇÃO.
ALÉM DISSO, A AÇÃO PRESSUPÕE A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, FUNDAMENTAIS PARA A RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO DOS INDIVÍDUOS NA SOCIEDADE. ESTAS MEDIDAS SÃO ESTRATÉGICAS PARA A REDUÇÃO DE TAXAS DE RECAÍDA E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COMUNIDADE MAIS SAUDÁVEL E PRODUTIVA.
DESTARTE, A IMPLEMENTAÇÃO DA REFERIDA NORMA TAMBÉM REFLETE UM COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO DO ESTADO, UMA VEZ QUE INDIVÍDUOS RECUPERADOS E REINTEGRADOS CONTRIBUEM POSITIVAMENTE PARA A FORÇA DE TRABALHO E PARA A DINÂMICA COMUNITÁRIA.
SENDO ASSIM, A APROVAÇÃO DESTE PROJETO, REPRESENTARÁ UM PASSO SIGNIFICATIVO PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E PARA O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOSSO ESTADO.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 469

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0147 - Garantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência
PRODUTO: 8141 - Rede de atenção à pessoa com deficiência apoiada
META: 25
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, COMPREENDIDA PELOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DAS MISSÕES 1 E 8, CONFORME ART. 9º, I E VIII, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA POSSIBILITAR INCREMENTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AUMENTANDO-SE A PREVISÃO DA META DE 15 (QUINZE) PARA 25 (VINTE E CINCO) EXECUÇÕES DE APOIO À REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 470

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
PRODUTO: 8119 - BOLSA ATLETA CONCEDIDA
META: 700

Justificativa: NO INTUITO DE AUMENTAR O ALCANCE E A ABRANGÊNCIA DO "BOLSA ATLETA", PRESTIGIANDO SEUS RESULTADOS E O SUCESSO DA SUA CONTINUIDADE, CONSTATA-SE A RELEVÂNCIA PÚBLICA DO REFORÇO E INCREMENTO PARA AMPLIAÇÃO DAS VAGAS PARA ATLETAS E, PRINCIPALMENTE, PARA PARATLETAS FLUMINENSES.
POLÍTICA PÚBLICA DE INICIATIVA PLURAL E AGREGADORA, QUE VALORIZA NOSSOS ESPORTISTAS E OFERECE CONDIÇÕES PARA QUE POSSAM SE DEDICAR AOS TREINAMENTOS, INTEGRANDO SIMULTANEAMENTE AS MISSÕES 1 E 8, CONFORME ART. 9°, I E VIII, DA LEI Nº 10.266/2023, VERIFICA-SE QUE UM DOS MELHORES MECANISMOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL É, SEM DÚVIDAS, O ESPORTE.
PORTANTO, PARA QUE A PRÓXIMA EDIÇÃO DO BOLSA ATLETA RJ POSSA CONTEMPLAR MAIS ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO E DE BASE, NECESSÁRIO SE FAZ DISPONIBILIZAR 400 BOLSAS DESTINADAS AOS ATLETAS QUE APRESENTAM RESULTADOS RELEVANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E OUTRAS 300 PARA AQUELES QUE ESTÃO INICIANDO SUAS CARREIRAS. DESTAQUE-SE QUE AS CATEGORIAS OLÍMPICA E PARALÍMPICA TIVERAM AUMENTO NO NÚMERO DE BENEFÍCIOS EM 2023. NO SEGMENTO PARTICIPAÇÃO OLÍMPICA, POR EXEMPLO, HOUVE UM SALTO DE SEIS PARA 18 VAGAS. JÁ NAS CATEGORIAS DE BASE NACIONAL A E INTERNACIONAL B, AS VAGAS DUPLICARAM, DE 30 PARA 60 E 24 PARA 40 RESPECTIVAMENTE. QUE SE POSSA ENTÃO VIABILIZAR O AUMENTO NA PREVISÃO DE VAGAS, CONFERINDO AOS ATLETAS MAIOR ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 471

PROGRAMA: 0466 - Prevenção ao Uso de Drogas
INICIATIVA: 0179 - Implantação da Política sobre Drogas
PRODUTO: 4189 - Campanha de prevenção realizada
META: 15
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, COMPREENDIDA PELOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA MISSÃO 1, CONFORME ART. 9º, I, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA AO INCREMENTO DA PREVISÃO DE META DE 8 (OITO) PARA 15 (QUINZE) EXECUÇÕES DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO A SEREM REALIZADAS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS CRESCENTES DE DROGADIÇÃO E DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA/VULNERABILIDADE.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 472

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública
PRODUTO: 2939 - Policial capacitado
META: 200
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, COMPREENDIDA PELOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA MISSÃO 9, CONFORME ART. 9º, IX, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA AO AUMENTO DE 120 (CENTO E VINTE) PARA 200 (DUZENTOS) POLICIAIS CAPACITADOS NA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, EM PROL DO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CRESCENTES DE CRIMINALIDADE E DO PRESTÍGIO À PROMOÇÃO DOS AGENTES EM SUA PROGRESSÃO DE CARREIRA.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 473

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0152 - Expansão e Modernização na Saúde
PRODUTO: 8791 - Instituto Estadual de Oncologia construído
META: 1
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO FUNDA-SE NA NECESSIDADE DE RESPOSTA AO AUMENTO DAS DEMANDAS ONCOLÓGICAS EM NOSSO ESTADO. COM EFEITO, A CONSTRUÇÃO DE UM INSTITUTO ESTADUAL DO CÂNCER VIABILIZARIA O DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS PARA A PREVENÇÃO E O CONTROLE DO CÂNCER NO ESTADO, EM PARALELO À ATUAÇÃO DO INCA DA ESFERA FEDERAL. AS AÇÕES DO INSTITUTO COMPREENDEM A ASSISTÊNCIA

MÉDICO-HOSPITALAR, PRESTADA DIRETA E GRATUITAMENTE AOS PACIENTES COM CÂNCER COMO PARTE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E A ATUAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS, COMO PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE, FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E GERAÇÃO DE INFORMAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA. AO INSTITUTO CABE COORDENAR PROGRAMAS ESTADUAIS PARA O CONTROLE DO CÂNCER E DEVE SER EQUIPADO COM MODERNO PARQUE PÚBLICO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM.
O AUMENTO DA COBERTURA E QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE EM NOSSO ESTADO INTEGRA AS MISSÕES I E 8, CONFORME ART. 9º, I E VIII, DA LEI Nº 10.266/2023.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 474

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0072 - Atuação da SEPM na Prevenção da Violência e do Combate à Criminalidade
PRODUTO: 6651 - Unidade Policial Militar construída
META: 4
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, COMPREENDIDA PELOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA MISSÃO 9, CONFORME ART. 9º, IX, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA À PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O AUMENTO DA META EM SEU DOBRO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, POSSIBILITANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA MILITAR, EM FAVOR DO INCREMENTO DA INFRAESTRUTURA DA CORPORAÇÃO NO ALCANCE DAS SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 475

PROGRAMA: 0506 - Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados
INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário
PRODUTO: 2340 - Unidade prisional reformada
META: 10
Justificativa: INTEGRADA À MISSÃO 9, CONFORME ART. 9º, IX, DA LEI Nº 10.266/2023, ESTA PROPOSIÇÃO VISA À DUPLICAÇÃO DA QUANTIDADE DE UNIDADES PRISIONAIS REFORMADAS, CONSIDERANDO-SE A RELEVÂNCIA E A UTILIDADE DA MEDIDA, NOTADAMENTE DIANTE DA SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A INFRAESTRUTURA DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DO NOSSO ESTADO E DAS DEMANDAS CRESCENTES DO SISTEMA PENAL.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 476

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0160 - Ampliação e Melhoria da Cobertura de Saneamento Básico
PRODUTO: 3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado
META: 5
Justificativa: A PROPOSTA QUE INTEGRA A MISSÃO 1, CONFORME ART.9º, III DA LEI Nº 10.266/2023, A INTENÇAO DA AMPLIAÇÃO AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA É MELHORAR O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DA ÁGUA PARA TODA POPULAÇÃO. TENDO EM VISTA QUE A FALTA DE ÁGUA É UM PROBLEMA GRAVE QUE VIOLA UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL E AFETA A DIGNIDADE DAS PESSOAS.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 477

PROGRAMA: 0506 - Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados
INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário
NOVO PRODUTO: VIATURA BLINDADA SEAP ADQUIRIDA
META: 1
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, QUE INTEGRA A MISSÃO 9: "A GARANTIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS TERRITÓRIOS", CONFORME ART. 9º, IX, DA LEI Nº 10.266/2023, JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE E RELEVÂNCIA DE SE EQUIPAR A

POLÍCIA PENAL, TANTO EM PROL DA EFICÁCIA DE SUAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS, QUANTO EM PRESTÍGIO DA SEGURANÇA E INTEGRIDADE DE SEUS AGENTES. COM EFEITO, DESDE O EXERCÍCIO PASSADO CONSTATA-SE O ESFORÇO QUE VEM SENDO DEMANDADO PARA A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO BLINDADO PARA DESTINAÇÃO À SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CONHECIDA A REALIDADE E AS CONDIÇÕES DAS TAREFAS E ATIVIDADES INERENTES, BEM COMO O CENÁRIO DE RISCO E DE CRESCIMENTO DA CRIMINALIDADE EM NOSSO ESTADO, PRINCIPALMENTE NAS PERIFERIAS E ÁREAS COMPREENDIDAS POR COMUNIDADES CARENTES.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 478

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública
NOVO PRODUTO: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA
META: 2.222
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO VISA ASSEGURAR ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANDO SUBMETIDOS A PROCESSOS/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, DISCIPLINARES E JUDICIAIS EM RAZÃO DO EXERCÍCIO REGULAR DE SUAS FUNÇÕES OU EM VIRTUDE DELAS, JÁ QUE TAL MISTER É EXERCIDO 24H POR DIA E NECESSITA SER VALORIZADO E PROTEGIDO COMO TAL.
A AUSÊNCIA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, JUDICIAL E DISCIPLINAR É UMA GRAVE LACUNA QUE COLOCA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE NOSSOS VALOROSOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA, CARACTERIZANDO NOTÁVEL FALHA ESTRUTURAL QUE ACARRETA O DESESTÍMULO OPERACIONAL DE NOSSOS BRAVOS HERÓIS. ADEMAIS, O ACESSO À JUSTIÇA É ELEMENTO BASILAR DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, SENDO OBRIGAÇÃO DO LEGISLADOR VIABILIZAR CONCRETAMENTE TAL PREVISÃO CONSTITUCIONAL.
TAL EMENDA INTEGRA A MISSÃO 9 - CONFORME ART. 9º, IX, DA LEI Nº 10.266/2023.
IMPORTANTE RESSALTAR E RECONHECER QUE OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIDORES PÚBLICOS INVESTIDOS EM FUNÇÃO DE ESTADO, ENFRENTAM DIFICULDADES EXTREMAS PARA A DEFESA EM PROCESSOS ORIUNDOS DO SEU DEVER DE AGIR, SOBRETUDO AQUELES QUE OCUPAM CARGOS NÃO SUPERIORES, ESTANDO MUITA DAS VEZES EM SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA, MERECENDO ASSIM UMA ESPECIAL ATENÇÃO DO ESTADO.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 479

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVO PRODUTO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIABATES
META: 1
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, INTEGRADA À "MISSÃO 1: ERRADICAÇÃO DA EXTREMA POBREZA", EM SUA DIRETIVA DE "SUPERAÇÃO DA POBREZA INTERGERACIONAL", COM OBJETIVO ESPECÍFICO DE "AUMENTO DA COBERTURA E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ESTADO", CONFORME PREVISÃO DO ANEXO I DO "PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PEDES PARA O PERÍODO DE 2024 A 2031", INSTITUÍDO PELA LEI Nº 10.266, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (V. ART. 9º, I) , TEM COMO FINALIDADE VIABILIZAR PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE UM "CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIABETES" (OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 1615/2023, QUE TRAMITA NESTA CASA), APTO A PROPORCIONAR E OFERECER ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR, BEM COMO A DEMOCRATIZAR O ACESSO AO TRATAMENTO TECNOLÓGICO DO DIABETES COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL, DISPONIBILIZANDO ÀS PESSOAS JÁ DIAGNOSTICADAS ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR (MÉDICO, ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA).

Deputada India Armelau
Emenda Nº 480

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVO PRODUTO: CIRURGIA REPARADORA REALIZADA
META: 22.000
Justificativa: A PROPOSTA, COMPREENDIDA PELAS DIRETRIZES DA MISSÃO 1, CONFORME ART 9º, I, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA REALIZAR A CIRURGIA REPARADORA DE MAMA EM DECORRÊNCIA DO TRATAMENTO CONTRA O CÂNCER, OU DA MUTILAÇÃO CAUSADA POR QUEIMADURAS QUE ABALAM A AUTOESTIMA E GERA DIFICULDADE DE ACEITAÇÃO DA PRÓPRIA IMAGEM. A PIGMENTAÇÃO SERVE COMO UM RECURSO PARA A MULHER QUE TEVE CÂNCER OU SOFREU QUEIMADURA, NO AUXÍLIO PARA LIDAR MELHOR COM O NOVO CORPO, COM A IMPLEMENTAÇÃO DESTE PRODUTO ESTARÁ CRIADA A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA PRETENSA NORMA DECORRENTE DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 897/2023 QUE TRAMITA NESTA CASA PARA DISPOR ALTERA A LEI Nº 4102 DE 05 DE MAIO DE 2003 QUE DETERMINA PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA DA MAMA NOS CASOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BEM COMO PARA MELHOR EXECUÇÃO DA LEI Nº 4102 DE 05 DE MAIO DE 2003.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 481

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0092 - Fomento à Educação Integral
NOVO PRODUTO: CLIMATIZAÇÃO DE SALA DE AULA IMPLANTADA
META: 12.233
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, QUE INTEGRA O ROL EXEMPLIFICATIVO DAS MISSÕES 1 E 8, CONFORME ART. 9º, I E VIII, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA À PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA DAS UNIDADES DE ENSINO ESTADUAIS, CONSIDERANDO-SE AS DEMANDAS DECORRENTES DA ELEVAÇÃO DOS NÍVEIS DE CALOR E SENSAÇÃO TÉRMICA DIANTE DOS FENÔMENOS E DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS QUE TÊM SIDO CONSTATADOS, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO NAS ÁREAS RURAIS DO NOSSO ESTADO.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 482

PROGRAMA: 0506 - Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados
INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário
NOVO PRODUTO: ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL CONSTRUÍDA
META: 1
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, QUE INTEGRA EXEMPLIFICARMENTE AS DIRETRIZES E OBJETIVOS DA MISSÃO 9, CONFORME ART. 9º, IX, DA LEI Nº 10.266/2023, JUSTIFICA-SE DIANTE DA NECESSIDADE DE PREVISÃO NO LIVRO DO ORÇAMENTO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO, PARA QUE DELE CONSTE A RESPECTIVA EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA, JÁ EM PLANEJAMENTO E COM PROVAVEL RESERVA DE DOTAÇÃO. COM EFEITO, A IMPLANTAÇÃO DE TAL EQUIPAMENTO VEM ATENDER DEMANDA QUE SE ADEQUA AOS CRITÉRIOS PREMENTES DE NECESSIDADE, RELEVÂNCIA E UTILIDADE PÚBLICAS, AMPARADA POR SI MESMA EM SEUS PRÓPRIOS ATRIBUTOS E CARACTERÍSTICAS.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 483

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0152 - Expansão e Modernização na Saúde
NOVO PRODUTO: CASA DO AUTISTA CONSTRUÍDA
META: 2
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO, QUE INTEGRA EXEMPLIFICADAMENTE OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA MISSÃO 1, CONFORME ART. 9º, I, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA ATENDER À DEMANDA DECORRENTE DO CRESCIMENTO DA QUANTIDADE DE

PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, QUE VEM SENDO CONSTATADO EM PARALELO AO AUMENTO DA DEMANDA POR ATENÇÃO ESPECIAL. A IMPLANTAÇÃO DE "CASAS DO AUTISTA", CONSIDERADAS COMO RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS QUE SE CARACTERIZAM POR SEREM UNIDADES DOMÉSTICAS QUE ABRIGAM AS DIVERSAS TERAPIAS NECESSÁRIAS AO TRATAMENTO COM AUTISTAS, COMO A PSICOTERAPIA, A MUSICOTERAPIA, A FONOAUDIOLOGIA, A PEDAGOGIA, A CLÍNICA GERAL E A PSIQUIATRIA, É MEDIDA QUE SE JUSTIFICA POR SUA PRÓPRIA NECESSIDADE E RELEVÂNCIA PÚBLICAS.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 484

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVO PRODUTO: EXAME DE ECOCARDIOGRAMA FETAL REALIZADO
META: 115.929
Justificativa: A PROPOSTA, COMPREENDIDA PELA DIRETRIZES DAS MISSÕES 1 E 8, CONFORME ART 9º, I E VIII, DA LEI Nº 10.266/2023, VISA REALIZAR EXAME DE ECOCARDIOGRAMA FETAL, TENDO EM VISTA QUE O EXAME É INDICADO PARA TODAS AS GESTANTES COMO UMA COMPLEMENTAÇÃO NA ROTINA DO PRÉ-NATAL E AS PRINCIPAIS INDICAÇÕES SÃO PARA RASTREAMENTO DAS CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, SUSPEITA DE ALTERAÇÃO CARDIOVASCULAR DO FETO NO EXAME DE ULTRASSOM OBSTÉTRICO OU MORFOLÓGICO, ALTERAÇÃO EXTRACARDÍACA DO FETO NO ULTRASSOM OBSTÉTRICO OU MORFOLÓGICO, CRESCIMENTO FETAL INADEQUADO, CARIÓTIPO FETAL ANORMAL, DOENÇAS MATERNAS COMO LÚPUS, DIABETES, INFECÇÕES (COMO RUBÉOLA), GESTAÇÃO POR REPRODUÇÃO ASSISTIDA, GESTAÇÃO GEMELAR (MAIS DE UM FETO) E RITMO CARDÍACO FETAL IRREGULAR. A IMPLEMENTAÇÃO DESTE PRODUTO ESTARÁ CRIADA A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE DOTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA QUE TRAMITA NESTA CASA LEGISLATIVA Nº 3549/2024, QUE DISPÕE SOBRE O EXAME DE ECOCARDIOGRAMA FETAL NA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE NO ÂMBITO DO RIO DE JANEIRO.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 485

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública
NOVO PRODUTO: FORNECIMENTO DE KIT APH-TÁTICO A POLICIAIS
META: 2.200
Justificativa: ORIENTANDO-SE PELA MISSÃO 9: "A GARANTIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS TERRITÓRIOS" E PELA INICIATIVA 0061 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE E A POLÍCIA CIVIL, OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: "0016 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES", INDICADOR: "I0271 - REDUÇÃO DO NÚMERO DE POLICIAIS CIVIS MORTOS E FERIDOS EM SERVIÇO", CONSTANTE DO PLANO PLURIANUAL 2024/2027, BUSCA-SE COM A PRESENTE PROPOSIÇÃO FAZER CONSTAR DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA O FORNECIMENTO DE KITS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (PRIMEIROS SOCORROS) , COMO ASSESSÓRIO APTO A MINIMIZAR A FATALIDADE DE FERIMENTOS E LESOES SOFRIDOS POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA, E ATÉ MESMO POR TERCEIROS.
EM QUE PESE NÃO EXISTIR UMA BASE UNIFICADA QUE CONTABILIZE OS CRIMES VIOLENTOS CONTRA POLICIAIS NO PAÍS, O ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022 PUBLICOU O TEXTO INTITULADO MORTE DE POLICIAIS: NÚMEROS QUE RETRATAM CAMINHOS MUITO MAL ELABORADOS DE NOSSA SOCIEDADE ONDE RELATA QUE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO MERECE DESTAQUE À PARTE EM RAZÃO DE QUE A ALTA DE 45,5% NA COMPARAÇÃO ENTRE 2020 E 2021 REPETE A TENDÊNCIA DE 2019-2020, QUE IGUALMENTE APRESENTOU UMA ALTA, NA DIMENSÃO DE 7,3% (IPEA/FBSP, 2021). NESSES DOIS ANOS, FORAM 108 POLICIAIS FLUMINENSES MORTOS EM SERVIÇO. ESTIMANDO-SE QUE AS MORTES EM SERVIÇO REPRESENTAM UM TERÇO DAS MORTES VIOLENTAS SOFRIDAS POR POLICIAIS, CUJAS CIRCUNSTÂNCIAS SE DÃO EM SUA MAIOR PARTE FORA DO TURNO DE SERVIÇO, PODE-SE PENSAR QUE SÃO MAIS DE 300 POLICIAIS DO RIO DE JANEIRO MORTOS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

HTTPS://FORUMSEGURANCA.ORG.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2022/07/04-ANUARIO-2022-MORTE-DE-POLICIAISNUMEROS-QUE-RETRATAM-CAMINHOS-MUITO-MAL-ELABORADOS-DE-NOSSA-SOCIEDADE.PDF (LINK ACESSADO EM 20.04.20)
UM LEVANTAMENTO REALIZADO PELO INSTITUTO FOGO CRUZADO, PUBLICADO NO SITE BRASIL DE FATO, EM 14.12.22, INFORMOU QUE A REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO REGISTROU 100 POLICIAIS MILITARES BALEADOS EM 2022. DE ACORDO COM ESTE LEVANTAMENTO, 40 AGENTES MORRERAM E OUTROS 60 FICARAM FERIDOS. AINDA SEGUNDO ESTA PESQUISA, DESTES 100 POLICIAIS, 52 FORAM ATINGIDOS QUANDO ESTAVAM DE SERVIÇO, SENDO QUE 12 DELES MORRERAM E 40 FICARAM FERIDOS.
HTTPS://WWW.BRASILDEFATO.COM.BR/2022/12/14/REGIAO-METROPOLITANA-DO-RIO-DE-JANEIRO-REGISTOU-100-POLICIAIS-BALEADOS-EM-2022 (LINK ACESSADO EM 20.04.23)

Deputada India Armelau
Emenda Nº 486

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
PRODUTO: 7216 - Tratamento de saúde realizado
META: 22.322
Justificativa: ESTA PROPOSIÇÃO SE JUSTIFICA PELA BUSCA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS CRESCENTES POR MELHORIA DA QUALIDADE E COBERTURA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITALAR EM SAÚDE, CONFORME PRECONIZADO PELA "MISSÃO 8 - ECONOMIAS URBANAS FORTES E CIDADES AMBIENTALMENTE INCLUSIVAS".

Deputada India Armelau
Emenda Nº 487

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
NOVO PRODUTO: NÚCLEO DE PARADESPORTO INFANTOJUVENIL IMPLANTADO
META: 5
Justificativa: ESTA PROPOSITURA, COMPREENDIDA PELAS DIRETRIZES E OBJETIVOS DAS MISSÕES 1 E 8, CONFORME ART. 9º, I E VIII, DA LEI Nº 10.266/2023, A FIM DE PREVER DOTAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PRODUTO NO ORÇAMENTO ANUAL E POSSIBILITAR A EXECUÇÃO DA NORMA A SER EDITADA COM A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 044/2023, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESPECIATIVO, DEFININDO-LHE A DIRETRIZ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRESTIGIA A TEMÁTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), QUE TEM GANHADO VULTO, SOBRETUDO COM A ENTRADA EM VIGOR DA LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO, A LEI FEDERAL Nº 13.146/2015, DESTINADA A ASSEGURAR E A PROMOVER, EM CONDIÇÕES DE IGUALDADE, O EXERCÍCIO DOS DIREITOS E DAS LIBERDADES FUNDAMENTAIS POR PESSOA COM DEFICIÊNCIA, VISANDO À SUA INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA.
A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO PARA A PRÁTICA ESPORTIVA QUALIFICADA E INDIVIDUALIZADA PARA PCD CONSTITUI UMA IMPORTANTE FERRAMENTA PARA PROMOVER MAIOR INTEGRAÇÃO COM OS DIREITOS RELATIVOS À DIGNIDADE HUMANA, JÁ DEFINIDOS NO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
COM EFEITO, AO SE ESTIMULAR A PRÁTICA DO PARADESPORTO, ACRESCENTANDO MEDIDAS DE ASPECTO PSICOSSOCIAL, O PODER PÚBLICO CUMPRE SUA FUNÇÃO DE REGULAR TEMAS AFETOS À SAÚDE, AO ESPORTE, AO LAZER E A INCLUSÃO SOCIAL DAS PCD'S EM SENTIDO MAIS AMPLO, TANTO NA ESFERA PÚBLICA, QUANTO NA PRIVADA, DE MODO A POSSIBILITAR A COOPERAÇÃO DA SOCIEDADE NESTA DINÂMICA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PCD, ESTIMULANDO O EFETIVO CUMPRIMENTO DOS VALORES CONSTITUCIONAIS, DENTRE ELES O DA SOLIDARIEDADE E O DA BUSCA DA CONSTRUÇÃO DE SOCIEDADE MAIS JUSTA, DIGNA E PLURAL.
ASSIM, O OBJETO DESTA EMENDA TEM POR IDEIA TORNAR POSSÍVEL O ACESSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA À PRÁTICA PARADESPORTIVA ESPECIALIZADA.

Deputada India Armelau
Emenda Nº 488
PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0185 - Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência
NOVO PRODUTO: SALA SENSORIAL IMPLANTADA
META: 5
Justificativa: A PROPOSTA, COMPREENDIDA PELAS DIRETRIZES DA MISSÃO 1, CONFORME ART. 9º, I, DA LEI 10.266/2023, VISA ESTABELECER PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO DA LEI Nº 10.296 DE 13 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS RESERVADOS E ADAPTADOS, DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL, PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA TEA, TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE TDAH E OUTRAS PESSOAS NEURODIVERSAS EM ESTÁDIOS E ARENAS ESPORTIVAS, EM SHOPPINGS CENTERS, MUSEUS, TEATROS, CINEMAS, ENTRE OUTROS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 144
PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVA AÇÃO: PROJETO MAIS SAÚDE NO CAMPO
Justificativa: O OBJETIVO É LEVAR AO CAMPO À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE, HAJA VISTA QUE DEVIDO AS DEMANDAS DO TRABALHO RURAL E O DESLOCAMENTO ACABAM IMPEDINDO O ACESSO DOS PRODUTORES RURAIS AO DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 145
PROGRAMA: 0452 - Desenvolvimento do Turismo
INICIATIVA: 0150 - Aumento e Desenvolvimento das Atividades Turísticas
NOVA AÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE TURISMO RURAL
Justificativa: A DEMANDA POR MELHORIA DE QUALIDADE DA SAÚDE MENTAL E FÍSICA TEM AUMENTADO A PROCURA POR ATIVIDADES TURÍSTICAS QUE TRAZEM BEM ESTAR, ENTRE ELAS O TURISMO RURAL, PORÉM ESSA ATIVIDADE É MAIS QUE APENAS UM LAZER, PARA MUITOS É FONTE DE RENDA, DE MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA, DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, DENTRE TANTOS OUTROS BENEFÍCIOS QUE A ATIVIDADE TURÍSTICA PODE OFERECER.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 146
PROGRAMA: 0452 - Desenvolvimento do Turismo
INICIATIVA: 0150 - Aumento e Desenvolvimento das Atividades Turísticas
NOVA AÇÃO: TURISMO RURAL FAMILIAR
Justificativa: AS ATIVIDADES DE TURISMO RURAL NA AGRICULTURA FAMILIAR (TRAF) SÃO TODAS AS ATIVIDADES TURÍSTICAS QUE OCORREM NA UNIDADE E PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUE MANTÊM AS ATIVIDADES ECONÔMICAS TÍPICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DISPOSTOS A VALORIZAR, RESPEITAR E COMPARTILHAR SEU MODO DE VIDA, O PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL, OFERTANDO PRODUTOS E SERVIÇOS DE QUALIDADE E PROPORCIONANDO BEM-ESTAR AOS ENVOLVIDOS.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 147
PROGRAMA: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional
INICIATIVA: 0118 - Incentivo ao fortalecimento de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis
PRODUTO: 7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional
META: 42

Justificativa: O AUMENTO DE INGESTÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS É MEDIDA DE PREVENÇÃO DE VÁRIAS DOENÇAS, SENDO MEDIDA IMPORTANTE PARA REDUÇÃO DE GASTOS.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 148

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0037 - Conservação e Preservação dos Recursos Naturais e Hídricos
PRODUTO: 8456 - Capacitação dos municípios para ações de adaptação climática realizada
META: 100
Justificativa: A META DEVE SER DOBRADA EM DECORRÊNCIA DE, ATUALMENTE, AS AÇÕES CLIMÁTICAS SEREM RESPONSÁVEIS POR PREJUÍZOS E DESTRUIÇÃO DE VÁRIAS CIDADES.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 149

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0110 - Museu Presente
PRODUTO: 8648 - Museu adaptado com acessibilidade
META: 4
Justificativa: A META DEVE SER ALTERADA DEVIDO A SER IMPORTANTE A ACESSIBILIDADE AOS MUSEUS, POSSIBILITANDO O ACESSO À CULTURA PARA TODOS.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 150

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0067 - Concessão de Financiamento aos Empreendedores do Estado do Rio de Janeiro
PRODUTO: 8541 - Prefeitura financiada
META: 20
Justificativa: O AUMENTO DA META É DECORRENTE DA NECESSIDADE DE RESTABELECIMENTO DA ECONOMIA DAS CIDADES DO NOROESTE DO ESTADO QUE FORAM MUITO ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS DE 2023/2024.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 151

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0067 - Concessão de Financiamento aos Empreendedores do Estado do Rio de Janeiro
PRODUTO: 8541 - Prefeitura financiada
META: 8
Justificativa: A META DEVE SER AUMENTADA, A REGIÃO DO NOROESTE TEM VÁRIAS DEMANDAS PARA SEREM ATENDIDAS E GERAR INCREMENTO NA ECONOMIA.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 152

PROGRAMA: 0512 - Desenvolvimento Territorial
INICIATIVA: 0135 - Urbanização e Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas
PRODUTO: 8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura
META: 64
Justificativa: O AUMENTO DEVE-SE A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO, PELA POPULAÇÃO VULNERÁVEL, DE INFRAESTRUTURA, PRIORIZANDO OS MUNICÍPIOS DO NOROESTE QUE FORAM PREJUDICADOS COM ENCHENTES.

Deputado Jair Bittencourt
Emenda Nº 153

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0051 - Recuperação Ambiental e Territorial

PRODUTO: 6136 - Obra para mitigação de inundações implantada
META: 100
Justificativa: DEVIDO AS RECENTES CONSEQUENCIAS SUPORTADAS PELA POPULAÇÃO DO NOSSO ESTADO, QUE TIVERAM COMO CONSEQUENCIA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, A META A SER ATENDIDA EM 2025 DEVE SER ALTERADA.

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 239

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0136 - Fortalecimento do Bem-Estar Animal
NOVA AÇÃO: CONVENIO COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL
Justificativa: AMPLIAR AS AÇÕES PÚBLICAS DE DEFESA E PROTEÇÃO ANMAL

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 240

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
NOVO PRODUTO: AMPLIAÇÃO DAS DELEGACIAS DE ATENDIMENTO À MULHER NOS MUN DA BAIXADA FLUMINENSE
META: 10
Justificativa: AMPLIAR AS AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 241

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0123 - Promoção da Prevenção e Enfrentamento de Violências contra a Mulher
NOVO PRODUTO: AMPLIAÇÃO DOS ABRIGOS PARA MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA SOB MEDIDA PROTETIVA
META: 20
Justificativa: AMPLIAR AS MEDIDAS DE ABRIGAMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA CUJA MEDIDA PROTETIVA FOI DEFERIDA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 242

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0156 - Fomento e Democratização à Oferta de Acesso a Cultura
NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECA PARQUE NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINESE
META: 10
Justificativa: AMPLIAR AS AÇÕES CULTURAIS NOS MUNICÍPIOS

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 243

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0124 - Promoção da Autonomia Econômica, Ações Temáticas e Políticas Transversais Mulher
NOVO PRODUTO: AMPLIAÇÃO DAS CASAS DOS CUIDADORES PARA MULHERES QUILOMBOLAS
META: 10
Justificativa: AMPLIAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS AS MULHERES QUILOMBOLAS

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 244

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0129 - Desenvolvimento e Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação

NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA CEDERJ NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA
META: 10
Justificativa: AMPLIAR AS AÇÕES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE.

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 245

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0035 - Promoção dos Direitos e Controle Social das Políticas da Juventude
NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINESE
META: 10
Justificativa: AMPLIAR AS AÇÕES PARA JUVENTUDE NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 246

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0051 - Recuperação Ambiental e Territorial
NOVO PRODUTO: OBRAS DE LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE CANAIS E RIOS DOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA
META: 100
Justificativa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA E SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 247

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0113 - Apoio e Desenvolvimento da Arte e da Cultura
NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA DE MÚSICA VILA LOBOS NOS MUN. DA BAIXADA FLUMINENSE
META: 10
Justificativa: ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE, EM ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 248

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0187 - Estudo e Monitoramento de Dados e Impactos Ambientais
NOVO PRODUTO: CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE DEBATES AMBIENTAIS PARA ORGANIZAÇÕES SOCIASI
META: 10
Justificativa: AMPLIAR O DEBATE DAS QUESTÕES AMBIENTAIS ENTRE AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 249

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0152 - Expansão e Modernização na Saúde
NOVO PRODUTO: CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL GERAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI.
META: 1
Justificativa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PARA A POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 250

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica

INICIATIVA: 0093 - Utilização de Tecnologias Educacionais para Fomento da Cultura Digital na Escola
NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA NOS COLÉGIOS DA BAIXADA FLUMINENSE
META: 100
Justificativa: MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NOS COLÉGIOS ESTADUAIS NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 251

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
NOVO PRODUTO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA
META: 50
Justificativa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA, ESPORTE E LAZER DOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 252

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVO PRODUTO: ASSISTÊNCIA A PACIENTES COM INDICAÇÃO DE HEMODIÁLISE
META: 100
Justificativa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DE PACIENTES COM INDICAÇÃO DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE HEMODIÁLISE.

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 253

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0136 - Fortalecimento do Bem-Estar Animal
NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL
META: 1
Justificativa: IMPLANTAR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS A DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL, EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 254

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0124 - Promoção da Autonomia Econômica, Ações Temáticas e Políticas Transversais Mulher
NOVO PRODUTO: ESPAÇO AMBIENTAL PARA RODA TERAÊUTICAS PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL
META: 20
Justificativa: PROPORCIONAR MEIOS DE DEBATES TERAPÊUTICAS PARA MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 255

PROGRAMA: 0466 - Prevenção ao Uso de Drogas
INICIATIVA: 0179 - Implantação da Política sobre Drogas
NOVO PRODUTO: FORTALECER AS AÇÕES DE TRATAMENTO AOS USUSÁRIOS DE DROGAS
META: 20.000
Justificativa: AMPLIAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO AOS USUÁRIOS DE DROGAS

Deputado Léo Vieira
Emenda Nº 256

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0152 - Expansão e Modernização na Saúde
NOVO PRODUTO: CRIAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE
META: 100
Justificativa: MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE

Deputado Luiz Paulo
Emenda Nº 44

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa
INICIATIVA: 0196 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
NOVO PRODUTO: AUDIÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS
META: 2
Justificativa: ANUALMENTE, SÃO REALIZADAS NA ALERJ AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DISCUTIR AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, INCLUINDO O PLANO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (PEDES), O PLANO PLURIANUAL (PPA), A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

Deputado Luiz Paulo
Emenda Nº 45

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa
INICIATIVA: 0196 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
NOVO PRODUTO: RELATÓRIO FISCAL APRECIADO POR BIMESTRE
META: 6
Justificativa: A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), ESTABELECEU A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO BIMESTRAL DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO, CONSOLIDANDO TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. CABE À ALERJ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE EXTERNO, A APRECIAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DESSES RELATÓRIOS BIMESTRALMENTE.

Deputado Luiz Paulo
Emenda Nº 46

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa
INICIATIVA: 0196 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
NOVO PRODUTO: RELATÓRIO FISCAL APRECIADO POR QUADRIMESTRE
META: 3
Justificativa: A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF), ESTABELECEU A OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO BIMESTRAL DOS RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DE RESPONSABILIDADE DO PODER EXECUTIVO, CONSOLIDANDO TODOS OS DADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. CABE À ALERJ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DE CONTROLE EXTERNO, A APRECIAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DESSES RELATÓRIOS QUADRIMESTRALMENTE.

Deputado Luiz Paulo
Emenda Nº 101

PROGRAMA: 0136 - Gestão Legislativa
INICIATIVA: 0196 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
NOVO PRODUTO: CONTAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS JULGADAS
META: 2

Justificativa: VISA REFLETIR COM MAIOR PRECISÃO O PROCESSO COMPLETO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO REALIZADO PELA ALERJ.

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 516

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública
NOVA AÇÃO: FORTALECIMENTO DE INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA
Justificativa: A PRESENTE PROPOSTA VISA DESENVOLVER MELHORIAS TECNOLÓGICAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 517

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
NOVA INICIATIVA: UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NOS MUNICÍPIOS
NOVA AÇÃO: EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA
NOVO PRODUTO: UTILIZAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM LOCAIS PÚBLICOS
META: 1

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 518

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0091 - Promoção de Educação Inclusiva, com valorização às diferenças e a diversidade
NOVO PRODUTO: AÇÃO PREVENTIVA DE SEGURANÇA NA ESCOLA
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS NAS ESCOLAS, REDUZINDO A CRESCENTE SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS.

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 519

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0020 - Identificação e Habilitação do Cidadão e Registro de Veículos
NOVO PRODUTO: ACESSO A BANHEIRO QUÍMICO AOS AGENTES E CIDADÃOS
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA ESTABELECER BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS AGENTES E OS CIDADÃOS NOS LOCAIS DE PROVAS DO DETRAN AUTOESCOLA.

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 520

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0091 - Promoção de Educação Inclusiva, com valorização às diferenças e a diversidade
NOVO PRODUTO: ASSEGURAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA PROPORCIONAR EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE AO ALUNO QUE APRESENTA NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 521

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: ASSEGURAR O PADRÃO DE EXCELÊNCIA AOS ALUNOS
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA MELHORAR O ENSINO PÚBLICO PARA O ALUNO, A FIM DE QUE CONCLUA COM O PROJETO DE VIDA PARA O FUTURO.

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 522

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0088 - Garantia de Acesso dos Alunos à Escola
NOVO PRODUTO: GARANTIR MATERIAL ESCOLAR AO ALUNO
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA GARANTIR O MATERIAL ESCOLAR AO ALUNO DA REDE DE ENSINO NO ÂMBITO DO ESTADO.

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 523

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública
NOVO PRODUTO: BENEFÍCIOS PARA OS AGENTES DA SEGURANÇA PÚBLICA
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA ESTABELECER BENEFÍCIOS ADICIONAIS DE TRANSPORTES E VALE ALIMENTAÇÃO PARA TODOS OS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 524

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: PROMOVER A INTERAÇÃO FAMÍLIA/ESCOLA DO ALUNO
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER O MELHOR DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ALUNO EM CONJURO COM A FAMÍLIA E ESCOLA.

Deputado Márcio Gualberto
Emenda Nº 532

PROGRAMA: 0466 - Prevenção ao Uso de Drogas
INICIATIVA: 0171 - Promoção da Política Pública sobre Drogas
NOVO PRODUTO: PROGRAMA FAMÍLIAS FORTES
META: 1
Justificativa: A PRESENTE PROPOSTA VISA DESENVOLVER A PREVENÇÃO POR MEIO DE VÍNCULOS FAMILIARES E DESENVOLVIMNETO DE HABILIDADES DE VIDA (PARENTAIS, SOCIAIS, EMOCIONAIS E COGNITIVAS).

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 257

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0187 - Estudo e Monitoramento de Dados e Impactos Ambientais
NOVA AÇÃO: BANCO DE DADOS SOBRE ÁREAS COM RISCO IMINENTE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS.
Justificativa: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE TRAZER CLAREZA NO QUE TANGE ÀS AÇÕES NECESSÁRIAS, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS ÁREAS AS QUAIS DEVE-SE MANTER VIGILÂNCIA CONSTANTE, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO NO CASO DE EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS QUE OCASIONEM ENCHENTES E ALAGAMENTOS, E A POSSIBILIDADE DE MELHOR ATENÇÃO ÀS POSSÍVEIS VÍTIMAS DE TAIS EVENTOS.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 258

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0022 - Promoção de Infraestrutura em Áreas de Risco e Vulnerabilidade Sócioambiental

PRODUTO: 8466 - Equipamento urbano público construído/reformado
META: 50
Justificativa: A PRESENTE EMENDA TEM POR OBJETIVO POSSIBILITAR À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS ÀS PESSOAS VITIMADAS POR EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS QUE RESULTEM EM ENCHENTES E ALAGAMENTOS, CULMINANDO COM A PERDA DE MORADIA DIGNA DAS REFERIDAS VÍTIMAS.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 259

PROGRAMA: 0494 - Meio Ambiente e Sustentabilidade
INICIATIVA: 0160 - Ampliação e Melhoria da Cobertura de Saneamento Básico
PRODUTO: 3333 - Sistema de abastecimento de água ampliado
META: 30
Justificativa: A PRESENTE EMENDA OBJETIVA POSSIBILITAR O FOMENTO DAS AÇÕES 1611 (CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO NOVO GUANDU), 1663 (AMPLIAÇÃO E MELHORIA OPERACIONAL DOS SISTEMAS GUANDU E IMUNANA - LARANJAL) E 2309 (POLÍTICA INSTITUCIONAL DE MEIO AMBIENTE DA CEDAE).
A OFERTA DE SANEAMENTO BÁSICO À POPULAÇÃO É MAIS QUE DEVER DO ESTADO, É A EXPRESSÃO DO RESPEITO AO DIREITO HUMANO A UMA VIDA DIGNA E A OFERTA DE CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DA VIDA SAUDÁVEL.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 260

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0182 - Promoção da Igualdade Racial
PRODUTO: 2298 - Campanha de promoção da igualdade racial realizada
META: 10
Justificativa: PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EM DEFESA DA EQUIDADE RACIAL.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 261

PROGRAMA: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional
INICIATIVA: 0118 - Incentivo ao fortalecimento de Sistemas Agroalimentares Sustentáveis
PRODUTO: 7671 - Organização da agricultura familiar inserida no mercado institucional
META: 100
Justificativa: O OBJETIVO DESTA EMENDA É POSSIBILITAR UMA MAIOR INSERÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MERCADO INSTITUCIONAL, VALORIZANDO O IMPORTANTE TRABALHO DOS AGRICULTORES E DAS AGRICULTORAS NO COMBATE À FOME E NA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL À POPULAÇÃO FLUMINENSE.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 262

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0094 - Fomento à Geração de Emprego e Renda
PRODUTO: 7116 - Iniciativa de economia solidária apoiada
META: 50
Justificativa: A PRESENTE EMENDA TEM POR FINALIDADE A AMPLIAÇÃO DO INCENTIVO, POR PARTE DO PODER PÚBLICO, AOS PROJETOS NA ÁREA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POSSIBILITANDO MAIOR GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA À POPULAÇÃO FLUMINENSE.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 263

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
PRODUTO: 8878 - Atendimento a vítimas de violações de Direitos Humanos realizado
META: 1.000
Justificativa: AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS ÀS VÍTIMAS DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 264

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
PRODUTO: 8880 - Atendimento e proteção a crianças e adolescentes ameaçados realizado
META: 600
Justificativa: O OBJETIVO DO PRODUTO VISA À RETIRADA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE AMEAÇA DE MORTE, BEM COMO DE SEUS FAMILIARES, DO LOCAL DA AMEAÇA E A COLOCAÇÃO EM NOVOS ESPAÇOS DE MORADIA E CONVIVÊNCIA, PROMOVENDO A REINSERÇÃO SOCIAL EM LOCAL SEGURO.
VISA CONSTRUIR ALTERNATIVAS DE VIDA COM OS PROTEGIDOS ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA ARTICULADA ENTRE A REDE EDUCACIONAL, DE SAÚDE, LAZER, CULTURA E PROFISSIONALIZANTE, ENTRE OUTRAS.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 265

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0182 - Promoção da Igualdade Racial
PRODUTO: 7472 - Campanha para defesa e preservação da memória de vitimas de violência realizada
META: 10
Justificativa: PROMOÇÃO DA MEMÓRIA E LEGADO DE VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DO ESTADO.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 266

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
PRODUTO: 8881 - Atendimento e proteção a defensores de Direitos Humanos ameaçados realizado
META: 600
Justificativa: A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS (PPDDH) TEM O OBJETIVO DE OFERECER PROTEÇÃO A DEFENSORES DE DIREITOS HUMANOS, COMUNICADORES E AMBIENTALISTAS QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE RISCO OU SOFRENDO AMEAÇAS.

Deputada Marina Do Mst
Emenda Nº 267

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
PRODUTO: 8876 - Atendimento e proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas realizado
META: 600
Justificativa: A MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FEDERAL DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS - PROVITA CRIADO EM 1999 QUE CONSISTE NO CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS PARA PROPORCIONAR PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A PESSOAS AMEAÇADAS OU COAGIDAS DEVIDO À SUA COLABORAÇÃO COM INVESTIGAÇÕES OU PROCESSOS CRIMINAIS.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 123

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0087 - Segurança Presente
NOVA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE
Justificativa: DECORRE DO JÁ CONSTATADO AUMENTO DA CRIMINALIDADE NA REGIÃO CENTRAL, ONDE EXISTE GRANDE FLUXO DE COMÉRCIO, ALÉM DE INTENSA ATIVIDADE CULTURAL. A VIOLÊNCIA VEM DEIXANDO OS MORADORES DA REGIÃO EM

CLIMA DE TOTAL INSEGURANÇA. FAZ-SE NECESSÁRIA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE. OS MORADORES TÊM SIDO VÍTIMAS, EM NÚMERO CADA VEZ MAIOR, DE ROUBOS, FURTOS E OUTROS CRIMES, ENQUANTO QUE, POR OUTRO LADO, VEMOS QUE, COMPROVADAMENTE, TEM HAVIDO EXPRESSIVA REDUÇÃO DE TODOS OS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE NOS BAIRROS JÁ ATENDIDOS PELO PROGRAMA NESTE ESTADO. DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITO A EXTENSÃO DO PROGRAMA SEGURANÇA PRESENTE PARA O BAIRRO DA GLÓRIA.
A AÇÃO SE ENQUADRA NA SEGUINTE MISSÃO DO PEDES - MISSÃO 9: A GARANTIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NOS TERRITÓRIOS."

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 124

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0128 - Promoção do Ensino Profissional na FAETEC
NOVA AÇÃO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DIRECIONADA ÀS MULHERES
Justificativa: INSERIR UMA AÇÃO ESPECÍFICA NA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), ESPECIFICAMENTE NA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FAETEC), POIS JÁ PRATICA ATIVIDADES PARA ESSE FIM, INCLUSIVE, DESTINADAS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.
A AÇÃO SE ENQUADRA NA SEGUINTE MISSÃO DO PEDES - MISSÃO 10: A PROMOÇÃO DAS IGUALDADES RACIAL E DE GÊNERO.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 125

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0154 - Vigilância e Promoção da Saúde
NOVA AÇÃO: PROGRAMA DE COMBATE A TUBERCULOSE
Justificativa: É NECESSÁRIA A CRIAÇÃO DE UMA AÇÃO ESPECÍFICA NA LOA 2025, QUE INCLUA CLARAMENTE O PROGRAMA DE COMBATE À TUBERCULOSE, VISTO QUE, POSSUI GRANDE INCIDÊNCIA DE TUBERCULOSE NO ERJ, SENDO O SEGUNDO COM MAIS CASOS NO BRASIL. DADA A REPRESENTATIVIDADE DO TEMA, VALE RESSALTAR QUE JÁ EXISTE UMA FRENTE PARLAMENTAR NA ALERJ QUE VISA "O COMBATE E PREVENÇÃO À TUBERCULOSE, HIV E DIABETES".
A AÇÃO SE ENQUADRA NA SEGUINTE MISSÃO DO PEDES - MISSÃO 8: AS ECONOMIAS URBANAS FORTES E CIDADES SOCIOAMBIENTALMENTE INCLUSIVAS.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 126

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0059 - Qualificação das Atividades de Polícia Judiciária
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO FINALIZADO
META: 19
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS E QUADRO TÉCNICO AUXILIAR DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS, ESPECIALMENTE PARA A 9ª (NONA) TURMA DO CONCURSO DE 2011. IMPERIOSO ESCLARECER QUE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO CELEBROU TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO QUAL FICOU ENTABULADO QUE NOVAS UNIDADES SERIAM CRIADAS PARA GARANTIR A QUALIDADE E OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA LEI 8.069/90 (ECA), BEM COMO NA LEI N°. 12.594/12 (SINASE) E NA RESOLUÇÃO N°. 119/2006, DO CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. LOGO, A CRIAÇÃO DE NOVAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, POR OBVIEDADE, NECESSITARÁ DE NOVOS SERVIDORES, RAZÃO PELA QUAL A PRESENTE EMENDA PRETENDE VIABILIZAR AS ETAPAS DO CERTAME.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 127

PROGRAMA: 0496 - Resiliência, Redução de Risco, Resposta e Recuperação em Desastres e Emergências
INICIATIVA: 0075 - Desenvolvimento dos Serviços do Corpo de Bombeiros
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO FINALIZADO
META: 1
Justificativa: ESTA EMENDA VISA GARANTIR O TÉRMINO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS. VALE RESSALTAR A ENORME DEFASAGEM DE PESSOAL NO REFERIDO ÓRGÃO DE MODO QUE É PREMENTE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS APROVADOS. POR FIM, IMPERIOSO CONSIGNAR O RISCO DE MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO OU AINDA A PARALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A FALTA DE SERVIDORES.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 128

PROGRAMA: 0496 - Resiliência, Redução de Risco, Resposta e Recuperação em Desastres e Emergências
INICIATIVA: 0075 - Desenvolvimento dos Serviços do Corpo de Bombeiros
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO FINALIZADO
META: 1
Justificativa: ESTA EMENDA VISA GARANTIR O TÉRMINO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS. VALE RESSALTAR A ENORME DEFASAGEM DE PESSOAL NO REFERIDO ÓRGÃO DE MODO QUE É PREMENTE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS APROVADOS. POR FIM, IMPERIOSO CONSIGNAR O RISCO DE MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO OU AINDA A PARALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A FALTA DE SERVIDORES.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 129

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0059 - Qualificação das Atividades de Polícia Judiciária
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO FINALIZADO
META: 1
Justificativa: ESTA EMENDA VISA GARANTIR O TÉRMINO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS. VALE RESSALTAR A ENORME DEFASAGEM DE PESSOAL NO REFERIDO ÓRGÃO DE MODO QUE É PREMENTE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS APROVADOS. POR FIM, IMPERIOSO CONSIGNAR O RISCO DE MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO OU AINDA A PARALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A FALTA DE SERVIDORES.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 130

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0072 - Atuação da SEPM na Prevenção da Violência e do Combate à Criminalidade
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO FINALIZADO
META: 1
Justificativa: ESTA EMENDA VISA GARANTIR O TÉRMINO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS. VALE RESSALTAR A ENORME DEFASAGEM DE PESSOAL NO REFERIDO ÓRGÃO DE MODO QUE É PREMENTE A CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS APROVADOS. POR FIM, IMPERIOSO CONSIGNAR O RISCO DE MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO OU AINDA A PARALIZAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS ATIVIDADES, TENDO EM VISTA A FALTA DE SERVIDORES.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 131

PROGRAMA: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza

INICIATIVA: 0134 - Fomento à Proteção Social Especial
NOVO PRODUTO: MODIFICAÇÃO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 CORREÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII (FLXIII) - EXPLICITADA NA LEI Nº 4.794/2006 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DESTA INSTITUIÇÃO. NESTA CORREÇÃO DEVERÃO SER INCLUÍDAS DUAS FAIXAS SALARIAIS A FIM DE COMPLEMENTAR A TABELA EXISTENTE, ESPECIFICANDO DOIS NOVOS GRUPOS FUNCIONAIS (25-30 ANOS E ACIMA DE 30 ANOS EM TODOS OS GRUPOS - QUE DEVERÃO SER INCLUÍDOS EM TODOS OS NÍVEIS DESDE O NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ O NÍVEL SUPERIOR) EM CONSONÂNCIA COM O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FIA). ESTA ÚLTIMA INSTITUIÇÃO FOI TOMADA COMO REFERÊNCIA, VISTO QUE TAL COMO A FUNDAÇÃO EM VOGA, TAMBÉM DESEMPENHA ATIVIDADES NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS) E ESTÃO NO ÂMBITO DA MESMA SECRETARIA, QUE É A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE DIREITOS HUMANOS - SEDSODH. DADO O QUANTITATIVO DE SERVIDORES ESTATUTÁRIOS (ATIVOS E INATIVOS) DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII - ESTIMOU-SE UM VALOR APROXIMADO DE 1 MILHÃO DE REAIS POR MÊS PARA QUE ESSA MUDANÇA SEJA IMPLEMENTADA. COM ISSO, PRETENDE-SE VALORIZAR E FORTALECER O FUNCIONALISMO PÚBLICO ATENDENDO O PRINCÍPIO DA EQUIDADE, ALÉM DE BUSCAR MITIGAR OS PROBLEMAS HISTÓRICOS DECORRENTES DA DEFASAGEM SALARIAL E DE PROFISSIONAIS EM UMA INSTITUIÇÃO IMPORTANTE PARA NOSSO ESTADO QUE TEVE SUA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO DE EFETIVOS NA DÉCADA DE 90.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 132

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil
NOVO PRODUTO: CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER
META: 1
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE UM NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER (NUAN) NA 159ª DELEGACIA DE POLÍCIA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 133

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
PRODUTO: 8510 - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher implantada
META: 5
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER/DEAM, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL, NA CIDADE DE ITAGUAÍ. ESSA MEDIDA TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR UM MELHOR ACOLHIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA CIDADE DE ITAGUAÍ, CUJOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA À MULHER JUSTIFICAM A CRIAÇÃO ORA PROPOSTA.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 134

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
PRODUTO: 8510 - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher implantada
META: 5
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER/DEAM, NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL, NA REGIÃO DA LEOPOLDINA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.ESSA MEDIDA TEM POR OBJETIVO ASSEGURAR UM MELHOR ACOLHIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE

VIOLÊNCIA NA REGIÃO DA LEOPOLDINA, CUJOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA À MULHER JUSTIFICAM A CRIAÇÃO ORA PROPOSTA.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 135

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
PRODUTO: 8510 - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher implantada
META: 5
Justificativa: DEVERÃO CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA À CRIAÇÃO DE UMA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER /DEAM, NO BAIRRO DO MÉIER, NESTE MUNICÍPIO. A DEMANDA POR UMA DEAM NO MÉIER É FRUTO DE UM RELATÓRIO FEITO EM CONJUNTO PELA OAB MÉIER E A OAB MÉIER MULHER, CHAMADO: DEAM MÉIER E A CONSTRUÇÃO DE REDE DE ATENDIMENTO ABRANGENTE. O RELATÓRIO ATENTA PARA O FATO DE QUE A ÁREA SUBURBANA DA NOSSA CAPITAL, QUE ABRANGE, ENTRE OUTROS, BAIRROS COMO MÉIER, CACHAMBI, PENHA, MARECHAL HERMES, CASCADURA, ENGENHO DE DENTRO, ENGENHO NOVO, CAMPINHO, PIEDADE, IRAJÁ, QUINTINO BOCAIÚVA, ENCANTADO, ÁGUA SANTA, TODOS OS SANTOS, DEL CASTILHO, PILARES, OLARIA, BONSUCESSO, SÃO CRISTÓVÃO E MADUREIRA, SEM FALAR NOS BAIRROS SATÉLITES, QUE OCUPAM UMA ÁREA APROXIMADA DE 160 KM², SOFRE DE UMA ESCASSEZ DESTE TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 136

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0102 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação-Saúde
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA (FAETEC), NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI)

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 137

PROGRAMA: 0493 - Gestão de Tecnologia da Informação e Governo Digital
INICIATIVA: 0159 - Desenvolvimento e Inovação Digital
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PRODERJ) NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD).

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 138

PROGRAMA: 0506 - Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados
INICIATIVA: 0181 - Gestão do Sistema Penitenciário
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP).

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 139

PROGRAMA: 0496 - Resiliência, Redução de Risco, Resposta e Recuperação em Desastres e Emergências
INICIATIVA: 0075 - Desenvolvimento dos Serviços do Corpo de Bombeiros
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA O CORPO DE BOMBEIROS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (SEDEC).

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 140

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil
PRODUTO: 2547 - Concurso público realizado
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA A POLÍCIA CIVIL.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 141

PROGRAMA: 0472 - Gestão Previdenciária
INICIATIVA: 0032 - Gestão dos Pagamentos de Aposentadoria e Pensão
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA O RIO PREVIDÊNCIA

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 142

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0156 - Fomento e Democratização à Oferta de Acesso a Cultura
NOVO PRODUTO: CONCURSO PÚBLICO REALIZADO
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA NA LOA 2025 PARA REALIZAÇÃO DE NOVO CONCURSO PARA O TEATRO MUNICIPAL.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 143

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil
NOVO PRODUTO: CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS
META: 27
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS DE COMBATE A CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL, A SEREM IMPLANTADOS NAS DELEGACIAS POLICIAIS DE MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100 MIL HABITANTES. NO CASO DO ERJ, DE ACORDO COM O CENSO 2022, EXISTEM 28 MUNICÍPIOS QUE ATENDEM ESSA CONDIÇÃO E UMA DECRADI NA CIDADE DO RJ, PORTANTO SERÁ NECESSÁRIO INSTALAR 27 NOVOS NÚCLEOS.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 155

PROGRAMA: 0498 - Direitos Humanos e Cidadania
INICIATIVA: 0180 - Fortalecimento da Política de Direitos Humanos
NOVO PRODUTO: REDE ESTADUAL DE DOENÇAS RARAS
META: 1
Justificativa: DEVERÁ CONTAR NA LOA 2025 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE UMA REDE PARA AMPLIAÇÃO DE CONHECIMENTO E DISSEMINAÇÃO INFORMAÇÕES ACERCA DA EPIDEMIOLOGIA, QUADRO CLÍNICO, RECURSOS

DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS EMPREGADOS E CUSTOS COM DOENÇAS RARAS DE ORIGEM GENÉTICA E NÃO GENÉTICA NO ERJ, ALÉM DE OUTRAS INFORMAÇÕES E CONHECIMENTOS RELEVANTES QUE ENVOLVEM O DOMÍNIO DE DOENÇAS RARAS.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 156

PROGRAMA: 0496 - Resiliência, Redução de Risco, Resposta e Recuperação em Desastres e Emergências
INICIATIVA: 0077 - Promoção de Ação de Prevenção e Preparação para Redução de Risco de Desastre
NOVO PRODUTO: IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES AMB.
META: 1
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CRIAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES, COM AÇÕES DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL JÁ INSTITUIDO PELA LEI 9.688 DE 18 DE MAIO DE 2022 DE MINHA AUTORIA. A INSTITUIÇÃO DESSE PLANO TORNA-SE URGENTE DIANTE DO DESASTRE AMBIENTAL E SOCIAL NA CAPITAL E OUTROS MUNICÍPIOS DESTE ESTADO (REGIÃO SERRANA, HÁ MAIS DE UMA DÉCADA), E BUSCA ESTABELECER DIRETRIZES DE TRABALHO BASEADO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DESTINADA À GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES NO ÂMBITO DESTE ESTADO. O PLANO DEVERÁ CONTEMPLAR PROGRAMAS E AÇÕES OBJETIVAS COM ÍNDICES MENSURÁVEIS, QUE PERMITAM UMA ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DOS PROGRESSOS E DO ALCANCE DAS MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DE RISCOS INSTALADOS, BEM COMO PREVENÇÃO, PARA QUE SE EVITEM NOVOS DESASTRES.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 157

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVO PRODUTO: REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL
META: 5
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NA LOA 2025 PREVISÃO PARA ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DA TAXA MORTALIDADE DE CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS SE BASEANDO NAS METAS DA AGENDA 2030 ESTABELECIDAS PELA ONU DE 5 POR 1.000 NASCIDOS VIVOS, ADAPTADAS AO CONTEXTO DO BRASIL. ATUALMENTE ESSA MÉDIA NO ERJ É DE 13,2 POR 1.000 NASCIDOS VIVOS.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 158

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVO PRODUTO: REDUÇÃO DA TAXA DE MORTALIDADE MATERNA
META: 70
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NA LOA 2025 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, POIS REPRESENTA UM IMPORTANTE INDICADOR DE SAÚDE PÚBLICA E SOCIAL DE UM PAÍS. ELE REFLETE A QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, PORTANTO, ELEVADAS TAXAS ESTÃO ASSOCIADAS À INSATISFATÓRIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COMO PLANEJAMENTO FAMILIAR, ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL, ASSISTÊNCIA AO PARTO E AO PUERPÉRIO, ALÉM DAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS, O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A QUALIDADE DO CUIDADO OBSTÉTRICO E A DISPONIBILIDADE DE AÇÕES PREVENTIVAS EM UMA DETERMINADA REGIÃO. APESAR DOS AVANÇOS SIGNIFICATIVOS ALCANÇADOS NAS ÚLTIMAS DÉCADAS, A MORTALIDADE MATERNA CONTINUA SENDO DESAFIO EM MUITOS PAÍSES (BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DE MORTALIDADE MATERNA, 2023). ALÉM DISSO, É UMA TRAGÉDIA EVITÁVEL EM GRANDE PARTE DOS CASOS, POR ISSO, ESSA TRAGÉDIA CONFIGURA-SE COMO UMAS DAS GRAVES VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES E UM

GRANDE DESAFIO A SER SUPERADO. O CENÁRIO NACIONAL CONFIRMA O GRANDE DESAFIO: NO BRASIL, EM 2020, A RAZÃO DE MORTALIDADE MATERNA FOI DE 74,7; JÁ NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DE 95,4, E, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE 114 A CADA 100 MIL NASCIDOS VIVOS, NO MESMO ANO.

VISTO ESSAS INFORMAÇÕES, A META ESTADUAL DEVE SE BASEAR EM REDUÇÃO PARA 70 MORTES POR 100.000 NASCIDOS VIVOS CONDIZENTE COM A AGENDA 2030 DA ONU.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 159

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
PRODUTO: 8739 - Sala Lilás especializada no atendimento à mulher vitima implantada
META: 6
Justificativa: DEVERÃO CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA PARA À CRIAÇÃO DE SALAS LILÁS NO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) DA SECRETARIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 160

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0105 - Apoio às Polícias e ao Governo na Provisão de Segurança Pública
NOVO PRODUTO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMES CIBERNÉTICOS
META: 10
Justificativa: DEVERÃO CONSTAR NAS DESPESAS, NO ORÇAMENTO DA LOA 2025, PREVISÕES ESPECÍFICAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A CRIMES CIBERNÉTICOS.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 173

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0153 - Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS
NOVO PRODUTO: REGULAMENTAÇÃO O PCCS DA SAÚDE ESTADUAL
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA REGULAMENTAR O PCCS DA SAÚDE ESTADUAL CONSTANDO A EVOLUÇÃO FUNCIONAL (PROGRESSÕES E PROMOÇÕES NA CARREIRA); O EFETIVO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO; AVALIAÇÃO E PAGAR A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DA ATIVIDADE (GDA) EM ATÉ 100%. ALÉM DISSO, DEVE-SE GARANTIR A ATUALIZAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE E AUXÍLIO REFEIÇÃO (CONGELADO DESDE 2008) E TAMBÉM O ADICIONAL NOTURNO, ADICIONAL INSALUBRIDADE E DAR DEVIDA TRATATIVA AOS ACIDENTES DE TRABALHO, DENTRE OUTROS.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 310

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0153 - Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS
NOVO PRODUTO: NOVO CONCURSO PARA A ÁREA DA SAÚDE
META: 3
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE NOVOS CONCURSOS NA ÁREA DA SAÚDE, INCLUSIVE UM CONCURSO ESPECÍFICO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS NAS INSTITUIÇÕES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES)/INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IASERJ), TENDO EM CONTA O QUE DISPÕE A LEI Nº 8.986/2020, QUE PREVÊ A EXTINÇÃO DAS OSS, EM 31/07/2024, COM CONSEQUENTE AGRAVAMENTO DA CARÊNCIA DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE DO ESTADO.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 314

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0072 - Atuação da SEPM na Prevenção da Violência e do Combate à Criminalidade
NOVO PRODUTO: PAGAMENTO DA GRAM
META: 1
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE ATIVIDADE MILITAR (GRAM) AOS INATIVOS E PENSIONISTAS. A PRESENTE EMENDA VISA REPARAR UMA DISTORÇÃO HISTÓRICA E ARBITRÁRIA CONSUBSTANCIADA NO TRATAMENTO DESIGUAL ENTRE MILITARES DA ATIVA, VETERANOS E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. COMO SE SABE, A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE RISCO MILITAR (GRAM) FOI INSTITUÍDA PELA LEI ESTADUAL Nº: 9.537/2021, A QUAL NÃO FAZ DISTINÇÃO ENTRE ATIVOS E INATIVOS. RESSALTA-SE QUE ESTA LEI CRIOU O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COM O EXATO OBJETIVO DE CUMPRIR A LEI FEDERAL Nº 13.954/2019. POR NÃO SE TRATAR DE GRATIFICAÇÃO PRO LABORE FACIENDO, DEVE O PODER EXECUTIVO ESTENDER O BENEFÍCIO AOS VETERANOS E PENSIONISTA, A FIM DE ATENDER AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, PARIDADE E HIERARQUIA. LOGO, A PRESENTE EMENDA PRETENDE FAZER A RESERVA ORÇAMENTÁRIA NECESSÁRIA PARA ESTANCAR ESTA ILEGALIDADE.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 318

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0151 - Atenção Integral à Saúde
NOVO PRODUTO: AMPLIAÇÃO DE AÇÕES - CÂNCER
META: 1
Justificativa: ESSA EMENDA VISA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FORTALECECIMENTO DE UMA ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES).

GESTORES DE SAÚDE VÊM SENDO CADA VEZ MAIS PRESSIONADOS PELO AUMENTO NO NÚMERO DE CASOS DE CÂNCER EM RAZÃO NÃO APENAS DO ENVELHECIMENTO POPULACIONAL, MAS DOS ESTILOS DE VIDA ADOTADOS E DAS EXPOSIÇÕES AMBIENTAIS E OCUPACIONAIS QUE COLOCAM A POPULAÇÃO DIANTE DE UM MAIOR RISCO DE DESENVOLVIMENTO DA DOENÇA.
O CÂNCER É O PRINCIPAL PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNDO, FIGURANDO COMO UMA DAS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTE E, COMO CONSEQUÊNCIA, UMA DAS PRINCIPAIS BARREIRAS PARA O AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA EM TODO O MUNDO. NA MAIORIA DOS PAÍSES, CORRESPONDE À PRIMEIRA OU À SEGUNDA CAUSA DE MORTE PREMATURA, ANTES DOS 70 ANOS. DESTA FORMA, SÃO ESSENCIAIS MEDIDAS PREVENTIVAS, TAIS COMO A DETECÇÃO PRECOCE COMO O DIAGNÓSTICO PRECOCE E O RASTREAMENTO.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 319

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0059 - Qualificação das Atividades de Polícia Judiciária
NOVO PRODUTO: PAG. DE GRATIFICAÇÃO A PC
META: 1
Justificativa: JÁ EXISTE O DECRETO Nº 25847/1999, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DELEGACIA LEGAL E CONCEDEU ESSE BENEFÍCIO E PRECISA SER EFETIVAMENTE CUMPRIDO.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 320

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica

INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: NOVO CONCURSO PARA A ÁREA DA EDUCAÇÃO
META: 1
Justificativa: SOLICITA-SE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE NOVOS CONCURSOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

Deputada Martha Rocha
Emenda Nº 321

PROGRAMA: 0478 - Prevenção à Violência e Combate à Criminalidade
INICIATIVA: 0061 - Promoção da Integração entre a Sociedade e a Polícia Civil
NOVO PRODUTO: NOVO CONCURSO SEGURANÇA PÚBLICA
META: 1
Justificativa: DEVERÁ CONSTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025 A PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA GASTOS ESPECÍFICOS COM O NECESSÁRIO AUMENTO DE EFETIVO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA POLÍCIA CIVIL, POR MEIO DA ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS, DE MODO A ASSEGURAR O QUADRO MÍNIMO ESSENCIAL PARA DESEMPENHO NORMAL E EFICIENTE DAS FUNÇÕES DA INSTITUIÇÃO. ATUALMENTE, O QUADRO DESSES PROFISSIONAIS ESPECIFICADOS ENCONTRA-SE MENOR DO QUE A METADE DO PREVISTO LEGALMENTE. ASSEGURAR O QUADRO MÍNIMO ESSENCIAL EQUIVALE DIZER UM QUADRO QUE CORRESPONDA À EFICIENTE ELUCIDAÇÃO DE CRIMES DE HOMICÍDIO, DENTRO DE PARÂMETROS JÁ EXISTENTES EM PAÍSES DESENVOLVIDOS.

Deputada Renata Souza
Emenda Nº 121

PROGRAMA: 0467 - Segurança Alimentar e Nutricional
INICIATIVA: 0167 - Promoção e Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional
NOVO PRODUTO: COZINHAS SOLIDÁRIAS
META: 50
Justificativa: IMPLEMENTAR COZINHAS SOLIDÁRIAS COMO FINALIDADE FORNECER ALIMENTAÇÃO GRATUITA PREFERENCIALMENTE À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, INCLUINDO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, VISANDO A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS, DIGNIDADE HUMANA, RESGATE SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Deputado Tande Vieira
Emenda Nº 415

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0136 - Fortalecimento do Bem-Estar Animal
NOVA AÇÃO: HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO REGIONAL
Justificativa: A CRIAÇÃO DE HOSPITAIS VETERINÁRIOS REGIONAIS (LEI Nº 10.107 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023) TEM COMO PRINCÍPIO CENTRAL O DE PROTEGER OS ANIMAIS E ASSIM RESGUARDAR OS DIREITOS E DEVERES PRESCRITOS NO ARTIGO 225DA CRFB/88. SABEMOS QUE, INFELIZMENTE NOS DIAS DE HOJE, PESSOAS MAL-INTENCIONADAS MALTRATAM,ABANDONAM E ATÉ TORTURAM OS ANIMAIS, MAS NÃO SÓ ISSO, OS ANIMAIS EM CERTOS MOMENTOS PRECISAMDE AJUDA POR QUESTÕES DE DOENÇAS OU ACIDENTES E ASSIM, O ESTADO PRECISA INTERVIR PARA CUIDAR DEFATO, INCLUSIVE DOS ANIMAIS QUE NÃO TEM UM LAR E VIVEM NAS RUAS.
DESTA FORMA, OS HOSPITAIS VETERINÁRIOS REGIONAIS REALIZARÃO TODOS OS TIPOS DE ATENDIMENTO, TODOSOS DIAS, DE FORMA GRATUITA E SEGUINDO REGRAS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINAVETERINÁRIA E ASSIM TRARÁ DIGNIDADE AOS ANIMAIS QUE PRECISAM E PARA SEUS TUTORES, CUIDADORESE/OU PROTETORES.

Deputado Tande Vieira
Emenda Nº 416

PROGRAMA: 0512 - Desenvolvimento Territorial
INICIATIVA: 0107 - Desenvolvimento da Infraestrutura nos Municípios do ERJ
PRODUTO: 4380 - Via urbana pavimentada
META: 25
Justificativa: A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA VIA QUE LIGA FLORIANO E RIALTO, EM BARRA MANSA SERÁ PRIMORDIALPARA A VIDA SOCIAL E ECONÔMICA DOS MUNÍCIPES DESTA CIDADE, UMA VEZ QUE, A RODOVIA PRESIDENTEDUTRA, NOS PRÓXIMOS ANOS, PASSARÁ POR UM ENORME INVESTIMENTO: SERÃO NOVOS RETORNOS,PASSARELAS E A IMPLANTAÇÃO DE 3ª E 4ª FAIXA NA MAIOR PARTE DO TRAJETO.
DESTA FORMA, UMA NOVA OPÇÃO PARA DESAFOGAR O TRÂNSITO, QUE JÁ É CAÓTICO, SERÁ FUNDAMENTAL PARAMINIMIZAR OS PREJUÍZOS TEMPORÁRIOS, COM ESTA REFORMA DA VIA DUTRA.

Deputado Tande Vieira
Emenda Nº 417

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
PRODUTO: 5750 - Unidade escolar reequipada
META: 4
Justificativa: HÁ A NECESSIDADE DE REEQUIPAR ESCOLAS ESTADUAIS DA REGIÃO DO MÉDIO PARAÍBA.
EQUIPAMENTOS NOVOS E DE QUALIDADE CONTRIBUEM SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MELHORIA DAAPRENDIZAGEM. OFERECER AOS ALUNOS UM AMBIENTE ESCOLAR ESTRUTURADO TORNA AS ATIVIDADESESCOLARES MAIS ATRATIVAS E ESTIMULANTES.
DESTA FORMA, O OBJETIVO É PROPICIAR MAIS QUALIDADE AOS ALUNOS DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉMEDEIROS DE CAMARGO, MUNICÍPIO DE RESENDE PARA QUE CADA VEZ MAIS TENHAM PRAZER EM IR À ESCOLA EDIMINUIRMOS A EVASÃO ESCOLAR.

Deputado Tande Vieira
Emenda Nº 418

PROGRAMA: 0510 - Mobilidade Sustentável
INICIATIVA: 0007 - Melhoria na Integração de Transporte Público
PRODUTO: 8362 - Melhoria no sistema ferroviário implantada
META: 1
Justificativa: TRATA-SE DE EMENDA PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARAPRODUZIR ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA LIGANDO BARRA MANSA A ANGRA DOS REIS, VISANDODESTINAR RECURSO PARA PRODUZIR ESTUDOS DE IMPLANTAÇÃO DA FERROVIA LIGANDO BARRA MANSA AANGRA DOS REIS, TRECHO ESTE QUE FOI CONSTRUÍDO EM 1895 PELA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS E SEENCONTRA SEM TRÁFEGO DE TRENS DESDE 2010.

Deputado Thiago Rangel
Emenda Nº 105

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0034 - Gestão da Assistência em Saúde nas Unidades Pactuadas
PRODUTO: 1842 - Consulta ambulatorial realizada
META: 373.370
Justificativa: DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA AMPLIAR A META DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE .

Deputado Thiago Rangel

Emenda Nº 106

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0143 - Acesso ao Ensino Superior
PRODUTO: 8927 - Curso de graduação EaD implantado
META: 2
Justificativa: DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA AMPLIAR A META DE IMPLANTAÇÃO DE CURSOS DE GRADUÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) EM ESPECIAL NO INTERIOR NAS REGIÕES NORTE E NOROESTE DO ESTADO.

Deputado Thiago Rangel
Emenda Nº 107

PROGRAMA: 0501 - Esporte e Lazer
INICIATIVA: 0065 - Promoção ao Esporte e Lazer
PRODUTO: 8539 - Atividade socioesportiva realizada
META: 550
Justificativa: FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA AMPLIAR NÚCLEOS DE ESPORTES NO ESTADO EM ESPECIAL NAS COMUNIDADES DAS REGIÕES NORTE E NOROESTE FLUMINENSE.

Deputado Thiago Rangel
Emenda Nº 108

PROGRAMA: 0510 - Mobilidade Sustentável
INICIATIVA: 0108 - Gestão Operacional de Rodovias
PRODUTO: 8642 - Rodovia estadual pavimentada/restaurada/conservada
META: 6.000
Justificativa: SUMA IMPORTÂNCIA FAZER MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM TODAS AS RODOVIAIS ESTADUAIS DE RESPONSABILIDADE DO DER RJ

Deputada Tia Ju
Emenda Nº 457

PROGRAMA: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza
INICIATIVA: 0070 - Fomento à Proteção Social Básica
PRODUTO: 7913 - Atendimento realizado à população em situação de rua
META: 20.000
Justificativa: EM TODAS AS GRANDES CIDADES FLUMINENSES É PREMENTE A NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E DE ATENDIMENTOS DESTINADOS ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. APÓS A PANDEMIA DE COVID-19, TORNOU-SE AINDA MAIS ELEVADA QUANTIDADE DE PESSOAS VULNERÁVEIS, EM FUNÇÃO DA PERDA DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E PELO DO USO INDISCRIMINADO DE ÁLCOOL E DROGAS, QUE DEPENDEM DO APOIO DO ESTADO PARA FORTALECER POTENCIALIDADES E RETOMAR SUAS VIDAS.

Deputada Tia Ju
Emenda Nº 458

PROGRAMA: 0507 - Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres
INICIATIVA: 0060 - Sistema Integrado de Atendimento e Acolhimento à Mulher Vítima
PRODUTO: 8510 - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher implantada
META: 4
Justificativa: A GARANTIA DE PROTEÇÃO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DEPENDE DIRETAMENTE DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMO AS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS DE ATENDIMENTO À MULHER, QUE EXISTEM EM QUANTITATIVO MUITO INFERIOR AO NECESSÁRIO, DIANTE DO AUMENTO SEM PRECEDENTES DO NÚMERO DE CASOS DE AGRESSÕES E DE FEMINICÍDIOS QUE ESTÃO OCORRENDO EM NOSSO ESTADO.

Deputada Tia Ju
Emenda Nº 459

PROGRAMA: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável

INICIATIVA: 0053 - Promoção, Fomento e Defesa Sanitária da Agropecuária Fluminense
PRODUTO: 2561 - Projeto agropecuário financiado
META: 300
Justificativa: OS AGROPECUARISTAS FLUMINENSES CARECEM DE INCENTIVO GOVERNAMENTAL PARA A SUA SUSTENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO ÂMBITO DE TODAS AS REGIÕES DO ESTADO, EM ESPECIAL OS DE PEQUENO PORTE, DAÍ A IMPORTÂNCIA DO FINANCIAMENTO DE UM MAIOR NÚMERO DE PROJETOS.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 50

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0088 - Garantia de Acesso dos Alunos à Escola
NOVA AÇÃO: AMPLIAÇÃO DA REDE EM TEMPO INTEGRAL
Justificativa: A EMENDA VISA TORNAR A ESCOLA EM UM ESPAÇO DE OPORTUNIDADE PARA O ESTUDANTE, COM MÚLTIPLAS POSSIBILIDADES DE FORMAÇÃO, LEVANDO-O A COMPREENDER QUE O INVESTIMENTO NOS ESTUDOS É INDISPENSÁVEL PARA SEU FUTURO. NESTE CONTEXTO HÁ A NECESSIDADE DE EXPANDIR A REDE EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A FORMAÇÃO PLENA DOS ESTUDANTES QUE SERÁ COORDENADA NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 51

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0022 - Promoção de Infraestrutura em Áreas de Risco e Vulnerabilidade Sócioambiental
NOVO PRODUTO: CENSO DE DÉFICIT E INADEQUAÇÃO HABITACIONAL REALIZADO
META: 1
Justificativa: A CRIAÇÃO DO CENSO DE DÉFICIT E INADEQUAÇÃO HABITACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SE MOSTRA AINDA MAIS URGENTE, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAR OS MUNICÍPIOS COM MAIORES DÉFICITS HABITACIONAIS ACUMULADOS, BEM COMO MAPEAR AS ÁREAS E OS DOMICÍLIOS QUE APRESENTAM INADEQUAÇÃO HABITACIONAL NO TERRITÓRIO FLUMINENSE. APENAS A PARTIR DA IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL, SERÁ POSSÍVEL TRAÇAR POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS POPULAÇÕES MAIS AFETADAS, GARANTINDO O ACESSO À MORADIA ADEQUADA E DIGNA.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 52

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0152 - Expansão e Modernização na Saúde
NOVO PRODUTO: CENTRO DE REFERENCIA EM ONCOLOGIA CONSTRUIDA
META: 1
Justificativa: A EMENDA VISA ATENDER A NECESSIDADE CONTÍNUA DE MELHORIAS NA REDE DE SAÚDE EM TODO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PRINCIPALMENTE NAS REGIÕES METROPOLITANAS E BAIXADA FLUMINENSE, NO QUE TANGE ATENDIMENTOS A PACIENTES COM COMPLICAÇÕES DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS. SEGUNDO DADOS DE PESQUISA REALIZADA PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A FILA DE ESPERA DE PACIENTES ONCOLÓGICOS PARA PRIMEIRO ATENDIMENTO PODE ULTRAPASSAR SESSENTA DIAS, TENDO COMO CONSEQUÊNCIAS MAIOR LETALIDADE E O AGRAVAMENTO DAS DOENÇAS ONCOLÓGICAS.

QUANTO AOS MEDICAMENTOS, O FINANCIAMENTO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS NÃO SE DÁ POR MEIO DOS COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.. O FORNECIMENTO DESTES MEDICAMENTOS, OCORRE POR MEIO DA INCLUSÃO DO PACIENTE NOS PROCEDIMENTOS QUIMIOTERÁPICOS, REGISTRADOS

NO SUBSISTEMA DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL (APAC-SAI), DO SUS. LOGO É PRIMORDIAL A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS, PARA VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA EM ONCOLOGIA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES DA BAIXADA FLUMINENSE

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 53

PROGRAMA: 0497 - Emprego, Renda e Formação para o Mercado de Trabalho
INICIATIVA: 0094 - Fomento à Geração de Emprego e Renda
NOVO PRODUTO: INICIATIVA AO PRIMEIRO EMPREGO APOIADA
META: 1
Justificativa: A PRESENTE EMENDA VISA CONSIDERAR COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O ESTÁGIO CURRICULAR REALIZADO PELO ESTUDANTE, PARA FINS DE ADMISSÃO EM PRIMEIRO EMPREGO E CONCURSO PÚBLICO PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, NA FORMA QUE ESPECIFICA. UM DOS MAIORES DESAFIOS A SER ENFRENTADO, NA ATUALIDADE, É O DESEMPREGO, SOBRETUDO, ENTRE JOVENS. UMA DAS CAUSAS PARA OS ALTOS NÍVEIS DE DESEMPREGO DOS JOVENS É A FALTA DE EXPERIÊNCIA LOGO ESTA INCIATIVA PERMITIR QUE O PERÍODO EXERCIDO NAS REFERIDAS ATIVIDADES SEJA COMPUTADO PARA FINS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ASSIM VALORIZANDO A ATIVIDADE EXERCIDA E PERMITINDO A INCLUSÃO DE TAIS JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 54

PROGRAMA: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável
INICIATIVA: 0053 - Promoção, Fomento e Defesa Sanitária da Agropecuária Fluminense
PRODUTO: 7932 - Mercado do Produtor implantado
META: 4
Justificativa: IMPLANTAÇÃO DE DUAS NOVAS UNIDADES DO MERCADO DO PRODUTOR AGRORJ PARA OS MUNICÍPIOS DE MAGÉ E MIRACEMA , ESTENDENDO SEUS BENEFÍCIOS À POPULAÇÃO LOCAL. O PROGRAMA QUE TEM COMO OBJETIVO O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE MERCADOS PARA ACOMODAR OS PRODUTORES LOCAIS QUE PERMITEM POPULARIZAR OS PRODUTOS, INCREMENTAR O ABASTECIMENTO LOCAL E AUXILIAR NO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO, SERÁ DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA OS MUNICÍPIO DE MAGÉ E MIRACEMA .

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 55

PROGRAMA: 0508 - Estratégia e Gestão da Saúde
INICIATIVA: 0136 - Fortalecimento do Bem-Estar Animal
NOVO PRODUTO: UNIDADE VETERINÁRIA CONSTRUIDA
META: 1
Justificativa: A EMENDA VISA INSTALAR UM HOSPITAL VETERINÁRIO NO MUNICÍPIO DE MAGÉ, VISANDO CRIAR UM ESPAÇO ADEQUADO PARA OS CUIDADOS COM A SAÚDE ANIMAL.
DESDE O ANO DE 2020 FORAM REALIZADAS POR PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS NO MUNICÍPIO 16 (DEZESSEIS) FEIRAS DE ADOÇÃO COM OS ANIMAIS RESGATADOS QUE, EM CASO DE DOENÇA, PASSAM POR TRATAMENTO E ESTANDO EM IDADE REPRODUTIVA SÃO CASTRADOS. EM APENAS DOIS ANOS, SOMAM-SE MAIS DE 650 ANIMAIS ADOTADOS. PORTANTO É PERCEPTÍVEL QUE A POPULAÇÃO ANIMAL NA CIDADE É GRANDE.
EMBORA O MUNICÍPIO DESEJE ATENDER DIRETAMENTE E INTEGRALMENTE A DEMANDA DA CAUSA ANIMAL, POR AUSÊNCIA DE ESPAÇO FÍSICO E MATERIAIS ADEQUADOS, NÃO POSSUI CONDIÇÕES. A PROCURA PELOS SERVIÇOS NA CIDADE É EXPRESSIVA. POR ORA, OS ATENDIMENTOS REALIZADOS CONTAM COM A AJUDA DE PARCEIROS E VOLUNTÁRIOS. CONTUDO, UM NÚMERO EXPRESSIVO DE ATENDIMENTOS DEIXA DE ACONTECER POR FALTA DE ESTRUTURA.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 56

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0137 - Promoção do Acesso à Moradia Digna
NOVO PRODUTO: PROGRAMA DE ADAPT. DE MORADIAS PARA DEFICIENTES OU MOB.REDUZIDA IMPLEMENTADO
META: 1
Justificativa: A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ADAPTAÇÃO DE MORADIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, TEM COMO OBJETIVO GARANTIR O DIREITO À ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS DE BAIXA RENDA COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. A ACESSIBILIDADE É UM DIREITO HUMANO FUNDAMENTAL QUE DEVE SER ASSEGURADO A TODAS AS PESSOAS, INDEPENDENTEMENTE DE SUA CONDIÇÃO FÍSICA, MENTAL OU SENSORIAL. NO ENTANTO, MUITAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA DE BAIXA RENDA ENFRENTAM BARREIRAS EM SUAS PRÓPRIAS RESIDÊNCIAS, O QUE LIMITA SUA AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO PLENA NA SOCIEDADE.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 230

PROGRAMA: 0442 - Ensino Superior
INICIATIVA: 0028 - Desenvolvimento e Expansão do Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação
NOVO PRODUTO: INFRAESTRUTURA DA NOVA UNIDADE DA UERJ - ZONA OESTE IMPLEMENTADO
META: 1
Justificativa: A EMENDA VISA APOIAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVA UNIDADE DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UEZO) NA ZONA OESTE. CONSIDERANDO QUE A UERJ VENCEU A ETAPA DA DESAPROPRIAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS NAS RUAS ENGENHEIRO TRINDADE E AMARAL COSTA LOCAL QUE ANTES ABRIGAVA O CENTRO UNIVERSITÁRIO MOACYR SREDER BASTOS, PARA A INSTALAÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UERJ/ZONA OESTE. NESTE MOMENTO NECESSITA REALIZAR AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 231

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0190 - Modernização e Expansão do Ambiente de TIC
NOVO PRODUTO: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NA ESCOLA DE GOVERNO EM MAGÉ APOIADO
META: 1
Justificativa: A EMENDA VIDA APOIAR A ESTRUTURAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA A SER INSTALADO NA ESCOLA DE GOVERNO DE MAGÉ, COM VISTA A APLICAR AULAS DE CAPACITAÇÃO DE SISTEMAS AOS SERVIDORES COM O OBJETIVO DE MELHOR A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 232

PROGRAMA: 0496 - Resiliência, Redução de Risco, Resposta e Recuperação em Desastres e Emergências
INICIATIVA: 0076 - Promoção de Atividade e Ação de Resposta a Acidentes, Emergências e Desastres
NOVO PRODUTO: OBRAS EMERGÊNCIAS DE DESASTRES DE CHUVAS EM MAGÉ APOIADA
META: 1
Justificativa: A EMENDA VISA PROVER MAIS SEGURANÇA AOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MAGÉ COM OBRAS DE CONTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DA MARGEM DE CANAL E VIAS, APÓS A DESTRUIÇÃO CAUSADA PELAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O DISTRITO DE SANTO ALEIXO.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 233

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0049 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação no Estado do Rio de Janeiro
NOVO PRODUTO: OBSERVATÓRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS NA UERJ IMPLEMENTADO
META: 1
Justificativa: A EMENDA VISA GARANTIR A EXECUÇÃO DO OBSERVATÓRIO DO FINANÇAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEDIADO NA UERJ, COM O OBJETIVO DE PROMOVER ESTUDOS E PESQUISA RELACIONADOS A SUSTENTABILIDADE FISCAL DO RIO DE JANEIRO COMPARADO COM AS DEMAIS 27 UNIDADES DA FEDERAÇÃO. A PROPOSTA É FAZER A COMBINAÇÃO DE EXPERTISE ACADÊMICA E FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DADOS PARA DAR SUPORTE AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE AINDA NÃO SE RECUPEROU COM OS EFEITOS DA CRISE FISCAL DESDE 2016. O GRUPO DE ESTUDOS DA ACADEMIA IRÁ CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO FISCAL E PROMOÇÃO DE ESTUDOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 234

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0049 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação no Estado do Rio de Janeiro
NOVO PRODUTO: OBSERVATÓRIO DO LEGISLATIVO NA UERJ IMPLEMENTADO
META: 1
Justificativa: A EMENDA VISA GARANTIR A EXECUÇÃO DO OBSERVATÓRIO DO LEGISLATIVO ESTADUAL, SEDIADO NO IESP/UERJ, NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISA VOLTADO À COMBINAÇÃO DE EXPERTISE ACADÊMICA E FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE DADOS PARA PRODUZIR INTELIGÊNCIA SOBRE COMPORTAMENTO DOS PARLAMENTARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM VISTAS A CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE ADVOCACY DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E PARA A PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA ATIVIDADE LEGISLATIVA.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 235

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0090 - Execução de Políticas Educacionais para Melhoria da Qualidade da Educação
NOVO PRODUTO: CADASTRO DE PERMANÊNCIA DE ALUNO CRIADO
META: 1
Justificativa: A EMENDA VISA CRIAR UM CADASTRO DE PERMANÊNCIA DE ALUNO, COM A FINALIDADE REALIZAR ESTUDO DE ACOMPANHAMENTO ESTATÍSTICO DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO QUE SE ENQUADRAM NAS SITUAÇÕES DEFINIDAS PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (DRE) E POR ESCOLA, PARA FORMULAÇÃO DE FUTURAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Deputado Vinícius Cozzolino
Emenda Nº 238

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0049 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação no Estado do Rio de Janeiro
NOVO PRODUTO: PROGRAMA DE PESQUISA PERMANENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APOIADO
META: 1
Justificativa: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE FOI A CAPITAL DO BRASIL POR QUASE DUZENTOS ANOS, ATÉ OS DIAS ATUAIS TEM FORTE TRADIÇÃO DE REFLEXÃO SOBRE TEMÁTICAS NACIONAIS E POUCA TRADIÇÃO DE REFLEXÃO REGIONAL. POR OUTRO LADO, POSSUI DEZ INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR, QUE

ESTÃO PRESENTES EM TODAS AS REGIÕES DO ESTADO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ); UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO (UENF); UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ); UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF); UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ); UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO); INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IFRJ); INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE (IFF); CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA (CEFET/RJ); E COLÉGIO PEDRO II (CPII).
EVIDENCIA-SE, ASSIM, A NECESSIDADE DE FOMENTAR A CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE PESQUISA E DE REFLEXÃO REGIONAL, COM O OBJETIVO DE SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO FLUMINENSE, A PARTIR DA CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA PERMANENTE DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. ESSE PROGRAMA SERÁ REALIZADO POR MEIO DE UMA PARCERIA ENTRE AS UNIVERSIDADES ESTADUAIS E AS DEMAIS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR EXISTENTES NO ESTADO.

Deputado Vitor Junior
Emenda Nº 494

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0137 - Promoção do Acesso à Moradia Digna
PRODUTO: 8844 - Localidade urbanizada ou atendida com infraestrutura
META: 93
Justificativa: O DIREITO A TER UM ESPAÇO PARA RESIDIR, TER PRIVACIDADE E LAZER É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER SER HUMANO. AO GARANTIR UMA MORADIA DIGNA TAMBÉM É POSSÍVEL GARANTIR CIDADANIA E DIGNIDADE DE ESTAR INSERIDO EM UMA SOCIEDADE MAIS DEMOCRÁTICA E INCLUSIVA.

Deputado Vitor Junior
Emenda Nº 495

PROGRAMA: 0495 - Ciência, Tecnologia e Inovação
INICIATIVA: 0114 - Fomento ao Desenvolvimento e Inovação Científicos e Tecnológico
PRODUTO: 8664 - Polo, parque e cluster tecnológico apoiado
META: 10
Justificativa: PROMOVER A AMPLIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E FORTALECER O AMBIENTE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA.
UM ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO TEM A CAPACIDADE DE TRANSFORMAR O DESENVOLVIMENTO SOCIAL ECONÔMICO DE CIDADES E REGIÕES.

Deputado Vitor Junior
Emenda Nº 496

PROGRAMA: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável
INICIATIVA: 0053 - Promoção, Fomento e Defesa Sanitária da Agropecuária Fluminense
PRODUTO: 7932 - Mercado do Produtor implantado
META: 5
Justificativa: O HÁBITO DE PROCURA POR ALIMENTOS MAIS SAUDÁVEIS VEM AUMENTANDO COM O OBJETIVO NA SAÚDE E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, ASSIM INCENTIVAR A PRODUTORES NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS LIVRES DO USO DE AGROTÓXICOS, POR EXEMPLO, CONTRIBUI PARA ESTA PRÁTICA.

Deputado Vitor Junior
Emenda Nº 497

PROGRAMA: 0443 - Educação Básica
INICIATIVA: 0127 - Desempenho Acadêmico Inclusivo na Educação Básica
PRODUTO: 3574 - Evento esportivo realizado
META: 100

Justificativa: NA ÁREA DE ESPORTE, OS CENTROS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES ASSUMEM UM PAPEL DE DESTAQUE NA REDE FAETEC, BENEFICIANDO ALUNOS E INTEGRANTES DA COMUNIDADE COM PROJETOS DE DIVERSAS NATUREZAS.
ASSOCIANDO A SAÚDE DO CORPO À SAÚDE DA MENTE, PROFESSORES DÃO AULAS DE ESPORTES COLETIVOS E NATAÇÃO, ENTRE OUTRAS MODALIDADES.

Deputado Vitor Junior
Emenda Nº 498

PROGRAMA: 0455 - Desenvolvimento Agropecuário, Pesqueiro e Aquícola Sustentável
INICIATIVA: 0055 - Fomento ao Setor Pesqueiro e Aquícola
PRODUTO: 8498 - Documento para acesso à políticas públicas emitido ao pescador e aquicultor
META: 80
Justificativa: FORTALECIMENTO DO SETOR PESQUEIRO COMO GERAÇÃO DE RENDA E INDUÇÃO DA ECONOMIA DO ESTADO

Deputado Vitor Junior
Emenda Nº 499

PROGRAMA: 0450 - Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza
INICIATIVA: 0134 - Fomento à Proteção Social Especial
PRODUTO: 7977 - Pessoa em vulnerabilidade socioeconômica atendida
META: 350.000
Justificativa: O CADASTRO ÚNICO É A PORTA DE ENTRADA PARA MUITOS PROGRAMAS SOCIAIS OFERTADOS PELO GOVERNO FEDERAL E TAMBÉM CONDIÇÃO PARA ALGUNS PROGRAMA SOCIAIS OFERTADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Deputado Vitor Junior
Emenda Nº 500

PROGRAMA: 0502 - Política Habitacional e Regularização Fundiária
INICIATIVA: 0079 - Democratização do Acesso à Terra e à Moradia no estado do Rio de Janeiro
PRODUTO: 8569 - Unidade habitacional construída/reformada
META: 200
Justificativa: A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR O DIREITO À TERRA E À MORADIA, CIDADANIA E UMA VIDA MAIS DIGNA.

Deputada Zeidan
Emenda Nº 462

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0018 - Estímulo a Diversificação e o Adensamento de Cadeias Produtivas
NOVA AÇÃO: DESENVOLVIMENTO DO POLO GASLUB
Justificativa: O CRESCIMENTO DO ERJ PASSA PELO DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO SETOR DE PETRÓLEO E GÁS. A INSTALAÇÃO DO POLO GASLUB, QUE PRODUZIRÁ PRODUTOS PETROQUÍMICOS EM LARGA ESCALA, VAI TRAZER PROGRESSO, EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO DE ITABORAÍ E DE TODA A REGIÃO METROPOLITANA, ALÉM DE FORTALECER A INDÚSTRIA NAVAL BRASILEIRA EM GERAL.

Deputada Zeidan
Emenda Nº 463

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ
NOVA AÇÃO: INCENTIVO AO USO DO HIDROGÊNIO COMO FONTE DE ENERGIA

Deputada Zeidan
Emenda Nº 464

PROGRAMA: 0499 - Investimentos e Desenvolvimento Econômico
INICIATIVA: 0003 - Potencialização do Setor Energético através de Energia Renovável do ERJ

PRODUTO: 8669 - Energia renovável e sustentável implementada
META: 1
Justificativa: O HIDROGÊNIO VERDE APRESENTA VANTAGENS SIGNIFICATIVAS PARA A DESCARBONIZAÇÃO DA ECONOMIA GLOBAL. É UMA FONTE SUSTENTÁVEL, NÃO EMITINDO GASES POLUENTES DURANTE SUA PRODUÇÃO OU COMBUSTÃO.

Deputada Zeidan
Emenda Nº 526

PROGRAMA: 0509 - Oferta de Bens Culturais e Fomento à Cultura
INICIATIVA: 0113 - Apoio e Desenvolvimento da Arte e da Cultura
NOVO PRODUTO: BLOCO DE CARNAVAL DE RUA APOIADO
META: 100
Justificativa: O CARNAVAL, ALÉM DE CARREGAR A ALMA DA CULTURA FLUMINENSE, É GERADOR DE EMPREGO, OCUPAÇÃO E RENDA NO ERJ, SENDO MOTOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

LDO 2025

Lei de Diretrizes Orçamentárias



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO